

## Resolução TC nº. 112, de 09 de dezembro de 2020

## ANEXO VIII

RELAÇÃO CONSOLIDADA SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO A RESPEITO DAS CERTIDÕES DE DÉBITO  
EMITIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS

Nº. PROCESSO	UNIDADE JURISDIÇÃOADA	Nº. CERTIDÃO	ANO DA CERTIDÃO	DATA EMISSÃO	MOEDA	VALOR	NOME	CPF	PROC. ADMINISTRATIVO	DATA DA INSCRIÇÃO	FASE ADM.	AÇÃO JUDICIAL	DATA DA AÇÃO	FASE JUDICIAL
9702038-2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE	156/2014	2014	15/05/1998	REAL	36.427,76	GERÔNIO ANTÔNIO FIGUEIREDO SILVA	327.174.584-68	01/2016	22/11/2016	EXECUÇÃO			
9602123-8	CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE	153/2014	2014	28/06/1998	REAL	39.771,35	GERÔNIO ANTÔNIO FIGUEIREDO SILVA	327.174.584-68	01/2016	22/11/2016	EXECUÇÃO			
1280083-1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE	433/2014	2014	05/06/2014	REAL	13.342,13	GERÔNIO ANTÔNIO FIGUEIREDO SILVA	327.174.584-68	06/2015	23/04/2015	EXECUÇÃO			
1280083-1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE	433/2014	2014	05/06/2014	REAL	13.342,13	VALÉRIA CRISTINA DA SILVA ALENCAR	665.267.284-72	07/2015	23/04/2015	EXECUÇÃO			
1280083-1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE	432/2014	2014	05/06/2014	REAL	238.885,00	GERÔNIO ANTÔNIO FIGUEIREDO SILVA	327.174.584-68	06/2015	23/04/2015	EXECUÇÃO			
1280083-1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE	432/2014	2014	05/06/2014	REAL	238.885,00	VALÉRIA CRISTINA DA SILVA ALENCAR	665.267.284-72	07/2015	23/04/2015	EXECUÇÃO			
1280083-1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE	432/2014	2014	05/06/2014	REAL	238.885,00	DELMIRO JUNIOR RAIMUNDO	681.307.594-20	08/2015	23/04/2015	EXECUÇÃO			



	TRINDADE										Ã O			
1380131-4	FUMAP – FUNDO MUN. DE APOSENTA DORIA E PENSÃO	453/2014	2014	19/09/ 2014	REAL	100.114,2 3	MARIA JAILZA PEREIRA BARBOSA	588.184.05 4-20	09/2015	09/07/2015	EX EC U Ç Ã O			
1380131-4	FUMAP – FUNDO MUN. DE APOSENTA DORIA E PENSÃO	453/2014	2014	19/09/ 2014	REAL	71.754,51	TERCISMENI A AGRA DE ALENCAR CRUZ	883.629.90 4-06	10/2015	09/07/2015	EX EC U Ç Ã O			





ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS  
Resolução TC nº 112, de 09 de dezembro de 2020  
ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinação/Recomendações	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº:			
Processo TC nº:			

**NADA CONSTA**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS LUIS LINS PEREIRA LIMA, ANTONIO EVERTON SOARES COSTA  
Acesse em: <https://cfe.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 22db6c8e-a75e-487d-826b-f2482959090b

## DECLARAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, sob o nº. 11.040.912/0001-03, com sede na Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, nº. 567, Centro, Trindade-PE, CEP: 56.250-000, por meio do seu Representante Legal, o Sr. **VALTENCI ROSA SILVA ASSUNÇÃO**, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PE nº. 34.879, Assessor Jurídico Municipal – Portaria nº. 001 de 02 de janeiro de 2019 **DECLARA** para os devidos fins de direito ou para quem interessar possa, que inexistiu **DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE** no ano de 2020.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino a presente para que surta seus efeitos legais.

Trindade-PE, 30 de dezembro de 2020.

  
Valtenci Rosa Silva Assunção  
Assessor Jurídico OAB/PE 34879  
Prefeitura Municipal de Trindade - PE

**VALTENCI ROSA DA SILVA ASSUNÇÃO**  
Assessor Jurídico – OAB/PE nº. 34.879  
Portaria nº. 001 / 2019 de 02 de janeiro



**ESTADO DE PERNAMBUCO**

**Resolução TC nº 112, de 09 de dezembro de 2020**

**MAPA DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE LEIS E DECRETOS, RELACIONADOS A EMERGÊNCIA SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN)**

ITEM	DATA	Nº LEI/DECRETO	EMENTA
1	17/03/2020	Dec. 005/2020	Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Trindade-PE e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Trindade-PE.
2	09/04/2020	Dec. 006/2020	Decreta situação de calamidade em todo o território do município de Trindade-PE, para fins de enfrentamento e prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19).
3	17/04/2020	Dec. 008/2020	Estabelece procedimentos a serem adotados para atendimento nos estabelecimentos privados e nas repartições públicas para cumprimento às ações em saúde direcionadas ao enfrentamento e a eliminação de riscos de disseminação e contágio pelo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.
4	16/08/2020	Dec. 021/2020	Decreta prorrogação das medidas sanitárias para fins de enfrentamento e prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19) determinadas no decreto Municipal nº 19 de 16 de junho de 2020.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA  
Acesse em: <https://epec.cepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4612434b-d146-4619-44a0-2ca7ebf8ea99

## DECRETO MUNICIPAL Nº 05, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

**EMENTA:** Declara SITUACÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Trindade-PE e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Trindade-PE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, Exmo. Sr. Dr. Antônio Everton Soares Costa, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; e**

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Antônio Everton Soares Costa  
Prefeito Municipal de Trindade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA  
Acesse em: <https://epec.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4612134b-d146-4619-44a0-2ca7ebf8ea99

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer um plano de resposta e também para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020.

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **DECLARADA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em Saúde Pública no Município de Trindade - Pernambuco, em razão de pandemia de doença infecciosa, viral respiratório (COVID-19), causada pelo agente novo Coronavírus.

**Parágrafo Único** – Este Decreto tem por objetivo regulamentar a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e estabelecer as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus no âmbito do Município de Trindade-PE.

**Art. 2º.** Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, a Secretaria Municipal de Saúde deverá publicar plano de contingência a ser seguido pelos cidadãos, e poderá adotar, entre outras, as seguintes medidas:

- I – isolamento;
- II – quarentena;
- III – determinação de realização compulsória de:
  - a) exames médicos;

Antônio Everton Soares Costa  
Prefeito  
Prefeitura Municipal de Trindade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA  
Acesse em: <https://epec.cepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4612d34b-d146-4619-4a40-2ca7ebf8ea99

- b) testes laboratoriais;
- c) coleta de amostras clínicas;
- d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou
- e) tratamentos médicos específicos;
- IV – estudo ou investigação epidemiológica;
- V – exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;
- VI – restrição excepcional e temporária de entrada e saída da Cidade, conforme recomendação técnica e fundamentada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, por rodovias ou aeroportos;
- VII – requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa; e
- VIII – autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na ANVISA, desde que:
  - a) registrados por autoridade sanitária estrangeira; e
  - b) previstos em ato do Ministério da Saúde.
- IX – a redução de escalas ou suspensão das atividades no âmbito das repartições públicas municipais.

§ 1º. As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

§ 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

- I – isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus; e
- II – quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus.

Antonio Everton Soares Costa  
Prefeito  
Prefeitura Municipal de Trindade





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA  
Acesse em: <https://epec.cepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4612d34b-d146-4619-4a40-2ea7ebf8ea99

§ 3º. Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:

I – o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento;

II – o direito de receberem tratamento gratuito;

III – o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas.

§ 4º. Será considerado falta justificada ao serviço público ou à atividade laboral privada o período de ausência decorrente das medidas previstas neste artigo.

§ 5º. As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

§ 6º. As medidas previstas nos incisos I, II, V, VI e VIII do caput deste artigo somente poderão ser adotadas se autorizadas pelo Ministério da Saúde.

**Art. 3º.** Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata este Decreto.

§ 1º. A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo perdurará por até 180 (cento e oitenta) dias, mormente enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º. Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Decreto serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

**Art. 4º.** Fica criado o **Comitê de Enfrentamento ao COVID-19**, a ser nomeado em Portaria específica, sob a presidência da Chefia do Poder Executivo, visando adotar as

Antônio Everton Soares Costa  
Prefeito  
Prefeitura Municipal de Trindade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA  
Acesse em: <https://cve.cepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4612d34b-d146-4619-44a0-2ca7ebf8ea99

medidas preventivas e terapêuticas necessárias para o enfrentamento da situação de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus (Covid-19).

**Art. 5º.** Todos os casos suspeitos de infecção do coronavírus deverão ser imediatamente notificados à autoridade de saúde municipal e ao Comitê de Enfrentamento de que trata o art. 4º, visando o acompanhamento e a manutenção de dados essenciais à identificação de pessoas com risco ou efetivamente infectadas, com a finalidade principal de adotar as medidas terapêuticas necessárias e evitar a sua propagação.

**Parágrafo Único** – Fica determinado que a Secretaria Municipal de Saúde, por meio das Unidades Básicas de Saúde, Vigilância em Saúde (vigilâncias; Epidemiológica, Ambiental e Sanitária) realizarão a busca ativa de casos suspeitos com atenção especial aos idosos, com relatórios a cada 03 (três) dias, no máximo, devendo ser encaminhado à coordenação responsável.

**Art. 6º.** Fica suspensa e proibida, por tempo indeterminado, a realização de eventos festivos, esportivos, culturais, religiosos, educacionais ou outras atividades coletivas de qualquer natureza, com aglomeração de pessoas, em locais públicos ou privados, ainda que anteriormente autorizados, com público superior a 100 (cem) pessoas.

**Art. 7º.** Fica determinado o acompanhamento dos idosos que se encontrem residentes ou internados em estabelecimentos públicos ou privados de saúde e assistência social no Município, inclusive em Abrigos de Idosos, em unidade de Residência Terapêutica e Saúde Mental, Centro de Convivência etc., estando suspensas as visitas, exceto a de parentes e cuidadores, por tempo indeterminado, devendo ser adotadas todas as medidas preventivas e terapêuticas necessárias.

**Art. 8º.** Ficam suspensas as aulas em todos os estabelecimentos das redes pública e particular de ensino no Município, inclusive creches, inicialmente de 17 até 31 março do corrente ano, prorrogável, caso necessário.

Antônio Everton Soares Costa  
Prefeito  
Município de Trindade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA  
Acesse em: <https://epec.cepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4612434b-d146-4619-44a0-2ca7ebf8ea99

**Art. 9º.** A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Prefeitura de Trindade-PE.

**Art. 10.** Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão prover os lavatórios/pias de suas unidades, com dispensador do sabonete líquido, suporte com papel toalha, lixeira com tampa com acionamento por pedal e instalar dispensadores com álcool em gel, em pontos de maior circulação, tais como: recepção, corredores, refeitório.

**Art. 11.** Deverá ser recomendado que pessoas sintomáticas não frequentem locais públicos.

**Parágrafo Único** – Nos casos de retorno do exterior ou que cheguem de locais com surto epidêmico com transmissão comunitária do COVID-19, recomenda-se efetuar comunicação imediata à Secretaria Municipal de Saúde e permanecer em isolamento domiciliar por 07 (sete) dias, mesmo que não apresente qualquer sintoma relacionado ao coronavírus.

**Art. 12.** Com exceção dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, ficam suspensas as viagens de servidores municipais a serviço do Governo Municipal para deslocamento no território nacional ou no exterior.

§ 1º. Os deslocamentos poderão ser excepcionalmente autorizados pelo respectivo Secretário da pasta, após justificativa formal da necessidade da viagem, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

§ 2º. Todo servidor municipal que retornar do exterior ou que cheguem de locais com surto epidêmico com transmissão comunitária do COVID-19, seja por gozo de férias ou eventuais licenças, deverá efetuar comunicação imediata à Secretaria Municipal de Saúde e permanecer em isolamento domiciliar por 7 (sete) dias, mesmo que não

Antônio Everton Soares Costa  
Prefeitura Municipal de Trindade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA  
Acesse em: <https://epec.tepe.pe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4612434b-d146-4619-4a40-2ca7ebf8ea99

apresente qualquer sintoma relacionado ao COVID-19, devendo aguardar orientações da referida Secretaria.

§ 3º. Quando possível e recomendável os servidores poderão desempenhar suas atividades via home office, durante 14 (quatorze) dias contados da data de seu retorno, devendo comunicar tal fato aos respectivos Setores de Gestão de Pessoas, de seu Órgão, acompanhado de documento que comprove a realização da viagem.

§ 4º. O afastamento de que trata este artigo não incidirá qualquer prejuízo de ordem funcional/previdenciária.

§ 5º. De forma excepcional, não será exigido o comparecimento à Junta Médica do Município para perícia médica daqueles que forem diagnosticados como casos suspeitos ou confirmados e receberem atestado médico externo.

§ 6º. Nas hipóteses do parágrafo anterior, os servidores deverão entrar em contato telefônico com o respectivo Setor de Gestão de Pessoas e enviar a cópia digital do Atestado Médico por e-mail.

§ 7º. Os Atestados Médicos serão homologados administrativamente.

§ 8º. Recomenda-se a aplicação do contido no caput e parágrafos seguintes pelas Instituições Privadas.

**Art. 13.** Os Gestores dos Contratos de prestação de serviço deverão notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade em adotar os meios necessários para conscientizar seus empregados sobre as medidas de enfrentamento ao COVID-19, bem como sobre a necessidade de informar a ocorrência de sintomas respiratórios ou de febre, sob pena de responsabilização contratual em caso de omissão que cause prejuízo à Administração Pública Municipal.

**Art. 14.** Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19), os órgãos da Administração Pública Municipal adotarão as orientações e recomendações do Ministério da Saúde e

Antônio Everton Soares Costa  
Secretário  
Prefeitura Municipal de Trindade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA  
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4612d34b-d146-4619-44a0-2ea7ebf8ea99

da Organização Mundial de Saúde, bem como das entidades de saúde estadual e local, com o objetivo de proteção da coletividade.

**Art. 15.** Para o atendimento às determinações da Portaria nº 356/2020 do Ministério da Saúde, os órgãos públicos responsáveis serão comunicados da ocorrência do descumprimento do isolamento ou da quarentena, se for o caso.

**Art. 16.** Fica determinada a:

- I – suspensão de todas as festividades realizadas pela Prefeitura;
- II – suspensão das práticas esportivas em quadras poliesportivas e no Estádio Joel Lopes de Souza;
- III – suspensão da apresentação de shows artísticos em casas de shows.
- IV – suspensão da concessão de férias, afastamentos e/ou licenças, exceto por ordem médica, para os profissionais municipais da área de saúde;

**Art. 17.** As atividades e eventos suspensos, cancelados ou adiados nos termos deste Decreto poderão ser normalizados a qualquer tempo, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 18.** Em casos de recusa no cumprimento das determinações contidas no presente Decreto, fica autorizado desde já, aos órgãos competentes, com o objetivo de atender ao interesse público e evitar o risco coletivo e perigo, adotar todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, estando sujeito a quem dê causa, a infração prevista no inciso VII, do art. 10, da Lei Federal nº 6.437/1977, bem como previsto no art. 268 do Código Penal.

**Art. 19.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus (COVID-19), podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Antônio Everton Soares Costa  
Prefeito  
Prefeitura Municipal de Trindade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA  
Acesse em: <https://cfe.cepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4612134b-d146-4619-44a0-2ca7ebf8ea99

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - PERNAMBUCO, 17

de março de 2020.

Antônio Everton Soares Costa  
Prefeito Municipal de Trindade  
*Antônio*  
**ANTÔNIO EVERTON SOARES COSTA**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-PE



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA  
Acesse em: <https://stce.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4612a34b-d146-4619-44a0-2ca7ebf8ea99

**DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2020, DE 09 DE ABRIL DE 2020.**

**EMENTA: DECRETA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-PE, PARA FINS DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).**

**ANTONIO EVERTON SOARES COSTA**, Prefeito do município de Trindade-PE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, e em especial:

**CONSIDERANDO** a Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** a Declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 188/2020, que Declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019- nCoV);

**CONSIDERANDO** a Declaração de emergência em saúde pública no Município de Trindade-PE em 17 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

**Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, 567 – Centro  
CEP: 56250-000 – Trindade- Pernambuco - Telefax: (87) 3870-1156 -  
CNPJ: 11.040.912/0001-03– [www.trindade.pe.gov.br](http://www.trindade.pe.gov.br)**

*Antonio Everton Soares Costa*  
**Antonio Everton Soares Costa**  
Prefeito  
Prefeitura Municipal de Trindade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-PE



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA  
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4612a34b-d146-4619-44a0-2ca7ebf8ea99

**CONSIDERANDO** as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, previstas na Lei nº 13.979/2020;

**CONSIDERANDO** que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID -19 em todo o território nacional, assim como no Estado de Pernambuco, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

**CONSIDERANDO** que a restrição e paralização preventivas de atividades econômicas determinada pelo Decreto Estadual nº 48.834, de 20 de março de 2020, impactará negativamente na economia municipal, de modo a demandar urgentemente o incremento de ações assistenciais à população municipal afetada e, ainda, trará consequências diretas sobre o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, sobre o qual o Município percebe repasses constitucionais;

**CONSIDERANDO** que o Fundo de Participação dos Municípios – FPM se constitui na maior receita do Município, e que sofrerá consequências diretas da estagnação dos setores econômicos;

**CONSIDERANDO** que a queda de arrecadação própria (decorrente da paralisação e crise da economia local) e de transferências constitucionais ocorrem no momento em se avulta a necessidade de incremento em ações assistenciais de socorro à população atingida e de políticas anticíclicas que revertam quadro de previsível crise na economia local;

**CONSIDERANDO** que, no âmbito do Município de Trindade, a pandemia do novo coronavírus e as correlatas medidas de enfrentamento vêm impondo isolamento de população (preventivo) e interrupção de serviços, inclusive com existência de casos em investigação;

Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, 567 – Centro  
CEP: 56250-000 – Trindade- Pernambuco - Telefax: (87) 3870-1156 -  
CNPJ: 11.040.912/0001-03- [www.trindade.pe.gov.br](http://www.trindade.pe.gov.br)

*Antonio Everton Soares Costa*  
Antonio Everton Soares Costa  
Prefeito  
Prefeitura Municipal de Trindade





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-PE



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA  
Acesse em: <https://stce.tcepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4612a34b-d146-4619-44a0-2ca7ebf8ea99

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 356/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** as orientações complementares do Ministério da Saúde publicadas no último dia 13 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** as decretações de estado de calamidade em saúde pública por alguns Entes Estaduais na última semana;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020 que declarou a situação anormal de estado de calamidade pública do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo nº 9, de 24 de março de 2020, que reconheceu, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública do Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 65 da LRF, que prevê a suspensão da contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

**CONSIDERANDO** os problemas decorrentes de uma possível vulnerabilidade econômica e social da população;

**CONSIDERANDO** a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus previstas, em

Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, 567 –Centro  
CEP: 56250-000 – Trindade- Pernambuco - Telefax: (87) 3870-1156 -  
CNPJ: 11.040.912/0001-03- [www.trindade.pe.gov.br](http://www.trindade.pe.gov.br)

*Antonio Everton Soares Costa*  
Antonio Everton Soares Costa  
Prefeito  
Prefeitura Municipal de Trindade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-PE



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA  
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4612d34b-d146-4619-44a0-2ca7ebf8ea99

complementação e execução local das medidas determinadas pelo Estado de Pernambuco e pela União;

**CONSIDERANDO** a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 88/20, que reconhece a condição de Calamidade Pública, pelo Congresso Nacional;

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretada situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Trindade, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

**Art. 2º** - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotarão as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observado o disposto no Decreto Municipal nº 005, de 17 de março de 2020.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, salvo no que diz respeito ao art.65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Trindade-PE, 09 de abril de 2020

*feeli* Antonio Everton Soares Costa  
**ANTONIO ÉVERTON SOARES COSTA**  
Prefeito Municipal  
**Prefeito Municipal**

Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, 567 -Centro  
CEP: 56250-000 - Trindade- Pernambuco - Telefax: (87) 3870-1156 -  
CNPJ: 11.040.912/0001-03- [www.trindade.pe.gov.br](http://www.trindade.pe.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA  
Acesse em: <https://eide.cepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4612134b-d146-4619-44a0-2ca7ebf8ea99

## DECRETO MUNICIPAL Nº 08 DE 17 DE ABRIL DE 2020.

**EMENTA:** Estabelece procedimentos a serem adotados para atendimento nos estabelecimentos privados e nas repartições públicas para cumprimento às ações em saúde direcionadas ao enfrentamento e à eliminação dos riscos de disseminação e contágio pelo *Coronavírus (COVID-19)*, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - PERNAMBUCO**, Exmo. Sr. Dr. Antônio Éverton Soares Costa, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Decretos Municipais nº.05/2020, 06/2020, bem como, no Plano de Contingenciamento Municipal, os quais dispuseram sobre medidas de enfrentamento à emergência decorrente do combate ao COVID-19, inclusive com suspensão dos serviços públicos não essenciais;

**CONSIDERANDO** que o uso de qualquer tipo de máscara, mesmo as feitas em domicílio, associada à lavagem de mãos, etiqueta respiratória, uso de álcool gel e distanciamento social, aumentam, significativamente, a proteção da população em geral contra a COVID-19, servindo como barreira parcial para a transmissão do vírus e impedindo a disseminação pelo contato com gotículas infectantes;

Antônio Everton Soares Costa  
Prefeitura Municipal de Trindade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA  
Acesse em: <https://epec.cepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4612134b-d146-4619-44a0-2ea7ebf8ea99

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção das atividades essenciais do serviço público e a preservação das atividades privadas, havendo igual interesse em proteger os empregados da indústria, do comércio, do serviço público e da população em geral

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Os estabelecimentos localizados em Trindade-PE, constantes dos incisos deste artigo, considerados essenciais e autorizados a funcionar, deverão atender as restrições no atendimento ao público, contidas neste Decreto, para o acesso às suas dependências:

### **I – Lojas de material de construção:**

- a) Todos os funcionários e clientes deverão utilizar máscaras de proteção individual;
- b) Limitar a 01 (um) cliente por atendente. No máximo 01 (um) cliente a cada 4 metros quadrados de chão de vendas da loja;
- c) Manter distância mínima de 02 (dois) metros entre pessoas, incluindo clientes e vendedores;
- d) Manter aparelhos de ar-condicionado central desligado e janelas e portas abertas;
- e) Manter o controle de acesso e fila externa com distância mínima de 02 (dois) metros entre clientes, preferencialmente por meio de marcação no chão;

### **II – Bancos, Casas Lotéricas, Correspondentes Bancários e afins:**

- a) Todos os funcionários e clientes deverão utilizar máscaras de proteção individual;
- b) Manter distância mínima de 02 (dois) metros entre pessoas, clientes e atendentes, incluindo caixas-eletrônicos;
- c) Manter aparelhos de ar-condicionado central desligado e janelas e portas abertas;
- d) Manter o controle de acesso e fila externa com distância mínima de 02 (dois) metros entre clientes, preferencialmente por meio de marcação no chão.

Antônio Everton Soares Costa  
Prefeitura Municipal de Trindade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA  
Acesse em: <https://etce.tcepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4612434b-d146-4619-44a0-2ea7ebf8ea99

**Art. 2º.** Os demais estabelecimentos, não citados no artigo anterior, mas que tenham o seu funcionamento garantido pela essencialidade dos produtos e/ou serviços, deverão funcionar preferencialmente em regime de entrega.

**I –** Não sendo possível o atendimento exclusivo por meio de entregas e, em se fazendo necessário o atendimento presencial, estes deverão cumprir as seguintes exigências:

- a) Todos os funcionários e clientes deverão utilizar máscaras de proteção individual;
- b) Disponibilizar álcool em gel 70% para uso dos colaboradores e clientes em pontos estratégicos;
- c) Limitar a entrada de pessoas a fim de evitar aglomeração no interior do estabelecimento, cuidando para que essas pessoas se mantenham a uma distância mínima de 02 (dois) metros uma das outras;
- d) Demarcar o chão com os pontos em que o cliente deverá aguardar sua vez para ser atendido, de modo que somente adentre no estabelecimento uma pessoa a cada dois metros quadrados;
- e) No caso de existirem filas, a posição dos clientes deverá obedecer a distância mínima de 02 (dois) metros entre eles, preferencialmente por meio de marcação no chão;
- f) Caso haja formação de filas do lado externo, caberá ao próprio estabelecimento disponibilizar funcionário identificado para orientar as pessoas a manterem o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros umas das outras, também preferencialmente por meio de demarcando o chão;

**Art. 3º.** Fica vedada aos comerciantes locais e viajantes a exposição de produtos, de qualquer natureza, em calçadas e áreas de passeio público, sem prévia autorização do Departamento Municipal de Tributos;

Antônio Everton Soares Costa  
Pref. Municipal de Trindade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA  
Acesse em: <https://eic.e-cp.e.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4612134b-d146-4619-44a0-2ea7ebf8ea99

**Art. 4º.** Ao comércio ou à empresa que reiterar na conduta de descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto será aplicada a medida de cassação do Alvará de Funcionamento, de ofício, pela Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 5º.** Fica permitida a disponibilização dos fiscais da fazenda, tributos, servidores da saúde para auxiliar a equipe de fiscais da Vigilância Sanitária no cumprimento das disposições deste Decreto.

**Art. 6º.** As medidas aqui previstas podem ser revistas a qualquer tempo.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das 14 h do dia 20 de abril de 2020, com prazo de vigência limitado até que haja sua revogação.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 9º.** Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – PERNAMBUCO, 17  
de abril de 2020.**

*Antônio Everton Soares Costa*  
*Prefeito Municipal de Trindade*  
**ANTÔNIO ÉVERTON SOARES COSTA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-PE



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA  
Acesse em: <https://tce.cepe.ce.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4612134b-d146-4619-44a0-2ca7ebf8ca99

**DECRETO MUNICIPAL Nº 21, DE 16 DE AGOSTO DE 2020.**

**EMENTA: DECRETA PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS SANITÁRIAS PARA FINS DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) DETERMINADAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 19 DE 16 DE JUNHO DE 2020.**

**ANTONIO EVERTON SOARES COSTA**, Prefeito do município de Trindade-PE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, e em especial:

**CONSIDERANDO** a Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** a Declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 188/2020, que Declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019- nCoV);

**CONSIDERANDO** a Declaração de emergência em saúde pública no Município de Trindade-PE em 17 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente

**Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, 567 –Centro  
CEP: 56250-000 – Trindade- Pernambuco - Telefax: (87) 3870-1156 -  
CNPJ: 11.040.912/0001-03– [www.trindade.pe.gov.br](http://www.trindade.pe.gov.br)**

*Antonio Everton Soares Costa*  
Prefeito  
Prefeitura Municipal de Trindade



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/15-20200901131621.pdf>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-PE



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA  
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4612034b-d146-4619-44a0-2ca7ebf8ca99

do coronavírus responsável pelo surto de 2019, previstas na Lei nº 13.979/2020;

**CONSIDERANDO** que, no âmbito do Município de Trindade, a pandemia do novo coronavírus e as correlatas medidas de enfrentamento vêm impondo isolamento de população (preventivo) e interrupção de serviços, inclusive com existência de casos em investigação;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 356/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** as orientações complementares do Ministério da Saúde publicadas no último dia 13 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** as decretações de estado de calamidade em saúde pública por alguns Entes Estaduais na última semana;

**CONSIDERANDO** os problemas decorrentes de uma possível vulnerabilidade econômica e social da população;

**CONSIDERANDO** a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus previstas, em complementação e execução local das medidas determinadas pelo Estado de Pernambuco e pela União;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aumentar o índice de isolamento social e reduzir o índice de contaminados óbitos no município de Trindade-PE, achatando a curva pandêmica;

## DECRETA:

**Art. 1º - Prorroguem-se** das medidas sanitárias para enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus (covid-19) no







# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-PE



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA  
Acesse em: <https://tce.tepe.pe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4612034b-d146-4619-44a0-2ca7ebf8ca99

município de Trindade-PE determinadas no Decreto Municipal nº.: 19 de 16 de junho de 2020, até o dia **31 de agosto de 2020**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, e seus efeitos poderão ser revogados ou prorrogados, a depender do cenário pandêmico local, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Trindade-PE, 16 de agosto de 2020

*Antonio Everton Soares Costa*  
Prefeito

**ANTONIO ÉVERTON SOARES COSTA**  
Prefeito Municipal  
*Prefeito Municipal*



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/15-20200901131621.pdf>

XII	ITAQUITINGA	255	10	20	1	21	30
XII	MACAPARANA	440	18	35	2	37	40
XII	SÃO VICENTE FERRER	286	11	23	1	24	30
XII	TIMBAÚBA	1052	42	84	4	88	90
PE		<b>294.095</b>	<b>11.764</b>	<b>23.528</b>	<b>1.176</b>	<b>24.703</b>	<b>25.530</b>

**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5414 DE 10 DE MARÇO DE 2021**

Aprovar o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19) com Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, da Gestão Estadual (Anexo I) e Gestão Municipal (Anexo II), do Estado de Pernambuco

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - Que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

II - A Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

III - Que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

IV - O teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

V - O Decreto Estadual de Pernambuco nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

VI - A Portaria GM nº 2.181, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre o registro obrigatório de internações hospitalares nos estabelecimentos de saúde públicos e privados, em todo o território nacional, durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

VII - A Portaria MS nº 1.521, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

VIII - A Portaria MS nº 1.802, de 20 de julho de 2020, que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19;

IX - Portaria MS 1.862, de 29 de julho de 2020, Altera a Portaria nº 1.521/GM/MS, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

X - Pela situação de Pandemia pelo COVID 2019, que vem apresentando elevada taxa de mortalidade entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas, como também a sazonalidade da Influenza que se aproxima, se faz necessário adotar medidas em caráter de emergência pública para estruturação da rede;

XI - O Ofício nº 380/2020 – GAB/SS, SMS do Recife, 20 de maio de 2020;

XII - O Ofício - GAB/SESAU nº 493/2020, SMS de Petrolina, de 17 de junho 2020.

XIII - Conforme pactuações dos Colegiados Intergestores Regionais – CIR, do Estado de Pernambuco:

Resolução do CIR – III Geres nº 01, de 09 de fevereiro de 2021;  
Resolução do CIR – I Geres nº 02, de 02 de fevereiro de 2021;  
Resolução do CIR – VIII Geres nº 362, de 01 de dezembro de 2020;  
Resolução do CIR – II Geres nº 12, de 30 de novembro de 2020;  
Resolução do CIR – XII Geres nº 186, de 28 de setembro de 2020;  
Resolução do CIR – VI Geres nº 103, de 18 de agosto de 2020;  
Resolução do CIR – IV Geres nº 401, de 18 de agosto de 2020;  
Resolução do CIR – IX Geres nº 09, de 21 de julho de 2020;  
Resolução do CIR – V Geres nº 21, de 21 de julho de 2020;  
Resolução do CIR – XI Geres nº 215, de 15 de julho de 2020;  
Resolução do CIR – X Geres nº 309, de 25 de junho de 2020;  
Resolução do CIR – VII Geres nº 133, de 26 de maio de 2020;

**RESOLVEM:**

Art. 1º – Aprova o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19), com medidas de ações de vigilância, assistência e regulação.

Art. 2º – Aprova no território do Estado de Pernambuco o quantitativo de Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, sob gestão estadual e gestão municipal, descritos no ANEXO I e ANEXO II.

§ 1º O quantitativo de Leitos de Enfermaria e Leitos de Terapia Intensiva para enfrentamento do COVID-19, sob gestão municipal e estadual, será atualizado a cada 72 horas conforme pactuações em todas as Regiões de Saúde.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º – Revoga-se a Resolução CIB/PE nº 5410, publicada na DOE nº 45, páginas 15,16 e 17 de 04 de março de 2021.

Recife, 10 de março de 2021.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

**JOSÉ EDSON DE SOUSA**  
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

**ANEXO I – GESTÃO ESTADUAL**

MACRO	MUNICÍPIO	GESTÃO ESTADUAL	CNES	NOME HOSPITAL	LEITO ENF. ADULTO DISPONÍVEL	LEITO ENF. PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO UTI ADULTO DISPONÍVEL	LEITO UTI NEONATAL DISPONÍVEL	LEITO UTI PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO ENF. ADULTO À AMPLIAR	LEITO ENF. PEDIÁTRICA À AMPLIAR	LEITO UTI ADULTO À AMPLIAR	LEITO UTI PEDIÁTRICA À AMPLIAR	LEITO UTI NEONATAL À AMPLIAR
I	RECIFE	GE	6683630	HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DO Ó RECIFE	0	0	0	0	0	20	0	10	0	0

I	RECIFE	GE	3374599	HOSPITAL SÃO MARCOS	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0
I	RECIFE	GE	1120	REAL HOSPITAL PORTUGUÊS	0	0	60	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	396	HOSPITAL DAS CLÍNICAS	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	477	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ - HUOC	46	15	30	0	5	46	0	10	0	0
I	RECIFE	GE	434	IMIP	38	0	30	20	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	981	HOSPITAL CORREIA PISCANÇO - HCP	0	0	11	0	5	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	2802783	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	35	0	15	0	0	0	0	5	0	0
I	RECIFE	GE	2777460	HOSPITAL SANTO AMARO	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	418	HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES	79	0	43	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	2427427	HOSPITAL BARÃO DE LUCENA	12	31	8	0	10	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	426	HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	566	HOSPITAL MARIA LUCINDA	4	0	10	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	0147028	HOSPITAL MARIA VITÓRIA	20	0	45	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	134252	HOSPITAL NOSSA SENHORAS DAS GRAÇAS	150	0	120	0	0	0	0	10	0	0
I	RECIFE	GE	2711974	HOSPITAL GERAL DE AREIAS	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GE	2711990	HOSPITAL JABOATÃO PRAZERES	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GE	2319454	HOSPITAL MEMORIAL GUARARAPES	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0
I	OLINDA	GE	2344882	HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0
I	OLINDA	GE	2344858	MATERNIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE	40	10	40	0	10	0	0	0	0	0
I	CABO DE STº AGOSTINHO	GE	6559379	HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA	16	0	40	0	0	0	0	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GE	2712008	HOSPITAL JOAO MURILO E POLICLINICA DE VITORIA	10	0	10	0	0	0	0	0	0	0
I	LIMOEIRO	GE	2712032	HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSE FERNANDES SALSA	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	LIMOEIRO	GE	7551584	HOSPITAL DO VALE	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0
I	PALMARES	GE	2315343	SANTA ROSA/ HOSPITAL VALE DO UNA	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0
I	PALMARES	GE	2428393	HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES DR SILVIO MAGALHÃES	28	0	20	0	0	0	0	0	0	0
I	GOIANA	GE	2711885	HOSPITAL BELARMINO CORREIA	15	6	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CARUARU	GE	2427419	HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE DR WALDEMIRO FERREIRA	10	0	18	0	0	0	0	0	0	0
II	CARUARU	GE	7498810	HOSPITAL MESTRE VITALINO	90	0	80	0	0	0	0	10	0	0
II	BEZERROS	GE	2344254	HOSPITAL JESUS PEQUENINO	10	0	10	0	0	0	0	10	0	0
II	GARANHUNS	GE	2702983	HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA	5	5	10	0	0	0	0	0	0	0
II	GARANHUNS	GE	2639009	CS E MATERNIDADE NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
III	ARCOVERDE	GE	2551764	HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA	5	3	10	0	0	0	0	0	0	0
III	SERRA TALHADA	GE	226491	HOSPITAL GERAL EDUARDO CAMPOS	10	0	50	0	0	0	0	0	0	0
III	SERRA TALHADA	GE	2348489	HOSPITAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES	7	1	10	0	0	0	0	0	0	0
III	AFOGADOS DA INGAZEIRA	GE	2428385	HOSPITAL EMÍLIA CÂMARA	8	0	20	0	0	0	0	0	0	0
IV	SALGUEIRO	GE	2356287	HOSPITAL REGIONAL INÁCIO DE SÁ	16	2	10	0	0	0	0	0	0	0
IV	OURICURI	GE	2712040	HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA	0	2	10	0	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GE	2430711	HOSPITAL DOM MALAM	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0



IV	PETROLINA	GE	9569723	INSTITUTO MEMORIAL DO VALE	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GE	2430118	NEUROCARDIO	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GE	7297394	UPAE DR EMANUEL ALÍRIO BRANDÃO PETROLINA	30	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	JUAZEIRO	GE	2557509	PROMATRE	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	ARARIPINA	GE	2639262	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA	60	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>					<b>831</b>	<b>80</b>	<b>919</b>	<b>20</b>	<b>30</b>	<b>66</b>	<b>0</b>	<b>65</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**ANEXO II – GESTÃO MUNICIPAL**

MACRO	MUNICÍPIO	GESTÃO MUNICIPAL	CNES	NOME HOSPITAL	LEITO ENF. ADULTO DISPONÍVEL	LEITO ENF. PEDIÁTRICA DISPONÍVEL	LEITO UTI ADULTO DISPONÍVEL	LEITO UTI NEONATAL DISPONÍVEL	LEITO UTI PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO SUPORTE VENTILATÓRIO DISPONÍVEL	LEITO ENF. ADULTO À AMPLIAR	LEITO ENF. PEDIÁTRICA À AMPLIAR	LEITO UTI ADULTO À AMPLIAR	LEITO UTI PEDIÁTRICA À AMPLIAR	LEITO UTI NEONATAL À AMPLIAR
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	GM	35	HOSPITAL MENDO SAMPAIO	9	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	GM	5581923	HOSPITAL INFANTIL DR ADAILTON C DE ALENCAR	5	0	0	0	0	1	0	5	0	0	0
I	CAMARAGIBE	GM	6723950	HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARISTEU CHAVES	6	0	0	0	0	0	28	0	0	0	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	GM	2315165	UNIDADE MISTA VIRGINIA GUERRA	5	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0
I	CHÃ GRANDE	GM	2344408	HOSPITAL GERAL ALFREDO ALVES DE LIMA	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	GM	2429586	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 SÃO LUCAS	6	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	GM	191493	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 FERNANDA PAES	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	IGARASSU	GM	2639343	UNIDADE HOSPITALAR DE IGARASSU	13	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
I	IPOJUCA	GM	105457	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 IPOJUCA	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GM	5356067	HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO²	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0
I	PAULISTA	GM	2348969	POLICLÍNICA SAÚDE DA MULHER	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	POMBOS	GM	111171	HOSPITAL DE CAMPANHA POMBOS COVID-19 PLUS	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	604	HPR IV HOSPITAL PROVISÓRIO DO RECIFE AMAURY COUTINHO	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	671	US 153 POLICLÍNICA E MATERNIDADE ARNALDO MARQUES	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	531	US 159 POLICLÍNICA AGAMENON MAGALHÃES	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	20516	US 167 POLICLÍNICA E MATERNIDADE PROFESSOR BARROS LIMA	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	2752808	HOSPITAL EVANGÉLICO DE PERNAMBUCO	40	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	265500	HOSPITAL EDUARDO CAMPOS DA PESSOA IDOSA DO RECIFE	20	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0

I	RECIFE	GM	101842	HPR I HOSPITAL PROVISÓRIO DO RECIFE - AURORA	60	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	GM	2432048	HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS	37	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GM	2429004	APAMI DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GM	2432307	CENTRO HOSPITALAR SANTA MARIA	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	GOIANA	GM	113360	HOSPITAL DE CAMPANHA GOIANA COVID-19	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	TIMBAUBA	GM	2346621	HOSPITAL FERREIRA LIMA	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	CARPINA	GM	2428784	UNIDADE MISTA FRANCISCO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	18	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	CASINHAS	GM	2715198	UNIDADE MISTA CECILIA LEAL DE MIRANDA	6	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	CUMARU	GM	2350246	UNIDADE MISTA SANTA TEREZINHA	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0
I	FEIRA NOVA	GM	111813	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 DE FEIRA NOVA	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	JOÃO ALFREDO	GM	2715287	UNIDADE MISTA JOANA AMÉLIA CAVALCANTI	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	LAGOA DE ITAENGA	GM	2711389	CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE JOSEFA CAVALCANTI DE PETRIBU	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	MACHADOS	GM	2352575	HOSPITAL EDSON ALVARES	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	OROBÓ	GM	2712067	HOSPITAL SEVERINO TAVORA	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	PASSIRA	GM	119377	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 DE PASSIRA	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	PAUDALHO	GM	2516764	HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO	28	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	SALGADINHO	GM	2428164	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 SALGADINHO	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	SURUBIM	GM	9994289	POLICLÍNICA MUNICIPAL ESTEFANIA FARIAS	20	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	VERTENTE DO LÉRIO	GM	2352087	POLICLÍNICA VERTENTE DO LERIO	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	VICÊNCIA	GM	2499851	UNIDADE MISTA NAIDE RAMOS MARANHÃO	8	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	AGUÁ PRETA	GM	2356279	HOSPITAL CIENTISTA NELSON CHAVES	20	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0
I	AMARAJO	GM	2711877	HOSPITAL ALICE BATISTA DOS ANJOS	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	BARREIROS	GM	2499975	HOSPITAL DISTRITAL JAILTON MESSIAS DE ALBUQUERQUE	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	CATENDE	GM	2715260	UNIDADE MISTA DR MAYRINK	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0
I	ESCADA	GM	2712059	HOSPITAL REGIONAL DR BENEVOLO WANDERLEY DO AMARAL	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	LAGOA DOS GATOS	GM	2353954	UBS MARIA DO AMPARO MORAIS PEREIRA	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	PRIMAVERA	GM	2356449	PRONTO ATENDIMENTO MENINO DEUS	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Documento assinado digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA. AÇÁCIA SOARES FERNANDES GOMES  
 Assesora em: https://epec.recife.pe.br/ep/validarDocumento Código do documento: 03345783-4649-4136-ae66-18c46e5c8d9a



I	QUIPAPÁ	GM	2356430	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DIGNA PESSOA DE MELO	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	SÃO BENEDITO DO SUL	GM	2712180	MATERNIDADE UNIDADE MISTA SANTA RITA	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	GM	4019830	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO OSMARIO OMENA DE OLIVEIRA	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	RIO FORMOSO	GM	2711915	HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO FORMOSO	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	RIBEIRÃO	GM	2711982	HOSPITAL MUNICIPAL PROF CLOVIS AZEVEDO PAIVA	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	SIRINHAEM	GM	2431823	HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL OLÍMPIO M. GOUVEIA LINS	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	TAMANDARÉ	GM	2715279	UNIDADE MISTA DR JOSÉ MÚCIO MONTEIRO	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	AGRESTINA	GM	9417435	LINASP – LIGA NORDESTINA DE ASSISTÊNCIA EDUCAÇÃO E SAÚDE	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	ALAGOINHA	GM	2630524	UNIDADE MISTA MARIA ELIZIARIA PAES	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	ALTINHO	GM	2319284	UNIDADE MISTA DO ALTINHO	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	BARRA DE GUABIRABA	GM	2703343	UNIDADE MISTA PAULO VIANA DE QUEIROZ	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	BELO JARDIM	GM	2436310	HOSPITAL REGIONAL JÚLIO ALVES DE LIRA	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	BEZERROS	GM	2344246	UNIDADE MISTA SÃO JOSÉ	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	BONITO	GM	2638835	ANEXO DO HOSPITAL DR. ALBERTO D' OLIVEIRA	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	BREJO DA MADRE DE DEUS	GM	2436191	POLICLINICA JERONIMO CESAR TAVARES	10	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CACHO EIRINHA	GM	2638908	ANEXO DO HOSPITAL MUNICIPAL NAIR ALVES RAIMUNDO	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	GM	2703386	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DO BOM PARTO	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CARUARU	GM	5093619	HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL AFONSO PORTO NETO	58	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CUPIRA	GM	2354845	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ VERÍSSIMO DE SOUZA	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	FREI MIGUELINHO	GM	2638916	HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	GRAVATÁ	GM	2435802	HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	IBIRAJUBA	GM	2346850	UNIDADE MISTA PROFESSOR JORGE DE OLIVEIRA	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	JATAÚBA	GM	2433788	UNIDADE MISTA ANA ARGEMIRA CORREIA	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	JUREMA	GM	2346826	UNIDADE MISTA SANTA QUITÉRIA	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

II	PANELAS	GM	2703394	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	PESQUEIRA	GM	2638878	HOSPITAL MUNICIPAL DR. LÍDIO PARAIBA	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	POÇÃO	GM	2349906	UNIDADE MISTA SÃO SEBASTIÃO	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	RIACHO DAS ALMAS	GM	2344491	UNIDADE MISTA JOÃO SOARES DA FONSECA	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	SAIRÉ	GM	2638843	UNIDADE MISTA OLÍVIA MENDONÇA SOUTO MAIOR	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	SANHARÓ	GM	2638851	UNIDADE MISTA JOÃO XXIII	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	GM	2344289	HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO FRANCELINO ARAGÃO	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	SÃO BENTO DO UNA	GM	2352133	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA TEREZA MENDONÇA	70	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	SÃO CAITANO	GM	2703351	HOSPITAL MUNICIPAL ADOLFHO PEREIRA CARNEIRO	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	SÃO JOAQUIM DO MONTE	GM	2638894	UNIDADE MISTA PRESIDENTE CASTELO BRANCO	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	TAQUA RITINGA DO NORTE	GM	2703378	HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	TORITAMA	GM	2631180	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	VERTENTES	GM	2343894	UNIDADE MISTA DR. BENJAMIM BEZERRA DA SILVA	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	AGUAS BELAS	GM	2702991	HOSPITAL DR. JOÃO SECUNDINO DE SOUZA	22	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	ANGELIM	GM	2703033	UNIDADE HOSPITALAR SANTA TEREZINHA	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	BOM CONSELHO	GM	2639025	HOSPITAL MONSIEUR ALFREDO DAMASO	20	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	BREJÃO	GM	2352524	HOSPITAL MUNICIPAL ALICE FIGUEIRA	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CAETES	GM	112755	CASA DE EVENTOS HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CALÇADO	GM	2351048	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DE LOURDES	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CANHOTINHO	GM	2638924	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIA ALVES DE MELO	11	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CAPOEIRAS	GM	2346869	HOSPITAL MUNICIPAL QUITÉRIA ALVES VILELA	12	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CORRENTES	GM	2355841	UNIDADE MISTA MAE KYOLA	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	GARANHUNS	GM	2638991	HOSPITAL INFANTIL PALMIRA SALES	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	GARANHUNS	GM	111856	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 GARANHUNS 1 UPA	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



II	IATI	GM	2702975	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	10	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	ITAIBA	GM	2638959	HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO VICENTE	8	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	JUCATI	GM	111775	CRECHE TIA NOEMIA - HOSPITAL COVID -19	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	JUPI	GM	2638975	HOSPITAL MUNICIPAL CLAUDINA TEIXEIRA	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	LAGOA DO OURO	GM	2638967	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ JOSY DUARTE	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	LAJEDO	GM	2703025	HOSPITAL MARIA DA PENHA SILVA DOURADO CAVALCANTE	16	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	PALMEIRINA	GM	2639033	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS NEVES	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	PARANATAMA	GM	2638932	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO XAVIER SOBRINHO	13	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	SALOA	GM	2638940	HOSPITAL JOSINA GODOY	9	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	SÃO JOAO	GM	2344033	HOSPITAL JOSEFA CORDEIRO VILAÇA	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	TEREZINHA	GM	2715252	HOSPITAL MUNICIPAL DE TEREZINHA	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	BREJINHO	GM	2711907	HOSPITAL CLOTIDES DE FONTES RANGEL	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	CARNAÍBA	GM	2428881	HOSPITAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO	9	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	IGUARACI	GM	2639297	UNIDADE MISTA DE IGUARACY	6	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	ITAPETIM	GM	2703505	UNIDADE MISTA MARIA SILVA	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	SANTA TEREZINHA	GM	2500000	UNIDADE MISTA SANTA TEREZINHA	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DO EGITO	GM	2715317	HOSPITAL MARIA RAFAEL DE SIQUEIRA	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	SOLIDÃO	GM	2639300	UNIDADE MISTA MARIA JESUÍNO DA SILVA	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	TABIRA	GM	2348497	HOSPITAL DR. JOSÉ LUIS DA SILVA NETO	10	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	TUPARETAMA	GM	2639319	UNIDADE MISTA SEVERINO SOUTO DE SIQUEIRA	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	BETÂNIA	GM	2703076	UNIDADE MISTA ALCIDES FERREIRA LIMA	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	CALUMBI	GM	2348713	UNIDADE MISTA SILVINO CORDEIRO	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	CARNAUBEIRA DA PENHA	GM	4018044	UNIDADE MISTA ARGEMIRO JOSÉ TORRES	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	FLORES	GM	2432471	UNIDADE MISTA GENEZIO FRANCISCO XAVIER	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	FLORESTA	GM	2711893	HOSPITAL CEL. ÁLVARO FERRAZ	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	ITACURUBA	GM	2639114	UNIDADE MISTA DR. MANOEL NOVAES	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

III	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	GM	2711451	UNIDADE MISTA SÃO FRANCISCO	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	GM	2715163	UNIDADE MISTA LEÔNIDAS PEREIRA DE MENEZES	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	SERRA TALHADA	GM	230065	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	TRIUNFO	GM	2702843	UNIDADE MISTA FELINTO WANDERLEY	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	ARCOVERDE	GM	9012842	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	BUIQUE	GM	2639041	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DECI MACEDO VALENÇA	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	CUSTÓDIA	GM	2639068	UNIDADE MISTA ELIZABETH BARBOSA	37	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	IBIMIRIM	GM	2639092	UNIDADE MISTA MARCOS FERREIRA DÁVILA	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	INAJÁ	GM	2703068	HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA	6	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	JATOBÁ	GM	2349361	HOSP. MUNICIPAL DE JATOBA	8	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	MANARI	GM	3513351	UNIDADE MISTA JOÃO PAULO II	15	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	PEDRA	GM	2639106	UNIDADE HOSPITALAR JUSTINO ALVES BEZERRA	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	PETROLANDIA	GM	2711850	HOSPITAL MUNICIPAL DR FRANCISCO SIMÕES DE LIMA	24	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	SERTANIA	GM	2712016	HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	TACARATU	GM	2353296	UNIDADE MISTA EDMIR FERRAZ DE GOMINHO	10	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	TUPANATINGA	GM	2703092	HOSPITAL SANTA CLARA	14	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
III	VENTUROSA	GM	2703084	UNIDADE MISTA JUSTA MARIA BEZERRA	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	BELÉM DE SÃO FRANCISCO	GM	2349574	HOSPITAL DR. JOSÉ ALVENTINO DE LIMA	10	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	CEDRO	GM	2352761	UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAES	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	MIRANDIBA	GM	2702827	UNIDADE MISTA ANA ALVES DE CARVALHO	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SALGUEIRO	GM	2713497	PRONTO SOCORRO SÃO FRANCISCO	12	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SALGUEIRO	GM	127752	HOSPITAL DE CAMPANHA MUNICIPAL DE SALGUEIRO	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SERRITA	GM	2349566	HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO	10	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
IV	TERRA NOVA	GM	2639157	UNIDADE MISTA JOAQUINA DE SÁ PARENTE	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	VERDEJANTE	GM	2703106	HPP ADELAIDE TAVARES DE SÁ	5	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	AFRÂNIO	GM	107913	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 AMBULATÓRIO MUNICIPAL	7	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por ANTONIO EVERTON SOARES COSTA. ÁCACIA SOARES FERREIRAS GOMES  
 Acesse em: [https://eccc.recpe.tc.br/epa/validarDocumento?codigo\\_documento=03345783-4149-4136-a66c-18c465c8d89a](https://eccc.recpe.tc.br/epa/validarDocumento?codigo_documento=03345783-4149-4136-a66c-18c465c8d89a)





FLUXO PARA ATENDIMENTO DE CASOS SUSPEITOS EM TRINDADE-PE  
INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS (COVID-19)  
PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA



**DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO**

**Síndrome Gripal** Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada, acompanhada de tosse **OU** dor de garganta **OU** coriza **OU** dificuldade respiratória. **Em crianças:** considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico. **Em idosos:** a febre pode estar ausente. Deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

**Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG):** Paciente internado com Síndrome Gripal que apresente: dispneia/desconforto respiratório **OU** Pressão persistente no tórax/dor no tórax **OU** saturação de O<sub>2</sub> menor que 95% em ar ambiente **OU** coloração azulada dos lábios ou rosto **OU** que evoluiu para óbito por SRAG independente da internação. **Alguns** pacientes podem apresentar diarreia e/ou vômito. **Em crianças:** além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, triagem intercostal, desidratação e inapetência.

- MEDIDAS DE PREUCAÇÃO DE CONTATO PARA PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO ATENDIMENTO (MÁSCARA CIRURGICA, LUVAS, AVENTAL, ÓCULOS DE PROTEÇÃO OU MÁSCARA FACIAL);
- AVALIAÇÃO CLÍNICA (ENFERMEIRA E/OU MÉDICO);
- SUPORTE CLÍNICO INICIAL;
- COMUNICAR E ENCAMINHAR A UPA24H OU HOSPITAL MUNICIPAL MUNIPAL MARIA VENERI.



Documento Assinado Digitalmente por: ACESSUS SOARES FERNANDES GOMES  
Acesse em: <https://etce.icepe.br/eppv/assinatura/seam/contato-do-documento:09121fe3-d022-4623-a127-d3447358edec>

# Agente Comunitário de Saúde na pandemia de coronavírus

Como atuar para fortalecer a comunidade?







Documento Assinado Digitalmente por: ACACIA SOARES FERNANDES GOMES  
Acesse em: <https://stc.e-cepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4912fi e3-d022-4623-a127-d3447358ede

# **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS:**

Como atuar para fortalecer a comunidade?

RECIFE

Pernambuco. Governo do Estado. Secretaria de Saúde

2020



## **Governo do Estado de Pernambuco**

Governador | Paulo Henrique Saraiva Câmara

## **Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco**

Secretário | André Longo Araújo de Melo

## **Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde**

Secretária Executiva | Ricarda Samara da Silva Bezerra

## **Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco**

Diretora Geral | Célia Maria Borges da Silva Santana

## **Secretaria Executiva de Atenção à Saúde**

Secretária Executiva | Cristina Valença de Azevedo Mota  
Gerente | Bruno Costa de Macêdo

## **Superintendência de Atenção Primária à Saúde**

Superintendente | Maria Francisca Santos de Carvalho  
Gerente | Adriana da Silva Baltar Maia Lins

## **Instituições parceiras**

Instituto Aggeu Magalhães - Fiocruz/PE  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

## **Autoras**

Ana Maria Freire de Souza Lima | Dara Andrade Felipe | Domitila Almeida de Andrade | Emmanuely Correia de Lemos | Lívia Milena Barbosa de Deus e Mélo | Paulette Cavalcanti de Albuquerque | Polyana Loureiro Ferreira de Carvalho | Ranna Carinny Gonçalves Ferreira

## **Colaboradoras**

Ana Carolina Coelho de Almeida | Maria Isabel Ferreira da Silva

## **Projeto Gráfico e Capa**

Domitila Almeida de Andrade

## **Diagramação**

Domitila Almeida de Andrade | Polyana Loureiro Ferreira de Carvalho | Ranna Carinny Gonçalves Ferreira

Ficha Catalográfica elaborada pela Biblioteca Nelson Chaves (ESPPE), com os dados fornecidos pelo autor.

P452a Pernambuco. Governo do Estado. Secretaria de Saúde.

Agente comunitário de saúde na pandemia de coronavírus: como atuar para fortalecer a comunidade? / Governo do Estado de Pernambuco. Secretaria de Saúde. / Ana Maria Freire de Souza; Dara Andrade Felipe; Domitila Almeida de Andrade; Emmanuely Correia de Lemos; Lívia Milena Barbosa de Deus e Mélo; Paulette Cavalcanti de Albuquerque; Polyana Loureiro Ferreira de Carvalho; Ranna Carinny Gonçalves Ferreira (Orgs). Recife - PE: Governo do Estado de Pernambuco. Secretaria Estadual de Saúde, 2020.

45p.:il.

- Caderno ACS

1. Agente Comunitário de Saúde. 2. Saúde Pública. 3. Coronavírus-Pandemia. 4. Educação em Saúde. 5. Sistema Único de Saúde. I. Título.

ESPPE / BNC

CDU - 614:616-051 (813.4)

Bibliotecária Responsável: Anefátima Figueiredo – CRB-4/P-1488



# SUMÁRIO

## APRESENTAÇÃO

04

## PARTE 01

### Agente Comunitário/a de Saúde como cuidador/a da comunidade

06

1.1 Cuidar de si para cuidar do outro

08

1.2 Atribuições comuns e com a equipe de saúde da família

08

1.3 Orientações de acompanhamento aos grupos prioritários da atenção básica

11

1.4 Orientações para visita domiciliar

12

## PARTE 02

### Agente Comunitário/a de Saúde como vigilante em saúde

13

2.1 Monitoramento da população para COVID-19

15

2.2 Notificação de casos

19

2.3 Orientações sobre isolamento domiciliar

20

## PARTE 03

### Agente Comunitário/a de Saúde como educador/a em saúde

23

3.1 Orientações quanto a lavagem correta das mãos

25

3.2 Orientações quanto ao uso adequado de máscaras de proteção individual

26

3.3 Orientações quanto à limpeza dos domicílios e higiene pessoal

28

3.4 Orientações a quem necessita continuar saindo de casa para trabalhar

29

## PARTE 04

### Agente Comunitário/a de Saúde como mobilizador social

31

4.1 Mobilizar parceiros para produção de material de comunicação

33

4.2 Apoio na articulação de costureiras para confecção de máscaras caseiras de proteção individual

34

4.3 Apoio na arrecadação e distribuição de materiais de limpeza e higiene pessoal

35

## PARTE 05

### Cuidando de quem cuida

37

5.1 Orientações de cuidado para Saúde Mental das/os Agentes Comunitários/as de Saúde e população

39

5.2 Cuidados integrativos

41

## REFERÊNCIAS

42



# APRESENTAÇÃO

Olá, Agente Comunitária/o de Saúde! Esse material busca contribuir para sua atuação no enfrentamento a COVID-19. Nele compartilhamos cuidados importantes durante esse período, sugestões de organização do trabalho, experiências exitosas e materiais de referência para que vocês possam utilizar. Esperamos que aproveitem a leitura e sintam-se incentivados a colocá-la em prática a partir da realidade de sua comunidade.

Estamos vivendo um momento novo em todo o mundo com a chegada de uma pandemia conhecida como Coronavírus. Mas o que é esse tal Coronavírus?

O Coronavírus é uma família de vírus que causa infecções respiratórias, a COVID-19 é a doença, causada por um tipo de coronavírus (SARS-CoV-2), descoberta em 2019, na China e que se espalhou pelo mundo inteiro.

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra por contato próximo, por meio de gotículas da boca e do nariz (saliva, espirro, tosse ou catarro), que podem ser repassados por toque ou objetos ou superfícies contaminadas, como celulares, mesas, maçanetas, brinquedos, teclados de computador etc. Os sintomas mais comuns da COVID-19 são febre, cansaço e tosse seca. Alguns pacientes podem apresentar dores, congestão nasal, dor de cabeça, conjuntivite, dor de garganta, diarreia, perda de paladar ou olfato, erupção cutânea na pele ou descoloração dos dedos das mãos ou dos pés. Esses sintomas geralmente são leves e começam gradualmente.

Apesar de apresentar sintomas similares a uma gripe, a forma que a doença tem se manifestado mostra que ela é muito perigosa e precisa de toda atenção nesse momento. Já são mais 772.500 casos confirmados no Brasil e mais 39.700 óbitos.

A atuação das/os Agentes Comunitárias/os de Saúde é muito importante para que possamos passar por esse momento!

Este material segue as informações e orientações técnicas vigentes no momento da escrita. Caso ocorram modificações nas recomendações sanitárias, poderá ser editado e disponibilizado com as devidas alterações.



## Nossos passos vêm de longe...

*Essa ciranda não é minha só  
Ela é de todos nós  
Ela é de todas nós  
A melodia principal quem guia é a primeira voz  
(Lia de Itamaracá)*

As/os Agentes Comunitárias/os de Saúde (ACS) iniciaram sua atuação no Brasil a partir de situações de extrema pobreza e mortalidade infantil no Nordeste do país, no final da década de 1970. Os conhecimentos sobre o uso de plantas, chás e rezas, passados de geração em geração, somados ao papel de lideranças e mobilizadoras sociais, foram aprimorados a partir da troca em redes solidárias e de organização popular, seja nas pastorais sociais, associações de moradores de periferias urbanas, até a conformação de movimentos, como o Movimento Popular de Saúde (MOPS).

Atuando com as multimisturas, pesagem e acompanhamento de crianças nas pastorais, articulação de serviços de saúde para vacinação contra poliomielite, ou orientando o uso de sais de reidratação oral e higiene pessoal na epidemia de cólera, estas/es Agentes se multiplicaram e passaram a lutar por um sistema público de saúde para toda a população brasileira.

O Sistema Único de Saúde (SUS) é, portanto, parte e fruto da história de luta de muitas mulheres e homens que iniciaram o trabalho de forma voluntária, sendo as/os ACS hoje uma categoria profissional reconhecida por lei, chegando a aproximadamente 300 mil profissionais no território nacional. Compondo um movimento organizado, que conseguiu diversos avanços com o passar do tempo, mas sofreu ataques nos últimos anos e precisa reafirmar sua importância para Atenção Básica.

A/o ACS é o componente da equipe que provavelmente melhor conhece a área que atua, com todas suas histórias e dispositivos presentes. Essa/e profissional entende as condições de vida da população, suas características culturais, sua dinâmica social e familiar. Apesar das atividades educativas estarem previstas para todas/os as/os trabalhadores da Equipe de Saúde da Família (eSF), a/o ACS tem seu trabalho focado na prevenção de doenças e na promoção da saúde.

**A seguir apresentamos algumas dimensões do trabalho das/dos ACS, destacando possíveis ações e compartilhando experiências de outros locais.**

**Boa Leitura!**



Documento Assinado Digitalmente por: ACACIA SOARES FERNANDES GOMES  
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4912f1e3-d022-4623-a127-d3447358edec

## **PARTE 01**

# **Agente Comunitário/a de Saúde como cuidador da comunidade**



Documento Assinado Digitalmente por: ACACIA SOARES FERNANDES GOMES  
Acesse em: <https://stc.icepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4912f1e3-d022-4623-a127-d3447358edec

*Desde o dia em que eu nasci  
Logo aprendi algo assim  
Cuidar do outro é cuidar de mim  
Cuidar de mim é cuidar do mundo.*

(Ray Lima)



## 1.1 Cuidar de si para cuidar do outro

É muito importante que nesse cenário de pandemia a Equipe de Saúde da Família e as/os ACS continuem exercendo seu papel de cuidadores junto aos seus territórios e comunidades. Mas antes de falarmos sobre isso, é importante respondermos: “Quem cuida das/os, ACS?”. É momento de fortalecer a auto organização para que vocês possam se apoiar, cabendo a gestão garantir suas condições de trabalho e proteção individual. **E saiba: se você apresentar algum sintoma como tosse, coriza, febre, falta de ar, etc., permaneça em isolamento e procure orientação profissional (médica/o ou enfermeira/o)!**

A gente sabe que é uma situação nova e complexa. O medo de que algo nos aconteça ou a nossos familiares e amigos, é muito grande. Ao mesmo tempo, nossas rotinas pessoais mudaram, aumentando a intensidade no convívio doméstico e nossa responsabilidade com o cuidado de outras pessoas.

Além disso, esse momento exige a criação de novas estratégias de atuação profissional, o que aumenta o estado de alerta. Assim, é importante se apoiar mutuamente, reforçando laços de vínculo e confiança, bem como desenvolver práticas saudáveis (sugerimos algumas práticas de autocuidado e preservação da saúde mental nos tópicos finais deste material).

**Como você está organizando o seu trabalho durante essa pandemia?**

**Como tem se cuidado nesses dias?**

## 1.2 Atribuições comuns e com a equipe de saúde da família

O trabalho de todos nesse momento é fundamental. As possibilidades são muitas e gostaríamos de compartilhar alguns exemplos que envolvem os diferentes perfis de profissionais com maior foco no apoio às ações das/os ACS.





Algumas funções são comuns para toda a Equipe de Saúde da Família, destacamos algumas!

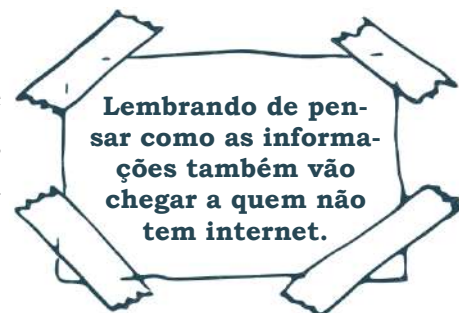
- ◆ Acolhimento;
- ◆ Apoio nos fluxos de atendimento estabelecidos;
- ◆ Monitoramento dos usuários;
- ◆ Identificação precoce dos casos de COVID-19, isolamento dos mesmos, busca ativa dos contatos e orientações;
- ◆ Ações comunitárias;
- ◆ Educação em saúde (orientações sobre a COVID-19 , importância do distanciamento social e demais temas de saúde);
- ◆ Formação da equipe sobre biossegurança, uso de máscaras e outros EPIs;
- ◆ Atenção a higienização e manutenção de ambiente arejado na unidade.

Para pensar tudo isso e decidir o que é possível colocar em prática no seu território é preciso conversar em equipe, mas como manter as rotinas de reuniões neste momento de crise?

**Como está essa realidade na sua equipe?**

Cada unidade deve pensar uma forma de organização para manter as reuniões, tomando os cuidados para evitar aglomerações. Uma alternativa é utilizar as plataformas virtuais, usando aplicativos como o Jitsi meet, Skype, Zoom e pelo próprio WhatsApp que a maioria das pessoas já usa e conhece! Podem ser criados subgrupos, que se dividam na construção coletiva das ações. Também podem ser divulgados para a população aplicativos de cuidado remoto como o **“Monitora Covid”** e o **“Atende em casa”**

Outra sugestão é a criação de grupos online de orientações para gestantes, puérperas, cuidadores dos idosos, entre outros, na sua microárea! A equipe e o NASF podem ajudar a construir essas mensagens ou vídeos com orientações!



*Para se inspirar*

Algumas equipes de saúde criaram **grupos de WhatsApp com os moradores** do território e estão produzindo “Rádio ZAP do Postinho”. Toda semana a equipe divulga programa com informações e dicas de saúde.



# Organizando o Trabalho

## Compartilhando ideias para as/os ACS buscarem o apoio do NASF

Os profissionais do Núcleo Ampliado também podem contribuir nas atividades de enfrentamento à pandemia, seguem algumas possibilidades.

A/o nutricionista pode colaborar nos **restaurantes comunitários**, nas orientações e demais ações de segurança alimentar da comunidade. Lembrando dele continuar acompanhando a dieta dos usuários com doenças crônicas;

A/o farmacêutica/o pode apoiar os ACS e lideranças comunitárias na **produção de lambedores caseiros para gripe e outros fitoterápicos** que auxiliam o cuidado dos pacientes. Além disso, os farmacêuticos devem continuar acompanhando os doentes crônicos;

A/o fisioterapeuta e a/o educador/a físico/a podem trabalhar juntos na capacitação dos ACS para orientar melhor a comunidade sobre **exercícios e cuidados que podem ser realizados em casa** para a população em geral, mas também para as pessoas acamadas, com dificuldade respiratória, entre outros.

A/o psicóloga/o pode contribuir no cuidado **da saúde mental dos próprios trabalhadores da saúde. Orientar** sobre como os ACS podem apoiar às famílias para as situações mais frequentes de **ansiedade do dia a dia, e até os casos mais complexos de violência**.

A/o assistente social também pode atuar nos casos de violência e de maior vulnerabilidade socioeconômica, em parceria com a equipe. Esses profissionais podem ainda apoiar os ACS sobre quais **orientações dar a comunidade de como as pessoas podem obter os auxílios e benefícios sociais** que estão sendo distribuídos pelos municípios, estados e pelo Governo Federal.

Alguns desses profissionais já trabalham com **Práticas Integrativas e Complementares em Saúde**, podendo ser produzida por exemplo, uma **cartilha e/ou mensagens para compartilhar pelo WhatsApp com dicas de cuidados** que podem ser realizados em casa! Dentre elas, a orientação para o uso de chás, práticas de meditação, automassagem, aromaterapia, entre outros.



## 1.3 Orientações de acompanhamento aos grupos prioritários da atenção básica

A pandemia tem colocado a necessidade de ajustes no processo de trabalho. Mas o que fazer com a população geral que está sob sua responsabilidade? E os grupos prioritários da atenção Básica, como reorganizar o cuidado?

Alguns grupos precisam de atenção especial por conta da sua situação de saúde ou momento de vida, tanto para evitar maiores complicações devido a COVID-19, quanto para continuidade do acompanhamento sobre o estado de saúde geral.

Caso a pessoa precise ir a unidade de saúde, seja por sintoma de gripe ou outra demanda, é importante que se comunique com a equipe para possível agendamento prévio. As orientações sobre os sintomas respiratórios e fatores de risco devem ser reforçadas para esses grupos. Outra informação muito importante para ser repassada é como a unidade está se organizando para a entrega das medicações.

### Algumas orientações para grupos específicos:

**Crianças** - a imunização de rotina está mantida, coleta de triagem neonatal (teste do pezinho), bem como o acompanhamento do desenvolvimento e orientações sobre amamentação/alimentação.

**Gestantes** - informar a manutenção e como serão realizadas as consultas de pré-natal, exames laboratoriais, vacinas e ultrassom obstétrico. Continuar o acompanhamento da vacinação.

**Puérperas** - orientar quanto a manutenção da amamentação, mesmo com sintomas respiratórios, respeitando os cuidados de higiene (máscaras, etiqueta respiratória, limpeza das mãos). Caso a mãe não se sinta segura, o leite pode ser retirado e oferecido ao bebê por um cuidador saudável.

**Adolescentes** - a imunização de rotina está mantida e atualização do cartão de vacina deve ser acompanhado.

**Idosos** - deve-se priorizar a visita às pessoas idosas com maior grau de comprometimento, os chamados “idosos frágeis”, e os que apresentarem maiores vulnerabilidades. Reforçar a necessidade de pessoas com mais de 60 anos vacinar-se contra a Influenza.

**Pessoas com doenças crônicas** - Orientar quanto à manutenção dos cuidados contínuos (medicação, alimentação, verificação de pressão, glicemia, atividades físicas quando possível, entre outros). Em caso de agravamento da condição crônica, procurar o serviço de saúde.



## 1.4 Orientações para visita domiciliar

As visitas domiciliares são uma importante ferramenta para informar, fazer busca ativa de suspeitos e acompanhamento de casos, mas para a realização desta atividade é importante considerar alguns cuidados de segurança do paciente e do profissional, como a **higienização frequente das mãos e o uso obrigatório de máscara**.

Nesse momento as visitas devem ser limitadas à **área peridomiciliar (frente, lados e fundo do quintal ou terreiro)** e, durante a interação com a pessoa, a/o ACS deve manter a **distância de, no mínimo, 2 metros**, explicando o motivo de estar fazendo isso.

É importante também manter o **cabelo preso, aparar/remover a barba, e evitar usar brincos, correntinhas, pulseiras ou qualquer adorno**. Se necessário entrar na casa, evite tocar nos objetos e leve lencinhos ou papéis para tocar quando inevitável. Outra sugestão é colocar uma **roupa sobreposta, como por exemplo: duas camisas ou bata para se proteger mais**.

Estas visitas devem ser objetivas, com escuta qualificada dos moradores, com informações sobre os cuidados para a prevenção da COVID-19 e **organização e funcionamento da UBS** durante esse período, incluindo a **atualização do calendário de vacinas**, principalmente sobre a campanha de vacinação contra influenza e sarampo. Veja as orientações para vacinação em seu município. Outro ponto importante que pode ser reforçado nas visitas são os cuidados de prevenção para as arboviroses transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti* (Dengue, Zika, e a Chikungunya)!



Documento Assinado Digitalmente por: ACACIA SOARES FERNANDES GOMES  
Acesse em: <https://stc.ecepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4912f1e3-d022-4623-a127-d3447358edec

## **PARTE 02**

# **Agente Comunitário/a de Saúde como vigilante em saúde**



Documento Assinado Digitalmente por: ACACIA SOARES FERNANDES GOMES  
Acesse em: <https://stc.icepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4912f1e3-d022-4623-a127-d3447358edec

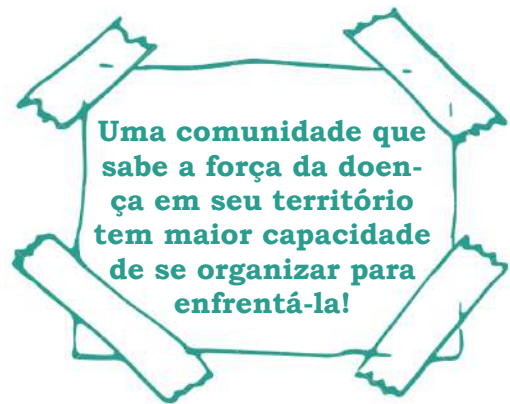
*Toda vez que eu dou um passo o mundo sai do lugar*

(Siba Veloso)



## 2.1 Monitoramento da população para COVID-19

As/os ACS como integrantes das equipes de saúde e conhecedoras/es da realidade comunitária possuem grande capacidade de monitorar a situação de saúde das famílias, de **grupos populacionais com maior risco de agravamento** em relação à COVID-19 e àqueles que se encontram em situação de maior **vulnerabilidade social**.



Você sabe identificar os principais sinais da COVID-19?

Os sintomas da COVID-19 podem variar de um simples **resfriado** até uma **pneumonia severa**. Sendo os sintomas mais comuns:



**Tosse**



**Dor de garganta**



**Febre**



**Dificuldade para respirar**



**Coriza**

Dessa forma, pessoas com COVID-19, podem apresentar desde a **Síndrome Gripal (SG)** até a **Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG)**, a saber:



**Síndrome Gripal (SG)** - Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada, acompanhada de tosse ou dor de garganta ou coriza ou dificuldade respiratória.

**Em crianças:** considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.

**Em idosos:** a febre pode estar ausente. Deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

**Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG)** - Paciente com Síndrome Gripal que apresente: dispneia/desconforto respiratório ou pressão persistente no tórax/dor no tórax ou saturação de O<sub>2</sub> menor que 95% em ar ambiente ou coloração azulada dos lábios ou rosto ou que evoluiu para óbito por SRAG independente da internação.

**Em crianças:** além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.

### Condições de risco para complicações em casos de SG

#### Fatores de risco associados a pior prognóstico

Idosos >60 anos, diabetes, hipertensão, pneumopatia, hepatopatia, obesidade, doença renal crônica, doença cardiovascular, imunossupressão, doença oncológica ou história de transplante, gestante e puérpera < 42 dias. População indígena ou quilombola.

#### Situações associadas a imunossupressão

- ◆ Neutropenia;
- ◆ Neoplasias hematológicas com ou sem quimioterapia;
- ◆ HIV positivo com CD4 <350;
- ◆ Asplenia funcional ou anatômica;
- ◆ Transplantados;
- ◆ Quimioterapia nos últimos 30 dias;
- ◆ Uso de corticosteroides por mais do que 15 dias (prednisona >40 mg/ dia ou hidrocortisona >160 mg/dia, metilprednisolona >32 mg/dia ou dexametasona >6 mg/dia);
- ◆ Outros imunossupressores;
- ◆ Doenças autoimunes;
- ◆ Imunodeficiência congênita.





A seguir, compartilhamos alguns direcionamentos:

**Como organizar o monitoramento das pessoas e famílias?**

- a) Acompanhar a situação de saúde das pessoas que se encontram no grupo de risco ou em situação de vulnerabilidade;
- b) Identificar os casos suspeitos e confirmados para a COVID-19 do seu território;
- c) Identificar os contatos dos casos suspeitos e confirmados da COVID-19;
- d) Identificar as famílias que necessitam de orientação e apoio para acesso à benefícios sociais e demais ações de assistência social que venham a ser desenvolvidas.
- e) Articular a rede de saúde (Atenção Básica ou Emergência) para pessoas que apresentem sinais e sintomas da COVID-19 ou outra doença.

Veja com sua equipe também, qual o Protocolo de Atenção do seu município para os casos suspeitos e confirmados como a/o usuária/o deve proceder.

Uma sugestão é fazer fichas, uma lista, com todos/as as/os usuárias/os que precisam ser priorizadas/os, e estabelecer junto com sua equipe uma classificação de risco com cores, por exemplo. Marcar em vermelho os de maior gravidade, em amarelo os de gravidade intermediária e em verde os de menor gravidade.

## Para se inspirar

“Cada um dos presidentes de rua tem pelo menos quatro tarefas: conscientizar e monitorar o morador para que ele permaneça em casa; distribuir as doações que chegam e evitar que as entregas gerem aglomerações; chamar socorro, se necessário for, em casos de sintomas de covid-19 ou outras doenças; e, por fim, levar boas notícias e combater fake News”.

**Veja mais:**



Paraisópolis monitora 21 mil casas com presidentes de rua

Talyta Vespa  
Do UOL, em São Paulo  
15/04/2020 13h22 | Atualizada em 15/04/2020 17h21

Paraisópolis criou 'presidentes de rua' para ajudar e alertar moradores

Erramos: este conteúdo foi alterado

<https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/04/15/paraisopolis-contracovid-favela-tem-presidentes-de-rua-e-sistema-de-saude.htm>



# Organizando o Trabalho

## FICHA DE MONITORAMENTO COVID 19

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

Nome da/o ACS: \_\_\_\_\_  
Nome da Unidade de Saúde da Família: \_\_\_\_\_  
Nº da microárea: \_\_\_\_\_ Nº de pessoas da microárea: \_\_\_\_\_  
Nº de pessoas grupo de risco para a COVID-19: \_\_\_\_\_  
Nº de pessoas em situação de vulnerabilidade: \_\_\_\_\_

### 2. CLASSIFICAÇÃO DAS PESSOAS

Pessoas que **NÃO APRESENTAM SÍNDROME GRIPAL** e fazem parte do **GRUPO DE RISCO**

**Orientação:** entrar em contato semanalmente com essas pessoas e familiares.

- Questionar quanto a presença de sintomas de Síndrome Gripal;
- Orientar quanto ao distanciamento social;
- Orientar quantos aos cuidados de higiene;
- Garantir acesso aos cuidados às condições anteriores de saúde, por exemplo, medicação, aferição de pressão, atendimento na USF etc.

Pessoas que **FAZEM PARTE DO GRUPO DE RISCO E APRESENTAM SÍNDROME GRIPAL** mas que estão sem sinais e sintomas de agravamento

**Orientação:** indicar à Equipe de Saúde Família a realização de atendimento ou que a/o usuário/a procure o serviço de saúde para avaliação do quadro e que fique em isolamento no domicílio.

- Intensificar o monitoramento do quadro de saúde dessas pessoas por telefone a cada 24h;
- Indicar e orientar quanto ao isolamento no domicílio;
- Orientar quanto às medidas de prevenção e higiene e alimentação;
- Ofertar equipamentos de proteção caso disponíveis no serviço de saúde;
- Orientar à família e demais moradores quanto às medidas de isolamento domiciliar por 14 dias desde o início dos sintomas;
- Informar ao médico e/ou ao enfermeiro se a pessoa apresentar novos sintomas e/ou piora do quadro;
- Ao ser identificado o caso de Síndrome Gripal deverá ser feita a Notificação Imediata pela Equipe de Saúde da Família no e-SUS VE.

Pessoas com **SÍNDROME GRIPAL QUE APRESENTEM SINAIS/SINTOMAS DE GRAVIDADE**

**Orientação:** indicar que procurem os serviços de emergência para a COVID-19 no município.

- Orientar à família e os demais moradores quanto às medidas de isolamento domiciliar por 14 dias desde o início dos sintomas;
- Ao ser identificado o caso de Síndrome Gripal deverá ser feita a Notificação Imediata pela Equipe de Saúde da Família no e-SUS VE.

OBS: Quando a pessoa tiver alta, deve ser monitorada no grupo Amarelo.



Destacamos que o acompanhamento não precisa ser sempre realizado presencialmente. Para os casos sem gravidade, orientar que contato telefônico antes de ir ao serviço é uma boa opção. A realidade nas unidades de saúde é diversa. Por isso pensar as estratégias em equipe é fundamental.

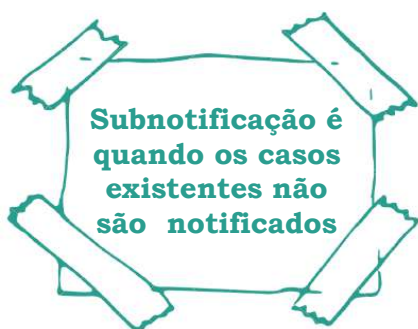
Uma sugestão é que caso você disponha de celular com internet, o contato com as pessoas e famílias, além das visitas domiciliares, tomando todos os cuidados, pode também ser realizado por WhatsApp ou ligação telefônica.

**E se a família do paciente precisar de socorro imediato?** Ajude a acionar o serviço de urgência/emergência do seu município, como o SAMU, ou outra ambulância, conforme fluxo estabelecido pela secretaria de saúde do seu município.

## 2.2 Notificação de casos suspeitos

A notificação é uma ferramenta que contribui para produção de informações sobre o desenvolvimento da doença na população e orienta as ações de saúde. Você e as/os demais profissionais das eSF devem notificar imediatamente todos os casos de Síndrome Gripal via plataforma do e-SUS VE (<https://notifica.saude.gov.br>).

Sentiu dificuldade em realizar a notificação? Ficou em dúvidas se os sintomas se encaixam na Síndrome Gripal? Converse com outro profissional da equipe para confirmar e garantir que a notificação aconteça.



No Brasil, infelizmente, temos uma baixa disponibilidade de testes para a COVID-19, com isso estão sendo priorizadas as testagens das pessoas com quadro graves, profissionais de saúde e de segurança pública.

Sabemos que há uma subnotificação e **para cada caso confirmado pode haver 10 a 20 outros** sem notificação oficial. Ou seja, a situação pode estar bem pior que imaginamos e isso pode gerar uma sensação de menor força da doença, diminuindo os cuidados de prevenção nas comunidades.



É a partir da notificação que as secretarias estaduais e municipais de saúde consolidam e divulgam a ocorrência e a distribuição da doença e avaliam as medidas a serem tomadas. Você pode consultar diariamente o “Informe Epidemiológico Coronavírus (COVID-19) da SES PE”, que é publicado na página da internet <https://www.cievspe.com/novo-coronavirus-2019-ncov>, e/ou as publicações do seu estado, sendo um dos documentos importantes para esse momento.

## 2.3 Orientações sobre isolamento domiciliar

Caso alguma pessoa da sua comunidade apresente a **Síndrome Gripal**, ou seja confirmada a doença COVID-19 e tenha sintomas leves, deve ser realizado o **isolamento domiciliar**.

### Distanciamento social

É ficar em casa o máximo possível e se precisar sair, manter distância de até 2 metros de outras pessoas. Se ficar perto de alguém, tem que proteger rosto com máscara que pegue do nariz ao queixo.

### Isolamento domiciliar

É separar um lugar dentro de casa para quem está doente, com suspeita ou com exame confirmado para COVID-19.

Infelizmente no nosso país tão desigual, nem todas as casas e famílias têm condições de cumprir 100% das orientações de isolamento domiciliar e de proteção contra esse vírus, mas a/o ACS, pelo seu vínculo com as famílias e por conhecer melhor a realidade delas, tem maior chance de que esse diálogo funcione para que as orientações sejam melhor compreendidas e adaptadas a realidade de cada um!

Se a pessoa estiver com a COVID-19 e sem sintomas graves ela pode ficar em casa, mas, é importante que a família entre em acordo e escolha um lugar da casa só para ela, de preferência um quarto isolado e ventilado, onde ela deve permanecer por pelo menos **14 dias** após o aparecimento dos primeiros sintomas.



Os moradores da casa devem permanecer em distanciamento social pelo período de 14 dias, mesmo sem sintomas. **Você deve contactar a/o médica/o da eSF para fornecimento de atestado médico à todos até o fim do período de isolamento.**

Para as famílias que não conseguirem manter esse isolamento da pessoa em casa, alguns municípios têm organizado **alojamentos sociais**, onde recebem todos os cuidados necessários durante este período.

Como tem funcionado isso no seu município?

Para ter ideias sobre organização de isolamento domiciliar em casa pequenas ou de apenas um cômodo, você pode acessar esse material: <https://linktr.ee/fmpe>.

Se possível, que em casas com mais de uma pessoa, seja identificada apenas uma como cuidador/a da pessoa doente. Recomenda-se, alguém que não esteja no grupo de risco para o agravamento da COVID-19.

Vamos destacar algumas recomendações e cuidados importantes para o isolamento domiciliar:

### Para as pessoas doentes:

- a) Não compartilhar objetos pessoais (roupa de cama, toalha, máscara, escova, talheres, copos etc.);
- b) Não compartilhar a cama;
- c) Deve evitar ao máximo sair do cômodo de isolamento e circular na casa. Se precisar sair, deve fazer isso com máscara;
- d) Para ir ao banheiro, a pessoa deve estar com o seu papel higiênico, sabonete, toalha, escova e creme dental próximo dela ou guardados em uma sacola de plástico onde apenas ela faça o manuseio;
- e) A pessoa com sintomas só poderá sair da casa em casos de assistência à saúde e sempre utilizando máscara, evitando contato com outras pessoas, preferindo transportes individuais ou a pé, sempre que possível.





### Para os cuidadores das pessoas doentes:



- a) A pessoa que estiver contribuindo com o cuidado deve utilizar máscara quando estiver perto de quem estiver doente e ao pegar em seus objetos (lixo, roupas, pratos etc), lembrar de trocá-la sempre que estiver úmida ou suja;
- b) Levar o alimento para a pessoa doente direto no cômodo de isolamento para evitar que ela circule na cozinha e em outros cômodos do domicílio;
- c) Depois da pessoa doente usar o banheiro, é preciso higienizar todo o local com água sanitária;
- d) Separar o lixo produzido pela pessoa (lenços de papel etc), dentro de um saco plástico fechado antes de ser levado a uma lixeira comum da casa;
- e) Lavar as roupas do doente separadas das demais pessoas do domicílio.

### Para todos os moradores da casa:

- a) Sem visitas à pessoa doente;
- b) A família deve manter, pelo menos, 2 metros de distância de quem está doente;
- c) Reforçar a higiene de todo o piso do domicílio com pano úmido em água sanitária diluída diariamente;
- d) Todos da casa devem aumentar a frequência de higiene e lavagem das mãos com água e sabão ou álcool em gel, especialmente antes e depois de comer ou cozinhar, e após ir ao banheiro.





Documento Assinado Digitalmente por: ACACIA SOARES FERNANDES GOMES  
Acesse em: <https://stc.ecepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4912f1e3-d022-4623-a127-d3447358ede0

## **PARTE 03**

# **Agente Comunitário/a de Saúde como educador/a em saúde**



Documento Assinado Digitalmente por: ACACIA SOARES FERNANDES GOMES  
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4912f1e3-d022-4623-a127-d3447358edec

*Ensinar não é transferir conhecimento,  
mas criar as possibilidades para a sua produção ou a sua construção.  
Educar é um processo de construção permanente*

(Paulo Freire)





### 3.1 Orientações quanto a lavagem correta das mãos

As ações educativas fazem parte do seu dia a dia e têm como objetivo final contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população.

Nesse momento de pandemia, ainda estamos sem vacinas ou medicamentos específicos e a prevenção é a melhor maneira de evitar a contaminação. Como principal medida é muito importante a realização do distanciamento social e isso deve ser colocado sempre para a população. Sabemos também que uma das formas de barrar a COVID-19 é através de pessoas bem informadas, seguindo as orientações de cuidado para se proteger e proteger todos ao redor.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) aponta que o vírus pode persistir nas superfícies por algumas horas ou, até mesmo, vários dias. Isto pode variar e depende das condições do local, do clima e da umidade do ambiente. Assim, para prevenir a contaminação é necessário a lavagem correta das mãos.

#### Passo a passo lavagem correta das mãos



**a)** Molhar as mãos, evitando encostar-se a pia



**b)** Aplicar na palma da mão quantidade suficiente de sabonete líquido para cobrir todas as superfícies das mãos



**c)** Ensaboar as palmas das mãos, friccionando-as entre si



**d)** Esfregar a palma da mão contra o dorso da outra mão entrelaçando os dedos



**e)** Entrelaçar os dedos e friccionar os espaços interdigitais



**f)** Esfregar o dorso dos dedos de um mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimentos de vai e vem e vice-versa



**g)** Esfregar o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda, utilizando-se movimento circular e vice-versa



**h)** Friccionar as polpas digitais e unhas da mão contra a palma da outra mão, fechada em concha, fazendo movimento circular



**i)** Esfregar o punho esquerdo, com auxílio da palma da mão direita, utilizando movimento circular e vice-versa



**j)** Esfregar as mãos, retirando os resíduos de sabonete. Evitar contato direto das mãos ensaboadas com a torneira



**l)** Secar as mãos com papel toalha descartável, iniciando pelas mãos e seguindo pelos punhos. No caso de torneiras com contato manual para fechamento, sempre utilize papel toalha

**Fonte:** Anvisa, 2015.



Além de lavar as mãos frequentemente, são importantes alguns cuidados ao tossir ou espirrar, a esses cuidados damos o nome de Etiqueta Respiratória.

### Etiqueta Respiratória



Ao tossir e espirrar, não use as mãos. Elas são um dos principais veículos na transmissão do coronavírus



Na falta de um lenço, use a parte interna do braço



Cubra a boca e o nariz com um lenço de papel quando tossir ou espirrar e descarte-o no lixo



Lave as mãos com frequência e sempre após tossir ou espirrar

## 3.2 Orientações quanto ao uso adequado de máscaras de proteção individual

O uso das máscaras é obrigatório, mas porque usar máscara? Porque as gotículas de saliva, ao falar, tossir ou espirrar são as maiores responsáveis pela transmissão do vírus. Além da possibilidade de transmissão do vírus por pessoas contaminadas sem sintomas (assintomáticas ou pré-sintomáticas).

Com máscara eu protejo você e você me protege! Saiu de casa? **Use máscara e lembre que cada uma é para uso individual.**

Existem diferentes tipos de máscaras e recomendações de uso. Você sabe a diferença entre os tipos? Vamos conhecer?

### Tipos de máscaras



#### Máscara Caseira

Máscara confeccionada pela população com diversos tecidos e formatos. É recomendado o uso de máscaras por todos ao sair de casa e em casa quando conviver com pessoas confirmadas ou com sintomas.



### Máscara N95/PFF2

Devem ser usadas por profissionais de saúde que realizam procedimentos geradores de pequenas gotículas, como por exemplo: intubação ou aspiração traqueal, entre outros.

**Obs.:** Podem ser reutilizadas desde que sigam as corretas especificações de uso e guarda.



### Máscara cirúrgica



Devem ser usadas por pacientes com sintomas de infecção respiratória (tosse, espirros, dificuldade de respirar). E por profissionais de saúde e profissionais de apoio que prestem assistência a menos de 1 metro do paciente suspeito ou confirmado para COVID-19.

**Obs.:** São descartáveis.

O uso das máscaras deve ter atenção redobrada, pois tanto no momento de colocar, quanto durante uso e retirada pode ocorrer a contaminação. Então, o que devo estar atenta/o sobre o uso correto de máscaras?

- a) Coloque a máscara cuidadosamente para **cobrir a boca, o queixo e o nariz**, amarre com segurança para diminuir os espaços expostos entre o rosto e a máscara;
- b) Enquanto estiver usando, **evitar tocar na máscara** pois fica próximo aos olhos, nariz e boca;
- c) Ao **retirar** a máscara, o faça **pegando nas alças**;
- d) Após retirar ou quando acontecer de tocar na máscara sem querer, **higienizar as mãos** usando álcool 70 ou água e sabão;
- e) **Usar a máscara por até 2h ou até que fique úmida**, substituindo por outra reserva limpa e seca. A máscara suja deve ser guardada separadamente em um saco plástico.
- f) As máscaras caseiras devem ser **lavadas após o uso** em solução de água com água sanitária: 2 colheres de sopa para cada litro de água.
- g) As máscaras descartáveis devem ser **jogadas no lixo em saco plástico fechado**.



## Erros e acertos ao usar a máscara



Fonte: G1, 2020.

É importante lembrar que o uso de máscaras não substitui os demais cuidados preventivos como higienização das mãos, limpeza das superfícies e materiais, proteção com as mãos e braços ao tossir e espirrar e distanciamento social.

### 3.3 Orientações quanto à limpeza dos domicílios e higiene pessoal

Sabemos que muitas são as realidades de acesso a produtos de limpeza e até mesmo à água, pensando nisso, seguem algumas recomendações básicas:

- ◆ Cômodos e banheiros e as suas superfícies devem ser desinfetadas com álcool 70% ou água sanitária.
- ◆ Se a superfície estiver suja deve ser limpa primeiramente com água e sabão ou detergente e após ser realizada a desinfecção com água sanitária.
- ◆ O piso do banheiro e o vaso também devem ser desinfetados com água sanitária depois da limpeza.
- ◆ Os panos que forem usados na limpeza, no final, devem ser lavados e desinfetados com água sanitária;
- ◆ Quando não for possível fazer limpeza completa todo dia, é importante desinfetar diariamente, pelo menos, os locais que são tocados com maior frequência (mesa de jantar, celulares, controle remoto, superfícies do banheiro e cozinha, maçanetas, interruptores etc.)



- ◆ As roupas devem ser lavadas imediatamente após a chegada da rua. Lavar na máquina ou a mão com sabão em pó, se possível, com água quente ou água sanitária.
- ◆ Os alimentos e embalagens devem ser lavados antes de guardá-los na geladeira ou no armário. Limpar com álcool 70 ou água sanitária diluída em água.

**E quando a casa tiver pouca água disponível?**

As partes principais do corpo para se prevenir da doença Covid-19 são: mãos, nariz, boca e olhos.

Uma forma de realizar a higienização é com uma bacia, usar a água e sabão para ensaboar essas regiões durante 20 segundos. O tempo é importante para que o vírus seja morto. A orientação é para que deixe secar sem uso de toalha, ao vento.

A água de ensaboar e enxaguar mãos, rosto, pés e asseio tem de ser limpa, e não pode ser usada por outras pessoas. Podendo ser reaproveitada em limpeza de sanitário, penicos e latas de lixo.

Uma dica é ter garrafas PET de 2 litros com água. É ótimo para colocar água limpa para lavar mãos, rosto, pés e parte íntimas. Dá para molhar e ensaboar e tomando esse banho em cima de uma bacia, você sabe exatamente o tanto de água que vai usar.

**Nunca use água sanitária diluída para banho ou lavagem das mãos!** Para limpar a pele use sempre sabão/sabonete! Água sanitária para limpar a casa. Flanela úmida com sabão pode ser usada para limpar superfícies, incluindo o celular. Para enxaguar e secar as superfícies, use outro pano umedecido.

### **3.4 Orientações a quem necessita continuar saindo de casa para trabalhar**

Em locais com grande concentração de pessoas, transporte público, por exemplo, é preciso tomar cuidados especiais:



- ◆ Preferencialmente, mantenha-se a pelo menos um metro de distância das pessoas.
- ◆ Utilize máscara de proteção cobrindo boca e nariz;
- ◆ Se tiver de tossir ou espirrar, cubra o rosto com o braço dobrado (dobra do cotovelo).
- ◆ Mantenha as mãos higienizadas.
- ◆ As mesmas recomendações valem para qualquer local fechado.

### Voltando para casa

Tire o sapato e deixe numa caixa na soleira da porta junto com tudo o que trouxe da rua. Entre em casa descalça/o e vá buscar o material de limpeza e limpe:

**A sola dos sapatos ou sandálias**, com água e sabão;



**As compras que pegar ou o que trazer da rua:** bolsa, carteira de dinheiro, cartão de banco, embalagens de alimentos, etc.

**Tire a roupa imediatamente**, coloque em um saco plástico e tome banho com água e sabão. Se não der para tomar banho, lave bem o rosto, braços, mãos e pés, mesmo que tenha saído descalça.





Documento Assinado Digitalmente por: ACACIA SOARES FERNANDES GOMES  
Acesse em: <https://stc.ecepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4912f1e3-d022-4623-a127-d3447358edec

## **PARTE 04**

# **Agente Comunitário/a de Saúde como mobilizador social**



Documento Assinado Digitalmente por: ACACIA SOARES FERNANDES GOMES  
Acesse em: <https://stc.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4912f1e3-d022-4623-a127-d3447358edec

*Vamos precisar de todo mundo  
Um mais um é sempre mais que dois  
Pra melhor juntar as nossas forças  
É só repartir melhor o pão  
Recriar o paraíso agora  
Para merecer quem vem depois*

(Beto Guedes)





## 4.1 Mobilização de parceiros para produção de material de comunicação

Ao conhecer a realidade do território e as pessoas de referência desses locais é possível identificar iniciativas comunitárias de solidariedade que estão sendo suporte para as famílias que mais precisam e orientar para que aconteçam de forma segura, ou até mesmo propor ações que também contribuam para esse momento.

**Você conhece ou tem feito parte de alguma ação que esteja acontecendo no território em que atua?**

Estas iniciativas podem envolver o apoio na mobilização de voluntários para pensar a logística de compras, organização e distribuição, arrecadação financeira, além da confecção de material de comunicação para divulgação das ações comunitárias solidárias.

A inserção comunitária das/os ACS pode garantir uma maior compreensão do contexto em que a vida acontece, sendo capaz de potencializar os fluxos locais de comunicação. Sua atuação como comunicador tem a potência de “traduzir” os termos e recomendações do campo da saúde, mas, sobretudo, de articular as demandas e recursos comunitários para o desenvolvimento de ações coletivas.

Assim, é importante propor estratégias de comunicação com a população para a circulação das informações quanto a COVID-19, a situação de saúde da comunidade, divulgação e orientação quanto às medidas de prevenção, a nova forma de funcionamento da unidade de saúde etc.

É importante usar a criatividade e mapear quem pode contribuir com você nesse momento: rádios comunitárias, jornais de bairro, pessoas com familiaridade com redes sociais e internet, carros de som, artistas etc.

### FAKE NEWS!

Circulam muitas informações mentirosas sobre a doença, as Fake News (notícias falsas). Notícias e informações mentirosas só aumentam o medo e podem colocar a vida das pessoas em risco.

Recomendamos a consulta à fontes confiáveis, por exemplo o da FIOCRUZ (<https://portal.fiocruz.br/coronavirus>) e demais referências no final do texto.



# Organizando o Trabalho

Sugerimos algumas ações de comunicação e saúde nesse contexto de pandemia do coronavírus:

- ◆ Divulgação da situação de saúde nas comunidades. Semanalmente informar à comunidade do número de casos (assegurando a não identificação das pessoas), bem como orientações sobre a rede de serviços de saúde e direitos sociais.
- ◆ Articulação de pessoas e espaços na comunidade que podem contribuir com a organização comunitária e oferta de serviços. Por exemplo: identificação de costureiras para confecção de máscaras comunitárias, cozinheiras para organização de cozinhas comunitárias e trabalhadores de diferentes atividades que possam auxiliar serviços na comunidade, como construção de pias comunitárias etc.
- ◆ Articulação com artistas locais para produção de conteúdo que são relacionados às orientações de saúde e que também apoiem com arte a comunidade nesse momento difícil.
- ◆ Denúncia de ações que aumentem o risco da população ou que descumpram direitos sociais.

## 4.2 Apoio na articulação de costureiras para confecção de máscaras caseiras de proteção individual

Considerando a rápida propagação do vírus nas comunidades e a baixa oferta de máscaras no mercado, uma alternativa que tem crescido é a organização de redes solidárias de costureiras.

Essas redes podem ser protagonizadas por ACS e sua articulação com Lideranças Comunitárias que conhecem pessoas que têm máquina de costura em casa ou mesmo pequenas confecções.

### Dicas de como fazer

- ◆ Mapear as costureiras e pessoas voluntárias para contribuir e convidá-las para realizar a produção das máscaras;



- ◆ Identificar apoio para arrecadação de materiais de costura com a prefeitura, lojistas, lideranças, etc.;
- ◆ Orientar com mensagens e vídeos sobre como fazer as máscaras, consulte as orientações do Ministério da Saúde;
- ◆ Identificar e priorizar os territórios com baixa adesão ao uso de máscaras e as famílias que não conseguem adquiri-las;
- ◆ Colaborar, se possível, com a distribuição, seguindo sempre as orientações de segurança.

## Para se inspirar

**Mãos solidárias** a proposta do projeto Mãos solidárias é a produção local de máscaras por costureiras, conciliando a defesa da vida e a geração de renda para as costureiras e outras/os trabalhadores ligados à produção têxtil.

Acesse a página do Projeto Mãos Solidárias: <https://www.instagram.com/maos.solidarias.pe/>

Em algumas cidades as **prefeituras têm aberto editais** para financiar a confecção de máscaras. Olha a experiência da Prefeitura do Recife: [http://www2.recife.pe.gov.br/sites/default/files/chamamento\\_publico\\_n\\_0012020.pdf](http://www2.recife.pe.gov.br/sites/default/files/chamamento_publico_n_0012020.pdf)

### 4.3 Apoio na arrecadação e distribuição de cestas básicas e materiais de limpeza

A pandemia da COVID-19 tem levado o Brasil e o mundo a uma grave crise econômica e social, gerando perda de renda dos trabalhadores e uma súbita piora nas condições de vida da população, incluindo fome e insegurança alimentar.

Se por um lado esperamos que as políticas de proteção social básica sejam garantidas através do Bolsa Família, dos Benefícios de Prestação Continuada e Renda Básica Emergencial, também se torna primordial a mobilização comunitária em vista de ações solidárias.



Uma possibilidade é o apoio aos grupos que estão arrecadando cestas básicas. Você pode orientar quanto a importância de **descentralizar ao máximo os pontos de coleta** nos territórios para **evitar aglomerações** no momento da distribuição. O ideal é que estes pontos sejam apenas voltados para coleta, higienização e preparação das cestas para que a distribuição, se possível, aconteça casa a casa, evitando aglomerações.

A/O ACS, junto com a equipe, poderá **mapear no território as famílias que estão em situação de vulnerabilidade** e que não tem conseguido comprar alimentos. A eSF deve fazer uma articulação com outras secretarias do município (Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria da Mulher, entre outras) e organizar a distribuição segura durante esse período.

Junto com as cestas básicas, também podem ser arrecadados e distribuídos materiais de limpeza e higiene pessoal.

Existem experiências que já estão acontecendo pelo país afora quanto à segurança alimentar da população, por exemplo: **Cozinhas Solidárias para população em situação de rua.**

No seu território tem algo semelhante? Seria possível? Tem alguma forma de apoiar?

Será que o/a nutricionista do NASF poderia apoiar?

A cozinha pode ser um quintal de uma vizinha, uma copa de uma associação de moradores, um restaurante de um pequeno empresário, salões de igreja ou a cozinha de uma escola. Para se tornar viável é necessário mobilizar apoio da comunidade, seja doando alimentos, ou se voluntariando para cozinhar ou para garantir a limpeza do espaço.

## Para saber mais

Se quiser mais informações sobre como organizar esse tipo de iniciativa, a Anvisa (<http://portal.anvisa.gov.br>) tem alguns materiais disponíveis:

- ◆ Cartilha sobre Boas Práticas para Serviços de Alimentação
- ◆ Nota técnica - Covid-19 e as Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos
- ◆ Nota técnica - Uso de luvas e máscaras em estabelecimentos da área de alimentos no contexto do enfrentamento a COVID-19



Documento Assinado Digitalmente por: ACACIA SOARES FERNANDES GOMES  
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4912f1e3-d022-4623-a127-d3447358edec

## **PARTE 05**

# **Cuidando de quem cuida: sugestões aos agentes comunitários/as de saúde**



Documento Assinado Digitalmente por: ACACIA SOARES FERNANDES GOMES  
Acesse em: <https://stc.icepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4912f1e3-d022-4623-a127-d3447358dec

*Ninguém motiva ninguém, ninguém se motiva sozinho;  
os sujeitos se motivam em comunhão, mediados pela realidade.*

*E onde quer que haja mulheres e homens,  
há sempre o que fazer, há sempre o que ensinar,  
há sempre o que aprender.*

(Paulo Freire)



## 5.1 Orientações de cuidados para saúde mental das/os ACS e população

Considerando o cenário provocado pela pandemia é esperado que estejamos frequentemente vivendo um misto de sentimentos e sensações que nos deixam por muitas vezes sem saber o caminho a seguir.

Assim, é importante e possível que possamos prevenir os impactos negativos à nossa saúde mental e da população, adotando, dentro das possibilidades individual e coletiva, estratégias para cuidado e suporte emocional nesse contexto, permeado pelo fortalecimento dos vínculos e confiança na produção de práticas saudáveis.

Vamos listar aqui algumas estratégias que podem ajudar você e a população nesse cuidado à saúde:

- ◆ Ter uma rotina diária para si e para a família;
- ◆ Realizar exercícios físicos e de relaxamento, quando possível;
- ◆ Realizar exercícios cognitivos, como palavras cruzadas, desenhos, pinturas, cursos online e leitura de livros;
- ◆ Prestar atenção e acolher os próprios sentimentos e necessidades;
- ◆ Escolha alguns canais de comunicação confiáveis para buscar notícias e cuidado com fake-News;
- ◆ Estabelecer contatos telefônicos ou online (ex., via aplicativos de mensagens), com pessoas importantes para vocês que estão distantes;
- ◆ Planejar compras de alimentos e tentar manter uma alimentação saudável;
- ◆ Cuidar da convivência com os moradores da casa para que seja o mais agradável possível;
- ◆ Estar atento ao consumo em excesso de bebidas alcóolicas;
- ◆ Tenha cuidado com o excesso de informações. Diminua o tempo gasto buscando-as;
- ◆ Participar de grupos de apoio online ou buscar apoio especializado;
- ◆ Lembrar que o distanciamento social, mais do que uma obrigação ou imposição, é um ato de cuidado coletivo!



E se você estiver precisando apoio psicossocial pode buscar o **Acolhe SES**, que é canal de Acolhimento Psicossocial da Secretaria Estadual de Saúde para trabalhadores e suas famílias para acolhimento, suporte psicossocial e orientações sobre a rede de serviços de saúde e promoção da saúde. As chamadas são gratuitas e devem ser feitas para o 0800.081.4100, de segunda a sábado, das 7h às 19h.

## Para saber mais

Quer saber mais sobre os cuidados em **saúde mental** nesse contexto? No siteda Fiocruz (<https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/coronavirus/saude-mental-em-tempos-de-coronavirus>) você encontra o detalhamento dessas estratégias.

Você ainda pode acessar o **Guia para alimentação de “menor custo” e estilo de vida saudáveis em período de distanciamento social pela COVID-19** (<https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/37410>), ele traz uma proposta de alimentação saudável, a partir de preparações de menor custo, como forma de promoção da saúde e prevenção de doenças, bem como orientações para a manutenção de um estilo de vida saudável em período de distanciamento social pela COVID-19.

## Organizando o Trabalho

Já pensou em construir um cronograma semanal junto à comunidade de atividades sugeridas acima de suporte emocional e cuidados integrativos? Para isso você pode mobilizar os usuários e à equipe de saúde para o planejamento e divulgação.

Por exemplo:

- ◆ A nutricionista do NASF vai divulgar algumas receitas saudáveis e durante a semana;
- ◆ Na semana seguinte o profissional de Educação Física poderá gravar vídeos de exercícios;
- ◆ Os usuários compartilharem vídeos e fotos das receitas que fizeram em suas casas.
- ◆ As artistas/artesões da comunidade também poderão gravar vídeos ensinando a pintar, a bordar etc.

Em todos os casos, os usuários podem compartilhar vídeos e fotos do que fizeram em suas casas a partir dos materiais divulgados. Um incentiva o outro!





## 5.2 Cuidados integrativos

**Você conhece as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS)?**

As PICS são um recurso terapêutico para promoção de cuidado que utilizam conhecimentos da medicina tradicional de diversos povos. Podem oferecer recursos importantes para aumentar a imunidade e produzir saúde.

Dentre essas práticas estão a meditação guiada, automassagem, uso de plantas e chás, aromaterapia e exercícios de relaxamento.

Compartilhamos referências sobre as práticas integrativas para que conheçam, experimentem, promovam e disseminem entre a população:



PICs e COVID-19 - [http://www.abennacional.org.br/site/wp-content/uploads/2020/04/Pra%CC%81ticas\\_Fortalecendo\\_imunidade.pdf](http://www.abennacional.org.br/site/wp-content/uploads/2020/04/Pra%CC%81ticas_Fortalecendo_imunidade.pdf)



Blog Recife Integrativo - <https://recifeintegrativo.blogspot.com>



Observa PICS - <http://observapics.fiocruz.br/tag/rede-cuidar-enfermagem/>

As possibilidades de cuidado emocional por vezes ficam esquecidas e/ou adormecidas. Para que cuidemos de nossa saúde emocional, é importante pensar:

- O me deixa vivo?
- O que me deixa feliz?
- O que gosto e posso fazer para cuidar de mim e do outro?
- O que nunca fiz e o momento está pedindo para ser feito?
- O que fazer para ficar bem e dar força, sentido para que eu e a minha comunidade podemos resistir?

Pensar nessas perguntas e respondê-las de forma a concretizá-las, pode também ser um caminho para o cuidado da saúde mental individual e coletiva.

Por fim, destaca-se que o cuidado e suporte emocional não é algo individual. Está articulado e organizado com outras/os Agentes Comunitários/as de Saúde, lideranças e sua equipe de saúde é fundamental. A troca da vivência e das estratégias nesse momento tem a capacidade de apoio e de fortalecimento da atuação profissional.



# REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. **Coronavírus COVID-19**. Disponível em: <<https://coronavirus.saude.gov.br/>>. Acesso em: 6 jun. 2020.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. **Recomendações para adequação das ações dos Agentes Comunitários de Saúde Frente à atual situação epidemiológica referente à COVID-19**. Brasília, 2020. Disponível em: <[https://egestorab.saude.gov.br/image/?fi-le=20200603\\_N\\_RECOMENDACOESAGENTESCOMUNITARIOSCOVID\\_2562171861823958225.pdf](https://egestorab.saude.gov.br/image/?fi-le=20200603_N_RECOMENDACOESAGENTESCOMUNITARIOSCOVID_2562171861823958225.pdf)> . Acesso em: 15 mai. 2020.

\_\_\_\_\_. **Isolamento Domiciliar**. Brasília, 2020. Disponível em: <[http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/Isolamento\\_domiciliar\\_populacao\\_APS\\_20200319\\_ver001.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/Isolamento_domiciliar_populacao_APS_20200319_ver001.pdf)>. Acesso em: 20 mai. 2020.

\_\_\_\_\_. **Atenção a pessoas com doenças crônicas na APS diante da situação de pandemia de COVID-19**. Brasília, 2020. Disponível em <[http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/Atencao\\_pessoa\\_com\\_doencas\\_cronicas\\_%20APS\\_covid-19.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/Atencao_pessoa_com_doencas_cronicas_%20APS_covid-19.pdf)> Acesso em 12 mai. 2020.

\_\_\_\_\_. **Recomendações de alimentação e Covid-2019**. Brasília, 2020. Disponível em: <[http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/Recomendacoes\\_de\\_Alimentacao\\_COVID-19.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/Recomendacoes_de_Alimentacao_COVID-19.pdf)> Acesso em 03 jun. 2020

\_\_\_\_\_. **Orientações sobre a prática de atividade física durante o período de quarentena**. Brasília, 2020. Disponível em: <[http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/Orientacoes\\_sobre\\_pratic\\_atividade\\_fisica\\_COVID-19.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/Orientacoes_sobre_pratic_atividade_fisica_COVID-19.pdf)> Acesso em 03 jun. 2020

\_\_\_\_\_. **Fluxo de decisão para amamentação no contexto da COVID-19**. Brasília, 2020. Disponível em: <<http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/FluxoDecisaoAmamentacaoCOVID19.pdf>> Acesso em 25 mai. 2020

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Nota Técnica nº 04/2020. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo Coronavírus**. Brasília, 2020. Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>> Acesso em 25 mai. 2020.



RECIFE. Prefeitura da Cidade. **Chamamento Público Nº 001/2020**. Recife, PE. Gabinete de Projetos Especiais, 2020.

FÓRUM DE MULHERES DE PERNAMBUCO. Disponível em: <<https://linktr.ee/fmpe>>. Acesso em: 6 jun. 2020.

PERNAMBUCO. Secretaria Estadual de Saúde. **Nota Técnica Nº 02/2020 - Fluxo de Atendimento na Atenção Primária no período da pandemia de Covid-19**. Recife, 2020.

PERNAMBUCO. Secretaria Estadual de Saúde. **Nota Técnica Nº 01/2020 - Orientações para visita domiciliar no período da pandemia de coronavírus na Atenção Primária**. Recife, 2020.



Secretaria de Saúde



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.



**ACCESSUS**  
Grupo de Pesquisa



**FIOCRUZ**  
PERNAMBUCO



## Plano de Retomada das Ações de Enfermagem

O Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco – Coren-PE, reitera seu compromisso com os mais de 96.409 profissionais de enfermagem que estão atuando diuturnamente na prestação da assistência e preocupado com retorno às atividades laborais de forma efetiva e ampla, bem como ressaltar as medidas específicas necessárias para proteger a segurança e a saúde dos pacientes, dos visitantes/acompanhantes e dos profissionais do serviço de saúde, sugere as seguintes recomendações:

### AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICOS E PRIVADOS:

1. Dispor de EPIs em quantidade suficiente e adequado a cada nível de assistência, atentando para o disposto na NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 07/2020, principalmente quando disserta:  
***-Usar máscara cirúrgica para controle da fonte o tempo todo, dentro do serviço de saúde.***  
***-A máscara cirúrgica deve ser usada mesmo quando estiverem em áreas sem pacientes, como salas de descanso, postos de enfermagem;***
2. Conscientizar e orientar os profissionais de enfermagem quanto ao uso correto dos EPIs, podendo inclusive servir de referência as ORIENTAÇÕES SOBRE A COLOCAÇÃO E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), elaboradas pelo Conselho Federal de Enfermagem - Cofen;
3. Prover e garantir condições para lavagem das mãos: Lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, suporte para papel toalha, papel toalha (com abastecimento contínuo), lixeira com tampa e abertura sem contato manual, em todos postos de trabalho, em observância e obediência as normas em vigência e NOTAS TÉCNICAS da ANVISA;



4. Realizar de forma sistemática a limpeza e desinfecção das superfícies dos postos de trabalho, bem como a desinfecção de equipamentos e produtos para saúde que tenha sido utilizado pelo paciente;
5. Fornecer dispensadores com preparações alcoólicas (na forma de gel ou solução) para higiene das mãos;
6. Evitar circulação desnecessária de pessoas externas, nos postos de trabalho da enfermagem;
7. Garantir local de alimentação e repouso adequados e seguir o descrito na NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 07/2020, em especial o item 4: Retorno às atividades laborais e restrições de trabalho:  
**- Se precisarem remover a máscara, por exemplo, para comer ou beber, devem se afastar de pacientes/acompanhantes/visitantes e dos outros profissionais;**
8. Atentar para o contido na NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 07/2020, em especial o item 4: Retorno às atividades laborais e restrições de trabalho:  
**-É particularmente importante proteger indivíduos com risco aumentado de complicações e resultados adversos decorrentes da COVID-19 (por exemplo, neonatos, idosos, indivíduos com comorbidades ou imunocomprometidos), incluindo profissionais de saúde que estão em uma categoria de alto risco reconhecida;**  
**-Visando minimizar a exposição, principalmente devido à probabilidade de transmissão de vírus por pessoas com poucos ou nenhum sintoma, os serviços de saúde devem garantir que as medidas físicas de distanciamento sejam implementadas por todos profissionais,**



***acompanhantes/visitantes e pacientes, principalmente em localidades com ampla transmissão comunitária;***

9. Monitorar e suprir o absenteísmo dos setores/serviços;
10. Reconduzir os profissionais de enfermagem que estão afastados da assistência ou desviados de função, para os postos de trabalho direto, (exceto os portadores de laudos médico) e seguir o disposto na NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 07/2020, item 3: **Estratégias de capacidade de crise para mitigar a falta de profissionais de saúde;**
11. Disponibilizar acessos aos protocolos elaborados, junto aos postos de trabalho;
12. Orientar e apoiar o uso, remoção e descarte de Equipamentos de Proteção Individual para os profissionais da equipe de enfermagem de acordo com o protocolo de manejo clínico para a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme recomendação da ANVISA;
13. Para os casos de contato do profissional com aerossóis (NBZ, aspirações de secreção...) seguir as recomendações das sociedades científicas, em especial com relação aos EPIs necessários e ainda o editado na NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 07/2020:

***A máscara cirúrgica para controle de fonte não substitui a necessidade de usar máscara N95/PFF2, ou equivalente, se o profissional for realizar procedimentos geradores de aerossóis ou estiver em área de isolamento onde esses procedimentos estão sendo realizados.***

**Observação: É importante ressaltar que a máscara N95/PFF2 ou equivalente com válvula expiratória não pode ser utilizada como controle de fonte, pois ela permite a saída do ar expirado pelo profissional que, caso esteja infectado, poderá contaminar pacientes, outros profissionais e o ambiente. No cenário atual da pandemia e em situações de escassez,**



**em que só tenha disponível este modelo de máscara com válvula expiratória no serviço de saúde, recomenda-se o uso concomitante de um protetor facial, como forma de mitigação para controle de fonte. Porém, a exceção a esta medida de mitigação é o Centro Cirúrgico, onde estas máscaras não devem ser utilizadas, por aumentar o risco de exposição da ferida cirúrgica às gotículas expelidas pelos profissionais e assim aumentam o risco de infecção de sítio cirúrgico;**

14. Disponibilizar treinamentos sobre os cuidados preventivos, referentes a COVID-19;
15. Manter registros atualizados dos profissionais, afastados por adoecimento e acidentes de trabalho;
16. Afastar imediatamente dos locais de trabalho o profissional que apresentar sinais de infecção;
17. Dispor de número adequado de profissionais de enfermagem, conforme Resolução Cofen 543/2017 e Parecer Normativo Cofen nº 002/2020, o qual estabelece parâmetros mínimos de profissionais de Enfermagem para atendimento aos pacientes acometidos pela COVID-19, internados em Hospitais Gerais, Hospitais de Campanha, Unidades de Tratamento Semi-Intensivo/Salas de Estabilização e Unidades de Terapia Intensiva – UTI;
18. Realizar notificação dos casos suspeitos e/ou confirmados, além dos óbitos dos profissionais de enfermagem, conforme recomendação do Cofen, através do *link* <http://observatoriodaenfermagem.cofen.gov.br/>.

#### AOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM:

1. Cumprir as normas e protocolos estabelecidos pelos órgãos sanitários Federal e Estadual;





2. Utilizar de forma correta e responsável os EPIs disponibilizados;
3. Cumprir as normas estabelecidas para higiene das mãos antes e depois do contato com pacientes ou material suspeito e ainda, antes de colocar e remover os Equipamentos Proteção Individual (EPI);
4. Informar à Coordenação imediatamente sobre a impossibilidade de não cumprimento dos protocolos;
5. Realizar manifestação junto ao Coren-PE, através da ouvidoria, quando impossibilitado de cumprir os protocolos e demais normativas, em especial na falta de EPIs;
6. Realizar auto notificação quando suspeito ou confirmado de infecção por coronavírus COVID-19, conforme a recomendação do Cofen a través do *link* <http://observatoriodaenfermagem.cofen.gov.br/>;
7. Atentar para o disposto na Resolução Cofen nº 564/2017, referente ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;
8. Conhecer e seguir com o disposto nas NOTAS TÉCNICAS DA ANVISA, bem como nas RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA PARA OS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM, propostas pelo Conselho Federal de Enfermagem – Cofen;
9. Quanto a utilização de EPIs recomendamos **manter** as medidas previstas na Norma Técnica nº 004/2020 – ANVISA.

**Importante destacar parte da NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 07/2020, que estabelece:**

***Profissionais do serviço de saúde Sempre que possível, a indicação do uso de máscaras cirúrgicas por todos os profissionais do serviço de saúde para proteção pessoal e controle de fonte pode ser considerada como uma medida para reduzir a transmissão da COVID-19 dentro dos serviços de saúde. Estratégias ótimas ainda não foram definidas, mas qualquer estratégia precisa levar em conta a disponibilidade de máscaras cirúrgicas, a extensão da transmissão comunitária e outras medidas em vigor. Além disso, é importante***



***ênfatizar que essa medida deve se somar às precauções padrão e, em particular, a rigorosa higiene das mãos.***

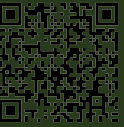
***Como parte dos esforços de controle de fonte, nas instituições que dispõem de estoque suficiente, recomenda-se que o profissional de saúde use máscara cirúrgica o tempo todo, enquanto estiver no serviço de saúde, sendo obrigatório o seu durante a assistência ou contato direto com pacientes.***

***Nas instituições com escassez de máscaras cirúrgicas, seu uso deve ser priorizado para os profissionais que tem contato direto (a menos de 1 metro) com pacientes. Para os demais profissionais, pode ser recomendado o uso de máscara de tecido como controle de fonte.***

***A máscara de tecido NÃO é um EPI, por isso não deve ser usada quando se deveria usar a máscara cirúrgica (durante a assistência ou contato direto, a menos de 1 metro de pacientes), ou quando se deveria usar a máscara N95/PFF2 ou equivalente (durante a realização de procedimentos potencialmente geradores de aerossóis).***

*Marcleide Correia e Sá Cavalcanti*

**Marcleide Correia e Sá Cavalcanti  
Coren-PE nº 193.737-ENF  
Presidente**



# **CORONAVÍRUS** **COVID-19**

# **PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRONIZADO**

**EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E  
SEGURANÇA NO TRABALHO PARA PROFISSIONAIS  
DE SAÚDE DA APS NO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS  
COM SUSPEITA OU INFECÇÃO PELO  
NOVO CORONAVÍRUS (Covid-19)**

| **Versão 2**

**Brasília - DF  
Março de 2020**

**Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS)**



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE





## Sumário

<b>1 Orientações e recomendações de reorganização de fluxos assistenciais e de processos de trabalho, e medidas de proteção para os profissionais da APS e pacientes.....</b>	<b>3</b>
<b>2 Orientações gerais de segurança e Uso de EPI.....</b>	<b>5</b>
<b>3 Orientações sobre a organização do processo de trabalho na APS/ESF para os atendimentos dos casos sintomáticos respiratórios e suspeitos de Covid-19 a fim de evitar propagação e contaminação do vírus .....</b>	<b>5</b>



**Executante:** Profissionais das equipes que atuam na Atenção Primária à Saúde / Estratégia Saúde da Família (APS/ESF),

**Resultado Esperado:** Padronizar as ações para o enfrentamento da pandemia de Covid-19, consolidar as orientações de proteção de pacientes e de profissionais da APS/ESF e reduzir os riscos de saúde ocupacional e à das pessoas que buscam cuidado na APS/ESF.

## 1 Orientações e recomendações de reorganização de fluxos assistenciais e de processo de trabalho, e medidas de proteção para os profissionais da APS e pacientes:

- a) Garantir disponibilidade, fácil acesso e uso correto de máscaras cirúrgicas para usuários com sintomas respiratórios e de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para profissionais de saúde:

### Pacientes:

- Oferecer máscaras cirúrgicas para todas as pessoas com sintomas respiratórios ao entrarem na Unidade Básica de Saúde (UBS)/Unidade de Saúde da Família (USF). Não é necessário que a pessoa com sintoma respiratório tenha histórico de viagem ou suspeita de Covid-19 para colocar a máscara cirúrgica;
- Orientar uso correto da máscara cirúrgica (cobrir boca e nariz).
- para casos suspeitos ou confirmados de infecção respiratória por COVID-19 em isolamento domiciliar, seguir as orientações do POP de isolamento domiciliar, disponível na página do coronavírus do Ministério da Saúde: <https://aps.saude.gov.br/ape/corona>.

### Médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem:

- Atender em salas arejadas com janela aberta e porta fechada e com ar-condicionado ou ventilador desligado;
- Seguir as instruções de biossegurança: limpeza e desinfecção da sala antes e após o atendimento e dos instrumentais utilizados com álcool 70% ou hipoclorito de sódio 5%; uso de máscara, avental, óculos, luvas; a retirada dos EPI deve ser dentro da técnica asséptica\*; desprezar os materiais descartáveis no lixo infectante;
- Usar máscara cirúrgica para o atendimento ao usuário com sintoma respiratório. A máscara N95/PFF2 somente está indicada nos procedimentos que podem gerar aerossóis (como coleta de swab nasal, nebulização, broncoscopia, aspiração de paciente intubado, entre outros);
- Evitar tocar olhos, nariz e boca;
- Higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou álcool em gel 70%, seguindo os 5 momentos (1. antes do contato com o paciente, 2. antes da realização de procedimento; 3. após risco de exposição a fluidos biológicos; 4. após contato com o paciente e; 5. após contato com objetos tocados pelo paciente).



- Realize limpeza e desinfecção com álcool 70% de equipamentos utilizados para avaliação do paciente (estetoscópio, termômetro, etc.) e superfícies (mesa do consultório, maçaneta, etc.).
- Solicitar ao profissional de higienização a troca do lixo contaminado quando atingir dois terços da capacidade de armazenamento do saco de lixo infectante ou ao final do período de trabalho.

**\* TÉCNICA ASSÉPTICA:** retirar a máscara puxando pelo elástico ou tiras, cuidando para que não haja o contato com a superfície externa, da mesma forma com as luvas, aventais.

### **Administrativo/ Recepção :**

- Manter distanciamento social de 1 metro dos usuários. Não havendo possibilidade de distanciamento, admite-se o uso de máscara cirúrgica por esses profissionais.;
- Higienizar, frequentemente, as mãos com água e sabonete líquido, seguindo os 5 momentos.;
- Realizar limpeza frequente do balcão.

### **Agentes Comunitários de Saúde - ACS:**

- Utilizar máscara cirúrgica e manter distanciamento social de 1 metro, durante a recepção dos usuários na unidade.
- Higienizar frequentemente as mãos com água e sabonete líquido ou álcool em gel 70%, seguindo os 5 momentos.
- Ao realizar as visitas domiciliares, recomenda-se que a visita ocorra em região peridomiliar (ambientes externos a casa).
- Suspender as atividades em grupo, a fim de evitar a transmissibilidade local.

### **Dentistas/Auxiliares de Saúde Bucal/Técnicos de Higiene Bucal:**

- Manter rotinas de biossegurança padrão com a particularidade de uso das máscaras N95/PFF2, preferencialmente para o atendimento dos pacientes com sintomas respiratórios; e
- Higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou álcool em gel 70%, seguindo os 5 momentos.

### **Farmacêutico e equipe da farmácia:**

- Manter distanciamento de 1 metro dos usuários que solicitam medicamentos no balcão da farmácia, não havendo possibilidade de distanciamento, admite-se o uso de máscara cirúrgica por esses profissionais;
- Higienizar frequentemente as mãos com água e sabonete líquido, seguindo os 5 momentos e realizar a limpeza frequente do balcão.

- b)** Afixar nos serviços de saúde cartazes com a indicação de uso de máscara por toda pessoa com sintoma respiratório (como tosse, falta de ar ou desconforto respiratório, dor de garganta, com ou sem febre). Disponível na página do coronavírus do Ministério da Saúde: <https://aps.saude.gov.br/ape/corona>.



## 2 Orientações gerais de segurança e o Uso de EPI:

- Utilizar calçado fechado durante o expediente de trabalho;
- Retirar os adornos (anéis, alianças, pulseiras, relógios, colares, brincos, etc.);
- Uso de luvas, óculos ou protetor facial e aventais descartáveis durante atendimento individual do paciente em isolamento.
- Realizar descarte da máscara cirúrgica sempre que tiver suja ou úmida.
- Não reutilizar máscara cirúrgica.
- Orientar que a roupa utilizada pelo profissional de saúde seja lavada separadamente das demais roupas da casa;
- Realizar o controle ambiental: realizar desinfecção de superfície com álcool líquido 70% nas superfícies em que o usuário teve contato direto ou indiretamente;
- Realizar assepsia com álcool 70% nos instrumentais utilizados para o exame físico (estetoscópio, termômetro, entre outros).

## 3 Orientações sobre a organização do processo de trabalho na APS/ESF para os atendimentos dos casos sintomáticos respiratórios e suspeitos de Covid-19 a fim de evitar propagação e contaminação do vírus:

- Se houver espaço na USF/UBS, manter uma sala de priorização de atendimento e um ou mais consultórios destinados exclusivamente a atendimento de pessoas com sintomas respiratórios de acordo com o Fast-Track de Covid-19 no [link https://aps.saude.gov.br/ape/corona](https://aps.saude.gov.br/ape/corona) (conforme necessidade apontada pelo número de casos e se transmissão comunitária).
- Caso não tenha infraestrutura adequada para separar uma sala específica, manter uma sala com melhor ventilação e menos circulação de pessoas para realizar os atendimentos e proceder à desinfecção de cada atendimento conforme normas de biossegurança (descrito acima) ou inclusive espaço confortável na área externa da UBS/USF.

### **Sala de priorização:**

- Uma alternativa é reservar um lugar externo para que o paciente com sintomas respiratórios aguarde atendimento; deverá ser, preferencialmente, distante de outras salas de atendimento e próxima ou com banheiro para uso individual; deverá ser uma sala ventilada e mantida com a janela aberta, porta fechada e com ventilador / ar-condicionado desligado; não deve ter carpete ou tapetes; deve-se deixar disponíveis lenços de papel para higiene nasal e álcool 70%/pia com água e sabão para permitir higienização frequente de mãos, além de dispor de lixeira específica para descarte do lixo contaminado. Oriente que a pessoa sintomática respiratória higienize adequadamente as mãos pelo menos antes e após entrar na sala e que evite tocar os objetos do ambiente. Explicar para a pessoa sintomática respiratória o porquê de ela estar sendo isolada dos demais. Se a pessoa tiver acompanhante, este deve permanecer na sala de espera padrão do serviço de saúde; caso essa pessoa estiver acompanhado de criança/s (ou outras pessoas



que necessitem de acompanhamento), deverá preferencialmente aguardar em ambiente externo ao serviço de saúde. Se as condições climáticas não permitirem, deverá aguardar com uma pessoa sintomática respiratória, seguindo todas as recomendações de biossegurança.

- Todos os profissionais da APS devem estar atualizados e com seu papel definido em relação ao combate à epidemia de Covid-19 e ter acesso aos materiais atualizados (protocolos, POP, notas técnicas, etc.), assim como saber os fluxos de referência para pacientes graves. Disponível pelo [link https://aps.saude.gov.br/ape/corona](https://aps.saude.gov.br/ape/corona).

### **Consultório exclusivo para atendimento de síndromes respiratórias:**

- A coordenação da USF/UBS deve selecionar pelo menos um consultório para servir exclusivamente para o atendimento de pessoas com sintomas respiratórios (conforme necessidade apontada pelo número de casos e se transmissão comunitária). Nessa sala, o paciente é atendido e diversos profissionais se revezam para atendê-lo sem necessidade de fluxo intenso do paciente dentro da UBS/USF.
- Não deve ter carpete ou tapetes; deverá ser uma sala ventilada e deve ser mantida com a janela aberta, porta fechada e com ventilador/ar-condicionado desligado; e. quando o profissional estiver atendendo o paciente, deverá manter as janelas abertas, porta fechada e ventilador/ar-condicionado desligado. Deve-se deixar disponíveis lenços de papel para higiene nasal e álcool 70%/pia com água e sabão para permitir higienização frequente de mãos, além de dispor de lixeira específica para descarte do lixo contaminado.

- a)** Organizar a agenda médica e de enfermagem para garantir que pelo menos 70% das consultas estejam disponíveis para atendimento em demanda espontânea (de acordo com a necessidade e demanda local), mantendo a prioridade para idosos.

**Em caso de dúvida de como proceder no atendimento a pessoas com suspeita ou infecção pelo Covid-19, ligue 0800 644 6543 (TelessaúdeRS), para esclarecimentos sobre: clínica ou notificação.**





Documento Assinado Digitalmente por: ACACIA SOARES FERNANDES GOMES  
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0912f1e3-d022-4623-a127-d3447358edec



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



# NOVO CORONAVÍRUS

## COVID-19

Protocolo de atendimento na atenção primária no período de pandemia  
COVID-19 no estado de Pernambuco





## **SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

### **SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO A SAÚDE**

Cristina Valença Azevedo Mota

### **SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Maria Francisca Santos de Carvalho

### **GERENTE ESTADUAL DE EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

Adriana da Silva Baltar Maia Lins

### **COORDENAÇÃO DE EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

Maria Isabel Ferreira da Silva

### **COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

Ana Perez Pimenta de Menezes Lyra

### **EQUIPE TÉCNICA DA GERÊNCIA DE EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

Ana Carolina Coelho de Almeida

Carlos Henrique Tenório A. do Nascimento

Claudenilson Codeceira do Nascimento

Eroneide Valéria da Silva

Geovana Maria de Oliveira Farias Silva

Joelma Serafim da Silva

Patrícia Maria Cavalcanti Carneiro de Albuquerque

Romilda Alves Paes Barreto

### **COLABORAÇÃO:**

#### **DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DO CUIDADO E DAS POLÍTICAS ESTRATÉGICAS**

Mayra Ramos

#### **COORDENAÇÃO ESTADUAL DA POLÍTICA DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES**

Silvana Patrícia Monteiro

#### **COORDENAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE DA MULHER**

Letícia Maria Correia Katz

#### **COORDENAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE BUCAL**

Paulo César Santos

#### **COORDENAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE DO IDOSO E DO HOMEM**

Valéria Pastor

#### **COORDENAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE DA CRIANÇA**

Marta Rejane Vasconcelos Costa Moreira

#### **COORDENAÇÃO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL**

Vilma Ramos de Cerqueira

#### **COORDENAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL**

João Marcelo Ferreira

#### **COORDENAÇÃO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL**

Vilma Ramos de Cerqueira

#### **DIRETORIA DO NÚCLEO ESTADUAL DE TELESSAÚDE**

Dulcineide Oliveira

#### **WEBDESIGNER DO NÚCLEO ESTADUAL DE TELESSAÚDE**

Mariana Lucena

#### **GERÊNCIA ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE PRISIONAL**

Anna Beatriz Leite D'Andrada

Merielly Mariano Bezerra

Roberta Almeida S. Carvalho

Solange dos Prazeres R. G. Evaristo

Suelen D'Andrada Cruz

#### **RESIDENTES DE SAÚDE COLETIVA – IMIP/UPE**

Anna Karolina da Silva Pereira

Arthur Grangeiro do Nascimento

Bárbara Sabrina Mendonça

Jéssica Cristina de Amorim

Mariana Alves Lemos

Regina Flavia Praxedes Rodrigues

Yanka Karoline de Melo Santos



## SUMÁRIO

<b>SUMÁRIO .....</b>	<b>3</b>
<b>APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>5</b>
<b>1 ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CONTENÇÃO DA COVID-19 NOS MUNICÍPIOS .....</b>	<b>7</b>
<b>2 A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19 .....</b>	<b>8</b>
2.2 Funcionamento das unidades de atenção primária à saúde e processo de trabalho das equipes.....	10
2.3 Para os municípios que possuem o núcleo ampliado de saúde da família e atenção básica (NASF-AB), seguir as seguintes recomendações.....	12
2.4 Ações e atividades na unidade de atenção primária à saúde para casos suspeitos de SG e SRAG.....	13
2.5 Diagnóstico e Notificação .....	15
2.5.1 Definição de Casos.....	15
2.5.2 Definição de Casos Suspeitos.....	16
2.5.3 Definição de Casos Confirmados .....	16
2.5.4 Definição de Casos Descartado.....	17
2.5.5 Definição de Casos Inconclusivo .....	17
2.5.6 Definição de Casos Recuperado.....	18
2.5.7 Notificação de casos .....	18
2.6 Estratégias de Telessaúde.....	19
<b>3 RECOMENDAÇÕES PARA A VISITA DOMICILIAR.....</b>	<b>22</b>
3.1 Ao realizar a visita domiciliar .....	22
3.2.1 Para usuários em geral.....	23
3.2.2 Para idosos.....	25
3.2.3 Para as puérperas .....	25
3.3 Ao retornar da visita domiciliar .....	26
<b>4 GRUPOS DE RISCOS .....</b>	<b>26</b>
4.1 Ações e atividades da Atenção à Saúde da criança na APS .....	26
4.2 Ações e atividades da Atenção à Saúde da gestante e puérpera na APS .....	27
4.3 Ações e atividades da Atenção à Saúde da pessoa idosa na APS .....	29
4.4 Ações e atividades da Atenção à Saúde da pessoa com doenças crônicas na APS .....	30
<b>5 AÇÕES E ATIVIDADES DA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA.....</b>	<b>31</b>
<b>6 AÇÕES E ATIVIDADES DA ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL .....</b>	<b>32</b>
<b>7 AÇÕES E ATIVIDADES DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL .....</b>	<b>33</b>



<b>8 AÇÕES E ATIVIDADES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.....</b>	<b>36</b>
<b>9 AÇÕES E ATIVIDADES DA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO INDÍGENA .....</b>	<b>40</b>
9.1 Medidas de quarentena.....	42
9.2 Orientações às equipes multidisciplinares de saúde indígena e de saneamento .....	43
9.3 Orientações às Casas de Saúde Indígena.....	43
9.4 Equipe de Resposta Rápida.....	43
9.5 Mobilidade de pessoas para dentro e fora das aldeias .....	44
<b>10 AÇÕES E ATIVIDADES DA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO QUILOMBOLA .....</b>	<b>45</b>
<b>11 PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES (PICS) NA ASSISTÊNCIA AO COMBATE DO COVID-19.....</b>	<b>48</b>
<b>12 ORGANIZAÇÃO DA APS NO ÂMBITO PRISIONAL PARA O ENFRENTAMENTO À COVID-19 .</b>	<b>49</b>
<b>13 CUIDADOS DE BIOSSEGURANÇA PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NA APS .....</b>	<b>51</b>
13.1 Orientações gerais de segurança e o Uso de EPI .....	51
13.2 Médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem: .....	52
13.3 Administrativo/ Recepção.....	53
13.4 Agentes Comunitários de Saúde – ACS.....	53
13.5 Dentistas/Auxiliares de Saúde Bucal/Técnicos de Higiene Bucal .....	54
13.6 Farmacêutico e equipe da farmácia.....	54
<b>14 TESTAGEM DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE.....</b>	<b>55</b>
<b>15 QUANTO À QUALIFICAÇÃO DOS TRABALHADORES .....</b>	<b>57</b>
<b>16 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES .....</b>	<b>58</b>
<b>17 RECOMENDAÇÕES PARA A RETOMADA DOS SERVIÇOS .....</b>	<b>58</b>
17.1 Retomada dos serviços da equipe de saúde na Atenção Básica .....	59
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>61</b>



## APRESENTAÇÃO

A COVID-19, doença causada pelo coronavírus, denominado SARS-CoV-2, é caracterizada por uma síndrome respiratória aguda com disseminação de pessoa a pessoa, a partir de gotículas respiratórias, contato direto e objetos contaminados, podendo levar a um quadro de pneumonia com insuficiência respiratória grave.

Em 30 de janeiro de 2020, o Comitê de Emergência da Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o surto do Novo Coronavírus como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII). Posteriormente, em 20 de março de 2020, sua transmissão passou a ser considerada comunitária em todo o território nacional.

A abrangência clínica da doença é muito ampla. Até o momento, sabe-se que o vírus tem alta transmissibilidade e provoca uma síndrome respiratória aguda que varia de casos leves – cerca de 80% – a casos muito graves com insuficiência respiratória entre 5% e 10% dos casos. Sua letalidade varia, principalmente, conforme a faixa etária e condições clínicas associadas, sendo maior em idosos e em pessoas com alguma doença crônica. O período de incubação da COVID-19 para a infecção entre humanos varia de 2 a 14 dias. Estima-se que cada pessoa infectada possa transmitir o vírus a dois ou três outros indivíduos.

Os casos suspeitos com clínica leve e moderada podem ser atendidos na Atenção Primária à Saúde (APS), a qual deve assumir papel resolutivo frente a esses casos e na identificação precoce e encaminhamento rápido e correto dos casos graves, mantendo a coordenação do cuidado destes últimos. Portanto, é importante que as ações da APS sejam sistêmicas, organizadas e uniformes durante a fase epidêmica da COVID-19.

Neste momento delicado, os gestores de saúde das três esferas de governo devem assumir de forma partilhada e cooperativa suas responsabilidades e poder de autoridade sanitária no seu respectivo âmbito administrativo do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo imperiosa a necessidade de articulação e coesão quanto às medidas de enfrentamento e controle da COVID-19, com o fortalecimento do SUS.

Sendo a APS a porta de entrada do SUS e sabendo que durante surtos e epidemias ela tem papel fundamental na resposta global à doença em questão, a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES-PE) por meio da Superintendência Estadual de Atenção Primária (SAP) e com o apoio da Diretoria de Políticas Estratégicas



(DPE) elaboraram este guia, cujo objetivo é estabelecer recomendações para as ações da Atenção Primária de forma integral com destaque às ações preventivas, abrangendo o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e cuidados assistenciais, o processo de trabalho das equipes, bem como o manejo e controle da infecção pelo Coronavírus.

Considerando a dinâmica própria de evolução no contexto local da epidemia, as orientações contidas neste guia podem ser modificadas, ajustadas e reformuladas, o que determinará outros documentos complementares, em conformidade com as diretrizes nacional e estadual e a situação epidemiológica local.



## 1 ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CONTENÇÃO DA COVID-19 NOS MUNICÍPIOS

Divulgar ao máximo possível no âmbito do município, medidas que devem ser adotadas por todos os cidadãos:

- Orientar a diminuição do contato social, principalmente idosos e portadores de doenças crônicas;
- Recomendar a suspensão de viagens que possam ser evitadas, bem como eventos que gerem aglomeração de pessoas;
- Orientar a higienização frequente das mãos com água e sabão e/ou desinfecção com álcool líquido ou em gel a 70%;
- Recomendar a desinfecção periódica de superfícies com álcool a 70% ou hipoclorito de sódio a 1% direcionada aos diversos segmentos da sociedade e locais públicos;
- Informar a necessidade de manter pelo menos 1,5 metro de distância entre as pessoas nas conversas e modificar práticas de cumprimentos evitando contatos físicos, sem perder a ternura e afeto;
- Orientar a utilização de lenço descartável para higiene nasal, com descarte adequado em lixeira, cobrir nariz e boca (com a dobra do cotovelo) quando espirrar ou tossir e higienizar as mãos logo em seguida e evitar tocar nos olhos, nariz e boca;
- Aconselhar a importância de manter os ambientes ventilados;
- Orientar não compartilhar objetos de uso pessoal, como toalhas, talheres, pratos, copos, garrafas, etc.;
- Informar a utilização obrigatória de máscara, mesmo que artesanal, ao sair de casa e circular pelas vias públicas e ao utilizar o transporte público;
- Utilizar todas as ferramentas de comunicação, panfletos, cartazes, mídia em geral, rádio comunitária e outros, a fim de prestar esclarecimentos seguros e científicos quanto a COVID – 19, a nova forma de atendimento das Unidades de Saúde, bem como orientações à população sobre prevenção e a importância de colaborar na prática e disseminação das observações, recomendações e





determinações das autoridades sanitárias para o controle e contenção da pandemia, evitando assim a propagação de boatos e notícias falsas (Fake News).

- Aos órgãos públicos e os estabelecimentos privados, que já estão retomando seus atendimentos de forma presencial, ficam obrigados a exigir o uso de máscaras, mesmo que artesanais, pelos seus servidores, empregados, colaboradores e usuários, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública.

## **2 A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19**

### **2.1 Ações e atividades da coordenação da atenção primária à saúde**

- Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adstrita ao longo do tempo no que se refere ao enfrentamento da COVID-19, conforme Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde;
- Ampliar o horário de atendimento das Unidades de Atenção Primária à Saúde para situações de Síndrome Gripal (SG) e da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), pelo novo Coronavírus;
- Garantir espaços institucionalizados para Educação Permanente em Saúde no cotidiano das equipes, por meio de reuniões, fóruns, videoconferência, contato telefônico ou WhatsApp;
- Contribuir, participando da definição de fluxos assistenciais na Rede de Atenção à Saúde (RAS), elaboração e implementação de Protocolos e Diretrizes clínicas para garantir a integralidade do cuidado da SRAG pelo novo Coronavírus;
- Elaborar e manter disponíveis as normas e rotinas dos procedimentos adotados na prestação de serviços de atenção a saúde de pacientes suspeitos de infecção pela COVID-19 na APS;
- Instituir o Fast-Track (Fluxo Rápido) como primeiro passo da cascata de atendimento na Atenção Primária conforme Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) na APS;
- Estabelecer manejo terapêutico de casos leves;

- Seguir critérios para prescrição de Oseltamivir, conforme manejo clínico da SEVS/SES/PE;
- Definir em cada UBS local mais apropriado para os atendimentos de SG e SRAG;
- Estabelecer fluxograma de estabilização e encaminhamento a Rede de Urgência e Emergência;
- Estabelecer fluxograma de acompanhamento e monitoramento domiciliar dos casos leves com indicação de isolamento;
- Estabelecer recomendações e manejo em grupos especiais;
- Estabelecer medidas administrativas como a capacitação dos profissionais de saúde e garantia de suprimento de EPI a esses profissionais;
- Orientar as equipes para o uso racional dos insumos diagnósticos e EPI, tendo em vista que toda a Rede de Atenção está sob pressão pelas demandas oriundas do enfrentamento da COVID-19;
- Estabelecer supervisão da vigilância sanitária nos estabelecimentos de saúde a fim de garantir as medidas de biosegurança;
- Garantir o atendimento dos usuários com condições crônicas através de teleconsulta ou atendimento presencial quando necessário;
- Garantir o atendimento dos usuários com outras condições agudas (dengue, entre outras) estabelecendo os fluxos da RAS para esses agravos;
- Garantir a manutenção das atividades preventivas e curativas essenciais (imunização, curativos, teste do pezinho etc.);
- Organizar o fluxo de funcionamento das UBS's para a retomada gradativa dos atendimentos eletivos (considerando a situação epidemiológica local);
- Implantar mecanismos de teleconsulta, quando possível, utilizando as plataformas do Núcleo de Telessaúde/PE e MS, Conselho Federal de Medicina ou outros, capacitando as equipes para manejo dessa tecnologia.





## 2.2 Funcionamento das unidades de atenção primária à saúde e processo de trabalho das equipes

- As Unidades de Saúde deverão manter seu horário de funcionamento, e, quando necessário e possível, ampliar. Todos os profissionais de saúde são imprescindíveis e devem estar em seus postos de trabalho, cumprindo suas atribuições, de forma solidária, competente e elevado espírito público;
- As equipes devem organizar o fluxo de entrada e circulação de pessoas na unidade, a fim de minimizar as aglomerações e evitar o contato entre as pessoas com sintomas respiratórios e os demais usuários da UBS;
- As atividades de rotina das UBS devem estar organizadas para uma retomada gradativa, porém priorizando os usuários do grupo de risco, como idosos e portadores de doenças crônicas e autoimunes, gestantes e puérperas (até 42 dias após o parto), bem como crianças de risco, com os devidos cuidados de proteção e redução de riscos à saúde dos trabalhadores e dos usuários, em conformidade com normas técnicas específicas;
- Os atendimentos nas Unidades de Saúde para este grupo prioritário devem ser organizados preferencialmente por hora marcada, ao invés de ordem de chegada para os atendimentos programados. Para idosos, portadores de doenças crônicas e autoimunes e crianças de risco, avaliar a real necessidade do atendimento presencial, buscando primeiramente o acompanhamento por telefone, videochamadas ou teleatendimento;
- Quanto aos atendimentos de demanda espontânea, as equipes deverão organizar a agenda de modo a disponibilizar um número maior para esta modalidade de atendimento, tendo em vista o aumento que certamente ocorrerá;
- As atividades de educação em saúde, que resultem em aglomerações de pessoas, devem se manter suspensas temporariamente, de modo que as orientações quanto às ações relacionadas ao combate à Dengue, saúde sexual e reprodutiva, saúde mental, álcool e outras drogas, prevenção à COVID-19 e demais infecções, etc., sejam realizadas durante as visitas domiciliares e preferencialmente durante os monitoramentos realizados por telefone ou nos atendimentos individuais;



- Disponibilizar recipiente com álcool em gel ou líquido na concentração de 70%, em locais de destaque, para facilitar a higienização das mãos dos profissionais e população que buscar atendimento;
- As visitas dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de endemias (ACE) devem ser mantidas e estimuladas considerando a sua relevância, especialmente no momento atual. Esses profissionais precisam estar bem esclarecidos sobre a pandemia COVID-19 e as medidas de proteção, bem como o manejo para a prevenção de outros agravos;
- Cada unidade de saúde deverá estabelecer uma sala/consultório/local de atendimento, ventilado, preferencialmente com janelas, evitando o uso de ar condicionado, para consulta dos pacientes com síndrome gripal. Esta sala deverá possuir uma rotina de limpeza intensificada após cada atendimento. Levar em consideração a realidade de cada unidade de saúde;
- Manter a oferta de vacinação em todo seu horário de funcionamento. Unidades com mais de uma equipe podem se organizar em escalas de trabalho flexíveis, a fim de garantir o quantitativo de profissionais necessários para assegurar o acesso da população à vacina durante todo o horário de funcionamento do serviço. Nesse cenário, faz-se necessário dimensionar o quantitativo de vacinas, incluindo a demanda estimada nos horários estendidos. Além disso, se possível, ter o maior número de profissionais envolvidos diretamente na vacinação a fim de tornar o ato de vacinação o mais rápido possível;
- Recomenda-se disponibilizar, na unidade de saúde, um local específico para vacinação do idoso, pessoas com comorbidades, crianças de risco, gestantes e puérperas, separados do local de vacinação direcionado aos demais grupos, caso não seja possível, definir filas diferenciadas obedecendo ao espaçamento mínimo de 1,5 metro entre as pessoas para a vacinação desses grupos;
- Para a proteção dos vacinadores, recomenda-se o uso de sapato fechado, jaleco e máscara cirúrgica, devendo ser trocada sempre que necessário, bem como lavagem das mãos e antebraços antes e após cada aplicação. Todas as observações deverão ser consideradas para as campanhas de vacinação;
- Para evitar a proliferação do vírus, são recomendadas medidas básicas de higiene, como lavar bem as mãos (dedos, unhas, punho, palma e dorso) com



água e sabão, e utilizar toalhas de papel para secá-las, após cada atendimento. Além do sabão, outro produto indicado para higienizar as mãos é o álcool em gel ou líquido a 70%, que também serve para limpar objetos como telefones, teclados, cadeiras, maçanetas, etc.;

- Estabelecimento de rotina de desinfecção dos ambientes e objetos de trabalho e de desinfecção de veículos de transportes com cuidado especial para aqueles que realizam transporte de pacientes com baixa imunidade. Para a limpeza interna da Unidade de Saúde, recomenda-se a utilização dos produtos usuais, dando preferência para o uso da água sanitária, na concentração de 1 (uma) parte de água sanitária para 9 (nove) partes de água para desinfetar superfícies.

### **2.3 Para os municípios que possuem o núcleo ampliado de saúde da família e atenção básica (NASF-AB), seguir as seguintes recomendações**

- Suspensão de atividades coletivas de qualquer natureza (principalmente grupos de idosos, hipertensos, diabéticos e gestantes), até novo indicativo das autoridades de saúde;
- Realização das reuniões de equipe NASF-AB de forma remota, utilizando ferramentas de comunicação à distância;
- Participação de um representante da equipe NASF-AB nas reuniões das Equipes de Saúde da Família para discussão dos aspectos relativos ao processo de trabalho das equipes;
- Suspensão das reuniões presenciais para matriciamento e discussões de caso. Optar pela teleconsultoria ou teleinterconsulta para orientação dos casos novos que exijam intervenções urgentes;
- Suspensão dos atendimentos individuais nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), a fim de não expor os usuários a um ambiente de grande circulação viral. Em caso de imprescindível necessidade de atendimentos, realizar visitas domiciliares, devendo cada equipe NASF-AB construir critérios de priorização de atendimentos, nos diversos núcleos profissionais e eixos de cuidado;



- Identificação de um profissional da equipe NASF-AB como referência para cada equipe apoiada, facilitando a comunicação entre as equipes, auxiliando na divulgação e esclarecimento de informações;
- Apoiar a equipes de Saúde da Família no fluxo de atendimento da unidade (Fast Track).

## 2.4 Ações e atividades na unidade de atenção primária à saúde para casos suspeitos de SG e SRAG

- Ampliar a cobertura vacinal do H1N1 da população de acordo com os grupos prioritários e calendário definido pelo MS;
- Organizar o processo de trabalho das equipes para garantir que os casos da SG e SRAG pela COVID-19 tenham prioridade no atendimento;
- Avaliar os casos suspeitos e confirmados para COVID-19 que não necessitam de hospitalização, levando-se em consideração se o ambiente residencial é adequado e se o paciente é capaz de seguir as medidas de precaução recomendadas pela Equipe de Saúde;
- Organizar o fluxo de atendimento aos usuários suspeitos de SG ou SRAG, tomando como referência o Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) na APS com:

Sinalizar a entrada da unidade, apontando para o fluxo de atendimento destes pacientes, com marcador no piso (faixa) para manter distância mínima de 1,5 metro de outros usuários e dos profissionais;

Recepção/ACS: realizar escuta inicial dos usuários e aqueles com sintomas compatíveis com SG ou SRAG, orientar o uso adequado de máscara, orientar a higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel, orientar a evitar contato com outras pessoas (toque de mãos, beijos e abraços), evitar tocar no rosto, manter uma distância de 1,5 metro das pessoas, de estrutura física (paredes) e mobiliários (mesas), etc.;

Aplicar o FastTrack de recepção/ACS, conforme Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) na APS;

Encaminhar para sala definida aos atendimentos dos casos suspeitos. A sala deve ser mantida com porta fechada, janelas abertas e não utilização de ar condicionado;



Sala de atendimento dos casos suspeitos: Atendimento pelo Auxiliar ou Técnico de enfermagem (usar EPI) e aplicar FastTrack. Na presença de sinais de gravidade, comunicar imediatamente ao enfermeiro e/ou médico;

Atendimento do enfermeiro/médico: verificar sinais e sintomas de SG ou SRAG, existência de comorbidades, medicamentos em uso, alergia a medicamentos e realizar o fluxo do Fast Track sugerido pelo Protocolo de Manejo clínico Nº 9 do MS;

- Classificar e Estratificar a Gravidade da Síndrome Gripal apos triagem inicial do Paciente na APS (médico), conforme FastTrack;
- Casos leves, prescrever medicação necessária e orientar para isolamento domiciliar reforçando as medidas de precaução padrão, principalmente, higienização das mãos, etiqueta respiratória e atentar para sinais de gravidade;
- Para o manejo terapêutico e isolamento domiciliar, casos leves devem ser manejados com medidas como repouso, hidratação, alimentação adequada, além de medidas farmacológicas, de acordo com a queixa, conduta após avaliação médica e isolamento domiciliar por 14 dias, até cessar os sintomas. É necessária a comunicação do paciente ou familiar com um profissional de saúde da APS/ESF durante todo o cuidado doméstico do paciente até o fim do período do seu isolamento;
- Disponibilizar telefone da UBS e realizar monitoramento utilizando o formulário de identificação e acompanhamento por meio de teleatendimento de pacientes com síndrome gripal do MS de acordo com as recomendações a seguir:
  - A cada 24h em pessoas com mais de 60 anos e portadores de condições clínicas de risco e a cada 48h nos demais, até completar 14 dias do início dos sintomas. Caso seja necessário, realizar atendimento presencial, preferencialmente no domicílio.
- Casos atendidos na UBS com sinais de gravidade prestar os primeiros atendimentos, acionar o transporte sanitário e realizar a transferência ao serviço de referência pactuado na RAS;
- Após cada atendimento, garantir ventilação e realizar higienização ambiental adequada (superfícies e equipamentos);
- Instituir e orientar a comunidade a respeito das principais medidas de prevenção;

- Reuniões de equipes devem ser realizadas em local aberto e ventilado, obedecendo a distância mínima de 1,5 metro entre os participantes, a fim de avaliar o funcionamento da UBS, novos manejos clínicos e a situação epidemiológica local;
- O profissional deve manter a etiqueta social, não realizar cumprimentos com contatos físicos.

## 2.5 Diagnóstico e Notificação

### 2.5.1 Definição de Casos

**Definição 1 – Síndrome Gripal (SG):** indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada, acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza OU dificuldade respiratória.

- Em crianças: considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico;
- Em idosos: a febre pode estar ausente. Deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

**Definição 2 – Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG):** Síndrome Gripal que apresente: dispnéia/desconforto respiratório OU pressão persistente no tórax OU saturação de O<sub>2</sub> menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada dos lábios ou rosto.

- Alguns pacientes podem apresentar diarreia e/ou vômito;
- Em crianças: além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.







### 2.5.2 Definição de Casos Suspeitos

- Todas as Síndromes Respiratórias Agudas Graves (SRAG);
- Profissionais de saúde com Síndrome Gripal (SG), inclusive os das aldeias indígenas;
- Profissionais de segurança pública em atividade com Síndrome Gripal (SG);
- Contatos domiciliares de profissionais de saúde e de segurança pública em atividade, com Síndrome Gripal (SG);
- Pessoas privadas de liberdade com Síndrome Gripal (SG);
- Profissionais e idosos com Síndrome Gripal (SG) das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), e seus contatos próximos;
- Recém-nascido, independentemente de apresentar sintomas respiratórios, cuja mãe seja um caso suspeito ou confirmado da COVID-19;
- Usuários de Residências terapêuticas, Unidades de Acolhimento e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) 24h com Síndrome Gripal (SG);
- Cuidadores de Residências terapêuticas e Unidades de Acolhimento com Síndrome Gripal (SG);
- Gestantes no pré-natal com Síndrome Gripal (SG);
- Profissionais de serviços essenciais (supermercados, padarias, farmácias, postos de gasolina, imprensa, bancos, clínicas e hospitais veterinários, serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade, transporte público) com Síndrome Gripal (SG);
- Pacientes no pré-operatório de cirurgias eletivas, conforme validação das comissões intrahospitalares;
- Pacientes no pré-operatório de cirurgias oncológicas.

### 2.5.3 Definição de Casos Confirmados

**Por critério laboratorial:** caso suspeito de SG ou SRAG com teste de:

- Biologia molecular (RT-PCR em tempo real, detecção do vírus SARS-CoV-2): resultado detectável para o SARS-Cov-2 em amostra coletada,



preferencialmente, até o sétimo dia de início dos sintomas (podendo ter sido coletada até o décimo dia, quando a pessoa ainda estiver sintomática), processada em laboratório público ou privado. No caso de laboratório privado o laudo precisa ser validado pelo laboratório de referência (LACEN-PE).

OU

- Imunológico (teste rápido ou sorologia clássica para detecção de anticorpos): resultado positivo para anticorpos IgM e/ou IgG, em amostra coletada após o sétimo dia de início dos sintomas E após 72 horas do desaparecimento dos sintomas.

#### **Por critério clínico-epidemiológico:**

- Caso suspeito da COVID-19 com histórico de contato próximo ou domiciliar, nos últimos 7 dias antes do aparecimento dos sintomas, com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19 e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.

#### **2.5.4 Definição de Casos Descartado**

- Caso suspeito da COVID-19 com resultado laboratorial negativo para o SARS-Cov-2 (não detectável pelo método de RT-PCR em tempo real), considerando a oportunidade da coleta;

OU

- Caso suspeito da COVID-19 com resultado negativo no teste sorológico, realizado após 7 dias completos do início dos sintomas E após 72 horas do desaparecimento dos sintomas.

#### **2.5.5 Definição de Casos Inconclusivo**

- Caso suspeito de COVID-19 notificado, cuja coleta de material biológico não tenha sido realizada;

OU

- Caso suspeito de COVID-19 notificado, cuja coleta foi insuficiente ou inadequada para análise laboratorial;

OU

- Caso suspeito da COVID-19 que apresentou resultado inconclusivo no teste de RCT- PCR, após duas análises consecutivas.

### 2.5.6 Definição de Casos Recuperado

Caso confirmado de COVID-19 com 14 dias do início dos sintomas E, ao mesmo tempo, sem sintomas há 72h, que não evoluiu para óbito.

### 2.5.7 Notificação de casos

Os casos e óbitos por Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) devem ser notificados de forma imediata (até 24 horas) pelo profissional de saúde responsável pelo atendimento, ao Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde de Pernambuco (CIEVS-PE) através do preenchimento de formulário eletrônico na Plataforma Online Cievs <https://www.cievspe.com/notifique-aqui>, clicando em SRAG – Notifique aqui! (Covid-19) e anexando a ficha de SRAG preenchida ao formulário eletrônico. Caso se trate de profissional de saúde, preencher a variável Ocupação do Paciente com 'profissional de saúde'. Se tratando de um óbito por SRAG, cuja notificação não tenha sido realizada em vida, a notificação deve seguir esse mesmo fluxo, selecionando a opção óbito na especificação do evento. Na ocorrência de óbito suspeito ou confirmado por COVID19, o mesmo deve ser informado imediatamente ao Cievs/PE ([cievs.pe.saude@gmail.com](mailto:cievs.pe.saude@gmail.com)).

Além disso, os casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) devem ser digitados no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP-Gripe) pelas unidades hospitalares que já utilizam o sistema. Para aquelas que não utilizam, a digitação no SIVEP-Gripe deve ser realizada pelo município da ocorrência da internação.

A notificação das Síndromes Gripais (SG) dos casos suspeitos, que NÃO atenderem à definição de caso para SRAG, deverá ser realizada no sistema e-SUS





Notifica através do endereço <https://notifica.saude.gov.br>. É obrigatório registrar os dados de todos, inclusive os resultados dos exames.

Os casos de Síndrome Gripal (SG) atendidos nas Unidades de Vigilância Sentinela de Síndrome Gripal, devem seguir os fluxos já estabelecidos para a vigilância da influenza e outros vírus respiratórios, devendo ser notificados, pelas no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEPGripe) e, também, no sistema e-SUS Notifica através do endereço <https://notifica.saude.gov.br>.

## 2.6 Estratégias de Telessaúde

Os avanços das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) têm **impulsionado** vários segmentos da sociedade, inclusive na educação e na saúde, por meio das aplicações da Telemedicina e Telessaúde, as quais encontram-se em destaque no cenário nacional da Atenção Primária à Saúde com o desenvolvimento de atividades de apoio à Política Nacional de Educação Permanente e Assistência à Saúde a distância.

A Secretaria de Saúde Pernambuco por meio do Núcleo Estadual de Telessaúde aprovou em 08 de março de 2017 a Política Estadual de Telessaúde, em consonância com as portarias que regulamentam o Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes, o Plano Estadual de Saúde de Pernambuco (PES) e o Plano Diretor de Regionalização (PDR); visa subsidiar os gestores e demais profissionais da rede de atenção à saúde de Pernambuco, no uso efetivo de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), nos eixos da Teleducação, Teleassistência e Telegestão.

No contexto da pandemia do COVID-19 as estratégias de Telessaúde tornaram-se essenciais para garantir a continuidade das ações de saúde rompendo os distanciamentos geográficos e contribuindo para isolamento social imprescindível evitar a disseminação do contágio do Coronavírus. Assim, o Núcleo de Telessaúde em parceria com as diversas áreas técnicas da SES-PE, Universidade Federal de Pernambuco (UFPE); Universidade de Pernambuco (UPE) por meio das Faculdades de Ciências Médicas (FCM) e de Enfermagem Nossa Senhora das Graças (FENSG) e Pronto Socorro Cardiológico de Pernambuco Prof. Luiz Tavares (PROCAPE); além dos diversos serviços de saúde que compõem a Rede Estadual de Assistência em Saúde, vem desenvolvendo as ações de



**Teleducação, Teleassistência e Telegestão** voltadas prioritariamente para Atenção Primária em Saúde.

No escopo de ações desenvolvidas pelo Núcleo de Telessaúde, se destacam os seguintes serviços ofertados através do Portal de Telessaúde ([www.telessaude.pe.gov.br](http://www.telessaude.pe.gov.br)):

- **Teleducação**

**Webpalestra:** encontro virtual para discussão de evidências científicas, indicadores e situações sazonais relacionadas às necessidades locais de saúde);

**Cursos online:** dentre outros disponíveis na Plataforma de Ensino do Núcleo de Telessaúde, destacamos: o **Fique Atento Pode Ser Câncer** desenvolvido em parceria o Grupo de Ajuda à Criança Carente com Câncer de Pernambuco (GAC-PE) com carga horária de 120 horas é voltado especialmente para toda a equipe de enfermagem, médicos, equipe de saúde bucal, agente comunitário de saúde, e equipe multiprofissional atuam no âmbito da APS no estado.

**Comunidades de Práticas:** constituem grupos de pessoas com interesses comuns de aprendizado para compartilhar informações. Dentre outras Comunidades criadas, se destacam as seguintes: Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica e Saúde da família de Jaboatão dos Guararapes; Programa de Residência Médica em Neonatologia do Hospital Agamenon Magalhães (HAM) e Programa de Residência Multiprofissional de Interiorização de Atenção à Saúde da UFPE/CAV.

**Home Page sobre Coronavírus no Portal do Núcleo de Telessaúde,** com objetivo de disponibilizar evidências científicas provenientes das constantes atualizações sobre manejo clínico, dados epidemiológicos e medidas de prevenção relacionadas à COVID-19.

Disponibilização de **Playlists** que compõem diversos vídeos:

Temas relacionados à COVID-19;

Orientações para familiares e cuidadores de crianças com deficiências e doenças raras em tempo de pandemia;



Orientações para a rede assistencial: Manejo clínico do paciente crítico e intubação orotraqueal no paciente com COVID-19;

Orientações para o enfrentamento à pandemia do COVID-19 no Sistema Prisional; e  
Palestras: Em tempos de Pandemia: COVID-19.

- **Teleassistência:**

**Teleconsultoria Assíncrona:** via plataforma de Teleassistência permite que profissionais de saúde esclareçam questões relacionadas a processos de trabalho, casos e dúvidas clínicas com tempo médio de resposta de até 24 horas após o envio. O esclarecimento das dúvidas é realizado por um profissional de saúde especialista na área, mediante as melhores evidências científicas disponíveis, de forma simples, segura e sigilosa.

**Teleconsulta:** permite que profissionais de saúde especialistas e generalistas, realizem à distância uma consulta clínica para fins de orientação, apoio diagnóstico e terapêutico, durante a pandemia do Coronavírus. O sistema on-line utilizado possibilita a realização de consultas virtuais, médicas e multiprofissionais, dando continuidade ao cuidado às crianças com Síndrome Congênita do Zika Vírus, pessoas com deficiências, doenças raras, doenças crônicas, garantindo atendimento aos pacientes acompanhados nos diversos serviços de saúde da rede envolvidos na oferta.

**Telegestão:** conecta aproxima os profissionais e gestores de saúde facilitando a implementação dos processos administrativos e operacionais. Utilizando videocolaboração como principal estratégia de transformação digital desde o início da suas atividades, o Núcleo de Telessaúde constituiu a Rede de videocolaboração em Saúde (RVS), que se tornou um importante recurso para interação on-line entre gestores, médicos e demais profissionais de saúde no estado de Pernambuco. Em decorrência da pandemia da COVID-19, a gestão à distância tem sido aperfeiçoada e ampliada com a liberação de forma massiva dos recursos de webconferência e do streaming. O sistema é simples e pode ser acessado por computador, smartphone e tablet.



O Ministério da Saúde também disponibiliza recursos para realização da Telessaúde, como componente da Estratégia e-Saúde (Saúde Digital) para o Brasil, tendo como finalidade a expansão e melhoria da rede de serviços de saúde, sobretudo da APS, e sua interação com os demais níveis de atenção fortalecendo as RAS do SUS.

Após a publicação do Decreto nº 9795, de 17 maio de 2019 o Ministério da Saúde, por meio do Departamento de Saúde Digital, foram estabelecidas diretrizes para a Telessaúde no Brasil, no âmbito do SUS. A atuação se dá através de teleconsultoria, telediagnóstico, telemonitoramento, telerregulação e teleducação.

### 3 RECOMENDAÇÕES PARA A VISITA DOMICILIAR

As visitas do ACS, bem como dos demais profissionais, devem ser mantidas e estimuladas considerando a sua relevância, especialmente no momento atual. As visitas devem ser bem objetivas, com escuta de possíveis queixas dos usuários, com informes sobre os cuidados na prevenção da proliferação da COVID-19 e orientações quanto à forma de assistência das pessoas com sintomas respiratórios na UBS, prestando também orientações quanto às arboviroses, atualização do calendário de vacinas, campanhas de vacinação e atentando para possíveis queixas de outros agravos.

Segue as recomendações para a visita domiciliar do ACS e demais profissionais de saúde:

#### 3.1 Ao realizar a visita domiciliar

- Manter distância recomendada do morador (peridomicílio) de pelo menos 1,5 metro, explicando ao mesmo a razão de assim proceder. Coloque uma máscara cirúrgica ou de pano ao sair de casa;
- Ao tossir ou espirrar, utilize a dobra do cotovelo e higienize assim que puder;
- Prenda o cabelo e evite usar brincos, anéis, correntinhas, sacolas;
- Se usa barba, mantê-la bem cortada, caso contrário removê-la;
- Se estiver com sinais de resfriado procure a orientação da enfermeira ou médico da sua unidade;



- Se possível colocar uma roupa sobreposta tipo duas camisas ou bata para se proteger mais;
- Se necessitar entrar na casa evitar tocar nos objetos;
- Leve lençinhos descartáveis/ papel toalha/papel higiênico e use-os para tocar as superfícies quando inevitável. Descarte no lixo;
- Procurar um local aberto e de preferência arejado ao comunicar-se com as pessoas, de preferência não entrar no domicílio;
- Não toque seu rosto sem antes higienizar suas mãos;
- Levar álcool gel para higiene das mãos e sempre que possível utilizar água e sabão;
- Fazer a higiene das mãos com a técnica correta (preferencialmente com água corrente e sabão; se não for possível, com álcool a 70%), antes e após cada visita, assim como, após tocar em qualquer objeto ou superfície;
- Priorizar visita aos grupos de risco.

### **3.2 Orientações aos usuários durante a visita**

Durante a visita seja objetivo, abordando os usuários sobre a existência de queixas de síndrome respiratória: sintomas respiratórios (tosse, dor de garganta, desconforto ou esforço respiratório) com ou sem febre, bem como, atentar para as queixas dos sintomas gastrointestinais (mais raros) como diarreia. É oportuno também realizar a escuta qualificada de possíveis queixas de outras comorbidades.

#### **3.2.1 Para usuários em geral**

- Ficar em casa, sair apenas quando necessário;
- Evitar contato com pessoas que apresentem sinais ou sintomas da doença;
- Orientar sobre o isolamento domiciliar em caso de presença de síndromes gripais leves;
- Dormir em ambiente separado de quem estiver doente, ou pelo menos, em camas separadas;
- Não compartilhar toalhas, talheres, copos e outros objetos pessoais;





- Lavar roupas, lençóis e toalhas com mais frequência;
- Manter a ventilação adequada da casa;
- Em caso de agravamento respiratório (asma, dificuldade para deglutir, dor ao respirar, falta de ar e desorientação) é que deve procurar a unidade de saúde mais próxima ou acionar o aplicativo virtual de teleatendimento (se assim o tiver);
- Usar máscara cirúrgica ou de pano duplo antes de sair de casa;
- Limpar as embalagens que trouxer de fora antes de guardar (supermercados, mercadinhos, farmácias, etc);
- Lavar as mãos com água e sabão ou usar álcool a 70% (se não puder lavar) com frequência, principalmente após contatos com pessoas doentes;
- Utilizar lenço descartável/ toalha de papel para higiene nasal;
- Cobrir nariz e boca com cotovelo quando espirrar ou tossir e lavar as mãos e antebraços com água e sabão ou álcool líquido ou em gel a 70% logo que possível;
- Evitar aglomerações
- Manter distanciamento seguro de pelo menos 1,5 metro das pessoas, quando necessário sair de casa;
- Não tocar seu rosto, nariz, boca, olhos antes de higienizar as mãos;
- Ao sair de casa, prender o cabelo e evitar usar brincos, anéis, correntinhas e outros adereços;
- Limpar e desinfetar sempre que possível as superfícies de alto contato (maçanetas, puxadores de móveis, torneiras e demais objetos manipulados por muitas pessoas), de referência com água hipoclorito ou com o próprio álcool a 70%;
- Se sair com seu animal de estimação, tentar evitar que se esfregue contra superfícies externas e higienizar as suas patas antes de entrar em casa.
- Manter os cuidados com saúde em dia: alimentação saudável, beber água, fazer atividades físicas, ter sono regulado, manter medicações em dia, caso utilize;



### 3.2.2 Para idosos

- Pessoa idosa com sinais e sintomas respiratórios deve entrar em contato com a unidade de saúde para orientações quanto ao isolamento domiciliar e acompanhamento clínico;
- Orientar os familiares/cuidadores as medidas de prevenção: lavagem das mãos, guardar distância segura (1 a 2m), uso de máscara, quando houver necessidade de ficar no mesmo ambiente da pessoa idosa, caso não esteja em isolamento com o mesmo, atentando à higiene dos objetos provenientes de fora do domicílio e reforçar a higiene da casa;
- Crianças e pessoas idosas, que não são do mesmo domicílio, não devem manter contato;
- Orientar a importância da vacina contra a Influenza, devendo escolher horários de pouco movimento na UBS ou a vacinação em domicílio;
- Orientar quanto aos cuidados de higiene e prevenção de acidentes e cuidados gerais com a saúde.

### 3.2.3 Para as puérperas

- Manter a amamentação e usar máscaras, caso tenha sintomas respiratórios;
- Manter, preferencialmente, o binômio em quarto separado dos demais moradores da casa caso tenham sintomas respiratórios;
- Manter distância mínima de 1 metro do berço do recém-nascido (RN);
- Orientar a realizar etiqueta respiratória;
- Orientar a higienização das mãos imediatamente após tocar nariz, boca e sempre antes do cuidado com o RN;
- Orientar o uso de máscara cirúrgica ou de pano durante o cuidado com o RN e a amamentação;
- Caso a puérpera precise circular em áreas comuns da casa, utilizar máscara cirúrgica ou de pano;



- Enfatizar a necessidade dos usuários, neste momento permanecerem em suas casas. Sair apenas em necessidade extrema e orientar sobre novo funcionamento da unidade de saúde.

### 3.3 Ao retornar da visita domiciliar

- Ao voltar para casa, não toque em nada, antes de se higienizar;
- Deixe bolsa, carteira, chaves, etc, em uma caixa na entrada de casa. Eles devem ser higienizados;
- Tire os sapatos (utilize sempre o mesmo sapato para sair e deixe fora de casa);
- Tire a primeira peça de roupa tentando puxar pelo lado de dentro se já tiver higienizado as mãos, não deixe tocar no rosto, e coloque-a direto no balde com sabão ou máquina de lavar se não for possível coloque em uma sacola plástica no cesto de roupas;
- Limpe seu celular com Álcool e se usar óculos, lave-o com água e sabão ou álcool líquido ou em gel a 70%;
- Tome banho. Se não puder, lave bem todas as áreas expostas.

## 4 GRUPOS DE RISCOS

### 4.1 Ações e atividades da Atenção à Saúde da criança na APS

- Às crianças inseridas no critério de risco, recomenda-se que é imprescindível a atenção compartilhada entre o ambulatório especializado e a Atenção Primária, devendo as equipes da saúde da família realizar as consultas de seguimento, preferencialmente domiciliares, sempre que necessário, com avaliação clínica e terapêutica adequada, realizar a imunização de rotina, a vigilância do crescimento e desenvolvimento, além de manter as orientações à família como a amamentação/alimentação adequada individualizada a cada criança;
- Orienta-se manter a coleta da Triagem Neonatal (Teste do pezinho), realizando preferencialmente as ações do 5º dia no domicílio ou agendada com hora



marcada e intervalos. É importante reforçar que a consulta do enfermeiro deve ter foco na amamentação e ganho de peso;

- As crianças selecionadas para gestão de caso deverão ser monitoradas via prontuário, telefone e assim discutir com equipe. A depender da situação de saúde, a equipe deverá avaliar a necessidade do atendimento domiciliar;
- O profissional ao utilizar equipamentos para avaliação antropométrica, termômetros, dentre outros, deverá higienizá-los com álcool 70% a cada atendimento;
- Reforçar as medidas de prevenção da COVID-19 e estimular o isolamento domiciliar;
- Manter as consultas em puericultura na APS para crianças de Alto Risco e para crianças de Médio Risco com fragilidade do cuidado familiar;
- A consulta do Enfermeiro deve ter foco na amamentação e ganho de peso;
- As crianças de alto risco devem ser acompanhadas na APS e compartilhada com AAE, preferencialmente, de forma presencial ou por telefone ou WhatsApp. Onde não houver o AAE no Modelo de Atenção às Condições Crônicas (MACC) para criança de alto risco, encaminhar para a referência do município;
- As crianças em puericultura de médio e baixo risco deverão ser monitoradas por meio de telefone e/ou WhatsApp com agendamento de consulta presencial quando necessário.

#### **4.2 Ações e atividades da Atenção à Saúde da gestante e puérpera na APS**

- A equipe de saúde deve fortalecer a importância do distanciamento social e das medidas de prevenção da COVID-19;
- Organizar e agendar as consultas do pré-natal com hora marcada, em intervalo mínimo de 30 minutos entre os atendimentos, diminuindo o tempo de espera, de modo que não cause aglomerações e que não haja prejuízo do número de consultas preconizadas durante toda a gestação;
- Realizar triagem de sintomas respiratórios e fatores de risco para todas as gestantes e acompanhantes;



- Manter as consultas de pré-natal, exames laboratoriais, vacinas e ultrassom obstétrico;
- A gestante que se dirigir a UBS deverá utilizar máscara e o profissional, equipamentos de proteção individual;
- Ofertar orientação às gestantes e familiares quanto aos sinais e sintomas leves e graves da COVID-19;
- Todas as gestantes, a partir de 24 semanas, devem ser orientadas a monitorar a movimentação fetal diariamente;
- A gestante “caso suspeito” ou confirmado para COVID-19 e que já esteja em acompanhamento da infecção, deverá ter sua consulta do pré-natal reagendada para o período após 14 dias de isolamento domiciliar, entretanto, quando necessário, a consulta deverá ser realizada com o uso de EPI apropriado, garantindo a qualidade durante todo o processo de assistência prestada;
- Estratégias locais devem ser montadas para reavaliação frequente (diárias) de sintomas e queixas das pacientes em isolamento domiciliar, de modo a diagnosticar precocemente piora clínica (febre alta ou tosse sem melhora, ou dispneia, entre outros);
- O uso do oseltamivir de acordo com recomendação do MS possui melhor resultado quando utilizado dentro das primeiras 48 horas para todas as gestantes com sintomas gripais, pois estes podem ser causados por H1N1 ou até coinfeções com COVID-19. Porém cada estado e seus municípios deverão adotar o uso desta medicação conforme disponibilidade e protocolo junto a SEVS;
- Devem ser suspensos, temporariamente, os grupos de rodas de gestantes;
- A amamentação pode ser mantida para puérperas com coronavírus, com os devidos cuidados de etiqueta respiratória, higienização e uso de máscara pela mãe, de acordo com o Protocolo da COVID-19, do Ministério da Saúde;
- Orientar a puérpera para, se possível, manter o binômio em quartos separados e caso precise circular em áreas comuns da casa, utilizar máscara.
- Deve-se higienizar todo o material utilizado em cada atendimento (ex: higienizar com álcool a 70% o sonar, fita métrica, termômetros, maca, dentre outros);



### 4.3 Ações e atividades da Atenção à Saúde da pessoa idosa na APS

- Recomenda-se aos municípios a reorganização dos atendimentos eletivos para pessoas idosas, nas unidades de Atenção Básica sem quebra do cuidado continuado. Entretanto, salienta-se observar a importância de não deixar a população idosa desassistida;
- Nos domicílios, onde residam pessoas idosas, o monitoramento deve ser regular, preferencialmente via Agente Comunitário de Saúde (ACS) ou algum outro profissional da unidade de saúde ou por meio de ligação telefônica, priorizando o atendimento de acordo com o risco da situação de saúde. Lembrar que, neste momento, a visita deve ser peridomiciliar, evitando-se entrar no domicílio;
- Orientar a pessoa idosa/cuidador fazer contato prévio com a equipe, se houver necessidade de ir até a unidade de saúde, principalmente na suspeita de síndrome gripal;
- Recomenda-se a emissão de receitas com renovação automática no período de mais três meses, bem como a retirada de medicamentos por familiares ou pessoa responsável e a entrega da medicação para pessoa idosa frágil no domicílio, desde que estas sigam as recomendações necessárias para a prevenção da COVID-19, obedecendo ao fluxo na unidade;
- Os profissionais da APS devem retomar gradativamente os atendimentos às pessoas idosas, de forma presencial, porém priorizando as visitas domiciliares àquelas com maior grau de comprometimento de funcionalidade, também chamados de idosos frágeis, tendo em vista apresentarem maior vulnerabilidade; do mesmo modo, a vacinação destes idosos deverá ser realizada, preferencialmente, no domicílio. Para estes atendimentos, orienta-se utilizar a caderneta de saúde da pessoa idosa, e nos casos onde este insumo não esteja disponível, sugere-se o uso do aplicativo “Atenção à Saúde da Pessoa Idosa”, que possui ferramenta VES-13 (instrumento de avaliação de vulnerabilidade da pessoa idosa) e IVCF-20 – Tecnologia – Centro de Telessaúde – HC – UFMG (instrumento de avaliação do Índice de Vulnerabilidade Clínico-Funcional 20, que permite avaliação multidimensional da pessoa idosa, e pode ser utilizado por profissional não especialista), disponíveis na loja de aplicativo para smartphone;



- Estimular a mobilidade dentro do domicílio para evitar a perda da massa muscular e outras complicações;
- As equipes da APS também devem monitorar frequentemente as moradias coletivas para idosos (residências terapêuticas, repúblicas, instituições de longa permanência), fornecendo informações e orientações sobre formas de evitar o contágio no ambiente compartilhado;
- Sugere-se reorganizar as visitas nas Instituições de longa Permanência para Idosos (ILPI's) nesse período, a fim de reduzir o risco de transmissão. Porém sabendo que a ausência de visitas pelos familiares pode ser um fator para o agravamento da saúde mental da pessoa idosa, sugere-se então a visita dos familiares no peridomicílio das ILPI's, respeitando as medidas protetivas, segundo Protocolo COVID-19 do Ministério da Saúde;
- No caso de presença de sinais gripais sem sinais de gravidade, a pessoa idosa, mesmo frágil, estando bem, não deve ser encaminhada para atendimento de urgência (policlínicas, UPA, etc.). A pessoa idosa ou familiar/cuidador deverá entrar em contato com a equipe da APS, a fim de monitorá-la regularmente, identificando a presença de sinais de agravo, sendo este monitoramento realizado do período de 24 a 72 horas, de acordo com a clínica até o usuário ficar assintomático por mais de 72 horas.

#### **4.4 Ações e atividades da Atenção à Saúde da pessoa com doenças crônicas na APS**

- As demandas de eventos agudos passíveis de atendimento na UBS deverão ser mantidas e encaminhadas para a referência, caso não seja possível estabilizar na APS;
- Orientar e sensibilizar a comunidade quanto à retomada gradativa dos atendimentos na sua unidade de saúde, salientando que será por hora marcada e que levará em consideração, inicialmente, as demandas mais urgentes (considerar situação epidemiológica do município);
- A equipe multiprofissional deve estar envolvida nas demandas dessas pessoas, de forma a garantir a continuidade do cuidado longitudinal de acordo com a



estratificação de risco, estabilidade clínica e capacidade de autocuidado, considerando o contexto de vulnerabilidade e suporte familiar;

- Os pacientes de Alto e Muito Alto Risco que tiveram alta da Rede de Urgência e Emergência ou Rede Hospitalar devem ser manejados e acompanhados precocemente pela equipe da APS;
- A equipe da APS deverá entregar no domicílio as fitas de aferição de glicemia capilar e orientar o monitoramento domiciliar pelo próprio usuário ou cuidador, estando atenta para maior vigilância nos casos de autocuidado insuficiente;
- Planejar o atendimento de acordo com o risco clínico (do maior para o menor), considerando também a vulnerabilidade social e capacidade de autocuidado do usuário:

Pessoas com muito alto risco devem ter sua consulta realizada no domicílio ou UBS, pelo médico ou enfermeiro, de acordo com as diretrizes clínicas utilizadas;

Pessoas como alto risco devem ser monitoradas por telefone ou videochamada, pelo médico ou enfermeiro, avaliando a necessidade de visita domiciliar posterior;

Pessoas como médio e baixo risco, receberão contato telefônico ou videochamada (verificar alterações inapropriadas da glicemia capilar e níveis pressóricos).

## **5 AÇÕES E ATIVIDADES DA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA- PSR**

- Garantir acesso aos serviços de saúde, baseando-se nos princípios da universalidade e da equidade;
- Orientar medidas de segurança durante o acolhimento e a assistência a saúde prestada para a população em situação de rua, com finalidade de proteção dupla, aos profissionais e usuários;
- Assegurar educação em saúde de forma efetiva, utilizando linguagem acessível buscando eliminar possíveis barreiras linguísticas, culturais ou qualquer outra que dificulte a comunicação e compreensão das informações sobre a COVID-19;
- Notificar casos suspeitos de COVID-19 para a vigilância do município;
- Fornecer equipamentos de proteção individual para os profissionais e para a população;





- Orientar as pessoas em situação de rua para o não compartilhar utensílios (tais como garrafas, talheres, vasilhames, copos, entre outros), cigarros e outros itens relacionados ao uso de álcool e drogas.
- Manter nos equipamentos e locais de circulação dessas pessoas, informativos imagéticos visíveis de como proceder com a higienização das mãos e os insumos necessários para tais procedimentos;
- Se houver no município abrigos para a PSR, realizar orientações quanto à prevenção da COVID-19, garantindo espaço para isolamento dos casos suspeitos;
- É fundamental uma articulação conjunta entre a Secretaria Municipal de Saúde com Secretaria de Assistencial Social e entidades de apoio à população em situação de rua para traçar estratégias voltadas à prevenção da COVID-19 e ao mesmo tempo garantir suporte de alimentação, higiene e abrigo para essa população.

## **6 AÇÕES E ATIVIDADES DA ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL**

- Trabalhar fortemente a psicoeducação através do repasse das informações e orientações de prevenção ao COVID-19, como fornecer todos os tipos e formas de informações necessárias, que possam subsidiar os familiares e usuários dos serviços da RAPS com relação às principais medidas de prevenção ao COVID-19 sendo a principal estratégia de combate a esta problemática no momento;
- As equipes de saúde mental precisam estar atentas aos casos de usuários sintomáticos e encaminhar os mesmos, conforme os protocolos clínicos vigentes na atualidade à unidade de referência mais próxima. Vale destacar a importância das equipes conhecerem e se apropriarem dos protocolos de vigilância em saúde com relação ao COVID-19, como também identificar em suas redes locais os pontos de assistência;
- Pressupondo-se que este cenário de agravamento do COVID-19 ter impulsionado uma forte tendência de isolamento e diminuição do convívio social das pessoas, recomendamos que os profissionais dos Centros de Atenção Psicossocial estejam mais atentos para possibilidade de acolhimento e suporte em saúde mental para profissionais das diversas áreas (principalmente saúde) e população em geral;



- Conceber prioritariamente a Atenção à Crise como o principal foco no cuidado essencial a ser ofertado neste momento nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), de acordo com as suas necessidades e realidade local;
- Pensar os serviços Residenciais Terapêuticos como pontos de vulnerabilidade, neste momento, tendo em vista que muitos moradores são pessoas idosas e estão no grupo de risco prioritário. Reforçar o isolamento destas pessoas e orientar os Técnicos de Referência e Cuidadores de acordo com as orientações do Ministério da Saúde (MS) e Organização Mundial da Saúde (OMS). No tocante às visitas de familiares, estas deverão ser avaliadas criteriosamente e se possível, suspensas temporariamente;
- Reorganizar, neste momento, a estrutura de atividades coletivas realizadas diariamente no CAPS e em locais fechados de demais unidades da RAPS, como por exemplo, os grupos. Desta forma, orientamos que esta não se constitua como modalidade de atendimento prioritária e assim as atividades grupais sejam suspensas temporariamente;
- Destaca-se a importância de sempre ser disponibilizado, com fácil acesso para profissionais e usuários dos serviços, materiais que auxiliam na prevenção da COVID-19, como por exemplo, água e sabão, álcool em gel 70%, como banheiros e demais ambientes permanentemente muito bem higienizados e contendo todos os elementos necessários, conforme todos os protocolos de biossegurança.

## 7 AÇÕES E ATIVIDADES DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

O cirurgião-dentista é parte indissociável do processo de trabalho multidisciplinar, com potencial capacidade de contribuir no enfrentamento e contenção da COVID-19. Quando considerada a relação de proximidade face a face inerente à realização dos procedimentos odontológicos, a inalação de partículas e aerossóis produzidos no atendimento de pacientes com COVID-19 configura-se como um alto risco ocupacional, aos quais cirurgiões-dentistas, técnicos e auxiliares de saúde bucal e técnicos de prótese dentária estão expostos. Diante disso e buscando a redução dos riscos de disseminação da COVID-19 recomenda-se:



- Os responsáveis pelas clínicas, clínicas de diagnóstico por imagem odontológicas, consultórios ou serviços de saúde odontológico devem garantir que todos os profissionais sejam informados sobre o protocolo de biossegurança e sobre as normas relativas ao retorno aos atendimentos eletivos;
- Marcar previamente as consultas, de forma remota, para evitar ter paciente em sala de espera;
- Colocar alertas visuais em locais estratégicos fornecendo aos pacientes e acompanhantes instruções sobre etiqueta respiratória e de biossegurança;
- Diminuir a quantidade de agendamentos que devem ser espaçados em intervalos de 30 minutos entre o término de atendimento de um paciente e o início do atendimento do próximo paciente. Exceto:

Em estabelecimentos que tem mais de um consultório por ambiente, as agendas devem ser organizadas com horários distintos por sala de atendimento, atendendo sempre o critério do distanciamento social de um paciente a cada 1,5m<sup>2</sup> (ambiente com 4 cadeiras devem conter 2 pacientes, com 8 cadeiras máximo de 4 pacientes e assim sucessivamente evitando aglomerações) e desinfecção das superfícies de contato entre atendimentos;

Em clínicas de diagnóstico por imagem, em que as agendas devem ser organizadas com horários distintos por sala e de acordo com a capacidade produtiva dos equipamentos, utilização obrigatória de barreiras físicas nas superfícies de contato dos equipamentos, desinfecção entre os atendimentos e atendendo sempre o critério do distanciamento social de um paciente à cada 1,5m<sup>2</sup> (ambiente com 4 cadeiras devem conter 2 pacientes, com 8 cadeiras máximo de 4 pacientes e assim sucessivamente evitando aglomerações). Ficando desde já, à recomendação de que os exames intra-bucais como radiografias periapicais (de alto risco de contaminação) quando possível, sejam substituídos por exames de menor risco de contaminação como radiografias panorâmicas da maxila/mandíbula e tomografias de feixe-cônico;

- O estabelecimento deve dispor de lavatório/pia ou banheiro com dispensador de sabonete líquido, suporte para papel toalha, papel toalha, lixeira com tampa e abertura sem contato manual e dispensadores com álcool à 70%;
- Manter os ambientes ventilados (se possível com janela aberta e tela);



- Realizar limpeza e desinfecção das superfícies e ambientes após cada atendimento, principalmente as mais tocadas como trincos, puxadores, bancadas, armários, torneiras, cadeiras, interruptores etc.;
- Todos os pacientes devem usar máscaras (podendo ser de tecido) durante os deslocamentos até os consultórios e enquanto aguardam atendimento. Os cirurgiões-dentistas devem fornecer máscaras, caso os pacientes não as tenham e aproveitar este momento para orientar os pacientes de como utilizar esse EPI;
- Pode instituir barreiras físicas como placas de acrílico, faixa de piso, etc. para o atendimento na recepção que devem realizar frequentemente a higiene das mãos com água e sabonete líquido ou álcool gel 70%;
- À recepcionista deve utilizar máscara cirúrgica (se permanecer à menos de 1 metro dos pacientes) ou de tecido juntamente com o protetor facial durante todo período de trabalho, trocando a máscara se estiver úmida ou suja;
- O profissional sintomático e de grupo de risco devem ser afastados imediatamente do serviço;
- O cirurgião-dentista deve utilizar capote/avental descartável, máscara PFF2-N95, óculos de proteção, touca, luvas e protetor facial;
- O tempo de uso respirador N95/PFF2/PFF3 devem considerar as orientações do fabricante. Os procedimentos geradores de aerossóis necessita da utilização da máscara n95 ou respiradores em uso único, entretanto devido à emergência de saúde pública causada pelo vírus, estes podem ser excepcionalmente usados por período maior, ou por um número maior de vezes que o previsto pelo fabricante, desde que sejam utilizadas pelo mesmo profissional e que sejam seguidas minimamente, as seguintes recomendações:

O profissional de saúde deve utilizar protetor facial que protegerá a máscara de contato com as gotículas;

Deve-se inspecionar visualmente o respirador, antes de cada uso, para avaliar se sua integridade foi comprometida. Máscara úmidas, sujas, rasgadas, amassadas ou com vincos e elásticos soltos devem ser imediatamente descartadas;

Se não houver ótima vedação máscara à face do usuário (realizar teste positivo de vedação da máscara à face), deve ser descartada imediatamente;



O respirador deve ser acondicionado em um recipiente perfurado ou embalagem de papel que permita a ventilação, identificado, não devendo ser compartilhado, podendo assim ser reutilizado enquanto estiver em bom estado de conservação; Respiradores com válvula de exalação tem fundo de filtragem somente do exterior para o interior, portanto seu uso é contraindicado em ambiente odontológico.

- Demais orientações estão disponíveis em:

[https://www.cro-pe.org.br/site/adm\\_syscomm/legislacao/foto/746.pdf](https://www.cro-pe.org.br/site/adm_syscomm/legislacao/foto/746.pdf)

## 8 AÇÕES E ATIVIDADES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

- O estado de emergência de saúde pública no Brasil, em decorrência da pandemia da COVID-19, exige a tomada de medidas articuladas, tanto para conter a disseminação do vírus, quanto para desenvolver ações associadas à proteção da vida, da saúde e da Segurança Alimentar e Nutricional da população, em especial, aquelas em situação de vulnerabilidade social.
- Os segmentos com mais alto grau de vulnerabilidade socioeconômica (pessoas com necessidades especiais, população de baixa renda, indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas em situação de rua, refugiados, migrantes) se tornam ainda mais vulneráveis em situações de emergência sanitária e social; e também entre os considerados biologicamente mais vulneráveis (crianças, mulheres e idosos), podendo levar à fome, à desnutrição e outras formas de carências nutricionais e má nutrição.
- As ações a serem desenvolvidas devem estar em consonância com a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), que tem como propósito melhorar as condições de alimentação, nutrição e saúde, mediante a promoção de práticas alimentares adequadas e saudáveis, a vigilância alimentar e nutricional, a prevenção e o cuidado integral dos agravos relacionados à alimentação e nutrição, disponível em:

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_alimentacao\\_nutricao.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_alimentacao_nutricao.pdf);



- Ao setor saúde, cabem ações que já vêm sendo desenvolvidas na Atenção Primária de Saúde ou em outros pontos de atenção e que podem ser fortalecidas e aprimoradas no contexto da pandemia. Dentre as quais destacamos:

Identificar situações de insegurança alimentar e nutricional no território e dar orientações sobre alimentação adequada e saudável, para as diferentes fases do curso da vida, baseadas em orientações oficiais - aqui incluídas cuidados na escolha e preparo dos alimentos e da água para consumo;

Monitoramento de situações de insegurança alimentar e nutricional (inSAN), pelas equipes de APS, especialmente nas famílias mais vulneráveis socialmente, com idosos e famílias com casos confirmados de COVID-19 e, articular intersetorialmente ações para apoiar essas famílias nesse momento de pandemia;

Realizar o Monitoramento do estado nutricional e o consumo alimentar da população atendida, por meio do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) em especial de beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF), crianças menores de 5 anos, gestantes e idosos (grupo mais exposto ao risco de contaminação pelo COVID19;

Promover, proteger e apoiar o Aleitamento Materno, estimular a amamentação até os 2 anos ou mais, bem como a introdução alimentar oportuna e adequada para crianças a partir dos 6 meses de vida, de acordo com o Guia Alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos, disponível em:

[http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia\\_da\\_crianca\\_2019.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia_da_crianca_2019.pdf);

Ampliar e fortalecer os Programas Nacionais de Suplementação de Ferro (PNSF) e de Suplementação de Vitamina A como estratégias para assegurar o estado nutricional adequado de crianças e gestantes;

Promover ações educativas para consumo de alimentos adequados e saudáveis, de acordo com o Guia Alimentar para a População Brasileira, disponível em:

[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_alimentar\\_populacao\\_brasileira\\_2e\\_d.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2e_d.pdf)

que estimula o consumo e orienta quanto à autonomia na escolha de alimentos mais saudáveis. Suas diretrizes orientam no sentido de estimular o consumo dos alimentos in natura e minimamente processados, limitar o consumo dos alimentos processados e evitar o consumo dos alimentos ultraprocessados;

Atentar para as Doenças Crônicas relacionadas à alimentação não saudável que são fatores de risco para a Covid-19 como doenças cardíacas, diabetes mellitus, hipertensão arterial e obesidade grave (IMC>40 kg/m<sup>2</sup>);



Orientar e alertar que o consumo excessivo de sal e de açúcar pode agravar as condições crônicas. O consumo diário de sal, por pessoa, não deve ultrapassar 1 colher de chá cheia. Já o consumo diário de açúcar, por pessoa, não deve ultrapassar 2 colheres de sopa. Para realçar o sabor das refeições, orientar a utilização dos temperos naturais (orégano, hortelã, salsa, coentro, cebolinha, alecrim, manjericão).

- Com relação à alimentação e imunidade, não existem alimentos milagrosos contra o novo Coronavírus. Existem poucas evidências ou recomendações sobre alimentação e COVID-19, no entanto, sabe-se que o adequado estado nutricional e hidratação contribuem para a manutenção e recuperação da saúde. Uma alimentação saudável, equilibrada em todos os nutrientes, sobretudo em micronutrientes (minerais e vitaminas), quando realizada de forma habitual, pode condicionar a um sistema imunológico mais eficiente e com menor risco de adoecimento;
- É fundamental manter boa hidratação que é uma forte aliada para o funcionamento das células, inclusive durante infecções virais. A quantidade de água necessária depende de vários fatores (idade, peso, atividade física etc.). O indicado é de 35 a 40 mL água/Kg de peso, diariamente. Na prática esportiva, esse volume deve aumentar;
- **Associação entre Vitamina D e Covid19:** A literatura científica atual traz evidências sobre o uso da vitamina D no contexto de doenças respiratórias. Contudo, os documentos identificados apenas hipotetizam o possível efeito da vitamina D como agente profilático da COVID-19, mas não foi identificado nenhum estudo clínico que avaliou e observou esse efeito na prática. Concluindo-se que não há evidência científica sobre a eficácia da suplementação de vitamina D na prevenção de infecções por SARS COV-2 e a associação entre deficiência de vitamina D e o risco de agravamento de infecções por SARS- CoV 2 (SIC/Área Técnica da Coord. Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – SES/PE);
- **O Novo Coronavírus pode ser transmitido através dos alimentos?** Até o presente momento, não há evidências de que o novo Coronavírus (COVID-19) possa ser transmitido por meio dos alimentos. Estes vírus multiplicam-se a partir de um hospedeiro (animal ou humano) não possuindo capacidade de multiplicação nos



alimentos, porém ressalta-se que o alimento manuseado sem a devida higiene das mãos poderá ser uma fonte de contaminação. Esse grupo de vírus é termolábil, ou seja, susceptível às temperaturas normalmente usadas para cozimento dos alimentos (em torno de 70 °C);

- Estimular e incentivar as pessoas para criação de Hortas domiciliares. Uma horta em casamesmo que pequena, plantada nos quintais, em vasos, muros, varandas, é uma oportunidade de obter, a baixo custo, uma quantidade razoável de alimentos saudáveis;
- **Dicas importantes para orientar aos usuários:** Procurar fazer as refeições nos mesmos horários, mantendo certa regularidade, evitar “beliscar” nos intervalos entre as grandes e pequenas refeições, fazer as refeições à mesa, em ambientes tranquilos, limpos e confortáveis, evitar distrair-se com TV ou celular durante as refeições e prestar atenção à comida, mastigar devagar e apreciar o que está comendo, para ajudar a digestão e evitar exageros.
- Orientar quanto às medidas de higiene necessárias e as boas práticas de manipulação e processamento de alimentos estabelecidos pelas autoridades sanitárias para evitar contaminações por meios físicos, químicos e/ou biológicos. Entre os procedimentos descritos encontra-se o da higienização dos alimentos in natura (frutas e hortaliças) para evitar a contaminação por microrganismos, tais como:
  - lavar as mãos antes de manipular os alimentos;
  - remover raízes e partes deterioradas ou danificadas;
  - lavar em água corrente os vegetais um a um, e no caso das verduras, folha a folha;
  - colocar de molho para desinfetar em solução clorada por 15 minutos - 1 colher de sopa de hipoclorito de sódio ou água sanitária para uso em alimentos (sem alvejante e sem perfume) para 1 L de água;
  - retirar o excesso de cloro em água corrente;
  - secar com auxílio de papel toalha ou centrífuga de alimentos;
  - armazenar em geladeira em sacos próprios para alimentos ou em recipientes fechados;
- Divulgar que a prática de atividade física contribui para a proteção e combate às Doenças Crônicas não Transmissíveis (DCNTs), reduz significativamente as





chances do desenvolvimento de câncer de mama e de cólon, diabetes, cardiopatia e eventos de AVC, além de contribuir para a proteção e melhora do sistema imunológico;

- Manter a rotina da prática regular de atividade física pode contribuir tanto para os benefícios psicológicos e sensação de bem-estar e funções cognitivas. Nesse sentido, manter a prática de atividade física ajudará no retorno às atividades de vida diária após o período crítico de disseminação do Coronavírus;
- O conjunto de ações e recomendações propostas pode contribuir para minimizar o impacto da pandemia de COVID-19 sobre a segurança nutricional e alimentar da população, em especial àquela mais vulnerável econômica, social e biologicamente, bem como causar menor impacto sobre o Sistema de Saúde das consequências de agravos nutricionais resultantes da insegurança alimentar e nutricional.

## **9 AÇÕES E ATIVIDADES DA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO INDÍGENA**

Recomenda-se que as ações de atenção primária continuem a serem realizadas. Os Municípios com aldeias indígenas deverão dar apoio aos profissionais de saúde que atuam nos pólos indígenas, tendo em vista que fazem parte do território.

No entanto, cada Coordenador Distrital, juntamente com a equipe da Divisão de Atenção à Saúde Indígena, poderá, considerando as características territoriais e geográficas, populacionais, socioculturais e epidemiológicas, criar estratégias e/ou orientações específicas para a priorização e organização dos atendimentos na assistência à população indígena no território de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI).

Desse modo, as Equipes Multidisciplinares de Atenção Básica à Saúde Indígena (EMSI), por conhecerem a situação de saúde de cada comunidade, poderão estabelecer, considerando as situações epidemiológicas da Síndrome Gripal (SG) e da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) de sua região de cobertura, ações prioritárias e de extrema relevância de modo a minimizar o contato que eventualmente possa ser postergado em função da pandemia de COVID-19.



As EMSI devem priorizar o trabalho de busca ativa domiciliar de casos de SG e SRAG, realizando a triagem dos casos, evitando a circulação de pessoas com sintomas respiratórios. Ou seja, sugere-se que, preferencialmente, não se tenha sala de espera nos serviços. Para isso, a equipe deve comunicar à comunidade que priorizará o atendimento domiciliar, sendo que os Agentes Indígenas de Saúde (AIS) devem informar ao enfermeiro e/ou ao médico os casos sintomáticos respiratórios para que ocorra o atendimento domiciliar.

Caso a Unidade Básica de Saúde Indígena (UBSI) tenha sala de espera, mantê-la arejada e instruir aos AIS para proceder às seguintes orientações aos pacientes e acompanhantes:

- Informar, já na chegada ao serviço, se apresenta sintomas de alguma infecção respiratória (por exemplo, tosse, coriza, febre, dificuldade para respirar);
- Adotar as ações preventivas apropriadas, por exemplo, usar máscara cirúrgica a partir da entrada do serviço (NOTA TÉCNICA No 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA, de 17/02/2020).

Ressalta-se que os profissionais médicos são responsáveis pelos diagnósticos diferenciais nos casos de SG e SRAG, pela prescrição de antivirais e antibióticos - primando pelo uso racional de medicamentos, bem como pelas solicitações de exames complementares.

O registro do atendimento deve ser feito no prontuário do paciente e também no Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI).

Para os casos suspeitos ou confirmados para COVID-19 em populações indígenas que, após avaliação médica, não necessitem de hospitalização, recomenda-se que o paciente indígena permaneça em isolamento domiciliar:

- Caso o indígena com sintomas respiratórios esteja fora da aldeia, recomenda-se manter o isolamento fora da aldeia até se confirmar ou descartar o caso; caso confirmado, o paciente deve permanecer fora da aldeia até cura;
- Caso o indígena com sintomas respiratórios esteja na aldeia, a equipe deve buscar estratégias de isolamento eficiente até se confirmar ou descartar o caso;



caso confirmado, manter o paciente em isolamento até 14 dias, e todos os moradores do domicílio do caso confirmado devem permanecer também em isolamento domiciliar, para evitar transmitir o vírus para outros moradores da aldeia.

Em caso de isolamento domiciliar, as EMSI deverão orientar o paciente indígena sobre a importância do isolamento, das medidas de prevenção da transmissão para contatos e sinais de alerta para possíveis complicações. Nesse contexto, os AIS têm um papel fundamental para monitorar o caso. A presença de qualquer sinal de alerta deverá determinar a remoção imediata do paciente indígena para unidade de referência hospitalar.

Considerando as especificidades étnicas, culturais e de modos de vida dos povos indígenas, faz-se necessário que a EMSI realize a avaliação caso a caso, devendo observar se o ambiente domiciliar é adequado e se o paciente é capaz de seguir as medidas de precaução recomendadas.

Para os casos suspeitos ou confirmados para COVID-19 em que o paciente indígena esteja na Casa de Saúde Indígena (CASAI), faz-se necessário que a equipe da unidade adéque seus espaços para que o paciente fique em isolamento. Recomenda-se que os profissionais de saúde dos DSEI sigam as orientações sobre isolamento domiciliar, disponível em:

[http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/Isolamento\\_domiciliar\\_populacao\\_APS\\_20200319\\_ver001.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/Isolamento_domiciliar_populacao_APS_20200319_ver001.pdf).

## 9.1 Medidas de quarentena

- Os DSEI devem seguir essa medida se a mesma for estabelecida no âmbito do município ou do Estado da abrangência de seu território;
- Os povos indígenas isolados e de recente contato, considerando o que preconiza a Portaria Conjunta no 4.094, de 20 de dezembro de 2018, assinada pelo Ministério da Saúde e pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), considerando as peculiaridades socioculturais e a vulnerabilidade epidemiológica dessas populações, e considerando os Planos de Contingência para Surtos e Epidemias



em populações indígenas de recente contato, a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) reforça a necessidade da implementação das medidas de quarentena para profissionais de saúde e membros da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) antes do ingresso a esses territórios indígenas.

## 9.2 Orientações às equipes multidisciplinares de saúde indígena e de saneamento

- Conscientizarem a comunidade sobre as medidas de prevenção e controle da doença;
- Identificarem precocemente sinais e sintomas de SRAG;
- Compreenderem o fluxo de encaminhamento dos casos suspeitos da COVID-19;
- Adotarem as medidas de proteção individual frente a um caso suspeito;
- Redefinirem quais atendimentos da rede de referência de atenção à saúde (exames, consultas) fora das aldeias serão mantidos, para evitar ao máximo a circulação da população indígena fora das aldeias.

## 9.3 Orientações às Casas de Saúde Indígena

A Nota Técnica nº 22/2020-COGASI/DASI/SESAI/MS (0014397032) apresenta orientações aos profissionais das CASAI sobre as medidas de prevenção e controle da pandemia de COVID-19.

## 9.4 Equipe de Resposta Rápida

Foi publicada em 14 de abril de 2020, a Portaria SESAI nº 55 que institui a Equipe de Resposta Rápida (ERR), no âmbito dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas, para enfrentamento da pandemia de COVID-19 no Subsistema de Atenção à Saúde Indígena.

A ERR permanecerá em isolamento domiciliar, na cidade sede do DSEI, e será acionada para entrar em área indígena nas (i) situações de emergência ou outras situações decorrentes da pandemia ou (ii) surto de Síndrome Gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave. A ERR terá a sua disposição kits de insumos, medicamentos,



EPI, equipamentos de saúde, bem como a logística necessária para entrar nos territórios indígenas. Às ERR caberá realizar, prioritariamente, ações relacionadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19.

A Nota Técnica nº 4/2020-DASI/SESAI/MS (0014411935) apresenta o rol de insumos estratégicos de saúde, equipamentos de saúde e meios logísticos necessários para atuação da Equipe de Resposta Rápida (ERR) no âmbito dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), no enfrentamento da pandemia de COVID-19 no Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASISUS), bem como orienta sobre procedimentos e fluxos para contratação da equipe.

### **9.5 Mobilidade de pessoas para dentro e fora das aldeias**

A SESAI recomenda à população indígena que evite ao máximo se dirigir aos centros urbanos, onde pode haver transmissibilidade do vírus. Ações como essa, além de reduzirem o número de casos, e por consequência, evitar a transmissão dentro da aldeia indígena, têm o potencial de reduzir o impacto para os serviços de saúde, por reduzir o pico epidêmico.

- Em caso de indígenas que saíram da aldeia e apresentaram sinais e sintomas respiratórios antes de retornarem, estes devem ser examinados por um médico ou enfermeiro ainda fora da aldeia, para confirmar a suspeita de COVID-19 e proceder o isolamento (14 dias), caso recomendado. Ninguém deve retornar à aldeia com sinais e sintomas respiratórios;
- Em caso de indígenas que estejam fora e desejem retornar à aldeia, mas não apresentam sinais e sintomas respiratórios, avaliar a necessidade e viabilidade de permanecerem em isolamento fora da aldeia por 7 dias, antes de retornarem para a aldeia, caso não seja possível testar para SARS-CoV-2. Se a testagem ou o isolamento fora da aldeia não forem viáveis, e o indígena tenha que retornar à aldeia, recomenda-se que ele permaneça em isolamento domiciliar por 7 dias, para observar o possível surgimento de sinais e sintomas respiratórios.



Os pacientes que apresentarem sinais e sintomas clínicos e epidemiológicos devem ser mantidos em local privativo/isolamento até que o caso seja descartado.

Recomenda-se aos DSEI que seja realizada a higienização frequente dos meios de transporte, principalmente os pontos de maior contato, de modo a evitar a disseminação da COVID-19.

## **10 AÇÕES E ATIVIDADES DA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO QUILOMBOLA**

Para todos os serviços que trabalham com Comunidades Quilombolas, grupo populacional que compõe a População Negra, recomenda-se:

- Respeitar no desenvolvimento de suas ações, à autoidentificação étnica, cultural, linguística e territorial, dialogando com seus valores, costumes e práticas sociais, culturais, religiosas e espirituais;
- Garantir a participação das Comunidades Quilombolas no planejamento e execução das ações que visem proteção e enfrentamento da contaminação por Coronavírus;
- Estabelecer agenda de visitas periódicas às comunidades quilombolas pela equipe de atenção primária de referência, como forma de realizar busca ativa de casos suspeitos, bem como realizar as demais ações orientadas aos serviços de atenção primária, à saúde pela SES;
- Ofertar a vacinação de influenza conforme preconizado pelo Ministério da Saúde, às comunidades quilombolas, construindo estratégias de vacinação in loco;
- Orientar quanto ao fechamento das comunidades para visitação, permitindo apenas a entrada das equipes de saúde. Se possível reorganizar a logística dos rituais religiosos e manifestações culturais que resultem em aglomeração de pessoas;
- Orientar as medidas de segurança tais como, evitar no acolhimento dos usuários cumprimentos com abraços, beijos ou toque de mãos, com a finalidade de proteção de ambos;



- Não esquecer de preencher a variável Quesito Raça/Cor na ficha do(a) usuário(a), contribuindo assim, com a construção anual do Perfil Epidemiológico da População Pernambucana;
- Para evitar a proliferação do vírus, recomenda-se medidas básicas de higiene, como lavar bem as mãos (dedos, unhas, punho, palma e dorso) com água e sabão, e, de preferência, utilizar toalhas de papel para secá-las, após cada atendimento. Além do sabão, outro produto indicado para higienizar as mãos é o álcool líquido ou em gel a 70%, que também serve para limpar objetos como telefones, teclados, cadeiras, maçanetas, etc.;
- Orientar a utilização de máscaras caseiras para impedir a disseminação de gotículas expelidas do nariz ou da boca do usuário no ambiente, garantindo uma barreira física que auxilie na mudança de comportamento da população e diminuição de casos;
- Para a limpeza da Unidade de Saúde recomenda-se a utilização dos produtos usuais, dando preferência para o uso da água sanitária (em uma solução de uma parte de água sanitária para 09 partes de água) para desinfetar superfícies;
- Realizar ações de educação em saúde com Comunidades Quilombolas para informar sobre sinais e sintomas da COVID-19, assim como informar seus sinais de gravidade e ações que devem ser tomadas, caso estes sinais e sintomas se manifestem;
- Garantir a efetividade da educação em saúde através do uso de linguagem acessível e outras ferramentas que eliminem possíveis barreiras linguísticas, culturais e de deficiência associada à comunicação de informações da COVID-19;
- Priorizar o uso de linguagem acessível, acerca das medidas preventivas e sinais de alarme, utilizando se necessárias demonstrações lúdicas, vídeos e outros instrumentos que garantam a efetividade da educação em saúde;
- Recomendar o isolamento domiciliar às pessoas que moram nas comunidades quilombolas, ao retornarem de lugares com casos confirmados de coronavírus, independente de apresentar sintomas gripais, ou seja, manter-se em casa com o mínimo de contato possível com as pessoas da família e/ou da comunidade por 14 dias. A doença pode demorar até 14 dias para aparecer os sintomas, porém,



mesmo assintomático, existe chance de proliferação do vírus através das gotículas salivares;

- Reforçar as medidas protetivas nas pessoas que possuem doenças como diabetes, hipertensão (pressão alta), Doença Falciforme, doenças prevalentes na População Negra, e problemas respiratórios (asma, por exemplo), pois são consideradas grupos de risco e precisam de cuidado redobrado;
- No caso de identificação de sinais e sintomas de síndrome gripal, o profissional deverá proceder ao manejo conforme fluxo assistencial de casos suspeitos de coronavírus, bem como encaminhar clinicamente o paciente, conforme a gravidade de cada situação.

Em caso de necessidade de transporte do usuário com quadro de síndrome gripal (indivíduo que apresente febre de início súbito, mesmo que referida, acompanhada de tosse ou dor de garganta ou dificuldade respiratória e, pelo menos, um dos seguintes sintomas: cefaleia, mialgia ou artralgia, na ausência de outro diagnóstico específico) até a unidade de saúde com a utilização do carro próprio, ter os seguintes cuidados:

- Todas as pessoas que estiverem envolvidas no transporte deverão utilizar os EPI (máscara cirúrgica, avental, protetor de face ou óculos, luvas) durante todo o deslocamento até chegar à unidade de referência;
- Realizar higiene de mãos, respeitando os cinco momentos de higienização;
- Todos devem estar de máscaras cirúrgicas e serem orientados quanto à importância da higienização das mãos;
- Garantir a ventilação do veículo, mantendo-se as janelas abertas, para aumentar a troca de ar durante o transporte, devendo-se distanciar entre os passageiros transportados, ainda que isso implique na redução de passageiros por deslocamento;
- Desinfetar (pode ser com álcool a 70% ou hipoclorito de sódio) todas as superfícies internas do veículo após a realização do transporte, seguindo o procedimento operacional padrão definido para a atividade de limpeza e desinfecção do veículo e seus equipamentos.





## 11 PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES (PICS) NA ASSISTÊNCIA AO COMBATE DO COVID-19

- Neste momento de pandemia, muitas pessoas experimentam sensações novas e muitas vezes indesejáveis por medo do desconhecido, preocupações consigo mesmo e com aqueles que amam, além de outros sentimentos que surgem da adaptação a nova rotina. Tudo isso pode comprometer o estado geral de saúde dos indivíduos;
- Diante disso, recomenda-se a divulgação das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) na assistência combate da COVID-19;
- Os benefícios das PICS estão relacionados com a redução da dor, melhora da qualidade do sono, diminuição da tensão muscular, melhora na imunidade e redução do estresse. Na esfera psíquica, há uma importante redução da ansiedade e melhora de quadros depressivos;
- Em Pernambuco 169 municípios já utilizam PICS nos tratamentos de pacientes do SUS. Medicina tradicional chinesa, terapia comunitária, dança circular/biodança, yoga, massagem, auriculoterapia, massoterapia, arteterapia, meditação, musicoterapia, acupuntura, tratamento termal, tratamento naturopático, e reiki estão entre as práticas oferecidas;
- Apesar de algumas dessas práticas, por serem coletivas, estarem suspensas, isso não impossibilita a utilização de outras muito úteis para o processo de autocuidado, como por exemplo, a meditação, dança, o yoga e a musicoterapia;
- Os municípios que possuem estabelecimentos de saúde e profissionais habilitados podem oferecer as práticas através de aplicativos, vídeos, *podcasts*(áudios), entre outros meios. Estas devem ser feitas utilizando orientações simples para que todos possam realizá-las nos seus lares;
- As PICS também podem ser utilizadas como auxiliar no tratamento a pacientes acometidos pelo novo Coronavírus. Em um contexto que ainda não há medicação para a cura, as práticas integrativas apresentam-se como uma alternativa que tem bons resultados na melhora do quadro clínico.



## 12 ORGANIZAÇÃO DA APS NO ÂMBITO PRISIONAL PARA O ENFRENTAMENTO À COVID-19

Diante da pandemia da COVID-19, a Superintendência de Atenção Primária (SAP), através da Coordenação Estadual de Atenção à Saúde (CEASP), estabeleceu estratégias de enfrentamento ao novo coronavírus pelas Equipes de Atenção Primária Prisional (EAPP), periodicamente revisada conforme novas evidências e cenário epidemiológico.

### **Recomendações sobre o funcionamento da unidade de saúde e processo de trabalho da EAPP:**

- As unidades de saúde prisional deverão adequar seu horário de funcionamento, na perspectiva de garantir a detecção precoce e o acompanhamento das pessoas com sintomas de síndrome gripal;
- A EAPP deve reorganizar previamente o fluxo de entrada e circulação de pessoas na unidade de saúde, a fim de minimizar as aglomerações e contato entre as pessoas com sintomas de síndrome gripal;
- Organizar os atendimentos programados, mantendo as atividades de rotina, com priorização das Pessoas Privadas de Liberdade (PPL) integrantes do grupo de risco para COVID-19, com adoção das medidas de prevenção e controle, em conformidade com normas técnicas específicas;
- As PPL integrantes do grupo de risco para COVID-19, devem receber avaliação e quando necessário, a EAPP deverá elaborar laudo clínico, conforme normatização dos Ministérios da Saúde e Justiça;
- Quanto aos atendimentos de demanda espontânea - organizar a agenda de modo a disponibilizar um número maior para esta modalidade de atendimento, tendo em vista o aumento da demanda que ocorrerá;
- Sempre que uma PPL chegar a unidade de saúde, deve-se perguntar sobre sintomas de síndrome gripal e fazer as orientações gerais de prevenção e controle, orientando as PPL a comunicar a ocorrência destes sintomas de forma imediata;



- A EAPP deve estabelecer uma sala/consultório/local de atendimento, ventilado, preferencialmente com janelas, evitando uso do ar condicionado, para atendimento dos casos com sintomas síndrome gripal. Esta sala deverá possuir uma rotina de limpeza intensificada após cada atendimento, conforme normas técnicas específicas;
- Definir escala diária de profissionais para acolhimento/triagem das PPL com sintomas de síndrome gripal;
- Na identificação de casos de PPL com sintomas de síndrome gripal, a PPL deverá receber máscara cirúrgica imediatamente e ser conduzido a sala/consultório/local de atendimento, previamente definido, e o profissional destacado priorizará seu atendimento;
- No caso da sala de espera, dos grupos operativos e outros espaços de atendimento coletivo, estes devem ser suspensos temporariamente;
- A EAPP deverá estabelecer, conforme as diretrizes contidas neste documento, junto à gestão da unidade prisional (UP), o fluxo de entrada e saída das PPL, de modo a implantar rotina de acolhimento/triagem de todas as PPL que adentrem na UP, inclusive prevendo isolamento de controle até avaliação da EAPP;
- Os profissionais integrantes da EAPP devem estabelecer rotina de busca ativa de PPL que apresentem sinais e sintomas gripais, além de estimular a demanda espontânea sobre queixas relativas a sinais e sintomas de síndrome gripal ou COVID-19.
- As PPL com sintomas de síndrome gripal devem ser isoladas em cela individuais. Caso não seja possível devido às questões estruturais da unidade prisional, deve-se recorrer ao isolamento por coorte – pessoas com sintomas semelhantes são colocadas no mesmo espaço – aplicado para pacientes com os mesmos sintomas e sinais. No isolamento por coorte, pode-se utilizar cortinas e/ou marcações no chão para a delimitação de distância mínima de dois metros entre os pacientes.
- O espaço de isolamento destinado aos casos em investigação deve ser diferente do espaço de isolamento para os casos confirmados para a infecção pelo coronavírus. Estes locais devem conter porta fechada, a melhor ventilação possível e possibilitar às PPL a higienização constante das mãos com água



corrente e sabonete líquido. As áreas de isolamento devem ser frequentemente higienizadas.

## **13 CUIDADOS DE BIOSSEGURANÇA PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NA APS**

Neste momento, é imprescindível o uso adequado dos Equipamentos de proteção individual (EPI), assim como o cumprimento das medidas preventivas por todos os profissionais da equipe de Atenção Primária. Portanto, é necessário atentar para as seguintes medidas essenciais para proteção à infecção durante a rotina do trabalho:

### **13.1 Orientações gerais de segurança e o Uso de EPI**

- Utilizar calçado fechado durante o expediente de trabalho;
- Retirar os adornos (anéis, alianças, pulseiras, relógios, colares, brincos, etc.);
- Não manter barba e bigode, pois podem reter as gotículas, potencializar o risco de contaminação, além de reduzirem a eficácia das máscaras de proteção;
- Usar luvas em caso de risco de contato com sangue, secreções ou excreções em membranas ou mucosas. Calce-as imediatamente antes do contato com o paciente e retire-as logo após o uso, higienizando as mãos em seguida;
- Usar óculos quando houver risco de respingos de sangue, secreções ou excreções na mucosa dos olhos (desinfetar após o uso);
- Utilizar avental descartável quando houver risco de contato de sangue, secreções ou excreções nas roupas e superfícies corporais;
- Utilizar roupa exclusiva na jornada de trabalho na UBS, ou seja, usar um jaleco por dia e evitar sair à rua com jaleco utilizado no período assistencial;
- Orientar que a roupa utilizada pelo profissional de saúde seja lavada separadamente das demais roupas da casa;
- Não reutilizar máscara cirúrgica e realizar descarte sempre que tiver suja ou úmida;



- Equipamentos de uso compartilhado entre os profissionais (por exemplo, estetoscópios, aparelho para aferição de pressão arterial e termômetros) devem ser limpos e desinfetados com álcool a 70% antes e após o uso;
- Eliminar ou restringir o uso de itens compartilhados por pacientes, como canetas, pranchetas e telefones;
- Realizar a limpeza e desinfecção das superfícies do consultório e de outros ambientes utilizados pelo paciente;
- Descartar adequadamente os resíduos, segundo o regulamento técnico para gerenciamento de resíduos de serviços de saúde da Anvisa;
- Os profissionais da APS em situação de risco (idosos e pessoas de todas as idades com doenças crônicas descompensadas e/ou comprometimento do sistema imunológico) devem atuar preferencialmente em linhas telefônicas de apoio e orientação à população;
- Não é necessário trocar a paramentação a cada triagem. Esta deve ser substituída quando o profissional sair da sala;
- Após a saída do paciente da sala de triagem deverá ser realizada limpeza concorrente com álcool 70% nos mobiliários e equipamentos utilizados para atendimento. Na presença de fluídos corporais utilizar quaternário de amônia e aguardar a secagem espontânea. A próxima paciente só poderá ser chamada após a limpeza concorrente;
- A cada atendimento ( caso seja preciso utilizar a luva) retirar as luvas, higienizar as mãos e calçar novas luvas. Se não houver contato com o paciente, não é necessário trocar o avental;
- Não é necessário manter a paramentação durante todo o turno;
- Óculos de proteção: fazer a desinfecção a cada retirada. Máscara cirúrgica: trocar se saturada.

### **13.2 Médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem:**

- Seguir as instruções de biossegurança: limpeza e desinfecção da sala antes e após o atendimento e dos instrumentais utilizados com álcool 70% ou hipoclorito de sódio 5%; uso de máscara, avental, óculos, luvas; a retirada dos EPI deve ser



dentro da técnica asséptica\*; desprezar os materiais descartáveis no lixo infectante;

- Usar máscara cirúrgica para o atendimento ao usuário com sintoma respiratório. A máscara N95/PFF2 somente está indicada nos procedimentos que podem gerar aerossóis (como coleta de swab nasal, nebulização, broncoscopia, aspiração de paciente intubado, entre outros);
- Higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou álcool em gel 70%, seguindo os 5 momentos (1. Antes do contato com o paciente, 2. antes da realização de procedimento; 3. após risco de exposição a fluidos biológicos; 4. após contato com o paciente e; 5. após contato com objetos tocados pelo paciente);
- Solicitar ao profissional de higienização a troca do lixo contaminado quando atingir dois terços da capacidade de armazenamento do saco de lixo infectante ou ao final do período de trabalho.

**\*Recomendação para retirada de EPI:** retirar a máscara puxando pelo elástico ou tiras, cuidando para que não haja o contato com a superfície externa, da mesma forma com as luvas, aventais.

### 13.3 Administrativo/ Recepção

- Utilizar máscara cirúrgica ou de pano duplo e manter distanciamento social de pelo menos 1,5 metro dos usuários;
- Higienizar, frequentemente, as mãos com água e sabonete líquido, seguindo os 5 momentos (descritos no item 13.2);
- Realizar limpeza frequente do balcão.

### 13.4 Agentes Comunitários de Saúde – ACS

- Utilizar máscara cirúrgica ou de pano duplo e manter distanciamento social de pelo menos 1,5 metro, durante a recepção dos usuários na unidade ( caso esteja na escala do acolhimento).



- Higienizar frequentemente as mãos com água e sabonete líquido ou álcool em gel 70%, seguindo os 5 momentos (descritos no item 13.2).
- Ao realizar as visitas domiciliares, recomenda-se que a visita ocorra em região peridomiciliar (ambientes externos a casa).

### 13.5 Dentistas/Auxiliares de Saúde Bucal/Técnicos de Higiene Bucal

- Manter rotinas de biossegurança padrão com a particularidade de uso das máscaras N95/PPF2;
- Higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou álcool em gel 70%, seguindo os 5 momentos (descritos no item 13.2);
- Restringir a exposição de insumos e equipamentos periféricos mantendo-os protegidos em recipientes plásticos com tampa, sendo retirados apenas para o uso;
- Adotar o uso de barreiras com sacos plásticos, preferencialmente ao filme de PVC;
- Garantir a limpeza correta e frequente, com varrição úmida e utilização de água e sabão/detergente neutro, e a desinfecção (hipoclorito de sódio, álcool líquido a 70% ou outro desinfetante padronizado pelo serviço, regularizado junto à Anvisa).

### 13.6 Farmacêutico e equipe da farmácia

- Utilizar máscara cirúrgica ou de pano duplo e manter distanciamento de pelo menos 1,5 metro dos usuários que solicitam medicamentos no balcão da farmácia;
- Higienizar frequentemente as mãos com água e sabonete líquido, seguindo os 5 momentos (descritos no item 13.2) e realizar a limpeza frequente do balcão.

**É importante que a máscara esteja apropriadamente ajustada à face para garantir sua eficácia e reduzir o risco de transmissão. Todos os profissionais devem ser**



orientados sobre como usar, remover e descartar as máscaras e sobre a adequada higiene das mãos antes e após o seu uso.

**QUADRO 1** - Recomendações de equipamentos de proteção individual (EPI), segundo a atividade desempenhada

FUNÇÃO	ATIVIDADE	EPI NECESSÁRIO
Prestador de cuidado direto ao paciente (médico, enfermeiro, fisioterapeuta, demais categorias)	Cuidado direto ao paciente	Máscara cirúrgica, avental impermeável de mangas longas, luvas, precaução ocular
Prestador de cuidado direto ao paciente (médico, enfermeiro, cirurgião-dentista, demais categorias)	Realização de procedimento gerador de aerossol	Máscara N 95, avental impermeável de mangas longas, luvas, precaução ocular
Profissional de higienização ambiental	Entra no quarto paciente com Covid-19	Máscara cirúrgica, avental impermeável de mangas longas, luvas, precaução ocular, sapato fechado (impermeável)
Profissional do laboratório	Manipula amostras respiratórias	Máscara cirúrgica, avental impermeável de mangas longas, luvas, precaução ocular

## 14 TESTAGEM DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Todos os profissionais da Atenção Básica que atenderam pacientes suspeitos ou confirmados da COVID-19 e/ou estão realizando coleta de swab, independentemente do local de trabalho devem ser considerados casos suspeitos, **se apresentarem sintomas respiratórios**. Os casos serão confirmados de acordo com os critérios:

### Por critério laboratorial

- **Biologia molecular (RT-PCR em tempo real, detecção do vírus SARS-CoV-2):** resultado detectável para o SARS-Cov-2 em amostra coletada, preferencialmente, até o sétimo dia de início dos sintomas (podendo ter sido coletada até o décimo dia, quando a pessoa





ainda estiver sintomática), processada em laboratório público ou privado. No caso de laboratório privado o laudo precisa ser validado pelo laboratório de referência (LACEN-PE).

OU

- **Imunológico (teste rápido ou sorologia clássica para detecção de anticorpos):** resultado positivo para anticorpos IgM e/ou IgG, em amostra coletada após o sétimo dia de início dos sintomas E após 72 horas do desaparecimento dos sintomas.

#### Por critério clínico-epidemiológico

Caso suspeito da COVID-19 com histórico de contato próximo ou domiciliar, nos últimos 7 dias antes do aparecimento dos sintomas, com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19 e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.

- A notificação de profissionais de saúde em atividade com sintomas respiratórios, bem como a notificação de seus contatos domiciliares sintomáticos respiratórios, que **NÃO** atenderem à definição de caso para SRAG (Nota técnica 16/2020 – Sevs - SES), deverá ser realizada no sistema e-SUS VE através do endereço <https://notifica.saude.gov.br>. É obrigatório registrar os dados de todos os profissionais, inclusive os resultados dos exames;
- Em caso de profissional de saúde sintomático que não se enquadre na definição de SRAG e esteja, preferencialmente, até o sétimo dia do início dos sintomas (podendo ser até o décimo dia, se o profissional ainda estiver sintomático), deve ser realizada coleta de secreção da nasofaringe e orofaringe, utilizando 2 swabs: um para a coleta da secreção de ambas as narinas e o outro para a coleta da orofaringe, acondicionados no mesmo meio de transporte viral. A amostra deve ser encaminhada para o LACEN-PE, com o cadastro no GAL E acompanhada da ficha de notificação do e-SUS VE;
- O profissional de saúde sintomático deve informar à chefia imediata sobre o início dos sintomas. O local prioritário para que o profissional de saúde sintomático realize sua coleta de swab é o serviço de saúde no qual trabalha. Caso não seja possível, a chefia imediata deve entrar em contato com a Vigilância em Saúde/Cievs do município no qual se localiza, que orientará como proceder;



- Os profissionais de saúde sintomáticos devem ficar em isolamento domiciliar até o resultado do exame. Caso o resultado seja negativo para COVID-19, retornar ao trabalho, de imediato. Se o resultado for positivo para COVID-19, o mesmo deverá permanecer em isolamento domiciliar durante 14 dias, contados a partir do início dos sintomas;
- O teste rápido sorológico deve ser realizado em todos os profissionais de saúde considerados suspeitos, segundo o primeiro item deste tópico. O teste deverá ser realizado com no mínimo 7 dias completos desde o início dos sintomas respiratórios e no mínimo 72 horas após o desaparecimento dos sintomas;
- O local prioritário para que o profissional de saúde realize o teste rápido sorológico é o serviço de saúde no qual trabalha, bem como o teste rápido do seu contato domiciliar. Caso não seja possível, o serviço deve entrar em contato com a Vigilância em Saúde/Cievs do município no qual se localiza, que orientará como proceder;
- Caso o profissional de saúde em atividade – ou seu contato domiciliar - apresente resultado positivo no teste rápido sorológico, o mesmo cumprirá o período total de 14 dias em isolamento, contados a partir do início dos sintomas;
- Caso o profissional de saúde ou de segurança pública em atividade apresente resultado negativo no teste rápido sorológico, o mesmo estará apto a retornar imediatamente ao trabalho, utilizando máscara cirúrgica até que se complete 14 dias de início dos sintomas. A mesma recomendação vale para o contato domiciliar de um profissional de saúde ou de segurança pública.

## 15 QUANTO À QUALIFICAÇÃO DOS TRABALHADORES

Fica suspenso o treinamento de equipes multiprofissionais de saúde, ainda que em pequenos grupos, sugerindo-se a qualificação por meio de cursos à distância ou webconferências ministrados pela SES-PE, Universidades, etc., para que essas equipes qualifiquem suas ações no repasse das informações verdadeiras e científicas para a população e bem realizar a identificação, triagem, manuseio clínico e notificação dos casos.



## 16 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES

Monitorar diariamente o uso e efetividade de ações preventivas de acordo com atualizações disponibilizadas sobre o perfil de disseminação através do “Informe Epidemiológico Coronavírus (COVID-19) da SES-PE”, que é publicado na página da internet <http://portal.saude.pe.gov.br/boletim-epidemiologico-COVID-19>. Utilizar na avaliação da evolução da pandemia e divulgar essas informações para os trabalhadores da saúde e população.

## 17 RECOMENDAÇÕES PARA A RETOMADA DOS SERVIÇOS

Iniciamos o processo de reabertura dos estabelecimentos de saúde de forma gradativa, onde faz-se necessário o aprendizado no convívio com a COVID-19. A reorganização neste momento de retomada deve ser bastante cautelosa, pois mesmo com a abertura plena dos estabelecimentos de saúde os cuidados devem permanecer, bem como o seguimento das orientações das entidades públicas sanitárias no tocante às regras que ainda devem vir ao longo desse período.

Precisamos acompanhar algumas diretrizes para nortear o retorno das atividades de saúde, as quais devem estar associadas a um plano epidemiológico amplo, apoiado em estudos estatísticos, sanitários, de comportamento e prevenção da doença.

É importante ressaltar que a pandemia não modifica a história natural das outras patologias não relacionadas ao novo coronavírus. No enfrentamento da COVID-19 outras doenças estão sendo colocadas em segundo plano, como por exemplo as doenças crônicas, onde alguns pacientes têm seu quadro clínico agudizado resultando em um aumento da taxa de morbimortalidade.

Sabe-se que cada região apresenta características peculiares próprias, o que reforça o conceito de que cada município deve, de forma emergencial: criar, apresentar e divulgar de forma explícita, o seu plano de combate à COVID-19 e de retomada dos serviços.

Para um retorno seguro são necessários referenciais epidemiológicos de controle visando a segurança na flexibilização da abertura, bem como a possibilidade de



progressão ou retorno a estágios anteriores. O estabelecimento de saúde deve oferecer aos seus pacientes e acompanhantes o máximo de segurança possível, diante disso os serviços retornarão em tempos diferentes em cada região de saúde de Pernambuco.

Orientamos aos usuários a comparecer aos estabelecimentos de saúde desacompanhados, excetuando os necessários previstos por lei como crianças, idosos, portadores de necessidade especiais e pacientes com baixa capacidade de locomoção, devendo esse número ser restrito a um acompanhante. Nos casos da existência de acompanhantes que não se enquadram nos critérios de necessidade, mas por motivos de mobilidade ou outros de aspectos pessoais, orientamos que os mesmos permaneçam em um local fora do estabelecimento de saúde ou, em casos existências de estacionamento, no interior dos seus carros.

Todos os usuários e acompanhantes devem utilizar máscaras, mesmo que artesanal. Os serviços devem ser ofertados de preferência por agendamento com intervalos de usuário para outro de aproximadamente 1 hora, possibilitando assim a higienização do ambiente entre os atendimentos, bem como evitar aglomerações. Em casos da demanda espontânea, que por ventura gerar fila, esta deve seguir o distanciamento de pelo menos 1,5 metro. No tocante ao distanciamento em recepções, recomendamos a disposição de pelo menos 1,5 metro entre assentos para usuários.

As marcações de consultas devem ser feitas prioritariamente através de meios não presenciais: telefone, internet ou aplicativos. Na impossibilidade, as mesmas podem ser realizadas por visita domiciliar do ACS através de busca ativa dos grupos prioritários ou em ambientes distintos da unidade de saúde, guardando as referências contidas no fluxo de pessoas e de distanciamento em recepções.

### **17.1 Retomada dos serviços da equipe de saúde na Atenção Básica**

- Usar máscara cirúrgica durante todo o tempo de permanência dentro do serviço de saúde, mesmo quando estiverem em áreas sem usuários conforme NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA No 07/2020;
- Retomar as consultas de enfermagem, odontológicas e médicas com a garantia de agendamento por horário com no mínimo de 40 min de intervalo;



- Atendimentos em grupos continuam suspensos, as orientações passam a ser individuais no decorrer da consulta;
- Retomar as coletas de exames laboratoriais, estabelecendo agendamento por horário considerando a prioridade na necessidade;
- Prosseguir com as coletas de exames citopatológicos, com agendamento por horário considerando a faixa etária mais vulnerável;
- Reaver os atendimentos de puericultura, realizando agendamento prévio com marcação de horário considerando inicialmente atendimentos aquelas crianças com maior fator de risco;
- Permanecer com o agendamento de consulta de pré-natal por horário marcado, evitando aglomeração de pessoas;
- Realizar visitas domiciliares com a garantia de todos os EPI's necessários, seguindo as normas propostas pela ANVISA em vigência mantendo ainda o modo peridomiciliar;
- Realizar os curativos de rotina com a garantia de segurança para o profissional e paciente;
- Retomar as atividades de monitoramento de níveis pressóricos e glicêmicos de acordo com as consultas agendadas;
- Disponibilizar profissionais em número adequado para atividade de vacina e organizar o fluxo de forma a evitar aglomeração de pessoas;
- Assegurar plano de contingência e protocolos de atendimento visando o distanciamento social;
- Realizar todas as medidas necessárias para redução de transmissibilidade do coronavírus, evitando aglomerações e garantindo a segurança dos profissionais e usuários, observando o contido na NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 07/2020, em específico o item "4": Retorno às atividades laborais e restrições de trabalho.



## REFERÊNCIAS

1. ANVISA. NOTA TÉCNICA Nº 07/2020. Orientações para a prevenção da transmissão de COVID-19 dentro dos serviços de saúde (complementar à Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020).
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Informativa Nº 8/2020-CGARB/DEIDT/SVS/MS. Recomendações aos Agentes de Combate a Endemias (ACE) para adequação das ações de vigilância e controle de zoonoses frente à atual situação epidemiológica referente ao Coronavírus (COVID-19), 26 de março de 2020.
3. CONASEMS. CONASS. Guia Orientador para o enfrentamento da pandemia COVID-19 na Rede de Atenção à Saúde. Brasília, 2020.
4. CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO. Plano de retomada das ações de enfermagem. Junho de 2020.
5. CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Plano de Retorno dos Serviços de Saúde. Junho de 2020.
6. CONSELHO REGIONAL DE ONDONTOLOGIA DE PERNAMBUCO. RESOLUÇÃO Nº 03/2020. Cuidados dos Serviços Odontológicos diante do retorno aos atendimentos eletivos.
7. MARTINS, D. Uma abordagem às Práticas Integrativas e Complementares associadas aos tratamentos especializados em comorbidades crônicas, na Estratégia de Saúde da Família. 16p. Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.
8. NOTA INFORMATIVA COE-RS/SES-RS, 22 de abril de 2020.
9. SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO. COORDENAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE BUCAL. NOTA TÉCNICA Nº 01/2020. Atualização da estratégia assistencial e de vigilância na epidemia COVID-19.
10. SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO. INFORME TÉCNICO nº 04/2020.
11. SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO. Nota Técnica GASAM 006/2020, 19 de março de 2020.
12. SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO. Nota Técnica. População de Situação de Rua, 2 de abril de 2020.



13. SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO. Nota Técnica. Orientações para o enfrentamento do coronavírus nas Comunidades Quilombolas, 27 de abril de 2020.
14. SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO. PORTARIA Nº 208/2020. Dispõe sobre o funcionamento e as recomendações para atividades no segmento SAÚDE - Rede Assistencial Pública e Privada (Consultórios, Clínicas, Laboratórios e Hospitais) durante a pandemia do COVID-19, a partir de 10 de junho de 2020, 09 de junho de 2020.
15. SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. NOTA TÉCNICA Nº 16/2020. Vigilância Epidemiológica e laboratorial na epidemia da COVID-19 (Ampliação da testagem), 19 de junho de 2020.



Versão 1.0, de 06 de Julho de 2020

# NOVO CORONAVÍRUS

COVID-19

Protocolo de atendimento na atenção primária no período de pandemia covid-19 no estado de Pernambuco

Documento Assinado Digitalmente por: ACÁCIA SOARES FERNANDES GOMES  
Acesse em: <https://receita.pe.gov.br/validarDocumento> Código do documento: 091211e3-0f22-4623-a127-d34473586dec

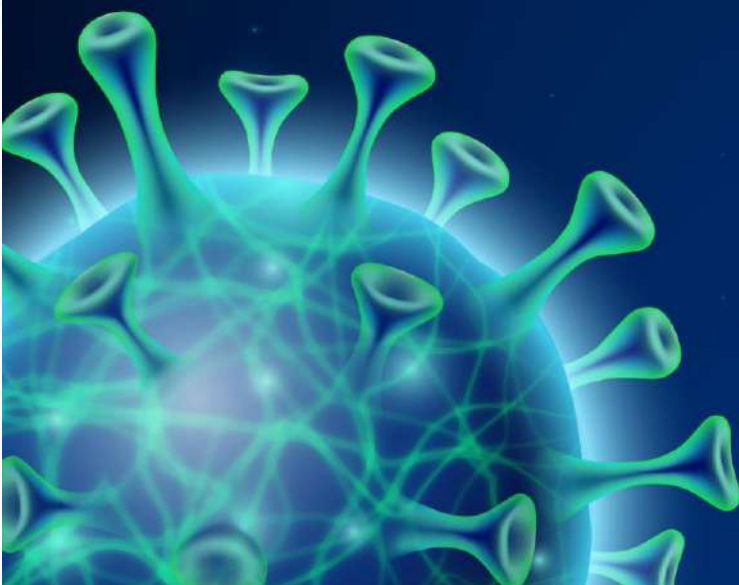
OUVIDORIA DE SAÚDE  
**0800 286 28 28**  
[portal.saude.pe.gov.br](http://portal.saude.pe.gov.br)



Secretaria de  
Saúde



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.







# ANVISA

Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Documento Assinado Digitalmente por: ACACIA SOARES FERNANDES GOMES  
Acesse em: <https://etec.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4912f1e3-d022-4623-a127-d3447358ede0

## **NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 05/2020**

### **ORIENTAÇÕES PARA A PREVENÇÃO E O CONTROLE DE INFECÇÕES PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2) EM INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI). (atualizada em 27/05/2020)**

Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde - GVIMS  
Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde - GGTES  
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa

Publicada em 30 de janeiro de 2020

**Atualização 1: 27 de maio de 2020**

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 05/2020

ORIENTAÇÕES PARA A PREVENÇÃO E O CONTROLE DE INFECÇÕES PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2) EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI) - atualizada em 27/05/2020



**Diretor-Presidente (Substituto)**

Antônio Barra Torres

**Chefe de Gabinete**

Karin Schuck Hemesath Mendes

**Diretores**

Antônio Barra Torres

Alessandra Bastos Soares

Marcus Aurélio Miranda de Araújo (substituto)

Meiruze Sousa Freitas (substituta)

Romison Rodrigues Mota(substituto)

**Adjuntos de Diretor**

Juvenal de Souza Brasil Neto

Daniela Marreco Cerqueira

**Gerente Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde – GGTES**

Guilherme Antônio Marques Buss

**Gerente de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde - GVIMS/GGTES**

Magda Machado de Miranda Costa

**Equipe Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA**

Ana Clara Ribeiro Bello dos Santos

André Anderson Carvalho

Cleide Felícia de Mesquita Ribeiro

Heiko Thereza Santana

Humberto Luiz Couto Amaral de Moura

Lilian de Souza Barros

Luciana Silva da Cruz de Oliveira

Magda Machado de Miranda Costa

Maria Dolores Santos da Purificação Nogueira

Mara Rúbia Santos Gonçalves

**Elaboração**

**Equipe Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA**

**Revisão**

Alice Alves de Souza - CSIPS/GGTES/ANVISA

Ana Maria Alkmim Frantz - CSIPS/GGTES/ANVISA

Rafael Fernandes Barros - CSIPS/GGTES/ANVISA

Maria de Lourdes de Oliveira Moura – Coordenação de Segurança do Paciente e Gestão de Risco da Superintendência de Vigilância Sanitária RJ - CSPGR/SUVISA/SES-RJ

**2020**

**AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA**

É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial. A responsabilidade pelos direitos autorais de textos e imagens desta obra é da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa.



### **Resumo das principais atualizações: 27/05/2020**

- **Recomendações para o uso de máscaras faciais por todas as pessoas, dentro da ILPI.**
- **Foi adicionada uma recomendação para designar um responsável para gerenciar as medidas de prevenção e controle da disseminação do SARS-CoV-2 na instituição.**
- **Inclusão de orientação para a notificação dos casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 à Secretaria de Saúde local.**
- **Inclusão de recomendação para monitoramento de sintomas apresentados pelos profissionais/cuidadores.**
- **Inclusão de sinais e sintomas de gravidade para Síndrome Gripal.**



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	5
1. SINAIS E SINTOMAS DA COVID-19 .....	6
2. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE PARA IMPEDIR A DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS .....	6
2.1 REALIZAR A AVALIAÇÃO/MONITORAMENTO PERIÓDICO DOS RESIDENTES .....	7
2.2 HIGIENE DAS MÃOS .....	7
2.3 ORIENTAR A ETIQUETA DA TOSSE E A HIGIENE RESPIRATÓRIA.....	8
2.4 USO DE MÁSCARA DENTRO DA ILPI .....	8
2.5 GARANTIR O DISTANCIAMENTO ENTRE AS PESSOAS .....	9
2.6 LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS SUPERFÍCIES, DOS UTENSÍLIOS E PRODUTOS UTILIZADOS PELOS RESIDENTES.....	10
2.7 VACINAÇÃO .....	10
2.8 VISITAS .....	11
2.9 ÁREAS COMUNS .....	12
3. RESIDENTES COM QUADRO SUSPEITO OU COM COVID-19 CONFIRMADA .....	12
4. PROFISSIONAIS/CUIDADORES .....	16
5. OUTRAS ORIENTAÇÕES .....	16
6. CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS SOBRE O USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E HIGIENE DAS MÃOS.....	17
6.1 USO DE EPI.....	17
6.2. HIGIENE DAS MÃOS .....	18
7. TRATAMENTO DE RESÍDUOS .....	18
ANEXO 1 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI .....	19
ANEXO 2 – TÉCNICAS CORRETAS PARA A HIGIENE DAS MÃOS E OS 5 MOMENTOS PARA HIGIENE DAS MÃOS.....	26
ANEXO 3 - ILUSTRAÇÕES SOBRE AS PRECAUÇÕES PADRÃO E DE ACORDO COM A FORMA DE TRANSMISSÃO.....	31
REFERÊNCIAS.....	34



## INTRODUÇÃO

A Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) se propagou rapidamente ao redor do mundo e tem feito muitas vítimas, principalmente entre idosos. As evidências disponíveis até o momento, apontam que essa doença apresenta letalidade elevada entre indivíduos idosos (pessoas com 60 anos ou mais).

As Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), possuem uma população de residentes que, em geral, são mais vulneráveis, com níveis variados de dependência e com necessidades complexas. Sendo assim, as ILPIs devem implementar medidas de prevenção e controle de infecção para evitar ou reduzir ao máximo que os residentes, seus cuidadores e profissionais que atuam nesses estabelecimentos sejam infectados pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) e, mais significativamente, para reduzir a morbimortalidade entre os idosos dessas instituições.

As medidas de prevenção que devem ser aplicadas são as mesmas para detectar e impedir a propagação de outros vírus respiratórios, como, por exemplo, o vírus da influenza.

Nesta Nota Técnica, serão abordadas orientações mínimas para as ILPIs quanto às medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos residentes, principalmente com relação aos casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, segundo as orientações divulgadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pelos *Centers for Disease Control and Prevention* (CDC/EUA). Ressaltamos que essas orientações são baseadas no que se sabe até o momento sobre o SARS-CoV-2, podendo ser atualizadas ao surgimento de novas evidências científicas.



## 1. SINAIS E SINTOMAS DA COVID-19

Até o momento, os sinais e sintomas da COVID-19 mais comuns incluem:

- Febre;
- Tosse;
- Falta de ar.

No entanto, outros sintomas não específicos ou atípicos podem incluir:

- Dor de garganta;
- Diarreia;
- Anosmia (incapacidade de sentir odores) ou hiposmia (diminuição do olfato);
- Mialgia (dores musculares, dores no corpo) e
- Cansaço ou fadiga.

Além disso, os idosos com COVID-19 podem não apresentar sintomas típicos, como febre ou sintomas respiratórios e os sintomas atípicos podem incluir mal-estar ou agravamento do mal-estar e tontura. A identificação desses sintomas deve levar ao isolamento do residente e posterior avaliação da COVID-19.

## 2. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE PARA IMPEDIR A DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS

Conforme as informações atuais disponíveis, sugere-se que a transmissão do vírus SARS-CoV-2 de pessoa para pessoa ocorre por meio de gotículas respiratórias, que são expelidas durante a fala, tosse ou espirro e por contato com as superfícies contaminadas por essas gotículas. Qualquer idoso que tenha contato próximo (menos de 1 metro) com uma pessoa infectada com o SARS-CoV-2 (estando com sintomas ou não) ou com superfícies contaminadas pelas gotículas dessa pessoa, está em risco de ser também infectado e apresentar um quadro grave de infecção pelo vírus, já que é comum que os idosos tenham doenças crônicas (diabetes, problemas cardíacos e pulmonares, etc.), situações que podem agravar ainda mais a COVID-19.

Portanto, para evitar a entrada do SARS-CoV-2 na instituição e para prevenir e controlar a sua disseminação, as ILPIs devem adotar, minimamente, as seguintes medidas:



## 2.1 REALIZAR A AVALIAÇÃO/MONITORAMENTO PERIÓDICO DOS RESIDENTES

- Monitorar diariamente os residentes quanto à febre, sintomas respiratórios e outros sinais e sintomas da COVID-19 (início de tosse ou agravamento da tosse, dificuldade em respirar, calafrios, tremores repetidos com calafrios, dor muscular, dor de cabeça, dor de garganta e perda de paladar ou olfato).
- Avaliar os sintomas respiratórios dos residentes no momento da admissão ou retorno ao estabelecimento e implementar as práticas de prevenção de infecções apropriadas para os residentes que chegarem sintomáticos.
- Residentes recém-admitidos cujo status de COVID-19 seja desconhecido ou que apresentem sintomas da COVID-19 devem ser alocados em quarto individual.
- Residentes que retornarem de consulta em hospital ou após internação hospitalar, devem ficar em observação por 14 dias e alocados em quarto individual.

## 2.2 HIGIENE DA MÃOS

- Orientar e estimular os residentes, os profissionais/cuidadores e os visitantes a realizarem a higiene das mãos com água e sabonete líquido OU preparação alcoólica para as mãos (formas gel, líquida ou espuma)\*, frequentemente.
- Disponibilizar preparação alcoólica para a higiene das mãos nos corredores, nas recepções, nas salas de estar, nas áreas de lazer, nos consultórios, nos refeitórios, nos quartos dos residentes e em outras áreas comuns que existirem na instituição.
- Prover condições para higiene das mãos com água e sabonete líquido: lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, suporte para papel toalha, papel toalha, lixeira com tampa e abertura sem contato manual.
- Auxiliar os idosos que não conseguem higienizar as mãos.

\* Seguir o disposto na RDC nº 42/2010 no que se refere à forma e concentração da preparação alcoólica para higiene das mãos:

“- Preparação alcoólica para higienização das mãos sob a forma líquida: preparação contendo álcool, na concentração final entre 60% a 80%.

- Preparação alcoólica para higienização das mãos sob as formas gel, espuma e outras: preparações contendo álcool, na concentração final mínima de 70%. Recomenda-se que contenham emolientes em sua formulação para evitar o ressecamento da pele.”



## 2.3 ORIENTAR A ETIQUETA DA TOSSE E A HIGIENE RESPIRATÓRIA

- Orientar os residentes, os profissionais/cuidadores e os visitantes a adotarem a higiene respiratória/etiqueta da tosse:
  - Se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com a parte de dentro do cotovelo ou usar lenço de papel;
  - Utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);
  - Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;
  - Realizar a higiene das mãos após tossir ou espirrar.
- Prover lenço descartável para higiene nasal dos residentes.
- Prover lixeira com acionamento por pedal para o descarte de lenços.
- Orientar os funcionários a ajudarem os idosos com dificuldade a aplicarem essas orientações.
- Afixar cartazes com instruções sobre higiene das mãos, higiene respiratória/etiqueta da tosse nos acessos e em locais estratégicos da instituição.

## 2.4 USO DE MÁSCARA DENTRO DA ILPI

- Estabelecer o uso de máscara facial para todos dentro da ILPI (residentes, profissionais, cuidadores e visitantes).
  - Residentes sem sintomas respiratórios: usar máscara de tecido, se tolerável, sempre que estiverem fora de seus quartos;
  - Residentes com sintomas respiratórios ou com COVID-19 confirmada: usar máscara cirúrgica, se tolerável, sempre que estiverem fora de seus quartos ou se dividirem quartos ou outros espaços com outros residentes;
  - Profissionais e cuidadores que prestam assistência aos residentes: usar máscara cirúrgica.

Para as ILPIs que possuem profissionais de saúde, caso estes realizem procedimentos geradores de aerossóis, como por exemplo: intubação ou aspiração traqueal, ventilação não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, coletas de secreções nasotraqueais, etc., devem trocar a máscara cirúrgica por uma máscara N95/PFF2 ou equivalente.





- Profissionais e cuidadores realizando tarefas administrativas (sem contato com os residentes): usar máscara de tecido.
- Visitantes: usar máscara de tecido.
- Afixar cartazes com instruções sobre os cuidados que devem ser seguidos para o uso de cada tipo de máscara.
- As máscaras faciais devem ser trocadas sempre que estiverem sujas ou úmidas.

**Observação:** Caso o residente não possa tolerar o uso da máscara (tecido ou cirúrgica) devido, por exemplo, à presença de secreção excessiva ou falta de ar, deve ser orientado a realizar rigorosamente a higiene respiratória/etiqueta da tosse, ou seja, cobrir a boca e o nariz quando tossir ou espirrar com papel descartável e realizar frequentemente a higiene das mãos com água e sabonete líquido OU preparação alcoólica para as mãos e este residente deve ser mantido afastado dos outros residentes.

## 2.5 GARANTIR O DISTANCIAMENTO ENTRE AS PESSOAS

- Deve-se garantir o distanciamento de pelo menos 1 metro entre os residentes, profissionais/cuidadores (mesmo quando não estiverem realizando assistência aos residentes, em qualquer local da ILPI) e visitantes.
- Manter leitos, cadeiras e poltronas a pelo menos 1 metro de distância entre eles.
- Aumentar o espaçamento entre mesas e cadeiras no refeitório, mínimo 2 metros (manter o refeitório em funcionamento, desde que possa ser garantido o distanciamento mínimo e a higiene adequada do local entre o uso por diferentes residentes e ainda, que o local seja mantido bem ventilado).
- Evitar aglomerações nas áreas comuns como, por exemplo, refeitórios, copas, corredores, salas, etc. Recomenda-se a instalação de marcações e sinalizadores para o controle do distanciamento entre profissionais/cuidadores, residentes e visitantes.



## 2.6 LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS SUPERFÍCIES, DOS UTENSÍLIOS E DOS PRODUTOS UTILIZADOS PELOS RESIDENTES

- Garantir a limpeza correta e frequente, diariamente e sempre que necessário, das superfícies das áreas comuns, dos dormitórios, dos banheiros e de outros ambientes utilizados pelos residentes.
- Deve-se limpar e desinfetar as superfícies que estão mais próximas ao residente (por exemplo, grades da cama, cadeiras, mesas de cabeceira e de refeição) e superfícies frequentemente tocadas no ambiente de atendimento ao residente, nos quartos e nos banheiros dos residentes (por exemplo: maçanetas, vaso sanitários, acionadores de descarga, pias, torneiras, etc.), no mínimo duas vezes por dia.
- A desinfecção de todas as áreas descritas deve ser realizada logo após a limpeza com água e sabão/detergente neutro e pode ser feita com produtos a base de cloro, como o hipoclorito de sódio, álcool líquido a 70% ou outro desinfetante, desde que seja regularizado junto à Anvisa.
- No caso da ocorrência de residentes com sintomas respiratórios ou com suspeita (ou confirmação) de infecção pelo SARS-CoV-2, deve-se reforçar a limpeza e desinfecção dos ambientes próximos ao residente.
- No caso da superfície apresentar matéria orgânica visível, deve-se inicialmente proceder à retirada do excesso da sujidade com papel/tecido absorvente e posteriormente realizar a limpeza e desinfecção dessa área.
- Realizar a limpeza e desinfecção de equipamentos (estetoscópios, esfignomanômetros, termômetros, etc.), produtos para saúde e utensílios (ex.: pratos, copos, talheres, etc.) que tenham sido utilizados pelos residentes.

## 2.7 VACINAÇÃO

- Certificar-se de que os residentes estejam com todas as vacinas em dia, principalmente as relacionadas às doenças respiratórias infecciosas, conforme calendário de vacinação do idoso, definido pelo Programa Nacional de Imunização (PNI) do Ministério da Saúde. Todos os residentes devem estar com o Cartão de Vacinação para o Idoso atualizado.
- Nos casos de necessidade de atualização do cartão de vacinação, verificar junto à Secretaria de Saúde local a possibilidade da vacinação ser realizada dentro da



instituição, para evitar o deslocamento dos idosos.

- Certificar-se de que os profissionais e cuidadores que atuam na ILPI estejam com o cartão de vacinação sempre atualizado.

## 2.8 VISITAS

- Restringir, ao máximo, o número de visitantes, assim como a frequência e a duração da visita.
- Estabelecer um cronograma de visitas para evitar aglomerações durante as visitas aos residentes.
- Questionar aos visitantes na chegada da instituição sobre sintomas de infecção respiratória e sobre contato prévio com pessoas com suspeita ou com COVID-19 confirmada.
- Não permitir que visitantes que apresentarem qualquer sintoma respiratório ou que tiveram contato prévio com pessoas com suspeita ou com COVID-19 entrem na ILPI para visitar os residentes.
- Contraindicar a visita de crianças, pois elas podem ser possíveis portadores assintomáticos do SARS-CoV-2.
- Orientar aos visitantes para realizar a higiene das mãos com água e sabonete líquido OU preparação alcoólica para higiene das mãos, antes e após a entrada na área dos residentes.
- Orientar os visitantes sobre a necessidade do uso da máscara de tecido durante todo o tempo que estiverem na ILPI.
- Incentivar o uso de mecanismos alternativos para interações entre residentes e seus familiares ou amigos, como aplicativos de vídeo-chamada em telefones celulares ou tablets, caso os familiares não possam realizar visitas presenciais durante esse período.



## 2.9 ÁREAS COMUNS

- Orientar aos residentes para que usem máscara, conforme recomendação já apresentada nesta Nota Técnica.
- Reduzir o tempo de permanência dos residentes nas áreas comuns da ILPI para evitar aglomerações, garantindo a distância mínima de 1 metro entre eles. Deve-se estabelecer escalas para a saída dos idosos dos quartos para locomoção em áreas comuns, banhos de sol, etc. Esses itens são importantes para a saúde e bem estar dos idosos, no entanto, devem ser definidos horários e escalas para que haja um número limitado de idosos nas áreas comuns.
- Manter os ambientes sempre limpos e bem ventilados.
- Deve-se retirar das áreas comuns objetos que não possam ser limpos, lavados ou desinfetados, como almofadas, revistas e livros de uso coletivo.
- Os idosos com sintomas de infecção respiratória devem utilizar máscaras cirúrgicas, sempre que estiverem fora dos quartos e devem realizar essas atividades, preferencialmente, em horários diferentes dos outros idosos.
- Escalonar o horário das refeições de forma que uma equipe possa gerenciar a quantidade de pessoas (mantendo a distância mínima de 2 metros entre elas), e para proporcionar o intervalo de tempo adequado para a limpeza e desinfecção do ambiente; ou caso essas precauções não possam ser seguidas, deve-se servir as refeições nos quartos dos residentes.

## 3. RESIDENTES COM QUADRO SUSPEITO OU COM COVID-19 CONFIRMADA

- Colocar imediatamente em isolamento os residentes suspeitos ou confirmados de COVID-19, esse isolamento pode ser no próprio quarto do residente ou em uma área destinada para isolamento. O ideal é manter os residentes em quartos individuais, caso não seja possível, os residentes com sintomas de infecção respiratória, devem ser mantidos em um mesmo quarto ou em uma área reservada para esses residentes, com banheiro anexo (pois há a possibilidade de eliminação do vírus pelas fezes e alguns quadros diarreicos). Esse quarto ou área, deve ser mantido limpo e bem ventilado durante todo o dia.



- Separar os residentes suspeitos de COVID-19 dos residentes com COVID-19 confirmada.
- Atentar para as comorbidades que contraindicam o isolamento do paciente em quarto individual, longe do acompanhamento 24h da equipe assistencial (doenças cardíacas crônicas descompensadas, doenças respiratórias crônicas descompensadas, doenças renais crônicas descompensadas, imunossupressores, portadores de doenças cromossômicas com estados de fragilidade imunológica). Esses casos, devem ser monitorados 24h pelos profissionais do serviço, mantendo-se o devido cuidado com o uso dos EPIs e a distância de mais de 1 metro entre os residentes.
- A instituição deve monitorar a evolução dos sintomas, sinais vitais e a saturação de oxigênio via oximetria de pulso para identificar e gerenciar rapidamente a deteriorização clínica dos residentes com sintomas da COVID-19 ou que forem diagnosticados com COVID-19, pelo menos três vezes ao dia.
- Os residentes que em sua evolução apresentarem pelo menos um sinal ou sintoma de gravidade para Síndrome Gripal devem ser imediatamente transferidos para um hospital de referência.
- Segundo o Ministério da Saúde (2020), os sinais e sintomas de gravidade para Síndrome Gripal são:

**Déficit no sistema respiratório:**

- Falta de ar ou dificuldade para respirar; ou
- Ronco, retração sub/intercostal severa; ou
- Cianose central; ou
- Saturação de oximetria de pulso <95% em ar ambiente; ou
- Taquipneia (>30 mpm);

**Déficit no sistema cardiovascular:**

- Sinais e sintomas de hipotensão (hipotensão arterial com sistólica abaixo de 90 mmHg e/ou diastólica abaixo de 60mmHg); ou
- Diminuição do pulso periférico.

**Sinais e sintomas de alerta adicionais:**

- Piora nas condições clínicas de doenças de base;
- Alteração do estado mental, como confusão e letargia;
- Persistência ou aumento da febre por mais de 3 dias ou retorno após 48 horas de



período afebril.

- Se houver necessidade de encaminhamento do residente com suspeita ou com COVID-19 confirmada, para um serviço de saúde, deve-se notificar previamente ao serviço, assim como ao serviço móvel de urgência (se for o caso).
- Adotar Precauções Padrão\* (de acordo com cada situação) + precauções para gotículas + precauções de contato no cuidado/atendimento a menos de 1 metro de residentes suspeitos ou com COVID-19 confirmada.

Nesses casos, todos os cuidadores/profissionais que entrarem em contato ou prestarem assistência a menos de 1 metro do residente devem utilizar os seguintes Equipamentos de Proteção Individual (EPIs):

- óculos de proteção ou protetor facial (face shield);
- máscara cirúrgica ;
- avental;
- luvas de procedimentos.

\*As Precauções Padrão assumem que todas as pessoas podem estar potencialmente infectadas ou colonizadas por um patógeno que pode ser transmitido no ambiente e devem ser implementadas para todos os casos suspeitos ou com COVID-19 confirmada.

- No caso da realização de procedimentos que gerem aerossóis (partículas contaminantes menores e mais leves que as gotículas), também deverão ser adotadas as precauções para aerossóis. Portanto, os profissionais devem trocar a máscara cirúrgica pela máscara N95/PFF2 ou equivalente.
- Os profissionais e cuidadores que entrarem no quarto dos residentes suspeitos ou com COVID-19 confirmada devem ser orientados quanto à necessidade do uso de EPI, bem como devem ser capacitados para realizarem corretamente a higiene das mãos e a colocação e retirada segura dos EPIs.
- Os profissionais da limpeza devem utilizar os seguintes EPIs durante a limpeza dos ambientes:
  - óculos de proteção ou protetor facial (caso haja risco de respingos de secreções nos olhos);
  - máscara cirúrgica;
  - luvas de borracha de cano longo;



- botas ou calçados fechados e impermeáveis.
- O responsável técnico pela ILPI deve disponibilizar todos os EPIs necessários para os profissionais, incluindo máscara N95/PFF2 ou equivalente, para os casos especificados.
- Disponibilizar, próximo à entrada das áreas dos residentes com sintomas da COVID-19 ou COVID-19 confirmada, um local para guarda e colocação dos EPIs.
- Posicionar uma lixeira perto da saída do quarto dos residentes para facilitar o descarte de EPI pelos profissionais/cuidadores.
- Identificar na porta do quarto do residente os tipos de EPIs que são necessários.
- Manter os residentes com febre ou sintomas respiratórios agudos em seus quartos. Caso precisem sair do quarto para procedimentos médicos ou outras atividades, devem ser orientados a sempre utilizarem uma máscara cirúrgica.
- Sempre que possível, providenciar produtos e materiais de uso exclusivo, como termômetros, aparelhos de pressão, etc. Materiais de uso coletivo, devem ser submetidos a limpeza e desinfecção ou esterilização (se necessário, de acordo com a sua finalidade) após o uso.
- Idealmente, deve-se definir profissionais específicos para o atendimento a residentes com quadro suspeito ou confirmado de COVID-19. Esses profissionais não deverão atender a outros residentes e devem evitar transitar nos locais onde encontram-se os demais residentes, principalmente quando estiverem usando os EPIs. Os EPIs só devem ser utilizados enquanto os profissionais estiverem no atendimento direto aos residentes suspeitos ou com COVID-19 confirmada.
- As roupas, incluindo lençóis, toalhas e cobertores, de residentes com quadro suspeito ou confirmado de COVID-19 devem ser lavadas separadamente das roupas dos demais residentes. Deve ser utilizado sabão/detergente para lavagem e algum saneante com ação desinfetante como por exemplo, produtos a base de cloro. Devem ser seguidas as orientações de uso dos fabricantes dos saneantes. Na retirada da roupa suja deve haver o mínimo de agitação e manuseio. As roupas devem ser retiradas do quarto do residente e encaminhadas diretamente para a máquina de lavar, dentro de saco plástico. Os profissionais devem usar EPIs para esse procedimento, ou seja, luvas, máscara cirúrgica, óculos de proteção ou protetor facial.



#### 4. PROFISSIONAIS/CUIDADORES

- Orientar os profissionais e cuidadores para se automonitorarem diariamente, antes de irem para a ILPI, em relação à febre, sintomas respiratórios e outros sinais e sintomas da COVID-19. Caso apresentem sintomas, devem informar à instituição e devem permanecer em casa.
- A ILPI deve implementar políticas que não sejam punitivas, para permitir que profissionais e cuidadores que apresentem sintomas de infecção respiratória, fiquem em casa em licença médica.
- Analisar ativamente qualquer pessoa que entrar na ILPI (profissional de saúde, cuidadores, equipe auxiliar, fornecedores, consultores) quanto a febre e sintomas da COVID-19 antes de iniciar cada turno. Não permitir a entrada caso apresente algum sintoma da COVID-19
- Orientar os profissionais e cuidadores para a realização correta e frequente da higiene das mãos com água e sabonete líquido OU com preparação alcoólica, de acordo com as recomendações da Anvisa, incluindo antes e depois do contato com os residentes e com seus dormitórios, após contato com superfícies ou equipamentos potencialmente contaminados e após remover os equipamentos de proteção individual (EPIs).
- Orientar os profissionais e cuidadores sobre a necessidade do uso de máscara faciais para circular nas áreas da instituição.
- Fornecer orientações atualizadas sobre a COVID-19 para profissionais/cuidadores, reforçando a necessidade da adoção de medidas de prevenção e controle dessas infecções dentro da ILPI.
- Restringir a visita de profissionais que prestam serviços periódicos ou voluntários, como, por exemplo, cabeleireiros, podologistas, grupos religiosos, etc. Caso seja estritamente necessário, a ILPI deve certificar-se de que nenhuma dessas pessoas apresente sintomas de infecção respiratória, antes de entrar na área destinada aos residentes.

#### 5. OUTRAS ORIENTAÇÕES

- Deve-se designar um responsável, preferencialmente um profissional de saúde, para gerenciar as medidas de prevenção e controle da disseminação do vírus dentro da instituição.





- Orientar os residentes, os visitantes e os profissionais da instituição sobre a COVID-19 e reforçar as medidas de prevenção da doença que devem ser adotadas por todos.
- Os residentes devem ser orientados a não compartilhar cortadores de unha, alicates de cutícula, aparelhos de barbear, pratos, copos, talheres, toalhas, roupas de cama, canetas, celulares, teclados, mouses, pentes ou escovas de cabelo, etc.
- Eliminar ou restringir o uso de itens de uso coletivo como controle de televisão, canetas, telefones, etc. Caso não seja possível, reforçar a limpeza constante destes itens.
- Manter todos os ambientes limpos e ventilados, incluindo os dormitórios dos residentes.
- Orientar aos residentes, profissionais e cuidadores a evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca, principalmente quando estiverem com as mãos sujas.
- Orientar aos visitantes que informem à ILPI, caso desenvolvam sintomas da COVID-19, após terem realizado visita à ILPI para que os residentes que tiveram contato com esse visitante sejam monitorados e sejam tomadas as precauções necessárias.
- Não guardar travesseiros e cobertores dos residentes juntos uns dos outros. Mantê-los sobre as próprias camas ou em armário individual.
- Suspender a realização de atividades coletivas e festividades.
- A ILPI deve notificar à Secretaria de Saúde local sobre residentes suspeitos ou confirmados de COVID-19 para que os residentes sejam monitorados e acompanhados pelas autoridades sanitárias. Também deve notificar sobre residentes com infecção respiratória grave resultando em hospitalização ou morte e sobre funcionários/cuidadores suspeitos ou com COVID-19 confirmada.
- A ILPI deve garantir suprimento de EPI, em número suficiente para atender à demanda da instituição, para todos os profissionais/cuidadores, de acordo com as orientações contidas nesta Nota Técnica.

## **6. CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS SOBRE O USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E HIGIENE DAS MÃOS**

### **6.1 USO DE EPI**

A ILPI deve fornecer capacitação para todos os profissionais para a prevenção da transmissão de agentes infecciosos. Todos os profissionais da instituição devem ser



treinados para o uso correto e seguro dos EPIs, inclusive os dispositivos de proteção respiratória (por exemplo, máscaras cirúrgicas e máscaras N95/PFF2 ou equivalente).

A ILPI deve certificar-se de que os profissionais e cuidadores foram capacitados e usam de maneira apropriada os EPIs ao cuidar de um caso suspeito ou confirmado de infecção pelo SARS-CoV-2, incluindo o uso correto de EPI, testes de vedação da máscara N95/PFF2 ou equivalente (quando for necessário o seu uso) e a prevenção de contaminação de roupas, pele e ambiente durante o processo de remoção de tais equipamentos de proteção.

O ANEXO 1 apresenta uma descrição geral dos EPIs que devem ser utilizados para prevenção da COVID-19.

**Vídeo de colocação e retirada do EPI - Anvisa:** [https://youtu.be/G\\_tU7nvD5BI](https://youtu.be/G_tU7nvD5BI)

## 6.2. HIGIENE DAS MÃOS

Os profissionais devem ser capacitados para a apropriada prática da higiene das mãos, incluindo orientações minimamente para: indicações, 5 momentos para higiene das mãos, produtos a serem utilizados e técnicas corretas.

O ANEXO 2 apresenta a descrição das TÉCNICAS CORRETAS PARA A HIGIENE DAS MÃOS e os 5 momentos para higiene das mãos.

## 7. TRATAMENTO DE RESÍDUOS

Os resíduos provenientes dos cuidados com residentes suspeitos ou confirmados para COVID-19 devem ser enquadrados na categoria A1, conforme Resolução RDC/Anvisa nº 222, de 28 de março de 2018 (disponível em <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/legislacao/item/resolucao-rdc-n-222-de-28-de-marco-de-2018-comentada>)



## ANEXO 1 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

### MÁSCARA CIRÚRGICA

As máscaras cirúrgicas devem ser utilizadas para evitar a contaminação do nariz e da boca do profissional por gotículas respiratórias, quando este atuar a uma distância inferior a 1 metro do residente suspeito ou confirmado de infecção pelo SARS-CoV-2.

Os seguintes cuidados devem ser seguidos quando as máscaras cirúrgicas forem utilizadas:

- Realizar a higiene das mãos, coloque a máscara cuidadosamente para cobrir a boca e o nariz e ajuste com segurança para minimizar os espaços entre a face e a máscara;
- Enquanto estiver em uso, evite tocar na parte da frente da máscara; Se porventura tocar essa parte, realizar imediatamente a higiene das mãos.
- Remova a máscara usando a técnica apropriada (ou seja, não toque na frente da máscara, que pode estar contaminada, mas remova sempre pelas tiras laterais);
- Após a remoção ou sempre que tocar inadvertidamente em uma máscara usada, deve-se realizar a higiene das mãos;
- Substitua a máscara por uma nova máscara limpa e seca assim que a antiga tornar-se suja ou úmida;
- Não reutilize máscaras descartáveis.

**Atenção:** NUNCA se deve tentar realizar a limpeza da máscara cirúrgica já utilizada com nenhum tipo de produto. As máscaras cirúrgicas são descartáveis e não podem ser limpas ou desinfetadas para uso posterior e quando úmidas, perdem a sua capacidade de filtração.

**OBS:** Máscaras de tecido podem ser usadas para impedir que a pessoa que a está usando espalhe secreções respiratórias ao falar, espirrar ou tossir (controle de fonte), porém **elas NÃO são Equipamentos de Proteção Individual (EPI)**, portanto, não devem ser utilizadas por profissionais ou cuidadores quando estiverem prestando assistência direta ao residente. Além disso, só devem ser usadas se estiverem íntegras, limpas e secas.



## MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA (RESPIRADOR PARTICULADO MÁSCARA N95/PFF2 OU EQUIVALENTE)

Documento Assinado Digitalmente por: ACACIA SOARES FERNANDES GOMES  
Acesse em: <https://etec.tecpe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4912f1e3-d022-4623-a127-d3447358dede

Quando o profissional de saúde/cuidador atuar em procedimentos com risco de geração de aerossóis, em residentes suspeitos ou confirmados de infecção pelo SARS-CoV-2, deve utilizar a máscara de proteção respiratória (respirador particulado) com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3 $\mu$  (tipo N95, N99, N100, PFF2 ou PFF3). São alguns exemplos de procedimentos com risco de geração de aerossóis: intubação ou aspiração traqueal, ventilação não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, coletas de secreções nasotraqueais, broncoscopias, etc.

A máscara de proteção respiratória (respirador particulado – máscara N95/PFF2 ou equivalente) deve estar apropriadamente ajustada à face do profissional. A forma de uso, manipulação e armazenamento deve seguir as recomendações do fabricante e nunca deve ser compartilhada entre os profissionais.

**Observação:** É importante ressaltar que a máscara N95/PFF2 ou equivalente com válvula expiratória não pode ser utilizada como controle de fonte, pois ela permite a saída do ar expirado pelo profissional que, caso esteja infectado, poderá contaminar residentes, outros profissionais e o ambiente. No cenário atual da pandemia e em situações de escassez, em que só tenha disponível este modelo de máscara com válvula expiratória, recomenda-se o uso concomitante de um protetor facial (face shield), como forma de mitigação para o controle de fonte.

No link abaixo encontra-se um vídeo com detalhamento sobre a colocação e testes de vedação que o profissional deve realizar ao utilizar a máscara de proteção respiratória.

**Vídeo de colocação e retirada do EPI - Anvisa:** [https://youtu.be/G\\_tU7nvD5BI](https://youtu.be/G_tU7nvD5BI)

### Excepcionalidades devido a escassez de máscaras N95/PFF2 ou equivalentes

Devido ao aumento da demanda causada pela emergência de saúde pública da COVID-19, as máscaras de proteção respiratória (N95/PFF2 ou equivalente) poderão, excepcionalmente, ser usadas por período maior ou por um número de vezes maior que o previsto pelo fabricante, desde que sejam utilizadas pelo mesmo profissional e que sejam



seguidas, minimamente, as recomendações abaixo:

- Com objetivo de minimizar a contaminação da máscara N95/PFF2 ou equivalente, se houver disponibilidade, o profissional de saúde deve utilizar um protetor facial (face shield), pois este equipamento protegerá a máscara de contato com as gotículas expelidas pelo residente.
- A ILPI deve definir um protocolo para orientar os profissionais e cuidadores, minimamente, sobre o uso, retirada, acondicionamento, avaliação da integridade, tempo de uso e critérios para descarte das máscaras N95/PFF2 ou equivalente.
- Os profissionais de saúde devem inspecionar visualmente a máscara N95/PFF2 ou equivalente, antes de cada uso, para avaliar se sua integridade foi comprometida. Máscaras úmidas, sujas, rasgadas, amassadas ou com vincos, devem ser imediatamente descartadas.
- Se não for possível realizar uma verificação bem-sucedida da vedação da máscara à face do usuário (teste positivo e negativo de vedação da máscara à face), a máscara deverá ser descartada imediatamente.
- Ao realizar o teste de vedação com uma máscara individual já utilizada, é obrigatória a higienização das mãos antes de seguir a sequência de paramentação.
- Os profissionais devem ser orientados sobre a importância das inspeções e verificações da vedação da máscara à face, antes de cada uso.

Observação 1: As máscaras usadas por período maior ou por um número de vezes maior que o previsto pelo fabricante podem não cumprir os requisitos para os quais foram certificados. Com o tempo, componentes como por exemplo, as tiras e o material da ponte nasal podem se degradar, o que pode afetar a qualidade do ajuste e da vedação.

Observação 2: O profissional NÃO deve usar a máscara cirúrgica sobreposta à máscara N95/PFF2 ou equivalente, pois além de não garantir proteção de filtração ou de contaminação, podem aumentar a umidade da máscara que fica embaixo (diminuindo a sua vida útil) e também leva ao desperdício de mais um EPI, o que pode ser muito prejudicial em um cenário de escassez.

Observação 3: Para remover a máscara, realize a higiene das mãos, retire a máscara pelos elásticos, tomando bastante cuidado para nunca tocar na sua superfície interna e a acondicione de forma a mantê-la íntegra, limpa e seca para o próximo uso. Para isso, pode



ser utilizado um saco ou envelope de papel, embalagens plásticas ou de outro material desde que não fiquem hermeticamente fechadas. Os elásticos da máscara deverão ser acondicionados de forma a não serem contaminados e de modo a facilitar a retirada da máscara da embalagem. **Importante:** Se no processo de remoção da máscara houver contaminação da parte interna, ela deverá ser descartada imediatamente.

## LUVAS

As luvas de procedimentos não cirúrgicos devem ser utilizadas, no contexto da epidemia da COVID-19, em qualquer contato com o residente ou seu entorno (precaução de contato). Quando o procedimento a ser realizado no residente exigir técnica asséptica, devem ser utilizadas luvas estéreis (de procedimento cirúrgico).

As recomendações quanto ao uso de luvas por profissionais são:

- As luvas devem ser colocadas dentro do quarto do residente ou área em que o residente está isolado.
- As luvas devem ser removidas, utilizando a técnica correta, ainda dentro do quarto ou área de isolamento e descartadas como resíduo infectante.

Técnica correta de remoção de luvas para evitar a contaminação das mãos:

- Retire as luvas puxando a primeira pelo lado externo do punho com os dedos da mão oposta.
  - Segure a luva removida com a outra mão enluvada.
  - Toque a parte interna do punho da mão enluvada com o dedo indicador oposto (sem luvas) e retire a outra luva.
- Realizar a higiene das mãos imediatamente após a retirada das luvas.
  - Jamais sair do quarto ou área de isolamento com as luvas.
  - Nunca tocar desnecessariamente superfícies e materiais (tais como telefones, maçanetas, portas) quando estiver com luvas.
  - Não lavar ou usar novamente o mesmo par de luvas (as luvas nunca devem ser reutilizadas).



- O uso de luvas não substitui a higiene das mãos.
- Não devem ser utilizadas duas luvas para o atendimento aos residentes, essa ação não garante mais segurança à assistência.
- Não se recomenda o uso de luvas, quando o profissional não estiver realizando assistência ao residente (precaução de contato). O ideal é que se realize a higiene das mãos antes e após todos os procedimentos e as luvas não podem passar a substituir a higiene das mãos.

### Técnica para o calçamento e a remoção de luvas

Quando a higiene das mãos ocorrer antes de um contato que exija o uso de luvas, realize-a com preparação alcoólica ou com água e sabonete.

#### I. COMO CALÇAR AS LUVAS:



1. Retire uma luva de sua caixa original



2. Toque apenas uma área restrita da superfície da luva correspondente ao pulso (na extremidade superior do punho)



3. Calce a primeira luva



4. Retire a segunda luva com a mão sem luva e toque apenas uma área restrita da superfície correspondente ao pulso



5. Para evitar o contato com a pele do antebraço com a mão calçada, dobre a parte externa da luva a ser calçada nos dedos dobrados da mão calçada, permitindo assim o calçamento da segunda luva

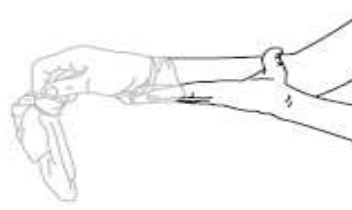


6. Uma vez calçadas, as mãos não devem tocar nada que não esteja definido pelas indicações e condições de uso das luvas

#### II. COMO RETIRAR AS LUVAS:



1. Toque a parte interna da luva na altura do pulso para removê-la, sem tocar na pele do antebraço, e retire-a da mão, permitindo assim que a luva vire do avesso



2. Segure a luva retirada com a mão enluvada e deslize os dedos da mão sem luva na parte interna entre a luva e o pulso. Remova a segunda luva, rolando-a para baixo sobre a mão e dobrando-a na primeira luva



3. Descarte as luvas retiradas

Em seguida, efetue a higiene das mãos com preparação alcoólica ou com água e sabonete líquido

Fonte: GVIMS/GGTES/ANVISA



## ÓCULOS DE PROTEÇÃO OU PROTETOR DE FACE (FACE SHIELD)

Os óculos de proteção ou protetores faciais (que cubra a frente e os lados do rosto) devem ser utilizados quando houver risco de exposição do profissional a respingos de sangue, secreções corporais, excreções, etc.

Os óculos de proteção ou protetores faciais devem ser exclusivos de cada profissional responsável pela assistência, devendo, imediatamente após o uso realizar a limpeza e posterior desinfecção com álcool líquido a 70% (quando o material for compatível), hipoclorito de sódio ou outro desinfetante, na concentração recomendada pelo fabricante.

Caso o protetor facial tenha sujidade visível, deve ser lavado com água e sabão/detergente e só depois dessa limpeza, passar pelo processo de desinfecção. O profissional deve utilizar luvas para realizar esses procedimentos.

## CAPOTE OU AVENTAL

O capote ou avental para uso na assistência ao residente suspeito ou confirmado de infecção pelo SARS-CoV-2 deve possuir gramatura mínima de 30g/m<sup>2</sup> e deve ser utilizado para evitar a contaminação da pele e roupa do profissional.

O profissional deve avaliar a necessidade do uso de capote ou avental impermeável (estrutura impermeável e gramatura mínima de 50 g/m<sup>2</sup>) a depender do quadro clínico do paciente (vômitos, diarreia, hipersecreção orotraqueal, sangramento, etc.). Em situações de escassez de aventais impermeáveis, conforme descrição já citada (gramatura mínima de 50 g/m<sup>2</sup>), admite-se a utilização de avental de menor gramatura (no mínimo 30g/m<sup>2</sup>), desde que o fabricante assegure que esse produto seja impermeável.

O capote ou avental deve ser de mangas longas, punho de malha ou elástico e abertura posterior. Além disso, deve ser confeccionado de material de boa qualidade, atóxico, hidro/hemorrepelente, hipoalérgico, com baixo desprendimento de partículas e resistente, proporcionar barreira antimicrobiana efetiva (Teste de Eficiência de Filtração Bacteriológica - BFE), além de permitir a execução de atividades com conforto e estar disponível em vários





tamanhos.

O capote ou avental sujo deve ser removido e descartado como resíduo infectante após a realização do procedimento e antes de sair do quarto do residente ou da área de isolamento. Após a sua remoção, deve-se proceder a higiene das mãos para evitar a transmissão dos vírus para o profissional, residentes, outros profissionais e ambiente.

**Vídeo de colocação e retirada do EPI - Anvisa:** [https://youtu.be/G\\_tU7nvD5BI](https://youtu.be/G_tU7nvD5BI)

## **GORRO**

O gorro está indicado para a proteção dos cabelos e da cabeça dos profissionais em procedimentos que podem gerar aerossóis.

Deve ser de material descartável e removido após o uso. O seu descarte deve ser realizado como resíduo infectante.



## ANEXO 2 – TÉCNICAS CORRETAS PARA A HIGIENE DAS MÃOS E OS 5 MOMENTOS PARA HIGIENE DAS MÃOS

Documento Assinado Digitalmente por: ACACIA SOARES FERNANDES GOMES  
Acesse em: <https://stc.tepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 491271e3-d022-4623-a127-d3447358dedec

### 1. HIGIENE DAS MÃOS COM ÁGUA E SABONETE LÍQUIDO

A higiene das mãos com água e sabonete líquido é essencial quando as mãos estão visivelmente sujas ou contaminadas com sangue ou outros fluidos corporais e deve ser realizada:

- Antes e após o contato direto com residentes com infecção suspeita ou confirmada pelo SARS-CoV-2, seus pertences e ambiente próximo, bem como na entrada e na saída de áreas com residentes infectados.
- Imediatamente após retirar as luvas.
- Imediatamente após contato com sangue, fluidos corpóreos, secreções, excreções ou objetos contaminados.
- Entre procedimentos em um mesmo residente, para prevenir a transmissão cruzada entre diferentes sítios corporais.
- Em qualquer outra situação onde seja indicada a higiene das mãos para evitar a transmissão da COVID-19 para outros residentes ou ambiente.

Técnica: “Higiene Simples das Mãos com Sabonete Líquido e Água ”

- Retirar acessórios (anéis, pulseiras, relógio), uma vez que sob estes objetos acumulam-se microrganismos não removidos com a lavagem das mãos.
- Abrir a torneira e molhar as mãos, evitando encostar-se na pia.
- Aplicar na palma da mão quantidade suficiente de sabonete líquido para cobrir todas as superfícies das mãos (seguir a quantidade recomendada pelo fabricante).
- Ensaboar as palmas das mãos, friccionando-as entre si.
- Esfregar a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.
- Entrelaçar os dedos e friccionar os espaços interdigitais.
- Esfregar o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem e vice-versa.
- Esfregar o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda, utilizando-se movimento circular e vice-versa.



- Friccionar as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita, fechada em concha, fazendo movimento circular e vice-versa.
- Enxaguar as mãos, retirando os resíduos de sabonete. Evitar contato direto das mãos ensaboadas com a torneira.
- Secar as mãos com papel toalha descartável. No caso de torneiras com contato manual para fechamento, sempre utilize papel toalha.
  - Duração do Procedimento: 40 a 60 segundos.

## 2. HIGIENE DAS MÃOS COM PREPARAÇÃO ALCOÓLICA

Deve-se higienizar as mãos com preparação alcoólica (sob as formas gel, líquida ou espuma) quando estas NÃO estiverem visivelmente sujas.

A higiene das mãos com preparação alcoólica (sob as formas gel, líquida ou espuma) deve ser realizada nas situações descritas a seguir:

- Antes de contato com o residente.
- Após contato com o residente.
- Antes de realizar procedimentos assistenciais e manipular dispositivos invasivos.
- Antes de calçar luvas para inserção de dispositivos invasivos que não requeiram preparo cirúrgico.
- Após risco de exposição a fluidos corporais.
- Ao mudar de um sítio corporal contaminado para outro, limpo, durante a assistência ao residente.
- Após contato com objetos inanimados e superfícies imediatamente próximas ao residente.
- Antes e após a remoção de luvas.

Técnica: “Fricção Antisséptica das Mãos (com preparações alcoólicas)”:

- Aplicar na palma da mão quantidade suficiente do produto para cobrir todas as superfícies das mãos (seguir a quantidade recomendada pelo fabricante).
- Friccionar as palmas das mãos entre si.
- Friccionar a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.
- Friccionar as palma das mãos entre si com os dedos entrelaçados.



- Friccionar o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos e vice-versa.
- Friccionar o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda, utilizando- se movimento circular e vice-versa.
- Friccionar as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita, fazendo um movimento circular e vice-versa.
- Friccionar até secar espontaneamente. Não utilizar papel toalha.
  - Duração do Procedimento: 20 a 30 segundos.

Documento Assinado Digitalmente por: ACACIA SOARES FERNANDES GOMES  
Acesse em: <https://etec.tepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4912f1e3-d022-4623-a127-d3447358edec

# TÉCNICAS CORRETAS PARA A HIGIENE DAS MÃOS



## Como Fazer a Fricção Antisséptica das Mãos com Preparações Alcoólicas?



1a 1b  
Aplique uma quantidade suficiente de preparação alcoólica em uma mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies das mãos.



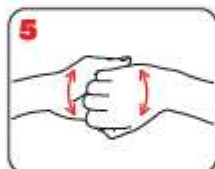
2  
Friccione as palmas das mãos entre si.



3  
Friccione a palma direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.



4  
Entrelace os dedos e friccione os espaços interdigitais.



5  
Friccione o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai e vem e vice-versa.



6  
Friccione o polegar esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando-se de movimento circular e vice-versa.



7  
Friccione as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo movimento circular e vice-versa.



8  
Enxágue bem as mãos com água.



9  
Seque as mãos com papel toalha descartável.



10  
No caso de Somerset com contato manual para fechamento, sempre utilize papel toalha.



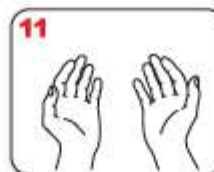
20-30 seg.



8  
Quando estiverem secas, suas mãos estarão seguras.



40-60 seg.

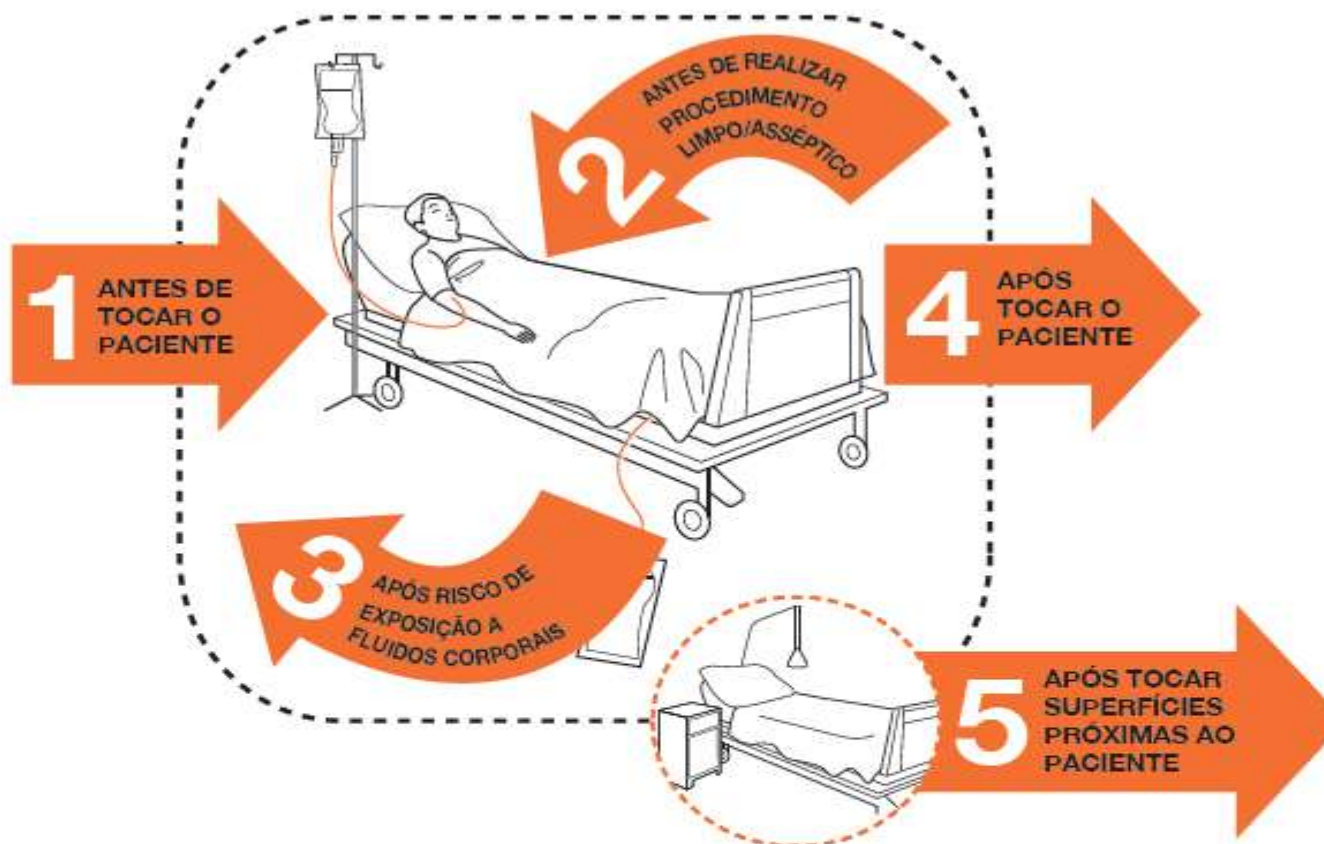


11  
Agora, suas mãos estão seguras.

Fonte: GVIMS/GGTES/ANVISA



# Os 5 momentos para a HIGIENE DAS MÃOS



<b>1</b> ANTES DE TOCAR O PACIENTE	<b>QUANDO?</b> Higienize as mãos antes de entrar em contato com o paciente. <b>POR QUÊ?</b> Para a proteção do paciente, evitando a transmissão de micro-organismos presentes nas mãos do profissional e que podem causar infecções.
<b>2</b> ANTES DE REALIZAR PROCEDIMENTO LIMPO/ASSÉPTICO	<b>QUANDO?</b> Higienize as mãos imediatamente antes da realização de qualquer procedimento asséptico. <b>POR QUÊ?</b> Para a proteção do paciente, evitando a transmissão de micro-organismos das mãos do profissional para o paciente, incluindo os micro-organismos do próprio paciente.
<b>3</b> APÓS RISCO DE EXPOSIÇÃO A FLUIDOS CORPORAIS	<b>QUANDO?</b> Higienize as mãos imediatamente após risco de exposição a fluidos corporais (e após a remoção de luvas). <b>POR QUÊ?</b> Para a proteção do profissional e do ambiente de assistência imediatamente próximo ao paciente, evitando a transmissão de micro-organismos do paciente a outros profissionais ou pacientes.
<b>4</b> APÓS TOCAR O PACIENTE	<b>QUANDO?</b> Higienize as mãos após contato com o paciente, com as superfícies e objetos próximos a ele e ao sair do ambiente de assistência ao paciente. <b>POR QUÊ?</b> Para a proteção do profissional e do ambiente de assistência à saúde, incluindo as superfícies e os objetos próximos ao paciente, evitando a transmissão de micro-organismos do próprio paciente.
<b>5</b> APÓS TOCAR SUPERFÍCIES PRÓXIMAS AO PACIENTE	<b>QUANDO?</b> Higienize as mãos após tocar qualquer objeto, mobília e outras superfícies nas proximidades do paciente – mesmo sem ter tido contato com o paciente. <b>POR QUÊ?</b> Para a proteção do profissional e do ambiente de assistência à saúde, incluindo superfícies e objetos imediatamente próximos ao paciente, evitando a transmissão de micro-organismos do paciente a outros profissionais ou pacientes.

Fonte: GVIMS/GGTES/ANVISA



## ANEXO 3 - ILUSTRAÇÕES SOBRE AS PRECAUÇÕES PADRÃO E DE ACORDO COM A FORMA DE TRANSMISSÃO

Documento Assinado Digitalmente por: ACACIA SOARES FERNANDES GOMES  
Acesse em: <https://etec.tecepe.te.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 491271e3-4022-4623-a127-d3447358dedc

### Precaução Padrão

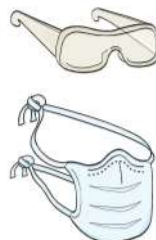
Devem ser seguidas para TODOS OS PACIENTES, independente da suspeita ou não de infecções.



Higienização das mãos



Luvas e Avental



Óculos e Máscara



Caixa pérfuro-cortante

- **Higienização das mãos:** lave com água e sabonete ou fricione as mãos com álcool a 70% (se as mãos não estiverem visivelmente sujas) antes e após o contato com qualquer paciente, após a remoção das luvas e após o contato com sangue ou secreções.
- Use luvas apenas quando houver risco de contato com sangue, secreções ou membranas mucosas. Calce-as imediatamente antes do contato com o paciente e retire-as logo após o uso, higienizando as mãos em seguida.
- Use óculos, máscara e/ou avental quando houver risco de contato de sangue ou secreções, para proteção da mucosa de olhos, boca, nariz, roupa e superfícies corporais.
- Descarte, em recipientes apropriados, seringas e agulhas, sem desconectá-las ou reencapá-las.

### Precaução de Contato



Higienização das mãos



Avental



Luvas



Quarto privativo

- **Indicações:** infecção ou colonização por microrganismo multirresistente, varicela, infecções de pele e tecidos moles com secreções não contidas no curativo, impetigo, herpes zoster disseminado ou em imunossuprimido, etc.
- Use luvas e avental durante toda manipulação do paciente, de cateteres e sondas, do circuito e do equipamento ventilatório e de outras superfícies próximas ao leito. Coloque-os imediatamente antes do contato com o paciente ou as superfícies e retire-os logo após o uso, higienizando as mãos em seguida.
- Quando não houver disponibilidade de quarto privativo, a distância mínima entre dois leitos deve ser de um metro.
- Equipamentos como termômetro, esfigmomanômetro e estetoscópio devem ser de uso exclusivo do paciente.

Fonte: GVIMS/GGTES/ANVISA



## Precauções para Gotículas



Higienização das mãos



Máscara Cirúrgica  
(profissional)



Máscara Cirúrgica  
(paciente durante o transporte)



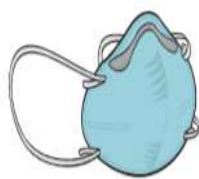
Quarto privativo

- **Indicações:** meningites bacterianas, coqueluche, difteria, caxumba, influenza, rubéola, etc.
- Quando não houver disponibilidade de quarto privativo, o paciente pode ser internado com outros infectados pelo mesmo microrganismo. A distância mínima entre dois leitos deve ser de um metro.
- O transporte do paciente deve ser evitado, mas, quando necessário, e deverá usar máscara cirúrgica durante toda sua permanência fora do quarto.

## Precauções para Aerossóis



Higienização das mãos



Máscara PFF2 (N-95)  
(profissional)



Máscara Cirúrgica  
(paciente durante o transporte)



Quarto privativo

- **Precaução padrão:** higienize as mãos antes e após o contato com o paciente, use óculos, máscara cirúrgica e/ou avental quando houver risco de contato de sangue ou secreções, descarte adequadamente os perfuro-cortantes.
- Mantenha a porta do quarto SEMPRE fechada e coloque a máscara antes de entrar no quarto.
- Quando não houver disponibilidade de quarto privativo, o paciente pode ser internado com outros pacientes com infecção pelo mesmo microrganismo. Pacientes com suspeita de tuberculose resistente ao tratamento não podem dividir o mesmo quarto com outros pacientes com tuberculose.
- O transporte do paciente deve ser evitado, mas quando necessário o paciente deverá usar máscara cirúrgica durante toda sua permanência fora do quarto.





Demais orientações sobre a assistência à saúde para os casos de COVID-19 podem ser encontradas na NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, que tem como título: ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

**Disponível** **no** **link:**  
[https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/alertas/item/nota-tecnica?category\\_id=244](https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/alertas/item/nota-tecnica?category_id=244)

Publicações e materiais sobre higiene das mãos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da Anvisa:  
<https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/category/higienizacao-das-maos>

Publicações sobre precauções, que podem ser acessadas pelo link:  
[http://portal.anvisa.gov.br/resultado-de-busca?p\\_p\\_id=101&p\\_p\\_lifecycle=0&p\\_p\\_state=maximized&p\\_p\\_mode=view&p\\_p\\_col\\_id=column-1&p\\_p\\_col\\_count=1&\\_101\\_struts\\_action=%2Fasset\\_publisher%2Fview\\_content&\\_101\\_assetEntryId=450735&\\_101\\_type=document](http://portal.anvisa.gov.br/resultado-de-busca?p_p_id=101&p_p_lifecycle=0&p_p_state=maximized&p_p_mode=view&p_p_col_id=column-1&p_p_col_count=1&_101_struts_action=%2Fasset_publisher%2Fview_content&_101_assetEntryId=450735&_101_type=document)



## REFERÊNCIAS

World Health Organization. WHO. Infection Prevention and Control guidance for Long-Term Care Facilities in the context of COVID-19. Disponível em: <https://www.who.int/publications-detail/infection-prevention-and-control-for-long-term-care-facilities-in-the-context-of-covid-19>

World Health Organization. WHO. Novel Coronavirus (2019-nCoV) technical guidance, 2020. Disponível em: <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>

World Health Organization. WHO. Advice on the use of masks the community, during home care and in health care settings in the context of the novel coronavirus (2019-nCoV) outbreak Interim guidance 29 January 2020 WHO/nCov/IPC\_Masks/2020.1. Disponível em: <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/technical-guidance>

World Health Organization. WHO. Q&A on infection prevention and control for health care workers caring for patients with suspected or confirmed 2019-nCoV. Disponível em: <https://www.who.int/news-room/q-a-detail/q-a-on-infection-prevention-and-control-for-health-care-workers-caring-for-patients-with-suspected-or-confirmed-2019-ncov>

Centers for Disease Control and Prevention. Interim Infection Prevention and Control Recommendations for Patients with Known or Patients Under Investigation for 2019 Novel Coronavirus (2019-nCoV) in a Healthcare Setting, 2020. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/infection-control.html>

Centers for Disease Control and Prevention. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-nCoV/index.html>

Centers for Disease Control and Prevention. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-nCoV/hcp/infection-control.html>

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Boletim Epidemiológico Nº 01 Secretaria de Vigilância em Saúde SVS/MS-COE - Jan. 2020. Disponível em: <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/janeiro/28/Boletim-epidemiologico-SVS-28jan20.pdf>

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento do Complexo Industrial e Inovação em Saúde. Classificação de risco dos agentes biológicos - 3. Ed.; 2017



Centers for Disease Control and Prevention - CDC. Strategies to Prevent the Spread of COVID-19 in Long-Term Care Facilities (LTCF). Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/healthcare-facilities/prevent-spread-in-long-term-care-facilities.html>

Centers for Disease Control and Prevention – CDC. Key Strategies to Prepare for COVID-19 in Long-Term Care Facilities (LTCFs). Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/long-term-care-strategies.html>

Centers for Disease Control and Prevention – CDC Responding to Coronavirus (COVID-19) in Nursing Homes. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/nursing-homes-responding.html>

Dato, VM, Hostler, D e Hahn, ME. Ícone externo de máscara respiratória simples, Emerg Infect Dis. 2006; 12 (6): 1033-1034.

Rengasamy S, Eimer B e Shaffer R. Proteção respiratória simples - avaliação do desempenho da filtração de máscaras de pano e materiais comuns de tecido contra partículas externas de tamanho de 20-1000 nm icon, Ann Occup Hyg. 2010; 54 (7): 789-98.

Centers for Disease Control and Prevention - CDC. Strategies for Optimizing the Supply of N95 Respirators: Crisis/Alternate Strategies. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/respirators-strategy/crisis-alternate-strategies.html>

Centers for Disease Control and Prevention - CDC. Release of Stockpiled N95 Filtering Facepiece Respirators Beyond the Manufacturer-Designated Shelf Life: Considerations for the COVID-19 Response, February 28, 2020, disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/release-stockpiled-N95.html>

Protocolo De Manejo Clínico Do Novo Coronavírus (Covid-19) Na Atenção Primária À Saúde – Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS) – Ministério da Saúde – Março de 2020.

Disponível em: [http://maismedicos.gov.br/images/Protocolo\\_manejo\\_clinico\\_APS.pdf](http://maismedicos.gov.br/images/Protocolo_manejo_clinico_APS.pdf)

Coronavirus (COVID-19) - social care guidance: 13 March 2020  
<https://www.gov.scot/publications/coronavirus-social-care-guidance-13-March-2020/>

Medidas de Controle para Prevenção da Infecção pelo Novo Coronavírus – COVID-19. Orientação para Instituições de Longa Permanência para Idosos e outros Alojamentos Coletivos. Pág 2 - 6. Edição 1: março 2020. Prefeitura de Campinas.

Disponível em: <https://bit.ly/2U7zzfh>

Yen MY, Schwartz J, King CC, Lee CM, Hsueh PR, Society of Taiwan Long-term Care Infection Prevention and Control. Recommendations for protecting against and mitigating the COVID-19 pandemic in long-term care facilities, Journal of Microbiology, Immunology and Infection, <https://doi.org/10.1016/j.jmii.2020.04.003>



McMichael TM, Currie DW, Clark S, Pogojans S, Kay M, Schwartz NG, Lewis J, Baer A, Kawakami V, Lukoff MD, Ferro J, Brostrom-Smith C, et al., for the Public Health–Seattle and King County, EvergreenHealth, and CDC COVID-19 Investigation Team\*. Epidemiology of Covid-19 in a Long-Term Care Facility in King County, Washington. The New England Journal of Medicine, N Engl J Med 2020; 382:2005-2011  
DOI: 10.1056/NEJMoa2005412

Kimball A, Hatfield KM, Arons M, James A, Taylor J, Spicer K, Bardossy AC, Oakley LP, Tanwar S, Chisty Z, Bell JM, Methner M, et al., Public Health – Seattle & King County; CDC COVID-19 Investigation Team. Asymptomatic and Presymptomatic SARS-CoV-2 Infections in Residents of a Long-Term Care Skilled Nursing Facility — King County, Washington, March 2020. Morbidity and Mortality Weekly Report. MMWR / April 3, 2020 / Vol. 69 / No. 13. US Department of Health and Human Services/Centers for Disease Control and Prevention

Arons M, Hatfield KM, Reddy SC, Kimball A, James A, Jacobs JR, Taylor J, Spicer K, Bardossy AC, Oakley LP, Tanwar S, Dyal JW, et al., for the Public Health–Seattle and King County and CDC COVID-19 Investigation Team\*. Presymptomatic SARS-CoV-2 Infections and Transmission in a Skilled Nursing Facility. The new england journal of medicine, DOI: 10.1056/NEJMoa2008457

Roxby AC, Greninger AL, Hatfield KM, Lynch JB, Dellit TH, James A, Taylor J, Page LC, Kimball A, Arons M, Schieve LA, Munanga A, Stone N, et al., Detection of SARS-CoV-2 Among Residents and Staff Members of an Independent and Assisted Living Community for Older Adults — Seattle, Washington, 2020. US Department of Health and Human Services/Centers for Disease Control and Prevention. MMWR / April 10, 2020 / Vol. 69 / No. 14.

Etard J-F, Vanhems P, Atlani-Duault L, Ecochard R, Potential lethal outbreak of coronavirus disease (COVID-19) among the elderly in retirement homes and long-term facilities, France, March 2020. Euro Surveill. 2020;25(15):pii=2000448. <https://doi.org/1560-7917.ES.2020.25.15.2000448>



# **CORONAVÍRUS** **COVID-19**

# **PROTOCOLO DE MANEJO CLÍNICO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

| **Versão 7**

Brasília - DF  
Abril de 2020

Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS)



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE





## Sumário

1 INTRODUÇÃO .....	3
2 CURSO CLÍNICO .....	4
2.1 Sinais e Sintomas .....	4
2.2 Diagnóstico .....	5
3 MANEJO CLÍNICO NA APS/ESF .....	6
3.1 TELEATENDIMENTO .....	7
3.2 FLUXOGRAMA .....	8
3.3 IDENTIFICAÇÃO DE CASO SUSPEITO DE SÍNDROME GRIPAL E DE COVID-19 .....	9
3.4 MEDIDAS PARA EVITAR CONTÁGIO NA USF .....	9
3.5 ESTRATIFICAÇÃO DA GRAVIDADE DA SÍNDROME GRIPAL .....	10
3.6 CASOS LEVES: MANEJO TERAPÊUTICO E ISOLAMENTO DOMICILIAR .....	15
3.6.1 Manejo Terapêutico .....	15
3.6.2 Isolamento Domiciliar .....	18
3.6.3 Orientações para afastamento e retorno às atividades de profissionais de saúde .....	20
3.7 CASOS GRAVES: ESTABILIZAÇÃO E ENCAMINHAMENTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA OU CENTRO DE URGÊNCIA .....	20
3.8 NOTIFICAÇÃO IMEDIATA .....	20
3.9 MONITORAMENTO CLÍNICO .....	22
3.10 MEDIDAS DE PREVENÇÃO COMUNITÁRIA E APOIO À VIGILÂNCIA ATIVA .....	23
3.11 RECOMENDAÇÕES EM GRUPOS ESPECIAIS .....	23
4 REFERÊNCIAS .....	26
5 ANEXOS .....	27

## Atualização da Versão 7

- Orientações de isolamento para profissionais de saúde
- Informações sobre testes diagnósticos
- Atualização das informações de notificação





Considerando a existência de fase de transmissão comunitária da COVID-19, é imprescindível que os serviços de APS/ESF trabalhem com abordagem sindrômica do problema, não exigindo mais identificação do fator etiológico por meio de exame específico. Desta forma, este protocolo foca na abordagem clínica da Síndrome Gripal e da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), independentemente do agente etiológico. Como é de conhecimento de todos, múltiplos agentes virais são responsáveis por essas duas síndromes, sendo o vírus da Influenza o de maior magnitude nos últimos anos. Entretanto, há evidências e dados internacionais indicando que a transcendência da COVID-19 pode superar a da Influenza. Portanto, a abordagem pragmática deste protocolo unifica condutas referentes a esses dois grupos de vírus.

## 2. CURSO CLÍNICO

A infecção humana provocada pelo SARS-CoV-2 é uma zoonose. O vírus é classificado como um beta Coronavírus do mesmo subgênero da Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS), porém de outro subtipo [1]. A transmissão do SARS-CoV-2 de humanos para humanos foi confirmada na China e nos EUA [1] e ocorre principalmente com o contato de gotículas respiratórias oriundas de pacientes doentes e sintomáticos [3]. A transmissão do vírus por indivíduos assintomáticos segue em controvérsia até o presente momento [4,5]. Em média, o período de incubação é estimado em de 5 a 6 dias, podendo variar de 0 a 14 dias [24].

### 2.1 SINAIS E SINTOMAS

O paciente com a doença COVID-19 apresenta geralmente os seguintes sintomas e sinais [6,8]:

- Febre ( $\geq 37,8^{\circ}\text{C}$ );
- Tosse;
- Dispneia;
- Mialgia e fadiga;
- Sintomas respiratórios superiores; e
- Sintomas gastrointestinais, como diarreia (mais raros).

O quadro clínico, típico de uma Síndrome Gripal, pode variar seus sintomas desde uma apresentação leve e assintomática (não se sabe a frequência), principalmente em jovens adultos e crianças, até uma apresentação grave, incluindo choque séptico e falência respiratória [7]. A maior parte dos casos em que ocorreu óbito foi em pacientes com alguma comorbidade pré-existente (10,5% doença cardiovascular, 7,3% diabetes, 6,3% doença respiratória crônica, 6% hipertensão e 5,6% câncer (ref)) e/ou idosos (Quadro 1) [8]. A taxa de letalidade está em torno de 3,8% na China, porém o valor varia conforme o país. Estudos demonstram que, epidemiologicamente, homens entre 41 e 58 anos representam a grande maioria dos casos de pacientes confirmados, sendo febre e tosse os sintomas mais presentes [6,13].

As alterações em exames complementares mais comuns são infiltrados bilaterais nos exames de imagem de tórax, linfopenia no hemograma e aumento da proteína C-reativa. A doença apresenta fundamentalmente complicações respiratórias: pneumonia e Síndrome da Angústia Respiratória Aguda – SARA.





## 2.2 DIAGNÓSTICO

As definições de caso e critérios clínicos para a avaliação diagnóstica ainda não são consenso entre os especialistas [1]. Entretanto, pode-se avaliar o quadro da COVID-19 de maneira clínica e laboratorial.

O quadro clínico inicial da doença é caracterizado como Síndrome Gripal (ver sinais e sintomas no item 2.1). O diagnóstico sintomático depende da investigação clínico-epidemiológica e do exame físico. Conduta uniforme é sugerida para todos os casos de SG no contexto da APS/ESF, dada a impossibilidade de atestar com 100% de segurança se a SG é causada pelo SARS-CoV-2 ou por outro vírus.

O diagnóstico laboratorial para identificação do vírus SARS-CoV-2 é realizado por meio das técnicas de RT-PCR em tempo real ou teste rápido sorológico validado pelas instituições de referência.

### RT-PCR em tempo real (qRT-PCR)

O diagnóstico laboratorial considerado padrão ouro para a identificação do novo coronavírus (2019-nCoV), agora denominado SARS-CoV-2, continua sendo a RT-PCR em tempo real (qRT-PCR).

Esses testes moleculares baseiam-se na detecção de sequências únicas de RNA viral com confirmação por sequenciamento de ácidos nucleicos, quando necessário. Esse tem sido o método de referência no Brasil para confirmar COVID-19 tanto por estabelecimentos de saúde pública como também da saúde suplementar.

Em áreas onde a COVID-19 está amplamente disseminada, um ou mais resultados negativos de um mesmo caso suspeito não descartam a possibilidade de infecção pelo vírus SARS-CoV-2. Vários fatores podem levar a um resultado negativo em um indivíduo infectado, incluindo:

- Má qualidade da amostra, contendo pouco material do paciente (como controle, considere determinar se existe DNA humano adequado na amostra, incluindo um alvo humano no teste de PCR)
- A amostra foi coletada em uma fase muito precoce ou tardia da infecção
- A amostra não foi manuseada e enviado adequadamente
- Razões técnicas inerentes ao teste, por exemplo, mutação do vírus ou inibição de PCR.

Dessa forma, se um resultado negativo for obtido de um paciente com alta probabilidade de suspeita de COVID-19, particularmente quando foram analisadas apenas amostras do trato respiratório superior, indica-se, se possível, coletar amostras de vias respiratórias inferiores e testar novamente. Para melhorar a capacidade de resposta da rede pública de laboratórios também estão sendo disponibilizados testes moleculares que utilizam plataforma automatizada, a mesma utilizada na Rede Laboratorial da Tuberculose e de Carga Viral do HIV e das hepatites virais B e C do SUS.

### Testes sorológicos

Atualmente, há muitas empresas produzindo testes rápidos para diagnosticar COVID-19. De forma geral, os testes sorológicos visam detectar anticorpo específico produzido pelo corpo humano contra o vírus SARS-CoV-2 ou detectar antígeno desse vírus. Para isso, os métodos sorológicos são desenvolvidos para detecção de anticorpos IgG e IgM ou detecção de antígenos específicos do vírus, alguns por ensaios imunoenzimáticos (ELISA) e imunocromatográficos (teste rápido) e outros por imunofluorescência.



Antes de se utilizar qualquer teste é essencial que o mesmo passe por um processo de validação no Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS)/Fiocruz, a fim de avaliar se os resultados do teste podem ser considerados confiáveis, tanto se foram positivos ou negativos. Tais informações são de extrema importância para a precisão da indicação de medidas não farmacológicas de COVID-19, pois um paciente com um resultado falso negativo pode sair erroneamente do isolamento domiciliar e disseminar o vírus, como também fazer com que profissionais de saúde tenham que se afastar do trabalho e deixar de ajudar a salvar vidas, pelo resultado falso positivo. De forma geral, recomenda-se que antes de se utilizar um teste rápido, deve-se verificar se o mesmo já foi avaliado pelo INCQS.

Mesmo validados, é importante saber que os testes rápidos apresentam limitações e a principal delas é que precisa ser realizado, de forma geral, a partir do 8º dia do início dos sintomas. É necessário que o caso suspeito ou contato de caso confirmado de COVID-19 espere esse tempo para que o sistema imunológico possa produzir anticorpos em quantidade suficiente para ser detectado pelo teste.

### **3. MANEJO CLÍNICO NA APS/ESF**

O manejo clínico da Síndrome Gripal na APS/ESF difere frente a gravidade dos casos. Para casos leves, inclui medidas de suporte e conforto, isolamento domiciliar e monitoramento até alta ou isolamento. Para casos graves, inclui a estabilização clínica e o encaminhamento e transporte a centro de referência ou serviço de urgência/emergência ou hospitalares.

A APS/ESF deve assumir papel resolutivo frente aos casos leves e de identificação precoce e encaminhamento rápido e correto dos casos graves, mantendo a coordenação do cuidado destes últimos.

A estratificação de intensidade da SG é a ferramenta primordial para definir a conduta correta para cada caso, seja para manter o paciente na APS/ESF ou para encaminhá-lo aos centros de referência, urgência/emergência ou hospitais.

Dada a letalidade muito mais elevada da COVID-19 entre os idosos (pessoas com 60 anos ou mais), deve-se priorizá-los para atendimento. Além deles, pessoas com doença crônica, gestantes e puérperas devem ter atendimento priorizado. Gestantes e puérperas não tem risco elevado para COVID-19, mas apresentam maior risco de gravidade se infectadas por Influenza.

Os casos de síndromes gripais sem complicações ou sem comorbidades de risco serão conduzidos pela APS/ESF. Logo, faz-se obrigatório o acompanhamento dos profissionais da APS/ESF ao longo do curso da doença [10].

O manejo diagnóstico e terapêutico de pessoas com suspeita de infecção respiratória caracterizada como Síndrome Gripal, causada ou não por COVID-19, no contexto da APS/ESF incluiu os passos a seguir:

1. Identificação de caso suspeito de Síndrome Gripal e de COVID-19
2. Medidas para evitar contágio na UBS
3. Estratificação da gravidade da Síndrome Gripal
4. Casos leves: manejo terapêutico e isolamento domiciliar
5. Casos graves: estabilização e encaminhamento a serviços de urgência/emergência ou hospitalares
6. Notificação Imediata
7. Monitoramento clínico
8. Medidas de prevenção comunitária e apoio à vigilância ativa



As equipes de APS/poderão utilizar estratégias de teleatendimento na identificação, manejo e acompanhamento de pacientes com sintomas suspeitos de SG (ver item 3.1 Teleatendimento). O fluxograma de atendimento presencial nas UBS pode ser visto no item 3.2 e exemplifica o fluxo assistencial ideal na APS/ESF frente a casos de Síndrome Gripal, suspeitos ou não de infecção pelo Novo Coronavírus.

### 3.1 TELEATENDIMENTO

Foi publicada Portaria nº 467, de 20 de Março de 2020, que dispõe, em caráter excepcional e temporário, sobre as ações de Telemedicina, com o objetivo de regulamentar e operacionalizar as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da epidemia de COVID-19.

Por meio dessa portaria, ficam autorizadas, em caráter excepcional e temporário, ações de Telemedicina, de interação à distância. Elas podem contemplar atendimento pré-clínico, suporte assistencial, consultas, monitoramento e diagnóstico, realizados por meio de tecnologia da informação e comunicação, no âmbito do SUS.

Os atendimentos deverão garantir a integridade, segurança e o sigilo das informações. Deverão também ser registrados em prontuário clínico, com as seguintes informações:

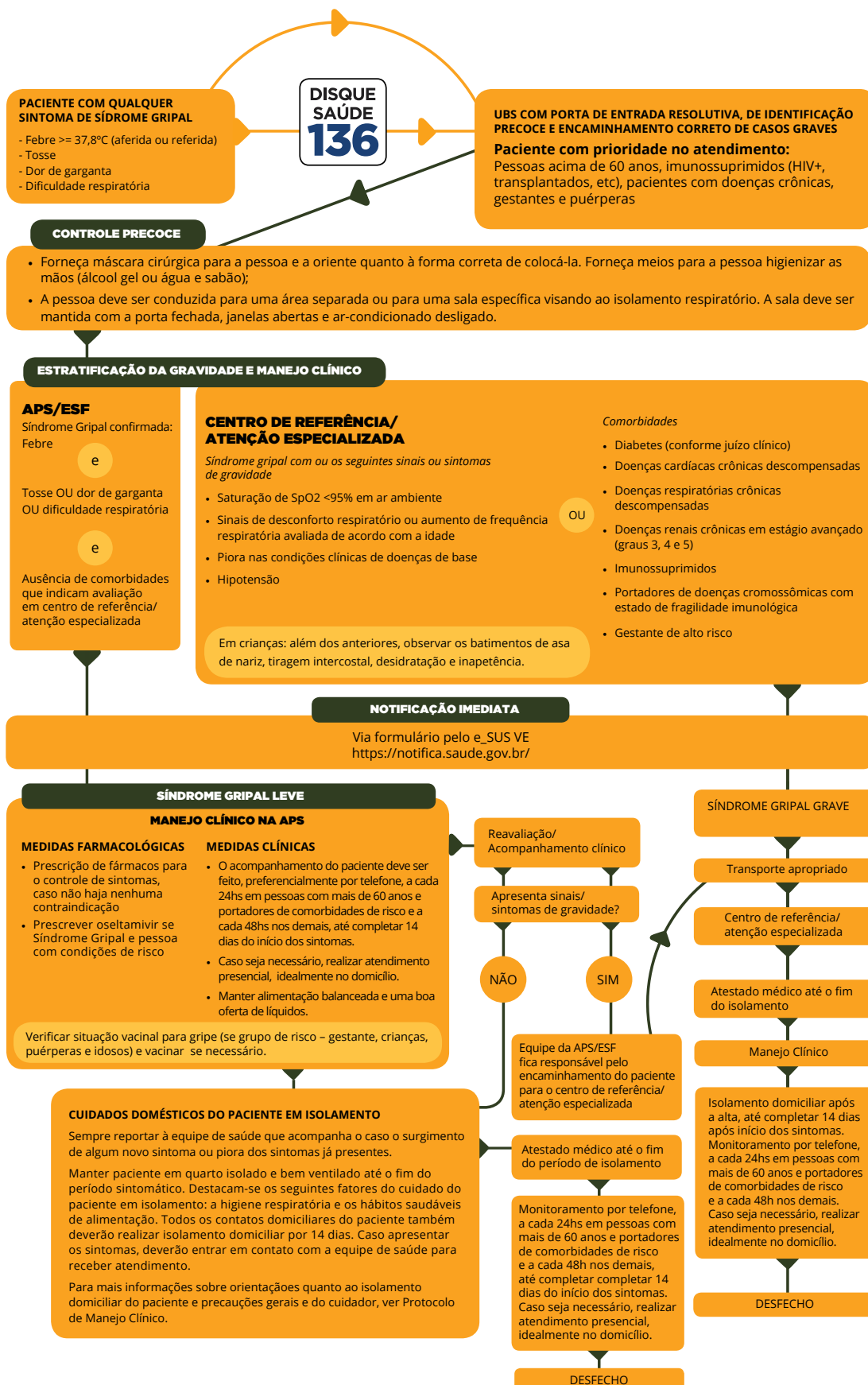
- I - Dados clínicos necessários para a boa condução do caso, sendo preenchidos em cada contato com o paciente;
- II - Data, hora, tecnologia da informação e comunicação utilizada para o atendimento; e
- III - Número do Conselho Regional Profissional e sua unidade da federação.

No ANEXO 2 é possível encontrar uma recomendação de organização de fluxo rápido de atendimento telefônico de pacientes com suspeita de SG.

É importante que a equipe atue de forma integrada, com apoio entre profissionais de nível superior e de nível técnico, facilitando o fluxo de informação e decisão.



## 3.2 FLUXOGRAMA DE MANEJO CLÍNICO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA





### 3.3 IDENTIFICAÇÃO DE CASO SUSPEITO DE SÍNDROME GRIPAL E DE COVID-19

Grande parte dos pacientes com Síndromes Gripais e casos suspeitos de COVID-19 chegarão à AP/ESF como porta de entrada. Por isso, o primeiro passo na cascata de manejo do COVID-19 é a identificação de casos suspeitos de Síndrome Gripal. Sugerimos que essa identificação precoce seja realizada na recepção da Unidade Básica de Saúde seguindo o Fast-Track para Síndrome Gripal (Anexo 1).

Para o objetivo deste protocolo, casos suspeitos de Síndrome Gripal serão abordados como casos suspeitos de COVID-19. Na recepção, todo paciente que apresentar tosse ou dificuldade respiratória ou dor de garganta será considerado caso suspeito de Síndrome Gripal. Esta identificação deve ser feita por profissional em uso de EPI e capacitado em suas atribuições frente à epidemia de COVID-19, aplicando o Fast-Track já mencionado.

### 3.4 MEDIDAS PARA EVITAR CONTÁGIO NA USF

Após a identificação precoce na recepção da Unidade Básica de Saúde de todos casos suspeitos de Síndrome Gripal, deve-se fornecer máscara cirúrgica a todos pacientes logo após reconhecimento pelo Agente Comunitário de Saúde ou profissional responsável por receber os pacientes e realizar o primeiro passo do Fast-Track (Anexo 1) [25], enquanto aguardam o atendimento da enfermagem e do médico. Preferencialmente, em localidades onde isso é possível, a pessoa deve ser conduzida para uma área separada ou para uma sala específica visando ao isolamento respiratório. A sala deve ser mantida com a porta fechada, janelas abertas e ar-condicionado desligado. Caso não haja sala disponível na UBS para isolamento, propiciar área externa com conforto para pacientes com Síndrome Gripal, que deverão ser atendidos o mais rápido possível, conforme Fast-Track (Anexo 1).

Todo profissional que atender os pacientes com suspeita de Síndrome Gripal deve usar EPIs e adotar as medidas para evitar contágio, conforme Tabela 1. Atenção para os cuidados que devem ser tomados em relação ao uso de máscara cirúrgica (Tabela 2).

Tabela 1. Medidas para evitar contágio por vírus causadores de Síndrome Gripal nas Unidades de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde, Ministério da Saúde, 2020.

MEDIDAS DE CONTROLE PRECOCE	
PROFISSIONAIS DA SAÚDE	PACIENTES
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contenção respiratória</li> <li>• Máscara cirúrgica*;</li> <li>• Uso de luvas, óculos ou protetor facial e aventais descartáveis**;</li> <li>• Lavar as mãos com frequência;</li> <li>• Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fornecer máscara cirúrgica;</li> <li>• Isolamento com precaução de contato em sala isolada e bem arejada</li> </ul>

\*Somente para procedimentos produtores de aerossóis usar máscara N95/PFF2.

\*\*Uso destes EPIs durante atendimento do paciente em consultório. Não é necessário o uso na recepção/triagem, desde que mantida distância de 1 metro.



Tabela 2. Orientações para uso correto de máscaras cirúrgicas para evitar contágio por vírus causadores de Síndromes Gripais, Ministério da Saúde, 2020.

## ORIENTAÇÕES PARA USO DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS

- Coloque a máscara com cuidado para cobrir a boca e o nariz e amarre com segurança para minimizar as lacunas entre o rosto e a máscara;
- Enquanto estiver utilizando a máscara, evite tocá-la;
- Remova a máscara usando técnica apropriada (ou seja, não toque na frente, mas remova o laço ou nó da parte posterior);
- Após a remoção, ou sempre que tocar em uma máscara usada, higienize as mãos com água e sabão ou álcool gel, se visivelmente suja;
- Substitua a máscara por uma nova máscara limpa e seca assim que estiver úmida ou danificada;
- Não reutilize máscaras descartáveis;
- Descarte em local apropriado as máscaras após cada uso;
- Troque de máscara quando ela estiver úmida ou quando o profissional atender na sala de isolamento.

Fonte: Ministério da Saúde.

### 3.5 ESTRATIFICAÇÃO DA GRAVIDADE DA SÍNDROME GRIPAL

Após triagem, o paciente deve passar por consulta presencial com enfermeiro e médico, de acordo com processo de trabalho local. É imprescindível a realização de consulta médica a fim de estratificar a gravidade por meio de anamnese e exame físico. Lembre-se: idosos acima de 60 anos, pacientes com doenças crônicas, gestantes e puérperas devem ter atendimento prioritário ao chegarem na USF com sintomas de Síndrome Gripal!

Em consulta médica, após confirmar a presença de Síndrome Gripal, é fundamental estratificar a gravidade dos casos, a fim de identificar rapidamente casos suspeitos de Síndrome Respiratória Aguda Grave.

Para manejo dos casos de Síndrome Gripal, independentemente do grau de suspeição para COVID-19, deve-se utilizar definições adaptadas à situação atual (ver abaixo). Recomenda-se definição única de caso de Síndrome Gripal, independentemente da etiologia viral, com objetivo de facilitar o processo de trabalho das equipes e oferecer o isolamento domiciliar ágil na redução da propagação da COVID-19.

### SÍNDROME GRIPAL - SG

Indivíduo que apresente febre de início súbito, mesmo que referida, acompanhada de tosse ou dor de garganta ou dificuldade respiratória, na ausência de outro diagnóstico específico.

Em crianças com menos de 2 anos de idade, considera-se também como caso de Síndrome Gripal: febre de início súbito (mesmo que referida) e sintomas respiratórios (tosse, coriza e obstrução nasal), na ausência de outro diagnóstico específico.



## SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE - SRAG

Indivíduo de qualquer idade, com Síndrome Gripal (conforme definição anterior) e que apresente seguintes sinais de gravidade:

- Saturação de SpO<sub>2</sub> <95% em ar ambiente.
- Sinais de desconforto respiratório ou aumento da frequência respiratória avaliada de acordo com a idade.
- Piora nas condições clínicas de doença de base.
- Hipotensão.

Em crianças, além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.

Vale ressaltar que febre pode não estar presente em alguns casos excepcionais, como crianças idosos, imunossuprimidos ou pessoas que utilizaram antitérmicos e, portanto, a avaliação clínica e epidemiológica deve ser levada em consideração.

A estratificação de gravidade dos casos suspeitos de SG deve se dar em consulta médica da seguinte forma:

**A. Casos leves.** Aqueles que podem ser acompanhados completamente no âmbito da APS/ESF devido à menor gravidade do caso; e

**B. Casos graves.** Aqueles que se encontram em situação de maior gravidade e, portanto, necessitam de estabilização na APS/ESF e encaminhamento a centro de referência/urgência/hospitais para avaliação ou intervenções que exijam maior densidade tecnológica.

As Tabelas 3 a 7 fornecem subsídios técnicos para que o médico de família e comunidade / médico da APS defina o nível de gravidade e decida pelo acompanhamento na APS/ESF ou encaminhamento a serviço de Urgência ou Hospital de acordo com o contexto local da Rede de Atenção à Saúde. Para a definição da gravidade do caso, é fundamental definir se a pessoa apresenta comorbidades ou condições de risco para acompanhamento ambulatorial na APS e isolamento domiciliar. As principais situações são descritas Nas Tabelas 4 e 5. As Tabelas 6 e 7 fornecem subsídios para a avaliação de gravidade em crianças.



Tabela 3. Estratificação da gravidade de casos de Síndrome Gripal, Ministério da Saúde, 2020.

ESTRATIFICAÇÃO DE GRAVIDADE DE CASO	
CASOS LEVES	CASOS GRAVES
APS/ESF	CENTRO DE REFERÊNCIA/ ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Síndrome gripal com sintomas leves (sem sinais e sintomas de gravidade) [ver tabela 4]	Síndrome gripal que apresente sinais e sintomas de gravidade [ver Tabela 4]
E	OU
Ausência de comorbidades que indicam avaliação em centro de referência/atenção especializada [ver Tabela 5]	Comorbidades que indicam avaliação em centro de referência/atenção especializada [ver Tabela 5]

Fonte:

Protocolo de Tratamento da Influenza. Ministério da Saúde 2017.

Protocolo de Manejo Clínico de Síndrome Respiratória Aguda Grave. Ministério da Saúde 2010.





Tabela 4. Sinais e sintomas de gravidade para Síndrome Gripal, Ministério da Saúde, 2020.

SINAIS E SINTOMAS DE GRAVIDADE	
ADULTOS	CRIANÇAS
<p><b>Déficit no sistema respiratório:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Falta de ar ou dificuldade para respirar; ou</li> <li>Ronco, retração sub/intercostal severa; ou</li> <li>Cianose central; ou</li> <li>Saturação de oximetria de pulso &lt;95% em ar ambiente; ou</li> <li>Taquipneia (&gt;30 mpm);</li> </ul> <p><b>Déficit no sistema cardiovascular:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Sinais e sintomas de hipotensão (hipotensão arterial com sistólica abaixo de 90 mmHg e/ou diastólica abaixo de 60mmHg); ou</li> <li>Diminuição do pulso periférico.</li> </ul> <p><b>Sinais e sintomas de alerta adicionais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Piora nas condições clínicas de doenças de base;</li> <li>Alteração do estado mental, como confusão e letargia;</li> <li>Persistência ou aumento da febre por mais de 3 dias ou retorno após 48 horas de período afebril.</li> </ul>	<p><b>Déficit no sistema respiratório:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Falta de ar ou dificuldade para respirar;</li> <li>Ronco, retração sub/intercostal severa;</li> <li>Cianose central;</li> <li>Batimento da asa de nariz;</li> <li>Movimento paradoxal do abdome;</li> <li>Bradipneia e ritmo respiratório irregular;</li> <li>Saturação de oximetria de pulso &lt;95% em ar ambiente;</li> <li>Taquipneia (Tabela 6).</li> </ul> <p><b>Déficit no sistema cardiovascular:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Sinais e sintomas de hipotensão ou;</li> <li>Diminuição do pulso periférico.</li> </ul> <p><b>Sinais e Sintomas de alerta adicionais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Inapetência para amamentação ou ingestão de líquidos;</li> <li>Piora nas condições clínicas de doenças de base;</li> <li>Alteração do estado mental</li> <li>Confusão e letargia;</li> <li>Convulsão.</li> </ul>

Fonte:

- WHO technical guidance - patient management - Coronavirus disease 2019
- Kenneth McIntosh, MD. Severe acute respiratory syndrome (SARS). UpToDate Jan 2020.
- Protocolo de Tratamento da Influenza. Ministério da Saúde 2017.
- Protocolo de Manejo Clínico de Síndrome Respiratória Aguda Grave. Ministério da Saúde 2010.
- American Heart Association, 2015



Tabela 5. Comorbidades que indicam avaliação da Síndrome Gripal em centro de referência/atenção especializada, Ministério da Saúde, 2020.

COMORBIDADES QUE INDICAM AVALIAÇÃO EM CENTRO DE REFERÊNCIA/ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
•	Doenças cardíacas descompensadas
•	Doença cardíaca congênita
•	Insuficiência cardíaca mal controlada
•	Doença cardíaca isquêmica descompensada
•	Doenças respiratórias descompensadas
•	DPOC e asma mal controlados
•	Doenças pulmonares intersticiais com complicações
•	Fibrose cística com infecções recorrentes
•	Displasia broncopulmonar com complicações
•	Crianças com doença pulmonar crônica da prematuridade
•	Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5)
•	Pacientes em diálise
•	Imunossupressos
•	Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea
•	Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos)
•	Portadores de doenças cromossômicas e com estados de fragilidade imunológica (ex.: Síndrome de Down)
•	Diabetes (conforme juízo clínico)
•	Gestante de alto risco

Fonte: Ministério da Saúde.

Tabela 6 – Frequência respiratória (por minuto) em crianças

IDADE	FREQUÊNCIA
<b>1 a 12 meses</b>	<b>30 a 53</b>
<b>1 a 2 anos</b>	<b>22 a 37</b>
<b>3 a 5 anos</b>	<b>20 a 28</b>
<b>Escolar</b>	<b>18 a 25</b>
<b>Adolescente</b>	<b>12 a 20</b>

Ref: Protocolo influenza 2017

Fonte: American Heart Association, 2015



Tabela 7 - Frequência cardíaca (por minuto) em crianças.

IDADE	FREQUÊNCIA EM VIGÍLIA	FREQUÊNCIA EM SONO
Recém-nascido	100 a 205	90 a 160
1 a 12 meses	100 a 180	90 a 160
1 a 2 anos	98 a 140	80 a 120
3 a 5 anos	80 a 120	65 a 100
Escolar	75 a 118	58 a 90

Ref: Protocolo influenza 2017

Fonte: American Heart Association, 2015

Além das condições clínicas, as condições do domicílio devem ser avaliadas antes de seguir com o planejamento de acompanhamento ambulatorial do paciente na APS/ESF. Mesmo casos de menor gravidade exigem que haja um acompanhante da pessoa doente, para auxiliar no tratamento da SG, bem como de demais comorbidades existentes, além de acompanhar a evolução do quadro e identificar rapidamente sinais ou sintomas de piora e necessidade de procura rápida de serviço de saúde.

### 3.6 CASOS LEVES: MANEJO TERAPÊUTICO E ISOLAMENTO DOMICILIAR

#### 3.6.1 Manejo Terapêutico

Casos leves devem ser manejados com medidas não-farmacológicas como repouso, hidratação, alimentação adequada, além de analgésicos e anti-térmicos e isolamento domiciliar por 14 dias a contar da data de início dos sintomas (Tabela 8 Manejo terapêutico da SG na APS). Diante da possibilidade de síndrome gripal por outros vírus, como a Influenza, indica-se o uso de Oseltamivir nos casos de síndrome gripal e fatores de risco para complicações (Tabela 9). Na Tabela 10 encontra-se a dose de oseltamivir ajustada para pacientes com insuficiência renal.

A vigilância ativa e continuada desses pacientes que estão recebendo acompanhamento ambulatorial é a principal ferramenta para o manejo. É necessária a comunicação plena com um profissional de saúde da APS/ESF durante todo o cuidado doméstico do paciente até o fim do período de isolamento. A revisão dos sintomas e o seguimento da evolução do quadro devem ser realizados por um profissional da APS, a cada 24hs em pessoas com mais de 60 anos e portadores de comorbidades de risco e a cada 48hs nos demais, até completar 14 dias do início dos sintomas. Caso seja necessário, realizar atendimento presencial, idealmente no domicílio.



Tabela 8. Manejo terapêutico da Síndrome Gripal na APS, Ministério da Saúde, 2020.

MANEJO TERAPÊUTICO NA APS	
MEDIDAS FARMACOLÓGICAS	MEDIDAS CLÍNICAS
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prescrição de fármacos para o controle de sintomas, caso não haja nenhuma contraindicação, com possibilidade de intercalar os fármacos antitérmicos em casos de difícil controle da febre.</li> <li>• Antitérmico via oral:               <ul style="list-style-type: none"> <li>1ª opção: Paracetamol (200 mg/ml ou 500mg/cp), a cada 4/4 horas ou 6/6 horas a depender da frequência de febre ou dor.                   <ul style="list-style-type: none"> <li>• Crianças: 10-15 mg/kg/dose (máximo de 5 doses ao dia)</li> <li>• Adultos: 500-1000 mg/dose (máximo de 3mg/dia)</li> </ul> </li> <li>2ª opção: Dipirona (solução gotas 500mg/ml ou 500mg/cp) em caso de dor ou febre, de 6/6 horas.                   <ul style="list-style-type: none"> <li>• Crianças: &gt; 3 meses: (lactentes 10 mg/kg/dose; pré-escolares: 15 mg/kg/dose)</li> <li>• Adultos: 500-1000 mg VO (dose máxima no adulto 4 gramas)</li> </ul> </li> </ul> </li> <li>• Oseltamivir:               <p>Indica-se o uso de oseltamivir para todos os casos de síndrome gripal que tenham situações de risco para complicações [ver Tabela 9]. Essa recomendação independe da situação vacinal do paciente, mesmo sendo acompanhado pela APS. O medicamento deve ser iniciado em até 48hs após o início dos sintomas. Reforça-se que é necessário que o paciente procure ajuda médica em casos de agravamento, mesmo em uso do oseltamivir.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Adultos: 75mg de 12 em 12 horas por 5 dias.</li> <li>• Criança maior de 1 ano:                   <ul style="list-style-type: none"> <li>≤15 kg 30 mg, 12/12h, 5 dias</li> <li>&gt; 15 kg a 23 kg 45 mg, 12/12h, 5 dias</li> <li>&gt; 23 kg a 40 kg 60 mg, 12/12h, 5 dias</li> <li>&gt; 40 kg 75 mg, 12/12h, 5 dias</li> </ul> </li> <li>• Criança menor de 1 ano de idade:                   <ul style="list-style-type: none"> <li>0 a 8 meses 3 mg/Kg, 12/12h, 5 dias</li> <li>9 a 11 meses 3,5 mg/kg, 12/12h, 5 dias</li> </ul> </li> </ul> </li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Isolamento domiciliar por 14 dias a contar da data de início dos sintomas</li> <li>• Revisão a cada a cada 24hs em pessoas com mais de 60 anos e portadores de comorbidades de risco e a cada 48hs nos demais, preferencialmente por telefone. Caso seja necessário, realizar atendimento presencial, idealmente no domicílio. Manter repouso, alimentação balanceada e boa oferta de líquidos.</li> <li>• Isolamento de contatos domiciliares por 14 dias ( ver item 3.6.2 Isolamento domiciliar).</li> </ul>

Fonte: WHO technical guidance - patient management - Coronavirus disease 2019  
Protocolo de Tratamento de Influenza. Ministério da Saúde 2017  
Elvino Barros. Medicamentos na prática clínica. 2010



Tabela 9. Condições de risco para complicações em casos de Síndrome Gripal com recomendação para uso de Oseltamivir, Ministério da Saúde, 2020.

## CONDIÇÕES DE RISCO PARA COMPLICAÇÕES RECOMENDAÇÃO DO USO DE OSELTAMIVIR

- Grávidas em qualquer idade gestacional, puérperas até duas semanas após o parto (incluindo as que tiveram aborto ou perda fetal).
- Adultos  $\geq$  60 anos.
- Crianças  $<$  5 anos (sendo que o maior risco de hospitalização é em menores de 2 anos, especialmente as menores de 6 meses com maior taxa de mortalidade).
- População indígena aldeada ou com dificuldade de acesso.
- Indivíduos menores de 19 anos de idade em uso prolongado de ácido acetilsalicílico (risco de síndrome de Reye).
- Indivíduos que apresentem:
  - › Pneumopatias (incluindo asma).
  - › Pacientes com tuberculose de todas as formas (há evidências de maior complicação e possibilidade de reativação).
  - › Cardiovasculopatias (excluindo hipertensão arterial sistêmica).
  - › Nefropatias.
  - › Hepatopatias.
  - › Doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme).
  - › Distúrbios metabólicos (incluindo diabetes mellitus).
  - › Transtornos neurológicos e do desenvolvimento que podem comprometer a função respiratória ou aumentar o risco de aspiração (disfunção cognitiva, lesão medular, epilepsia, paralisia cerebral, síndrome de Down, acidente vascular encefálico – AVE ou doenças neuromusculares).
  - › Imunossupressão associada a medicamentos (corticoide  $\geq$  20 mg/dia por mais de duas semanas, quimioterápicos, inibidores de TNF-alfa) neoplasias, HIV/aids ou outros.
  - › Obesidade (especialmente aqueles com índice de massa corporal – IMC  $\geq$  40 em adultos).

Fonte: Protocolo de Tratamento de Influenza. Ministério da Saúde 2017.



Tabela 10. Dose de oseltamivir para pacientes com insuficiência renal, Ministério da Saúde, 2020.

DOSE DE OSELTAMIVIR PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL		
CLEARANCE DE CREATININA	TRATAMENTO 5 DIAS	PROFILAXIA 10 DIAS
Leve Clearance >60-90 ml/min	75 mg 12/12 h 30 mg 12/12 h	30 mg 1 vez por semana imediatamente após troca da diálise**
Moderado Clearance >30-60 ml/min	30 mg 1 vez ao dia 30 mg após cada sessão de hemodiálise*	
Severo Clearance >10-30 ml/min	Única dose de 30 mg administrada imediatamente após troca da diálise	
Pacientes em hemodiálise Clearance ≤ 10 ml/min		
Pacientes em diálise Peritoneal Contínua ambulatorial – dPCaClearance ≤ 10 ml/min		

\*Serão apenas três doses (em vez de cinco) após cada sessão de hemodiálise, considerando-se que, num período de cinco dias, serão realizadas três sessões.  
\*\*Serão duas doses de 30 mg cada, considerando-se os dez dias, em que ocorrerão apenas duas sessões de diálise.

Fonte: CDC adaptado (2011; [2017])

### 3.6.2 Isolamento Domiciliar

Todas as pessoas com diagnóstico de Síndrome Gripal deverão realizar isolamento domiciliar, portanto faz-se necessário o fornecimento de atestado médico até o fim do período de isolamento, isto é, 14 dias a partir do início dos sintomas. Quanto ao cuidado doméstico do paciente, as condutas descritas na Tabela 11 devem ser adotadas [10].

Em referência à Portaria N° 454 de 20 de março de 2020, que define as condições de isolamento domiciliar, é importante esclarecer que o documento recomenda o isolamento das pessoas com qualquer sintoma respiratório, com ou sem febre, buscando a adoção das medidas de isolamento de maneira mais precoce possível. Contudo, para diagnóstico e notificação de Síndrome Gripal (e demais medidas correspondentes previstas nesse protocolo, a serem adotadas pelos serviços de saúde), é necessário seguir critérios atuais que exigem a presença de febre.

Os contatos domiciliares de paciente com SG confirmada também deverão realizar isolamento domiciliar por 14 dias seguindo as condutas descritas na Tabela 11 - Precauções do cuidador. Caso seja necessário, os contatos deverão receber atestado médico pelo período dos 14 dias, com o CID 10 - Z20.9 - Contato com exposição a doença transmissível não especificada. O médico deverá fornecer atestado mesmo para as pessoas do domicílio que não estiverem presentes na consulta da pessoa com sintomas.

A pessoa sintomática ou responsável deverá informar ao profissional médico o nome completo das demais pessoas que residam no mesmo endereço, assinando um termo de declaração contendo a relação dos contatos domiciliares, sujeitando-se à responsabilização civil e criminal pela prestação de informações falsas. Caso o contato inicie com sintomas e seja confirmada SG, deverão ser iniciadas as precauções de isolamento para paciente, o caso notificado e o período de 14 dias deve ser reiniciado.



Contudo, o período de isolamento das demais pessoas do domicílio é mantido. Ou seja, contatos que se mantenham assintomáticos por 14 dias não reiniciam seu isolamento, mesmo quem outra pessoa da casa inicie com sintomas durante o período.

Tabela 11. Medidas de isolamento domiciliar e cuidados domésticos para todos pacientes com diagnóstico de Síndrome Gripal, Ministério da Saúde, 2020.

CUIDADOS DOMÉSTICOS DO PACIENTE EM ISOLAMENTO DOMICILIAR POR 14 DIAS DESDE A DATA DE INÍCIO DOS SINTOMAS DE SINDROME GRIPAL		
SEMPRE REPORTAR À EQUIPE DE SAÚDE QUE ACOMPANHA O CASO O SURGIMENTO DE ALGUM NOVO SINTOMA OU PIORA DOS SINTOMAS JÁ PRESENTES		
ISOLAMENTO DO PACIENTE	PRECAUÇÕES DO CUIDADOR	PRECAUÇÕES GERAIS
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Permanecer em quarto isolado e bem ventilado;</li> <li>• Caso não seja possível isolar o paciente em um quarto único, manter pelo menos 1 metro de distância do paciente. Dormir em cama separada (exceção: mães que estão amamentando devem continuar amamentando com o uso de máscara e medidas de higiene, como a lavagem constante de mãos);</li> <li>• Limitar a movimentação do paciente pela casa. Locais da casa com compartilhamento (como cozinha, banheiro etc.) devem estar bem ventilados;</li> <li>• Utilização de máscara todo o tempo. Caso o paciente não tolere ficar por muito tempo, realizar medidas de higiene respiratória com mais frequência; trocar máscara sempre que esta estiver úmida ou danificada;</li> <li>• Em idas ao banheiro ou outro ambiente obrigatório, o doente deve usar obrigatoriamente máscara;</li> <li>• Realizar higiene frequente das mãos, com água e sabão ou álcool em gel, especialmente antes de comer ou cozinhar e após ir ao banheiro;</li> <li>• Sem visitas ao doente;</li> <li>• O paciente só poderá sair de casa em casos de emergência. Caso necessário, sair com máscara e evitar multidões, preferindo transportes individuais ou a pé, sempre que possível.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O cuidador deve utilizar uma máscara quando estiver perto do paciente. Caso a máscara fique úmida ou com secreções, deve ser trocada imediatamente. Nunca tocar ou mexer na máscara enquanto estiver perto do paciente. Após retirar a máscara, o cuidador deve lavar as mãos;</li> <li>• Deve ser realizada higiene das mãos toda vez que elas parecerem sujas, antes/depois do contato com o paciente, antes/depois de ir ao banheiro, antes/depois de cozinhar e comer ou toda vez que julgar necessário. Pode ser utilizado álcool em gel quando as mãos estiverem secas e água e sabão quando as mãos parecerem oleosas ou sujas;</li> <li>• Toda vez que lavar as mãos com água e sabão, dar preferência ao papel-toalha. Caso não seja possível, utilizar toalha de tecido e trocá-la toda vez que ficar úmida;</li> <li>• Caso alguém do domicílio apresentar sintomas de SG, iniciar com os mesmos cuidados de precaução para pacientes e solicitar atendimento na sua UBS. Realizar atendimento domiciliar dos contactantes sempre que possível.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Toda vez que lavar as mãos com água e sabão, dar preferência ao papel-toalha. Caso não seja possível, utilizar toalha de tecido e trocá-la toda vez que ficar úmida;</li> <li>• Todos os moradores da casa devem cobrir a boca e o nariz quando forem tossir ou espirrar, seja com as mãos ou máscaras. Lavar as mãos e jogar as máscaras após o uso;</li> <li>• Evitar o contato com as secreções do paciente; quando for descartar o lixo do paciente, utilizar luvas descartáveis;</li> <li>• Limpar frequentemente (mais de uma vez por dia) as superfícies que são frequentemente tocadas com solução contendo alvejante (1 parte de alvejante para 99 partes de água); faça o mesmo para banheiros e toaletes;</li> <li>• Lave roupas pessoais, roupas de cama e roupas de banho do paciente com sabão comum e água entre 60-90°C, deixe secar.</li> </ul>

Fonte: WHO technical guidance - patient management - Coronavirus disease 2019.



### 3.6.3 Orientações para afastamento e retorno às atividades de profissionais de saúde

#### A. Profissionais contactantes domiciliares assintomáticos de pacientes suspeitos ou confirmados de Síndrome Gripal

- **Contactante domiciliar:** seguir recomendação descrita na tabela abaixo.
- **Contactante não domiciliar:** sem recomendação de afastamento.

Tabela 12. Recomendações para profissional de saúde que é contado domiciliar de pessoa com sintomas de Síndrome Gripal

	TESTE POSITIVO	TESTE NEGATIVO
<b>Caso do domicílio realizou teste (RT-PCR ou sorológico*)</b>	Profissional de saúde mantém 14 dias de afastamento, a contar do início dos sintomas do caso	Retorno imediato ao trabalho, desde que assintomático
<b>Teste indisponível</b>	Afastamento do profissional por 7 dias, a contar do início dos sintomas do caso Retorna ao trabalho após 7 dias, se permanecer assintomático	

Fonte: Ministério da Saúde.

\*Teste sorológico deve ser feito a partir do oitavo dia do início dos sintomas

#### B. Profissional de saúde com suspeita de Síndrome Gripal (febre acompanhada de tosse ou dor de garganta ou dificuldade respiratória)

Deve afastar-se do trabalho imediatamente.

O retorno ao trabalho deve atender a uma das condições descritas abaixo.

Tabela 13. Recomendações para profissional de saúde com sintomas de Síndrome Gripal

DISPONIBILIDADE DE TESTE	CONDIÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Teste disponível (RT-PCR ou sorológico)	Teste negativo	Condições necessárias para realização do teste <b>sorológico</b> em profissional de saúde: <ul style="list-style-type: none"> <li>• A partir do oitavo dia do início dos sintomas</li> </ul> <p style="text-align: center;"><b>E</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínimo de 72 horas assintomático*</li> </ul> Se teste positivo, o profissional deverá cumprir 14 dias de isolamento domiciliar, a contar do início dos sintomas
Teste indisponível	- Mínimo de 72 horas assintomático <p style="text-align: center;"><b>E</b></p> - Mínimo de 7 dias após o início dos sintomas	Usar de máscara cirúrgica ao retornar ao trabalho, mantendo o seu uso por até 14 dias do início dos sintomas

Fonte: Ministério da Saúde.

\*A necessidade de atingir 72hs de período assintomático para os profissionais, antes da realização do teste, se deva a evidência de redução importante da viremia após 72 horas do fim dos sintomas [26]. Essa medida permite que o grau de transmissibilidade do profissional seja reduzido, mesmo na eventualidade de um resultado falso-negativo.





## C. Afastamento de profissional de saúde em grupo de risco

São consideradas condições de risco:

- Idade igual ou superior a 60 anos
- Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica)
- Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC)
- Imunodepressão
- Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5)
- Diabetes mellitus, conforme juízo clínico
- Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica
- Gestação de alto risco

Recomendação de afastamento laboral.

Em caso de impossibilidade de afastamento desses profissionais, estes não deverão realizar atividades de assistência a pacientes suspeitos ou confirmados de Síndrome Gripal. Preferencialmente deverão ser mantidos em atividades de gestão, suporte, assistência nas áreas onde NÃO são atendidos pacientes suspeitos ou confirmados de Síndrome Gripal.

### 3.7 CASOS GRAVES: ESTABILIZAÇÃO E ENCAMINHAMENTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA OU CENTRO DE URGÊNCIA

Casos classificados como graves devem ser estabilizados e encaminhados aos serviços de urgência ou hospitalares de acordo com a organização da Rede de Atenção à Saúde local. Procure informações junto à Secretaria de Saúde de seu município acerca dos serviços de urgência e/ou hospitalares que foram definidos como Centros de Referência para a COVID-19 em sua região.

O encaminhamento será de responsabilidade da equipe da atenção primária onde ocorreu a classificação do caso. Deve-se articular na rede local de saúde a necessidade de recepção prioritário desse cidadão, garantindo transporte sanitário adequado.

### 3.8 NOTIFICAÇÃO IMEDIATA

É mandatória a notificação imediata de caso de Síndrome Gripal, via plataforma do e-SUS VE (<https://notifica.saude.gov.br>).

Casos notificados de SG, que posteriormente apresentaram teste para COVID-19 positivo, devem ser renotificados como casos confirmados, informando o resultado do teste.

Também é considerado caso confirmado de COVID-19 a pessoa com SG e histórico de contato próximo ou domiciliar, nos últimos 7 dias antes do aparecimento dos sintomas, com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19 e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica. Pessoas com SG e exame negativo para COVID-19 são consideradas casos descartados.

Além da notificação, as informações de todos os pacientes com Síndrome Gripal devem ser registradas no prontuário para possibilitar a longitudinalidade e a coordenação do cuidado, assim como realizar eventual investigação epidemiológica e posterior formulação de políticas e estratégias de saúde. Atente para o uso do CID-10 correto sempre que disponível no sistema de registro. O CID-10 que deve ser utilizado para Síndrome Gripal inespecífica é o J11. Os CID-10 específicos para infecção



por coronavírus são o U07.1 - Infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19) ou o B34.2 - Infecção por coronavírus de localização não especificada. Nos casos em que haja também classificação por CIA pode-se utilizar o CIAP-2 R74 (Infecção Aguda de Aparelho Respiratório Superior).

### 3.9 MONITORAMENTO CLÍNICO

Os pacientes com Síndrome Gripal em acompanhamento ambulatorial na APS/ESF devem permanecer em isolamento domiciliar por 14 dias a contar da data de início dos sintomas. O monitoramento deve ser feito a cada 24h em pessoas com mais de 60 anos e portadores de comorbidades de risco e a cada 48hs nos demais, preferencialmente por telefone. Caso seja necessário, realizar atendimento presencial, idealmente no domicílio. Todos os membros da casa devem ser considerados como contactantes e também deverão ser afastados por 14 dias acompanhados pela APS/ESF, além de serem estratificados de maneira apropriada caso iniciem com sintomas.

Caso haja piora do paciente em tratamento domiciliar ou o desenvolvimento de sintomas graves em familiares do paciente, torna-se obrigatório o encaminhamento para os outros níveis de cuidado do SUS (centro de referência, sendo a equipe da UBS responsável pelo encaminhamento do paciente). O Quadro 2 indica como proceder ao monitoramento por telefone.

Quadro 2. Monitoramento de pacientes com Síndrome Gripal na APS/ESF, Ministério da Saúde, 2020

**O acompanhamento do paciente deve ser feito a cada 24h em pessoas com mais de 60 anos e portadores de comorbidades de risco e a cada 48h nos demais, preferencialmente por telefone, até completar 14 dias do início dos sintomas. Caso seja necessário, realizar atendimento presencial. Nesse caso, preferencialmente realizar visita domiciliar com medidas de precaução de contato e EPIs conforme protocolo vigente.**

#### **NORMATIVA DE ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE EM ISOLAMENTO DOMICILIAR VIA TELEFONE**

1. Anotar em prontuário o número de contato do paciente e de algum acompanhante (de preferência o cuidador que ficará responsável pelo paciente), durante a primeira avaliação na USF;
2. Ligação deve ser realizada por profissional de saúde da ESF a cada 24h em pessoas com mais de 60 anos e portadores de comorbidades de risco e a cada 48hs nos demais, para acompanhamento da evolução do quadro clínico;
3. Não há necessidade de gravar a conversa;
4. Anotar informações sobre a conversa telefônica no prontuário- quadro clínico autorreferido do paciente, autoavaliação da necessidade de ir algum profissional à residência do paciente ou consulta presencial na UBS com paciente em uso de máscara e inserido no Fast-Track (Anexo 2), horário da ligação e queixas.

Fonte: Ministério da Saúde.

É importante ressaltar a busca ativa de novos casos suspeitos de síndrome gripal na comunidade. O treinamento de profissionais para reconhecimento de sinais e sintomas clínicos de Síndrome Gripal é de extrema importância na APS. Além disso, políticas públicas que visam ao esclarecimento da população a respeito das informações acerca do Novo Coronavírus são essenciais no combate à doença.



### 3.10 MEDIDAS DE PREVENÇÃO COMUNITÁRIA E APOIO À VIGILÂNCIA ATIVA

Em relação a medidas de prevenção comunitária, o Ministério da Saúde, em ressonância com diretrizes mundiais, preconiza como medidas de prevenção à população:

Tabela 14. Medidas de prevenção Comunitária à Síndrome Gripal e à COVID-19, Ministério da Saúde, 2020.

#### PREVENÇÃO COMUNITÁRIA

- Realizar lavagem frequente das mãos com água e sabão ou álcool em gel, especialmente após contato direto com pessoas doentes;
- Utilizar lenço descartável para higiene nasal;
- Cobrir nariz e boca quando espirrar ou tossir;
- Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;
- Higienizar as mãos após tossir ou espirrar;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, pratos, copos ou garrafas;
- Manter os ambientes bem ventilados;
- Evitar contato com pessoas que apresentem sinais ou sintomas da doença.

Fonte: Ministério da Saúde.

Pessoas sem sintomas não necessitam usar máscaras em ambientes públicos ou em casa. Pacientes portadores de doenças crônicas estáveis devem ter seus receituários renovados pelo maior período possível, bem como deve ser feito adequado planejamento para que não fiquem sem medicamentos, buscando assim evitar o trânsito desnecessário dessas pessoas pela UBS.

Atenção especial deve ser dada às casas de repouso/lares de idosos sob responsabilidade das equipes, dado o maior potencial de gravidade da doença na população idosa. Ações de educação podem ser realizadas nesses locais, buscando a prevenção. Na ocorrência de um caso, cuidado redobrado deve ser dedicado ao paciente e aos demais moradores.

### 3.11 RECOMENDAÇÕES EM GRUPOS ESPECIAIS

#### A. Gestantes e puérperas

Até onde as evidências atuais indicam, gestantes e puérperas não possuem risco individual aumentado. Contudo medidas devem ser adotadas para proteção da criança. Além disso, gestantes e puérperas tem maior potencial de risco para desenvolvimento de SRAG por Síndrome Gripal decorrente do vírus da Influenza. Dessa forma, importante seguir as recomendações expressas na Tabela 15.

#### B. Pessoas com 60 anos ou mais

Pessoas idosas, com 60 anos ou mais, possuem risco individual aumentado para a Síndrome Gripal e risco de complicações graves para COVID-19. Atenção especial deve ser adotada nas particularidades da avaliação e conduta dessa população.



- Idosos com doenças crônicas devem ser monitorados para que permaneçam compensados, devendo ser considerados prioritários para avaliação clínica imediata;
- Atentar para sinais de alerta incomuns tais como: confusão mental aguda, agitação, sonolência, prostração, desconforto respiratório, ausência de febre, dificuldade em deambular, queda de ingestão alimentar diminuída, disfagia, incontinência, maior propensão para desenvolver taquipneia;
- Taquipneia é sinal precoce de infecção respiratória em idosos ( $FR > 24$  rpm);
- Há maior atenção a possível ocorrência de anosmia considerando a maior propensão a déficit sensorial em idosos;
- Provável maior incidência de delirium, bem como confusão mental. Em vigência de infecções é possível a ocorrência de crises epiléticas em pessoas com menor reserva cerebral como idosos com atrofia cerebral importante;
- Muitos idosos, principalmente de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) têm demência, histórico de AVC ou outros problemas de saúde que podem mascarar as manifestações da infecção por COVID-19. Assim, qualquer mudança significativa no estado clínico em relação à linha de base desses idosos sem explicações imediatas podem ser causadas por COVID 19.

Orienta-se que os profissionais da APS:

- Priorizem o atendimento domiciliar aos idosos mais vulneráveis como os acamados;
- Orientar idosos e familiares para a restrição de atividades de convívio social como grupos (mesmo terapêuticos), reuniões em igrejas, clubes, etc;
- As equipes da APS também devem permanecer atentas às moradias coletivas (abrigos, residências terapêuticas, repúblicas, instituições de longa permanência), monitorando-as frequentemente, bem como fornecendo informações e orientações sobre formas de evitar o contágio no ambiente compartilhado.



Tabela 15. Recomendações para gestantes e puérperas com Síndrome Gripal e risco para COVID-19, Ministério da Saúde, 2020.

## RECOMENDAÇÕES PARA GESTANTES E PUÉRPERAS COM SÍNDROME GRIPAL E RISCO PARA COVID-19

### Gestantes

- Mesmo podendo representar manifestação fisiológica da gravidez, a queixa de dispneia deve ser valorizada na presença de síndrome gripal;
- Em pacientes com sinais de agravamento, incluindo  $SpO_2 < 95\%$ , considerar o início imediato de oxigenioterapia, monitorização contínua e encaminhamento hospitalar;
- Gestantes e puérperas, mesmo vacinadas, devem ser tratadas com antiviral, fosfato de oseltamivir (Tamiflu), na dose habitual para adultos, indicado na síndrome gripal independentemente de sinais de agravamento, visando à redução da morbimortalidade materna;
- Não se deve protelar a realização de exame radiológico em qualquer período gestacional quando houver necessidade de averiguar hipótese diagnóstica de pneumonia;
- A elevação da temperatura na gestante deve ser sempre controlada com antitérmico uma vez que hipertermia materna determina lesões no feto. A melhor opção é o paracetamol.

### Puérperas

- Manter a amamentação.
- Manter, preferencialmente, o binômio em quartos separados.
- Manter distância mínima do berço do RN e mãe de 1 metro.
- Orientar a realizar etiqueta respiratória.
- Orientar a higienização das mãos imediatamente após tocar nariz, boca e sempre antes do cuidado com o RN.
- Orientar o uso de máscara cirúrgica durante o cuidado e a amamentação do RN.
- Profissional de saúde ao atender a puérpera e RN deve seguir as orientações de precaução padrão e gotículas.
- Caso a puérpera precise circular em áreas comuns da casa, utilizar máscara cirúrgica.

Fonte: Ministério da Saúde.



#### 4. REFERÊNCIAS

1. Kenneth McIntosh, MD. Novel Coronavirus (2019-nCov). UpToDate Jan 2020.
2. Li Q et al. Early Transmission Dynamics in Wuhan, China, of Novel Coronavirus-Infected Pneumonia. N Engl J Med. 2020.
3. WHO. Q&A on coronavirus, 2020.
4. Rothe C et al. Transmission of 2019-nCoV Infection from an Asymptomatic Contact in Germany. N Engl J Med. 2020;
5. Kupferschmidt K. Study claiming new coronavirus can be transmitted by people without symptoms was flawed. Science. February 3, 2020
6. Huang C et al. Clinical features of patients infected with 2019 novel coronavirus in Wuhan, China. Lancet 2020.
7. Chan JF et al. A familial cluster of pneumonia associated with the 2019 novel coronavirus indicating person-to-person transmission: a study of a family cluster. Lancet 2020.
8. Wang C et al. A novel coronavirus outbreak of global health concern. Lancet 2020.
9. Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus. Ministério da Saúde 2020.
10. Home care for patients with suspected novel coronavirus (nCoV) infection presenting with mild symptoms and management of contacts. WHO Interim guidance 20 January 2020.
11. FLUXO DE ATENDIMENTO NA APS PARA O NOVO CORONAVÍRUS (2019-NCOV). Ministério da Saúde 2020. [https://egestorab.saude.gov.br/image/?file=20200210\\_N\\_EmktCoronaVirusFluxoV2\\_6121956549677603461.pdf](https://egestorab.saude.gov.br/image/?file=20200210_N_EmktCoronaVirusFluxoV2_6121956549677603461.pdf)
12. LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020
13. W Guan et al. Clinical Characteristics of Coronavirus Disease 2019 in China. New England Journal of Medicine.
14. Síndrome Gripal/ Síndrome Respiratória aguda Grave - Classificação de Risco e Manejo Clínico. Ministério da Saúde
15. Novel Coronavirus Pneumonia Emergency Response Epidemiology Team. Vital surveillances: the epidemiological characteristics of an outbreak of 2019 novel coronavirus diseases (COVID-19)—China, 2020. China CDC Weekly. Accessed February 20, 2020.
16. Ken Inweregbu et al. Hospitalar Infections. BJA 2005
17. Protocolo de Tratamento da Influenza. Ministério da Saúde 2017
18. Advice on the use of masks in the community, during home care and in healthcare settings in the context of the novel coronavirus (2019-nCoV) outbreak. Interim guideline. OMS.
19. Favre G, Pomar L, Qi X, Nielsen-Saines K, Musso D, Baud D. Guidelines for pregnant women with suspected SARS-CoV-2 infection. Lancet Infect Dis 2020; published online March 3. [http://dx.doi.org/10.1016/S1473-3099\(20\)30157-2](http://dx.doi.org/10.1016/S1473-3099(20)30157-2)
21. <http://plataforma.saude.gov.br/novocoronavirus/> (referência para letalidade atual na china)
22. UpToDate. Acetaminophen (paracetamol): Drug information. Acessado em 09/03/2020
23. Elvino Barros. Medicamentos na prática clínica. 2010
24. Coronavirus disease 2019 (covid-19): a guide for UK GPs. BMJ disponível em: <https://www.bmj.com/content/bmj/368/bmj.m800.full.pdf>
25. Adams JG, Walls RM. Supporting the Health Care Workforce During the COVID-19 Global Epidemic. JAMA. Published online March 12, 2020. doi:10.1001/jama.2020.3972
26. Chang et al. Time Kinetics of Viral Clearance and Resolution of Symptoms in Novel Coronavirus Infection. Am J Respir Crit Care Med. 2020 Mar 23. doi: 10.1164/rccm.202003-0524LE. [Epub ahead of print]



## 5 ANEXOS

### Anexo 1 - FLUXO DO FAST-TRACK PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE EM TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA - FLUXO RÁPIDO

Para o manejo na APS/ESF, será utilizada abordagem sindrômica de Síndrome Gripal para todo paciente com suspeita de COVID-19

**ALVO** | Todos os serviços de APS/ESF.

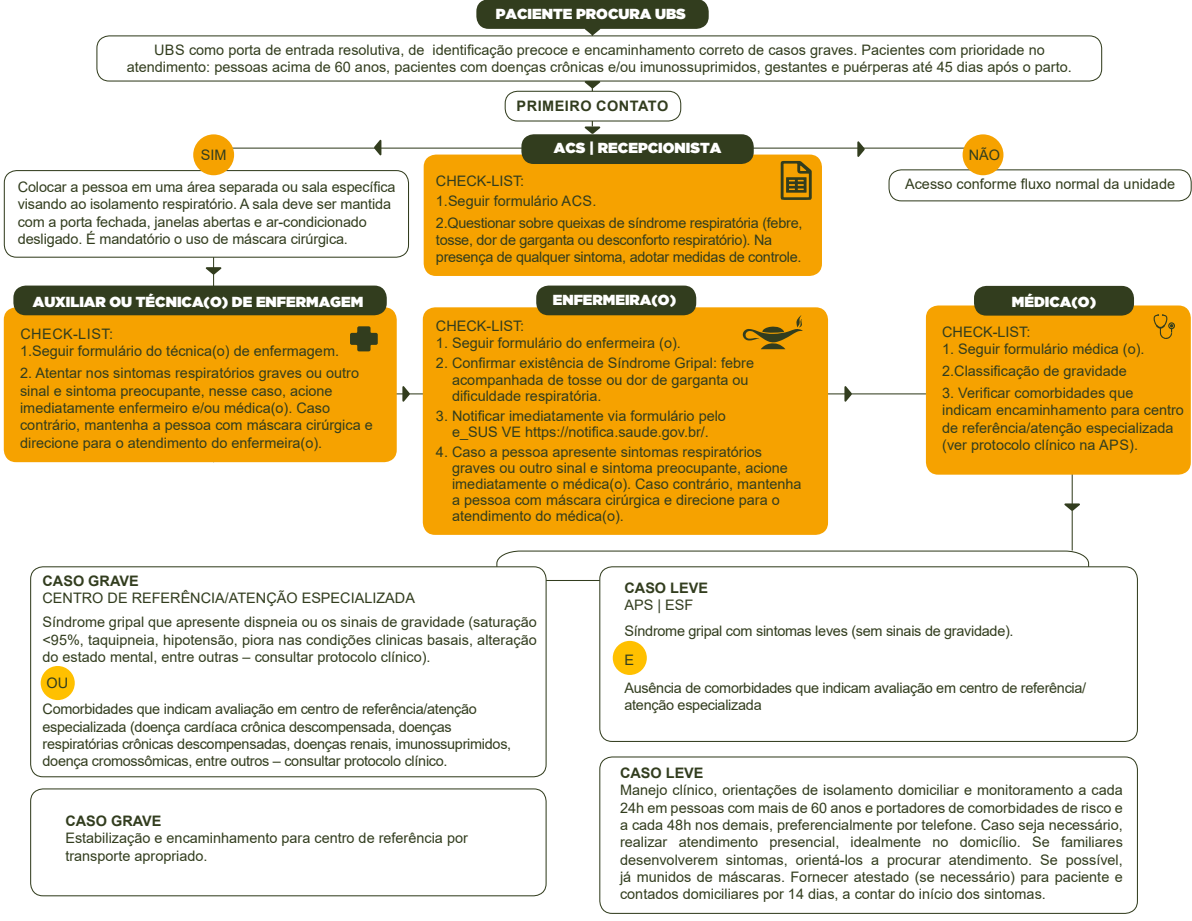
**FERRAMENTA** | Metodologia FAST-TRACK  
Método derivado de protocolos de triagem em emergências, como o protocolo de Manchester. Ferramenta de fluxo rápido de triagem e atendimento de casos de COVID-19. O trabalho é integrado e regido pelo fluxograma do Fast-Track e deve ser incorporado pelas equipes das UBS.

**OBJETIVO**  
Agilizar o atendimento de casos de Síndrome Gripal na APS, incluindo os casos de COVID-19, **priorizando pacientes em risco de infecção**, principalmente idosos acima de 60 anos, e evitar o contágio local com outros pacientes.

**EQUIPE** | Composição da equipe FAST-TRACK COVID-19

- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) \* ACS como Primeiro Contato. Quem estiver na recepção também pode ajudar, assim como outro profissional pode assumir o papel de Primeiro Contato, desde que treinado para integrar a equipe de Fast-Track.
- ENFERMEIRA(O)
- MÉDICA(O)
- AUXILIAR OU TÉCNICA(O) DE ENFERMAGEM

O **FLUXO DO FAST-TRACK** deve ser sequencial e prioritário dentro da USF. O paciente deverá, preferencialmente, ser manejado pela próxima esfera da cascata de atendimento, sem aguardar ou circular desnecessariamente por outros ambientes do serviço. Pode-se optar idealmente por utilizar uma sala na qual o paciente fica aguardando pelo profissional responsável por atendê-lo conforme escala definida em serviço **OU** deverá ser encaminhado diretamente para a próxima sala (o serviço deverá determinar espaços estratégicos a fim de diminuir a circulação de doentes e o contato com outras pessoas).



**Formulário Agente Comunitário de Saúde/Recepcionista**

Identificação: Nome \_\_\_\_\_, Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
 Idade: \_\_\_\_\_, Sexo: \_\_\_\_\_, Racião: ( ) SIM ( ) NÃO  
 Endereço: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Cartão Nacional SUS: \_\_\_\_\_  
 Motivo de procura da USF: \_\_\_\_\_

Questão de sintomas de síndrome gripal (febre, tosse, dor de garganta ou desconforto respiratório)?  
 ( ) SIM ( ) NÃO

Observação: Caso a pessoa apresente sintomas respiratórios, forneça uma máscara cirúrgica, oriente higienização adequada das mãos/higiene pessoal que evita tocar no rosto e sem superficial e direcione para atendimento do analista ou técnico de Enfermagem/Enfermeira(o) em uma área separada ou sala específica visando o isolamento respiratório. A sala deve ser mantida com a porta fechada, janelas abertas e ar-condicionado desligado.

---

**Formulário Técnica(o) de Enfermagem**

Identificação: Nome \_\_\_\_\_, Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
 Motivo da consulta: \_\_\_\_\_

Sinais vitais: temperatura axilar (T<sub>ax</sub>) \_\_\_\_\_  
 frequência cardíaca (FC) \_\_\_\_\_  
 frequência respiratória (FR) \_\_\_\_\_  
 saturação de oxigênio (S<sub>at</sub>O<sub>2</sub>) \_\_\_\_\_  
 pressão arterial (PA) \_\_\_\_\_

Anotar informações em prontuário.

Observação: Caso a pessoa apresente sintomas respiratórios graves ou outro sinal e sintoma preocupante, acione imediatamente enfermeiro ou médico (a). Caso contrário, mantenha a pessoa com máscara cirúrgica e direcione para o atendimento do enfermeiro (a).

**Formulário Enfermeira(o)**

Identificação: Nome \_\_\_\_\_, Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Apresenta sintomas respiratórios (tosse, dor de garganta, falta de ar, estorço ou desconforto respiratório)? ( ) SIM ( ) NÃO  
 Apresenta ou apresentou febre? ( ) SIM ( ) NÃO  
 Apresenta outros sinais e sintomas relevantes? ( ) SIM ( ) NÃO  
 Se sim, descreva: \_\_\_\_\_

**CASO SUSPEITO DE SÍNDROME GRIPAL?** ( ) SIM ( ) NÃO

**NOTIFICAÇÃO IMEDIATA**

Análise de Dano:  
 Apresenta outras comorbidades? ( ) SIM ( ) NÃO  
 Se sim, descreva: \_\_\_\_\_

Medicamentos de uso contínuo? ( ) SIM ( ) NÃO  
 Se sim, descreva: \_\_\_\_\_

Apresenta alergias de medicamentos? ( ) SIM ( ) NÃO  
 Se sim, descreva: \_\_\_\_\_

História de cirurgias prévias ou internações recentes? ( ) SIM ( ) NÃO  
 Se sim, descreva: \_\_\_\_\_

Anotar informações em prontuário.

Observação: Caso a pessoa apresente sintomas respiratórios graves ou outro sinal e sintoma preocupante, acione imediatamente o médico (a). Caso contrário, mantenha a pessoa com máscara cirúrgica e direcione para o atendimento do médico(a). Notificar imediatamente via formulário pelo e\_SUS VE <https://notifica.saude.gov.br/>

**Formulário Médica(o)**

Identificação: Nome \_\_\_\_\_, Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Revisão da história clínica (sintomas de síndrome gripal com ou sem febre). Avaliar outros sinais e sintomas, diagnósticos alternativos, descompensação de comorbidades, etc.

Classificação de gravidade: \_\_\_\_\_

**CASO GRAVE - ESTABILIZAÇÃO ENCAMINHAMENTO PARA CENTRO DE REFERÊNCIA/ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

**CASO LEVE** - avaliar comorbidades que indicam avaliação em centro de referência/atenção especializada (ver protocolo clínico). Se possível acompanhar na APS, realizar manejo clínico apropriado (medicamentos sintomáticos, prescrição de oxigênio para pessoas com condições de risco para complicações, etc.), orientações de isolamento domiciliar para paciente e contatos de casa e monitoramento a cada 24h em pessoas com mais de 60 anos e portadores de comorbidades de risco e a cada 48h nos demais, preferencialmente por telefone. Caso seja necessário, realizar atendimento presencial, idealmente no domicílio.

Fornecer atestado médico de 14 dias para propiciar o isolamento domiciliar para o paciente (CID-10: J11 - Síndrome gripal ou ISM-2: Infecção por coronavírus ou ICD-11: COVID-19) e seus contatos de casa (CD-10: Z20.9 - Contato com exposição a doença transmissível não especificada).

Anotar informações em prontuário.

Observação: Caso a pessoa apresente sinais de gravidade ou comorbidades que indicam avaliação em centro de referência/atenção especializada, coordenar transferência segura, com transporte apropriado e com precaução de contato.

Fonte: Ministério da Saúde.



## FLUXO DO FAST-TRACK PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - FLUXO RÁPIDO

Para o manejo na APS/ESF, será utilizada abordagem sindrômica de Síndrome Gripal para todo paciente com suspeita de COVID-19

**ALVO** | Todos os serviços de APS/ESF.

### **OBJETIVO**

Agilizar o atendimento de casos de Síndrome Gripal na APS, incluindo os casos de COVID-19, **priorizando pacientes em risco de infecção**, principalmente idosos acima de 60 anos, e evitar o contágio local com outros pacientes.

### **FERRAMENTA** | Metodologia FAST-TRACK

Método derivado de protocolos de triagem em emergências, como o protocolo de Manchester. Ferramenta de fluxo rápido de triagem e atendimento de casos de Síndrome Gripal (COVID-19). O trabalho é integrado e regido pelo fluxograma do Fast-Track e deve ser incorporado pelas equipes das UBS.

### **EQUIPE** | Composição da equipe FAST-TRACK COVID-19

- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
  - ENFERMEIRA(O)
  - MÉDICA(O)
  - AUXILIAR OU TÉCNICA(O) DE ENFERMAGEM
- \* ACS como Primeiro Contato. Quem estiver na recepção também pode ajudar, assim como outro profissional pode assumir o papel de Primeiro Contato, desde que treinado para integrar a equipe de Fast-Track.

O **FLUXO DO FAST-TRACK** deve ser sequencial e prioritário dentro da USF. O paciente deverá, preferencialmente, ser manejado pela próxima esfera da cascata de atendimento, sem aguardar ou circular desnecessariamente por outros ambientes do serviço. Pode-se optar idealmente por utilizar uma sala na qual o paciente fica aguardando pelo profissional responsável por atendê-lo conforme escala definida em serviço **OU** deverá ser encaminhado diretamente para a próxima sala (o serviço deverá determinar espaços estratégicos a fim de diminuir a circulação de doentes e o contato com outras pessoas).

Fonte: Ministério da Saúde.





## FLUXO DO FAST-TRACK PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - FLUXO RÁPIDO- FORMULÁRIO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE



### Formulário Agente Comunitário de Saúde/ Recepcionista

#### Identificação

Nome: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_ Tel/cel: ( ) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cartão Nacional SUS: \_\_\_\_\_

Motivo de procura da USF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Queixa de sintomas de síndrome respiratória (febre, tosse, dor de garganta ou desconforto respiratório)? ( ) SIM ( ) NÃO

Observação: Caso a pessoa apresente sintomas respiratórios, forneça uma máscara cirúrgica, oriente higienização imediata das mãos/forneça álcool gel, solicite que evite tocar no rosto e em superfícies e direcione para atendimento do auxiliar ou técnico de Enfermagem/Enfermeiro(a) em uma área separada ou sala específica visando o isolamento respiratório. A sala deve ser mantida com a porta fechada, janelas abertas e ar-condicionado desligado.

Fonte: Ministério da Saúde.



## FLUXO DO FAST-TRACK PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - FLUXO RÁPIDO

Para o manejo na APS/ESF, será utilizada abordagem sindrômica de Síndrome Gripal para todo paciente com suspeita de COVID-19

**ALVO** | Todos os serviços de APS/ESF.

### OBJETIVO

Agilizar o atendimento de casos de Síndrome Gripal na APS, incluindo os casos de COVID-19, **priorizando pacientes em risco de infecção**, principalmente idosos acima de 60 anos, e evitar o contágio local com outros pacientes.

### FERRAMENTA | Metodologia FAST-TRACK

Método derivado de protocolos de triagem em emergências, como o protocolo de Manchester. Ferramenta de fluxo rápido de triagem e atendimento de casos de Síndrome Gripal (**COVID-19**). O trabalho é integrado e regido pelo fluxograma do Fast-Track e deve ser incorporado pelas equipes das UBS.

### EQUIPE | Composição da equipe FAST-TRACK COVID-19

- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
  - ENFERMEIRA(O)
  - MÉDICA(O)
  - AUXILIAR OU TÉCNICA(O) DE ENFERMAGEM
- \* ACS como Primeiro Contato. Quem estiver na recepção também pode ajudar, assim como outro profissional pode assumir o papel de Primeiro Contato, desde que treinado para integrar a equipe de Fast-Track.

O **FLUXO DO FAST-TRACK** deve ser sequencial e prioritário dentro da USF. O paciente deverá, preferencialmente, ser manejado pela próxima esfera da cascata de atendimento, sem aguardar ou circular desnecessariamente por outros ambientes do serviço. Pode-se optar idealmente por utilizar uma sala na qual o paciente fica aguardando pelo profissional responsável por atendê-lo conforme escala definida em serviço **OU** deverá ser encaminhado diretamente para a próxima sala (o serviço deverá determinar espaços estratégicos a fim de diminuir a circulação de doentes e o contato com outras pessoas).

Fonte: Ministério da Saúde.



FLUXO DO FAST-TRACK PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - FLUXO RÁPIDO-  
FORMULÁRIO TÉCNICO DE ENFERMAGEM



### Formulário Técnica(o) de Enfermagem

Identificação

Nome: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Motivo da consulta: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Sinais vitais: temperatura axilar (T.ax): \_\_\_\_\_  
frequência cardíaca (FC): \_\_\_\_\_  
frequência respiratória (FR): \_\_\_\_\_  
saturação de oximetria (Sat): \_\_\_\_\_  
pressão arterial (PA): \_\_\_\_\_

Anotar informações em prontuário.

Observação: Caso a pessoa apresente sintomas respiratórios graves ou outro sinal e sintoma preocupante, acione imediatamente enfermeiro e/ou médico (a). Caso contrário, mantenha a pessoa com máscara cirúrgica e direcione para o atendimento do enfermeiro (a).

Fonte: Ministério da Saúde.



## FLUXO DO FAST-TRACK PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - FLUXO RÁPIDO

Para o manejo na APS/ESF, será utilizada abordagem sindrômica de Síndrome Gripal para todo paciente com suspeita de COVID-19

**ALVO** | Todos os serviços de APS/ESF.

### **OBJETIVO**

Agilizar o atendimento de casos de Síndrome Gripal na APS, incluindo os casos de COVID-19, **priorizando pacientes em risco de infecção**, principalmente idosos acima de 60 anos, e evitar o contágio local com outros pacientes.

### **FERRAMENTA** | Metodologia FAST-TRACK

Método derivado de protocolos de triagem em emergências, como o protocolo de Manchester. Ferramenta de fluxo rápido de triagem e atendimento de casos de Síndrome Gripal (**COVID-19**). O trabalho é integrado e regido pelo fluxograma do Fast-Track e deve ser incorporado pelas equipes das UBS.

### **EQUIPE** | Composição da equipe FAST-TRACK COVID-19

- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
  - ENFERMEIRA(O)
  - MÉDICA(O)
  - AUXILIAR OU TÉCNICA(O) DE ENFERMAGEM
- \* ACS como Primeiro Contato. Quem estiver na recepção também pode ajudar, assim como outro profissional pode assumir o papel de Primeiro Contato, desde que treinado para integrar a equipe de Fast-Track.

O **FLUXO DO FAST-TRACK** deve ser sequencial e prioritário dentro da USF. O paciente deverá, preferencialmente, ser manejado pela próxima esfera da cascata de atendimento, sem aguardar ou circular desnecessariamente por outros ambientes do serviço. Pode-se optar idealmente por utilizar uma sala na qual o paciente fica aguardando pelo profissional responsável por atendê-lo conforme escala definida em serviço **OU** deverá ser encaminhado diretamente para a próxima sala (o serviço deverá determinar espaços estratégicos a fim de diminuir a circulação de doentes e o contato com outras pessoas).

Fonte: Ministério da Saúde.



## FLUXO DO FAST-TRACK PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - FLUXO RÁPIDO FORMULÁRIO ENFERMEIRO



### Formulário Enfermeira(o)

#### Identificação

Nome: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Apresenta sintomas respiratórios (tosse, dor de garganta, falta de ar, esforço ou desconforto respiratório)? ( ) SIM ( ) NÃO

Apresenta ou apresentou febre? ( ) SIM ( ) NÃO

Apresenta outros sinais e sintomas relevantes : ( ) SIM ( ) NÃO

Se sim, descreva: \_\_\_\_\_

CASO SUSPEITO DE SINDROME GRIPAL?

( ) SIM ( ) NÃO

#### NOTIFICAÇÃO IMEDIATA

##### Avaliação Geral:

Apresenta outras comorbidades ? ( ) sim ( ) não

Se sim, descreva: \_\_\_\_\_

Medicamentos de uso contínuo ( ) sim ( ) não

Se sim, descreva: \_\_\_\_\_

Apresenta alergias de medicamentos ( ) sim ( ) não

Se sim, descreva: \_\_\_\_\_

História de cirurgias prévias ou internações recentes ( ) sim ( ) não

Se sim, descreva: \_\_\_\_\_

Anotar informações em prontuário.

Observação: Caso a pessoa apresente sintomas respiratórios graves ou outro sinal e sintoma preocupante, acione imediatamente o médico (a). Caso contrário, mantenha a pessoa com máscara cirúrgica e direcione para o atendimento do médico(a). Notificar imediatamente via formulário pelo e-SUS VE <https://notifica.saude.gov.br/>.

Fonte: Ministério da Saúde.



## FLUXO DO FAST-TRACK PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - FLUXO RÁPIDO

Para o manejo na APS/ESF, será utilizada abordagem sindrômica de Síndrome Gripal para todo paciente com suspeita de COVID-19

**ALVO** | Todos os serviços de APS/ESF.

### **OBJETIVO**

Agilizar o atendimento de casos de Síndrome Gripal na APS, incluindo os casos de COVID-19, **priorizando pacientes em risco de infecção**, principalmente idosos acima de 60 anos, e evitar o contágio local com outros pacientes.

### **FERRAMENTA** | Metodologia FAST-TRACK

Método derivado de protocolos de triagem em emergências, como o protocolo de Manchester. Ferramenta de fluxo rápido de triagem e atendimento de casos de Síndrome Gripal (**COVID-19**). O trabalho é integrado e regido pelo fluxograma do Fast-Track e deve ser incorporado pelas equipes das UBS.

### **EQUIPE** | Composição da equipe FAST-TRACK COVID-19

- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
  - ENFERMEIRA(O)
  - MÉDICA(O)
  - AUXILIAR OU TÉCNICA(O) DE ENFERMAGEM
- \* ACS como Primeiro Contato. Quem estiver na recepção também pode ajudar, assim como outro profissional pode assumir o papel de Primeiro Contato, desde que treinado para integrar a equipe de Fast-Track.

O **FLUXO DO FAST-TRACK** deve ser sequencial e prioritário dentro da USF. O paciente deverá, preferencialmente, ser manejado pela próxima esfera da cascata de atendimento, sem aguardar ou circular desnecessariamente por outros ambientes do serviço. Pode-se optar idealmente por utilizar uma sala na qual o paciente fica aguardando pelo profissional responsável por atendê-lo conforme escala definida em serviço **OU** deverá ser encaminhado diretamente para a próxima sala (o serviço deverá determinar espaços estratégicos a fim de diminuir a circulação de doentes e o contato com outras pessoas).

Fonte: Ministério da Saúde.



## FLUXO DO FAST-TRACK PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - FLUXO RÁPIDO FORMULÁRIO MÉDICO



### Formulário Médica(o)

Identificação

Nome: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Revisão da história clínica (sintomas de síndrome gripal com ou sem febre). Avaliar outros sinais e sintomas, diagnósticos alternativos, descompensação de comorbidades, etc.

Classificação de gravidade

**CASO GRAVE - ESTABILIZAÇÃO ENCAMINHAMENTO PARA CENTRO DE REFERÊNCIA/ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

CASO LEVE – avaliar comorbidades que indicam avaliação em centro de referência/atenção especializada (ver protocolo clínico). Se possível acompanhar na APS, realizar manejo clínico apropriado (medicamentos sintomáticos, prescrever oseltamivir para pessoas com condições de risco para complicações, etc.), orientações de isolamento domiciliar e monitoramento a cada 24h em pessoas com mais de 60 anos e portadores de comorbidades de risco e a cada 48h nos demais, preferencialmente por telefone. Caso seja necessário, realizar atendimento presencial, idealmente no domicílio.

Fornecer atestado médico de 14 dias para propiciar o isolamento domiciliar (CID-10: J11 - Síndrome gripal ou B34.2 - Infecção por coronavírus ou U07.1 - COVID-19) e seus contatos da casa (CID 10: Z20.9 - Contato com exposição a doença transmissível não especificada).

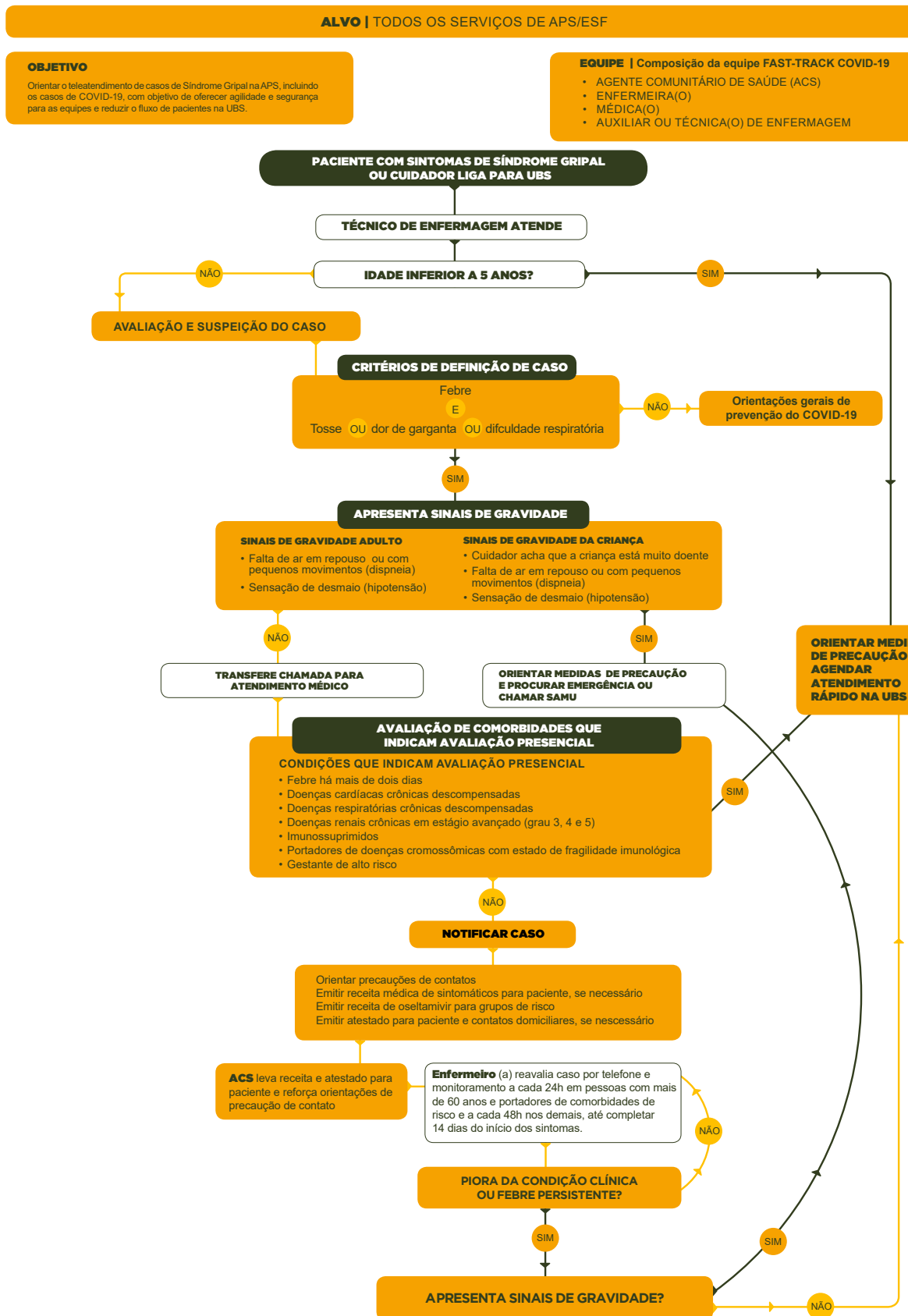
Anotar informações no prontuário.

Observação: Caso a pessoa apresente sinais de gravidade ou comorbidades que indicam avaliação em centro de referência/atenção especializada, coordenar transferência segura, com transporte apropriado e com precaução de contato.

Fonte: Ministério da Saúde.



## Anexo 2 - FAST-TRACK DE TELEATENDIMENTO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA - FLUXO RÁPIDO



Fonte: Ministério da Saúde.





## FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO POR MEIO DE TELEATENDIMENTO DE PACIENTES COM SÍNDROME GRIPAL



### TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM

Nome do paciente: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_ Tel/cel: ( ) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cartão SUS: \_\_\_\_\_

Apresenta ou apresentou febre nos últimos 2 dias? ( ) SIM ( ) NÃO

Apresenta sintomas respiratórios (tosse, dor de garganta ou desconforto respiratório)? ( ) SIM ( ) NÃO

Apresenta outros sinais e sintomas relevantes: ( ) SIM ( ) NÃO

Se sim, descreva: \_\_\_\_\_

CASO SUSPEITO DE SÍNDROME GRIPAL? ( ) SIM ( ) NÃO



### MÉDICO(A)

Avaliar comorbidades que indicam encaminhamento para centro de referência.

ACOMPANHAMENTO NA UBS? ( ) SIM ( ) NÃO

Realizar manejo clínico apropriado (medicamentos sintomáticos, prescrever oseltamivir para pessoas com condições de risco para complicações etc.) e dar orientações de isolamento domiciliar. Fornecer atestado médico de 14 dias para propiciar o isolamento domiciliar para paciente (CID-10: J11 - Síndrome gripal ou B34.2 - Infecção por coronavírus ou U07.1 - COVID-19) e seus contatos da casa (CID 10: Z20.9 - Contato com exposição a doença transmissível especificada).

NOTIFICAR imediatamente via formulário pelo e-SUS VE <https://notifica.saude.gov.br/>.

Anotar informações no prontuário.



### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Receitas/atestados entregues do caso do paciente? ( ) SIM ( ) NÃO



### ENFERMEIRO(A)

Reavaliação por telefone e monitoramento a cada 24h em pessoas com mais de 60 anos e portadores de comorbidades de risco e a cada 48h nos demais, até completar 14 dias do início dos sintomas.

Data: \_\_\_\_\_

Apresenta piora clínica ou febre persistente desde a última avaliação? ( ) SIM ( ) NÃO

Apresenta sinais de gravidade desde a última avaliação? ( ) SIM ( ) NÃO

Conduta:

( ) Seguimento ( ) Reavaliação presencial ( ) Encaminhamento para emergência

Fonte: Ministério da Saúde.



Documento Assinado Digitalmente por: ACACIA SOARES FERNANDES GOMES  
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0912f1e3-d022-4623-a127-d3447358edec



■ Formulário concluído.

**19 NÚMERO DE LEITOS DISPONÍVEIS PARA PACIENTES COM COVID POR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE**

Nome do Estabelecimento de Saúde	Nº CNES Inserir Nº	Quantidade mensal de leitos disponíveis para pacientes com Covid											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Hospital Municipal Maria Veneri de Oliveira Leite	2706709			8	8	8	8	8	8	8	8	8	8



APLICATIVO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS ESTRUTURADAS 2020 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE TRINDADE

Formulário concluído.

**20 NÚMERO DE LEITOS OCUPADOS, EM MÉDIA, POR PACIENTES COM COVID, POR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE**

Nome do Estabelecimento de Saúde	Nº CNES Inserir Nº	Quantidade média mensal de leitos utilizados por pacientes com Covid											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Hospital Maria Veneri de Oliveira Leite	2706709			8	5	8	8	8	8	8	8	8	8



Formulário concluído.

**21 NÚMERO DE TESTES REALIZADOS PARA DETECÇÃO DE COVID, POR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE**

Nome do Estabelecimento de Saúde	Nº CNES Inserir Nº	Quantidade de testes realizados para detecção de Covid											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
UPA 24 HORAS JOSÉ SEBASTIÃO DE BARROS	9453318			16	14	51	39	30	15	18	9	13	7
LABORATÓRIO MUNICIPAL					8	198	214	185	271	235	184	139	88



APLICATIVO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS ESTRUTURADAS 2020 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE TRINDADE

Formulário concluído.

**22 NÚMERO DE PACIENTES COM COVID, POR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE**

Nome do Estabelecimento de Saúde	Nº CNES Inserir Nº	Quantidade de pacientes com Covid atendidos											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
PSF SARAIVA	2707012				1	22	12	29			6		
PSF DO CENTRO I	2707039				3	56	65	75	66	22	11	9	
PSF DO CENTRO II	6683479					12	22	46	28	18	12	8	
PSF COHAB	2706695					1	4	37	21	6			
PSF TREVO	5827817					7		2	2	2			
PSF BONITA/SACO VERDE	2706997					9	5	1	4	2			
PSF SÃO SEBASTIÃO	2707020				2	11	14	21	12	10	3	4	
PSF SÃO PEDRO	2707047				4	27	14	27	14	14	4	1	
PSF SÃO GERALDO	5611741					33	33	22	38	3	1	0	
PSF MANGUEIRA	2706768					6	5						
PSF DIVINO ESPIRITO SANTO						6	7	10	6	5	3		



Formulário concluído.

**23 NÚMERO DE PACIENTES COM COVID QUE EVOLUÍRAM PARA CASOS GRAVES, POR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE**

Nome do Estabelecimento de Saúde	Nº CNES Inserir Nº	Quantidade de pacientes com Covid que evoluíram para casos graves											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
PSF SARAIVA	2707012				1								
PSF DO CENTRO I	2707039				1					1		1	
PSF DO CENTRO II	6683479						1			1			
PSF COHAB	2706695								3				
PSF TREVO	5827817			1						2			
PSF BONITA	2706997								1	1			
PSF SÃO SEBASTIÃO	2707020							1		1			



APLICATIVO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS ESTRUTURADAS 2020 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE TRINDADE

Formulário concluído.

**25 NÚMERO DE ÓBITOS DE RESIDENTES NO MUNICÍPIO EM DECORRÊNCIA DA COVID**

Nome do Estabelecimento de Saúde	Nº CNES Inserir Nº	Quantidade de óbitos de residentes no município em decorrência da Covid											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
PSF SARAIVA	2707012				2		1			1	1		
PSF DO CENTRO I	2707039						1			1	1		
PSF DO CENTRO II	6683479							1		1	1		
PSF COHAB	2706695				1								
PSF TREVO	5827817						1						
PSF BONITA	2706997						1			1	1		
PSF SÃO SEBASTIÃO	2707020				1					1			
PSF SÃO PEDRO	2707047												
PSF SÃO GERALDO	5611741								2	1			
PSF MANGUEIRA	2706768									1			





APLICATIVO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS ESTRUTURADAS 2020 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE TRINDADE

Formulário concluído.

**24 NÚMERO DE PACIENTES INFECTADOS POR COVID QUE FORAM RECUPERADOS, POR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE**

Nome do Estabelecimento de Saúde	Nº CNES Inserir Nº	Quantidade de pacientes infectados por Covid que foram recuperados											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
PSF SARAIVA	2707012				1	22	12	29			6		
PSF DO CENTRO I	2707039				3	56	65	75	66	22	11	9	
PSF DO CENTRO II	6683479					12	22	46	28	18	12	8	
PSF COHAB	2706695					1	4	37	21	6			
PSF TREVO	5827817					7		2	2	2			
PSF BONITA/SACO VERDE	2706997					9	5	1	4	2			
PSF SÃO SEBASTIÃO	2707020				2	11	14	21	12	10	3	4	
PSF SÃO PEDRO	2707047				4	27	14	27	14	14	4	1	
PSF SÃO GERALDO	5611741					33	33	22	38	3	1	0	
PSF MANGUEIRA	2706768					6	5						
PSF DIVINO ESPIRITO SANTO						6	7	10	6	5	3		



APLICATIVO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS ESTRUTURADAS 2020 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE TRINDADE

Formulário concluído.

**26 QUANTIDADE DE ÓBITOS DE RESIDENTES NO MUNICÍPIO, SEGUNDO GRUPO CID-10**

GRUPO CID 10	ÓBITOS DE RESIDENTES
Covid 19 *	22
Neoplasias malignas	23
Diabetes mellitus	22
Doenças isquêmicas do coração	12
Doenças cerebrovasculares	15
Influenza [gripe] e pneumonia	4
Outras doenças do aparelho respiratório	3
Acidentes	18
Agressões	1
Demais óbitos de residentes	99
<b>TOTAL</b>	<b>219</b>
Total de Nascidos Vivos	642
Taxa de mortalidade/1000	<b>341,12</b>

\* Incluir todos os casos de COVID-19 registrados: códigos U07.1 COVID-19, vírus identificado e U07.2 COVID-19, vírus não identificado, B34.2 (Infecção por coronavírus de localização não especificada) etc.



Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o equivalente apresentado nos demonstrativos da prestação de contas.

**02 RECEITA ESTIMADA E DESPESA FIXADA**

DESCRIÇÃO	VALOR
Despesa <b>Fixada</b> para o município (constante na LOA)	84.645.000,00
Despesa Fixada - Orçamento Fiscal	55.661.000,00
Despesa Fixada - Orçamento da Seguridade Social (Saúde)	13.949.000,00
Despesa Fixada - Orçamento da Seguridade Social (Assistência Social)	2.831.000,00
Despesa Fixada - Orçamento da Seguridade Social (Previdência Social)	12.204.000,00
Créditos Adicionais abertos no exercício (total, independente da fonte de recurso)	25.343.394,80
Créditos Adicionais Suplementares abertos no exercício	23.755.875,49
Créditos Adicionais Especiais abertos no exercício	237.252,63
Créditos Adicionais Extraordinários abertos no exercício	1.350.266,68
Créditos Adicionais abertos no exercício com fonte em Superavit Financeiro do exercício anterior	0,00
Créditos Adicionais abertos no exercício com fonte em excesso de arrecadação	3.435.900,00
Reabertura de créditos especiais e extraordinários (dos últimos 4 meses do exercício anterior)	0,00

Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com os demonstrativos desta Prestação de Contas.

**04 DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES**

<b>HIERARQUIA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>EMPENHADO</b>
-------------------	------------------	------------------

Formulário excluído. A despesa realizada será extraída do sistema Sagres.

Estou ciente.

<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL</b>	<b>47.739.731,38</b>
<b>PESSOAL ATIVO</b>	<b>36.727.694,37</b>
Contratação por Tempo Determinado	158.922,67
Salário-Família	0,00
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.632.568,28
Obrigações Patronais (para o RGPS e RPPS - Fundo ou Instituto)	10.470.928,78
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00
Indenizações Trabalhistas	0,00
Sentenças Judiciais	0,00
Despesas de exercícios Anteriores	0,00
Outros	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
(-) Despesas indenizatórias consideradas em Pessoal Ativo	534.725,36
Abono de Permanência	0,00
Adicional de Férias	534.725,36
Licença Prêmio paga em pecúnia	0,00
Outras despesas indenizatórias consideradas em Pessoal Ativo	0,00
<b>PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA</b>	<b>11.012.037,01</b>
Aposentadoria e Reforma	10.247.774,20
Pensões	764.262,81
Outros Benefícios Previdenciários	0,00
Salário-Família	0,00
Sentenças Judiciais	0,00
Despesas de exercícios anteriores	0,00

Outros	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
(-) Despesas indenizatórias consideradas em Pessoal inativo e pensionista	0,00
<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL (§ 1º, art. 18, da LRF)</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>11.012.037,01</b>
Indenização por demissão e incentivo à demissão voluntária (vide art. 19, § 1o, I e II da LRF)	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de exercícios anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (art. 19, VI, da LRF)	11.012.037,01
Total da despesa com Inativos e Pensionistas	11.012.037,01
(-) Transferências de recursos para cobertura de deficit financeiro ou insuficiência financeira	0,00
Outras deduções	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - DTP = (1-2)</b>	<b>36.727.694,37</b>

**PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**

**19.499.898,84**

**DEDUÇÕES**

**4.774.473,74**

Restos a pagar do FUNDEB 60% não-processados

0,00

Restos a Pagar Processados do Fundeb 60% inscritos sem disponibilidade de recursos

4.774.473,74

Despesas do FUNDEB 60% custeadas com superavit financeiro do exercício anterior

0,00

Despesas indevidas com recursos do FUNDEB 60%

0,00

Formulário concluído.

**09 APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

HIERARQUIA	DESCRIÇÃO	EMPENHADO
<b>01.</b>	<b>DESPESAS COM SAÚDE</b>	<b>20.675.561,94</b>
01.01.	Atenção Básica	6.633.141,77
01.02.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.729.889,08
01.03.	Suporte Profilático	0,00
01.04.	Vigilância Sanitária	446.890,08
01.05.	Vigilância Epidemiológica	16.665,00
01.06.	Alimentação e Nutrição	0,00
01.07.	Outras subfunções	3.848.976,01
01.08.	Despesas com Saúde do FMS efetuadas em Consórcio Público e não consolidadas	0,00
<b>02.</b>	<b>(-) DEDUÇÕES</b>	<b>11.464.350,06</b>
02.01.	Despesas com inativos e pensionistas	0,00
02.02.	Despesa com ASPS sem caráter universal	0,00
02.03.	Despesas custeadas com outros recursos da saúde	11.464.350,06
02.03.01.	Despesas pagas com Recursos de Transferências para Saúde	11.464.350,06
02.03.02.	Despesas pagas com Receita de Serviços de Saúde	0,00
02.03.03.	Despesas pagas com Outros Recursos	0,00
02.04.	Cancelamento de restos a pagar processados, no exercício	0,00
02.05.	Restos a Pagar não processados sem disponibilidade de caixa	0,00
<b>03.</b>	<b>DESPESAS PRÓPRIAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - recursos oriundos do FMS (01. - 02.)</b>	<b>9.211.211,88</b>



Formulário concluído.

**10 INFORMAÇÕES DIVERSAS ACERCA DO ATIVO, DO PASSIVO E DA DÍVIDA ATIVA**

HIERARQUIA	DESCRIÇÃO	VALOR
01.	Ativo Circulante 2020 (incluindo RPPS)	22.718.591,14
02.	Ativo Circulante do RPPS 2020	5.817.990,76
03.	Disponível 2020 (incluindo RPPS)	17.252.418,08
04.	Disponível do RPPS 2020	451.514,02
05.	Ativo Não Circulante 2020 (incluindo RPPS)	34.918.488,06
06.	Passivo Circulante 2020 (incluindo RPPS)	27.646.435,39
07.	Passivo Circulante do RPPS 2020	149.397,23
08.	Passivo Não Circulante 2020 (incluindo RPPS)	30.139.676,97
09.	Recebimentos da Dívida Ativa 2020	32.933,50
10.	Dívida Ativa (total) 2020	2.843.036,42
11.	Dívida Ativa classificada no Ativo Circulante 2020	0,00
12.	Dívida Ativa classificada no Ativo Não Circulante 2020	2.843.036,42
13.	Dívida Ativa Tributária 2020	1.784.663,44
14.	Dívida Ativa não Tributária 2020	1.058.372,98
15.	Restos a pagar processados inscritos em 2020	7.562.921,41
16.	Restos a pagar não processados inscritos em 2020	0,00
17.	Saldo dos Restos a Pagar Processados 2020	8.417.996,32
18.	Saldo dos Restos a Pagar Não Processados 2020	2.363.220,07

Formulário concluído.

**12 REPASSE DE DUODÉCIMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL**

HIERARQUIA	DESCRIÇÃO	VALOR
07.	Despesa Autorizada para a Câmara no Exercício de 2020	3.705.000,00
08.	Valor repassado ao Legislativo (incluindo os inativos)	2.702.026,39
09.	Gastos com inativos	0,00
10.	Valor repassado ao Legislativo (sem os inativos) = (08-09)	2.702.026,39

Formulário concluído.

**13 SUBSÍDIO FIXADO - PREFEITO**

HIERARQUIA	MÊS	CARGO	TIPO DA NORMA	NUM. NORMATIVO	EXERCÍCIO DA PUBLICAÇÃO	VALOR FIXADO
01	JANEIRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	959	2016	18.000,00
02	FEVEREIRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	959	2016	18.000,00
03	MARÇO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	959	2016	18.000,00
04	ABRIL	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	959	2016	18.000,00
05	MAIO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	959	2016	18.000,00
06	JUNHO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	959	2016	18.000,00
07	JULHO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	959	2016	18.000,00
08	AGOSTO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	959	2016	18.000,00
09	SETEMBRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	959	2016	18.000,00
10	OUTUBRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	959	2016	18.000,00
11	NOVEMBRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	959	2016	18.000,00
12	DEZEMBRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	959	2016	18.000,00
13	13.º SALÁRIO	PREFEITO				

Formulário concluído.

**14 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS**

**SERVIDORES VINCULADOS AO RGPS**

**SERVIDORES VINCULADOS AO RPPS (se existir)**

MÊS	VALOR ( <b>exceto indenizatórias</b> )	VALOR ( <b>parcelas indenizatórias</b> )	VALOR TOTAL
JANEIRO	228.771,47	1.021,02	229.792,49
FEVEREIRO	317.312,50	1.608,24	318.920,74
MARÇO	329.328,17	1.656,86	330.985,03
ABRIL	324.097,86	1.705,48	325.803,34
MAIO	325.961,82	2.750,48	328.712,30
JUNHO	328.428,50	2.896,34	331.324,84
JULHO	333.944,82	2.847,72	336.792,54
AGOSTO	336.296,82	2.948,20	339.245,02
SETEMBRO	336.494,01	1.802,72	338.296,73
OUTUBRO	335.926,96	1.754,10	337.681,06
NOVEMBRO	340.132,78	1.656,86	341.789,64
DEZEMBRO	269.691,82	441,36	270.133,18
13.º SALÁRIO	170.681,18	0,00	170.681,18
<b>TOTAL</b>	<b>3.977.068,71</b>	<b>23.089,38</b>	<b>4.000.158,09</b>

MÊS	VALOR ( <b>exceto indenizatórias</b> )	VALOR ( <b>parcelas indenizatórias</b> )	VALOR TOTAL
JANEIRO	1.962.627,97	0,00	1.962.627,97
FEVEREIRO	1.898.097,15	0,00	1.898.097,15
MARÇO	1.761.229,24	0,00	1.761.229,24
ABRIL	1.766.320,25	0,00	1.766.320,25
MAIO	1.760.935,44	0,00	1.760.935,44
JUNHO	1.768.946,16	0,00	1.768.946,16
JULHO	1.764.291,82	0,00	1.764.291,82
AGOSTO	1.750.253,97	0,00	1.750.253,97
SETEMBRO	1.744.520,11	0,00	1.744.520,11
OUTUBRO	1.724.999,58	0,00	1.724.999,58
NOVEMBRO	1.710.227,55	0,00	1.710.227,55
DEZEMBRO	1.696.892,18	0,00	1.696.892,18
13.º SALÁRIO	1.661.874,64	0,00	1.661.874,64
<b>TOTAL</b>	<b>22.971.216,06</b>	<b>0,00</b>	<b>22.971.216,06</b>

Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o Anexo II desta Prestação de Contas.

**16 DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RPPS**  
**ANEXO II DA RESOLUÇÃO TCE/PE N. 112/2020**

Deixar este formulário em branco, caso o município não possua RPPS.

**ANEXO II-A**  
**CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)**

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R\$

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO	RETIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (Principal)	RECOLHIDA (Multas e Juros)	
	(1)	(2)		(4)	(4)	
JANEIRO	1.962.627,97	216.055,52	216.055,52	215.888,34		0,00
FEVEREIRO	1.898.097,15	208.787,95	208.787,95	208.790,14		0,00
MARÇO	1.761.229,24	193.732,85	193.732,85	193.342,87		0,00
ABRIL	1.766.320,25	194.292,94	194.292,94	194.294,79		0,00
MAIO	1.760.935,44	193.700,63	193.700,63	193.702,50		0,00
JUNHO	1.768.946,16	194.581,78	194.581,78	194.583,67		0,00
JULHO	1.764.291,82	194.069,87	194.069,87	193.999,85		0,00
AGOSTO	1.750.253,97	192.132,65	192.132,65	192.527,51		0,00
SETEMBRO	1.744.520,11	191.894,94	191.894,94	191.514,77		0,00
OUTUBRO	1.724.999,58	189.747,76	189.747,76	189.749,51		0,00
NOVEMBRO	1.710.227,55	188.164,95	188.164,95	188.124,57		0,00
DEZEMBRO	1.696.892,18	187.194,42	187.194,42	186.657,67		0,00
13.º SALÁRIO	1.661.874,64	182.806,57	182.806,57	182.366,26		0,00
<b>TOTAL</b>	<b>22.971.216,06</b>	<b>2.527.162,83</b>	<b>2.527.162,83</b>	<b>2.525.542,45</b>		<b>0,00</b>

Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o Anexo II desta Prestação de Contas.

**16 DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RPPS**  
**ANEXO II DA RESOLUÇÃO TCE/PE N. 112/2020**

Deixar este formulário em branco, caso o município não possua RPPS.

**ANEXO II-B**  
**CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO MUNICÍPIO (RPPS)**

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R\$

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (Principal) (4)	RECOLHIDA (Multas e Juros) (4)
JANEIRO	1.962.627,97	333.254,23	333.254,23	0,00	333.254,23	0,00
FEVEREIRO	1.898.097,15	322.296,90	322.296,90	0,00	240.239,07	0,00
MARÇO	1.761.229,24	299.056,73	299.056,73	0,00	299.056,73	0,00
ABRIL	1.766.320,25	299.921,18	299.921,18	0,00	174.311,64	0,00
MAIO	1.760.935,44	299.006,84	299.006,84	0,00	232.019,21	0,00
JUNHO	1.768.946,16	300.367,05	300.367,05	0,00	300.367,05	0,00
JULHO	1.764.291,82	299.576,76	299.576,76	0,00	43.960,74	0,00
AGOSTO	1.750.253,97	297.193,12	297.193,12	0,00	105.543,58	0,00
SETEMBRO	1.744.520,11	296.219,52	296.219,52	0,00	296.219,52	0,00
OUTUBRO	1.724.999,58	292.904,93	292.904,93	0,00	292.904,93	0,00
NOVEMBRO	1.710.227,55	290.396,64	290.396,64	0,00	168.273,03	0,00
DEZEMBRO	1.696.892,18	288.132,29	288.132,29	0,00	62.677,03	0,00
13.º SALÁRIO	1.661.874,64	282.186,32	282.186,32	0,00	123.189,96	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>22.971.216,06</b>	<b>3.900.512,51</b>	<b>3.900.512,51</b>	<b>0,00</b>	<b>2.672.016,72</b>	<b>0,00</b>

Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o Anexo II desta Prestação de Contas.

**16 DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RPPS**  
**ANEXO II DA RESOLUÇÃO TCE/PE N. 112/2020**

Deixar este formulário em branco, caso o município não possua RPPS.

**ANEXO II-D**  
**CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO – COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE ALIQUOTA SUPLEMENTAR**  
 (Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R\$

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (Principal) (4)	RECOLHIDA (Multas e Juros) (4)	
JANEIRO	1.962.627,97	529.909,22	529.909,22	529.909,90		0,00
FEVEREIRO	1.898.097,15	512.486,63	512.486,63	71.391,61		0,00
MARÇO	1.761.229,24	475.532,64	475.532,64	473.965,24		0,00
ABRIL	1.766.320,25	476.907,19	476.907,19	70.748,66		0,00
MAIO	1.760.935,44	475.453,39	475.453,39	70.377,53		0,00
JUNHO	1.768.946,16	477.616,28	477.616,28	477.615,47		0,00
JULHO	1.764.291,82	476.359,62	476.359,62	29.902,23		0,00
AGOSTO	1.750.253,97	472.568,06	472.568,06	69.707,58		0,00
SETEMBRO	1.744.520,11	471.021,27	471.021,27	469.493,12		0,00
OUTUBRO	1.724.999,58	465.750,63	465.750,63	465.749,89		0,00
NOVEMBRO	1.710.227,55	461.762,28	461.762,28	70.460,71		0,00
DEZEMBRO	1.696.892,18	458.161,59	458.161,59	4.256,78		0,00
13.º SALÁRIO	1.661.874,64	448.706,61	448.706,61	7.222,63		0,00
<b>TOTAL</b>	<b>22.971.216,06</b>	<b>6.202.235,41</b>	<b>6.202.235,41</b>	<b>2.810.801,35</b>		<b>0,00</b>

**NOTAS DOS ANEXOS II-A, II-B, II-C, II-D**

Nota 1: Somatório das parcelas sobre as quais incide a contribuição, conforme folha dos servidores vinculados ao RPPS;

Nota 2: Valor descontado em folha (dos servidores ativos, inativos, pensionistas), destinado ao custeio do RPPS;

Nota 3: Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses à unidade gestora do RPPS. Neste caso, em nota explicativa a este demonstrativo, devem ser listados os benefícios pagos diretamente pela entidade e seus respectivos valores;

Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o Anexo II desta Prestação de Contas.

**16 DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RPPS**  
**ANEXO II DA RESOLUÇÃO TCE/PE N. 112/2020**

Deixar este formulário em branco, caso o município não possua RPPS.

Nota 4: Valor repassado à unidade gestora do RPPS;



Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o Anexo III desta Prestação de Contas.

**17 DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RGPS**  
**ANEXO III DA RESOLUÇÃO TCE/PE N. 112/2020**

**ANEXO III-A**

**CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (RGPS)**

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R\$

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO (1)	RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (Principal) (4)	RECOLHIDA (Multas e Juros) (4)	
JANEIRO	228.771,47	19.665,93	19.665,93	19.665,93		0,00
FEVEREIRO	317.312,50	27.642,94	27.642,94	27.642,94		0,00
MARÇO	329.328,17	28.449,94	28.449,94	27.484,80		0,00
ABRIL	324.097,86	27.963,14	27.963,14	27.963,14		0,00
MAIO	325.961,82	28.140,18	28.140,18	28.140,18		0,00
JUNHO	328.428,50	28.489,20	28.489,20	28.489,20		0,00
JULHO	333.944,82	28.862,10	28.862,10	28.862,10		0,00
AGOSTO	336.296,82	29.016,88	29.016,88	29.016,88		0,00
SETEMBRO	336.494,01	29.279,11	29.279,11	29.279,11		0,00
OUTUBRO	335.926,96	29.293,16	29.293,16	29.293,16		0,00
NOVEMBRO	340.132,78	29.685,47	29.685,47	29.685,47		0,00
DEZEMBRO	269.691,82	23.746,59	23.746,59	13.349,38		0,00
13.º SALÁRIO	170.681,18	15.408,41	15.408,41	15.408,41		0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.977.068,71</b>	<b>345.643,05</b>	<b>345.643,05</b>	<b>334.280,70</b>		<b>0,00</b>

Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o Anexo III desta Prestação de Contas.

**17 DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RGPS**  
**ANEXO III DA RESOLUÇÃO TCE/PE N. 112/2020**

**ANEXO III-B**  
**CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO (RGPS)**

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R\$

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO (1)	DEVIDA (2)	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (Principal) (4)	RECOLHIDA (Multas e Juros) (4)
JANEIRO	228.771,47	49.591,82	49.591,82	1.021,02	48.570,80	0,00
FEVEREIRO	317.312,50	70.085,77	70.085,77	1.608,24	68.477,53	0,00
MARÇO	329.328,17	72.825,27	72.825,27	1.656,86	71.605,96	0,00
ABRIL	324.097,86	71.617,60	71.617,60	1.705,48	70.000,66	0,00
MAIO	325.961,82	72.007,78	72.007,78	2.750,48	22.385,72	0,00
JUNHO	328.428,50	72.582,59	72.582,59	2.896,34	69.682,50	0,00
JULHO	333.944,82	73.555,85	73.555,85	2.847,72	69.691,74	0,00
AGOSTO	336.296,82	73.616,02	73.616,02	2.948,20	71.157,80	0,00
SETEMBRO	336.494,01	74.179,37	74.179,37	1.802,72	73.306,62	0,00
OUTUBRO	335.926,96	73.977,20	73.977,20	1.754,10	73.153,07	0,00
NOVEMBRO	340.132,78	75.229,58	75.229,58	1.656,86	74.062,70	0,00
DEZEMBRO	269.691,82	60.118,11	60.118,11	441,36	34.183,06	0,00
13.º SALÁRIO	170.681,18	38.337,67	38.337,67	0,00	38.520,54	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.977.068,71</b>	<b>877.724,63</b>	<b>877.724,63</b>	<b>23.089,38</b>	<b>784.798,70</b>	<b>0,00</b>

**NOTAS DOS ANEXOS III-A e III-B**

Nota 1: Conforme folha dos servidores vinculados ao Regime Geral;

Nota 2: Valor descontado em folha dos segurados, destinada ao custeio do Regime Geral de Previdência;

Nota 3: Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses ao INSS;

Nota 4: Valor repassado ao INSS;

Formulário concluído.

**17 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**

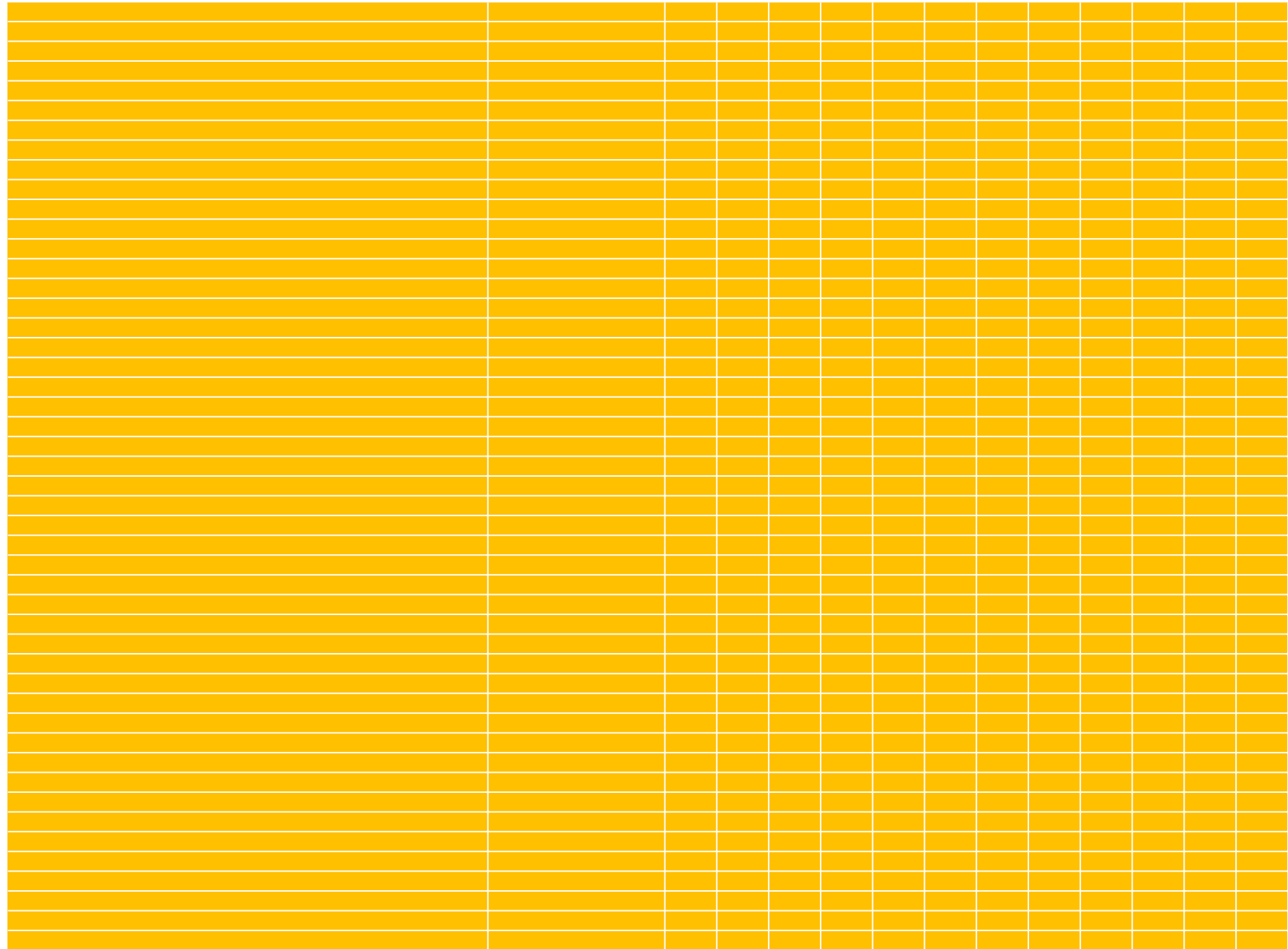
HIERARQUIA	DESCRIÇÃO	VALOR
01.	Qual foi o tipo de instrumento normativo que instituiu a programação financeira?	Decreto
01.01.	Se a resposta à pergunta anterior foi "Outro instrumento normativo", informe o nome do instrumento normativo que estabeleceu a programação financeira:	
01.02.	Qual foi o número do instrumento normativo que instruiu a programação financeira?	14,00
02.	Insira abaixo os valores bimestrais previstos na programação financeira:	
02.01	1º Bimestre	14.107.500,00
02.02.	2º Bimestre	14.107.500,00
02.03.	3º Bimestre	14.107.500,00
02.04.	4º Bimestre	14.107.500,00
02.05.	5º Bimestre	14.107.500,00
02.06.	6º Bimestre	14.107.500,00

Formulário concluído.

**18 CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO**

HIERARQUIA	DESCRIÇÃO	VALOR
01.	Qual foi o tipo de instrumento normativo que instituiu o cronograma de execução mensal de desembolso?	Decreto
01.01.	Se a resposta à pergunta anterior foi "Outro instrumento normativo", informe o nome do instrumento normativo que instituiu o cronograma de execução mensal de desembolso?	
01.02.	Qual foi o número do instrumento normativo que instituiu o cronograma de execução mensal de desembolso?	14,00
02.	Insira abaixo os valores mensais previstos no cronograma de execução mensal de desembolso:	
02.01	Janeiro	7.053.750,00
02.02.	Fevereiro	7.053.750,00
02.03.	Março	7.053.750,00
02.04.	Abril	7.053.750,00
02.05.	Maio	7.053.750,00
02.06.	Junho	7.053.750,00
02.07.	Julho	7.053.750,00
02.08.	Agosto	7.053.750,00
02.09.	Setembro	7.053.750,00
02.10.	Outubro	7.053.750,00
02.11.	Novembro	7.053.750,00
02.12.	Dezembro	7.053.750,00

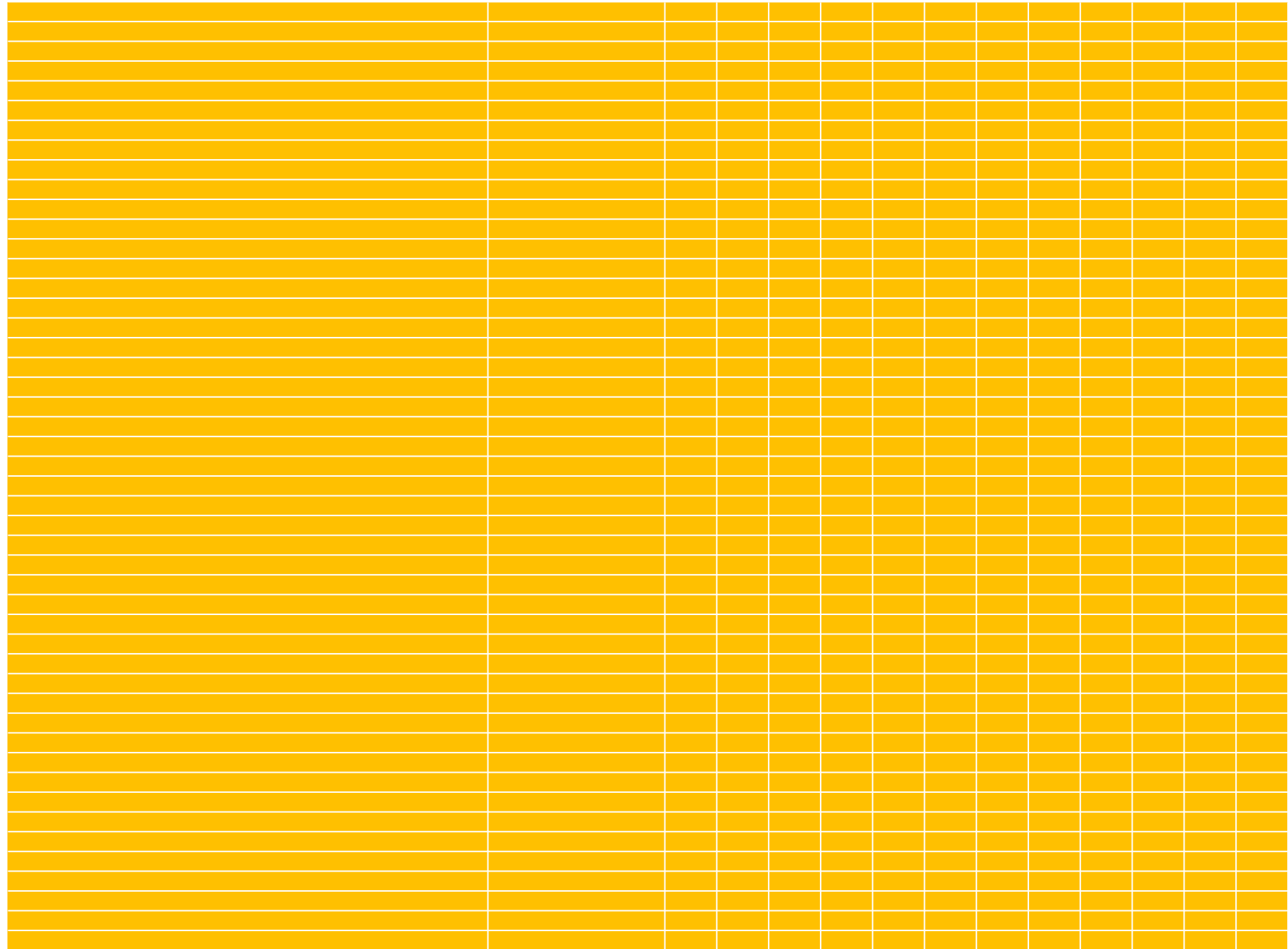






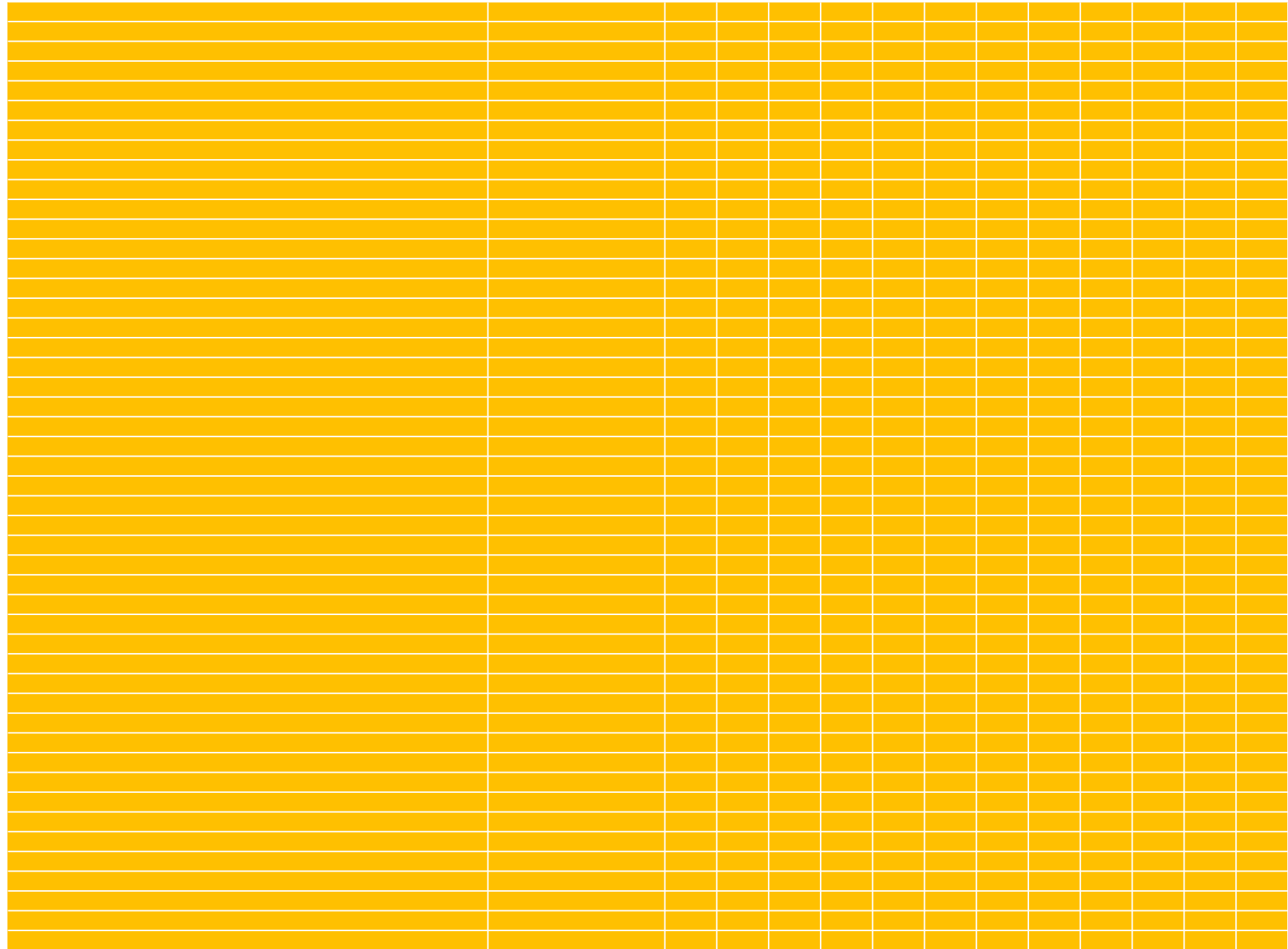






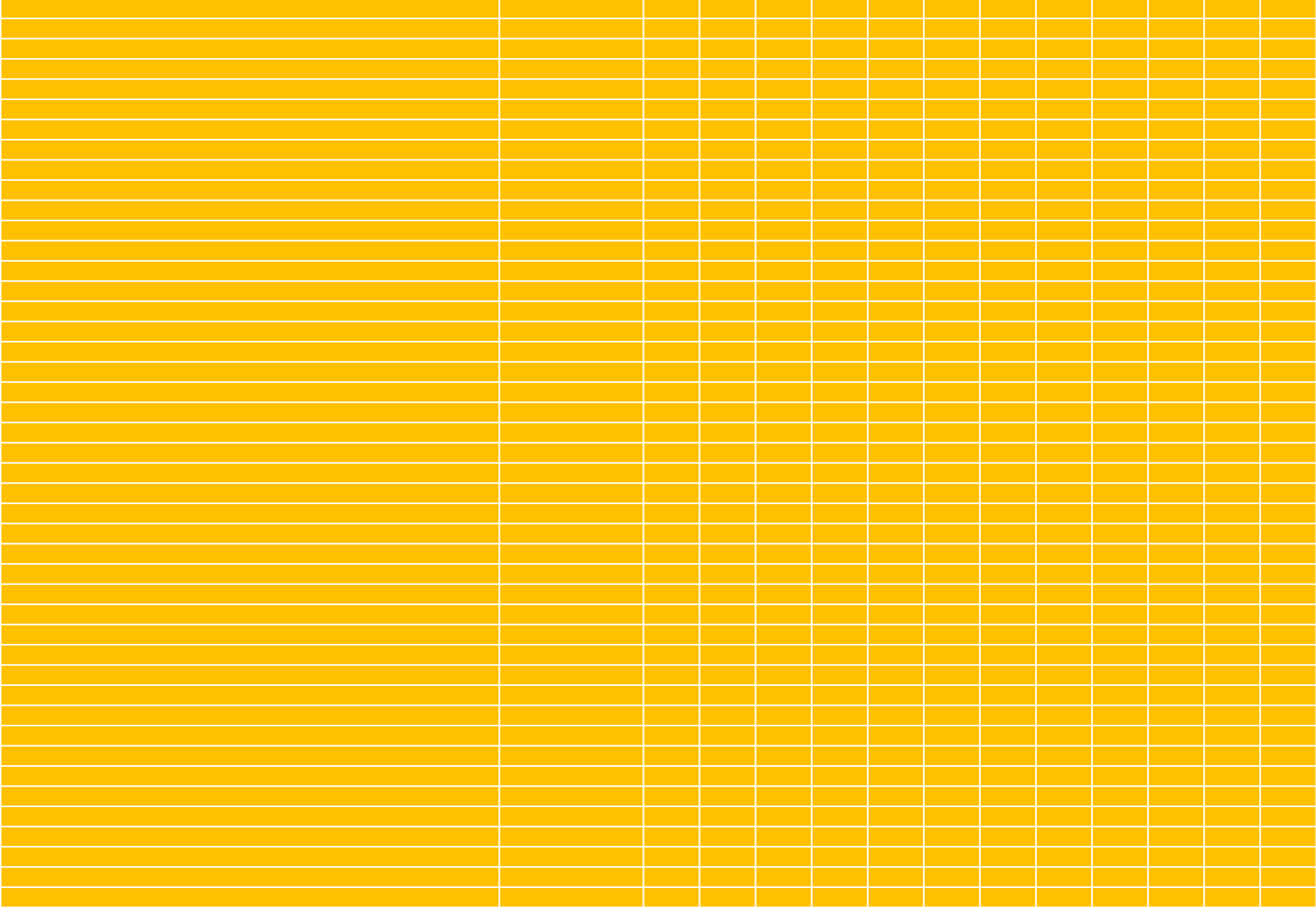




















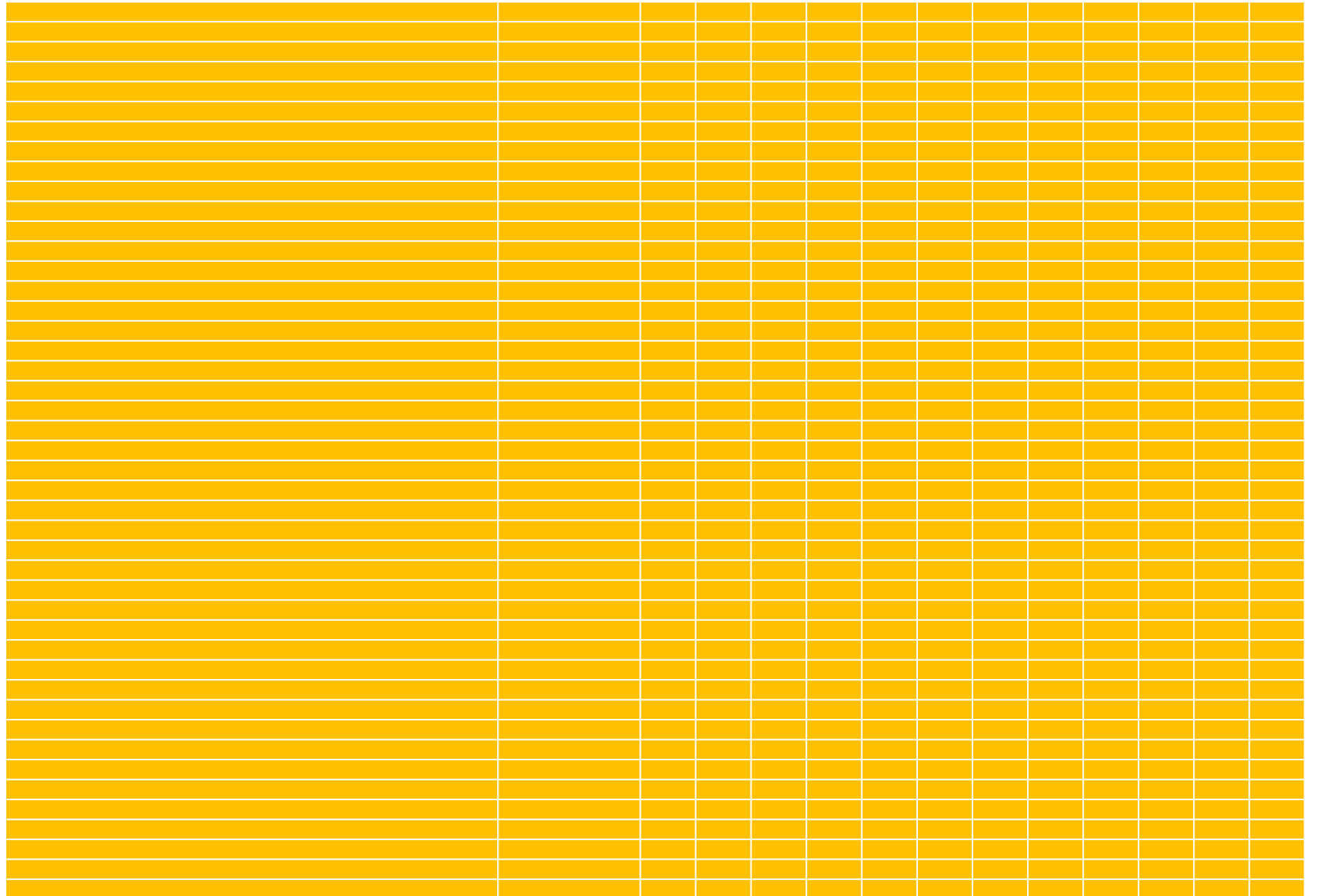
















APLICATIVO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS ESTRUTURADAS 2020 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE TRINDADE

Formulário concluído.

**26 QUANTIDADE DE ÓBITOS DE RESIDENTES NO MUNICÍPIO, SEGUNDO GRUPO CID-10**

GRUPO CID 10	ÓBITOS DE RESIDENTES
Covid 19 *	22
Neoplasias malignas	23
Diabetes mellitus	22
Doenças isquêmicas do coração	12
Doenças cerebrovasculares	15
Influenza [gripe] e pneumonia	4
Outras doenças do aparelho respiratório	3
Acidentes	18
Agressões	1
Demais óbitos de residentes	99
<b>TOTAL</b>	<b>219</b>

\* Incluir todos os casos de COVID-19 registrados: códigos U07.1 COVID-19, vírus identificado e U07.2 COVID-19, vírus não identificado, B34.2 (Infecção por coronavírus de localização não especificada) etc.

Total de Nascidos Vivos	642
Taxa de mortalidade/1000	<b>341,12</b>

**COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL**  
**APLICATIVO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS ESTRUTURADAS 2020 (item 66 da Resolução TC 112/2020)**

No campo abaixo, selecione o município aos quais se referem as informações que serão prestadas neste arquivo. Preencha os formulários na ordem que desejar. Ao término de cada formulário, clique na caixa de seleção lá disponível para informar sua conclusão. As informações apresentadas devem expressar com fidedignidade os registros existentes no banco de dados e na prestação de contas do Prefeito Municipal.

MU TRINDADE ▼

**FORMULÁRIO:**

**SITUAÇÃO:**

01 Dados do responsável pelo preenchimento deste aplicativo	CONCLUÍDO
02 Receita Estimada e Despesa Fixada	CONCLUÍDO
03 Receita Arrecadada no Exercício	CONCLUÍDO
04 Demonstrativo da despesa realizada por funções e subfunções	CONCLUÍDO
05 Demonstrativo da Despesa Total com Pessoal	CONCLUÍDO
06 Demonstrativo das despesas com ações típicas de manutenção e desenvolvimento do ensino	CONCLUÍDO
07 Pagamento dos Profissionais do Magistério com Recursos do FUNDEB	CONCLUÍDO
08 Saldo Conciliado da Conta do FUNDEB	CONCLUÍDO
09 Aplicação em Serviços Públicos de Saúde	CONCLUÍDO
10 Informações Diversas acerca do Ativo, do Passivo e da Dívida Ativa	CONCLUÍDO
11 Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - RGF, ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	CONCLUÍDO
12 Repasse de Duodécimo para a Câmara Municipal	CONCLUÍDO
13 Subsídio Fixado - Prefeito	CONCLUÍDO
14 Vantagens remuneratórias	CONCLUÍDO
15 Demonstrativo de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias ao RPPS	CONCLUÍDO

Formulário concluído

## 01 DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE APLICATIVO

Responsável pelo preenchimento das informações deste Aplicativo de Informações

Nome: **José Josivaldo Rufino da Silva**

E-mail: [josivaldo@auditeconsultores.com.br](mailto:josivaldo@auditeconsultores.com.br)

Telefone: **8199278900** *Com DDD e sem espaços. Exemplo: 8131817900*

Sítio eletrônico

Sítio eletrônico onde constam as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do ente (conforme exigência do inciso II do parágrafo único do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal). **Digite "inexistente" caso não exista tal sítio eletrônico.**

[www.trindade.pe.gov.br/transparencia](http://www.trindade.pe.gov.br/transparencia)



DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
 (§ 2º do Art. 190 da Constituição Federal e Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias)

FONTES		APLICAÇÃO					
RECEITA PREVISTA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	DISCRIMINAÇÃO	Valor em R\$	%	DEPESA DESTINADA AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DISCRIMINAÇÃO	Valor em R\$	%
RECEITA ORÇAMENTARIA PRÓPRIA				10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.574.000,00	17,70
IMPOSTOS MUNICIPAIS	2.947.000,00	7,76		10.126 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		27.000,00	0,19
		0,00		10.128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		22.000,00	0,16
SUBTOTAL	2.947.000,00	0,00		10.301 ATENÇÃO BÁSICA		6.240.000,00	42,91
RECEITA ORÇAMENTARIA TRANSFERIDA				10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		4.829.000,00	33,20
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	22.750.000,00	69,82		10.303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		106.000,00	0,72
FPM	22.700.000,00	69,66		10.304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		629.000,00	4,33
ITR	40.000,00	0,11		10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		117.000,00	0,80
LC 87/96	20.000,00	0,06					
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	12.340.000,00	32,43					
ICMS	10.500.000,00	27,60					
IPVA	1.800.000,00	4,73					
IPF	40.000,00	0,11					
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	35.100.000,00	92,25					
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>38.047.000,00</b>	<b>100,00</b>		<b>DEPESA TOTAL COM SAÚDE</b>		<b>14.543.000,00</b>	<b>100,00</b>
TRANSF. DE RECURSOS DO SUS	7.770.000,00			(-) TRANSF. DE RECURSOS DO SUS		7.770.000,00	
				DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE		6.773.000,00	17,80

Disposições introduzidas pela Emenda Constitucional nº 28/2000.

FLU



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO  
 E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
 (ART. 212 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL - 1988)

FONTES		APLICAÇÃO	
RECEITA PREVISITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	DEPESA ORÇADA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO		
DISCRIMINAÇÃO	Valor em R\$	%	
RECEITA ORÇAMENTARIA PRÓPRIA			
IMPOSTOS MUNICIPAIS	2.947.000,00	7,75	12.365 ENSINO FUNDAMENTAL
DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL
MULTAS E JUROS DE MORA DOS			12.366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
TRIBUTOS E DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL
SUBTOTAL	2.947.000,00	7,75	
RECEITA ORÇAMENTARIA TRANSFERIDA			
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	22.780.000,00	69,62	
PPM	22.780.000,00	69,66	
ITR	40.000,00	0,11	
LC 67/96	20.000,00	0,05	
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	12.340.000,00	32,43	
IPVA	10.500.000,00	27,60	
ICMS	1.800.000,00	4,73	
PI	40.000,00	0,11	
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	35.100.000,00	92,25	
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>38.047.000,00</b>	<b>100,00</b>	<b>DEPESA TOTAL COM EDUCAÇÃO</b>
TRANSFERÊNCIA BRUTA DO FUNDEB	23.550.000,00		SUBTOTAL
(-) DEDUÇÃO P/ FORAL DO FUNDEB	7.000.000,00		(-) TRANSF. LÍQUIDA DO FUNDEB
TRANSF. LÍQUIDA DO FUNDEB	16.550.000,00		TRANSF. DE CONVÊNIOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO
TRANSF. DE CONVÊNIOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	2.900.000,00		<b>TOTAL</b>
			31.533.000,00
			100,00
			100,00
			21,81

*Handwritten signature*



DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS A  
CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

FONTES		APLICAÇÃO			
RECEITA MUNICIPAL PREVISTA NESTE ORÇAMENTO		DESPESA DESTINADA A PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
DISCRIMINAÇÃO	Valor em R\$	%	DISCRIMINAÇÃO	Valor em R\$	%
RECEITAS CORRENTES	81.045.000,00	95,75	08.243. ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.164.000,00	1,38
RECEITAS DE CAPITAL	3.600.000,00	4,25			
<b>TOTAL</b>	<b>84.645.000,00</b>	<b>100,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.164.000,00</b>	<b>1,38</b>

df-el-



DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS A  
RESERVA DE CONTINGÊNCIA

<b>FONTES</b>		<b>APLICAÇÃO</b>			
RECEITA CORRENTE PREVISTA NESTE ORÇAMENTO		DESPESA DESTINADA A RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
DISCRIMINAÇÃO	Valor em R\$	%	DISCRIMINAÇÃO	Valor em R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	81.045.000,00	100,00	Reserva de Contingência	811.000,00	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>81.045.000,00</b>	<b>100,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>811.000,00</b>	<b>1,00</b>

*Handwritten signature*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**  
 (Incl. 5º, Art2º)

RECEITA	R\$	R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.862.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	5.091.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	374.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	80.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	71.080.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	118.000,00	
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	6.510.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA)	950.000,00	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-7.020.000,00	
<b>SUB TOTAL</b>		<b>81.045.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>81.045.000,00</b>
<b>SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE</b>		<b>706.000,00</b>
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	
ALIENação DE BENS		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.500.000,00	
<b>SUB TOTAL</b>		<b>3.600.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>4.306.000,00</b>
<b>RESUMO</b>		
RECEITAS CORRENTES	80.605.600,00	
RECEITAS CORRENTES (INTRA)	7.460.000,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-7.020.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	3.600.000,00	
<b>TOTAL DE RECEITAS</b>		<b>84.645.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>84.645.000,00</b>

DESPESA	R\$	R\$
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.199.000,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.030.000,00	
<b>SUB TOTAL</b>		<b>80.339.000,00</b>
<b>SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE</b>		<b>706.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>81.045.000,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
INVESTIMENTOS	2.745.000,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	
<b>SUB TOTAL</b>		<b>3.095.000,00</b>
RESERVA DO RPPS		400.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		811.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.306.000,00</b>
<b>RESUMO</b>		
DESPESAS CORRENTES	80.339.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL	3.095.000,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.211.000,00	
<b>TOTAL DE DESPESA</b>		<b>84.645.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>84.645.000,00</b>

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFFINO DA SILVA

Acesse em: <https://eicce.icepe.ic.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c1916a68-5937-43a2-93d1-32667abe5408



**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**  
(Incl. 5ºª. Art 2º)

Anexo 01

Page 2

Lei: 1007. Data: 13/11/2015

11-11-15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 180 - CNPJ:11040912/0001-03

Anexo  
Página

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Acesse em: <https://eccc.cepeic.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c1916a68-5937-43a2-93d1-32667abc5408

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	0.000.000			80.600.000,00
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		3.862.000,00	
1110.00.0.0	IMPOSTOS	0.000.000		2.947.000,00	
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	1.860.000,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	1.860.000,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.000.000	1.305.000,00		
1113.03.1.1	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	0.01.00	1.300.000,00		
1113.03.1.2	IRRF - TRABALHO - MULTAS E JUROS DE MORA	0.01.00	5.000,00		
1113.03.4.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	0.000.000	555.000,00		
1113.03.4.1	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	0.01.00	550.000,00		
1113.03.4.2	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - MULTAS E JUROS DE MORA	0.01.00	5.000,00		
1118.00.0.0	IMPOSTOS ESPECIFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICIPIOS	0.000.000	1.087.000,00		
1118.01.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO PARA ESTADOS/DF/MUNICIPIOS	0.000.000	372.000,00		
1118.01.1.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	185.000,00		
1118.01.1.1	IPTU - PRINCIPAL	0.01.00	100.000,00		
1118.01.1.2	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA	0.01.00	5.000,00		
1118.01.1.3	IPTU - DÍVIDA ATIVA	0.01.00	50.000,00		
1118.01.1.4	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	0.01.00	30.000,00		
1118.01.4.0	IMP. TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS MÓVEIS E DIREITOS	0.000.000	187.000,00		
1118.01.4.1	ITBI - PRINCIPAL	0.01.00	180.000,00		
1118.01.4.2	ITBI - MULTAS E JUROS DE MORA	0.01.00	1.000,00		
1118.01.4.3	ITBI - DÍVIDA ATIVA	0.01.00	5.000,00		
1118.01.4.4	ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	0.01.00	1.000,00		
1118.02.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVI.	0.000.000	715.000,00		
1118.02.3.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	715.000,00		
1118.02.3.1	ISS - PRINCIPAL	0.01.00	700.000,00		
1118.02.3.2	ISS - MULTAS E JUROS DE MORA	0.01.00	5.000,00		
1118.02.3.3	ISS - DÍVIDA ATIVA	0.01.00	5.000,00		
1118.02.3.4	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	0.01.00	5.000,00		
1120.00.0.0	TAXAS	0.000.000		140.000,00	
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	25.000,00		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	25.000,00		
1122.01.1.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	25.000,00		
1122.01.1.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	0.01.00	10.000,00		
1122.01.1.2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA	0.01.00	5.000,00		
1122.01.1.3	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	0.01.00	5.000,00		
1122.01.1.4	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	0.01.00	5.000,00		
1128.00.0.0	TAXAS - ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICIPIOS	0.000.000	115.000,00		
1128.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	115.000,00		
1128.01.9.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	0.000.000	115.000,00		
1128.01.9.1	TAXAS DE INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZAÇÃO-OUTRAS-PRINCIPAL	0.01.00	100.000,00		
1128.01.9.2	TAXAS DE INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZAÇÃO-OUTRAS-MULTAS E JUROS DE MORA	0.01.00	5.000,00		
1128.01.9.3	TAXAS DE INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZAÇÃO-OUTRAS-DÍVIDA ATIVA	0.01.00	5.000,00		
1128.01.9.4	TAXAS DE INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZAÇÃO-OUTRAS-DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	0.01.00	5.000,00		
1130.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.000.000		775.000,00	
1138.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA ESPECÍFICA ESTADOS/DF/MUNICIPIOS	0.000.000	775.000,00		
1138.02.0.0	CONTRIB. MELHORIA-EXPANSÃO REDE LUMINAÇÃO PÙB.-CIDADE	0.000.000	750.000,00		
1138.02.1.0	CONTRIB. MELHORIA-EXPANSÃO REDE LUMINAÇÃO PÙB.-CIDADE	0.000.000	750.000,00		
1138.02.1.1	CONTRIB. MELHORIA EXP. REDE LUMI. PÙB. CIDADE-PRINCIPAL	0.01.00	750.000,00		
1138.99.0.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000	25.000,00		
1138.99.1.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000	25.000,00		
1138.99.1.1	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	0.01.00	25.000,00		

MELH



Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	0.000.000		5.091.000,00	
1210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.000		5.091.000,00	
1218.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS/DF E MUNICÍPIOS	0.000.000	5.091.000,00		
1218.01.0.0	CONTRIB. SERVIDOR CIVIL PLANO SEGURIDADE SOCIAL-CPSSS	0.000.000	4.875.000,00		
1218.01.1.0	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	0.000.000	4.875.000,00		
1218.01.1.1	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0.01.00	4.875.000,00		
1218.03.0.0	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN	0.000.000	16.000,00		
1218.03.1.0	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	0.000.000	16.000,00		
1218.03.1.1	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0.01.00	16.000,00		
1218.04.0.0	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN	0.000.000	200.000,00		
1218.04.1.0	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	0.000.000	200.000,00		
1218.04.1.1	CPSSS PATRONAL-PARCELAMENTOS-SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	0.01.00	100.000,00		
1218.04.1.2	CPSSS PATRONAL-PARCELA-SERV. CIVIL ATIVO-MULTAS/JUROS MORA	0.01.00	100.000,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		374.000,00	
1310.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0.000.000		12.000,00	
1310.01.0.0	ALUGUÉIS/ARRENDAMENTOS/PROCS/AUDEMOS/TARIFAS DE OCUPAÇÃO	0.000.000	7.000,00		
1310.01.1.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0.000.000	7.000,00		
1310.01.1.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	0.01.00	7.000,00		
1310.99.0.0	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0.000.000	5.000,00		
1310.99.1.0	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0.000.000	5.000,00		
1310.99.1.1	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	0.01.00	5.000,00		
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		352.000,00	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	352.000,00		
1321.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	20.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00	20.000,00		
1321.00.2.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS	0.000.000	232.000,00		
1321.00.2.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL	0.01.00	27.000,00		
1321.00.2.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL	0.01.00	25.000,00		
1321.00.2.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL	0.01.00	80.000,00		
1321.00.2.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL	0.01.00	80.000,00		
1321.00.2.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL	0.01.00	20.000,00		
1321.00.4.0	REMUNERAÇÃO-REC. DO REGIME PRÓPRIO DE PREV. SOCIAL - RPPS	0.000.000	100.000,00		
1321.00.4.1	REMUNERAÇÃO RECURSOS DO RPPS - PRINCIPAL	0.01.00	100.000,00		
1390.00.0.0	DEMAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000		10.000,00	
1390.00.0.0	DEMAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000	10.000,00		
1390.00.1.0	DEMAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000	10.000,00		
1390.00.1.1	DEMAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	0.01.00	10.000,00		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	0.000.000		80.000,00	
1610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000		20.000,00	
1610.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000	20.000,00		
1610.01.1.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	0.01.00	20.000,00		
1630.00.0.0	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0.000.000		50.000,00	
1630.01.0.0	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	0.000.000	50.000,00		
1630.01.1.0	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	0.000.000	50.000,00		
1630.01.1.1	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - PRINCIPAL	0.02.00	50.000,00		
1690.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000		10.000,00	
1690.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000	10.000,00		
1690.99.1.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000	10.000,00		
1690.99.1.1	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	0.01.00	10.000,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		71.080.000,00	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		36.650.000,00	
1718.00.0.0	TRANSF. DA UNIO - ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	0.000.000	36.650.000,00		
1718.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIO	0.000.000	24.540.000,00		
1718.01.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTIC. DOS MUNIC. - COTA MENSAL	0.000.000	22.700.000,00		
1718.01.2.1	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	0.01.00	22.700.000,00		
1718.01.3.0	COTA-PARTE FUNDO DE PARTIC. MUNIC - 1% COTA	0.000.000	950.000,00		

*[Handwritten signature]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Anexo  
Página

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Acesse em: <https://eicce.icpe.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: c1916668-5937-43a2-93d1-32667/ab65408

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1718.01.3.1	DEZEMBRO COTA-PARTE DO FPM-1% COTA-DEZEMBRO - PRINCIPAL	0.01.00	950.000,00		
1718.01.4.0	COTA-PARTE FUNDO DE PARTIC.DOS MUNIC - 1% COTA-JULHO	0.000.000	950.000,00		
1718.01.4.1	COTA-PARTE DO FPM-1% COTA-JULHO - PRINCIPAL	0.01.00	950.000,00		
1718.01.5.0	COTA-PARTE DO IMP.SOBRE A PROP.TERRIT. RURAL	0.000.000	40.000,00		
1718.01.5.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO-PROPRIO.TERRIT.RURAL-PRINCIPAL	0.01.00	40.000,00		
1718.02.0.0	TRANSF.COMPENS.FINANC. PELA EXPLORAÇ. DE REC.NATURAS	0.000.000	400.000,00		
1718.02.2.0	COTA-PARTE DA COMPENS.FINANC.DE REC.MINERAIS -CFEM	0.000.000	50.000,00		
1718.02.2.1	COTA-PARTE DA CFEM-PRINCIPAL	0.01.00	50.000,00		
1718.02.6.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRILEO - FEP	0.000.000	350.000,00		
1718.02.6.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRILEO - FEP - PRINCIPAL	0.01.00	350.000,00		
1718.03.0.0	TRANSF.RECURS.SUS-FUNDO A FUNDO-CUSTEIO SERV.PUB.SAUDE	0.000.000	6.640.000,00		
1718.03.1.0	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	0.000.000	4.000.000,00		
1718.03.1.1	TRANSF.RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	0.05.00	4.000.000,00		
1718.03.2.0	TRANSF.SUS - ATENÇÃO MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPITALAR	0.000.000	2.200.000,00		
1718.03.2.1	SUS - ATENÇÃO MÓDIA E ALTA COMPLEX. AMB E HOSPIT- PRINCIPAL	0.05.00	2.200.000,00		
1718.03.3.0	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILANCIA EM SAUDE	0.000.000	100.000,00		
1718.03.3.1	TRANSF.SUS - VIGILANCIA EM SAUDE - PRINCIPAL	0.05.00	100.000,00		
1718.03.4.0	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - ASSISTANCIA FARMACUTICA	0.000.000	120.000,00		
1718.03.4.1	TRANSF DE RECURSOS SUS - ASSIST.FARMACUTICA-PRINCIPAL	0.05.00	120.000,00		
1718.03.5.0	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS	0.000.000	20.000,00		
1718.03.5.1	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	0.05.00	20.000,00		
1718.03.9.0	TRANSF DE RECURSOS DO SUS - OUT. PROG.FINANC. FUNDO A FUNDO	0.000.000	200.000,00		
1718.03.9.1	TRANSF DO SUS - OUT PROGRAMAS FINANC.FUNDO/FUNDO- PRINCIPAL	0.05.00	200.000,00		
1718.05.0.0	TRANSFEREN.DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DESENV. EDUCAÇÃO FNDE	0.000.000	2.350.000,00		
1718.05.1.0	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO	0.000.000	1.200.000,00		
1718.05.1.1	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0.05.00	1.200.000,00		
1718.05.2.0	TRANSF. DIRETAS-FNDE REF. PROG.DINHEIRO DIRETO NA EDC-PODE	0.000.000	50.000,00		
1718.05.2.1	TRANSF.DIRETAS DO FNDE- PROGRAMA PODE-PRINCIPAL	0.05.00	50.000,00		
1718.05.3.0	TRANSF.DIRETAS DO FNDE REF.PROG.NAC.ALIM. ESCOLAR-PNAE	0.000.000	720.000,00		
1718.05.3.1	TRANSF. DIRETAS DO FNDE - PROGRAMA PNAE - PRINCIPAL	0.05.00	720.000,00		
1718.05.4.0	TRANSFER.FNDE REF. AO PROG.NAC.APOIO TRANSF.ESCOLAR-PNATE	0.000.000	330.000,00		
1718.05.4.1	TRANSF. DIRETAS DO FNDE - PROGRAMA PNATE - PRINCIPAL	0.05.00	330.000,00		
1718.05.9.0	OUTRAS TRANSF.DIRETAS DO FUNDO NAC.DO DESENV.DA EDUC.FNDE	0.000.000	50.000,00		
1718.05.9.1	OUTRAS TRANSF.DIRETAS DO FNDE - PRINCIPAL	0.05.00	50.000,00		
1718.06.0.0	TRANSFERÊNCIA FINANCERA ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	0.000.000	20.000,00		
1718.06.1.0	TRANSFERÊNCIA FINANCERA ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	0.000.000	20.000,00		
1718.06.1.1	TRANSF.FINANC.ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	0.01.00	20.000,00		
1718.09.0.0	TRANSF. RECURSOS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB	0.000.000	1.700.000,00		
1718.09.1.0	TRANSF. RECURSOS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB	0.000.000	1.700.000,00		
1718.09.1.1	TRANSF.COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB-PRINCIPAL	0.05.00	1.700.000,00		
1718.10.0.0	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	50.000,00		
1718.10.2.0	TRANSF DE CONV.DA UNIÃO DESTINADOS A PROG. EDUCAÇÃO	0.000.000	50.000,00		
1718.10.2.1	TRANSF CONVENIOS DA UNIÃO DEST.PROg.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	0.05.00	50.000,00		
1718.12.0.0	TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST.SOCIAL	0.000.000	750.000,00		
1718.12.1.0	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	0.000.000	750.000,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**  
 AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Anexo  
 Page

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
 Acesse em: <https://eicce.foepe.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c1916468-5937-43a2-93d1-326674bc5408

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1718.12.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PRINCIPAL	0.05.00	750.000,00		
1718.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIO	0.000.000	100.000,00		
1718.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIO	0.000.000	100.000,00		
1718.99.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIO - PRINCIPAL	0.01.00	100.000,00		
1720.00.0.0	TRANSF.DOS EST. E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENT.	0.000.000		12.580.000,00	
1728.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF E MU	0.000.000	12.580.000,00		
1728.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	0.000.000	12.380.000,00		
1728.01.1.0	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	10.500.000,00		
1728.01.1.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.01.00	10.500.000,00		
1728.01.2.0	COTA-PARTE DO PVA	0.000.000	1.800.000,00		
1728.01.2.1	COTA-PARTE DO PVA - PRINCIPAL	0.01.00	1.800.000,00		
1728.01.3.0	COTA-PARTE DO PI - MUNICIPIOS	0.000.000	40.000,00		
1728.01.3.1	COTA-PARTE DO PI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	0.01.00	40.000,00		
1728.01.4.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE CIDE	0.000.000	40.000,00		
1728.01.4.1	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DA CIDE - PRINCIPAL	0.01.00	40.000,00		
1728.10.0.0	TRANSF DE CONVÊNIO DOS EST. E DO DIST.FED. E DE SUAS ENT	0.000.000	100.000,00		
1728.10.2.0	TRANSF DE CONVÊNIO DOS EST. PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0.000.000	50.000,00		
1728.10.2.1	TRANSF DE CONVÊNIO DOS EST. A PROG. EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	0.02.00	50.000,00		
1728.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0.000.000	50.000,00		
1728.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0.02.00	50.000,00		
1728.98.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0.000.000	100.000,00		
1728.98.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0.000.000	100.000,00		
1728.98.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0.01.00	100.000,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000		21.850.000,00	
1758.00.0.0	TRANSF OUT INSTITUIÇÕES PUB. - EST./DF/MUN	0.000.000	21.850.000,00		
1758.01.0.0	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DO FUNDEB	0.000.000	21.850.000,00		
1758.01.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	0.000.000	21.850.000,00		
1758.01.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	0.05.00	21.850.000,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		118.000,00	
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.000		63.000,00	
1928.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTIT. E RESSARCIMENTOS - ESPECIFICAS-DF/MUN	0.000.000	63.000,00		
1928.01.0.0	INDENIZAÇÕES - ESPECIFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICIPIOS	0.000.000	10.000,00		
1928.01.1.0	INDENIZAÇÕES - ESPECIFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICIPIOS	0.000.000	10.000,00		
1928.01.1.1	INDENIZAÇÕES - ESPECIFICAS PARA EST./DF/MUN. - PRINCIPAL	0.01.00	10.000,00		
1928.02.0.0	RESTITUIÇÕES - ESPECIFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICIPIOS	0.000.000	43.000,00		
1928.02.9.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECIFICAS PARA EST./DF/MUN	0.000.000	43.000,00		
1928.02.9.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPEC. PARA EST./DF/MUN. - PRINCIPAL	0.01.00	40.000,00		
1928.02.9.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPEC. PARA EST./DF/MUN. - PRINCIPAL	0.01.00	3.000,00		
1928.03.0.0	RESSARCIMENTOS - ESPEC PARA ESTADOS/DF/MUNICIPIOS	0.000.000	10.000,00		
1928.03.1.0	RESSARCIMENTO - ESPEC PARA ESTADOS/DF/MUNICIPIOS	0.000.000	10.000,00		
1928.03.1.1	RESSARCIMENTO - ESPECIFICAS PARA EST./DF/MUN. - PRINCIPAL	0.01.00	10.000,00		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		55.000,00	
1990.99.0.0	OUTRAS RECEITAS	0.000.000	55.000,00		
1990.99.1.0	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS	0.000.000	55.000,00		
1990.99.1.1	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	0.01.00	50.000,00		
1990.99.1.2	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTAS E JUROS DE MORA	0.01.00	5.000,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			3.600.000,00
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	0.000.000		100.000,00	
2210.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.000.000		50.000,00	
2213.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	50.000,00		
2213.00.1.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	50.000,00		
2213.00.1.1	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	0.01.00	50.000,00		

*Fin*



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Acesse em: <https://tcece.trindade.br/ppv/validadoc.seam> Código do documento: c1916668-5937-43a2-93d1-32667abe5408

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
2220.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.000.000		50.000,00	
2220.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.000.000	50.000,00		
2220.00.1.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.000.000	50.000,00		
2220.00.1.1	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - PRINCIPAL	0.01.00	50.000,00		
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		3.500.000,00	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		2.500.000,00	
2418.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIO-ESPECÍFICAS DE EST. DF E MUN	0.000.000	2.500.000,00		
2418.03.0.0	TRANSF REC - SUS-BLOCO CUSTEIO AÇÕES SERV.PUB. SAÚDE	0.000.000	500.000,00		
2418.03.1.0	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	0.000.000	500.000,00		
2418.03.1.1	TRANSF DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	0.05.00	500.000,00		
2418.10.0.0	TRANSFERENCIA DE CONVÊNIO DA UNIO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	2.000.000,00		
2418.10.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIO PARA O SUS	0.000.000	500.000,00		
2418.10.1.1	TRANSF DE CONVÊNIO DA UNIO PARA O SUS - PRINCIPAL	0.05.00	500.000,00		
2418.10.2.0	TRANSF DE CONVÊNIO DA UNIAO DESTINA.PROG. EDUCAÇÃO	0.000.000	500.000,00		
2418.10.2.1	TRANSF CONVÊNIO UNIAO DESTIN. A PROG. EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0.05.00	500.000,00		
2418.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO	0.000.000	1.000.000,00		
2418.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO - PRINCIPAL	0.05.00	1.000.000,00		
2420.00.0.0	TRANSF ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		1.000.000,00	
2428.00.0.0	TRANSF ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	1.000.000,00		
2428.10.0.0	TRANSF CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTR.FED.E DE SUAS ENT	0.000.000	1.000.000,00		
2428.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0.000.000	1.000.000,00		
2428.10.9.1	OUTRAS TRANSF CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0.02.00	1.000.000,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	0.000.000			-7.020.000,00
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-7.020.000,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-7.020.000,00		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-7.020.000,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.01.00	-7.020.000,00		
<b>Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)</b>					<b>77.185.000,00</b>

7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES (INTRA)	0.000.000			7.460.000,00
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	0.000.000		6.510.000,00	
7210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	0.000.000		6.510.000,00	
7218.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTAD	0.000.000	6.510.000,00		
7218.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLAN	0.000.000	10.000,00		
7218.01.1.0	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)	0.000.000	10.000,00		
7218.01.1.1	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0.01.00	10.000,00		
7218.03.0.0	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFIC	0.000.000	6.000.000,00		
7218.03.1.0	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTR	0.000.000	6.000.000,00		
7218.03.1.1	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRIF	0.01.00	6.000.000,00		
7218.04.0.0	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECÍF	0.000.000	500.000,00		
7218.04.1.0	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDO	0.000.000	500.000,00		
7218.04.1.1	CPSSS PATR.PARC.SERV.CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	0.01.00	500.000,00		
7900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA)	0.000.000		950.000,00	
7990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES (INTRA)	0.000.000		950.000,00	
7990.01.0.0	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE D	0.000.000	950.000,00		
7990.01.1.0	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE D	0.000.000	950.000,00		
7990.01.1.1	APORTES PERIÓD.AMORTIZ.DÉFICIT ATUARIAL RF	0.01.00	500.000,00		
7990.01.1.1	APORTES PERIÓD.AMORTIZ.DÉFICIT ATUARIAL RF	0.01.56	450.000,00		

*Handwritten signature*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**

Anexo  
Página

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
Total das Receitas (Intra-Orçamentárias)					7.460.000,00

**TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA**

RECEITA CORRENTE	81.000.000,00
RECEITA DE CAPITAL	3.600.000,00
Total Geral das Receitas	84.600.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Acesse em: <https://eicf.ccpa.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: c1916668-5937-43a2-93d1-32667abe5408





**NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL**



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
 Acesse em: <https://eic.ceicpe.tc.br/epv/validadoc.seam> Código do documento: c1916a68-5937-43a2-93d1-32667ab65408

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
30.00.00	DESPESAS CORRENTES				30.000,00
31.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			31.189.000,00	
31.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		41.978.000,00		
31.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	10.010.000,00			
31.90.03	PENSÕES	1.010.000,00			
31.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	542.000,00			
31.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	471.000,00			
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.100.000,00			
31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.247.000,00			
31.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	314.000,00			
31.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000,00			
31.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	259.000,00			
31.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		9.221.000,00		
31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.221.000,00			
32.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			110.000,00	
32.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		110.000,00		
32.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00			
32.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00			
33.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			29.030.000,00	
33.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		30.000,00		
33.50.41	CONTRIBUIÇÕES	30.000,00			
33.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		5.000,00		
33.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00			
33.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		28.850.000,00		
33.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	199.000,00			
33.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00			
33.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	605.000,00			
33.90.29	DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	5.000,00			
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.723.000,00			
33.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	77.000,00			
33.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	152.000,00			
33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	152.000,00			
33.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	620.000,00			
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.654.000,00			
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.789.000,00			
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	380.000,00			
33.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	275.000,00			
33.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00			
33.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	82.000,00			
33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	115.000,00			
33.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		60.000,00		
33.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	60.000,00			
33.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e		25.000,00		
33.93.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00			
40.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				3.095.000,00
44.00.00	INVESTIMENTOS		2.745.000,00	2.745.000,00	
44.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.745.000,00		
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.620.000,00			
44.90.62	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.115.000,00			
44.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00			
46.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			350.000,00	
46.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		350.000,00		
46.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	350.000,00			
90.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.211.000,00
99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.211.000,00	
99.99.00	A DEFINIR		1.211.000,00		
99.99.99	A CLASSIFICAR	1.211.000,00			

*FEU*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:110409120001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 02

Page 2

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

**NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL**

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	categoria Econômica
<b>TOTAL</b>					<b>844.000,00</b>



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUPINO DA SILVA  
Acesse em: <https://eide/cepe/ce.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: c1916a68-5937-43a2-93d1-32667abe5408

*Handwritten signature*



NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIV ALDO RUFINO DA SILVA  
Acesse em: <https://efc.cncepe.tc.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: c1916a68-5937-43a2-93d1-32667abe5408

PODER ORGÃO						
01 PODER LEGISLATIVO						
01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CAMARA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Valor Empenhado
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.000.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.130.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.070.000,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.01.00	10.000,00			
3.1.90.02	PENSÕES	0.01.00	10.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.685.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	260.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	85.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		60.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	60.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			675.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		615.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	170.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	60.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	20.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	50.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	150.000,00			
3.3.90.38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	220.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	30.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	85.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		60.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.01.00	60.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				700.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			700.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		700.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	500.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	200.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>3.705.000,00</b>

*Handwritten signature*



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Acesse em: https://eccc.copete.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: c1916a68-5937-43a2-93d1-32667abe5408

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO 01 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Valor
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				100.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			74.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		72.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	3.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.01.00	2.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	50.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	5.000,00			
3.1.90.18	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	5.000,00			
3.1.00.04	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	5.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		2.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	2.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			28.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		28.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			20.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	20.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>122.000,00</b>

RELVK



**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO						
02 GABINETE DO PREFEITO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Valor
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				850.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			#15.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		610.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	10.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.01.00	5.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	500.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	95.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	5.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	5.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		5.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			240.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCR	0.000.000		80.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.00	80.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		160.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	6.000,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	55.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	30.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	40.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			20.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	20.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>875.000,00</b>

*REC 11-*



**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

PÓDER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO						
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Valor
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				4.638.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.805.000,00	
3.1.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.810.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	17.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.01.00	9.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.395.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	355.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	9.000,00			
3.1.90.82	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	10.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	15.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		795.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	795.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			55.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		55.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.01.00	50.000,00			
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.01.00	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.878.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCR	0.000.000		10.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.00	10.000,00			
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		5.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.863.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	3.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	18.000,00			
3.3.90.29	DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS ESTATAIS DE	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	150.000,00			
3.3.90.31	PREMAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	7.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	475.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.205.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				100.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			100.000,00	
4.4.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		100.000,00		
4.4.00.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	20.000,00			
4.4.00.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	80.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>4.638.000,00</b>

*Handwritten signature*



NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Acesse em: <https://elcpc.cepe.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: c1916a68-5937-43a2-93d1-32667abe5408

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Classificação Econômica
02	PODER EXECUTIVO					
04	SECRETARIA DE FINANÇAS					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.320.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			565.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		570.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	40.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.01.00	8.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	480.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	15.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	9.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	5.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	15.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		15.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	15.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			55.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		55.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.01.00	50.000,00			
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.01.00	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			881.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		681.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	8.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	23.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	40.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	0.01.00	4.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	8.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	60.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	85.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	380.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	12.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				360.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			40.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		40.000,00		
4.4.90.62	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	40.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			350.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		350.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.00	350.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				811.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			811.000,00	

*Handwritten signature*



NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Subtítulo Específica
9.9.99.00	A DEFINIR	0.000.000		811.000,00		
9.9.99.99	A CLASSIFICAR	0.01.00	811.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>2.520.000,00</b>

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Acesse em: <https://eccc.fccpe.cic.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c1916a68-5937-43a2-93d1-32667abe5408





NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO							
02- PODER EXECUTIVO							
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E TURISMO							
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Valor	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				33.880.000,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			25.423.000,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		18.586.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	120.000,00				
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.01.00	79.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	18.190.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	105.000,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	39.000,00				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	55.000,00				
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		6.835.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	6.835.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			8.445.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		8.445.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	39.000,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	62.000,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.05.00	2.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	1.442.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	810.000,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	0.01.00	40.000,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	0.05.00	5.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	0.01.00	16.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	29.000,00				
3.3.90.36	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	5.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	2.763.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00	1.151.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.689.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	5.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	337.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	10.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				490.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			490.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		490.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	300.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	190.000,00				
<b>TOTAL</b>						<b>34.358.000,00</b>	

15/11



NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Classificação Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	07 SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA, INCLUSÃO E DESENV. SOCIAL					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				14.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			95.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		85.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	20.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.01.00	10.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	20.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	10.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	15.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	10.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		10.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			46.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		46.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	6.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPESAS	0.01.00	4.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	6.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	6.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			20.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	20.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>161.000,00</b>

*afm*



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Acesse em: <https://efccfocpe.ic.gov.br/epv/validador.seam> Código do documento: c1916a68-5937-43a2-93d1-32667abe5408

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO						
06 SECRETARIA DE AGRICULTURA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Valor
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.068.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			422.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		402.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	35.000,00			
3.1.90.06	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.01.00	17.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	290.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	20.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	20.000,00			
3.1.90.94	INDENZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	20.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		20.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	20.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			644.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		644.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	15.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	120.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	0.01.00	4.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	15.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	335.000,00			
3.3.90.38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	135.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				90.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			90.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		90.000,00		
4.4.90.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	40.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	50.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>1.158.000,00</b>

*Handwritten signature*



**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO						
09 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINERAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Valor Empenhado
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				400.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			232.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		217.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	30.000,00			
3.1.90.06	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.01.00	12.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	130.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	15.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	15.000,00			
3.1.90.84	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	15.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		15.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	15.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			176.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		176.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	11.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	12.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	30.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPESAS	0.01.00	7.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	9.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	85.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	20.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			20.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	20.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>428.000,00</b>

*UEU*



**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Valor
PODER ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO 10 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				4.930.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			827.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		617.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	30.000,00			
3.1.90.05	DUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.01.00	17.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	520.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	20.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	15.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	15.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		10.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			4.304.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.304.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	15.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	15.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	690.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	7.000,00			
3.3.90.38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	850.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	2.725.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				360.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			360.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		360.000,00		
4.4.90.61	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	280.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	70.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.01.00	10.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>5.291.000,00</b>



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
 Acesse em: <https://eccc.pcc.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: c1916a68-5937-43a2-93d1-32667abe5408

*FEI*



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
 Acesse em: <https://epec.pe.br/epvvalidadoc.seam> Código do documento: c1916a68-5937-43a2-93d1-32667abe5408

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO						
11 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Valor
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				87.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			400.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		390.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	20.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.01.00	10.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	330.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	10.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	10.000,00			
3.1.90.94	INCENSAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	10.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		10.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			277.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		277.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	7.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	15.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	15.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	215.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			20.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	20.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>697.000,00</b>

*Handwritten signature*



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Acesse em: <https://ecccfecepe.te.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c:1916a68-5937-43a2-93d1-32667abce5408

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO						
09 ENTIDADES SUPERVISIONADAS						
01 FUMAP						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Valor
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				12.254.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			11.689.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		11.689.000,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.01.00	10.000.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	0.01.00	1.000.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	5.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.01.00	210.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	400.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	44.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			535.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		535.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	20.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	400.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	60.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				50.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			50.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		50.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	50.000,00			
8.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				400.000,00
8.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			400.000,00	
8.9.99.00	A DEFINIR	0.000.000		400.000,00		
8.9.99.99	A CLASSIFICAR	0.01.00	400.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>12.654.000,00</b>

*VEL*



NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Valor
POCER	09 ENTIDADES SUPERVISIONADAS					
ORGÃO	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				14.000.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			5.528.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.211.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	35.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.05.00	95.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.01.00	10.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.05.00	55.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	375.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.05.00	3.285.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	107.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.05.00	132.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	13.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.05.00	42.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	82.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		1.317.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	722.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.05.00	595.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			8.485.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		8.480.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.05.00	20.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	65.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.05.00	42.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	385.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.05.00	2.600.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPESAS	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	100.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.05.00	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	8.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.05.00	7.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	80.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	540.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.05.00	3.855.000,00			
3.3.90.38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	310.000,00			
3.3.90.38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.05.00	365.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.05.00	270.000,00			
3.3.90.02	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	5.000,00			
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente da Operação de Órgãos, Fundos e	0.000.000		25.000,00		



*Bluck*





NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Valor
PODER	09 ENTIDADES SUPERVISIONADAS					
ORGÃO	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
3.3.93.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	11.000,00			
3.3.93.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	14.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				530.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			530.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		530.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	80.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.05.00	280.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	80.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.05.00	110.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>14.500,00</b>

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Acesse em: <https://e/cce/cepe/td.br/pp/validadoc.seam> Código do documento: c1916a68-5937-43a2-93d1-32667abe5408

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 02

Page 16

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Acesse em: <https://ecefcepe.tce.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: c1916a68-5937-43a2-93d1-32667abc5408**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

PODER ORGÃO						
09 ENTIDADES SUPERVISIONADAS						
03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Valor
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.850.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			645.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		533.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	10.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.05.00	5.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.05.00	30.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.01.00	5.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.05.00	2.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.05.00	15.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	330.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	5.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.05.00	30.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	32.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.05.00	25.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	5.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	2.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.05.00	15.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	20.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.05.00	2.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		112.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	85.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00	2.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.05.00	25.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.208.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.208.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	7.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.05.00	2.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.05.00	32.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	17.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.05.00	22.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.05.00	18.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	108.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.05.00	165.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	1.05.00	30.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	30.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 02

Page 17

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

PODER ORGÃO	09 ENTIDADES SUPERVISIONADAS 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Valor Estrutural
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	380.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00	160.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.05.00	800.000,00			
3.3.90.38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	140.000,00			
3.3.90.38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	5.000,00			
3.3.90.38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.05.00	180.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.82	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.85.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			185.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		185.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	50.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.05.00	40.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.05.00	40.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>3.000.000,00</b>

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Acesse em: <https://eic.ceicpe.br/bpp/validaDoc.seam> Código do documento: 01916868-5937-43a2-93d1-32667/abe54f08

FAC



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
 Acesse em: https://e/cce/cepe/cebr/ppp/validadoc/seam/Código do documento: c1916a68-5937-43a2-93d1-32667abe5408

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

PODER ORGÃO		09 ENTIDADES SUPERVISIONADAS 04 FUND. MUL. DE DEF. DIREITOS DA CRIANÇ E DO ADOLESCENTE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Valor Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				30.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			148.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		134.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	15.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.01.00	7.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	65.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	7.000,00			
3.1.90.18	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	10.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	10.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		15.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	15.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			210.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		210.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	13.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	38.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	0.01.00	4.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	55.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	65.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				100.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			100.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		100.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	50.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>459.000,00</b>

*Full*



**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

TOTAL GERAL

84.640.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Anexo 02

Page 1

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Acesse em: <https://eicf.ccebr/ppp/validadoc.seam> Código do documento: c1916a68-5937-43a2-93d1-32667abe5408

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Valor Econômica
PODER	01 PODER LEGISLATIVO					
ORGÃO	01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CAMARA					
UNIDADE	01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CAMARA					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.000.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.130.000,00	
3.1.80.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.070.000,00		
3.1.80.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.01.00	10.000,00			
3.1.80.03	PENSOES	0.01.00	10.000,00			
3.1.80.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	20.000,00			
3.1.80.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.585.000,00			
3.1.80.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	250.000,00			
3.1.80.18	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	95.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		60.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	60.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			875.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		815.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	170.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	60.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	20.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	50.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	150.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	220.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	30.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	65.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		60.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.01.00	60.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				700.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			700.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		700.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	500.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	200.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>3.705.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Anexo 02

Page 2

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFFINO DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.depec.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c1916a68-5937-43a2-93d1-32667abe5408

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Valor Específico
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	01 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO					
UNIDADE	00 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1000.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			74.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		72.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	5.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.01.00	2.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	50.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	5.000,00			
3.1.90.18	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	5.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	5.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		2.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	2.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			28.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		28.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	8.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			20.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	20.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>122.000,00</b>

05-11-19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 180 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**Anexo 02  
Page 3

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Acesse em: <https://eicf.ccb.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: c1916a68-5937-43a2-93d1-32667abe5408

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Valor Específico
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	02 GABINETE DO PREFEITO					
UNIDADE	00 GABINETE DO PREFEITO					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				85.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			815.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		610.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	10.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.01.00	5.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	500.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	85.000,00			
3.1.90.18	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	5.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	5.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		5.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			240.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCR	0.000.000		80.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.00	80.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		160.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	6.000,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	55.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	30.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	40.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			20.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	20.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>875.000,00</b>

*561*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Anexo 02

Page 4

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Acesse em: <https://eicr.ccbp/ppp/validadoc.seam> Código do documento: c1916a68-5937-43a2-93d1-32667abe5408

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Valor Específico
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE	01 GABINETE DO SECRETARIO					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.417.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			29.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		24.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	8.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.01.00	2.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	5.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	5.000,00			
3.1.90.18	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	2.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	5.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		5.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.448.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.448.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	110.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPESAS	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	120.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.200.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	10.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>1.487.000,00</b>

15/11/20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Anexo 02

Page 5

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.cepe.br/etp/validaDoc.seam> Código do documento: c1916a68-5937-43a2-93d1-32667abe5408

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Operaria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE	02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.060.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.578.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.788.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	12.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.01.00	7.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.390.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	350.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	7.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	10.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	10.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		790.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	790.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			55.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		55.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.01.00	50.000,00			
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.01.00	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			430.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCR	0.000.000		10.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.00	10.000,00			
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		5.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		415.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	6.000,00			
3.3.90.29	DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS ESTATAIS DE	0.01.00	8.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	40.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	355.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				90.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			90.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		90.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	20.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	70.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>3.151.000,00</b>

15/11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**Anexo 02  
Page 6

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIV ALDO RUFINO DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.cepe.ccb/epj/validaDoc.seam> Código do documento: c1916a68-5937-43a2-93d1-32667abe5408

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Classe Específica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	04 SECRETARIA DE FINANÇAS					
UNIDADE	01 GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				832.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			404.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		488.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	5.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.01.00	2.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	470.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	5.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	2.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	5.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		5.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			141.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		141.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	15.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	30.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP.	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	80.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	10.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>645.000,00</b>

TEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**Anexo 02  
Page 7

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Acesse em: <https://eicr/cepe/cobr/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: c1916a68-5937-43a2-93d1-32667/abe5408

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Valor Específica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	04 SECRETARIA DE FINANÇAS					
UNIDADE	02 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, RENDAS E FISCALIZAÇÃO					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				134.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			54.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		49.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	30.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.01.00	2.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	5.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	5.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	2.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	5.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		5.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			60.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		60.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP.	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	25.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			20.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	20.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>134.000,00</b>

EUV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Anexo 02  
Page 8

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Acesse em: <https://eicr/cepe/cdb/ppp/validadoc.seam> Código do documento: c1916668-5937-43a2-93d1-32667ab65408

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Saldo Disponível
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	04 SECRETARIA DE FINANÇAS					
UNIDADE	03 DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E TESOUREARIA					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				517.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			37.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		32.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	5.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.01.00	2.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	5.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	5.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	5.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	5.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	5.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		1.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	5.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			55.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		55.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.01.00	50.000,00			
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.01.00	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			480.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		480.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	4.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	6.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	380.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				360.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	10.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			350.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		350.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.00	350.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				811.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			811.000,00	
9.9.99.00	A DEFINIR	0.000.000				
9.9.99.99	A CLASSIFICAR	0.01.00	811.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>1.743.000,00</b>

E.L.V.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Anexo 02

Page 9

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Acesse em: <https://cfc.ecc.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: c1916668-5937-43a2-93d1-32667/abe5408

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E TURISMO					
UNIDADE	01 GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				982.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			182.000,00	
3.1.80.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		147.000,00		
3.1.80.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	5.000,00			
3.1.80.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.01.00	2.000,00			
3.1.80.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	15.000,00			
3.1.80.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	100.000,00			
3.1.80.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	5.000,00			
3.1.80.18	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	5.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	15.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		15.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	10.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			800.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		800.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	6.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	55.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	152.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	355.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	192.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			20.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	20.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>982.000,00</b>

*Handwritten signature*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**Anexo 02  
Page 10

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Acesse em: <https://eccc.cepe.cd.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: c1916a68-5937-43a2-93d1-32667abe5408

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Valor
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E TURISMO					
UNIDADE	02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDAMENTAL E OUTROS					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				29.513.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			25.149.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		18.338.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	20.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	45.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.01.00	8.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.01.00	64.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	14.000.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	4.060.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	10.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	80.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	5.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	19.000,00			
3.1.90.94	INDENZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	30.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		6.610.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	5.330.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	1.480.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			4.414.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.414.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	14.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	22.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	15.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	1.220.000,00			
3.3.90.31	PREMAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPESAS	0.05.00	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	9.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	2.163.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	40.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	902.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				350.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			350.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		350.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	50.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	200.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	50.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>29.913.000,00</b>

*Handwritten signature*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Anexo 02

Page 11

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Acesse em: <https://ecef.cepe.ics.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c:1916a68-5937-43a2-93d1-32667a6e5408

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Valor Estrutural
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E TURISMO					
LINDADE	03 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				892.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			45.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		40.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	10.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.01.00	5.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	10.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	5.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	5.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	5.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		5.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			777.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		777.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	7.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	25.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP.	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	170.000,00			
3.3.90.38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	545.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				70.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			70.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	20.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	50.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>892.000,00</b>

*OK*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Anexo 02

Page 12

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Acesse em: <https://ecef.cepe.tce.br/epd/validadoc.seam> Código do documento: c:1916a68-5937-43a2-93d1-32667abc5408

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Valor Específica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - E TURISMO					
UNIDADE	04 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				216.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			87.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		62.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	40.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.01.00	2.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	5.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	5.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	5.000,00			
3.1.90.04	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	5.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		5.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			149.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		149.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	20.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPESAS	0.01.00	20.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	90.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				50.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			50.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		50.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	30.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	20.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>266.000,00</b>

*Handwritten signature*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Anexo 02

Page 14

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.cepe.io.br/validador.seam> Código do documento: c1916a68-5937-43a2-93d1-32667abe5408

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Classificação Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	07 SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA, INCLUSÃO E DESENV. SOCIAL					
UNIDADE	01 GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				600.00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.900.000			45.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		40.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	10.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.01.00	5.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	10.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	5.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	5.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	5.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		5.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			17.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		17.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPO	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	3.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	10.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>720.00</b>

H.F.L.V.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**Anexo 02  
Page 15

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Acesse em: <https://eccc.coppe.br/epd/validarDoc.seam> Código do documento: c1916668-5937-43a2-93d1-32667/abe5408

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Valor Exercício
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	07 SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA, INCLUSÃO E DESENV. SOCIAL					
UNIDADE	02 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				700.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			50.000,00	
3.1.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		45.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01,00	10.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.01,00	5.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01,00	10.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01,00	5.000,00			
3.1.90.19	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01,00	10.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01,00	5.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		5.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01,00	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			29.000,00	
3.3.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		29.000,00		
3.3.00.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01,00	4.000,00			
3.3.00.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01,00	2.000,00			
3.3.00.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01,00	5.000,00			
3.3.00.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPESAS	0.01,00	2.000,00			
3.3.00.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01,00	6.000,00			
3.3.00.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01,00	3.000,00			
3.3.00.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01,00	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4.4.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01,00	10.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>89.000,00</b>

*PELL*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:110409120001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**Anexo 02  
Page 16

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Acesse em: <https://eccc.ic.gov.br/olp/validarDoc.seam> Código do documento: c1916668-5937-43a2-93d1-32667ab65408

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Valor Específico
PODER	02 - PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA					
UNIDADE	01 - GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				500.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			257.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		282.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	5.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.01.00	2.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	200.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	5.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	5.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	5.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		5.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			282.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		282.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	75.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPESAS	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	80.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	100.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	10.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>579.000,00</b>

*afm*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Anexo 02

Page 17

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.cepe.cib/epj/validaDoc.seam> Código do documento: c1916a68-5937-43a2-93d1-32667abe5408

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Valor Empenhado
PODER	02 - PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA					
UNIDADE	02 - DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				70.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			45.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		40.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	10.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.01.00	5.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	10.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	5.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	5.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	5.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		5.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			34.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		34.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPESAS	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				4.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			40.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		40.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	20.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	20.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>119.000,00</b>

CFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Anexo 02

Page 18

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO REFINO DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.cepe.ccb.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: c1916a68-5937-43a2-93d1-32667abe5408

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Valor em Estrutura
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	00 SECRETARIA DE AGRICULTURA					
UNIDADE	03 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				410.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			90.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		80.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	20.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.01.00	10.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	20.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	10.000,00			
3.1.90.18	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	10.000,00			
3.1.90.94	INDENZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	10.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		10.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			328.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		328.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	8.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	40.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	240.000,00			
3.3.90.38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	30.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				40.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			40.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		40.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	20.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	20.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>458.000,00</b>

15/11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Anexo 02

Page 19

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIV ALDO RUFINO DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.cepe.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: c1916a68-5937-43a2-93d1-32667abe5408

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Valor Específico
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	09 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINERAÇÃO					
UNIDADE	01 GABINETE DO SECRETARIO DE INDUSTRIA E COMERCIO					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				400.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			232.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		217.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	30.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.01.00	12.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	130.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	15.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	15.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	15.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		15.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	15.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			176.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		176.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	11.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	12.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	30.000,00			
3.3.90.31	PREMAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPESAS	0.01.00	7.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	9.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	85.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	20.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			20.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	20.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>428.000,00</b>

VPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Anexo 02

Page 20

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIV ALDO RUFINO DA SILVA  
Acesse em: <https://eccc.icpe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c1916a68-5937-43a2-93d1-32667ab65408

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Valor Específica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	10 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS					
UNIDADE	01 GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.580.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			537.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		537.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	10.000,00			
3.1.90.06	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.01.00	7.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	500.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	10.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	5.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.031.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.031.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	570.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPESAS	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	280.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	170.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			20.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	20.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>1.580.000,00</b>

R.F. L.L.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**Anexo 02  
Page 21

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUIFINO DA SILVA  
Acesse em: <https://eicf.cce.br/opp/validaDoc.seam> Código do documento: c1916a68-5937-43a2-93d1-32667abe5408

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Valor
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	10 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS					
UNIDADE	02 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTES E OFICINAS					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				140.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			45.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		40.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	10.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.01.00	5.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	10.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	5.000,00			
3.1.90.18	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	5.000,00			
3.1.90.84	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	5.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		5.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			103.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		103.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	20.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	3.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	60.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				80.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			80.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		80.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	80.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	20.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>228.000,00</b>

C.F.L.L.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL, Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**Anexo 02  
Page 22

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIV ALDO RUFINO DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.fecpe/etce/validaDoc.seam?codigoDocumento=21916a68-5937-43a2-93d1-32667abe5408>

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Valor em Escala
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	10 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS					
UNIDADE	03 DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E OBRAS					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				177.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			177.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		177.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	130.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	40.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				80.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			80.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		80.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	80.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>257.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 100 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Anexo 02

Page 23

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFFINO DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.cepe.gov.br/epi/validarDoc.seam> Código do documento: c1916a68-5937-43a2-93d1-32667abc5408

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Operação Específica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.030.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			45.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		40.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	10.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.01.00	5.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	10.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	5.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	5.000,00			
3.1.90.04	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	5.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		5.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.893.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.993.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	8.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	95.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	380.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	2.505.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				180.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			180.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		180.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	140.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	30.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.01.00	10.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>3.218.000,00</b>

3.218.000,00

FUN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Anexo 02

Page 24

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFFINO DA SILVA  
Acesse em: <https://eccc.ccepe.io.br/epd/validarDoc.seam> Código do documento: c1916a68-5937-43a2-93d1-32667abe5408

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Quantidade Econômica
02	PODER EXECUTIVO					
11	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
01	GABINETE DOS PROCURADORES					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				570.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			355.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		350.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	10.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.01.00	5.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	320.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	5.000,00			
3.1.90.18	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	5.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	5.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		5.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			222.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		222.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	200.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	10.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>587.000,00</b>

ALL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Anexo 02

Page 25

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIV ALDO RUFFINO DA SILVA  
Acesse em: <https://eccc.cepe.ccb/validadorDoc.seam> Código do documento: c1916a68-5937-43a2-93d1-32667abc5408

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Discriminação Econômica
PODER	02 - PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	11 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
UNIDADE	02 - ASSESSORIA JURÍDICA					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				10.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			45.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		40.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	10.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.01.00	5.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	10.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	5.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	5.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	5.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		5.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			55.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		55.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	15.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	10.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>110.000,00</b>

15/11/19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:110409120001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**Anexo 02  
Page 26

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFFINO DA SILVA  
Acesse em: [https://etce.cepe.io.br/ep/validaDoc.seam?Codigo\\_documento:c1916a68-5937-43a2-93d1-32667abe5408](https://etce.cepe.io.br/ep/validaDoc.seam?Codigo_documento:c1916a68-5937-43a2-93d1-32667abe5408)

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Discriminação Específica
09	ENTIDADES SUPERVISIONADAS					
01	FUMAP					
00	FUMAP					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				12.200.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			11.669.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		11.669.000,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.01.00	10.000.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	0.01.00	1.000.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	5.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.01.00	210.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	400.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	44.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			535.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		535.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	20.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	400.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	60.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				50.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			50.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		50.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	50.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				400.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			400.000,00	
9.9.99.00	A DEFINIR	0.000.000		400.000,00		
9.9.99.99	A CLASSIFICAR	0.01.00	400.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>12.654.000,00</b>

MEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Anexo 02

Page 27

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIV ALDO RUFINO DA SILVA  
Acesse em: <https://eccc.cepe.gov.br/validarDoc.seam> Código do documento: c1916a68-5937-43a2-93d1-32667abe5408

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Valor Específico
PODER	09 ENTIDADES SUPERVISIONADAS					
ORGÃO	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE	00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				13.950.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			5.528.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.211.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	35.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.05.00	95.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.01.00	10.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.05.00	55.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	375.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.05.00	3.285.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	107.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.05.00	132.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	13.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.05.00	42.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	42.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	20.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		1.317.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	722.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.05.00	595.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			8.460.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		8.460.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.05.00	26.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	65.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.05.00	42.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	365.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.05.00	2.600.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPESAS	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	100.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.05.00	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	8.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.05.00	7.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	80.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	540.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.05.00	3.655.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	310.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.05.00	385.000,00			
3.3.90.46	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.05.00	270.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				530.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			530.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		530.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	60.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.05.00	280.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	80.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.05.00	110.000,00			

FELIX



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Anexo 02

Page 28

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

Documento Assinado Digitalmente por ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUPINO DA SILVA  
Acesse em: [https://eicce.cce.br/epi/validaDoc.seam?Codigo\\_do\\_documento:c1916868-5937-43a2-93d1-32667abe5408](https://eicce.cce.br/epi/validaDoc.seam?Codigo_do_documento=c1916868-5937-43a2-93d1-32667abe5408)

PODER	09 ENTIDADES SUPERVISIONADAS						
ORGÃO	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE	00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Elemento Específico	
<b>TOTAL</b>							14.517.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:110409120001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**Anexo 02  
Page 29

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EYBERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Acesse em: <https://eccc.ccepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do Documento: c1916a68-5937-43a2-93d1-32667/abe5408

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Valor Específica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				200,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			25.000,00	
3.3.63.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e	0.000.000		25.000,00		
3.3.63.38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	11.000,00			
3.3.63.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	14.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>200,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:110409120001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020.

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Anexo 02

Page 30

Lei: 1067, Data: 13/11/2019



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.cepe/etce/epd/validaDoc.seam> Código do documento: c1916a68-5937-43a2-93d1-32667abe5408

PODER	06 ENTIDADES SUPERVISIONADAS	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Valor Economico
ORGÃO	09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE	00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Valor Economico
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.850.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			845.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		533.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	10.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.05.00	5.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.05.00	30.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.01.00	5.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.05.00	2.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.05.00	15.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	330.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	5.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.05.00	30.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	2.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	30.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.05.00	25.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	5.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	2.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.05.00	15.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	15.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	5.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.05.00	2.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		112.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	85.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00	2.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.05.00	25.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.208.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.208.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	7.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.05.00	2.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.05.00	32.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	15.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.05.00	22.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.05.00	18.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	108.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.05.00	165.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	1.05.00	20.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	30.000,00			
3.3.90.38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	380.000,00			
3.3.90.38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00	160.000,00			
3.3.90.38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.05.00	900.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	140.000,00			

*Handwritten signature*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**Anexo 02  
Page 31

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Acesse em: [https://etce.icepe.ccb/validaDoc.seam?codigo\\_documento:c1916a68-5937-43a2-93d1-32667abe5408](https://etce.icepe.ccb/validaDoc.seam?codigo_documento:c1916a68-5937-43a2-93d1-32667abe5408)

PODER		09 ENTIDADES SUPERVISIONADAS					
ORGÃO		03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE		00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Classe	Descrição
							Funcional
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	5.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.05.00	180.000,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	5.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	5.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	10.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000					185.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			185.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		185.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	50.000,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.05.00	40.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	50.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	5.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.05.00	40.000,00				
<b>TOTAL</b>							<b>3.035.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**Anexo 02  
Page 32

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Acesse em: <https://etec.cepe.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: c1916a68-5937-43a2-93d1-32667abe5408

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Classificação Econômica
09	ENTIDADES SUPERVISIONADAS					
04	FUND. MUL. DE DEF. DIREITOS DA CRIANÇ E DO ADOLESCENTE					
00	FUND. MUL. DE DEF. DIREITOS DA CRIANÇ E DO ADOLESCENTE					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3500.00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			140.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		134.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	15.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.01.00	7.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	85.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	7.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	10.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	10.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		15.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	15.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			210.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		210.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	13.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	38.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	0.01.00	4.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	55.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	65.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1000.00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			100.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		100.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	50.000,00			
<b>TOTAL</b>						450.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>						84.645.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 06

Page 1

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

Documento Assinado Digitalmente por ANTONIO EVERTON SOARES COSTA JOSE ALDO RUFFINO DA SILVA  
Acesse em: [https://eccc.icpe.br/ppva/idiDoc.seam?Codigo\\_documento=1916668593743a293d132667ab65408](https://eccc.icpe.br/ppva/idiDoc.seam?Codigo_documento=1916668593743a293d132667ab65408)**01 PODER LEGISLATIVO****01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CAMARA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa		700.000,00	3.005.000,00	3.705.000,00
01	031 Ação Legislativa		700.000,00	3.005.000,00	3.705.000,00
01	031 0001 APOIO AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		700.000,00	3.005.000,00	3.705.000,00
01.031.0001.1001.0000	AQUISIÇÃO DE BENS E UTENSÍLIOS		200.000,00		200.000,00
01.031.0001.1002.0000	CONSTRUÇÃO, AMPL. DO PRÉDIO DA CÂMARA		500.000,00		500.000,00
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO			1.320.000,00	1.320.000,00
01.031.0001.2002.0000	REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES			1.225.000,00	1.225.000,00
01.031.0001.2003.0000	ATENDER DESPESAS COM VERBA DE GAB. VEREADORES			20.000,00	20.000,00
01.031.0001.2004.0000	ATENDER DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIARIAS			10.000,00	10.000,00
01.031.0001.2005.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			30.000,00	30.000,00
01.031.0001.2006.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			20.000,00	20.000,00
01.031.0001.2007.0000	CONTRIBUIÇÃO COM ÓRGÃOS PREVIDENCIÁRIOS - FUMAP			60.000,00	60.000,00
01.031.0001.2180.0000	CONTRIBUIÇÃO COM ÓRGÃOS PREVIDENCIÁRIOS - INSS			260.000,00	260.000,00
01.031.0001.2181.0000	APOORTE PARA COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - CUSTO ESPECIAL			60.000,00	60.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>700.000,00</b>	<b>3.005.000,00</b>	<b>3.705.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ: 11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 05

Page 2

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

**02 PODER EXECUTIVO****01 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		20.000,00	102.000,00	122.000,00
04	124 Controle Interno		20.000,00	102.000,00	122.000,00
04	124 0002 GESTÃO DO CONTROLE INTERNO		20.000,00	102.000,00	122.000,00
04.124.0002.1003.0000	AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIVERSOS P/SEC. DE CONTROLE INTERNO		20.000,00		20.000,00
04.124.0002.2008.0000	GESTÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO			74.000,00	74.000,00
04.124.0002.2008.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CONTROLE INTERNO			28.000,00	28.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>102.000,00</b>	<b>122.000,00</b>



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
 Acesse em: <https://eccc.cepe.br/cepp/validador> ou: ssaam Código do documento: c 1916468-5937-4342-93d1-32667abc5408



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II. § 2º, Art.2º)

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 06

Page 3

Lei: 1007, Data: 13/11/2019



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Acesse em: <https://eccc.cepe.br/epp/validador> Código do documento: c 1916a08-5937-43a2-93d1-32667abe5408

**02 PODER EXECUTIVO**  
**02 GABINETE DO PREFEITO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		20.000,00	855.000,00	875.000,00
04	122 Administração Geral		20.000,00	855.000,00	875.000,00
04	122 0003 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO		20.000,00	855.000,00	875.000,00
04.122.0003.1004.0000	AQ. DE VEÍC. MOV. E EQ. DIVERSOS P/O GABINETE DO PREFEITO		20.000,00		20.000,00
04.122.0003.2010.0000	GESTÃO DE PESSOAL DO GABINETE DO PREFEITO			815.000,00	815.000,00
04.122.0003.2011.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			160.000,00	160.000,00
04.122.0003.2012.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES			80.000,00	80.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>855.000,00</b>	<b>875.000,00</b>

F



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 06

Page 4

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

**02 PODER EXECUTIVO****03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		30.000,00	3.851.000,00	3.881.000,00
04	122 Administração Geral		30.000,00	3.851.000,00	3.881.000,00
04	122 0004 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		30.000,00	3.851.000,00	3.881.000,00
04.122.0004.1005.0000	AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIV. P/O GABINETE DE ADMINISTRAÇÃO		10.000,00		10.000,00
04.122.0004.1006.0000	AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIV. P/O DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO		20.000,00		20.000,00
04.122.0004.2013.0000	GESTÃO DE PESSOAL DO GAB. DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO			29.000,00	29.000,00
04.122.0004.2014.0000	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DE ADMINISTRAÇÃO			1.448.000,00	1.448.000,00
04.122.0004.2015.0000	GESTÃO DE PESSOAL DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO			824.000,00	824.000,00
04.122.0004.2016.0000	MANUT. DAS ATIV. DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO			1.515.000,00	1.515.000,00
04.122.0004.2017.0000	COOPERAÇÃO ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS			15.000,00	15.000,00
06	Segurança Pública		70.000,00	707.000,00	777.000,00
06	182 Defesa Civil		70.000,00	707.000,00	777.000,00
06	182 0004 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		70.000,00	707.000,00	777.000,00
06.182.0004.1007.0000	CONST. REF. E/OU AMPL. DE IMOVEIS P/GUARDA MUNICIPAL		20.000,00		20.000,00
06.182.0004.1008.0000	AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIVERSOS P/GUARDA MUNICIPAL		50.000,00		50.000,00
06.182.0004.2018.0000	GESTÃO DE PESSOAL DA GUARDA MUNICIPAL			622.000,00	622.000,00
06.182.0004.2019.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL			85.000,00	85.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>4.538.000,00</b>	<b>4.638.000,00</b>



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
 Acesse em: https://eicr.tepecic.br/dep/Midddoc.seam?Codigo\_documento:c1916a68-5937-43a2-93d1-32667abe5408

*MEU*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 06

Page 5

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

**02 PODER EXECUTIVO****04 SECRETARIA DE FINANÇAS**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		380.000,00	1.321.000,00	1.701.000,00
04	123 Administração Financeira		380.000,00	1.321.000,00	1.701.000,00
04	123 0005 GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		380.000,00	1.321.000,00	1.701.000,00
04.123.0005.1006.0000	AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIVERSOS P/O GABINETE DE FINANÇAS		10.000,00		10.000,00
04.123.0005.1010.0000	AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIVERSOS P/O DEPTO DE TRIBUTAÇÃO		20.000,00		20.000,00
04.123.0005.1011.0000	AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIV. P/O DEPTO DE ORÇ. CONT. E TES.		10.000,00		10.000,00
04.123.0005.1012.0000	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS DIVERSAS		350.000,00		350.000,00
04.123.0005.2020.0000	GESTÃO DE PESSOAL DO GABINETE DE FINANÇAS			494.000,00	494.000,00
04.123.0005.2021.0000	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DE FINANÇAS			141.000,00	141.000,00
04.123.0005.2022.0000	GESTÃO DE PESSOAL DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO			54.000,00	54.000,00
04.123.0005.2023.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO			80.000,00	80.000,00
04.123.0005.2024.0000	GESTÃO DE PESSOAL DO DEPTO DE ORÇ. CONT. E TESOUREARIA			37.000,00	37.000,00
04.123.0005.2025.0000	ENCARGOS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS			55.000,00	55.000,00
04.123.0005.2026.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP			380.000,00	380.000,00
04.123.0005.2030.0000	MANUT. DAS ATIV. DO DEPTO DE ORÇ. CONTAB E TESOUREARIA			100.000,00	100.000,00
99	Reserva de Contingência			811.000,00	811.000,00
06	000 Reserva de Contingência			811.000,00	811.000,00
99	999 0005 GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			811.000,00	811.000,00
99.999.0005.2027.0000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA			811.000,00	811.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>380.000,00</b>	<b>2.132.000,00</b>	<b>2.522.000,00</b>


 Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINODDA SILVA  
 Acesse em: https://eic.icpe.cd.br/ppp/validadoc;seam Código do documento: 21916668-5937-4382-93d1-32667/abc5408

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 06

Page 6

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

**02 PODER EXECUTIVO****05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E TURISMO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		20.000,00	907.000,00	927.000,00
12	122 Administração Geral		20.000,00	907.000,00	927.000,00
12	122 0006 GESTÃO DA SEC. DE EDUC. CULTURA, TURISMO E ESPORTE		20.000,00	907.000,00	927.000,00
12.122.0006.1013.0000	AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIV. P/O GAB DO SEC. DE EDUCAÇÃO		20.000,00		20.000,00
12.122.0006.2026.0000	GESTÃO DE PESSOAL DO GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO			127.000,00	127.000,00
12.122.0006.2026.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GAB. DA SEC. DE EDUCAÇÃO			780.000,00	780.000,00
12	125 Normalização e Fiscalização			10.000,00	10.000,00
12	125 0006 GESTÃO DA SEC. DE EDUC. CULTURA, TURISMO E ESPORTE			10.000,00	10.000,00
12.125.0006.2030.0000	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO			10.000,00	10.000,00
12	306 Alimentação e Nutrição			730.000,00	730.000,00
12	306 0006 GESTÃO DA SEC. DE EDUC. CULTURA, TURISMO E ESPORTE			730.000,00	730.000,00
12.306.0006.2031.0000	MERENDA ESCOLAR			720.000,00	720.000,00
12.306.0006.2141.0000	MERENDA ESCOLAR - Recurso Próprio			10.000,00	10.000,00
12	361 Ensino Fundamental		100.000,00	29.003.000,00	29.103.000,00
12	361 0006 GESTÃO DA SEC. DE EDUC. CULTURA, TURISMO E ESPORTE		100.000,00	29.003.000,00	29.103.000,00
12.361.0006.1014.0000	CONST. REF. E/OU AMPL. DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		50.000,00		50.000,00
12.361.0006.1015.0000	AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIV. P/O ENSINO FUNDAMENTAL		50.000,00		50.000,00
12.361.0006.2032.0000	OSE - QUOTA PARTE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			1.200.000,00	1.200.000,00
12.361.0006.2033.0000	PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES			40.000,00	40.000,00
12.361.0006.2034.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR			35.000,00	35.000,00
12.361.0006.2035.0000	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO			2.000,00	2.000,00
12.361.0006.2036.0000	GESTÃO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%			19.376.000,00	19.376.000,00
12.361.0006.2037.0000	GESTÃO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%			5.585.000,00	5.585.000,00
12.361.0006.2038.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			2.335.000,00	2.335.000,00
12.361.0006.2040.0000	GESTÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL 80%			5.000,00	5.000,00
12.361.0006.2043.0000	GESTÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			5.000,00	5.000,00
12.361.0006.2142.0000	PNATE - União			330.000,00	330.000,00
12.361.0006.2143.0000	PETE - Estado			5.000,00	5.000,00
12.361.0006.2144.0000	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA			50.000,00	50.000,00
12.361.0006.2145.0000	FUNDEB 60% - Recurso Próprio			20.000,00	20.000,00
12.361.0006.2146.0000	FUNDEB 40% - Recurso Próprio			15.000,00	15.000,00
12	365 Educação Infantil		250.000,00	2.062.000,00	2.312.000,00

Documento Assinado Digitalmente por ANTONIO EVERTON SOARES COSTA - JOSE JOSIN ALDO RUFINO DA SILVA  
Acesse em: [https://eccc.cpep.br/pep/validaDoc?seamCodigo=documentos\\_c1916a68-5937-43a2-93d1-32667ab5c408](https://eccc.cpep.br/pep/validaDoc?seamCodigo=documentos_c1916a68-5937-43a2-93d1-32667ab5c408)

FUK

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 180 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 06

Page 7

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

**02 PODER EXECUTIVO****05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E TURISMO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12 365 0006	GESTÃO DA SEC. DE EDUC. CULTURA, TURISMO E ESPORTE		250.000,00	2.062.000,00	2.312.000,00
12.365.0006.1016.0000	CONST. REF. E/OU AMPL. DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		200.000,00		200.000,00
12.365.0006.1017.0000	AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIV. P/A EDUCAÇÃO INFANTIL		50.000,00		50.000,00
12.365.0006.2040.0000	GESTÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL 60%			52.000,00	52.000,00
12.365.0006.2041.0000	GESTÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40%			42.000,00	42.000,00
12.365.0006.2042.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			1.968.000,00	1.968.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos			56.000,00	56.000,00
12 366 0006	GESTÃO DA SEC. DE EDUC. CULTURA, TURISMO E ESPORTE			56.000,00	56.000,00
12.366.0006.2043.0000	GESTÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			38.000,00	38.000,00
12.366.0006.2044.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS			17.000,00	17.000,00
12 367	Educação Especial			62.000,00	62.000,00
12 367 0006	GESTÃO DA SEC. DE EDUC. CULTURA, TURISMO E ESPORTE			62.000,00	62.000,00
12.367.0006.2045.0000	GESTÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			45.000,00	45.000,00
12.367.0006.2046.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			17.000,00	17.000,00
13	Cultura		70.000,00	822.000,00	892.000,00
13 362	Difusão Cultural		70.000,00	822.000,00	892.000,00
13 362 0006	GESTÃO DA SEC. DE EDUC. CULTURA, TURISMO E ESPORTE		70.000,00	822.000,00	892.000,00
13.362.0006.1018.0000	CONST. REF. E/OU AMPL. DE CENTROS CULTURAIS		20.000,00		20.000,00
13.362.0006.1019.0000	AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIVERSOS P/O DEPTO DE CULTURA		50.000,00		50.000,00
13.362.0006.2047.0000	GESTÃO DE PESSOAL DO DEPTO DE CULTURA			45.000,00	45.000,00
13.362.0006.2048.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA			122.000,00	122.000,00
13.362.0006.2049.0000	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E OUTROS			655.000,00	655.000,00
27	Desporto e Lazer		50.000,00	216.000,00	266.000,00
27 812	Desporto Comunitário		50.000,00	216.000,00	266.000,00
27 812 0006	GESTÃO DA SEC. DE EDUC. CULTURA, TURISMO E ESPORTE		50.000,00	216.000,00	266.000,00
27.812.0006.1020.0000	CONST. REF. E/OU AMPL. DE IMOVEIS PARA PRÁTICA DE ESPORTES		30.000,00		30.000,00
27.812.0006.1021.0000	AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIVERSOS P/O DEPTO DE ESPORTE		20.000,00		20.000,00
27.812.0006.2060.0000	GESTÃO DE PESSOAL DO DEPTO DE ESPORTE			67.000,00	67.000,00
27.812.0006.2061.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTE			149.000,00	149.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>490.000,00</b>	<b>33.868.000,00</b>	<b>34.358.000,00</b>

Documento Assinado Digitalmente por ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Acesse em: [https://eccc.cpep.org.br/cpep/validaDoc.seam?Codigo\\_documento=:c1916a68c593743a295d1132667ab5408](https://eccc.cpep.org.br/cpep/validaDoc.seam?Codigo_documento=:c1916a68c593743a295d1132667ab5408)

2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 06

Page 8

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**02 PODER EXECUTIVO****07 SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA, INCLUSÃO E DESENV. SOCIAL**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
11	Trabalho		20.000,00	141.000,00	161.000,00
11	333 Empregabilidade		20.000,00	141.000,00	161.000,00
11	333 0007 GEST. DA SEC. DO TRAB. CIDAD. E INCLUS. SOCIAL		20.000,00	141.000,00	161.000,00
11.333.0007.1022.0000	AQ. DE VEIC. MOVEIS E EQ. DIVERSOS PRO GAB. DO TRABALHO		10.000,00		10.000,00
11.333.0007.1023.0000	AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIVERSOS PRO DEPTO DE DESENV SOCIAL		10.000,00		10.000,00
11.333.0007.2052.0000	GESTÃO DE PESSOAL DO GABINETE DO TRABALHO			45.000,00	45.000,00
11.333.0007.2053.0000	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO TRABALHO			17.000,00	17.000,00
11.333.0007.2054.0000	GESTÃO DE PESSOAL DO DEPTO DE DESENV. SOCIAL			50.000,00	50.000,00
11.333.0007.2055.0000	MANUT. DAS ATIV. DO DEPTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			29.000,00	29.000,00
<b>TOTAL</b>		0,00	20.000,00	141.000,00	161.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA; JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
 Acesse em: <https://eicr.fccpe.br/cepp/validaDoc.seam> Código do documento: e1916a68-5937-43a2-93d1-32667abe5408

15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 06

Page 9

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**02 PODER EXECUTIVO****08 SECRETARIA DE AGRICULTURA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura		70.000,00	1.066.000,00	1.136.000,00
20	544 Recursos Hídricos		20.000,00		20.000,00
20	544 0008 GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		20.000,00		20.000,00
20.544.0008.1025.0000	CONST. REF. E/OU AMPL. DE POÇOS, BARRAG, CIST. E AFINS		20.000,00		20.000,00
20	805 Abastecimento		70.000,00	1.066.000,00	1.136.000,00
20	805 0008 GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		70.000,00	1.066.000,00	1.136.000,00
20.805.0008.1024.0000	AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIVERSOS P/0 GAB. DA AGRICULTURA		10.000,00		10.000,00
20.805.0008.1028.0000	AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIV. P/0 DEPTO DE PRODUÇÃO AGRICOLA		20.000,00		20.000,00
20.805.0008.1027.0000	AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIV. P/0 DEPTO DE ABASTECIMENTO		20.000,00		20.000,00
20.805.0008.1026.0000	CONST. REF. E/OU AMPL. DE MERCADOS, MATADOUROS E OUTROS		20.000,00		20.000,00
20.805.0008.2056.0000	GESTÃO DE PESSOAL DO GABINETE DA SEC. DE AGRICULTURA			287.000,00	287.000,00
20.805.0008.2057.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			282.000,00	282.000,00
20.805.0008.2058.0000	GESTÃO DE PESSOAL DO DEPTO DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA			45.000,00	45.000,00
20.805.0008.2059.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE PROD. AGROPECUARIA			34.000,00	34.000,00
20.805.0008.2060.0000	GESTÃO DE PESSOAL DO DEPTO DE ABASTECIMENTO			45.000,00	45.000,00
20.805.0008.2061.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ABASTECIMENTO			177.000,00	177.000,00
20.805.0008.2062.0000	GESTÃO DE PESSOAL DE MERCADOS, MATADOURO E OUTROS			40.000,00	40.000,00
20.805.0008.2063.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DE MERCADOS, MATADOUROS E OUTROS			156.000,00	156.000,00
<b>TOTAL</b>		0,00	90.000,00	1.066.000,00	1.156.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
 Acesse em: https://eicf.cpece.br/pepp/ValidarDoc.seam?Codigo do documento: c1916668-5937-43a2-93d1-32667abc5408

*ELL*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 06

Page 10

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

**02 PODER EXECUTIVO****09 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINERAÇÃO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria		20.000,00	241.000,00	261.000,00
22	661 Promoção Industrial		20.000,00	241.000,00	261.000,00
22	661 0009 GEST. DA SEC. DE IND. COMERCIO E MINERAÇÃO		20.000,00	241.000,00	261.000,00
22.661.0009.1029.0000	AC. DE VEIC. MOV. E EQ. DIV. P/SEC. DE IND. COM E MINERAÇÃO		20.000,00		20.000,00
22.661.0009.2064.0000	GESTÃO DE PESSOAL DA SEC. DE IND. COM. E MINERAÇÃO			142.000,00	142.000,00
22.661.0009.2065.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE IND. COM. E MINERAÇÃO			99.000,00	99.000,00
23	Comércio e Serviços			167.000,00	167.000,00
23	691 Promoção Comercial			167.000,00	167.000,00
23	691 0009 GEST. DA SEC. DE IND. COMERCIO E MINERAÇÃO			167.000,00	167.000,00
23.691.0009.2066.0000	GESTÃO DE PESSOAL DA SEC. DE COMÉRCIO E SERVIÇOS			45.000,00	45.000,00
23.691.0009.2067.0000	MANUT. DAS ATIV. DO DEPTO DE COMERCIO E SERVIÇOS			32.000,00	32.000,00
23.691.0009.2068.0000	GESTÃO DE PESSOAL DO DEPTO DE PROMOÇÃO COMERCIAL			45.000,00	45.000,00
23.691.0009.2069.0000	MANUT. DAS ATIV. DE PROMOÇÃO COMERCIAL			21.000,00	21.000,00
23.691.0009.2070.0000	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS DE NEGÓCIOS			24.000,00	24.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>408.000,00</b>	<b>428.000,00</b>

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVILDO RUFFINO DA SILVA  
Acesse em: [https://e/cce/cepe/cd/bwpp/validadoc.aspx?codigo\\_documento=c1916468-5937-43d2-93d1-32667abc5408](https://e/cce/cepe/cd/bwpp/validadoc.aspx?codigo_documento=c1916468-5937-43d2-93d1-32667abc5408)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 06

Page 11

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**02 PODER EXECUTIVO****10 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo		20.000,00	1.568.000,00	1.588.000,00
15	122 Administração Geral		20.000,00	1.568.000,00	1.588.000,00
15	122 0010 GESTÃO DA SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS		20.000,00	1.568.000,00	1.588.000,00
15.122.0010.1030.0000	AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIV PRO GAB. DA SEC. DE OBRAS		20.000,00		20.000,00
15.122.0010.2071.0000	GESTÃO DE PESSOAL DO GABINETE DA SEC. DE OBRAS			537.000,00	537.000,00
15.122.0010.2072.0000	MANUT. DAS ATIV. DO GAB. DA SEC. DE OBRAS VIAÇÃO			1.031.000,00	1.031.000,00
15	451 Infra-Estrutura Urbana		120.000,00	2.029.000,00	2.149.000,00
15	451 0010 GESTÃO DA SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS		120.000,00	2.029.000,00	2.149.000,00
15.451.0010.1036.0000	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS		10.000,00		10.000,00
15.451.0010.1037.0000	AQ. DE VEIC. MAQ. E EQ. DIV. PRO DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		30.000,00		30.000,00
15.451.0010.1038.0000	CONST. REF. E/OU AMPL. DE PAVIMENTAÇÃO PÚBLICA		50.000,00		50.000,00
15.451.0010.1039.0000	CONST. REF. E/OU AMPL DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		30.000,00		30.000,00
15.451.0010.2076.0000	GESTÃO DE PESSOAL DO DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			45.000,00	45.000,00
15.451.0010.2077.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			1.584.000,00	1.584.000,00
15	452 Serviços Urbanos		60.000,00	1.009.000,00	1.069.000,00
15	452 0010 GESTÃO DA SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS		60.000,00	1.009.000,00	1.069.000,00
15.452.0010.1040.0000	CONST. REF. E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS		30.000,00		30.000,00
15.452.0010.1041.0000	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		30.000,00		30.000,00
15.452.0010.2078.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS			82.000,00	82.000,00
15.452.0010.2079.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			927.000,00	927.000,00
17	Saneamento		30.000,00		30.000,00
17	511 Saneamento Básico Rural		30.000,00		30.000,00
17	511 0010 GESTÃO DA SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS		30.000,00		30.000,00
17.511.0010.1034.0000	CONST. REF. E/OU AMPL DE SANEAMENTO BÁSICO		30.000,00		30.000,00
17	512 Saneamento Básico Urbano		50.000,00	177.000,00	227.000,00
17	512 0010 GESTÃO DA SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS		50.000,00	177.000,00	227.000,00
17.512.0010.1035.0000	CONST. REF. E/OU AMPL. DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO		50.000,00		50.000,00
17.512.0010.2075.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DE SANEAMENTO BÁSICO			177.000,00	177.000,00
26	Transporte		80.000,00	148.000,00	228.000,00
26	782 Transporte Rodoviário		80.000,00	148.000,00	228.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
 Acesse em: https://eic.acepe.br/pep/validador;seam Código do documento: c1916a68-5937-43a2-93d1-926674b0c5408

*Handwritten signature*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 06

Page 12

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**02 PODER EXECUTIVO****10 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
26 782 0010	GESTÃO DA SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS		80.000,00	148.000,00	228.000,00
26.782.0010.1031.0000	CONST. REF. E/OU AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		30.000,00		30.000,00
26.782.0010.1032.0000	CONST. REF. E/OU AMPL. DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS		30.000,00		30.000,00
26.782.0010.1033.0000	AQ. DE VEIC. MAQ. MOV. E EQ. DIV. FVQ DEPTO DE VIAÇÃO		20.000,00		20.000,00
26.782.0010.2073.0000	GESTÃO DE PESSOAL DO DEPTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE			45.000,00	45.000,00
26.782.0010.2074.0000	MANUT. DAS ATIV. DO DEPTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE			163.000,00	163.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>360.000,00</b>	<b>4.931.000,00</b>	<b>5.291.000,00</b>



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES GOSFA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
 Acesse em: <https://eccc.icepe.br/epj/validarDoc.seam> Código do Documento: c1916668-5937-43a2-93d1-32667/abe5408

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 06

Page 13

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA; JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Acesse em: <https://eccc.tepec.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: c1916a68-5937-43a2-93d1-32667abc5408**02 PODER EXECUTIVO****11 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
02	Judiciária		10.000,00	577.000,00	587.000,00
02	061 Ação Judiciária		10.000,00	577.000,00	587.000,00
02	061 0011 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		10.000,00	577.000,00	587.000,00
02.061.0011.1042.0000	AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIV. P/O GABINETE DA PROCURADORIA		10.000,00		10.000,00
02.061.0011.2080.0000	GESTÃO DE PESSOAL DO GABINETE DA PROCURADORIA			355.000,00	355.000,00
02.061.0011.2081.0000	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DA PROCURADORIA			222.000,00	222.000,00
02	062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		10.000,00	100.000,00	110.000,00
02	062 0011 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		10.000,00	100.000,00	110.000,00
02.062.0011.1043.0000	AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIVERSOS P/A ASSESSORIA JURÍDICA		10.000,00		10.000,00
02.062.0011.2082.0000	GESTÃO DE PESSOAL DA ASSESSORIA JURÍDICA			45.000,00	45.000,00
02.062.0011.2083.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA			55.000,00	55.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>677.000,00</b>	<b>697.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 06

Page 14

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

**09 ENTIDADES SUPERVISIONADAS****01 FUMAP**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
09	Previdência Social		50.000,00	12.204.000,00	12.254.000,00
09	272 Previdência do Regime Estatutário		50.000,00	12.204.000,00	12.254.000,00
09	272 0012 DEFESA CONTRA SINISTRO		50.000,00		50.000,00
09.272.0012.1044.0000	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIP. E OUTROS/UNIDADE		50.000,00		50.000,00
09	272 0013 ENCARGOS COM PREVIDENCIA SOCIAL E INATIVOS			12.204.000,00	12.204.000,00
09.272.0013.2084.0000	ENCARGOS COM MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS			1.194.000,00	1.194.000,00
09.272.0013.2085.0000	ENCARGOS COM A PREVIDENCIA SOCIAL E INATIVOS			11.010.000,00	11.010.000,00
99	Reserva de Contingência			400.000,00	400.000,00
99	999 Reserva de Contingência			400.000,00	400.000,00
99	999 0013 ENCARGOS COM PREVIDENCIA SOCIAL E INATIVOS			400.000,00	400.000,00
99.999.0013.2087.0000	RESERVA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA			400.000,00	400.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>12.804.000,00</b>	<b>12.854.000,00</b>

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Acesse em: <https://eccc.cepe.br/epp/validador> ou <https://www.trindade.ma.gov.br> Código do documento: c1916408-5937-43a2-93d1-32667abc5408

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 06

Page 15

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

**09 ENTIDADES SUPERVISIONADAS**  
**02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		140.000,00	2.434.000,00	2.574.000,00
10	122 Administração Geral		140.000,00	2.434.000,00	2.574.000,00
10	122 0014 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		80.000,00	2.410.000,00	2.490.000,00
10.122.0014.1045.0000	CONST. REF. E/OU AMPL. DE IMOVEIS PARA O FMS		30.000,00		30.000,00
10.122.0014.1046.0000	AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIV. PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		50.000,00		50.000,00
10.122.0014.2088.0000	GESTÃO DE PESSOAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			1.178.000,00	1.178.000,00
10.122.0014.2089.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			1.232.000,00	1.232.000,00
10	122 0015 BLOCO DE GESTÃO DO SUS			24.000,00	24.000,00
10.122.0015.2082.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUS			24.000,00	24.000,00
10	122 0016 BLOCO DE INVESTIMENTO DO SUS		80.000,00		80.000,00
10.122.0016.1047.0000	CONST. REF. E/OU AMPL. DE IMOVEIS P/O BLINV		30.000,00		30.000,00
10.122.0016.1048.0000	AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIV. P/O BLINV		50.000,00		50.000,00
10	125 Normalização e Fiscalização			27.000,00	27.000,00
10	125 0014 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			27.000,00	27.000,00
10.125.0014.2090.0000	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE			27.000,00	27.000,00
10	128 Formação de Recursos Humanos			22.000,00	22.000,00
10	128 0014 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			22.000,00	22.000,00
10.128.0014.2091.0000	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES DO FMS			22.000,00	22.000,00
10	301 Atenção Básica		120.000,00	6.120.000,00	6.240.000,00
10	301 0014 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			91.000,00	91.000,00
10.301.0014.2150.0000	GESTÃO DE PESSOAL DO BLATB - Recurso Próprio			39.000,00	39.000,00
10.301.0014.2151.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DO BLATB - Recurso Próprio			52.000,00	52.000,00
10	301 0017 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		120.000,00	6.028.000,00	6.148.000,00
10.301.0017.1049.0000	CONST. REF. E/OU AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS P/O BLATB		100.000,00		100.000,00
10.301.0017.1050.0000	AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIV. P/O BLATB		20.000,00		20.000,00
10.301.0017.2093.0000	GESTÃO DE PESSOAL DAS USF'S			115.000,00	115.000,00
10.301.0017.2094.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS USF'S			2.852.000,00	2.852.000,00
10.301.0017.2095.0000	GESTÃO DE PESSOAL DOS ACS			1.850.000,00	1.850.000,00
10.301.0017.2096.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ACS			26.000,00	26.000,00
10.301.0017.2097.0000	GESTÃO DE PESSOAL DE SAÚDE BUCAL			45.000,00	45.000,00
10.301.0017.2098.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL			280.000,00	280.000,00
10.301.0017.2099.0000	GESTÃO DE PESSOAL DO NASF			50.000,00	50.000,00
10.301.0017.2100.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DO NASF			267.000,00	267.000,00
10.301.0017.2101.0000	GESTÃO DE PESSOAL DE PROGRAMAS DO BLATB			158.000,00	158.000,00
10.301.0017.2102.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROGRAMAS DO BLATB			367.000,00	367.000,00
10.301.0017.2156.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS USF'S			4.000,00	4.000,00
10.301.0017.2157.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL			7.000,00	7.000,00
10.301.0017.2158.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF			10.000,00	10.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA; JOSE JOSIV ALDORJUNIO DA SILVA  
Acesse em: https://eccc.fccpe.br/ep/validarDoc;sem Codigo do documento: c1916a68-5937-43a2-93d1-32667abe5408

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 180 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 06

Page 16

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

**09 ENTIDADES SUPERVISIONADAS**  
**02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		150.000,00	4.679.000,00	4.829.000,00
10 302 0014	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			56.000,00	56.000,00
10.302.0014.2152.0000	GESTÃO DE PESSOAL DO BLMAC - Recurso Próprio			39.000,00	39.000,00
10.302.0014.2153.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DO BLMAC - Recurso Próprio			17.000,00	17.000,00
10 302 0018	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	150.000,00	4.623.000,00		4.773.000,00
10.302.0018.1051.0000	CONST. REF. E/OU AMPL. DE IMÓVEIS P/O BLMAC	100.000,00			100.000,00
10.302.0018.1052.0000	AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIV. P/O BLMAC	50.000,00			50.000,00
10.302.0018.2103.0000	GESTÃO DE PESSOAL DE CENTROS DE SAÚDE			1.522.000,00	1.522.000,00
10.302.0018.2104.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CENTROS DE SAÚDE			2.555.000,00	2.555.000,00
10.302.0018.2105.0000	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD			360.000,00	360.000,00
10.302.0018.2106.0000	GESTÃO DE PESSOAL DA CASA DE APOIO			20.000,00	20.000,00
10.302.0018.2107.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO			162.000,00	162.000,00
10.302.0018.2159.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CENTROS DE SAÚDE			4.000,00	4.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico			105.000,00	105.000,00
10 303 0019	BLOCO DE ATENÇÃO FARMACEUTICA BASICA			105.000,00	105.000,00
10.303.0019.2108.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BÁSICA			5.000,00	5.000,00
10.303.0019.2147.0000	FARMÁCIA BÁSICA - Recurso Próprio			100.000,00	100.000,00
10 304	Vigilância Sanitária		70.000,00	599.000,00	669.000,00
10 304 0014	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			42.000,00	42.000,00
10.304.0014.2154.0000	GESTÃO DE PESSOAL DO BLVGS - Recurso Próprio			26.000,00	26.000,00
10.304.0014.2155.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DO BLVGS - Recurso Próprio			16.000,00	16.000,00
10 304 0020	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	70.000,00	617.000,00		687.000,00
10.304.0020.1053.0000	CONST. REF. E/OU AMPL. DE IMÓVEIS P/VIG. SANITÁRIA	50.000,00			50.000,00
10.304.0020.1054.0000	AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIV. P/IA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00			20.000,00
10.304.0020.2109.0000	GESTÃO DE PESSOAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			443.000,00	443.000,00
10.304.0020.2110.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			52.000,00	52.000,00
10.304.0020.2111.0000	GESTÃO DE PESSOAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			5.000,00	5.000,00
10.304.0020.2113.0000	MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO			17.000,00	17.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica		50.000,00	67.000,00	117.000,00
10 305 0020	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		50.000,00	67.000,00	117.000,00
10.305.0020.1055.0000	CONST. REF. E/OU AMPL. DE IMÓVEIS P/VIG. EPIDEMIOLÓGICA		30.000,00		30.000,00
10.305.0020.1056.0000	AQ. DE VEIC. MOV. OU EQ. DIV. P/VIG. EPIDEMIOLÓGICA		20.000,00		20.000,00
10.305.0020.2111.0000	GESTÃO DE PESSOAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			40.000,00	40.000,00
10.305.0020.2112.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			27.000,00	27.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>530.000,00</b>	<b>14.013.000,00</b>	<b>14.543.000,00</b>

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSYALDO RUFINO DA SILVA  
Acesse em: <https://eccc.lepepe.br/epd/vigilanciaDoc.seam?CodigoDocumento=:21916a68-9937-43a2-93d1-32667ab5c5408>

15/11/19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 180 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 06

Page 17

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**09 ENTIDADES SUPERVISIONADAS****03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		100.000,00	1.165.000,00	1.265.000,00
08	122 Administração Geral		100.000,00	1.165.000,00	1.265.000,00
08	122 0021 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		100.000,00	1.165.000,00	1.265.000,00
08.122.0021.1057.0000	CONST. REF. E/OU AMPL. DE IMOVEIS PARA O FMAS		50.000,00		50.000,00
08.122.0021.1058.0000	AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIVERSOS P/O FMAS		50.000,00		50.000,00
08.122.0021.2114.0000	GESTÃO DE PESSOAL DO FMAS			470.000,00	470.000,00
08.122.0021.2115.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS			655.000,00	655.000,00
08.122.0021.2116.0000	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE AÇÃO SOCIAL			20.000,00	20.000,00
08.122.0021.2117.0000	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES			20.000,00	20.000,00
08	243 Assistência à Criança e ao Adolescente		45.000,00	680.000,00	725.000,00
08	243 0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		45.000,00	680.000,00	725.000,00
08.243.0022.1059.0000	CONST. REF. E/OU AMPL. DE IMOVEIS P/PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		20.000,00		20.000,00
08.243.0022.1060.0000	AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIV. P/PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		20.000,00		20.000,00
08.243.0022.1065.0000	AQ. VEÍCULOS, MÓVEIS, EQ. DIVERSOS PARA O PROG. PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS		5.000,00		5.000,00
08.243.0022.2118.0000	GEST. DE PES. DO SERV. PROT. ATEND. INTEGRAL A FAMÍLIA			45.000,00	45.000,00
08.243.0022.2119.0000	MANUT. ATIV. DE SERV. DE PROT. E ATEND. INTEGRAL A FAMÍLIA			158.000,00	158.000,00
08.243.0022.2120.0000	GEST. DE PES. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VINC. - CCA I			60.000,00	60.000,00
08.243.0022.2121.0000	MANUT. DAS ATIV. DE SERV. DE CONV. E FORT. DE VINC. - CCA I			34.000,00	34.000,00
08.243.0022.2122.0000	GEST. DE PES. DE SERV. DE CONV. E FORT. DE VINC. - C. JUVENT			45.000,00	45.000,00
08.243.0022.2123.0000	MANUT. ATIV. SERV. CONV. E FORT. DE VINC. - CENTRO JUVENTUDE			127.000,00	127.000,00
08.243.0022.2162.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ			194.000,00	194.000,00
08	244 Assistência Comunitária		40.000,00	1.026.000,00	1.066.000,00
08	244 0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			173.000,00	173.000,00
08.244.0022.2124.0000	SERV. DE PROT. SOC. BÁSIC. NO DOM. P/PES. COM DEF. E IDOSOS			109.000,00	109.000,00
08.244.0022.2125.0000	SERV. DE PROM. INCL. SOC. PROD. - PERNAMBUCO NO BATENTE			64.000,00	64.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA - JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Acesse em: <https://eccc.icece.br/cepp/MidadaDoc.seam?CodigoDoDocumento=c1916a68-5937-43a2-93d1-52667ab65408>

FEI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 06

Page 18

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

**09 ENTIDADES SUPERVISIONADAS****03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08 244 0023	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		40.000,00	787.000,00	827.000,00
08.244.0023.1061.0000	CONST. REF. E/OU AMPL. DE IMOVEIS PIPROTEÇ. SOCIAL ESPECIAL		20.000,00		20.000,00
08.244.0023.1062.0000	AD. DE VEIC. MOV. E EQ. DIV. PIPORTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		20.000,00		20.000,00
08.244.0023.2126.0000	SERV. DE PROT. E ATEND. ESPECIALIZADO A FAM. E INDIVÍDUO			399.000,00	399.000,00
08.244.0023.2127.0000	SERV. ESPEC. EM ABORD. SOCIAL - ATIT. CONSULTÓRIO DE RUA			24.000,00	24.000,00
08.244.0023.2128.0000	SERV. PROT. SOC. ESPEC. P/PES. COM DEF. FÍSICOS E FAMILIAS			34.000,00	34.000,00
08.244.0023.2129.0000	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA			194.000,00	194.000,00
08.244.0023.2130.0000	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CCA II			34.000,00	34.000,00
08.244.0023.2131.0000	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - ATITUDE INTENSIVO			34.000,00	34.000,00
08.244.0023.2132.0000	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA - ATITUDE APOIO			34.000,00	34.000,00
08.244.0023.2133.0000	SERV. DE PROTEÇ. SITUAC. DE CAL. PÚBL. E EMERGÊNCIAIS			34.000,00	34.000,00
08 244 0024	SEGURANÇA ALIMENTAR			66.000,00	66.000,00
08.244.0024.2134.0000	SERV. DE PROM. SEG. ALIM. E NUTRICIONAL - COZ. COMUNITÁRIAS			46.000,00	46.000,00
08.244.0024.2135.0000	MANUT. DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS			20.000,00	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>185.000,00</b>	<b>2.851.000,00</b>	<b>3.036.000,00</b>



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIV ALDO RUFINO DA SILVA  
 Acesse em: https://etce.fccpe.tce.br/etce/validarDocumento.aspx?documento=c:1916a68-5937-43a2-93d1-32667bbe5408

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 06

Page 19

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

**09 ENTIDADES SUPERVISIONADAS****04 FUND. MUL. DE DEF. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		100.000,00	359.000,00	500.000,00
08	243 Assistência à Criança e ao Adolescente		100.000,00	359.000,00	500.000,00
08	243 0025 GESTÃO DO FUND. MUL. DE DEF. DIREITOS DAS CRIAN. E DOS ADOLESCENTES		100.000,00	359.000,00	500.000,00
08.243.0025.1083.0000	CONST. REF. E/OU AMPL DE IMOVEIS P/O FMDDCA		50.000,00		50.000,00
08.243.0025.1064.0000	AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIV. P/O FMDDCA		50.000,00		50.000,00
08.243.0025.2136.0000	GESTÃO DE PESSOAL DO FMDDCA			115.000,00	115.000,00
08.243.0025.2137.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDDCA			140.000,00	140.000,00
08.243.0025.2138.0000	GESTÃO DE PESSOAL DO CONSELHO TUTELAR			34.000,00	34.000,00
08.243.0025.2139.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			40.000,00	40.000,00
08.243.0025.2140.0000	AÇÕES PROTETIVAS E SOCIO-EDUCATIVAS			30.000,00	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>359.000,00</b>	<b>500.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>0,00</b>	<b>3.085.000,00</b>	<b>81.560.000,00</b>	<b>84.645.000,00</b>

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFFINO DA SILVA  
 Acesse em: <https://etce.fccpe.br/epi/validador>; sem Código do documento: c1916a6685957-43a2-93d1-32667abe5408





**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
 POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**  
 (Inc. II, § 2º, Art. 2º)



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DAS NEVES VIANA  
 Acesse em: https://eccc.tcepe.br/epd/validarDoc.seam?codigo\_documento=c1916868-5937-43a2-93d1-32c67abe5408

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	700.000,00	3.005.000,00	3.705.000,00
01	031 Ação Legislativa	0,00	700.000,00	3.005.000,00	3.705.000,00
01	031 0001 APOIO AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,00	700.000,00	3.005.000,00	3.705.000,00
01.031.0001.1001.0000	AQUISIÇÃO DE BENS E UTENSÍLIOS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
01.031.0001.1002.0000	CONSTRUÇÃO, AMPL. DO PRÉDIO DA CÂMARA	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	1.320.000,00	1.320.000,00
01.031.0001.2002.0000	REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES	0,00	0,00	1.225.000,00	1.225.000,00
01.031.0001.2003.0000	ATENDER DESPESAS COM VERBA DE GAB. VEREADORES	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
01.031.0001.2004.0000	ATENDER DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIARIAS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
01.031.0001.2005.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
01.031.0001.2006.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
01.031.0001.2007.0000	CONTRIBUIÇÃO COM ÓRGÃOS PREVIDENCIÁRIOS - FUMAP	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
01.031.0001.2160.0000	CONTRIBUIÇÃO COM ÓRGÃOS PREVIDENCIÁRIOS - INSS	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00
01.031.0001.2161.0000	APORTE PARA COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - CUSTO ESPECIAL	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
02	Judiciária	0,00	20.000,00	677.000,00	697.000,00
02	061 Ação Judiciária	0,00	10.000,00	577.000,00	587.000,00
02	061 0011 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	10.000,00	577.000,00	587.000,00
02.061.0011.1042.0000	AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIV. P/O GABINETE DA PROCURADORIA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
02.061.0011.2080.0000	GESTÃO DE PESSOAL DO GABINETE DA PROCURADORIA	0,00	0,00	355.000,00	355.000,00
02.061.0011.2081.0000	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DA PROCURADORIA	0,00	0,00	222.000,00	222.000,00
02	062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	10.000,00	100.000,00	110.000,00
02	062 0011 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	10.000,00	100.000,00	110.000,00
02.062.0011.1043.0000	AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIVERSOS P/O ASSESSORIA JURÍDICA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
02.062.0011.2082.0000	GESTÃO DE PESSOAL DA ASSESSORIA JURÍDICA	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
02.062.0011.2083.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
04	Administração	0,00	480.000,00	6.108.000,00	6.588.000,00
04	122 Administração Geral	0,00	50.000,00	4.686.000,00	4.736.000,00
04	122 0003 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	20.000,00	855.000,00	875.000,00
04.122.0003.1004.0000	AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIVERSOS P/O GABINETE DO PREFEITO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0003.2010.0000	GESTÃO DE PESSOAL DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	615.000,00	615.000,00
04.122.0003.2011.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
04.122.0003.2012.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
04	122 0004 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	30.000,00	3.831.000,00	3.861.000,00
04.122.0004.1005.0000	AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIV. P/O GABINETE DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0004.1006.0000	AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIV. P/O DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0004.2013.0000	GESTÃO DE PESSOAL DO GAB. DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	29.000,00	29.000,00
04.122.0004.2014.0000	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	1.448.000,00	1.448.000,00
04.122.0004.2015.0000	GESTÃO DE PESSOAL DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	824.000,00	824.000,00
04.122.0004.2016.0000	MANUT. DAS ATIV. DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	1.515.000,00	1.515.000,00
04.122.0004.2017.0000	COOPERAÇÃO ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
04	123 Administração Financeira	0,00	390.000,00	1.321.000,00	1.711.000,00

*[Handwritten signature]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2019

Anexo 07

Page 2

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**  
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	480.000,00	8.108.000,00	8.588.000,00
04	123 Administração Financeira	0,00	390.000,00	1.321.000,00	1.711.000,00
04	123 0005 GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	390.000,00	1.321.000,00	1.711.000,00
04.123.0005.1009.0000	AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIVERSOS P/O GABINETE DE FINANÇAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.123.0005.1010.0000	AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIVERSOS P/O DEPTO DE TRIBUTAÇÃO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.123.0005.1011.0000	AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIV. P/O DEPTO DE ORÇ. CONT. E TES.	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.123.0005.1012.0000	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS DIVERSAS	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.123.0005.2020.0000	GESTÃO DE PESSOAL DO GABINETE DE FINANÇAS	0,00	0,00	484.000,00	484.000,00
04.123.0005.2021.0000	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DE FINANÇAS	0,00	0,00	141.000,00	141.000,00
04.123.0005.2022.0000	GESTÃO DE PESSOAL DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
04.123.0005.2023.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
04.123.0005.2024.0000	GESTÃO DE PESSOAL DO DEPTO DE ORÇ. CONT. E TESOUREARIA	0,00	0,00	37.000,00	37.000,00
04.123.0005.2025.0000	ENCARGOS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
04.123.0005.2026.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FASEP	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
04.123.0005.2030.0000	MANUT. DAS ATIV. DO DEPTO DE ORÇ. CONTAB E TESOUREARIA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
04	124 Controle Interno	0,00	20.000,00	102.000,00	122.000,00
04	124 0002 GESTÃO DO CONTROLE INTERNO	0,00	20.000,00	102.000,00	122.000,00
04.124.0002.1003.0000	AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIVERSOS P/SEC. DE CONTROLE INTERNO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.124.0002.2008.0000	GESTÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	74.000,00	74.000,00
04.124.0002.2009.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00
06	Segurança Pública	0,00	70.000,00	707.000,00	777.000,00
06	182 Defesa Civil	0,00	70.000,00	707.000,00	777.000,00
06	182 0004 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	70.000,00	707.000,00	777.000,00
06.182.0004.1007.0000	CONST. REF. E/OU AMPL. DE IMOVEIS P/GUARDA MUNICIPAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.182.0004.1008.0000	AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIVERSOS P/GUARDA MUNICIPAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
06.182.0004.2018.0000	GESTÃO DE PESSOAL DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	622.000,00	622.000,00
06.182.0004.2019.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
08	Assistência Social	0,00	285.000,00	3.210.000,00	3.495.000,00
08	122 Administração Geral	0,00	190.000,00	1.165.000,00	1.255.000,00
08	122 0021 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	190.000,00	1.165.000,00	1.255.000,00
08.122.0021.1057.0000	CONST. REF. E/OU AMPL. DE IMOVEIS PARA O FMS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.122.0021.1058.0000	AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIVERSOS P/O FMS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.122.0021.2114.0000	GESTÃO DE PESSOAL DO FMS	0,00	0,00	470.000,00	470.000,00
08.122.0021.2115.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS	0,00	0,00	655.000,00	655.000,00
08.122.0021.2116.0000	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
08.122.0021.2117.0000	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
08	343 Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	145.000,00	1.019.000,00	1.164.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSY ALDO RIBEIRO DA SILVA  
 Acesse em: https://efcc.tecpa.br/epi/validador.seam?CodigoDoDocumento=c1916a68-5937-43a2-93d1-32667abe5408

*Handwritten signature*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2019

Anexo 07

Page 3

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	285.000,00	3.210.000,00	3.495.000,00
08	243 Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	145.000,00	1.019.000,00	1.164.000,00
08	243 0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	45.000,00	660.000,00	705.000,00
08.243.0022.1059.0000	CONST. REF. E/OU AMPL. DE IMOVEIS P/PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.243.0022.1060.0000	AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIV. P/PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.243.0022.1065.0000	AQ. VEÍCULOS, MÓVEIS, EQ. DIVERSOS PARA O PROG. PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.243.0022.2118.0000	GEST. DE PES. DO SERV. PROT. ATEND. INTEGRAL A FAMÍLIA	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
08.243.0022.2119.0000	MANUT. ATIV. DE SERV. DE PROT. E ATEND. INTEGRAL A FAMÍLIA	0,00	0,00	156.000,00	156.000,00
08.243.0022.2120.0000	GEST. DE PES. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VINC. - CCA I	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
08.243.0022.2121.0000	MANUT. DAS ATIV. DE SERV. DE CONV. E FORT. DE VINC. - CCA I	0,00	0,00	34.000,00	34.000,00
08.243.0022.2122.0000	GEST. DE PES. DE SERV. DE CONV. E FORT. DE VINC. - C. JUVENT	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
08.243.0022.2123.0000	MANUT. ATIV. SERV. CONV. E FORT. DE VINC. - CENTRO JUVENTUDE	0,00	0,00	127.000,00	127.000,00
08.243.0022.2162.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	0,00	0,00	104.000,00	104.000,00
08	243 0025 GESTÃO DO FUND. MUL. DE DEF. DIREITOS DAS CRIAN. E DOS ADOLESCENTES	0,00	100.000,00	359.000,00	459.000,00
08.243.0025.1083.0000	CONST. REF. E/OU AMPL. DE IMOVEIS P/O FMDCCA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.243.0025.1084.0000	AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIV. P/O FMDCCA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.243.0025.2136.0000	GESTÃO DE PESSOAL DO FMDCCA	0,00	0,00	115.000,00	115.000,00
08.243.0025.2137.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCCA	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
08.243.0025.2138.0000	GESTÃO DE PESSOAL DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	34.000,00	34.000,00
08.243.0025.2139.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
08.243.0025.2140.0000	AÇÕES PROTETIVAS E SOCIO-EDUCATIVAS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
08	244 Assistência Comunitária	0,00	40.000,00	1.026.000,00	1.066.000,00
08	244 0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	173.000,00	173.000,00
08.244.0022.2124.0000	SERV. DE PROT. SOC. BÁSIC. NO DOM. P/PESES. COM DEF. E IDOSOS	0,00	0,00	109.000,00	109.000,00
08.244.0022.2125.0000	SERV. DE PROM. INCL. SOC. PROD. - PERNAMBUCO NO BATENTE	0,00	0,00	64.000,00	64.000,00
08	244 0023 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	40.000,00	757.000,00	827.000,00
08.244.0023.1081.0000	CONST. REF. E/OU AMPL. DE IMOVEIS P/PROTEÇ. SOCIAL ESPECIAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.244.0023.1082.0000	AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIV. P/PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.244.0023.2126.0000	SERV. DE PROT. E ATEND. ESPECIALIZADO A FAM. E INDIVÍDUO	0,00	0,00	369.000,00	369.000,00
08.244.0023.2127.0000	SERV. ESPEC. EM ABORD. SOCIAL - ATIT. CONSULTÓRIO DE RUA	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
08.244.0023.2128.0000	SERV. PROT. SOC. ESPEC. P/PESES. COM DEF. IDOS E FAMILIAS	0,00	0,00	34.000,00	34.000,00
08.244.0023.2129.0000	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	0,00	0,00	194.000,00	194.000,00
08.244.0023.2130.0000	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CCA II	0,00	0,00	34.000,00	34.000,00
08.244.0023.2131.0000	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - ATITUDE INTENSIVO	0,00	0,00	34.000,00	34.000,00
08.244.0023.2132.0000	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA - ATITUDE APOIO	0,00	0,00	34.000,00	34.000,00
08.244.0023.2133.0000	SERV. DE PROTEÇ. SITUAC. DE CAL. PÚBL. E EMERGÊNCIAIS	0,00	0,00	34.000,00	34.000,00
08	244 0024 SEGURANÇA ALIMENTAR	0,00	0,00	66.000,00	66.000,00
08.244.0024.2134.0000	SERV. DE PROM. SEG. ALIM. E NUTRICIONAL - COZ. COMUNITÁRIAS	0,00	0,00	46.000,00	46.000,00
08.244.0024.2135.0000	MANUT. DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA JOSE JOSIVALDO RUFFINO DA SILVA  
 Acesse em: https://etec.tecepe.tc.br/epj/validaDoc.seam Código do documento: c1916a68-5957-43a2-93d1-32667abe5408

111

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 07

Page 4

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**  
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
09	Previdência Social	0,00	50.000,00	12.204.000,00	12.254.000,00
09	272 Previdência do Regime Estatutário	0,00	50.000,00	12.204.000,00	12.254.000,00
09	272 0012 DEFESA CONTRA SINISTRO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
09.272.0012.1044.0000	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIP. E OUTROS/UNIDADE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
09	272 0013 ENCARGOS COM PREVIDENCIA SOCIAL E INATIVOS	0,00	0,00	12.204.000,00	12.204.000,00
09.272.0013.2084.0000	ENCARGOS COM MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	0,00	0,00	1.194.000,00	1.194.000,00
09.272.0013.2085.0000	ENCARGOS COM A PREVIDENCIA SOCIAL E INATIVOS	0,00	0,00	11.010.000,00	11.010.000,00
10	Saúde	0,00	530.000,00	14.013.000,00	14.543.000,00
10	122 Administração Geral	0,00	140.000,00	2.434.000,00	2.574.000,00
10	122 0014 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	80.000,00	2.410.000,00	2.490.000,00
10.122.0014.1045.0000	CONST. REF. E/OU AMPL. DE IMOVEIS PARA O FMS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
10.122.0014.1046.0000	AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIV. PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.122.0014.2088.0000	GESTÃO DE PESSOAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	1.178.000,00	1.178.000,00
10.122.0014.2089.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	1.232.000,00	1.232.000,00
10	122 0015 BLOCO DE GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
10.122.0015.2092.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
10	122 0016 BLOCO DE INVESTIMENTO DO SUS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
10.122.0016.1047.0000	CONST. REF. E/OU AMPL. DE IMOVEIS P/O BLINV	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
10.122.0016.1048.0000	AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIV. P/O BLINV	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
10	125 Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00
10	125 0014 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00
10.125.0014.2090.0000	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00
10	128 Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
10	128 0014 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
10.128.0014.2091.0000	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES DO FMS	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
10	301 Atenção Básica	0,00	120.000,00	6.120.000,00	6.240.000,00
10	301 0014 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	91.000,00	91.000,00
10.301.0014.2150.0000	GESTÃO DE PESSOAL DO BLATB - Recurso Próprio	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
10.301.0014.2151.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DO BLATB - Recurso Próprio	0,00	0,00	52.000,00	52.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA; JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Acesse em: https://efccfepce.trindade.ce.gov.br/epm/validarDoc.seam?Codigo do documento: c1916a68-5937-43a2-93d1-32667abe5408

FEI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 07

Page 5

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS  
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	530.000,00	14.913.000,00	15.443.000,00
10	301 Atenção Básica	0,00	120.000,00	6.120.000,00	6.240.000,00
10	301 0017 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	0,00	120.000,00	6.029.000,00	6.149.000,00
10.301.0017.1049.0000	CONST. REF. E/OU AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS P/O BLATB	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.301.0017.1050.0000	AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIV. P/O BLATB	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.301.0017.2083.0000	GESTÃO DE PESSOAL DAS USFS	0,00	0,00	115.000,00	115.000,00
10.301.0017.2084.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS USFS	0,00	0,00	2.852.000,00	2.852.000,00
10.301.0017.2096.0000	GESTÃO DE PESSOAL DOS ACS	0,00	0,00	1.850.000,00	1.850.000,00
10.301.0017.2096.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ACS	0,00	0,00	26.000,00	26.000,00
10.301.0017.2097.0000	GESTÃO DE PESSOAL DE SAÚDE BUCAL	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
10.301.0017.2098.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
10.301.0017.2099.0000	GESTÃO DE PESSOAL DO NASF	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
10.301.0017.2100.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DO NASF	0,00	0,00	267.000,00	267.000,00
10.301.0017.2101.0000	GESTÃO DE PESSOAL DE PROGRAMAS DO BLATB	0,00	0,00	158.000,00	158.000,00
10.301.0017.2102.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROGRAMAS DO BLATB	0,00	0,00	367.000,00	367.000,00
10.301.0017.2156.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS USFS	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
10.301.0017.2157.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
10.301.0017.2158.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
10	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	150.000,00	4.879.000,00	4.929.000,00
10	302 0014 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	58.000,00	58.000,00
10.302.0014.2152.0000	GESTÃO DE PESSOAL DO BLMAC - Recurso Próprio	0,00	0,00	39.000,00	39.000,00
10.302.0014.2153.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DO BLMAC - Recurso Próprio	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00
10	302 0018 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	150.000,00	4.623.000,00	4.773.000,00
10.302.0018.1051.0000	CONST. REF. E/OU AMPL. DE IMOVEIS P/O BLMAC	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.302.0018.1052.0000	AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIV. P/O BLMAC	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.302.0018.2103.0000	GESTÃO DE PESSOAL DE CENTROS DE SAÚDE	0,00	0,00	1.522.000,00	1.522.000,00
10.302.0018.2104.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CENTROS DE SAÚDE	0,00	0,00	2.555.000,00	2.555.000,00
10.302.0018.2105.0000	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
10.302.0018.2106.0000	GESTÃO DE PESSOAL DA CASA DE APOIO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
10.302.0018.2107.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO	0,00	0,00	162.000,00	162.000,00
10.302.0018.2158.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CENTROS DE SAÚDE	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
10	303 Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
10	303 0019 BLOCO DE ATENÇÃO FARMACEUTICA BASICA	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
10.303.0019.2108.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BÁSICA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
10.303.0019.2147.0000	FARMÁCIA BÁSICA - Recurso Próprio	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
10	304 Vigilância Sanitária	0,00	70.000,00	599.000,00	629.000,00
10	304 0014 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	42.000,00	42.000,00
10.304.0014.2154.0000	GESTÃO DE PESSOAL DO BLVGS - Recurso Próprio	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00
10.304.0014.2155.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DO BLVGS - Recurso Próprio	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00
10	304 0020 BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	70.000,00	517.000,00	587.000,00
10.304.0020.1053.0000	CONST. REF. E/OU AMPL. DE MOVEIS P/VIG. SANITÁRIA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.304.0020.1054.0000	AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIV. P/IA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.304.0020.2109.0000	GESTÃO DE PESSOAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	443.000,00	443.000,00
10.304.0020.2110.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	52.000,00	52.000,00
10.304.0020.2111.0000	GESTÃO DE PESSOAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
10.304.0020.2113.0000	MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00
10	305 Vigilância Epidemiológica	0,00	50.000,00	67.000,00	117.000,00

 Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSY ALDO RUFINO DA SILVA  
 Acesse em: https://etce.fecpe.te.br/epi/validaDoc.secdm?CodigoDoDocumento=c1916a68-5937-43a2-93d1-32667abc5408

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 202

Anexo 07

Page 6

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	530.000,00	14.013.000,00	14.543.000,00
10	305 Vigilância Epidemiológica	0,00	50.000,00	67.000,00	117.000,00
10	305 0020 BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	56.000,00	67.000,00	123.000,00
10.305.0020.1055.0000	CONST. REF. E/OU AMPL. DE IMOVEIS P/VIG. EPIDEMIOLOGICA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
10.305.0020.1056.0000	AQ. DE VEÍC. MOV. OU EQ. DIV. P/VIG. EPIDEMIOLOGICA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.305.0020.2111.0000	GESTÃO DE PESSOAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
10.305.0020.2112.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00
11	Trabalho	0,00	20.000,00	141.000,00	161.000,00
11	333 Empregabilidade	0,00	20.000,00	141.000,00	161.000,00
11	333 0007 GEST. DA SEC. DO TRAB. CIDAD. E INCLUS. SOCIAL	0,00	20.000,00	141.000,00	161.000,00
11.333.0007.1022.0000	AQ. DE VEÍC. MOVEIS E EQ. DIVERSOS P/IO GAB. DO TRABALHO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
11.333.0007.1023.0000	AQ. DE VEÍC. MOV. E EQ. DIVERSOS P/DEPTO DE DESNV SOCIAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
11.333.0007.2052.0000	GESTÃO DE PESSOAL DO GABINETE DO TRABALHO	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
11.333.0007.2053.0000	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO TRABALHO	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00
11.333.0007.2054.0000	GESTÃO DE PESSOAL DO DEPTO DE DESENV. SOCIAL	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
11.333.0007.2055.0000	MANUT. DAS ATIV. DO DEPTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	29.000,00	29.000,00
12	Educação	0,00	370.000,00	32.530.000,00	32.900.000,00
12	122 Administração Geral	0,00	20.000,00	907.000,00	927.000,00
12	122 0006 GESTÃO DA SEC. DE EDUC. CULTURA, TURISMO E ESPORTE	0,00	20.000,00	907.000,00	927.000,00
12.122.0006.1013.0000	AQ. DE VEÍC. MOV. E EQ. DIV. P/IO GAB DO SEC. DE EDUCAÇÃO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.122.0006.2028.0000	GESTÃO DE PESSOAL DO GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	127.000,00	127.000,00
12.122.0006.2029.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GAB. DA SEC. DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	780.000,00	780.000,00
12	125 Normalização e Fiscalização	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12	125 0006 GESTÃO DA SEC. DE EDUC. CULTURA, TURISMO E ESPORTE	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12.125.0006.2030.0000	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12	306 Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	730.000,00	730.000,00
12	306 0006 GESTÃO DA SEC. DE EDUC. CULTURA, TURISMO E ESPORTE	0,00	0,00	730.000,00	730.000,00
12.306.0006.2031.0000	MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	720.000,00	720.000,00
12.306.0006.2141.0000	MERENDA ESCOLAR - Recurso Próprio	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12	361 Ensino Fundamental	0,00	100.000,00	28.003.000,00	29.103.000,00

 Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUIÑODA SILVA  
 Acesse em: https://ecec.icepe.tc.br/epv/validarDoc.seam?Codigo\_documento=c1916a68-5937-43a2-93d1-32667a6c5408

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 07

Page 7

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
 POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**  
 (Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	370.000,00	32.830.000,00	33.200.000,00
12	361 Ensino Fundamental	0,00	100.000,00	29.003.000,00	29.103.000,00
12	361 0006 GESTÃO DA SEC. DE EDUC. CULTURA, TURISMO E ESPORTE	0,00	100.000,00	29.003.000,00	29.103.000,00
12.361.0006.1014.0000	CONST. REF. E/OU AMPL. DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.361.0006.1015.0000	AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIV. P/O ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.361.0006.2032.0000	QSE - QUOTA PARTE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
12.361.0006.2033.0000	PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
12.361.0006.2034.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
12.361.0006.2035.0000	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
12.361.0006.2036.0000	GESTÃO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	0,00	0,00	19.376.000,00	19.376.000,00
12.361.0006.2037.0000	GESTÃO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	0,00	0,00	5.585.000,00	5.585.000,00
12.361.0006.2038.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	2.335.000,00	2.335.000,00
12.361.0006.2040.0000	GESTÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL 60%	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
12.361.0006.2043.0000	GESTÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
12.361.0006.2142.0000	PNATE - União	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00
12.361.0006.2143.0000	PETE - Estado	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
12.361.0006.2144.0000	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
12.361.0006.2145.0000	FUNDEB 60% - Recurso Próprio	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.361.0006.2146.0000	FUNDEB 40% - Recurso Próprio	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
12	365 Educação Infantil	0,00	250.000,00	2.062.000,00	2.312.000,00
12	365 0006 GESTÃO DA SEC. DE EDUC. CULTURA, TURISMO E ESPORTE	0,00	250.000,00	2.062.000,00	2.312.000,00
12.365.0006.1016.0000	CONST. REF. E/OU AMPL. DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
12.365.0006.1017.0000	AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIV. P/O EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.365.0006.2040.0000	GESTÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL 80%	0,00	0,00	52.000,00	52.000,00
12.365.0006.2041.0000	GESTÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40%	0,00	0,00	42.000,00	42.000,00
12.365.0006.2042.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	1.668.000,00	1.668.000,00
12	366 Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	56.000,00	56.000,00
12	366 0000 GESTÃO DA SEC. DE EDUC. CULTURA, TURISMO E ESPORTE	0,00	0,00	56.000,00	56.000,00
12.366.0006.2043.0000	GESTÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	39.000,00	39.000,00
12.366.0006.2044.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00
12	367 Educação Especial	0,00	0,00	62.000,00	62.000,00
12	367 0006 GESTÃO DA SEC. DE EDUC. CULTURA, TURISMO E ESPORTE	0,00	0,00	62.000,00	62.000,00
12.367.0006.2045.0000	GESTÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
12.367.0006.2046.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00
13	Cultura	0,00	70.000,00	822.000,00	892.000,00
13	392 Difusão Cultural	0,00	70.000,00	822.000,00	892.000,00
13	392 0006 GESTÃO DA SEC. DE EDUC. CULTURA, TURISMO E ESPORTE	0,00	70.000,00	822.000,00	892.000,00
13.392.0006.1018.0000	CONST. REF. E/OU AMPL. DE CENTROS CULTURAIS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
13.392.0006.1019.0000	AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIVERSOS P/O DEPTO DE CULTURA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
13.392.0006.2047.0000	GESTÃO DE PESSOAL DO DEPTO DE CULTURA	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
13.392.0006.2048.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA	0,00	0,00	122.000,00	122.000,00
13.392.0006.2049.0000	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E OUTROS	0,00	0,00	655.000,00	655.000,00
15	Urbanismo	0,00	200.000,00	4.608.000,00	4.808.000,00

 Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVILDO RIBEIRO DA SILVA  
 Acesse em: https://eccc.cepe.br/epm/validaDoc.seam?CodigoDoc=documento\_c1916a68-5937-43a2-93d1-52667a0e5408

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 07

Page 8

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	200.000,00	4.806.000,00	5.006.000,00
15	122 Administração Geral	0,00	20.000,00	1.568.000,00	1.588.000,00
15	122 0010 GESTÃO DA SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS	0,00	20.000,00	1.568.000,00	1.588.000,00
15.122.0010.1030.0000	AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIV. P/O GAB. DA SEC. DE OBRAS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
15.122.0010.2071.0000	GESTÃO DE PESSOAL DO GABINETE DA SEC. DE OBRAS	0,00	0,00	537.000,00	537.000,00
15.122.0010.2072.0000	MANUT. DAS ATIV. DO GAB. DA SEC. DE OBRAS VIAÇÃO	0,00	0,00	1.031.000,00	1.031.000,00
15	451 Infra-Estrutura Urbana	0,00	120.000,00	2.028.000,00	2.148.000,00
15	451 0010 GESTÃO DA SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS	0,00	120.000,00	2.028.000,00	2.148.000,00
15.451.0010.1038.0000	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.0010.1037.0000	AQ. DE VEIC. MAQ. E EQ. DIV. P/O DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15.451.0010.1038.0000	CONST. REF. E/OU AMPL. DE PAVIMENTAÇÃO PÚBLICA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.451.0010.1039.0000	CONST. REF. E/OU AMPL. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15.451.0010.2076.0000	GESTÃO DE PESSOAL DO DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
15.451.0010.2077.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	1.984.000,00	1.984.000,00
15	452 Serviços Urbanos	0,00	80.000,00	1.009.000,00	1.089.000,00
15	452 0010 GESTÃO DA SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS	0,00	80.000,00	1.009.000,00	1.089.000,00
15.452.0010.1040.0000	CONST. REF. E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15.452.0010.1041.0000	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15.452.0010.2078.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	82.000,00	82.000,00
15.452.0010.2079.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	927.000,00	927.000,00
17	Saneamento	0,00	80.000,00	177.000,00	257.000,00
17	511 Saneamento Básico Rural	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
17	511 0010 GESTÃO DA SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
17.511.0010.1034.0000	CONST. REF. E/OU AMPL. DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
17	512 Saneamento Básico Urbano	0,00	50.000,00	177.000,00	227.000,00
17	512 0010 GESTÃO DA SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS	0,00	50.000,00	177.000,00	227.000,00
17.512.0010.1035.0000	CONST. REF. E/OU AMPL. DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
17.512.0010.2075.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	0,00	177.000,00	177.000,00
20	Agricultura	0,00	90.000,00	1.066.000,00	1.156.000,00
20	544 Recursos Hídricos	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
20	544 0008 GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
20.544.0008.1025.0000	CONST. REF. E/OU AMPL. DE POÇOS, BARRAG, CIST. E AFNS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
20	605 Abastecimento	0,00	70.000,00	1.066.000,00	1.136.000,00

Documento Assinado Digitalmente por ANTONIO EVERTON SOARES COSTA JOSE JOSIVILDO RUFINO DA SILVA  
Acesse em: [https://efcc.icepe.ic.gov.br/epi/validador.seam?codigo\\_documento=01916a68599774382c99d1f532667abe9508](https://efcc.icepe.ic.gov.br/epi/validador.seam?codigo_documento=01916a68599774382c99d1f532667abe9508)

07/11/20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 07

Page 9

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	90.000,00	1.096.000,00	1.186.000,00
20	605 Abastecimento	0,00	70.000,00	1.096.000,00	1.166.000,00
20	605 0006 GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	70.000,00	1.096.000,00	1.166.000,00
20.605.0008.1024.0000	AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIVERSOS P/IO GAB. DA AGRICULTURA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
20.605.0008.1028.0000	AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIV. P/IO DEPTO DE PRODUÇÃO AGRICOLA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
20.605.0008.1027.0000	AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIV. P/IO DEPTO DE ABASTECIMENTO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
20.605.0008.1028.0000	CONST. REF. E/OU AMPL. DE MERCADOS, MATADOUROS E OUTROS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
20.605.0008.2056.0000	GESTÃO DE PESSOAL DO GABINETE DA SEC. DE AGRICULTURA	0,00	0,00	287.000,00	287.000,00
20.605.0008.2057.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	0,00	282.000,00	282.000,00
20.605.0008.2058.0000	GESTÃO DE PESSOAL DO DEPTO DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
20.605.0008.2059.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE PROD. AGROPECUARIA	0,00	0,00	34.000,00	34.000,00
20.605.0008.2060.0000	GESTÃO DE PESSOAL DO DEPTO DE ABASTECIMENTO	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
20.605.0008.2061.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ABASTECIMENTO	0,00	0,00	177.000,00	177.000,00
20.605.0008.2062.0000	GESTÃO DE PESSOAL DE MERCADOS, MATADOURO E OUTROS	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
20.605.0008.2063.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DE MERCADOS, MATADOUROS E OUTROS	0,00	0,00	156.000,00	156.000,00
22	Indústria	0,00	20.000,00	241.000,00	261.000,00
22	661 Promoção Industrial	0,00	20.000,00	241.000,00	261.000,00
22	661 0009 GEST. DA SEC. DE IND. COMERCIO E MINERAÇÃO	0,00	20.000,00	241.000,00	261.000,00
22.661.0009.1028.0000	AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIV. P/SEC. DE IND. COM E MINERAÇÃO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
22.661.0009.2064.0000	GESTÃO DE PESSOAL DA SEC. DE IND. COM. E MINERAÇÃO	0,00	0,00	142.000,00	142.000,00
22.661.0009.2065.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE IND. COM. E MINERAÇÃO	0,00	0,00	99.000,00	99.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	167.000,00	167.000,00
23	691 Promoção Comercial	0,00	0,00	167.000,00	167.000,00
23	691 0009 GEST. DA SEC. DE IND. COMERCIO E MINERAÇÃO	0,00	0,00	167.000,00	167.000,00
23.691.0009.2068.0000	GESTÃO DE PESSOAL DA SEC. DE COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
23.691.0009.2067.0000	MANUT. DAS ATIV. DO DEPTO DE COMERCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	32.000,00	32.000,00
23.691.0009.2068.0000	GESTÃO DE PESSOAL DO DEPTO DE PROMOÇÃO COMERCIAL	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
23.691.0009.2069.0000	MANUT. DAS ATIV. DE PROMOÇÃO COMERCIAL	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00
23.691.0009.2070.0000	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS DE NEGÓCIOS	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
26	Transporte	0,00	80.000,00	148.000,00	228.000,00
26	702 Transporte Rodoviário	0,00	80.000,00	148.000,00	228.000,00

 Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA JOSE JOSIVALDO REFINO DA SILVA  
 Acesse em: https://epec.cepe.br/epv/validarDoc/seam/Codigo.do?documento=c1916a68-5937-43a2-93d1-82667a0e5408

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 07

Page 10

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS  
(inc.II, § 2º, Art.2º)**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	80.000,00	148.000,00	228.000,00
26	782 Transporte Rodoviário	0,00	80.000,00	148.000,00	228.000,00
26	782 0010 GESTÃO DA SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS	0,00	80.000,00	148.000,00	228.000,00
26.782.0010.1031.0000	CONST. REF. E OU AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
26.782.0010.1032.0000	CONST. REF. E/OU AMPL. DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
26.782.0010.1033.0000	AQ. DE VEIC. MAQ. MOV. E EQ. DIV. P/O DEPTO DE VIAÇÃO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
26.782.0010.2073.0000	GESTÃO DE PESSOAL DO DEPTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
26.782.0010.2074.0000	MANUT. DAS ATIV. DO DEPTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	0,00	0,00	103.000,00	103.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	50.000,00	216.000,00	266.000,00
27	812 Desporto Comunitário	0,00	50.000,00	216.000,00	266.000,00
27	812 0008 GESTÃO DA SEC. DE EDUC. CULTURA, TURISMO E ESPORTE	0,00	50.000,00	216.000,00	266.000,00
27.812.0008.1020.0000	CONST. REF. E/OU AMPL. DE IMOVEIS PARA PRATICA DE ESPORTES	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
27.812.0008.1021.0000	AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIVERSOS P/O DEPTO DE ESPORTE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
27.812.0008.2050.0000	GESTÃO DE PESSOAL DO DEPTO DE ESPORTE	0,00	0,00	67.000,00	67.000,00
27.812.0008.2051.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTE	0,00	0,00	149.000,00	149.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.211.000,00	1.211.000,00
99	999 Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.211.000,00	1.211.000,00
99	999 0005 GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	811.000,00	811.000,00
99.999.0005.2027.0000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	811.000,00	811.000,00
99	999 0013 ENCARGOS COM PREVIDENCIA SOCIAL, E INATIVOS	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
99.999.0013.2087.0000	RESERVA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>3.085.000,00</b>	<b>81.550.000,00</b>	<b>84.645.000,00</b>



Documento Assinado Digitalmente por ANTONIO HENRYERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
 Acesse em: https://eccc.icpe.br/epb/ajudaDoc.seam?codigo\_documento=01916868-9937-43a2-93d1-32667abc5408

FEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS  
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Lei: 1007, Data: 13/11/2007

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
<b>01</b>	<b>Legislativa</b>			3.705.000,00	3.705.000,00
01 001	Ação Legislativa			3.705.000,00	3.705.000,00
01 001 0001	APOIO AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			3.705.000,00	3.705.000,00
<b>02</b>	<b>Judiciária</b>	897.000,00			897.000,00
02 081	Ação Judiciária	567.000,00			567.000,00
02 081 0011	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	567.000,00			567.000,00
02 062	Defesa do Interesses Público no Processo Judiciário	110.000,00			110.000,00
02 062 0011	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	110.000,00			110.000,00
<b>04</b>	<b>Administração</b>	8.589.000,00			8.589.000,00
04 122	Administração Geral	4.736.000,00			4.736.000,00
04 122 0003	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	875.000,00			875.000,00
04 122 0004	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.861.000,00			3.861.000,00
04 123	Administração Financeira	1.711.000,00			1.711.000,00
04 123 0005	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	1.711.000,00			1.711.000,00
04 124	Controle Interno	122.000,00			122.000,00
04 124 0002	GESTÃO DO CONTROLE INTERNO	122.000,00			122.000,00
<b>06</b>	<b>Segurança Pública</b>	777.000,00			777.000,00
06 182	Defesa Civil	777.000,00			777.000,00
06 182 0004	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	777.000,00			777.000,00
<b>08</b>	<b>Assistência Social</b>	30.000,00		3.465.000,00	3.495.000,00
08 122	Administração Geral	5.000,00		1.260.000,00	1.265.000,00
08 122 0021	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00		1.260.000,00	1.265.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	25.000,00		1.139.000,00	1.164.000,00
08 243 0022	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	15.000,00		690.000,00	705.000,00
08 243 0025	GESTÃO DO FUND. MUL. DE DEF. DIREITOS DAS CRIAN. E DOS ADOLESCENTES	10.000,00		449.000,00	459.000,00
08 244	Assistência Comunitária			1.066.000,00	1.066.000,00
08 244 0022	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			173.000,00	173.000,00
08 244 0023	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			827.000,00	827.000,00
08 244 0024	SEGURANÇA ALIMENTAR			66.000,00	66.000,00
<b>09</b>	<b>Previdência Social</b>			12.254.000,00	12.254.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário			12.254.000,00	12.254.000,00
09 272 0012	DEFESA CONTRA SINISTRO			50.000,00	50.000,00
09 272 0013	ENCARGOS COM PREVIDENCIA SOCIAL E INATIVOS			12.204.000,00	12.204.000,00
<b>10</b>	<b>Saúde</b>	22.000,00	42.000,00	14.479.000,00	14.543.000,00
10 122	Administração Geral	7.000,00		2.567.000,00	2.574.000,00
10 122 0014	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.000,00		2.483.000,00	2.490.000,00
10 122 0015	BLOCO DE GESTÃO DO SUS			24.000,00	24.000,00
10 122 0016	BLOCO DE INVESTIMENTO DO SUS			60.000,00	60.000,00
10 125	Normalização e Fiscalização			27.000,00	27.000,00
10 125 0014	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			27.000,00	27.000,00
10 128	Formação de Recursos Humanos			22.000,00	22.000,00

 Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA JOSE JOSIV ALDO RUIFINO DA SILVA  
 Acesse em: https://eccc.tcep.br/epj/validarDocumentoSemCodigo do documento: e1916a68-5937-43a2-293d1-132667abe5408

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 180 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS  
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Lei: 1007, Data: 13/11/2009

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUIFINO DA SILVA  
Acesse em: https://eccc.cepe.gov.br/ppm/validarDocumento.aspx?CodigoDoDocumento=01910868-537-42a2-93d1-326678b55408

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
10 128 0014	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			22.000,00	22.000,00
10 301	Atenção Básica	5.000,00	25.000,00	8.210.000,00	8.240.000,00
10 301 0014	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000,00		86.000,00	91.000,00
10 301 0017	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		25.000,00	8.124.000,00	8.149.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.000,00	7.000,00	4.817.000,00	4.829.000,00
10 302 0014	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000,00		51.000,00	56.000,00
10 302 0018	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		7.000,00	4.766.000,00	4.773.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico			105.000,00	105.000,00
10 303 0019	BLOCO DE ATENÇÃO FARMACEUTICA BASICA			105.000,00	105.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	5.000,00	10.000,00	614.000,00	629.000,00
10 304 0014	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000,00		37.000,00	42.000,00
10 304 0020	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		10.000,00	577.000,00	587.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica			117.000,00	117.000,00
10 305 0020	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			117.000,00	117.000,00
<b>11</b>	<b>Trabalho</b>	<b>161.000,00</b>			<b>161.000,00</b>
11 333	Empregabilidade	161.000,00			161.000,00
11 333 0007	GEST. DA SEC. DO TRAB- CIDAD. E INCLUS. SOCIAL	161.000,00			161.000,00
<b>12</b>	<b>Educação</b>	<b>95.000,00</b>	<b>33.105.000,00</b>		<b>33.200.000,00</b>
12 122	Administração Geral	15.000,00	912.000,00		927.000,00
12 122 0006	GESTÃO DA SEC. DE EDUC. CULTURA, TURISMO E ESPORTE	15.000,00	912.000,00		927.000,00
12 125	Normatização e Fiscalização		10.000,00		10.000,00
12 125 0008	GESTÃO DA SEC. DE EDUC. CULTURA, TURISMO E ESPORTE		10.000,00		10.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição	10.000,00	720.000,00		730.000,00
12 306 0008	GESTÃO DA SEC. DE EDUC. CULTURA, TURISMO E ESPORTE	10.000,00	720.000,00		730.000,00
12 361	Ensino Fundamental	56.000,00	29.048.000,00		29.103.000,00
12 361 0008	GESTÃO DA SEC. DE EDUC. CULTURA, TURISMO E ESPORTE	56.000,00	29.048.000,00		29.103.000,00
12 365	Educação Infantil	5.000,00	2.307.000,00		2.312.000,00
12 365 0008	GESTÃO DA SEC. DE EDUC. CULTURA, TURISMO E ESPORTE	5.000,00	2.307.000,00		2.312.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	51.000,00		56.000,00
12 366 0006	GESTÃO DA SEC. DE EDUC. CULTURA, TURISMO E ESPORTE	5.000,00	51.000,00		56.000,00
12 367	Educação Especial	5.000,00	57.000,00		62.000,00
12 367 0006	GESTÃO DA SEC. DE EDUC. CULTURA, TURISMO E ESPORTE	5.000,00	57.000,00		62.000,00
<b>13</b>	<b>Cultura</b>	<b>892.000,00</b>			<b>892.000,00</b>
13 392	Difusão Cultural	892.000,00			892.000,00
13 392 0006	GESTÃO DA SEC. DE EDUC. CULTURA, TURISMO E ESPORTE	892.000,00			892.000,00
<b>15</b>	<b>Urbanismo</b>	<b>4.806.000,00</b>			<b>4.806.000,00</b>
15 122	Administração Geral	1.588.000,00			1.588.000,00
15 122 0010	GESTÃO DA SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS	1.588.000,00			1.588.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	2.149.000,00			2.149.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:110409120001-03

Orçamento Programa - Exercício

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS  
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 1007, Data: 13/11/2009

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
15 451 0010	GESTÃO DA SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS	2.148.000,00			2.148.000,00
15 452	Serviços Urbanos	1.089.000,00			1.089.000,00
15 452 0010	GESTÃO DA SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS	1.089.000,00			1.089.000,00
17	Saneamento	287.000,00			287.000,00
17 511	Saneamento Básico Rural	30.000,00			30.000,00
17 511 0010	GESTÃO DA SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS	30.000,00			30.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	227.000,00			227.000,00
17 512 0010	GESTÃO DA SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS	227.000,00			227.000,00
20	Agricultura	1.156.000,00			1.156.000,00
20 544	Recursos Hídricos	20.000,00			20.000,00
20 544 0008	GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	20.000,00			20.000,00
20 605	Abastecimento	1.136.000,00			1.136.000,00
20 605 0008	GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.136.000,00			1.136.000,00
22	Indústria	261.000,00			261.000,00
22 861	Promoção Industrial	261.000,00			261.000,00
22 861 0009	GEST. DA SEC. DE IND. COMERCIO E MINERAÇÃO	261.000,00			261.000,00
23	Comércio e Serviços	167.000,00			167.000,00
23 891	Promoção Comercial	167.000,00			167.000,00
23 891 0009	GEST. DA SEC. DE IND. COMERCIO E MINERAÇÃO	167.000,00			167.000,00
26	Transporte	228.000,00			228.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	228.000,00			228.000,00
26 782 0010	GESTÃO DA SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS	228.000,00			228.000,00
27	Desporto e Lazer	266.000,00			266.000,00
27 812	Desporto Comunitário	266.000,00			266.000,00
27 812 0006	GESTÃO DA SEC. DE EDUC. CULTURA, TURISMO E ESPORTE	266.000,00			266.000,00
99	Reserva de Contingência	811.000,00		400.000,00	1.211.000,00
99 999	Reserva de Contingência	811.000,00		400.000,00	1.211.000,00
99 999 0005	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	811.000,00			811.000,00
99 999 0013	ENCARGOS COM PREVIDENCIA SOCIAL E INATIVOS			400.000,00	400.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUIFINO DA SILVA  
Acesse em: <https://eccc.cepep.cib.gov.br/validador/seam/CodigoDoDocumento/c1916a668-5937-43a2-93d1-32667abe5408>

5117

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS  
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Lei: 1007, Data: 13/11/2009

Página: 4

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIV ALDO RUFINO DA SILVA

Acesse em: <https://eccc.tepe.cbh/ep/validaDoc.seam>

Código do documento: c1916a68-5937-43a2-93d1-32667abe5408

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
	TOTAL	17.195.000,00	33.147.000,00	34.303.000,00	84.645.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de  
Anexo 09  
Pag. 1**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

ORGÃO	Função	Descrição	Valor
01 01		<b>CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CAMARA</b>	Valor
01	01	Legislativa	3.705.000,00
02 01		<b>UNIDADE DE CONTROLE INTERNO</b>	Valor
04	04	Administração	122.000,00
02 02		<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	Valor
04	04	Administração	875.000,00
02 03		<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	Valor
04	04	Administração	3.861.000,00
06	06	Segurança Pública	777.000,00
02 04		<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	Valor
04	04	Administração	1.711.000,00
99	99	Reserva de Contingência	811.000,00
02 05		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E TURISMO</b>	Valor
12	12	Educação	33.200.000,00
13	13	Cultura	892.000,00
27	27	Desporto e Lazer	266.000,00
02 07		<b>SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA, INCLUSÃO E DESENV. SOCIAL</b>	Valor
11	11	Trabalho	161.000,00
02 08		<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	Valor
20	20	Agricultura	1.158.000,00
02 09		<b>SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINERAÇÃO</b>	Valor
22	22	Indústria	261.000,00
23	23	Comércio e Serviços	167.000,00
02 10		<b>SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS</b>	Valor
15	15	Urbanismo	4.806.000,00
17	17	Saneamento	257.000,00
26	26	Transporte	228.000,00
02 11		<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	Valor
02	02	Judiciária	697.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Acesse em: <https://eicr.tcepele.br/ppp/validadoc/seam> Código do documento: c1916668-5937-43a2-93d1-32667ab65408

FAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2019

Anexo 09

Pag. 2

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

ORGÃO			Valor
09 01	FUMAP		
Função	09	Previdência Social	12.254.000,00
Função	99	Reserva de Contingência	400.000,00
09 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10	Saúde	14.543.000,00
09 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função	08	Assistência Social	3.036.000,00
09 04	FUND. MUL. DE DEF. DIREITOS DA CRIANÇ E DO ADOLESCENTE		
Função	08	Assistência Social	459.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>84.645.000,00</b>

**RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO**

01 01	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CAMARA	3.705.000,00
02 01	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	122.000,00
02 02	GABINETE DO PREFEITO	675.000,00
02 03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.638.000,00
02 04	SECRETARIA DE FINANÇAS	2.522.000,00
02 05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E TURISMO	3.863.000,00
02 07	SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO	3.000,00
02 08	SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.156.000,00
02 09	SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINERAÇÃO	428.000,00
02 10	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	5.291.000,00
02 11	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	697.000,00
09 01	FUMAP	12.654.000,00
09 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14.543.000,00
09 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.036.000,00
09 04	FUND. MUL. DE DEF. DIREITOS DA CRIANÇ E DO ADOLESCENTE	459.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>84.645.000,00</b>

**RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO**

01	Legislativa	3.705.000,00
02	Judiciária	697.000,00
04	Administração	6.569.000,00
06	Segurança Pública	777.000,00
08	Assistência Social	3.495.000,00
09	Previdência Social	12.254.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
https://atce.tcepa.c.br/epi/validadaDoc.seam?cdCodigo\_documento=1916a68-5937-43a2-93d1-32667abe5408*Handwritten signature*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ: 11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2019

Anexo 08

Pag. 03

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

10	Saúde	14.543.000,00
11	Trabalho	161.000,00
12	Educação	33.200.000,00
13	Cultura	892.000,00
15	Urbanismo	4.806.000,00
17	Saneamento	257.000,00
20	Agricultura	1.156.000,00
22	Indústria	281.000,00
23	Comércio e Serviços	167.000,00
26	Transporte	228.000,00
27	Desporto e Lazer	286.000,00
99	Reserva de Contingência	1.211.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>64.645.000,00</b>

*MELIK*Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: c1916a68-5937-43a2-93d1-32667abe5408

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercicio de 2020

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

PODER 01 PODER LEGISLATIVO  
 ORGÃO 01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CAMARA  
 UNIDADE 01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CAMARA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total	inc.
AQUIÇÃO DE BENS E UTENSÍLIOS	01.031.0001.1001.0000							200.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						200.000,00		
4 INVESTIMENTOS								
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	200.000,00				
CONSTRUÇÃO, AMPL. DO PRÉDIO DA CÂMARA	01.031.0001.1002.0000							500.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						500.000,00		
4 INVESTIMENTOS								
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	500.000,00				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	01.031.0001.2001.0000							1.320.000,00
3 DESPESAS CORREN						1.320.000,00		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00		750.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	680.000,00				
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	50.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								570.000,00
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	50.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	80.000,00				
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	20.000,00				
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	50.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.3.90.36.00	150.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	220.000,00				
REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES	01.031.0001.2002.0000							1.225.000,00
3 DESPESAS CORREN						1.040.000,00		1.225.000,00
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.005.000,00				
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	35.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								185.000,00
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	120.000,00				
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	65.000,00				
ATENDER DESPESAS COM VERBA DE GAB. VEREADORES	01.031.0001.2003.0000							20.000,00
3 DESPESAS CORREN								20.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	20.000,00		20.000,00		
ATENDER DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIARIAS	01.031.0001.2004.0000							10.000,00
3 DESPESAS CORREN								10.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.3.90.91.00	10.000,00		10.000,00		
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01.031.0001.2005.0000							30.000,00
3 DESPESAS CORREN								30.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	30.000,00		30.000,00		
OBRIGAÇÕES PATRONAIS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	01.031.0001.2006.0000							20.000,00
3 DESPESAS CORREN								20.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
 Acesso em: https://eic.cepece.br/app/validarDoc.seam?codigoDoDocumento=01916668-5937-43a2-93a1-32667abe5408

02/11/19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

Página 2

PODER 01 PODER LEGISLATIVO  
 ORGÃO 01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CAMARA  
 UNIDADE 01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CAMARA

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Totalano
OBRIGAÇÕES PATRONAIS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	01.031.0001.2006.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTE						20.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.000,00		
Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas			3.1.90.01.00	10.000,00			
Pensões do RPPS e do Militar			3.1.90.03.00	10.000,00			
CONTRIBUIÇÃO COM ÓRGÃOS PREVIDENCIÁRIOS - FUMAP	01.031.0001.2007.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTE						60.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					60.000,00		
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	60.000,00			
CONTRIBUIÇÃO COM ÓRGÃOS PREVIDENCIÁRIOS - INSS	01.031.0001.2160.0000						260.000,00
3 DESPESAS CORRENTE						260.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					260.000,00		
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	260.000,00			
APORTE PARA COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - CUSTO ESPECIAL	01.031.0001.2161.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTE						60.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS			3.3.01.97.00	60.000,00			
<b>TOTAL</b>							<b>3.705.000,00</b>

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA e JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
 Assessem: https://eic.cepece.br/pp/valida/Doc.seam?Codigo\_documento=c1916968-5937-43a2-95d1-32667abe5408

*Handwritten signature*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 1007, Data: 13/11/2019



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
 Acesso em: https://etce.cepe.br/etp/validarDoc.seam Código do documento: c1916a68-5937-43a2-93d1-32667abe5408

PODER 02 PODER EXECUTIVO  
 ORGÃO 01 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO  
 UNIDADE 00 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total unc.
AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIVERSOS P/SEC. DE CONTROLE INTERNO	04.124.0002.1003.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
GETÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	04.124.0002.2008.0000						74.000,00
3 DESPESAS CORRENTE						74.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					74.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar			3.1.90.05.00	2.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	50.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.18.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.84.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	2.000,00			
MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CONTROLE INTERNO	04.124.0002.2009.0000						28.000,00
3 DESPESAS CORRENTE						28.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					28.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	2.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	6.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.35.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
<b>TOTAL</b>							<b>122.000,00</b>

16/11/19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Acesso em: https://etce.icpe.tc.br/ppv/validador;seam Código do documento: c1916a68-5937-43a2-93d1-32667ab65408

PODER 02 PODER EXECUTIVO  
 ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO  
 UNIDADE 00 GABINETE DO PREFEITO

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Unc.
AQ. DE VEÍC. MOV. E EQ. DIVERSOS P/O GABINETE DO PREFEITO	04.122.0003.1004.0000						20.000,00
4	4				20.000,00	20.000,00	
	4						
			4.4.90.52.00	20.000,00			
GESTÃO DE PESSOAL DO GABINETE DO PREFEITO	04.122.0003.2010.0000						615.000,00
3	3				615.000,00	615.000,00	
	1						
			3.1.90.04.00	10.000,00			
			3.1.90.05.00	5.000,00			
			3.1.90.11.00	500.000,00			
			3.1.90.13.00	85.000,00			
			3.1.90.16.00	5.000,00			
			3.1.90.94.00	5.000,00			
			3.1.91.13.00	5.000,00			
MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	04.122.0003.2011.0000						160.000,00
3	3				160.000,00	160.000,00	
	3						
			3.3.90.04.00	6.000,00			
			3.3.90.08.00	2.000,00			
			3.3.90.14.00	55.000,00			
			3.3.90.30.00	30.000,00			
			3.3.90.31.00	2.000,00			
			3.3.90.33.00	5.000,00			
			3.3.90.35.00	10.000,00			
			3.3.90.36.00	40.000,00			
			3.3.90.38.00	5.000,00			
			3.3.90.92.00	5.000,00			
CONTRIBUIÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES	04.122.0003.2012.0000						80.000,00
3	3				80.000,00	80.000,00	
	3						
			3.3.90.41.00	80.000,00			
<b>TOTAL</b>							<b>875.000,00</b>

02/11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 1007, Data: 13/11/2009

PODER 02 PODER EXECUTIVO  
 ORGÃO 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 UNIDADE 01 GABINETE DO SECRETARIO

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIV. P/O GABINETE DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0004.1005.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPT						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
GESTÃO DE PESSOAL DO GAB. DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0004.2013.0000						29.000,00
3 DESPESAS CORREN						29.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					29.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar			3.1.90.05.00	2.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	2.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.84.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	5.000,00			
MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0004.2014.0000						1.448.000,00
3 DESPESAS CORREN						1.448.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.448.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	1.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	110.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI			3.3.90.31.00	2.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	120.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.200.000,00			
<b>TOTAL</b>							<b>1.487.000,00</b>



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVAN DO RUFINO DA SILVA  
 Acesso em: https://cfe.cepep.br/epi/validador/validadorDoc.seam Código do documento: c1916a68-5937-43e2-93d1-32667abc5408

*Handwritten signature*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIV ALDO RUFINO DA SILVA  
Acesse em: https://eic.cepe.tc.br/validador/validadorDoc.seam Código do documento: c1916a68-5937-43a2-93d1-32667abe5408

PODER 02 PODER EXECUTIVO  
 ORGÃO 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Destinada	Total Grupo	Total Categ.	Total Unc.
AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIV. P/O DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0004.1006.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
GESTÃO DE PESSOAL DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0004.2015.0000						824.000,00
3 DESPESAS CORREN						824.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					824.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	2.000,00			
Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar			3.1.90.05.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	800.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	2.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	5.000,00			
MANUT. DAS ATIV. DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0004.2016.0000						1.515.000,00
3 DESPESAS CORREN						1.515.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.130.000,00		
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	340.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	10.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	780.000,00			
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					55.000,00		
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			3.2.90.21.00	50.000,00			
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			3.2.90.22.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					330.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	330.000,00			
COOPERAÇÃO ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	04.122.0004.2017.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORREN						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	10.000,00			
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	5.000,00			
CONST. REF. E/OU AMPL. DE IMOVEIS P/GUARDA MUNICIPAL	06.182.0004.1007.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIVERSOS P/GUARDA MUNICIPAL	06.182.0004.1008.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
GESTÃO DE PESSOAL DA GUARDA MUNICIPAL	06.182.0004.2018.0000						822.000,00
3 DESPESAS CORREN						822.000,00	

FAT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

PODER 02 PODER EXECUTIVO  
 ORGÃO 04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
 UNIDADE 01 GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIVERSOS P/O GABINETE DE FINANÇAS	04.123.0005.1000.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			44.90.52.00	10.000,00			
GESTÃO DE PESSOAL DO GABINETE DE FINANÇAS	04.123.0005.2020.0000						494.000,00
3 DESPESAS CORREN						494.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					494.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar			3.1.90.05.00	2.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	470.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	2.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	5.000,00			
MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DE FINANÇAS	04.123.0005.2021.0000						141.000,00
3 DESPESAS CORREN						141.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					141.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	2.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	15.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI			3.3.90.31.00	2.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	80.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
<b>TOTAL</b>							<b>645.000,00</b>

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
 Acesso em: https://stc.cepce.br/epd/validaDoc.seam Código do documento: c1916a68-5937-43a2-93d1-32667abe5408

*Handwritten signature*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

PODER 02 PODER EXECUTIVO  
 ORGÃO 04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
 UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, RENDAS E FISCALIZAÇÃO

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Ancl.
AQ. DE VEÍC. MOV. E EQ. DIVERSOS P/O DEPTO DE TRIBUTAÇÃO	04.123.0005.1010.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.490.52.00	20.000,00			
GESTÃO DE PESSOAL DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO	04.123.0005.2022.0000						54.000,00
3 DESPESAS CORREN						54.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					54.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.190.04.00	30.000,00			
Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar			3.190.05.00	2.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.190.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.190.13.00	5.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.190.16.00	2.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.190.94.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.191.13.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO	04.123.0005.2023.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORREN						60.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.390.04.00	2.000,00			
DÁRIAS - CIVIL			3.390.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.390.30.00	5.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI			3.390.31.00	2.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.390.33.00	1.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.390.35.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.390.36.00	25.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.390.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.390.92.00	2.000,00			
<b>TOTAL</b>							<b>134.000,00</b>



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
 Acesso em: https://etce.tecepe.tc.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: c1916a68-5937-43a2-93d1-32667abe5408

*Handwritten signature*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programático - Exercício de 2020

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

PODER 02 PODER EXECUTIVO  
 ORGÃO 04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
 UNIDADE 03 DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E TESOUREARIA

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIV. P/O DEPTO DE ORÇ. CONT. E TES.	04.123.0005.1011.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS DIVERSAS	04.123.0005.1012.0000						350.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						350.000,00	
8 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					350.000,00		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			4.6.90.71.00	350.000,00			
GESTÃO DE PESSOAL DO DEPTO DE ORÇ. CONT. E TESOUREARIA	04.123.0005.2024.0000						37.000,00
3 DESPESAS CORREN						37.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					37.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar			3.1.90.05.00	2.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.18.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.82.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	5.000,00			
ENCARGOS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	04.123.0005.2025.0000						55.000,00
3 DESPESAS CORREN						55.000,00	
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					55.000,00		
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			3.2.90.21.00	50.000,00			
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			3.2.90.22.00	5.000,00			
CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	04.123.0005.2026.0000						380.000,00
3 DESPESAS CORREN						380.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					380.000,00		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	380.000,00			
MANUT. DAS ATIV. DO DEPTO DE ORÇ. CONTAB E TESOUREARIA	04.123.0005.2039.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORREN						100.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	4.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	8.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.3.90.91.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.82.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	10.000,00			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999.0005.2027.0000						811.000,00
9 RESERVA DE CONTING						811.000,00	
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					811.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			9.9.99.99.00	811.000,00			



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
 Acesso em: https://eccc.cepe.tc.br/ep/validarDoc.seam?CodigoDocumento=1916a668-5937-43a2-93d1-32667ab65408

PAU



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

## QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

PODER 02 PODER EXECUTIVO  
ORGÃO 04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
UNIDADE 03 DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E TESOUREARIA

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	TotalFunc.
		F.R. - C.A.					
TOTAL						1,743.000,00	

FE



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUPINO DA SILVA  
Acesse em: <https://eicce.tcepe.ce.br/ppp/validarDoc.seam> Código do documento: c1916868-5937-43a2-93d1-32667abe5408

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 180 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

PODER 02 PODER EXECUTIVO  
 ÓRGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E TURISMO  
 UNIDADE 01 GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

Aplicação Programada	Proj/Adv	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Inv.
AG. DE VEÍC. MOV. E EQ. DIV. PVO GAB DO SEC. DE EDUCAÇÃO	12.122.0005.1013.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPT						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
GESTÃO DE PESSOAL DO GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO	12.122.0005.2029.0000						127.000,00
3 DESPESAS CORREN						127.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					127.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar			3.1.90.05.00	2.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	100.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GAB. DA SEC. DE EDUCAÇÃO	12.122.0005.2029.0000						780.000,00
3 DESPESAS CORREN						780.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					780.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	5.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	55.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	150.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI			3.3.90.31.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	300.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	160.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	12.125.0005.2030.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORREN						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00			
MERENDA ESCOLAR - Recurso Próprio	12.305.0005.2141.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORREN						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
FUNDES 60% - Recurso Próprio	12.361.0005.2145.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORREN						20.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	10.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	5.000,00			
FUNDES 40% - Recurso Próprio	12.361.0005.2146.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORREN						15.000,00	



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
 Acessem: https://etce.tcepe.tce.br/epi/validaDoc.seam?codigo=1916a68-5937-43b2-93d1-3267abe5408

FELIX



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ: 11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 1907, Data: 13/11/2019



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIV ALDO RUFINO DA SILVA  
Acesso em: https://etce.tcepe.tc.br/pp/validarDoc.seam Código do documento: c1916a68-5937-43a2-93d1-32667abe5408

PODER	D2	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	D5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E TURISMO
UNIDADE	01	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
FUNDEB 40% - Recurso Próprio	12.381.0005.2146.0000						11.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					15.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIO			3.1.91.13.00	5.000,00			
<b>TOTAL</b>							<b>982.000,00</b>

FEI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ: 11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 1007, Data: 13/11/20

PODER 02 PODER EXECUTIVO  
 ORGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E TURISMO  
 UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E OUTROS

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Ans.
CONST. REP. E/OU AMPL. DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0008.1014.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIV. RIO ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0008.1015.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES	12.361.0008.2033.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORREN						40.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	12.361.0006.2034.0000						35.000,00
3 DESPESAS CORREN						35.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					35.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	35.000,00			
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO	12.361.0006.2035.0000						2.000,00
3 DESPESAS CORREN						2.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.000,00		
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	2.000,00			
GESTÃO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	12.361.0006.2036.0000						19.378.000,00
3 DESPESAS CORREN						19.378.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					19.378.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00			
Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar			3.1.90.05.00	6.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	14.000.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	10.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	5.330.000,00			
GESTÃO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	12.361.0006.2037.0000						5.585.000,00
3 DESPESAS CORREN						5.585.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.585.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar			3.1.90.05.00	50.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	4.000.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	60.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	1.460.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0006.2038.0000						2.335.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
 Assesem: https://eccc.cepece.br/validador/validadorDoc.seam?codigoDoc=documento: c1916668-5937-43a2-93d1-32067abe5408

*Handwritten signature*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

Página 5

PODER 02 PODER EXECUTIVO  
 ORGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E TURISMO  
 UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E OUTROS

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Plano
		F.R. - C.A.					
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0005.2038.0000						2.335.000,00
3	DESPESAS CORREN					2.335.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.335.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	5.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	20.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	850.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI		3.3.90.31.00	5.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	2.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	656.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	792.000,00			
GESTÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL 80%	12.361.0005.2040.0000						5.000,00
3	DESPESAS CORREN					5.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.000,00		
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.1.90.94.00	5.000,00			
GESTÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.361.0005.2043.0000						5.000,00
3	DESPESAS CORREN					5.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.000,00		
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.1.90.94.00	5.000,00			
CONST. REF. E/OU AMPL. DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	12.365.0005.1016.0000						200.000,00
4	DESPESAS DE CAPT					200.000,00	
4	INVESTIMENTOS				200.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	200.000,00			
AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIV. P/A EDUCAÇÃO INFANTIL	12.365.0005.1017.0000						50.000,00
4	DESPESAS DE CAPT					50.000,00	
4	INVESTIMENTOS				50.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	50.000,00			
GESTÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL 80%	12.365.0005.2040.0000						52.000,00
3	DESPESAS CORREN					52.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				52.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00			
	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar		3.1.90.05.00	2.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	30.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	5.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		3.1.91.13.00	5.000,00			
GESTÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40%	12.365.0005.2041.0000						42.000,00
3	DESPESAS CORREN					42.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				42.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	10.000,00			
	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar		3.1.90.05.00	5.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	10.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	5.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	2.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.1.90.94.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		3.1.91.13.00	5.000,00			

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
 Acesso em: https://efcc.icepe.tc.br/ep/validador.seam Código do documento: c1916668-5937-43a2-93d1-32667ab65408

*Handwritten signature*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 180 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

Página 6

PODER 02 PODER EXECUTIVO  
 ORGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E TURISMO  
 UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E OUTROS

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	TotalFunc
GESTÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40%	12.365.0006.2041.0000						400,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	12.365.0006.2042.0000				1.988.000,00	1.988.000,00	1.988,00
3 DESPESAS CORREN						1.988.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.988.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	2.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	360.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.500.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	100.000,00			
GESTÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.366.0006.2043.0000						39.000,00
3 DESPESAS CORREN						39.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					39.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar			3.1.90.05.00	2.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	10.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	2.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS	12.366.0006.2044.0000						17.000,00
3 DESPESAS CORREN						17.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					17.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
GESTÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	12.367.0006.2045.0000						45.000,00
3 DESPESAS CORREN						45.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					45.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar			3.1.90.05.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	10.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	12.367.0006.2046.0000						17.000,00
3 DESPESAS CORREN						17.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					17.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
 Acesso em: https://eic.cepece.br/gpp/validarDoc.seam?Codigo do documento: c1916668-5937-43a2-93d1-32667/abc5408

ACIL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

## QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Acesse em: <https://e/cce/cepe/cb/ep/validadoc.seam> Código do documento: c 191 6a68-5937-43a2-93d1-32667abe5408

Page 7  
Lei: 1007, Data: 13/11/2009

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E TURISMO
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E OUTROS

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
----------------------	-----------	------------	-----------	-----------	-------------	--------------	-------------

TOTAL						29.913.000,00	
-------	--	--	--	--	--	---------------	--

*RS*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

PODER 02 PODER EXECUTIVO  
 ORGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. E TURISMO  
 UNIDADE 03 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Aplicação Programada	Proj/Atr	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Inc.
CONST. REF. E/OU AMPL. DE CENTROS CULTURAIS	13.392.0008.1018.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIVERSOS P/0 DEPTO DE CULTURA	13.392.0008.1019.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
GESTÃO DE PESSOAL DO DEPTO DE CULTURA	13.392.0006.2047.0000						45.000,00
3 DESPESAS CORREN						45.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					45.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar			3.1.90.05.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	10.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.34.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	5.000,00			
MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA	13.392.0006.2048.0000						122.000,00
3 DESPESAS CORREN						122.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					122.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	2.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI			3.3.90.31.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	70.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.000,00			
PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E OUTROS	13.392.0006.2049.0000						655.000,00
3 DESPESAS CORREN						655.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					655.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI			3.3.90.31.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	530.000,00			
<b>TOTAL</b>							<b>802.000,00</b>

ELAS

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIV ALDO RUFFINO DA SILVA  
 Acesso em: https://etce.tecepe.tc.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 01916a68-5937-43a2-93d1-32667abe5408

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 1007, Data: 13/11/2009

PODER 02 PODER EXECUTIVO  
 ORGÃO 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E TURISMO  
 UNIDADE 04 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
CONST. REF. E/OU AMPL. DE IMOVEIS PARA PRÁTICA DE ESPORTES	27.812.0006.1020.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
OBRA E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.000,00			
AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIVERSOS PRO DEPTO DE ESPORTE	27.812.0006.1021.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
GESTÃO DE PESSOAL DO DEPTO DE ESPORTE	27.812.0006.2050.0000						67.000,00
3 DESPESAS CORREN						67.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					67.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	40.000,00			
Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar			3.1.90.05.00	2.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTE	27.812.0006.2051.0000						149.000,00
3 DESPESAS CORREN						149.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					149.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI			3.3.90.31.00	20.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	2.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	60.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
<b>TOTAL</b>							<b>266.000,00</b>



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA JOSE JOSIVALDO RUIFINO DA SILVA  
 Acesso em: <https://cei.cepe.tc.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: c1916a68-5937-43a2-93d1-3266740e5408

TELA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 1907, Data: 13/11/2019

Página 00

PODER 02 PODER EXECUTIVO  
 ORGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E TURISMO  
 UNIDADE 05 SUPORTE A EDUCAÇÃO - FNDE

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	TotalUnc.
MERENDA ESCOLAR	12.306.0008.2031.0000						720.000,00
3 DESPESAS CORREN						720.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					720.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	720.000,00			
QSE - QUOTA PARTE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	12.361.0008.2032.0000						1.200.000,00
3 DESPESAS CORREN						1.200.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.200.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.148.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00			
PNATE - União	12.361.0008.2142.0000						330.000,00
3 DESPESAS CORREN						330.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					330.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	330.000,00			
PETE - Estado	12.361.0008.2143.0000						5.000,00
3 DESPESAS CORREN						5.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
PODE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	12.361.0008.2144.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORREN						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
<b>TOTAL</b>							<b>2.305.000,00</b>

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
 Acesso em: https://eicr.ccepe.tc.br/qp/validarDoc.seam Código do documento: c1910668-5937-42a2-93d1-32667a0e5408



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

## QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 1007, Data: 12/11/2009

Página 1

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Acesse em: https://eic.cepe.br/opp/validarDoc.seam Código do documento: c1916668-937-43a2-93a1-32667/abe5408

PODER 02 PODER EXECUTIVO  
 ORGÃO 07 SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA, INCLUSÃO E DESENV. SOCIAL  
 UNIDADE 01 GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
AQ. DE VEIC. MOVEIS E EQ. DIVERSOS P/O GAB. DO TRABALHO	11.333.0007.1022.0000						100,00
4 DESPESAS DE CAPIT						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
GESTÃO DE PESSOAL DO GABINETE DO TRABALHO	11.333.0007.2052.0000					45.000,00	400,00
3 DESPESAS CORREN					45.000,00	45.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar			3.1.90.05.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	10.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	5.000,00			
INDENZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	5.000,00			
MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO TRABALHO	11.333.0007.2053.0000					17.000,00	100,00
3 DESPESAS CORREN					17.000,00	17.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI			3.3.90.31.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.000,00			
<b>TOTAL</b>							<b>72.000,00</b>

12/11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:110409120001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Acesso em: https://eicetcepc.br/epd/validadoc.seam?Codigo\_documento:c1916668-5937-48a2-93d1-32667abe5408

PODER 02 PODER EXECUTIVO  
 ORGÃO 07 SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA, INCLUSÃO E DESENV. SOCIAL  
 UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
AO. DE VEIC. MOV. E EQ. DIVERSOS P/DEPTO DE DESENV SOCIAL	11.333.0007.1023.0000						100,00
4 DESPESAS DE CAPIT						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
GESTÃO DE PESSOAL DO DEPTO DE DESENV. SOCIAL	11.333.0007.2054.0000						500,00
3 DESPESAS CORREN						50.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					50.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar			3.1.90.05.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	10.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	10.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	5.000,00			
MANUT. DAS ATIV. DO DEPTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	11.333.0007.2055.0000						29,00
3 DESPESAS CORREN						29.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					29.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	4.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI			3.3.90.31.00	2.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
<b>TOTAL</b>							<b>89.000,00</b>

15/11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER 02 PODER EXECUTIVO  
 DRGÃO 08 SECRETARIA DE AGRICULTURA  
 UNIDADE 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total unc.
		F.R. - C.A.					
AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIVERSOS P/O GAB. DA AGRICULTURA	20.805.0008.1024.0000						10.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					10.000,00	
4	INVESTIMENTOS				10.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	10.000,00			
GESTÃO DE PESSOAL DO GABINETE DA SEC. DE AGRICULTURA	20.805.0008.2050.0000						287.000,00
3	DESPESAS CORREN					287.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				287.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00			
	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar		3.1.90.05.00	2.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	280.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	5.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	5.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.1.90.94.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIO		3.1.91.13.00	5.000,00			
MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	20.805.0008.2057.0000						282.000,00
3	DESPESAS CORREN					282.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				282.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	5.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	75.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI		3.3.90.31.00	2.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	80.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	100.000,00			
<b>TOTAL</b>							<b>579.000,00</b>

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUPINO DA SILVA  
 Acesso em: https://eic.cepeic.br/validaDoc.seam Código do documento: c1916a68-5937-4382-93d1-32667abe5408

*Handwritten signature*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tepe.tc.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: c1916a68-5937-43a2-93d1-32667abe5408

PODER 02 PODER EXECUTIVO  
 ORGÃO 08 SECRETARIA DE AGRICULTURA  
 UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
CONST. REF. E/OU AMPL. DE POÇOS, BARRAG, CIST. E AFINS	20.544.0008.1025.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS							
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00	20.000,00		
AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIV. P/O DEPTO DE PRODUÇÃO AGRICOLA	20.605.0008.1026.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00	20.000,00		
GESTÃO DE PESSOAL DO DEPTO DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA	20.605.0008.2058.0000						45.000,00
3 DESPESAS CORREN						45.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					45.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
Outras Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar			3.1.90.05.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	10.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.95.13.00	5.000,00			
MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE PROD. AGROPECUARIA	20.805.0008.2058.0000						34.000,00
3 DESPESAS CORREN						34.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					34.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	2.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI			3.3.90.31.00	2.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
<b>TOTAL</b>							<b>118.000,00</b>

*FEI*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 1007, Data: 13/12/2019

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Acesso em: https://eccc.cepece.br/epi/validaDoc.seam?codigo\_documento:c1916a68-5937-43a2-93d1-32667ab55408

PODER 02 PODER EXECUTIVO  
 ORGÃO 08 SECRETARIA DE AGRICULTURA  
 UNIDADE 03 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIV. PRO DEPTO DE ABASTECIMENTO	20.605.0008.1027.0000						20,000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
CONST. REF. E/OU AMPL. DE MERCADOS, MATADOUROS E OUTROS	20.605.0008.1028.0000						20,000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
GESTÃO DE PESSOAL DO DEPTO DE ABASTECIMENTO	20.605.0008.2060.0000						45,000,00
3 DESPESAS CORREN					45.000,00		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar			3.1.90.05.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	10.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ABASTECIMENTO	20.605.0008.2061.0000						177,000,00
3 DESPESAS CORREN					5.000,00		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					172.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	2.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	140.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
GESTÃO DE PESSOAL DE MERCADOS, MATADOURO E OUTROS	20.605.0008.2062.0000						40,000,00
3 DESPESAS CORREN						40.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					40.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar			3.1.90.05.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	10.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	5.000,00			
MANUT. DAS ATIVIDADES DE MERCADOS, MATADOUROS E OUTROS	20.605.0008.2063.0000						156,000,00
3 DESPESAS CORREN						156.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					156.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	8.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			

FELIX



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

## QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 1007, Data: 13/12/19



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Acesse em: <https://eccc.cepece.br/epi/validaDoc.seam?Codigo.do.documento:c1916a68-5937-43a2-93d1-32667abe5408>

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	08	SECRETARIA DE AGRICULTURA
UNIDADE	03	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
<b>TOTAL</b>						455.000,00	

455



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**  
AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 1007, Data: 13/12/2019



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: c1916a68-5937-43a2-93d1-32667abe5408

PODER 02 PODER EXECUTIVO  
ORGÃO 09 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINERAÇÃO  
UNIDADE 01 GABINETE DO SECRETARIO DE INDUSTRIA E COMERCIO

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ	Total Func
F.R. - C.A.							
AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIV. PISEC. DE IND. COM E MINERAÇÃO	22.881.0009.1028.0000						20.000,00
4	4					20.000,00	
DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
GESTÃO DE PESSOAL DA SEC. DE IND. COM. E MINERAÇÃO	22.891.0009.2064.0000						142.000,00
3	1				142.000,00		
DESPESAS CORREN PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar			3.1.90.05.00	2.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	110.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	5.000,00			
MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE IND. COM. E MINERAÇÃO	22.891.0009.2085.0000						90.000,00
3	3				90.000,00		
DESPESAS CORREN OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	5.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI			3.3.90.31.00	2.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	70.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
GESTÃO DE PESSOAL DA SEC. DE COMÉRCIO E SERVIÇOS	23.891.0009.2066.0000						45.000,00
3	1				45.000,00		
DESPESAS CORREN PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar			3.1.90.05.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	10.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	5.000,00			
MANUT. DAS ATIV. DO DEPTO DE COMERCIO E SERVIÇOS	23.891.0009.2067.0000						32.000,00
3	3				32.000,00		
DESPESAS CORREN OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	2.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
GESTÃO DE PESSOAL DO DEPTO DE PROMOÇÃO COMERCIAL	23.891.0009.2068.0000						45.000,00
3						45.000,00	
DESPESAS CORREN							

*[Handwritten signature]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tece.tc.br/epv/validaDoc.seam?CodigoDocumento:c1911a68-5937-43a2-93d1-32667abe5408>

PODER 02 PODER EXECUTIVO  
 ORGÃO 10 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS  
 UNIDADE 01 GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS

Aplicação Programada	Proj/Atrv	Finalidade	Categoria	Datahada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIV P/O GAB. DA SEC. DE OBRAS	15.122.0010.1030.0000						20.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					20.000,00	
4	INVESTIMENTOS				20.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	20.000,00			
GESTÃO DE PESSOAL DO GABINETE DA SEC. DE OBRAS	15.122.0010.2071.0000						537.000,00
3	DESPESAS CORREN					537.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				537.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	10.000,00			
	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar		3.1.90.05.00	7.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	500.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	5.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	5.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.1.90.94.00	5.000,00			
MANUT. DAS ATIV. DO GAB. DA SEC. DE OBRAS VIAÇÃO	15.122.0010.2072.0000						1.031.000,00
3	DESPESAS CORREN					1.031.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.031.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	2.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	570.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI		3.3.90.31.00	2.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	280.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	170.000,00			
<b>TOTAL</b>							<b>1.566.000,00</b>

MELH

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 1007, Data: 13/11/2018

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIV ALDO RUIFNO DA SILVA  
Acesso em: https://etce.tecepe.tc.br/epi/validarDoc.seam?CodigoDocumento: 01916a68-5937-43a2-93d1-32667abe5408

PODER: 02 PODER EXECUTIVO  
 ORGÃO: 10 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS  
 UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E OBRAS

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
CONST. REF. E/OU AMPL DE SANEAMENTO BÁSICO	17.511.0010.1034.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT					30.000,00	30.000,00	
4 INVESTIMENTOS							
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.000,00			
CONST. REF. E/OU AMPL. DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO	17.512.0010.1035.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT					50.000,00	50.000,00	
4 INVESTIMENTOS							
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
MANUT. DAS ATIVIDADES DE SANEAMENTO BÁSICO	17.512.0010.2075.0000						177.000,00
3 DESPESAS CORREN						177.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	130.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	40.000,00			
<b>TOTAL</b>							<b>257.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
 Acesso em: https://eicce.ccepe.te.br/opp/validaDoc.seam Código de documento: c1916668-5937-43a2-93d1-32667abe5408

Página 33

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

PODER 02 PODER EXECUTIVO  
 ORGÃO 10 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS  
 UNIDADE 04 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.452.0010.1041.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES:			4.4.90.61.00	30.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS	15.452.0010.2078.0000						82.000,00
3 DESPESAS CORREN						82.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					82.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	70.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
MANUT. DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.452.0010.2079.0000						900.000,00
3 DESPESAS CORREN						927.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					927.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	900.000,00			
<b>TOTAL</b>							<b>3.218.000,00</b>

15/11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 1007, Data: 13/12/19

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVILDO RUFINO DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tecepe.tc.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: c1916a68-5937-43a2-93d1-32667abe5408

PODER 02 PODER EXECUTIVO  
 ORGÃO 11 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 UNIDADE 01 GABINETE DOS PROCURADORES

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIV. P/O GABINETE DA PROCURADORIA	02.061.0011.1042.0000						10.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					10.000,00	
4	INVESTIMENTOS				10.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	10.000,00			
GESTÃO DE PESSOAL DO GABINETE DA PROCURADORIA	02.061.0011.2080.0000						355.000,00
3	DESPESAS CORREN					355.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				355.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	10.000,00			
	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar		3.1.90.05.00	5.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	320.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	5.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.18.00	5.000,00			
	INDENZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.1.90.94.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		3.1.91.13.00	5.000,00			
MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DA PROCURADORIA	02.061.0011.2081.0000						222.000,00
3	DESPESAS CORREN					222.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				222.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	2.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	5.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	200.000,00			
<b>TOTAL</b>							<b>587.000,00</b>

FEU12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Acesse em: <https://eicce.tcepe.ce.br/epf/validarDoc.seam> Código do documento: c1916a68-5937-48a2-93d1-32667abe5408

PODER 02 PODER EXECUTIVO  
 ORGÃO 11 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 UNIDADE 02 ASSESSORIA JURIDICA

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
		FR - CA					
AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIVERSOS P/A ASSESSORIA JURIDICA	02.062.0011.1043.0000						10.000,00
4	DESPEAS DE CAPIT					10.000,00	
4	INVESTIMENTOS				10.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	10.000,00			
GESTÃO DE PESSOAL DA ASSESSORIA JURIDICA	02.062.0011.2082.0000						45.000,00
3	DESPEAS CORREN					45.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				45.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	10.000,00			
	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar		3.1.90.05.00	5.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	10.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	5.000,00			
	OUTRAS DESPEAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	5.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.1.90.94.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		3.1.91.13.00	5.000,00			
MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA	02.062.0011.2083.0000						55.000,00
3	DESPEAS CORREN					55.000,00	
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				55.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	5.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	10.000,00			
	PASSAGENS E DESPEAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	5.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.3.90.35.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.38.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	15.000,00			
<b>TOTAL</b>							<b>110.000,00</b>

FEIT



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Página 36

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

PODER 09 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
 ORGÃO 01 FUMAP  
 UNIDADE 00 FUMAP

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIP. E OUTROS	08.272.0012.1044.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
ENCARGOS COM MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	09.272.0013.2084.0000						1.194.000,00
3 DESPESAS CORREN						1.194.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					659.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar			3.1.90.05.00	200.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	400.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	44.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					535.000,00		
DIÁRIAS NO PAIS			3.3.90.14.14	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	400.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	60.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	5.000,00			
ENCARGOS COM A PREVIDENCIA SOCIAL E INATIVOS	09.272.0013.2085.0000						11.010.000,00
3 DESPESAS CORREN						11.010.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					11.010.000,00		
Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas			3.1.90.01.00	10.000.000,00			
Pensões do RPPS e do Militar			3.1.90.03.00	1.000.000,00			
Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar			3.1.90.05.00	10.000,00			
RESERVA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	09.999.0013.2087.0000						400.000,00
9 RESERVA DE CONTI						400.000,00	
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					400.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			9.9.99.99.00	400.000,00			
<b>TOTAL</b>							<b>12.654.000,00</b>

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
 Acesso em: https://eicce.ccepe.te.br/validarDoc.seam Código do documento: c1916a68-5937-43a2-93d1-32667a0b5408

12/11/19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
 Acesso em: https://eicce.ccepe.te.br/validarDoc.seam Código do documento: 4916468-5937-43a2-93d1-32667ade5408

PODER 09 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
 ORGÃO 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
CONST. REF. E/OU AMPL. DE IMOVEIS PARA O FMS	10.122.0014.1045.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.000,00			
AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIV. PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0014.1046.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
GESTÃO DE PESSOAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0014.2088.0000						1.178.000,00
3 DESPESAS CORREN						1.178.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.178.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar			3.1.90.05.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	345.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	95.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	8.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	710.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0014.2089.0000						1.232.000,00
3 DESPESAS CORREN						1.232.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.232.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	2.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	60.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	300.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI			3.3.90.31.00	2.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	8.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	70.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	500.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	280.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUS	10.122.0016.2092.0000						24.000,00
3 DESPESAS CORREN						24.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					24.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	4.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
CONST. REF. E/OU AMPL. DE IMOVEIS P/O BLINV	10.122.0016.1047.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.000,00			
AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIV. P/O BLINV	10.122.0016.1048.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						30.000,00	

FELT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:110409120001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

PODER 09 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
 ORGÃO 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIV. P/O BLNV	10.122.0016.1048.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPT						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	30.000,00			
APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	10.125.0014.2090.0000						27.000,00
3 DESPESAS CORREN						27.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					27.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.38.00	5.000,00			
CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES DO FMS	10.128.0014.2091.0000						22.000,00
3 DESPESAS CORREN						22.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					22.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.38.00	5.000,00			
GESTÃO DE PESSOAL DO BLATB - Recurso Próprio	10.301.0014.2150.0000						38.000,00
3 DESPESAS CORREN						38.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					38.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar			3.1.90.05.00	2.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	10.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	2.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	5.000,00			
MANUT. DAS ATIVIDADES DO BLATB - Recurso Próprio	10.301.0014.2151.0000						52.000,00
3 DESPESAS CORREN						52.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					52.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.38.00	5.000,00			
CONST. REF. E/OU AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS P/O BLATB	10.301.0017.1049.0000						100.000,00
4 DESPESAS DE CAPT						100.000,00	
4 INVESTIMENTOS					100.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	100.000,00			
AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIV. P/O BLATB	10.301.0017.1050.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPT						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
GESTÃO DE PESSOAL DAS USF'S	10.301.0017.2093.0000						115.000,00
3 DESPESAS CORREN						115.000,00	



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
 Assessor em: https://efce.tecepe.tc.br/epj/validarDoc.seam Código do documento: c1916468-5937-43a2-93d1-326674bc5408

11/11/19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

PODER 09 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
 ORGÃO 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ	Total Func.
		F.R. - C.A.					
GESTÃO DE PESSOAL DAS USFB	10.301.0017.2083.0000						115.000,00
3	DESPESAS CORREN					115.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				115.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	10.000,00			
	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar		3.1.90.05.00	2.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	70.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	10.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.18.00	8.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.1.90.94.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		3.1.91.13.00	10.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS USFB	10.301.0017.2094.0000						2.852.000,00
3	DESPESAS CORREN					2.852.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.852.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	2.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	110.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	2.700.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	35.000,00			
GESTÃO DE PESSOAL DOS ACS	10.301.0017.2095.0000						1.850.000,00
3	DESPESAS CORREN					1.850.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.850.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	10.000,00			
	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar		3.1.90.05.00	5.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	1.350.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	5.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.18.00	5.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.1.90.94.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		3.1.91.13.00	470.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ACS	10.301.0017.2096.0000						26.000,00
3	DESPESAS CORREN					26.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				26.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	2.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	5.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
GESTÃO DE PESSOAL DE SAÚDE BUCAL	10.301.0017.2097.0000						45.000,00
3	DESPESAS CORREN					45.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				45.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	10.000,00			
	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar		3.1.90.05.00	5.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	10.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	5.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.18.00	5.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.1.90.94.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		3.1.91.13.00	5.000,00			
MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL	10.301.0017.2098.0000						280.000,00
3	DESPESAS CORREN					280.000,00	

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUIFINO DA SILVA  
 Acesso em: https://eccc.tepe.ce.br/epv/validador.seam?codigo\_documento=1916a68-5937-43a2-93d1-32667abe5408

KEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:110409120001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020.

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Acesso em: https://etce.tecepe.tc.br/epj/validarDoc.seam Código do documento: c1916a68-5937-43a2-93d1-32667abe5408

PODER 09 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
 ORGÃO 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total/Grupo	Total Categ	Total Func.
MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL	10.301.0017.2098.0000						280.000,00
3 DESPESAS CORREN						280.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					280.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	240.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
GESTÃO DE PESSOAL DO NASF	10.301.0017.2098.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORREN						50.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					50.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar			3.1.90.05.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	10.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	10.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	5.000,00			
MANUT. DAS ATIVIDADES DO NASF	10.301.0017.2100.0000						267.000,00
3 DESPESAS CORREN						267.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					267.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	250.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
GESTÃO DE PESSOAL DE PROGRAMAS DO BLATB	10.301.0017.2101.0000						156.000,00
3 DESPESAS CORREN						156.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					156.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar			3.1.90.05.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	121.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROGRAMAS DO BLATB	10.301.0017.2102.0000						387.000,00
3 DESPESAS CORREN						387.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					387.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	340.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
GESTÃO DE PESSOAL DO BLMAC - Recurso Próprio	10.302.0014.2152.0000						38.000,00
3 DESPESAS CORREN						38.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					38.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar			3.1.90.05.00	2.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	10.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	2.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	5.000,00			

FEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:110409120001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RIBEIRO DA SILVA  
Acesso em: https://etce.tecepe.tc.br/epj/validada/Doc/seam/Código do documento: c1916a68-5937-43a2-93d1-22667abe5408

PODER 00 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
 ORGÃO 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. + C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
GESTÃO DE PESSOAL DO BLMAC - Recurso Próprio	10.302.0014.2152.0000						100,00
MANUT. DAS ATIVIDADES DO BLMAC - Recurso Próprio	10.302.0014.2153.0000					17.000,00	100,00
3 DESPESAS CORREN						17.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
CONST. REF. E/OU AMPL. DE IMOVEIS P/O BLMAC	10.302.0018.1051.0000					100.000,00	100,00
4 DESPESAS DE CAPIT						100.000,00	
4 INVESTIMENTOS							
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	100.000,00			
AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIV. P/O BLMAC	10.302.0018.1052.0000					50.000,00	50,00
4 DESPESAS DE CAPIT						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
GESTÃO DE PESSOAL DE CENTROS DE SAÚDE	10.302.0018.2103.0000					1.522.000,00	1.522,00
3 DESPESAS CORREN						1.522.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar			3.1.90.05.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.374.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	20.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.18.00	3.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	90.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CENTROS DE SAÚDE	10.302.0018.2104.0000					2.555.000,00	2.555,00
3 DESPESAS CORREN						2.555.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	5.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	35.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	330.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	180.000,00			
TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	10.302.0018.2105.0000					360.000,00	360,00
3 DESPESAS CORREN						360.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	90.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	270.000,00			
GESTÃO DE PESSOAL DA CASA DE APOIO	10.302.0018.2106.0000					20.000,00	20,00
3 DESPESAS CORREN						20.000,00	

ACM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Acesso em: https://etce.cepe.br/epg/validaDoc.seam Código do documento: c1916a68-5937-43a2-93d1-32667abe5408Página 02  
Lei: 1007, Data: 13/11/2019

PODER 09 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
 ORGÃO 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
GESTÃO DE PESSOAL DA CASA DE APOIO	10.302.0018.2106.0000						20.000,00
3	DESPESAS CORREN					20.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				20.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00			
	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar		3.1.90.05.00	2.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	2.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	2.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.1.90.94.00	2.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		3.1.01.13.00	2.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO	10.302.0018.2107.0000						162.000,00
3	DESPESAS CORREN					162.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				162.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	60.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	90.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	10.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	10.303.0019.2108.0000						5.000,00
3	DESPESAS CORREN					5.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000,00		
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	5.000,00			
FARMÁCIA BÁSICA - Recurso Próprio	10.303.0019.2117.0000						100.000,00
3	DESPESAS CORREN					100.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100.000,00		
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	100.000,00			
GESTÃO DE PESSOAL DO BLVGS - Recurso Próprio	10.304.0014.2154.0000						26.000,00
3	DESPESAS CORREN					26.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				26.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000,00			
	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar		3.1.90.05.00	1.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	10.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	2.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	1.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.1.90.94.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		3.1.01.13.00	2.000,00			
MANUT. DAS ATIVIDADES DO BLVGS - Recurso Próprio	10.304.0014.2155.0000						16.000,00
3	DESPESAS CORREN					16.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				16.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
CONST. REF. E/OU AMPL. DE IMOVEIS P/VIG. SANTÁRIA	10.304.0020.1053.0000						50.000,00
4	DESPESAS DE CAPT					50.000,00	
4	INVESTIMENTOS				50.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	50.000,00			
AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIV. P/A VIGILÂNCIA SANTÁRIA	10.304.0020.1054.0000						20.000,00

UF 27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Página 43

Lei: 1007, Data: 13/12/2019

PODER: 09 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
 ORGÃO: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 UNIDADE: 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
AO. DE VEIC. MOV. E EQ. DIV. PIA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.304.0020.1054.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPÍT						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
GESTÃO DE PESSOAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.304.0020.2109.0000					443.000,00	443.000,00
3 DESPESAS CORREN					443.000,00		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00			
Outras Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar			3.1.90.05.00	6.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	335.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	70.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	4.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	3.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.304.0020.2110.0000					52.000,00	52.000,00
3 DESPESAS CORREN						52.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					52.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
GESTÃO DE PESSOAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.304.0020.2111.0000					5.000,00	5.000,00
3 DESPESAS CORREN						5.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.000,00		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	10.304.0020.2113.0000					17.000,00	17.000,00
3 DESPESAS CORREN						17.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					17.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
CONST. REF. E/OU AMPL. DE IMOVEIS P/VIG. EPIDEMIOLÓGICA	10.305.0020.1055.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPÍT						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.000,00			
AO. DE VEIC. MOV. OU EQ. DIV. P/VIG. EPIDEMIOLÓGICA	10.305.0020.1056.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPÍT						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
GESTÃO DE PESSOAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.305.0020.2111.0000					40.000,00	40.000,00
3 DESPESAS CORREN						40.000,00	

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
 Acesso em: https://eccc.cepece.br/epf/validador.do;scan=Código do documento: c1916468-5937-4342-9341-326677abe5408

FEIJA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:110409120001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUIFINO DA SILVA  
Acesse em: https://stece.cepe.br/ep/validador.seam Código do documento: 1916a68-5937-43a2-93d1-32667abe5408

PODER 09 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
 ORGÃO 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
GESTÃO DE PESSOAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.305.0020.2111.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORREN						40.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					40.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar			3.1.90.05.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	10.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.305.0020.2112.0000						27.000,00
3 DESPESAS CORREN						27.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					27.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.38.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
<b>TOTAL</b>							<b>14.518,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Acesse em: https://ctce.cepe.br/ep/validarDoc.seam Código do documento: c1916a68-5937-43a2-93d1-32667abe5408

PODER 09 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
 ORGÃO 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 UNIDADE 02 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE - PE

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS USF'S	10.301.0017.2106.0000						0,00
3 DESPESAS CORREN						4.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.000,00		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.3.93.39.00	2.000,00			
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.3.93.39.00	2.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	10.301.0017.2157.0000						0,00
3 DESPESAS CORREN						7.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					7.000,00		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.3.93.39.00	2.000,00			
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.3.93.39.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NAGF	10.301.0017.2158.0000						0,00
3 DESPESAS CORREN						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.3.93.39.00	5.000,00			
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.3.93.39.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CENTROS DE SAÚDE	10.302.0018.2159.0000						0,00
3 DESPESAS CORREN						4.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.000,00		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.3.93.39.00	2.000,00			
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.3.93.39.00	2.000,00			
<b>TOTAL</b>							<b>25.000,00</b>

12/11/19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Acesse em: https://eccc.ccepc.te.br/opp/validarDoc.seam Código do Documento: c1916668-5937-43a295d1-32667/abe5408

Página 17

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

PODER 09 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
 ORGÃO 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST. REF. E/OU AMPL. DE IMOVEIS P/PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	08.243.0022.1059.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPT						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIV. P/PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	08.243.0022.1060.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPT						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
AQ. VEÍCULOS, MÓVEIS, EQ. DIVERSOS PARA O PROG. PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	08.243.0022.1065.0000						5.000,00
4 DESPESAS DE CAPT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
GEST. DE PÉS. DO SERV. PROT. ATEND. INTEGRAL A FAMÍLIA	08.243.0022.2118.0000						45.000,00
3 DESPESAS CORREN						45.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					45.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar			3.1.90.05.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	10.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.84.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	5.000,00			
MANUT. ATIV. DE SERV. DE PROT. E ATEND. INTEGRAL A FAMÍLIA	08.243.0022.2119.0000						155.000,00
3 DESPESAS CORREN						155.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.000,00		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.84.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					150.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	2.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	6.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	110.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
GEST. DE PÉS. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VINC. - CCA I	08.243.0022.2120.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORREN						60.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					60.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar			3.1.90.05.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	10.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	15.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	15.000,00			
MANUT. DAS ATIV. DE SERV. DE CONV. E FORT. DE VINC. - CCA I	08.243.0022.2121.0000						34.000,00
3 DESPESAS CORREN						34.000,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL N° 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFFINO DA SILVA  
 Acesso em: https://eccc.lcepce.br/epp/validarDoc.seam Código do documento: c1916a68-5937-43a2-93d1-32667abe5408

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER 09 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
 ORGÃO 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT. DAS ATIV. DE SERV. DE CONV. E FORT. DE VINC. - CCA I	08.243.0022.2121.0000						34.000,00
3	3	3				34.000,00	
DESPESAS CORREN							
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.3.90.04.00 4.000,00							
DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.14.00 5.000,00							
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 5.000,00							
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.38.00 10.000,00							
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 10.000,00							
GEST. DE PES. DE SERV. DE CONV. E FORT. DE VINC. - C. JUVENT	08.243.0022.2122.0000						45.000,00
3	3	3				45.000,00	
DESPESAS CORREN							
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.1.90.04.00 10.000,00							
Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar 3.1.90.05.00 5.000,00							
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11.00 10.000,00							
OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.1.90.13.00 5.000,00							
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.16.00 5.000,00							
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.1.90.84.00 5.000,00							
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 3.1.91.13.00 5.000,00							
MANUT. ATIV. SERV. CONV. E FORT. DE VINC. - CENTRO JUVENTUDE	08.243.0022.2123.0000						127.000,00
3	3	3				127.000,00	
DESPESAS CORREN							
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.3.90.04.00 2.000,00							
DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.14.00 5.000,00							
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 10.000,00							
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.38.00 100.000,00							
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 10.000,00							
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	08.243.0022.2162.0000						194.000,00
3	3	3				194.000,00	
DESPESAS CORREN							
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.1.90.04.00 5.000,00							
Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar 3.1.90.05.00 2.000,00							
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11.00 5.000,00							
OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.1.90.13.00 2.000,00							
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.16.00 2.000,00							
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.1.90.84.00 2.000,00							
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 3.1.91.13.00 2.000,00							
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.3.90.04.00 2.000,00							
DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.14.00 2.000,00							
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 5.000,00							
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.38.00 180.000,00							
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 5.000,00							
SERV. DE PROT. SOC. BÁSIC. NO DOM. PIPES. COM DEF. E IDOSOS	08.244.0022.2124.0000						108.000,00
3	3	3				108.000,00	
DESPESAS CORREN							

*[Handwritten signature]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

PODER 09 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
 ORGÃO 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
SERV. DE PROT. SOC. BÁSIC. NO DOM. P/PESES. COM DEF. E IDOSOS	08.244.0022.2124.0000						109.000,00
3	DESPEAS CORREN					109.000,00	
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				109.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	2.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	85.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	10.000,00			
SERV. DE PROM. INCL. SOC. PROD. - PERNAMBUCO NO BATENTE	08.244.0022.2125.0000						64.000,00
3	DESPEAS CORREN					64.000,00	
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				64.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	2.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	40.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	10.000,00			
CONST. REF. E/OU AMPL. DE MOVEIS P/PROTEÇ. SOCIAL ESPECIAL	08.244.0023.1061.0000						20.000,00
4	DESPEAS DE CAPIT					20.000,00	
4	INVESTIMENTOS				20.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	20.000,00			
AQ. DE VEIC. NOV. E EQ. DIV. P/PORTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	08.244.0023.1062.0000						20.000,00
4	DESPEAS DE CAPIT					20.000,00	
4	INVESTIMENTOS				20.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	20.000,00			
SERV. DE PROT. E ATEND. ESPECIALIZADO A FAM. E INDIVÍDUO	08.244.0023.2126.0000						399.000,00
3	DESPEAS CORREN					399.000,00	
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				399.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	2.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	365.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
SERV. ESPEC. EM ABORD. SOCIAL - ATIT. CONSULTÓRIO DE RUA	08.244.0023.2127.0000						24.000,00
3	DESPEAS CORREN					24.000,00	
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				24.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	2.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
SERV. PROT. SOC. ESPEC. P/PESES. COM DEF. , IDOS E FAMILIAS	08.244.0023.2128.0000						34.000,00
3	DESPEAS CORREN					34.000,00	

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIV ALDO RUFINO DA SILVA  
 Acesso em: https://etce.tecepc.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: c1916a68-5937-43a2-93df-32667abc5408

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Acesse em: <https://eccc.cepece.br/epd/validarDoc.seam> Código do documento: c1916a68-5937-43a2-93d1-32667ab65408

PODER 09 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
 ORGÃO 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
SERV. PROT. SOC. ESPEC. PIPES. COM DEF. IDOS E FAMILIAS	08.244.0023.2128.0000						34.000,00
3 DESPESAS CORREN						34.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					34.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	2.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	08.244.0023.2129.0000						194.000,00
3 DESPESAS CORREN						194.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					194.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	2.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	130.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CCA II	08.244.0023.2130.0000						34.000,00
3 DESPESAS CORREN						34.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					34.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	2.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - ATITUDE INTENSIVO	08.244.0023.2131.0000						34.000,00
3 DESPESAS CORREN						34.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					34.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	2.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA - ATITUDE APOIO	08.244.0023.2132.0000						34.000,00
3 DESPESAS CORREN						34.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					34.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	2.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
SERV. DE PROTEÇ SITUAC. DE CAL PÚBL E EMERGÊNCIAS	08.244.0023.2133.0000						34.000,00
3 DESPESAS CORREN						34.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 1007, Data: 13/11/2009

PODER 09 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
 ORGÃO 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
SERV. DE PROTEÇ SITUAC. DE CAL. PÚBL. E EMERGÊNCIAS	08.244.0023.2133.0000						30.000,00
3	DESPESAS CORREN					34.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				34.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	2.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	10.000,00			
SERV. DE PROM. SEG. ALIM. E NUTRICIONAL - COZ COMUNITARIAS	08.244.0024.2134.0000						40.000,00
3	DESPESAS CORREN					46.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				46.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	4.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	10.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	10.000,00			
MANUT. DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	08.244.0024.2135.0000						20.000,00
3	DESPESAS CORREN					20.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	10.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	10.000,00			
<b>TOTAL</b>							<b>3.036.000,00</b>

*Handwritten signature*

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIV ALDO RUFFINO DA SILVA  
 Acesso em: https://etce.tecepe.tc.br/ep/validarDoc.seam Código do documento: c1916a68-5937-43a2-93d1-22667abe5408

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

PODER 09 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
 ORGÃO 04 FUND. MUL. DE DEF. DIREITOS DA CRIANÇ E DO ADOLESCENTE  
 UNIDADE 00 FUND. MUL. DE DEF. DIREITOS DA CRIANÇ E DO ADOLESCENTE

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
CONST. REF. E/OU AMPL DE IMOVEIS P/O FMDDCA	08.243.0025.1063.0000						60.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIV. P/O FMDDCA	08.243.0025.1064.0000						60.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
GESTÃO DE PESSOAL DO FMDDCA	08.243.0025.2138.0000						115.000,00
3 DESPESAS CORREN						115.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					115.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar			3.1.90.05.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	80.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDDCA	08.243.0025.2137.0000						140.000,00
3 DESPESAS CORREN						140.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					140.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	8.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	4.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	38.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	45.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
GESTÃO DE PESSOAL DO CONSELHO TUTELAR	08.243.0025.2138.0000						34.000,00
3 DESPESAS CORREN						34.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					34.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar			3.1.90.05.00	2.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	10.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	08.243.0025.2139.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORREN						40.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	2.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	8.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
AÇÕES PROTETIVAS E SOCIO-EDUCATIVAS	08.243.0025.2140.0000						30.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIV ALDO RUFFINO DA SILVA  
 Acesso em: https://etce.lcepe.tc.br/ep/validarDoc.seam?CodigoDoDocumento=c:1916a68-5937-43a2-93d1-32667abe5408

XEROX





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

## QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 1007, Data: 13/11/2019



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Acesso em: https://etce.tepe.tc.br/epv/validarDoc.seam Código do documento: c1916a68-5957-43a2-93d1-32667abe5408

PODER	09	ENTIDADES SUPERVISIONADAS
ORGÃO	04	FUND. MUL. DE DEF. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNIDADE	00	FUND. MUL. DE DEF. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ	Total Func
		F.R. - C.A.					
AÇÕES PROTETIVAS E SOCIO-EDUCATIVAS	06.243.0025.2140.0000						100,00
3 DESPESAS CORREN						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	8.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.38.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
<b>TOTAL</b>							400,00

Handwritten signature



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**  
AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040812/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA RECEITA**  
(Inc. III, Art. 22º)

Page 1

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2018	2017	2018	2019	2020
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES					
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE ICF	2.401.318,24	2.440.690,20	3.362.510,16	3.830.000,00	3.862.000,00
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	2.986.385,88	3.042.819,67	2.623.844,66	3.177.000,00	5.091.000,00
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	348.128,85	157.772,07	108.648,96	1.074.000,00	374.000,00
1800.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	104.991,13	98.681,07	10.398,55	240.000,00	80.000,00
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.490.748,15	59.509.196,37	63.544.654,56	68.090.000,00	71.080.000,00
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	67.740,07	17.136,89	67.488,52	168.000,00	118.000,00
	Sub Total	66.406.322,32	65.266.236,07	69.717.545,41	76.578.000,00	80.505.000,00
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS				200.000,00	100.000,00
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	246.807,70	873.232,07	1.353.894,64	7.090.000,00	3.500.000,00
	Sub Total	246.807,70	873.232,07	1.353.894,64	7.290.000,00	3.600.000,00
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES (INTRA)					
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	1.739.151,88	4.962.344,75	5.821.036,37	6.010.000,00	6.510.000,00
7900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA)	1.739.151,88	4.962.344,75	5.821.036,37	1.000.000,00	950.000,00
	Sub Total	3.478.303,76	9.924.689,50	11.642.072,74	7.010.000,00	7.460.000,00
8000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA					
8500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-5.887.747,46	-5.770.591,41	-6.141.277,91	-6.144.000,00	-7.020.000,00
	Sub Total	-5.887.747,46	-5.770.591,41	-6.141.277,91	-6.144.000,00	-7.020.000,00
	TOTAL	62.503.534,44	65.131.221,48	70.751.198,51	84.545.000,00	84.545.000,00

19/11/19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA DESPESA**

(Inc. III, Art. 22)

Page 1

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

Codigo	Discriminação	DESPESA		
		Realizada 2018	Fixada 2019	Prevista 2020
<b>DESPESAS CORRENTES</b>				
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.661.000,00	48.405.500,00	51.199.000,00
3 2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	160.000,00	110.000,00	110.000,00
3 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.893.000,00	31.725.500,00	29.030.000,00
	Sub Total	76.714.000,00	80.241.000,00	80.339.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				
4 4	INVESTIMENTOS	2.340.000,00	2.794.000,00	2.745.000,00
4 6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	500.000,00	350.000,00
	Sub Total	3.340.000,00	3.294.000,00	3.095.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				
9 9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.150.000,00	1.110.000,00	1.211.000,00
	Sub Total	1.150.000,00	1.110.000,00	1.211.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>81.204.000,00</b>	<b>84.645.000,00</b>	<b>84.645.000,00</b>

vE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**  
AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ: 11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020



Página 1

TABELA EXPLICATIVA - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA Lei: 1007, Data: 13/11/2020

Código	Discriminação	Valor
0001	APOIO AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.705.000,00
0002	GESTÃO DO CONTROLE INTERNO	122.000,00
0003	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	875.000,00
0004	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.838.000,00
0005	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	2.522.000,00
0006	GESTÃO DA SEC. DE EDUC. CULTURA, TURISMO E ESPORTE	34.358.000,00
0007	GEST. DA SEC. DO TRAB. CIDAD. E INCLUS. SOCIAL	181.000,00
0008	GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.156.000,00
0009	GEST. DA SEC. DE IND. COMERCIO E MINERAÇÃO	428.000,00
0010	GESTÃO DA SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS	5.291.000,00
0011	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	897.000,00
0012	DEFESA CONTRA SINISTRO	50.000,00
0013	ENCARGOS COM PREVIDENCIA SOCIAL E INATIVOS	12.604.000,00
0014	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.728.000,00
0015	BLOCO DE GESTÃO DO SUS	24.000,00
0016	BLOCO DE INVESTIMENTO DO SUS	60.000,00
0017	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	8.149.000,00
0018	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.773.000,00
0019	BLOCO DE ATENÇÃO FARMACEUTICA BASICA	105.000,00
0020	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	704.000,00
0021	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.285.000,00
0022	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	876.000,00
0023	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	827.000,00
0024	SEGURANÇA ALIMENTAR	66.000,00
0025	GESTÃO DO FUND. MUL. DE DEF. DIREITOS DAS CRIAN. E DOS ADOLESCENTES	459.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>84.845.000,00</b>

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUIFINO DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.rcepce.br/vpp/validaDoc.seam> Código do documento: c1916a68-5937-43a2-93d1-32667abe5408



TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE PROJETOS

Código	Discriminação	Valor
1001	AQUISIÇÃO DE BENS E UTENSÍLIOS	200.000,00
1002	CONSTRUÇÃO, AMPL. DO PRÉDIO DA CÂMARA	500.000,00
1003	AQ. DE VEÍC. MOV. E EQ. DIVERSOS P/SEC. DE CONTROLE INTERNO	20.000,00
1004	AQ. DE VEÍC. MOV. E EQ. DIVERSOS P/O GABINETE DO PREFEITO	20.000,00
1005	AQ. DE VEÍC. MOV. E EQ. DIV. P/O GABINETE DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
1006	AQ. DE VEÍC. MOV. E EQ. DIV. P/O DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	20.000,00
1007	CONST. REF. E/OU AMPL. DE IMOVEIS P/GUARDA MUNICIPAL	20.000,00
1008	AQ. DE VEÍC. MOV. E EQ. DIVERSOS P/GUARDA MUNICIPAL	50.000,00
1009	AQ. DE VEÍC. MOV. E EQ. DIVERSOS P/O GABINETE DE FINANÇAS	10.000,00
1010	AQ. DE VEÍC. MOV. E EQ. DIVERSOS P/O DEPTO DE TRIBUTAÇÃO	20.000,00
1011	AQ. DE VEÍC. MOV. E EQ. DIV. P/O DEPTO DE ORÇ. CONT. E TES.	10.000,00
1012	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS DIVERSAS	350.000,00
1013	AQ. DE VEÍC. MOV. E EQ. DIV. P/O GAB DO SEC. DE EDUCAÇÃO	20.000,00
1014	CONST. REF. E/OU AMPL. DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00
1015	AQ. DE VEÍC. MOV. E EQ. DIV. P/O ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00
1016	CONST. REF. E/OU AMPL. DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	200.000,00
1017	AQ. DE VEÍC. MOV. E EQ. DIV. P/A EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000,00
1018	CONST. REF. E/OU AMPL. DE CENTROS CULTURAIS	20.000,00
1019	AQ. DE VEÍC. MOV. E EQ. DIVERSOS P/O DEPTO DE CULTURA	50.000,00
1020	CONST. REF. E/OU AMPL. DE IMOVEIS PARA PRÁTICA DE ESPORTES	30.000,00
1021	AQ. DE VEÍC. MOV. E EQ. DIVERSOS P/O DEPTO DE ESPORTE	20.000,00
1022	AQ. DE VEÍC. MOVEIS E EQ. DIVERSOS P/O GAB. DO TRABALHO	10.000,00
1023	AQ. DE VEÍC. MOV. E EQ. DIVERSOS P/DEPTO DE DESNV SOCIAL	10.000,00
1024	AQ. DE VEÍC. MOV. E EQ. DIVERSOS P/O GAB. DA AGRICULTURA	10.000,00
1025	CONST. REF. E/OU AMPL. DE POÇOS, BARRAG, CIST. E AFINS	20.000,00
1026	AQ. DE VEÍC. MOV. E EQ. DIV. P/O DEPTO DE PRODUÇÃO AGRICOLA	20.000,00
1027	AQ. DE VEÍC. MOV. E EQ. DIV. P/O DEPTO DE ABASTECIMENTO	20.000,00
1028	CONST. REF. E/OU AMPL. DE MERCADOS, MATADOUROS E OUTROS	20.000,00
1029	AQ. DE VEÍC. MOV. E EQ. DIV. P/SEC. DE IND. COM E MINERAÇÃO	20.000,00
1030	AQ. DE VEÍC. MOV. E EQ. DIV. P/O GAB. DA SEC. DE OBRAS	20.000,00
1031	CONST. REF. E OU AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	30.000,00
1032	CONST. REF. E/OU AMPL. DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS	30.000,00
1033	AQ. DE VEÍC. MAQ. MOV. E EQ. DIV. P/O DEPTO DE VIAÇÃO	20.000,00
1034	CONST. REF. E/OU AMPL. DE SANEAMENTO BASICO	30.000,00
1035	CONST. REF. E/OU AMPL. DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO	50.000,00
1036	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	10.000,00
1037	AQ. DE VEÍC. MAQ. E EQ. DIV. P/O DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	30.000,00
1038	CONST. REF. E/OU AMPL. DE PAVIMENTAÇÃO PÚBLICA	50.000,00
1039	CONST. REF. E/OU AMPL. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	30.000,00
1040	CONST. REF. E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITERIOS PÚBLICOS	30.000,00
1041	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	30.000,00
1042	AQ. DE VEÍC. MOV. E EQ. DIV. P/O GABINETE DA PROCURADORIA	10.000,00
1043	AQ. DE VEÍC. MOV. E EQ. DIVERSOS P/A ASSESSORIA JURIDICA	10.000,00
1044	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIP. E OUTROS P/UNIDADE	50.000,00
1045	CONST. REF. E/OU AMPL. DE IMOVEIS PARA O FMS	30.000,00
1046	AQ. DE VEÍC. MOV. E EQ. DIV. PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00
1047	CONST. REF. E/OU AMPL. DE IMOVEIS P/O BLINV	30.000,00
1048	AQ. DE VEÍC. MOV. E EQ. DIV. P/O BLINV	30.000,00
1049	CONST. REF. E/OU AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS P/O BLATB	100.000,00
1050	AQ. DE VEÍC. MOV. E EQ. DIV. P/O BLATB	20.000,00
1051	CONST. REF. E/OU AMPL. DE IMOVEIS P/O BLMAC	100.000,00
1052	AQ. DE VEÍC. MOV. E EQ. DIV. P/O BLMAC	50.000,00
1053	CONST. REF. E/OU AMPL. DE IMOVEIS P/VIG. SANITÁRIA	50.000,00
1054	AQ. DE VEÍC. MOV. E EQ. DIV. P/A VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00
1055	CONST. REF. E/OU AMPL. DE IMOVEIS P/VIG. EPIDEMIOLOGICA	30.000,00
1056	AQ. DE VEÍC. MOV. OU EQ. DIV. P/VIG. EPIDEMIOLOGICA	20.000,00
1057	CONST. REF. E/OU AMPL. DE IMOVEIS PARA O FMAS	50.000,00
1058	AQ. DE VEÍC. MOV. E EQ. DIVERSOS P/O FMAS	50.000,00
1059	CONST. REF. E/OU AMPL. DE IMOVEIS P/PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	20.000,00
1060	AQ. DE VEÍC. MOV. E EQ. DIV. P/PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	20.000,00
1061	CONST. REF. E/OU AMPL. DE IMOVEIS P/PROTEÇ. SOCIAL ESPECIAL	20.000,00
1062	AQ. DE VEÍC. MOV. E EQ. DIV. P/PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	20.000,00
1063	CONST. REF. E/OU AMPL. DE IMOVEIS P/O FMDDCA	50.000,00
1064	AQ. DE VEÍC. MOV. E EQ. DIV. P/O FMDOCA	50.000,00
1065	AQ. VEÍCULOS, MÓVEIS, EQ. DIVERSOS PARA O PROG. PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	5.000,00

*Handwritten signature*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Pag 2

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

**TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE PROJETOS**

Código	Discriminação	Valor
Total		3.085.000,00

Documento Assinado Digitalmente por ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Acesse em: <https://eccc.epp.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c1916a68-5937-43a2-93d1-32667abe5408

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:11040912/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020



Página 1

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

**TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES**

Código	Discriminação	Valor
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	1.320.000,00
2002	REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES	1.225.000,00
2003	ATENDER DESPESAS COM VERBA DE GAB. VEREADORES	20.000,00
2004	ATENDER DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIARIAS	10.000,00
2005	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00
2006	OBRIGAÇÕES PATRONAIS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	20.000,00
2007	CONTRIBUIÇÃO COM ORGÃOS PREVIDENCIÁRIOS - FUMAP	60.000,00
2008	GETÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	74.000,00
2009	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CONTROLE INTERNO	28.000,00
2010	GESTÃO DE PESSOAL DO GABINETE DO PREFEITO	615.000,00
2011	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	160.000,00
2012	CONTRIBUIÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES	80.000,00
2013	GESTÃO DE PESSOAL DO GAB. DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	20.000,00
2014	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DE ADMINISTRAÇÃO	1.448.000,00
2015	GESTÃO DE PESSOAL DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	624.000,00
2016	MANUT. DAS ATIV. DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.515.000,00
2017	COOPERAÇÃO ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	15.000,00
2018	GESTÃO DE PESSOAL DA GUARDA MUNICIPAL	622.000,00
2019	MANUT. DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	85.000,00
2020	GESTÃO DE PESSOAL DO GABINETE DE FINANÇAS	494.000,00
2021	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DE FINANÇAS	141.000,00
2022	GESTÃO DE PESSOAL DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO	54.000,00
2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO	60.000,00
2024	GESTÃO DE PESSOAL DO DEPTO DE ORÇ. CONT. E TESOUREARIA	37.000,00
2025	ENCARGOS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	55.000,00
2026	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	380.000,00
2027	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	811.000,00
2028	GESTÃO DE PESSOAL DO GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO	127.000,00
2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GAB. DA SEC. DE EDUCAÇÃO	780.000,00
2030	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	10.000,00
2031	MERENDA ESCOLAR	720.000,00
2032	OSE - QUOTA PARTE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.200.000,00
2033	PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES	40.000,00
2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	35.000,00
2035	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO	2.000,00
2036	GESTÃO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	19.376.000,00
2037	GESTÃO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	5.585.000,00
2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.335.000,00
2039	MANUT. DAS ATIV. DO DEPTO DE ORÇ. CONTAB E TESOUREARIA	100.000,00
2040	GESTÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL 60%	57.000,00
2041	GESTÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40%	42.000,00
2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.968.000,00
2043	GESTÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	44.000,00
2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS	17.000,00
2045	GESTÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	45.000,00
2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	17.000,00
2047	GESTÃO DE PESSOAL DO DEPTO DE CULTURA	45.000,00
2048	MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA	122.000,00
2049	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E OUTROS	655.000,00
2050	GESTÃO DE PESSOAL DO DEPTO DE ESPORTE	67.000,00
2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTE	149.000,00
2052	GESTÃO DE PESSOAL DO GABINETE DO TRABALHO	45.000,00
2053	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO TRABALHO	17.000,00
2054	GESTÃO DE PESSOAL DO DEPTO DE DESENV. SOCIAL	50.000,00
2055	MANUT. DAS ATIV. DO DEPTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	29.000,00
2056	GESTÃO DE PESSOAL DO GABINETE DA SEC. DE AGRICULTURA	287.000,00
2057	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	292.000,00
2058	GESTÃO DE PESSOAL DO DEPTO DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA	45.000,00
2059	MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE PROD. AGROPECUARIA	34.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUIFINO DA SILVA  
Acesse em: <https://eicfcopecicbr/ppa/atividade/semCodigo/documento/1916668-5937432-934-32667/065408>

25/11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:110409120001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020



Pag: 2

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

**TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES**

Código	Discriminação	Valor
2060	GESTÃO DE PESSOAL DO DEPTO DE ABASTECIMENTO	45.000,00
2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ABASTECIMENTO	177.000,00
2062	GESTÃO DE PESSOAL DE MERCADOS, MATADOURO E OUTROS	40.000,00
2063	MANUT. DAS ATIVIDADES DE MERCADOS, MATADOUROS E OUTROS	156.000,00
2064	GESTÃO DE PESSOAL DA SEC. DE IND. COM. E MINERAÇÃO	142.000,00
2065	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE IND. COM. E MINERAÇÃO	99.000,00
2066	GESTÃO DE PESSOAL DA SEC. DE COMÉRCIO E SERVIÇOS	45.000,00
2067	MANUT. DAS ATIV. DO DEPTO DE COMERCIO E SERVIÇOS	32.000,00
2068	GESTÃO DE PESSOAL DO DEPTO DE PROMOÇÃO COMERCIAL	45.000,00
2069	MANUT. DAS ATIV. DE PROMOÇÃO COMERCIAL	21.000,00
2070	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS DE NEGÓCIOS	24.000,00
2071	GESTÃO DE PESSOAL DO GABINETE DA SEC. DE OBRAS	537.000,00
2072	MANUT. DAS ATIV. DO GAB. DA SEC. DE OBRAS VIAÇÃO	1.031.000,00
2073	GESTÃO DE PESSOAL DO DEPTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	45.000,00
2074	MANUT. DAS ATIV. DO DEPTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	103.000,00
2075	MANUT. DAS ATIVIDADES DE SANEAMENTO BÁSICO	177.000,00
2076	GESTÃO DE PESSOAL DO DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	45.000,00
2077	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1.984.000,00
2078	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS	82.000,00
2079	MANUT. DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	927.000,00
2080	GESTÃO DE PESSOAL DO GABINETE DA PROCURADORIA	355.000,00
2081	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DA PROCURADORIA	222.000,00
2082	GESTÃO DE PESSOAL DA ASSESSORIA JURÍDICA	45.000,00
2083	MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	55.000,00
2084	ENCARGOS COM MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	1.194.000,00
2085	ENCARGOS COM A PREVIDENCIA SOCIAL E INATIVOS	11.010.000,00
2087	RESERVA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	400.000,00
2088	GESTÃO DE PESSOAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.178.000,00
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.232.000,00
2090	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	27.000,00
2091	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES DO FMS	22.000,00
2092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUS	24.000,00
2093	GESTÃO DE PESSOAL DAS USF'S	115.000,00
2094	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS USF'S	2.852.000,00
2095	GESTÃO DE PESSOAL DOS ACS	1.850.000,00
2096	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ACS	26.000,00
2097	GESTÃO DE PESSOAL DE SAÚDE BUCAL	45.000,00
2098	MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL	280.000,00
2099	GESTÃO DE PESSOAL DO NASF	50.000,00
2100	MANUT. DAS ATIVIDADES DO NASF	267.000,00
2101	GESTÃO DE PESSOAL DE PROGRAMAS DO BLATB	156.000,00
2102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROGRAMAS DO BLATB	367.000,00
2103	GESTÃO DE PESSOAL DE CENTROS DE SAÚDE	1.522.000,00
2104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CENTROS DE SAÚDE	2.555.000,00
2105	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	360.000,00
2106	GESTÃO DE PESSOAL DA CASA DE APOIO	20.000,00
2107	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO	162.000,00
2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BÁSICA	5.000,00
2109	GESTÃO DE PESSOAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	443.000,00
2110	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	52.000,00
2111	GESTÃO DE PESSOAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	45.000,00
2112	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	27.000,00
2113	MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	17.000,00
2114	GESTÃO DE PESSOAL DO FMAS	470.000,00
2115	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	655.000,00
2116	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE AÇÃO SOCIAL	20.000,00
2117	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES	20.000,00
2118	GEST. DE PES. DO SERV. PROT. ATEND. INTEGRAL A FAMILIA	45.000,00
2119	MANUT. ATIV. DE SERV. DE PROT. E ATEND. INTEGRAL A FAMILIA	155.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Acesse em: <https://tce.tcepe.gov.br/ppa/atividade-sistemica/codigo-do-documento/1916a08-5937-43a2-93d1-2266740e5408>*Handwritten signature*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL Nº 160 - CNPJ:110409120001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2020



Pag 3

Lei: 1007, Data: 13/11/2019

**TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES**

Código	Discriminação	Valor
2120	GEST. DE PES. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VINC. - CCA I	60.000,00
2121	MANUT. DAS ATIV. DE SERV. DE CONV. E FORT. DE VINC. - CCA I	34.000,00
2122	GEST. DE PES. DE SERV. DE CONV. E FORT. DE VINC. - C. JUVENT	45.000,00
2123	MANUT. ATIV. SERV. CONV. E FORT. DE VINC. - CENTRO JUVENTUDE	127.000,00
2124	SERV. DE PROT. SOC. BÁSIC. NO DOM. P/PES. COM DEF. E IDOSOS	109.000,00
2125	SERV. DE PROM. INCL. SOC. PROD. - PERNAMBUCO NO BATENTE	64.000,00
2126	SERV. DE PROT. E ATEND. ESPECIALIZADO A FAM. E INDIVÍDUO	399.000,00
2127	SERV. ESPEC. EM ABORD. SOCIAL - ATIT. CONSULTÓRIO DE RUA	24.000,00
2128	SERV. PROT. SOC. ESPEC. P/PES. COM DEF., IDOS E FAMILIAS	34.000,00
2129	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	194.000,00
2130	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CCA II	34.000,00
2131	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - ATITUDE INTENSIVO	34.000,00
2132	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA - ATITUDE APOIO	34.000,00
2133	SERV. DE PROTEÇ. SITUAC. DE CAL. PÚBL. E EMERGÊNCIAS	34.000,00
2134	SERV. DE PROM. SEG. ALIM. E NUTRICIONAL - COZ. COMUNITÁRIAS	46.000,00
2135	MANUT. DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	20.000,00
2136	GESTÃO DE PESSOAL DO FMDDCA	115.000,00
2137	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDDCA	140.000,00
2138	GESTÃO DE PESSOAL DO CONSELHO TUTELAR	34.000,00
2139	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	40.000,00
2140	AÇÕES PROTETIVAS E SOCIO-EDUCATIVAS	30.000,00
2141	MERENDA ESCOLAR - Recurso Próprio	10.000,00
2142	PNATE - União	330.000,00
2143	PETE - Estado	5.000,00
2144	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	50.000,00
2145	FUNDEB 60% - Recurso Próprio	20.000,00
2146	FUNDEB 40% - Recurso Próprio	15.000,00
2147	FARMÁCIA BÁSICA - Recurso Próprio	100.000,00
2150	GESTÃO DE PESSOAL DO BLATB - Recurso Próprio	39.000,00
2151	MANUT. DAS ATIVIDADES DO BLATB - Recurso Próprio	52.000,00
2152	GESTÃO DE PESSOAL DO BLMAC - Recurso Próprio	39.000,00
2153	MANUT. DAS ATIVIDADES DO BLMAC - Recurso Próprio	17.000,00
2154	GESTÃO DE PESSOAL DO BLVGS - Recurso Próprio	26.000,00
2155	MANUT. DAS ATIVIDADES DO BLVGS - Recurso Próprio	16.000,00
2156	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS USF'S	4.000,00
2157	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	7.000,00
2158	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	10.000,00
2159	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CENTROS DE SAÚDE	4.000,00
2160	CONTRIBUIÇÃO COM ÓRGÃOS PREVIDENCIÁRIOS - INSS	250.000,00
2161	APORTE PARA COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - CUSTO ESPECIAL	60.000,00
2162	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	194.000,00
	<b>Total</b>	<b>81.550.000,00</b>

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINODA SILVA  
Acesse em: [https://eicfcopecitebr/ppp/atividade/oc/seam/Código do documento c 1916608-9937-43a2-93d1-92667db5408](https://eicfcopecitebr/ppp/atividade/oc/seam/Código%20do%20documento%201916608-9937-43a2-93d1-92667db5408)

HEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE  
 Orçamento Programa - Exercício de 2020  
 TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA  
 (Inc. III, § 1º, Art. 2º)

Código	Descrição	Legislação
1000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
1110.00.0.0.00	IMPOSTOS	
1113.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	
1113.03.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	
1113.03.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	Art. 158 Inciso I da Constituição Federal
1113.03.1.1.00	RRF - TRABALHO - PRINCIPAL	
1113.03.1.2.00	RRF - TRABALHO - MULTAS E JUROS DE MORA	Art. 158 Inciso I da Constituição Federal
1113.03.4.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	
1113.03.4.1.00	RRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	Art. 158 Inciso I da Constituição Federal
1113.03.4.2.00	RRF - OUTROS RENDIMENTOS - MULTAS E JUROS DE MORA	Art. 158 Inciso I da Constituição Federal
1118.00.0.0.00	IMPOSTOS ESPECIFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICIPIOS	
1118.01.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO PARA ESTADOS/DF/MUNICIPIOS	
1118.01.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	Art. 158 Inciso I da CF Código Tributário do Município
1118.01.1.1.00	IPTU - PRINCIPAL	Código Tributário do Município
1118.01.1.2.00	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA	Código Tributário do Município
1118.01.1.3.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	Código Tributário do Município
1118.01.1.4.00	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	Código Tributário do Município
1118.01.4.0.00	IMP. TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DIREITOS	Art. 156 Inciso I da CF Código Tributário do Município
1118.01.4.1.00	ITBI - PRINCIPAL	Código Tributário do Município
1118.01.4.2.00	ITBI - MULTAS E JUROS DE MORA	Código Tributário do Município
1118.01.4.3.00	ITBI - DIVIDA ATIVA	Código Tributário do Município
1118.01.4.4.00	ITBI - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	Código Tributário do Município
1118.02.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVI	
1118.02.3.0.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	Art. 156 Inciso I da CF Código Tributário do Município
1118.02.3.1.00	ISS - PRINCIPAL	Código Tributário do Município
1118.02.3.2.00	ISS - MULTAS E JUROS DE MORA	Código Tributário do Município

VF-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE  
 Orçamento Programa - Exercício de 2020  
**TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA**  
 (Inc. III, § 1º, Art.27)

Código	Descrição	Legislação
1118.02.3.3.00	ISS - DÍVIDA ATIVA	Código Tributário do Município
1118.02.3.4.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	Código Tributário do Município
1120.00.0.0.00	TAXAS	
1122.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
1122.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
1122.01.10.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	Código Tributário do Município
1122.01.1.1.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA	Código Tributário do Município
1122.01.12.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	Código Tributário do Município
1122.01.13.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-DÍVIDA ATIVA-MULTAS/JUROS MORA	Código Tributário do Município
1122.01.14.00	TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	
1128.00.0.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	
1128.01.0.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	
1128.01.9.0.00	TAXAS INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZAÇÃO-OUTRAS-PRINCIPAL	Código Tributário do Município
1128.01.9.1.00	TAXAS INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZAÇÃO-OUTRAS-MULTA/JUROS MORA	Código Tributário do Município
1128.01.9.2.00	TAXAS INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZAÇÃO-OUTRAS-DÍVIDA ATIVA	Código Tributário do Município
1128.01.9.3.00	T. INSPEÇÃO/CONTROLE/FISC.-OUTRAS-D. ATIVA-MULTA/JUROS MORA	Código Tributário do Município
1128.01.9.4.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	
1130.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA ESPECÍFICA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	
1138.00.0.0.00	CONTRIB. MELHORIA-EXPANSÃO REDE ILUMINAÇÃO PÚB.-CIDADE	
1138.02.0.0.00	CONTRIB. MELHORIA-EXPANSÃO REDE ILUMINAÇÃO PÚB.-CIDADE	
1138.02.1.0.00	CONTRIB. MELHORIA EXP. REDE ILUM. PÚB. CIDADE- PRINCIPAL	Legislação Específica
1138.02.1.1.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
1138.99.0.0.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
1138.99.1.0.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
1138.99.1.1.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	Legislação Específica
1200.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES	
1210.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	
1218.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS/DF E MUNICÍPIOS	

VELH



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE  
 Orçamento Programa - Exercício de 2020  
**TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA**  
 (Inc. III, § 1º, Art.2º)

Código	Descrição	Legislação
1218.01.0.0.00	CONTRIB. SERVIDOR CIVIL P/ PLANO SEGURIDADE SOCIAL-CPSSS	
1218.01.1.0.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	
1218.01.1.1.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	Art. 149 parágrafo 1º da Constituição Federal, RPPS
1218.03.0.0.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECIFICO DE ESTADFMUN	
1218.03.1.0.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	
1218.03.1.1.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	Art. 149 parágrafo 1º da Constituição Federal, RPPS
1218.04.0.0.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECIFICO DE ESTADFMUN	
1218.04.1.0.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	Art. 149 parágrafo 1º da Constituição Federal, RPPS
1218.04.1.1.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS-SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	Art. 149 parágrafo 1º da Constituição Federal, RPPS
1218.04.1.2.00	CPSSS PATRONAL-PARCELA-SERV. CIVIL ATIVO-CALITASUJROS MORA	
1300.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1310.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	
1310.01.0.0.00	ALUGUEIS/ARRENDAMENTOS/FÓROS/LAÇÕES/TARIFAS DE OCUPAÇÃO	
1310.01.1.0.00	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	
1310.01.1.1.00	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	Legislação Especifica
1310.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS MOBILIÁRIAS	
1310.99.1.0.00	OUTRAS RECEITAS MOBILIÁRIAS	
1310.99.1.1.00	OUTRAS RECEITAS MOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	Legislação Especifica
1320.00.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS	
1321.00.0.0.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	
1321.00.1.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	Legislação Especifica
1321.00.1.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Legislação Especifica
1321.00.2.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIS	
1321.00.2.1.01	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VI	Legislação Especifica
1321.00.2.1.02	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VI	Legislação Especifica
1321.00.2.1.03	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VI	Legislação Especifica
1321.00.2.1.04	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECU	Legislação Especifica

Art. 149



Orçamento Programa - Exercício de 2020

### TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art 2º)

Código	Descrição	Legislação
1321.00.2.1.05	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VI	Legislação Especifica
1321.00.2.1.06	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VI	Legislação Especifica
1321.00.4.0.00	REMUNERAÇÃO-REC. DO REGIME PRÓPRIO DE PREV. SOCIAL- RPPS	Legislação Especifica
1321.00.4.1.00	REMUNERAÇÃO RECURSOS DO RPPS - PRINCIPAL	Legislação Especifica
1390.00.0.0.00	DEMAS RECETAS PATRIMONIAIS	
1390.00.1.0.00	DEMAS RECETAS PATRIMONIAIS	
1390.00.1.1.00	DEMAS RECETAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	Legislação Especifica
1600.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS	
1610.00.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1610.01.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1610.01.1.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1610.01.1.1.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	Legislação Especifica; Código Tributário do Município
1630.00.0.0.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAÚDE	
1630.01.0.0.00	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A SAÚDE	
1630.01.1.0.00	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A SAÚDE	
1630.01.1.1.00	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A SAÚDE - PRINCIPAL	Art. 196 da Constituição Federal, SUS
1690.00.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS	
1690.90.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS	
1690.90.1.0.00	OUTROS SERVIÇOS	
1690.90.1.1.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	Código Tributário do Município
1700.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1710.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1718.00.0.0.00	TRANSF. DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	
1718.01.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
1718.01.2.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTIC.DOS MUNIC. - COTA MENSAL	
1718.01.2.1.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	Art. 159 inciso I alínea "c" da Constituição Federal
1718.01.3.0.00	COTA-PARTE FUNDO DE PARTIC. MUNIC. - 1% COTA DEZEMBRO	
1718.01.3.1.00	COTA-PARTE DO FPM-1% COTA DEZEMBRO - PRINCIPAL	Art. 159 inciso I alínea "c" da Constituição Federal
1718.01.4.0.00	COTA-PARTE FUNDO DE PARTIC.DOS MUNIC. - 1% COTA JULHO	

1718.01.4



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE  
 ORÇAMENTO PROGRAMÁTICO - Exercício de 2020  
 TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA  
 (Inc. III, § 1º, Art.2º)

Código	Descrição	Legislação
1718.01.4.1.00	COTA-PARTE DO FPM-1% COTA-ILHÃO - PRINCIPAL	Art. 158 inciso I alínea "c" da Constituição Federal
1718.01.5.0.00	COTA-PARTE DO IMP SOBRE A PROP. TERRIT. RURAL	
1718.01.5.1.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO-PROPRIED. TERRIT. RURAL-PRINCIPAL	Art. 158 inciso I da Constituição Federal
1718.02.0.0.00	TRANSF. COMPENS. FINANC. PELA EXPLORAÇ. DE REC. NATURAS	
1718.02.2.0.00	COTA-PARTE DA COMPENS. FINANC. DE REC. MINERAIS -CFEM	Legislação Específica
1718.02.2.1.00	COTA-PARTE DA CFEM- PRINCIPAL	
1718.02.6.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	
1718.02.6.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	Legislação Específica
1718.03.0.0.00	TRANSF. RECURS. SUB-FUNDO A FUNDO-CUSTEIO SERV. PUB. SAÚDE	
1718.03.1.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	
1718.03.1.1.00	TRANSF. RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	Art. 195 da CF e ART. 77 do ADCT
1718.03.2.0.00	TRANSF. SUS - ATENÇÃO MÉDIA/ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	
1718.03.2.1.00	SUS-ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPIT. PRINCIPAL	Art. 195 da CF e ART. 77 do ADCT
1718.03.3.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1718.03.3.1.00	TRANSF. SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	Art. 195 da CF e ART. 77 do ADCT
1718.03.4.0.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1718.03.4.1.00	TRANSF. DE RECURSOS SUS - ASSIST. FARMACÊUTICA- PRINCIPAL	Art. 195 da CF e ART. 77 do ADCT
1718.03.5.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS	
1718.03.5.1.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	Art. 195 da CF e ART. 77 do ADCT
1718.03.9.0.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - OUT. PROG. FINANC. FUNDO A FUNDO	
1718.03.9.1.00	TRANSF. DO SUS - OUT. PROGRAMAS FINANC. FUNDO/FUNDO- PRINCIPAL	Art. 195 da CF e ART. 77 do ADCT
1718.05.0.0.00	TRANSFERIR DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DESENV. EDUCAÇÃO FNDE	
1718.05.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
1718.05.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	Legislação Específica
1718.05.2.0.00	TRANSF. DIRETAS-FNDE REF. PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESC-PODE	
1718.05.2.1.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE- PROGRAMA PODE- PRINCIPAL	Legislação Específica
1718.05.3.0.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. PROG. NAC. ALIM. ESCOLAR-PNAE	
1718.05.3.1.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE - PROGRAMA PNAE - PRINCIPAL	Legislação Específica

*[Handwritten signature]*



Orçamento Programa - Exercício de 2020  
**TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA**  
 (Inc. II, § 1º, Art.2º)

Código	Descrição	Legislação
1718.05.4.0.00	TRANSFER.FNDE REF. AO PROG.NAC.APOIO TRANSP.ESCOLAR.PNATE	Legislação Especifica
1718.05.4.1.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE - PROGRAMA PNATE - PRINCIPAL	Legislação Especifica
1718.05.9.0.00	OUTRAS TRANSF.DIRETAS DO FUNDO NAC.DO DESENV.DA EDUC. FNDE	Legislação Especifica
1718.05.9.1.00	OUTRAS TRANSF.DIRETAS DO FNDE - PRINCIPAL	Legislação Especifica
1718.06.0.0.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	Lei Complementar nº 87/96
1718.06.1.0.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	Lei Complementar nº 87/96
1718.06.1.1.00	TRANSF.FINANC.ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	Lei Complementar nº 87/96
1718.09.0.0.00	TRANSF. RECURSOS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB	Legislação Especifica
1718.09.1.0.00	TRANSF. RECURSOS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB	Legislação Especifica
1718.09.1.1.00	TRANSF.COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB- PRINCIPAL	Legislação Especifica
1718.10.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	Legislação Especifica
1718.10.2.0.00	TRANSF DE CONV. DA UNIÃO DESTINADOS A PROG. EDUCAÇÃO	Legislação Especifica
1718.10.2.1.00	TRANSF.CONVÊNIO DA UNIÃO DEST.PROg. EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	Legislação Especifica
1718.12.0.0.00	TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST.SOCIAL	Legislação Especifica
1718.12.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS	Legislação Especifica
1718.12.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PRINCIPAL	Legislação Especifica
1718.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	Legislação Especifica
1718.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	Legislação Especifica
1718.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	Legislação Especifica
1720.00.0.0.00	TRANSF.DOS EST. E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENT.	Art. 158 inciso IV da Constituição Federal
1720.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MU	Art. 158 inciso IV da Constituição Federal
1728.01.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	Art. 158 inciso IV da Constituição Federal
1728.01.1.0.00	COTA-PARTE DO ICMS	Art. 158 inciso IV da Constituição Federal
1728.01.1.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	Art. 158 inciso IV da Constituição Federal
1728.01.2.0.00	COTA-PARTE DO PVA	Art. 158 inciso IV da Constituição Federal
1728.01.2.1.00	COTA-PARTE DO PVA - PRINCIPAL	Art. 158 inciso IV da Constituição Federal
1728.01.3.0.00	COTA-PARTE DO PI - MUNICÍPIOS	Legislação Especifica
1728.01.3.1.00	COTA-PARTE DO PI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	Legislação Especifica

UFPA



Orçamento Programa - Exercício de 2020  
**TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA**  
 (Inc. III, § 1º, Art.2º)

Código	Descrição	Legislação
1728.01.4.0.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE CIDE	Legislação Especifica
1728.01.4.1.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DA CIDE - PRINCIPAL	Legislação Especifica
1728.10.0.0.00	TRANSF DE CONVENIOS DOS EST E DO DIST FED E DE SUAS ENT	Legislação Especifica
1728.10.2.0.00	TRANSF DE CONV ESTADOS DEST PROGRAMA DE EDUCACAO	Legislação Especifica
1728.10.2.1.00	TRANSF DE CONVENIO ESTADOS DEST A PROG EDUCACAO PRINCIPAL	Legislação Especifica
1728.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	Legislação Especifica
1728.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	Legislação Especifica
1728.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	Legislação Especifica
1728.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	Legislação Especifica
1728.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	Legislação Especifica
1750.00.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PUBLICAS	
1758.00.0.0.00	TRANSF OUT INSTITUIÇÕES PÚB. EST/D/F/MUN	
1758.01.0.0.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
1758.01.1.0.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	
1758.01.1.1.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	Lei nº 11.494/07
1900.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1920.00.0.0.00	INDENIZações, RESTITUções E RESSARCIMENTOS	
1928.00.0.0.00	INDENIZações, RESTIT E RESSARCIMENTOS - ESPECIFICAS ED/F/MUN	
1928.01.0.0.00	INDENIZações- ESPECIFICAS PARA ESTADOS/D/F/MUNICÍPIOS	
1928.01.1.0.00	INDENIZações - ESPECIFICAS PARA ESTADOS/D/F/MUNICÍPIOS	
1928.01.1.1.00	INDENIZações - ESPECIFICAS PARA EST .D/F/MUN. - PRINCIPAL	Código Tributário do Município
1928.02.0.0.00	RESTITUções - ESPECIFICAS PARA ESTADOS/D/F/MUNICÍPIOS	
1928.02.9.0.00	OUTRAS RESTITUções - ESPECIFICAS PARA EST/D/F/MUN	Legislação Especifica
1928.02.9.1.00	OUTRAS RESTITUções - ESPEC. PARA EST/D/F/MUN. - PRINCIPAL	Legislação Especifica
1928.02.9.1.00	OUTRAS RESTITUções - ESPEC. PARA EST/D/F/MUN. - PRINCIPAL	Legislação Especifica
1928.03.0.0.00	RESSARCIMENTOS - ESPEC.PARA ESTADOS/D/F/MUNICÍPIOS	
1928.03.1.0.00	RESSARCIMENTO - ESPEC.PARA ESTADOS/D/F/MUNICÍPIOS	
1928.03.1.1.00	RESSARCIMENTO - ESPECIFICAS PARA EST/D/F/MUN. - PRINCIPAL	Legislação Especifica

UFCT





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE  
 Orçamento Programa - Exercício de 2020  
**TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA**  
 (Inc. III, § 1º, Art.2º)

Código	Descrição	Legislação
1990.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	Legislação
1990.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS	
1990.99.1.0.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS	
1990.99.1.1.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	Legislação Especifica
1990.99.1.2.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTAS E JUROS DE MORA	Código Tributário do Município
2000.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2200.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS	
2210.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	
2213.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	
2213.00.1.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	
2213.00.1.1.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	Legislação Especifica
2220.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
2220.00.1.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
2220.00.1.1.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	Legislação Especifica
2400.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2410.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2418.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO-ESPECÍFICAS DE EST. OF. E MUN.	
2418.03.0.0.00	TRANSF. REC. - SUS-BLOCO CUSTEIO AÇÕES SERV. PUB. SAÚDE	
2418.03.1.0.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	
2418.03.1.1.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	Legislação Especifica
2418.10.0.0.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2418.10.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SUS	
2418.10.1.1.00	TRANSF. DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SUS- PRINCIPAL	Legislação Especifica
2418.10.2.0.00	TRANSF. DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTIN. A PROG. EDUCAÇÃO	
2418.10.2.1.00	TRANSF. CONVÊNIO UNIÃO DESTIN. A PROG. EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	Legislação Especifica
2418.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	
2418.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - PRINCIPAL	Legislação Especifica
2420.00.0.0.00	TRANSF. ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	
2428.00.0.0.00	TRANSF. ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	

*Handwritten signature or initials*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160

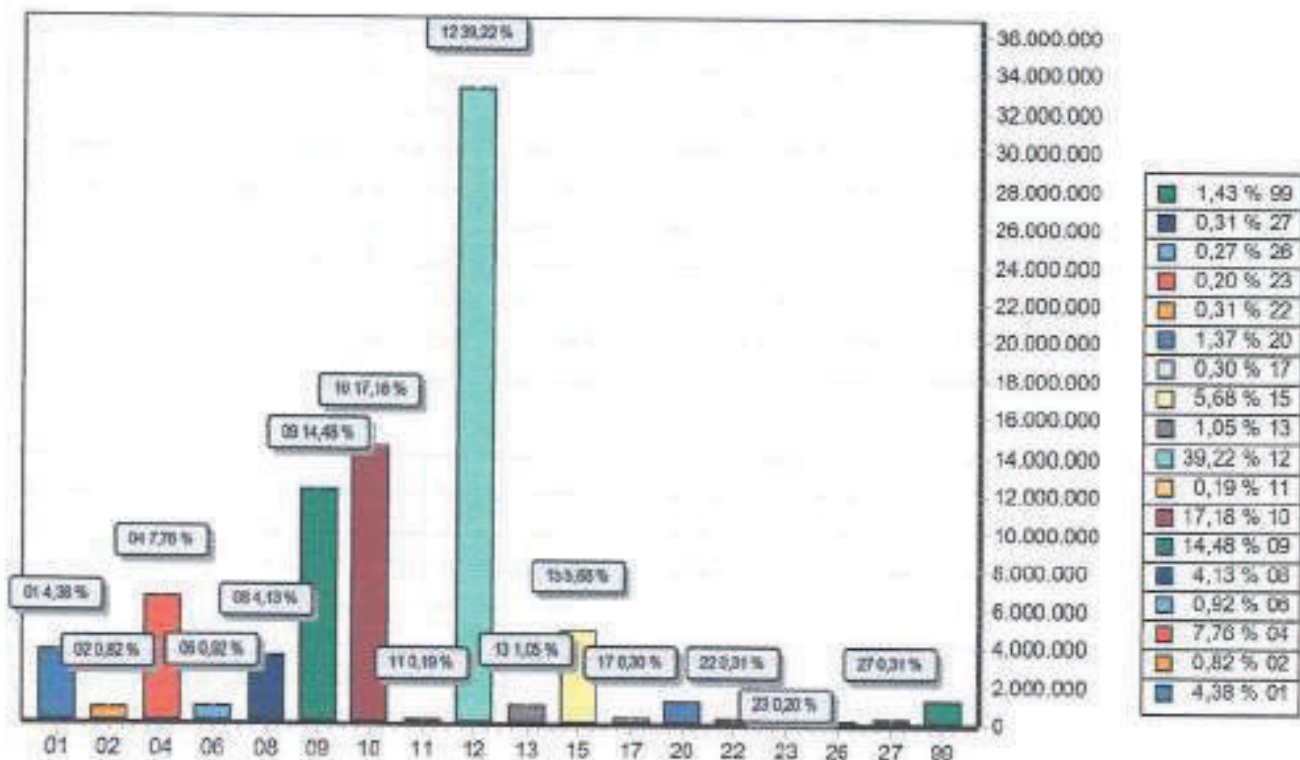
11040912/0001-03

Exercício: 2020

## DESPESA ORÇADA POR FUNÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Acesse em: <https://stce.tcepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c1916a68-5937-43a2-93d1-32667abe5408



FUNÇÃO	DOTAÇÃO	
01	Legislativa	3.705.000,00
02	Judiciária	697.000,00
04	Administração	6.569.000,00
08	Segurança Pública	777.000,00
08	Assistência Social	3.495.000,00
09	Previdência Social	12.254.000,00
10	Saúde	14.543.000,00
11	Trabalho	161.000,00
12	Educação	33.200.000,00
13	Cultura	892.000,00
15	Urbanismo	4.806.000,00
17	Saneamento	257.000,00
20	Agricultura	1.156.000,00
22	Indústria	281.000,00
23	Comércio e Serviços	167.000,00
26	Transporte	226.000,00
27	Desporto e Lazer	266.000,00
99	Reserva de Contingência	1.211.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>84.645.000,00</b>

*ASUS*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160

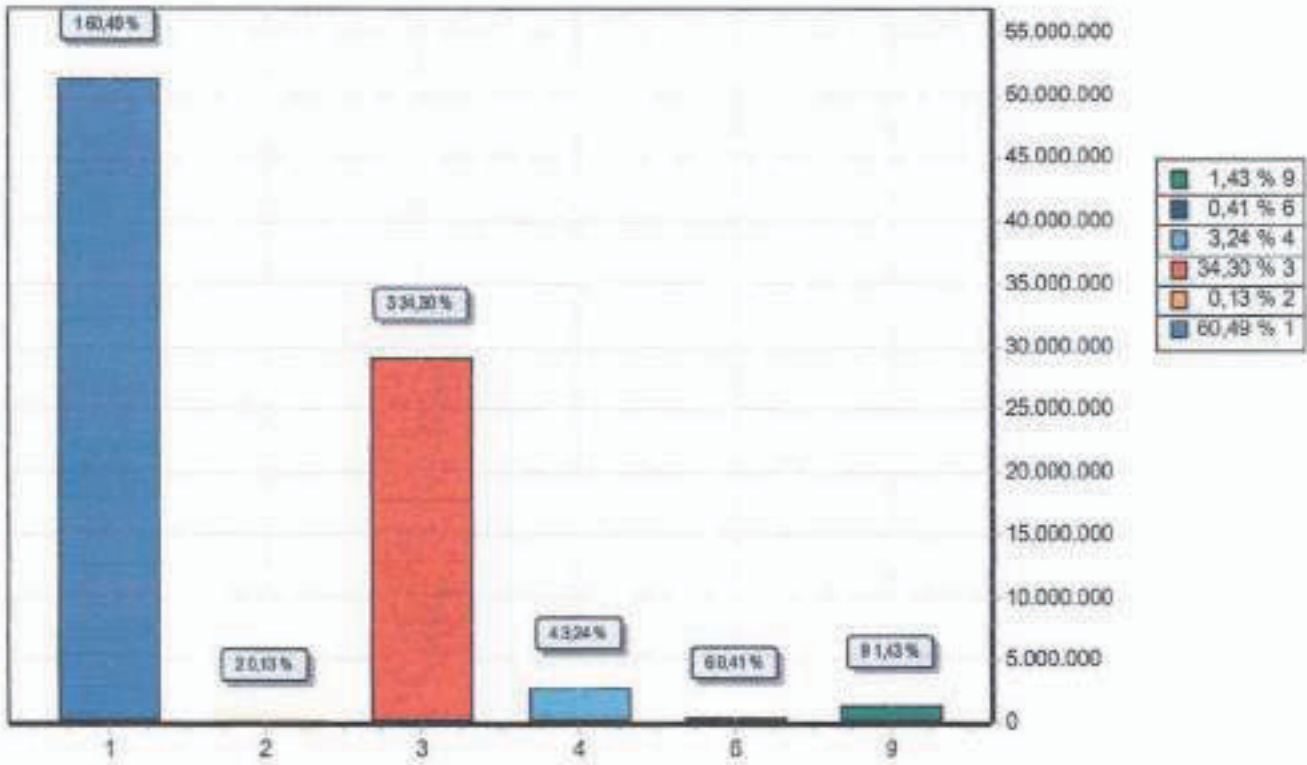
11040912/0001-03

Exercício: 2020

## DESPESA ORÇADA POR GRUPO



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Acesse em: <https://e/cce:tcce.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: c1916a68-5937-43a2-93d1-32667abe5408



GRUPO		DOTAÇÃO
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.100.000,00
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110.000,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.030.000,00
4	INVESTIMENTOS	2.745.000,00
5	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00
6	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.211.000,00
7		
8		
9		
TOTAL		84.845.000,00

*AFEL*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160

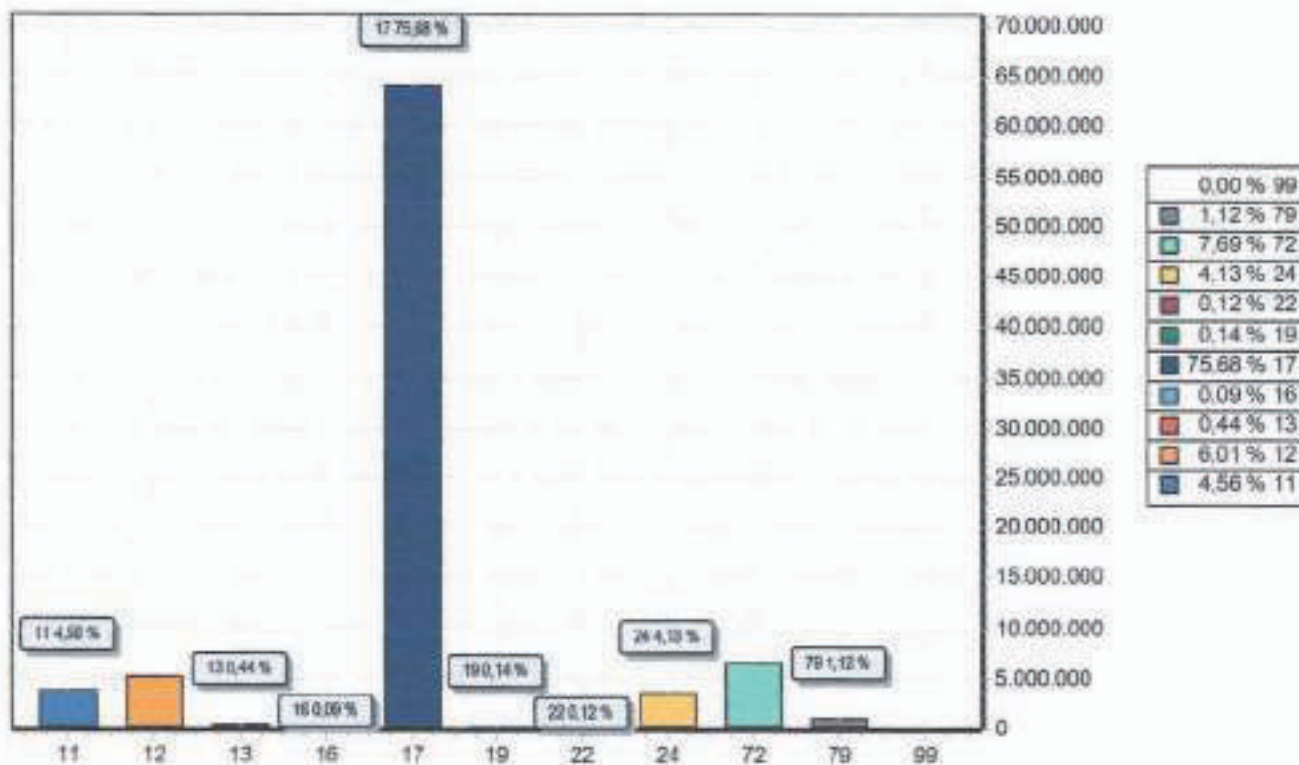
11040912/0001-03

Exercício: 2020

## RECEITA PREVISTA



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Acesse em: <https://eccc.cepeic.br/epi/validadoc.seam> Código do documento: c1916a68-5937-43a2-93d1-32667abe5408



CODIGO		PREVISTO
11	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.862.000,00
12	CONTRIBUIÇÕES	5.091.000,00
13	RECEITA PATRIMONIAL	374.000,00
16	RECEITA DE SERVIÇOS	80.000,00
17	TRANSFERENCIAS CORRENTES	84.060.000,00
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	118.000,00
22	ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00
24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.500.000,00
72	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	6.510.000,00
79	OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA)	950.000,00
99	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>TOTAL</b>		<b>84.645.000,00</b>

*FEU*

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**

**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**

**CNPJ:**

**Exercício: 2020**

**Período de referência: 1º bimestre**

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
<b>Receitas Orçamentárias</b>	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.185.000,00	77.185.000,00	12.580.680,43	16,30	12.580.680,43	16,30	64.604.319,57	
RECEITAS CORRENTES	73.585.000,00	73.585.000,00	12.580.680,43	17,10	12.580.680,43	17,10	61.004.319,57	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.862.000,00	3.862.000,00	660.487,50	17,10	660.487,50	17,10	3.201.512,50	
Impostos	2.947.000,00	2.947.000,00	469.501,04	15,93	469.501,04	15,93	2.477.498,96	
Taxas	140.000,00	140.000,00	61.236,89	43,74	61.236,89	43,74	78.763,11	
Contribuição de Melhoria	775.000,00	775.000,00	129.749,57	16,74	129.749,57	16,74	645.250,43	
CONTRIBUIÇÕES	5.091.000,00	5.091.000,00	396.526,82	7,79	396.526,82	7,79	4.694.473,18	
Contribuições Sociais	5.091.000,00	5.091.000,00	396.526,82	7,79	396.526,82	7,79	4.694.473,18	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	374.000,00	374.000,00	9.166,57	2,45	9.166,57	2,45	364.833,43	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
Valores Mobiliários	352.000,00	352.000,00	9.166,57	2,60	9.166,57	2,60	342.833,43	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	80.000,00	80.000,00	4.578,15	5,72	4.578,15	5,72	75.421,85	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	50.000,00	50.000,00	4.578,15	9,16	4.578,15	9,16	45.421,85	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.060.000,00	64.060.000,00	11.509.921,39	17,97	11.509.921,39	17,97	52.550.078,61	
Transferências da União e de suas Entidades	32.098.000,00	32.098.000,00	5.376.108,97	16,75	5.376.108,97	16,75	26.721.891,03	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.112.000,00	10.112.000,00	2.066.532,81	20,44	2.066.532,81	20,44	8.045.467,19	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.850.000,00	21.850.000,00	4.067.279,61	18,61	4.067.279,61	18,61	17.782.720,39	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Assesse em: <https://tce.ce.gov.br/pp/validadoc/semCodigo.do?documento=83bfeb02-896f-4aac-a172-b67651fa3234>

Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALCANTI



Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS DE CAPITAL	3.600.000,00	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00	
Transferências da União e de suas Entidades	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.460.000,00	7.460.000,00	1.511.498,65	20,26	1.511.498,65	20,26	5.948.501,35	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	84.645.000,00	84.645.000,00	14.092.179,08	16,65	14.092.179,08	16,65	70.552.820,92	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	84.645.000,00	84.645.000,00	14.092.179,08	16,65	14.092.179,08	16,65	70.552.820,92	
DÉFICIT (VI)								
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	84.645.000,00	84.645.000,00	14.092.179,08	16,65	14.092.179,08	16,65	70.552.820,92	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00				0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00				0,00		

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALCANTI  
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/ep/validador/validador.jspx?seamCodigoDocumento=83bf02-896f-4aac-a172-b67651fa3234>



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**  
**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2020**  
**Período de referência: 1º bimestre**

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	75.364.000,00	75.364.000,00	36.372.765,43	36.372.765,43	38.991.234,57	11.114.043,09	11.114.043,09	64.249.956,91	6.315.338,56	0,00
DESPESAS CORRENTES	71.058.000,00	71.147.000,00	35.870.104,40	35.870.104,40	35.276.895,60	11.027.303,27	11.027.303,27	60.119.696,73	6.231.468,74	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.507.000,00	43.442.000,00	27.679.970,01	27.679.970,01	15.762.029,99	7.329.776,64	7.329.776,64	36.112.223,36	4.012.632,71	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.441.000,00	27.595.000,00	8.190.134,39	8.190.134,39	19.404.865,61	3.697.526,63	3.697.526,63	23.897.473,37	2.218.836,03	
DESPESAS DE CAPITAL	3.095.000,00	3.006.000,00	502.661,03	502.661,03	2.503.338,97	86.739,82	86.739,82	2.919.260,18	83.869,82	0,00
INVESTIMENTOS	2.745.000,00	2.656.000,00	152.661,03	152.661,03	2.503.338,97	35.945,00	35.945,00	2.620.055,00	33.075,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	0,00	50.794,82	50.794,82	299.205,18	50.794,82	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.211.000,00	1.211.000,00			1.211.000,00			1.211.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.281.000,00	9.281.000,00	8.848.662,26	8.848.662,26	432.337,74	1.697.946,92	1.697.946,92	7.583.053,08	20.535,59	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	84.645.000,00	84.645.000,00	45.221.427,69	45.221.427,69	39.423.572,31	12.811.990,01	12.811.990,01	71.833.009,99	6.335.874,15	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	84.645.000,00	84.645.000,00	45.221.427,69	45.221.427,69	39.423.572,31	12.811.990,01	12.811.990,01	71.833.009,99	6.335.874,15	0,00
SUPERÁVIT (XIII)								1.280.189,07	7.756.304,93	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	84.645.000,00	84.645.000,00	45.221.427,69	45.221.427,69		12.811.990,01	14.092.179,08	14.092.179,08	14.092.179,08	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
<b>Receitas Intra Orçamentárias</b>	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.460.000,00	7.460.000,00	1.511.498,65	20,26	1.511.498,65	20,26	5.948.501,35	
RECEITAS CORRENTES	7.460.000,00	7.460.000,00	1.511.498,65	20,26	1.511.498,65	20,26	5.948.501,35	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Melhoria							0,00	
CONTRIBUIÇÕES	6.510.000,00	6.510.000,00	1.503.111,18	23,09	1.503.111,18	23,09	5.006.888,82	
Contribuições Sociais	6.510.000,00	6.510.000,00	1.503.111,18	23,09	1.503.111,18	23,09	5.006.888,82	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Asses em: <https://eicfcpce.br/ep/validadoc.seam?Código=83bfe02-896f-4aac-a172-b67651fa3234>

Documento Assinado Digitalmente por: IRANUITAN TIBURCIO CAVALCANTI





Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	950.000,00	950.000,00	8.387,47	0,88	8.387,47	0,88	941.612,53	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	950.000,00	950.000,00	8.387,47	0,88	8.387,47	0,88	941.612,53	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALCANTI  
 Acesse em: <https://eic.icep.br/epp/validaDoc.seam?Codigo do documento: 83bfe02-896f-4aac-a172-b67651fa3234>



Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
<b>Despesas Intra Orçamentárias</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.281.000,00	9.281.000,00	8.848.662,26	8.848.662,26	432.337,74	1.697.946,92	1.697.946,92	7.583.053,08	20.535,59	0,00
DESPESAS CORRENTES	9.281.000,00	9.281.000,00	8.848.662,26	8.848.662,26	432.337,74	1.697.946,92	1.697.946,92	7.583.053,08	20.535,59	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.221.000,00	9.221.000,00	8.840.274,79	8.840.274,79	380.725,21	1.689.559,45	1.689.559,45	7.531.440,55	12.148,12	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	8.387,47	8.387,47	51.612,53	8.387,47	8.387,47	51.612,53	8.387,47	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										





Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALLANTI  
Acesse em: <https://steve.tepe.br/validador/validador.seam> Código do documento: 83bfeb02-896f-4aac-a172-b67651fa3234

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

Notas Explicativas	Valores
	29/02/2020
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	O Relatório Resumido de Execução Orçamentária, relativo ao 1º Bimestre de 2020, Prefeitura Municipal de Trindade, fora publicado em 14 de maio de 2020, no mural da prefeitura, no site <a href="http://www.trindade.pe.gov.br">www.trindade.pe.gov.br</a> , e no sistema SICONFI da Secretaria do Tesouro Nacional.

**RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias**

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>75.364.000,00</b>	<b>75.364.000,00</b>	<b>36.372.765,43</b>	<b>36.372.765,43</b>	<b>80,43</b>	<b>38.991.234,57</b>	<b>11.114.043,09</b>	<b>11.114.043,09</b>	<b>86,75</b>	<b>64.249.956,91</b>	<b>0,00</b>
Legislativa	3.585.000,00	3.585.000,00	416.754,03	416.754,03	0,92	3.168.245,97	416.754,03	416.754,03	3,25	3.168.245,97	0,00
Ação Legislativa	3.585.000,00	3.585.000,00	416.754,03	416.754,03	0,92	3.168.245,97	416.754,03	416.754,03	3,25	3.168.245,97	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	687.000,00	989.000,00	327.000,00	327.000,00	0,72	662.000,00	49.400,00	49.400,00	0,39	939.600,00	0,00
Ação Judiciária	582.000,00	582.000,00	275.000,00	275.000,00	0,61	307.000,00	23.400,00	23.400,00	0,18	558.600,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	105.000,00	407.000,00	52.000,00	52.000,00	0,11	355.000,00	26.000,00	26.000,00	0,20	381.000,00	
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	5.757.000,00	5.993.000,00	3.597.159,65	3.597.159,65	7,95	2.395.840,35	762.902,09	762.902,09	5,95	5.230.097,91	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	3.941.000,00	4.180.000,00	2.643.473,54	2.643.473,54	5,85	1.536.526,46	566.818,36	566.818,36	4,42	3.613.181,64	
Administração Financeira	1.696.000,00	1.693.000,00	914.086,11	914.086,11	2,02	778.913,89	186.183,73	186.183,73	1,45	1.506.816,27	
Controle Interno	120.000,00	120.000,00	39.600,00	39.600,00	0,09	80.400,00	9.900,00	9.900,00	0,08	110.100,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	772.000,00	772.000,00	534.619,08	534.619,08	1,18	237.380,92	92.740,67	92.740,67	0,72	679.259,33	0,00
Policimento											
Defesa Civil	772.000,00	772.000,00	534.619,08	534.619,08	1,18	237.380,92	92.740,67	92.740,67	0,72	679.259,33	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	3.368.000,00	3.368.000,00	887.847,66	887.847,66	1,96	2.480.152,34	235.245,06	235.245,06	1,84	3.132.754,94	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.122.000,00	1.122.000,00	252.201,09	252.201,09	0,56	869.798,91	85.670,85	85.670,85	0,67	1.036.329,15	
Assistência Comunitária	1.066.000,00	1.128.000,00	126.470,24	126.470,24	0,28	1.001.529,76	68.716,24	68.716,24	0,54	1.059.283,76	

Asses em: [https://tce.ce.gov.br/ep/validadoc.seam/Codigo.do\\_documento:83bf02-896f-4aac-a172-b67651fa3234](https://tce.ce.gov.br/ep/validadoc.seam/Codigo.do_documento:83bf02-896f-4aac-a172-b67651fa3234)

Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALCANTI



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**  
**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2020**  
**Período de referência: 1º bimestre**

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
FU08 - Administração Geral	1.180.000,00	1.118.000,00	509.176,33	509.176,33	1,13	608.823,67	80.857,97	80.857,97	0,63	1.037.142,03	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	12.254.000,00	12.254.000,00	855.293,88	855.293,88	1,89	11.398.706,12	855.293,88	855.293,88	6,68	11.398.706,12	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	12.254.000,00	12.254.000,00	855.293,88	855.293,88	1,89	11.398.706,12	855.293,88	855.293,88	6,68	11.398.706,12	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	13.226.000,00	13.226.000,00	6.621.189,01	6.621.189,01	14,64	6.604.810,99	2.682.828,91	2.682.828,91	20,94	10.543.171,09	0,00
Atenção Básica	5.740.000,00	5.541.000,00	2.597.036,88	2.597.036,88	5,74	2.943.963,12	1.183.755,58	1.183.755,58	9,24	4.357.244,42	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.732.000,00	5.186.000,00	2.872.760,99	2.872.760,99	6,35	2.313.239,01	1.240.173,12	1.240.173,12	9,68	3.945.826,88	
Suporte Profilático e Terapêutico	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	
Vigilância Sanitária	624.000,00	632.000,00	417.233,43	417.233,43	0,92	214.766,57	71.075,67	71.075,67	0,55	560.924,33	
Vigilância Epidemiológica	112.000,00	112.000,00	2.985,00	2.985,00	0,01	109.015,00	2.985,00	2.985,00	0,02	109.015,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.864.000,00	1.601.000,00	729.135,71	729.135,71	1,61	871.864,29	182.802,54	182.802,54	1,43	1.418.197,46	
FU10 - Demais Subfunções	49.000,00	49.000,00	2.037,00	2.037,00	0,00	46.963,00	2.037,00	2.037,00	0,02	46.963,00	
Trabalho	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	26.375.000,00	25.889.000,00	20.781.635,31	20.781.635,31	45,96	5.107.364,69	5.246.506,22	5.246.506,22	40,95	20.642.493,78	0,00
Ensino Fundamental	22.303.000,00	21.095.000,00	18.498.221,54	18.498.221,54	40,91	2.596.778,46	4.667.908,76	4.667.908,76	36,43	16.427.091,24	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	2.302.000,00	2.582.000,00	1.027.668,29	1.027.668,29	2,27	1.554.331,71	300.183,88	300.183,88	2,34	2.281.816,12	
Educação de Jovens e Adultos	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	
Educação Especial	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	922.000,00	925.000,00	210.682,71	210.682,71	0,47	714.317,29	158.682,71	158.682,71	1,24	766.317,29	
FU12 - Demais Subfunções	740.000,00	1.179.000,00	1.045.062,77	1.045.062,77	2,31	133.937,23	119.730,87	119.730,87	0,93	1.059.269,13	
Cultura	887.000,00	887.000,00	6.430,00	6.430,00	0,01	880.570,00	2.830,00	2.830,00	0,02	884.170,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	887.000,00	887.000,00	6.430,00	6.430,00	0,01	880.570,00	2.830,00	2.830,00	0,02	884.170,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	4.801.000,00	4.681.000,00	1.943.615,05	1.943.615,05	4,30	2.737.384,95	607.285,05	607.285,05	4,74	4.073.714,95	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.144.000,00	2.508.000,00	1.484.416,51	1.484.416,51	3,28	1.023.583,49	436.330,48	436.330,48	3,41	2.071.669,52	
Serviços Urbanos	1.069.000,00	585.000,00	196.824,20	196.824,20	0,44	388.175,80	61.747,90	61.747,90	0,48	523.252,10	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	1.588.000,00	1.588.000,00	262.374,34	262.374,34	0,58	1.325.625,66	109.206,67	109.206,67	0,85	1.478.793,33	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural											

Acesse em: [https://tce.ce.gov.br/pp/validadoc.seam/Código do documento: 85bfe02-896f-4aac-a172-b67651fa3234](https://tce.ce.gov.br/pp/validadoc.seam/Código%20do%20documento:85bfe02-896f-4aac-a172-b67651fa3234)

Documento Assinado Digitalmente por: IRANQUITA TIBURCIO CAVALCANTI



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**  
**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2020**  
**Período de referência: 1º bimestre**

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	257.000,00	269.000,00	17.249,05	17.249,05	0,04	251.750,95	6.865,05	6.865,05	0,05	262.134,95	0,00
Saneamento Básico Rural	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Saneamento Básico Urbano	227.000,00	239.000,00	17.249,05	17.249,05	0,04	221.750,95	6.865,05	6.865,05	0,05	232.134,95	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.136.000,00	1.192.000,00	291.272,50	291.272,50	0,64	900.727,50	111.191,92	111.191,92	0,87	1.080.808,08	0,00
Abastecimento	1.116.000,00	1.172.000,00	291.272,50	291.272,50	0,64	880.727,50	111.191,92	111.191,92	0,87	1.060.808,08	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	256.000,00	256.000,00	61.996,00	61.996,00	0,14	194.004,00	14.996,00	14.996,00	0,12	241.004,00	0,00
Promoção Industrial	256.000,00	256.000,00	61.996,00	61.996,00	0,14	194.004,00	14.996,00	14.996,00	0,12	241.004,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00
Promoção Comercial	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Assesse em: <https://etcf.cepe.br/ep/validadoc.seam?codigo=documento:83bfe02-896f-4aac-a172-b67651fa3234>

Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALCANTI



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**  
**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2020**  
**Período de referência: 1º bimestre**

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESpesas EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESpesas EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESpesas LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESpesas LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	223.000,00	223.000,00	30.704,21	30.704,21	0,07	192.295,79	29.204,21	29.204,21	0,23	193.795,79	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	223.000,00	223.000,00	30.704,21	30.704,21	0,07	192.295,79	29.204,21	29.204,21	0,23	193.795,79	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	261.000,00	261.000,00	0,00	0,00	0,00	261.000,00	0,00	0,00	0,00	261.000,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	261.000,00	261.000,00	0,00	0,00	0,00	261.000,00	0,00	0,00	0,00	261.000,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	1.211.000,00	1.211.000,00				1.211.000,00				1.211.000,00	
DESpesas (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.281.000,00	9.281.000,00	8.848.662,26	8.848.662,26	19,57	432.337,74	1.697.946,92	1.697.946,92	13,25	7.583.053,08	
TOTAL (III) = (I + II)	84.645.000,00	84.645.000,00	45.221.427,69	45.221.427,69	100,00	39.423.572,31	12.811.990,01	12.811.990,01	100,00	71.833.009,99	0,00

**RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas**

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESpesas EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESpesas EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESpesas LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESpesas LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESpesas (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.281.000,00	9.281.000,00	8.848.662,26	8.848.662,26	19,57	432.337,74	1.697.946,92	1.697.946,92	13,25	7.583.053,08	0,00
Legislativa	120.000,00	120.000,00	13.662,26	13.662,26	0,03	106.337,74	13.662,26	13.662,26	0,11	106.337,74	0,00
Ação Legislativa	120.000,00	120.000,00	13.662,26	13.662,26	0,03	106.337,74	13.662,26	13.662,26	0,11	106.337,74	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Ação Judiciária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica											

Assinado Digitalmente por: IRANUITAN TIBURCIO CAVALCANTI  
Documento Assinado Digitalmente por: IRANUITAN TIBURCIO CAVALCANTI  
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo=83bf02-896f-4aac-a172-b67651fa3234>



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**  
**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2020**  
**Período de referência: 1º bimestre**

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	812.000,00	812.000,00	780.000,00	780.000,00	1,72	32.000,00	133.188,10	133.188,10	1,04	678.811,90	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	795.000,00	795.000,00	780.000,00	780.000,00	1,72	15.000,00	133.188,10	133.188,10	1,04	661.811,90	
Administração Financeira	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Controle Interno	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Policciamento											
Defesa Civil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	127.000,00	127.000,00	85.000,00	85.000,00	0,19	42.000,00	13.772,25	13.772,25	0,11	113.227,75	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	0,19	0,00	13.772,25	13.772,25	0,11	71.227,75	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.317.000,00	1.317.000,00	1.180.000,00	1.180.000,00	2,61	137.000,00	203.667,30	203.667,30	1,59	1.113.332,70	0,00
Atenção Básica	500.000,00	500.000,00	470.000,00	470.000,00	1,04	30.000,00	90.746,45	90.746,45	0,71	409.253,55	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	710.000,00	710.000,00	710.000,00	710.000,00	1,57	0,00	112.920,85	112.920,85	0,88	597.079,15	

Assesse em: <https://tce.tcepe.br/ep/validadoc.seam?Codigo=83bf602-896f-4aac-a172-b67651fa3234>

Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALCANTI





**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**  
**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2020**  
**Período de referência: 1º bimestre**

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	6.825.000,00	6.825.000,00	6.790.000,00	6.790.000,00	15,02	35.000,00	1.333.657,01	1.333.657,01	10,41	5.491.342,99	0,00
Ensino Fundamental	6.800.000,00	6.800.000,00	6.790.000,00	6.790.000,00	15,02	10.000,00	1.333.657,01	1.333.657,01	10,41	5.466.342,99	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Educação Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assesse em: <https://tce.ce.gov.br/pp/validadoc.seam/Codigo.do.documento:83bfeb02-896f-4aac-a172-b67651fa3234>

Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALCANTI



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**  
**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2020**  
**Período de referência: 1º bimestre**

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Abastecimento	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Promoção Industrial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Promoção Comercial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00

Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALCANTI  
Código do documento: 83bf602-896f-4aac-a172-b67651fa3234



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**

**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**

**CNPJ:**

**Exercício: 2020**

**Período de referência: 1º bimestre**

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											





**RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**

Notas Explicativas	Valores
	29/02/2020
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	

# Lista de Assinaturas



Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALLANTI  
Acesse em <https://ctce.tcepe.tc.br/epp/validacao/semCodigo.do> documento: 83bfe602896f4aac-a172-b67651fa3234

## Assinatura: 1

Digitally signed by JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Date: 2020.05.14 09:25:24 GFT  
Perfil: Contador Responsável  
Instituição: Prefeitura Municipal de Trindade - PE

## Assinatura: 2

Digitally signed by ANTONIO EVERTON SOARES COSTA:54450578449  
Date: 2020.05.14 09:29:00 GFT  
Perfil: Titular do Poder Executivo  
Instituição: Prefeitura Municipal de Trindade - PE

## Assinatura: 3

## Assinatura: 4

## Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**

**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**

**CNPJ:**

**Exercício: 2020**

**Período de referência: 2º bimestre**

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
<b>Receitas Orçamentárias</b>	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.185.000,00	77.185.000,00	10.576.215,39	13,70	23.156.895,82	30,00	54.028.104,18	
RECEITAS CORRENTES	73.585.000,00	73.585.000,00	10.576.215,39	14,37	23.156.895,82	31,47	50.428.104,18	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.862.000,00	3.862.000,00	798.756,88	20,68	1.459.244,38	37,78	2.402.755,62	
Impostos	2.947.000,00	2.947.000,00	649.362,43	22,03	1.118.863,47	37,97	1.828.136,53	
Taxas	140.000,00	140.000,00	57.443,50	41,03	118.680,39	84,77	21.319,61	
Contribuição de Melhoria	775.000,00	775.000,00	91.950,95	11,86	221.700,52	28,61	553.299,48	
CONTRIBUIÇÕES	5.091.000,00	5.091.000,00	402.317,29	7,90	798.844,11	15,69	4.292.155,89	
Contribuições Sociais	5.091.000,00	5.091.000,00	402.317,29	7,90	798.844,11	15,69	4.292.155,89	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	374.000,00	374.000,00	-4.595,97	-1,23	4.570,60	1,22	369.429,40	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
Valores Mobiliários	352.000,00	352.000,00	-4.595,97	-1,31	4.570,60	1,30	347.429,40	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	80.000,00	80.000,00	4.578,15	5,72	9.156,30	11,45	70.843,70	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	50.000,00	50.000,00	4.578,15	9,16	9.156,30	18,31	40.843,70	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.060.000,00	64.060.000,00	9.370.805,30	14,63	20.880.726,69	32,60	43.179.273,31	
Transferências da União e de suas Entidades	32.098.000,00	32.098.000,00	4.831.355,40	15,05	10.207.464,37	31,80	21.890.535,63	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.112.000,00	10.112.000,00	1.554.380,19	15,37	3.620.913,00	35,81	6.491.087,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.850.000,00	21.850.000,00	2.985.069,71	13,66	7.052.349,32	32,28	14.797.650,68	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	118.000,00	118.000,00	4.353,74	3,69	4.353,74	3,69	113.646,26	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	63.000,00	63.000,00	4.353,74	6,91	4.353,74	6,91	58.646,26	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Assesse em: <https://tce.pe.br/pp/validadoc.seam?Codigo=9743-1828b52d784>

Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALCANTI



Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS DE CAPITAL	3.600.000,00	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00	
Transferências da União e de suas Entidades	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.460.000,00	7.460.000,00	1.021.383,00	13,69	2.532.881,65	33,95	4.927.118,35	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	84.645.000,00	84.645.000,00	11.597.598,39	13,70	25.689.777,47	30,35	58.955.222,53	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	84.645.000,00	84.645.000,00	11.597.598,39	13,70	25.689.777,47	30,35	58.955.222,53	
DÉFICIT (VI)					0,00			
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	84.645.000,00	84.645.000,00	11.597.598,39	13,70	25.689.777,47	30,35	58.955.222,53	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00			

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**

**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**

**CNPJ:**

**Exercício: 2020**

**Período de referência: 2º bimestre**

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária										
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	75.364.000,00	75.364.000,00	7.231.065,32	43.603.830,75	31.760.169,25	10.049.616,62	21.163.659,71	54.200.340,29	16.753.378,21	0,00	
DESPESAS CORRENTES	71.058.000,00	71.032.000,00	6.901.707,91	42.771.812,31	28.260.187,69	9.919.498,47	20.946.801,74	50.085.198,26	16.568.615,78	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.507.000,00	43.542.000,00	2.399.374,94	30.079.344,95	13.462.655,05	5.260.221,16	12.589.997,80	30.952.002,20	10.297.403,56		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.441.000,00	27.380.000,00	4.502.332,97	12.692.467,36	14.687.532,64	4.659.277,31	8.356.803,94	19.023.196,06	6.271.212,22		
DESPESAS DE CAPITAL	3.095.000,00	3.121.000,00	329.357,41	832.018,44	2.288.981,56	130.118,15	216.857,97	2.904.142,03	184.762,43	0,00	
INVESTIMENTOS	2.745.000,00	2.771.000,00	329.357,41	482.018,44	2.288.981,56	104.720,74	140.665,74	2.630.334,26	108.570,20		
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	25.397,41	76.192,23	273.807,77	76.192,23		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.211.000,00	1.211.000,00			1.211.000,00			1.211.000,00			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.281.000,00	9.281.000,00	14.398,22	8.863.060,48	417.939,52	1.551.571,03	3.249.517,95	6.031.482,05	884.888,90		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	84.645.000,00	84.645.000,00	7.245.463,54	52.466.891,23	32.178.108,77	11.601.187,65	24.413.177,66	60.231.822,34	17.638.267,11	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	84.645.000,00	84.645.000,00	7.245.463,54	52.466.891,23	32.178.108,77	11.601.187,65	24.413.177,66	60.231.822,34	17.638.267,11	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)							1.276.599,81		8.051.510,36		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	84.645.000,00	84.645.000,00	7.245.463,54	52.466.891,23		11.601.187,65	25.689.777,47		25.689.777,47	0,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00			

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Intra Orçamentárias</b>	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.460.000,00	7.460.000,00	1.021.383,00	13,69	2.532.881,65	33,95	4.927.118,35
RECEITAS CORRENTES	7.460.000,00	7.460.000,00	1.021.383,00	13,69	2.532.881,65	33,95	4.927.118,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.510.000,00	6.510.000,00	566.625,82	8,70	2.069.737,00	31,79	4.440.263,00
Contribuições Sociais	6.510.000,00	6.510.000,00	566.625,82	8,70	2.069.737,00	31,79	4.440.263,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Asses em: https://eic.icep.br/ep/validadoc.seam?Codigo do documento: b5a18ce2-894f-4c0a-9743-1828bf52d784

Documento Assinado Digitalmente por: IRANUITAN TIBURCIO CAVALCANTI





**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**

**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**

**CNPJ:**

**Exercício: 2020**

**Período de referência: 2º bimestre**

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	950.000,00	950.000,00	454.757,18	47,87	463.144,65	48,75	486.855,35	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	950.000,00	950.000,00	454.757,18	47,87	463.144,65	48,75	486.855,35	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Assessoria em: <https://eic.icep.br/epp/validaDoc.seam?CodigoDoDocumento:b5a18ce2-894f-4c0a-9743-1828bf52d784>

Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALCANTI



Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
<b>Despesas Intra Orçamentárias</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.281.000,00	9.281.000,00	14.398,22	8.863.060,48	417.939,52	1.551.571,03	3.249.517,95	6.031.482,05	884.888,90	0,00
DESPESAS CORRENTES	9.281.000,00	9.281.000,00	14.398,22	8.863.060,48	417.939,52	1.551.571,03	3.249.517,95	6.031.482,05	884.888,90	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.221.000,00	9.221.000,00	5.558,94	8.845.833,73	375.166,27	1.542.731,75	3.232.291,20	5.988.708,80	867.662,15	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	8.839,28	17.226,75	42.773,25	8.839,28	17.226,75	42.773,25	17.226,75	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										





**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	O Relatório Resumido de Execução Orçamentária, relativo ao 2º Bimestre de 2020 Prefeitura Municipal de Trindade, foi público com afixação no mural da Prefeitura, no site <a href="http://www.trindade.pe.gov.br">www.trindade.pe.gov.br</a> e no sistema SICONFI da Secretaria do Tesouro Nacional em 04 de junho de 2020.

**RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias**

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.364.000,00	75.364.000,00	7.231.065,32	43.603.830,75	83,11	31.760.169,25	10.049.616,62	21.163.659,71	86,69	54.200.340,29	0,00
Legislativa	3.585.000,00	3.585.000,00	400.524,93	817.278,96	1,56	2.767.721,04	400.524,93	817.278,96	3,35	2.767.721,04	0,00
Ação Legislativa	3.585.000,00	3.585.000,00	400.524,93	817.278,96	1,56	2.767.721,04	400.524,93	817.278,96	3,35	2.767.721,04	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	687.000,00	982.000,00	13.000,00	340.000,00	0,65	642.000,00	72.800,00	122.200,00	0,50	859.800,00	0,00
Ação Judiciária	582.000,00	572.000,00	0,00	275.000,00	0,52	297.000,00	46.800,00	70.200,00	0,29	501.800,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	105.000,00	410.000,00	13.000,00	65.000,00	0,12	345.000,00	26.000,00	52.000,00	0,21	358.000,00	
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	5.757.000,00	5.931.000,00	368.312,18	3.965.471,83	7,56	1.965.528,17	781.195,89	1.544.097,98	6,32	4.386.902,02	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	3.941.000,00	4.118.000,00	284.477,27	2.927.950,81	5,58	1.190.049,19	560.456,74	1.127.275,10	4,62	2.990.724,90	
Administração Financeira	1.696.000,00	1.693.000,00	83.834,91	997.921,02	1,90	695.078,98	217.439,15	403.622,88	1,65	1.289.377,12	
Controle Interno	120.000,00	120.000,00	0,00	39.600,00	0,08	80.400,00	3.300,00	13.200,00	0,05	106.800,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	772.000,00	772.000,00	37.248,30	571.867,38	1,09	200.132,62	100.811,33	193.552,00	0,79	578.448,00	0,00
Policimento											
Defesa Civil	772.000,00	772.000,00	37.248,30	571.867,38	1,09	200.132,62	100.811,33	193.552,00	0,79	578.448,00	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	3.368.000,00	3.368.000,00	202.592,89	1.090.440,55	2,08	2.277.559,45	285.209,19	520.454,25	2,13	2.847.545,75	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.122.000,00	1.172.000,00	113.721,54	365.922,63	0,70	806.077,37	86.306,81	171.977,66	0,70	1.000.022,34	
Assistência Comunitária	1.066.000,00	1.128.000,00	61.116,24	187.586,48	0,36	940.413,52	68.714,24	137.430,48	0,56	990.569,52	

Assesse em: [https://receipe.br/ep/validadoc/seam/Código do documento: b5a18ce2-894f-4c0a-9743-1828b52d784](https://receipe.br/ep/validadoc/seam/Código%20do%20documento%20b5a18ce2-894f-4c0a-9743-1828b52d784)

Documento Assinado Digitalmente por: IRANUITAN TIBURCIO CAVALCANTI



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**

**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**

**CNPJ:**

**Exercício: 2020**

**Período de referência: 2º bimestre**

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
FU08 - Administração Geral	1.180.000,00	1.068.000,00	27.755,11	536.931,44	1,02	531.068,56	130.188,14	211.046,11	0,86	856.953,89	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	12.254.000,00	12.254.000,00	1.925.176,92	2.780.470,80	5,30	9.473.529,20	1.925.176,92	2.780.470,80	11,39	9.473.529,20	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	12.254.000,00	12.254.000,00	1.925.176,92	2.780.470,80	5,30	9.473.529,20	1.925.176,92	2.780.470,80	11,39	9.473.529,20	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	13.226.000,00	13.226.000,00	2.543.327,08	9.164.516,09	17,47	4.061.483,91	2.780.598,96	5.463.427,87	22,38	7.762.572,13	0,00
Atenção Básica	5.740.000,00	4.707.500,00	507.325,67	3.104.362,55	5,92	1.603.137,45	785.778,95	1.969.534,53	8,07	2.737.965,47	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.732.000,00	5.915.000,00	1.386.305,14	4.259.066,13	8,12	1.655.933,87	1.556.272,19	2.796.445,31	11,45	3.118.554,69	
Suporte Profilático e Terapêutico	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	
Vigilância Sanitária	624.000,00	622.000,00	34.796,73	452.030,16	0,86	169.969,84	88.863,55	159.939,22	0,66	462.060,78	
Vigilância Epidemiológica	112.000,00	112.000,00	3.480,00	6.465,00	0,01	105.535,00	3.480,00	6.465,00	0,03	105.535,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.864.000,00	1.715.500,00	609.191,44	1.338.327,15	2,55	377.172,85	343.976,17	526.778,71	2,16	1.188.721,29	
FU10 - Demais Subfunções	49.000,00	49.000,00	2.228,10	4.265,10	0,01	44.734,90	2.228,10	4.265,10	0,02	44.734,90	
Trabalho	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	26.375.000,00	26.089.000,00	1.005.370,73	21.787.006,04	41,53	4.301.993,96	2.642.369,76	7.888.875,98	32,31	18.200.124,02	0,00
Ensino Fundamental	22.303.000,00	21.095.000,00	375.630,11	18.873.851,65	35,97	2.221.148,35	2.046.174,30	6.714.083,06	27,50	14.380.916,94	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	2.302.000,00	2.582.000,00	329.584,36	1.357.252,65	2,59	1.224.747,35	272.130,74	572.314,62	2,34	2.009.685,38	
Educação de Jovens e Adultos	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	
Educação Especial	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	922.000,00	1.125.000,00	295.545,21	506.227,92	0,96	618.772,08	160.488,77	319.171,48	1,31	805.828,52	
FU12 - Demais Subfunções	740.000,00	1.179.000,00	4.611,05	1.049.673,82	2,00	129.326,18	163.575,95	283.306,82	1,16	895.693,18	
Cultura	887.000,00	887.000,00	3.925,00	10.355,00	0,02	876.645,00	5.025,00	7.855,00	0,03	879.145,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	887.000,00	887.000,00	3.925,00	10.355,00	0,02	876.645,00	5.025,00	7.855,00	0,03	879.145,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	4.801.000,00	4.520.000,00	554.368,52	2.497.983,57	4,76	2.022.016,43	850.232,27	1.457.517,32	5,97	3.062.482,68	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.144.000,00	2.479.000,00	348.948,57	1.833.365,08	3,49	645.634,92	731.190,60	1.167.521,08	4,78	1.311.478,92	
Serviços Urbanos	1.069.000,00	453.000,00	23.021,60	219.845,80	0,42	233.154,20	45.529,70	107.277,60	0,44	345.722,40	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	1.588.000,00	1.588.000,00	182.398,35	444.772,69	0,85	1.143.227,31	73.511,97	182.718,64	0,75	1.405.281,36	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural											

Acesse em: <https://etcf.cepe.br/validador/validador.asp?doc=bsa18ce2-894f-4c0a-9743-1828bf52d784>

Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALCANTI



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**  
**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2020**  
**Período de referência: 2º bimestre**

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	257.000,00	269.000,00	23.005,00	40.254,05	0,08	228.745,95	25.095,00	31.960,05	0,13	237.039,95	0,00
Saneamento Básico Rural	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Saneamento Básico Urbano	227.000,00	239.000,00	23.005,00	40.254,05	0,08	198.745,95	25.095,00	31.960,05	0,13	207.039,95	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.136.000,00	1.192.000,00	55.704,37	346.976,87	0,66	845.023,13	92.143,63	203.335,55	0,83	988.664,45	0,00
Abastecimento	1.116.000,00	1.172.000,00	55.704,37	346.976,87	0,66	825.023,13	92.143,63	203.335,55	0,83	968.664,45	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	256.000,00	256.000,00	9.695,00	71.691,00	0,14	184.309,00	23.695,00	38.691,00	0,16	217.309,00	0,00
Promoção Industrial	256.000,00	256.000,00	9.695,00	71.691,00	0,14	184.309,00	23.695,00	38.691,00	0,16	217.309,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	157.000,00	157.000,00	471,96	471,96	0,00	156.528,04	104,80	104,80	0,00	156.895,20	0,00
Promoção Comercial	157.000,00	157.000,00	471,96	471,96	0,00	156.528,04	104,80	104,80	0,00	156.895,20	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Acesse em: <https://etcf.cepe.br/ep/validaDoc.seam?codigo=documento:b5a18ce2-894f-4c0a-9743-1828b52d784>

Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALCANTI



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**  
**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2020**  
**Período de referência: 2º bimestre**

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	223.000,00	273.000,00	52.071,69	82.775,90	0,16	190.224,10	40.880,69	70.084,90	0,29	202.915,10	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	223.000,00	273.000,00	52.071,69	82.775,90	0,16	190.224,10	40.880,69	70.084,90	0,29	202.915,10	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	261.000,00	241.000,00	36.270,75	36.270,75	0,07	204.729,25	23.753,25	23.753,25	0,10	217.246,75	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	261.000,00	241.000,00	36.270,75	36.270,75	0,07	204.729,25	23.753,25	23.753,25	0,10	217.246,75	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	1.211.000,00	1.211.000,00				1.211.000,00				1.211.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.281.000,00	9.281.000,00	14.398,22	8.863.060,48	16,89	417.939,52	1.551.571,03	3.249.517,95	13,31	6.031.482,05	
TOTAL (III) = (I + II)	84.645.000,00	84.645.000,00	7.245.463,54	52.466.891,23	100,00	32.178.108,77	11.601.187,65	24.413.177,66	100,00	60.231.822,34	0,00

**RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas**

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.281.000,00	9.281.000,00	14.398,22	8.863.060,48	16,89	417.939,52	1.551.571,03	3.249.517,95	13,31	6.031.482,05	0,00
Legislativa	120.000,00	120.000,00	14.398,22	28.060,48	0,05	91.939,52	14.398,22	28.060,48	0,11	91.939,52	0,00
Ação Legislativa	120.000,00	120.000,00	14.398,22	28.060,48	0,05	91.939,52	14.398,22	28.060,48	0,11	91.939,52	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Ação Judiciária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Defesa da Ordem Jurídica											

Assinado Digitalmente por: IRANQUITA TIBURCIO CAVALCANTI  
Documento Assinado Digitalmente por: IRANQUITA TIBURCIO CAVALCANTI  
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/ep/validador/validador.jspx?docId=28944444-40a9-9743-1828b52d784>



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**  
**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2020**  
**Período de referência: 2º bimestre**

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	812.000,00	812.000,00	0,00	780.000,00	1,49	32.000,00	118.049,85	251.237,95	1,03	560.762,05	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	795.000,00	795.000,00	0,00	780.000,00	1,49	15.000,00	118.049,85	251.237,95	1,03	543.762,05	
Administração Financeira	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Controle Interno	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Policciamento											
Defesa Civil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	127.000,00	127.000,00	0,00	85.000,00	0,16	42.000,00	13.951,04	27.723,29	0,11	99.276,71	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral	85.000,00	85.000,00	0,00	85.000,00	0,16	0,00	13.951,04	27.723,29	0,11	57.276,71	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.317.000,00	1.317.000,00	0,00	1.180.000,00	2,25	137.000,00	204.226,48	407.893,78	1,67	909.106,22	0,00
Atenção Básica	500.000,00	500.000,00	0,00	470.000,00	0,90	30.000,00	91.111,31	181.857,76	0,74	318.142,24	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	710.000,00	710.000,00	0,00	710.000,00	1,35	0,00	113.115,17	226.036,02	0,93	483.963,98	

Assesse em: <https://tce.tcepe.br/epp/validadoc.seam?codigo=52784&id=1828b52d784&id=4c0a-9743-1828b52d784>

Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALCANTI





**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**  
**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2020**  
**Período de referência: 2º bimestre**

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	6.825.000,00	6.825.000,00	0,00	6.790.000,00	12,94	35.000,00	1.200.945,44	2.534.602,45	10,38	4.290.397,55	0,00
Ensino Fundamental	6.800.000,00	6.800.000,00	0,00	6.790.000,00	12,94	10.000,00	1.200.945,44	2.534.602,45	10,38	4.265.397,55	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Educação Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assesse em: [https://tce.ce.gov.br/pp/validadoc.seam/Código do documento: 55a18ce2-894f-4c0a-9743-1828bf52d784](https://tce.ce.gov.br/pp/validadoc.seam/Código%20do%20documento:55a18ce2-894f-4c0a-9743-1828bf52d784)

Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALCANTI



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**  
**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2020**  
**Período de referência: 2º bimestre**

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Abastecimento	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Promoção Industrial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Promoção Comercial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00

Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALCANTI  
Código do documento: b5a18ce2-894f-4c0a-9743-1828bf52d784



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**

**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**

**CNPJ:**

**Exercício: 2020**

**Período de referência: 2º bimestre**

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											





**RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	O Relatório Resumido de Execução Orçamentária, relativo ao 2º Bimestre de 2020 Prefeitura Municipal de Trindade, foi público com afixação no mural da Prefeitura, no site <a href="http://www.trindade.pe.gov.br">www.trindade.pe.gov.br</a> e no sistema SICONFI da Secretaria do Tesouro Nacional em 04 de junho de 2020.

# Lista de Assinaturas



Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALLANTI  
Acesse em: <https://ctce.tcepe.tc.br/epp/validador/semCodigo.do> documento: b5a18ce2-894f-4c0a-9743-1828b652d784

## Assinatura: 1

Digitally signed by JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Date: 2020.06.04 15:53:18 GFT  
Perfil: Contador Responsável  
Instituição: Prefeitura Municipal de Trindade - PE

## Assinatura: 2

Digitally signed by ANTONIO EVERTON SOARES COSTA:54450578449  
Date: 2020.06.04 15:58:56 GFT  
Perfil: Titular do Poder Executivo  
Instituição: Prefeitura Municipal de Trindade - PE

## Assinatura: 3

## Assinatura: 4

## Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**

**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**

**CNPJ:**

**Exercício: 2020**

**Período de referência: 3º bimestre**

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
<b>Receitas Orçamentárias</b>	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.185.000,00	77.185.000,00	11.675.021,68	15,13	34.831.917,50	45,13	42.353.082,50	
RECEITAS CORRENTES	73.585.000,00	73.585.000,00	11.344.633,68	15,42	34.501.529,50	46,89	39.083.470,50	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.862.000,00	3.862.000,00	699.764,55	18,12	2.159.008,93	55,90	1.702.991,07	
Impostos	2.947.000,00	2.947.000,00	580.927,59	19,71	1.699.791,06	57,68	1.247.208,94	
Taxas	140.000,00	140.000,00	7.958,27	5,68	126.638,66	90,46	13.361,34	
Contribuição de Melhoria	775.000,00	775.000,00	110.878,69	14,31	332.579,21	42,91	442.420,79	
CONTRIBUIÇÕES	5.091.000,00	5.091.000,00	1.098.915,29	21,59	1.897.759,40	37,28	3.193.240,60	
Contribuições Sociais	5.091.000,00	5.091.000,00	1.098.915,29	21,59	1.897.759,40	37,28	3.193.240,60	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	374.000,00	374.000,00	16.011,79	4,28	20.582,39	5,50	353.417,61	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
Valores Mobiliários	352.000,00	352.000,00	16.011,79	4,55	20.582,39	5,85	331.417,61	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	80.000,00	80.000,00	13.734,44	17,17	22.890,74	28,61	57.109,26	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	50.000,00	50.000,00	13.734,44	27,47	22.890,74	45,78	27.109,26	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.060.000,00	64.060.000,00	9.414.268,77	14,70	30.294.995,46	47,29	33.765.004,54	
Transferências da União e de suas Entidades	32.098.000,00	32.098.000,00	5.665.690,36	17,65	15.873.154,73	49,45	16.224.845,27	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.112.000,00	10.112.000,00	1.177.588,49	11,65	4.798.501,49	47,45	5.313.498,51	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.850.000,00	21.850.000,00	2.570.989,92	11,77	9.623.339,24	44,04	12.226.660,76	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	118.000,00	118.000,00	101.938,84	86,39	106.292,58	90,08	11.707,42	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	63.000,00	63.000,00	101.938,84	161,81	106.292,58	168,72	-43.292,58	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Assesse em: <https://tce.pb.gov.br/pp/validadorDoc.seam?CodigoDoDocumento=2ec8bd440-326f4c84-a84-19a4f16c1d4>

Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALCANTI



Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS DE CAPITAL	3.600.000,00	3.600.000,00	330.388,00	9,18	330.388,00	9,18	3.269.612,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.500.000,00	3.500.000,00	330.388,00	9,44	330.388,00	9,44	3.169.612,00	
Transferências da União e de suas Entidades	2.500.000,00	2.500.000,00	260.388,00	10,42	260.388,00	10,42	2.239.612,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	70.000,00	7,00	70.000,00	7,00	930.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.460.000,00	7.460.000,00	720.552,61	9,66	3.253.434,26	43,61	4.206.565,74	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	84.645.000,00	84.645.000,00	12.395.574,29	14,64	38.085.351,76	44,99	46.559.648,24	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	84.645.000,00	84.645.000,00	12.395.574,29	14,64	38.085.351,76	44,99	46.559.648,24	
DÉFICIT (VI)					0,00			
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	84.645.000,00	84.645.000,00	12.395.574,29	14,64	38.085.351,76	44,99	46.559.648,24	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00			

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**  
**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2020**  
**Período de referência: 3º bimestre**

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	75.364.000,00	75.452.000,00	6.329.759,24	49.933.589,99	25.518.410,01	9.610.308,03	30.773.967,74	44.678.032,26	27.849.183,90	0,00
DESPESAS CORRENTES	71.058.000,00	71.336.000,00	6.309.330,60	49.081.142,91	22.254.857,09	9.344.240,69	30.291.042,43	41.044.957,57	27.370.128,59	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.507.000,00	43.405.000,00	2.138.347,88	32.217.692,83	11.187.307,17	4.725.063,05	17.315.060,85	26.089.939,15	16.494.607,39	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.441.000,00	27.821.000,00	4.170.982,72	16.863.450,08	10.957.549,92	4.619.177,64	12.975.981,58	14.845.018,42	10.875.521,20	
DESPESAS DE CAPITAL	3.095.000,00	2.905.000,00	20.428,64	852.447,08	2.052.552,92	266.067,34	482.925,31	2.422.074,69	479.055,31	0,00
INVESTIMENTOS	2.745.000,00	2.555.000,00	20.428,64	502.447,08	2.052.552,92	266.067,34	406.733,08	2.148.266,92	402.863,08	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	76.192,23	273.807,77	76.192,23	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.211.000,00	1.211.000,00			1.211.000,00					
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.281.000,00	9.193.000,00	13.404,26	8.876.464,74	316.535,26	1.552.441,92	4.801.959,87	4.391.040,13	905.192,08	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	84.645.000,00	84.645.000,00	6.343.163,50	58.810.054,73	25.834.945,27	11.162.749,95	35.575.927,61	49.069.072,39	28.754.375,98	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	84.645.000,00	84.645.000,00	6.343.163,50	58.810.054,73	25.834.945,27	11.162.749,95	35.575.927,61	49.069.072,39	28.754.375,98	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							2.509.424,15		9.330.975,78	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	84.645.000,00	84.645.000,00	6.343.163,50	58.810.054,73		11.162.749,95	38.085.351,76		38.085.351,76	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Intra Orçamentárias</b>	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.460.000,00	7.460.000,00	720.552,61	9,66	3.253.434,26	43,61	4.206.565,74
RECEITAS CORRENTES	7.460.000,00	7.460.000,00	720.552,61	9,66	3.253.434,26	43,61	4.206.565,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.510.000,00	6.510.000,00	271.440,67	4,17	2.341.177,67	35,96	4.168.822,33
Contribuições Sociais	6.510.000,00	6.510.000,00	271.440,67	4,17	2.341.177,67	35,96	4.168.822,33
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente por: IRANUITAN TIBURCIO CAVALCANTI  
Acesse em: <https://eicfcpce.br/ep/validadoc.seam?Codigo=documento:2ec8b440-326f-4ca4-a684-19a4f16c1d44>





**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**

**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**

**CNPJ:**

**Exercício: 2020**

**Período de referência: 3º bimestre**

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	950.000,00	950.000,00	449.111,94	47,27	912.256,59	96,03	37.743,41	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	950.000,00	950.000,00	449.111,94	47,27	912.256,59	96,03	37.743,41	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALCANTI  
 Acesse em: <https://eic.icep.br/epp/validaDoc.seam?CodigoDoDocumento:2ec8b440-326f-4ca4-a84-19a4f16c1dc4>



Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
<b>Despesas Intra Orçamentárias</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.281.000,00	9.193.000,00	13.404,26	8.876.464,74	316.535,26	1.552.441,92	4.801.959,87	4.391.040,13	905.192,08	0,00
DESPESAS CORRENTES	9.281.000,00	9.193.000,00	13.404,26	8.876.464,74	316.535,26	1.552.441,92	4.801.959,87	4.391.040,13	905.192,08	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.221.000,00	9.133.000,00	5.175,18	8.851.008,91	281.991,09	1.544.212,84	4.776.504,04	4.356.495,96	879.736,25	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	8.229,08	25.455,83	34.544,17	8.229,08	25.455,83	34.544,17	25.455,83	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										





**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	O Relatório Resumido de Execução Orçamentária, referente ao 3º Bimestre de 2020 do Município de Trindade - PE, fora publicado no mural da Prefeitura e no sistema SICONFI da Secretaria do Tesouro Nacional, em 23 de julho de 2020.

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**

**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**

**CNPJ:**

**Exercício: 2020**

**Período de referência: 3º bimestre**

**RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias**

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>75.364.000,00</b>	<b>75.452.000,00</b>	<b>6.329.759,24</b>	<b>49.933.589,99</b>	<b>84,91</b>	<b>25.518.410,01</b>	<b>9.610.308,03</b>	<b>30.773.967,74</b>	<b>86,50</b>	<b>44.678.032,26</b>	<b>0,00</b>
Legislativa	3.585.000,00	3.585.000,00	408.760,69	1.226.039,65	2,08	2.358.960,35	408.760,69	1.226.039,65	3,45	2.358.960,35	0,00
Ação Legislativa	3.585.000,00	3.585.000,00	408.760,69	1.226.039,65	2,08	2.358.960,35	408.760,69	1.226.039,65	3,45	2.358.960,35	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	687.000,00	995.000,00	13.000,00	353.000,00	0,60	642.000,00	59.400,00	181.600,00	0,51	813.400,00	0,00
Ação Judiciária	582.000,00	572.000,00	0,00	275.000,00	0,47	297.000,00	33.400,00	103.600,00	0,29	468.400,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	105.000,00	423.000,00	13.000,00	78.000,00	0,13	345.000,00	26.000,00	78.000,00	0,22	345.000,00	
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	5.757.000,00	5.926.000,00	229.589,65	4.195.061,48	7,13	1.730.938,52	611.288,65	2.155.386,63	6,06	3.770.613,37	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	3.941.000,00	4.123.000,00	184.766,94	3.112.717,75	5,29	1.010.282,25	489.972,86	1.617.247,96	4,55	2.505.752,04	
Administração Financeira	1.696.000,00	1.698.000,00	44.822,71	1.042.743,73	1,77	655.256,27	118.015,79	521.638,67	1,47	1.176.361,33	
Controle Interno	120.000,00	105.000,00	0,00	39.600,00	0,07	65.400,00	3.300,00	16.500,00	0,05	88.500,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	772.000,00	772.000,00	22.501,18	594.368,56	1,01	177.631,44	77.722,00	271.274,00	0,76	500.726,00	0,00
Policimento											
Defesa Civil	772.000,00	772.000,00	22.501,18	594.368,56	1,01	177.631,44	77.722,00	271.274,00	0,76	500.726,00	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	3.368.000,00	3.368.000,00	149.896,79	1.240.337,34	2,11	2.127.662,66	221.577,13	742.031,38	2,09	2.625.968,62	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.122.000,00	1.172.000,00	72.550,08	438.472,71	0,75	733.527,29	93.246,22	265.223,88	0,75	906.776,12	
Assistência Comunitária	42.265,65	229.852,13	229.852,13	229.852,13	0,39	892.147,87	49.732,65	187.163,13	0,53	934.836,87	
Assistência Comunitária	1.066.000,00	1.122.000,00									

Asses em: <https://receipe.rr.br/pp/validadoc.seam/Código.do.documento:2cc8bd440-326f-4ca4-a684-19a4f16c1d44>

Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALCANTI



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**

**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**

**CNPJ:**

**Exercício: 2020**

**Período de referência: 3º bimestre**

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	1.180.000,00	1.074.000,00	35.081,06	572.012,50	0,97	501.987,50	78.598,26	289.644,37	0,81	784.355,63	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	12.254.000,00	12.254.000,00	1.816.752,40	4.597.223,20	7,82	7.656.776,80	1.816.752,40	4.597.223,20	12,92	7.656.776,80	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	12.254.000,00	12.254.000,00	1.816.752,40	4.597.223,20	7,82	7.656.776,80	1.816.752,40	4.597.223,20	12,92	7.656.776,80	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	13.226.000,00	13.314.000,00	2.587.803,63	11.752.319,72	19,98	1.561.680,28	3.446.179,67	8.909.607,54	25,04	4.404.392,46	0,00
Atenção Básica	5.740.000,00	4.193.900,00	754.324,41	3.858.686,96	6,56	335.213,04	1.109.838,60	3.079.373,13	8,66	1.114.526,87	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.732.000,00	6.392.000,00	1.428.645,67	5.687.711,80	9,67	704.288,20	1.648.334,69	4.444.780,00	12,49	1.947.220,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	105.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	
Vigilância Sanitária	624.000,00	570.000,00	26.985,94	479.016,10	0,81	90.983,90	120.169,32	280.108,54	0,79	289.891,46	
Vigilância Epidemiológica	112.000,00	63.000,00	0,00	6.465,00	0,01	56.535,00	0,00	6.465,00	0,02	56.535,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.864.000,00	2.037.100,00	375.757,61	1.714.084,76	2,91	323.015,24	565.747,06	1.092.525,77	3,07	944.574,23	
FU10 - Demais Subfunções	49.000,00	49.000,00	2.090,00	6.355,10	0,01	42.644,90	2.090,00	6.355,10	0,02	42.644,90	
Trabalho	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	26.375.000,00	26.109.000,00	203.902,44	21.990.908,48	37,39	4.118.091,52	1.785.066,65	9.673.942,63	27,19	16.435.057,37	0,00
Ensino Fundamental	22.303.000,00	21.115.000,00	105.745,95	18.979.597,60	32,27	2.135.402,40	1.620.181,32	8.334.264,38	23,43	12.780.735,62	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	2.302.000,00	2.582.000,00	11.775,52	1.369.028,17	2,33	1.212.971,83	78.455,31	650.769,93	1,83	1.931.230,07	
Educação de Jovens e Adultos	51.000,00	51.000,00	2.812,00	2.812,00	0,00	48.188,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	
Educação Especial	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	922.000,00	1.125.000,00	83.568,97	589.796,89	1,00	535.203,11	81.062,22	400.233,70	1,13	724.766,30	
FU12 - Demais Subfunções	740.000,00	1.179.000,00	0,00	1.049.673,82	1,78	129.326,18	5.367,80	288.674,62	0,81	890.325,38	
Cultura	887.000,00	674.000,00	3.000,00	13.355,00	0,02	660.645,00	5.500,00	13.355,00	0,04	660.645,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	887.000,00	674.000,00	3.000,00	13.355,00	0,02	660.645,00	5.500,00	13.355,00	0,04	660.645,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	4.801.000,00	4.760.000,00	807.995,71	3.305.979,28	5,62	1.454.020,72	1.020.527,34	2.478.044,66	6,97	2.281.955,34	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.144.000,00	2.709.000,00	687.414,77	2.520.779,85	4,29	188.220,15	749.486,37	1.917.007,45	5,39	791.992,55	
Serviços Urbanos	1.069.000,00	463.000,00	80.583,11	300.428,91	0,51	162.571,09	184.689,83	291.967,43	0,82	171.032,57	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	1.588.000,00	1.588.000,00	39.997,83	484.770,52	0,82	1.103.229,48	86.351,14	269.069,78	0,76	1.318.930,22	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural											

Asses em: https://tce.ce.gov.br/validador/validador.asp?doc=266440-32674ca4-a884-19a4f16c1dc4

Documento Assinado Digitalmente por: IRANUITAN TIBURCIO CAVALCANTI



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**  
**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2020**  
**Período de referência: 3º bimestre**

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	257.000,00	269.000,00	19.709,00	59.963,05	0,10	209.036,95	20.754,00	52.714,05	0,15	216.285,95	0,00
Saneamento Básico Rural	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Saneamento Básico Urbano	227.000,00	239.000,00	19.709,00	59.963,05	0,10	179.036,95	20.754,00	52.714,05	0,15	186.285,95	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.136.000,00	1.192.000,00	40.994,95	387.971,82	0,66	804.028,18	77.665,80	281.001,35	0,79	910.998,65	0,00
Abastecimento	1.116.000,00	1.172.000,00	40.994,95	387.971,82	0,66	784.028,18	77.665,80	281.001,35	0,79	890.998,65	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	256.000,00	246.000,00	9.686,00	81.377,00	0,14	164.623,00	17.686,00	56.377,00	0,16	189.623,00	0,00
Promoção Industrial	256.000,00	246.000,00	9.686,00	81.377,00	0,14	164.623,00	17.686,00	56.377,00	0,16	189.623,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	157.000,00	157.000,00	0,00	471,96	0,00	156.528,04	52,40	157,20	0,00	156.842,80	0,00
Promoção Comercial	157.000,00	157.000,00	0,00	471,96	0,00	156.528,04	52,40	157,20	0,00	156.842,80	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Acesse em: <https://etcf.cepe.br/ep/validaDoc.seam?CodigoDoDocumento:2ec8b440-326f-4ca4-ae84-19a4f16c1dc4>

Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALCANTI



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**  
**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2020**  
**Período de referência: 3º bimestre**

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	223.000,00	273.000,00	7.646,00	90.421,90	0,15	182.578,10	20.337,00	90.421,90	0,25	182.578,10	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	223.000,00	273.000,00	7.646,00	90.421,90	0,15	182.578,10	20.337,00	90.421,90	0,25	182.578,10	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	261.000,00	196.000,00	8.520,80	44.791,55	0,08	151.208,45	21.038,30	44.791,55	0,13	151.208,45	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	261.000,00	196.000,00	8.520,80	44.791,55	0,08	151.208,45	21.038,30	44.791,55	0,13	151.208,45	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência	1.211.000,00	1.211.000,00				1.211.000,00				1.211.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.281.000,00	9.193.000,00	13.404,26	8.876.464,74	15,09	316.535,26	1.552.441,92	4.801.959,87	13,50	4.391.040,13	
TOTAL (III) = (I + II)	84.645.000,00	84.645.000,00	6.343.163,50	58.810.054,73	100,00	25.834.945,27	11.162.749,95	35.575.927,61	100,00	49.069.072,39	0,00

**RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas**

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.281.000,00	9.193.000,00	13.404,26	8.876.464,74	15,09	316.535,26	1.552.441,92	4.801.959,87	13,50	4.391.040,13	0,00
Legislativa	120.000,00	120.000,00	13.404,26	41.464,74	0,07	78.535,26	13.404,26	41.464,74	0,12	78.535,26	0,00
Ação Legislativa	120.000,00	120.000,00	13.404,26	41.464,74	0,07	78.535,26	13.404,26	41.464,74	0,12	78.535,26	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Ação Judiciária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica											

Accesse em: <https://tce.ce.gov.br/ep/validador/validador.asp?doc=seamCodigo.do documento: 2ec8b440-326f-4ca4-a684-19a4f16c1d44>

Documento Assinado Digitalmente por: IRANQUITA TIBURCIO CAVALCANTI



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**  
**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2020**  
**Período de referência: 3º bimestre**

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	812.000,00	812.000,00	0,00	780.000,00	1,33	32.000,00	118.242,75	369.480,70	1,04	442.519,30	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	795.000,00	795.000,00	0,00	780.000,00	1,33	15.000,00	118.242,75	369.480,70	1,04	425.519,30	
Administração Financeira	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Controle Interno	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Policciamento											
Defesa Civil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	127.000,00	127.000,00	0,00	85.000,00	0,14	42.000,00	14.849,40	42.572,69	0,12	84.427,31	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral	85.000,00	85.000,00	0,00	85.000,00	0,14	0,00	14.849,40	42.572,69	0,12	42.427,31	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.317.000,00	1.229.000,00	0,00	1.180.000,00	2,01	49.000,00	201.800,45	609.694,23	1,71	619.305,77	0,00
Atenção Básica	500.000,00	500.000,00	0,00	470.000,00	0,80	30.000,00	88.210,66	270.068,42	0,76	229.931,58	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	97.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	710.000,00	710.000,00	0,00	710.000,00	1,21	0,00	113.589,79	339.625,81	0,95	370.374,19	

Assesse em: <https://tce.tcepe.br/ep/validadoc.seam?Codigo=documento:2ec8b440-326f-4ca4-a84-19a4f16c1dc4>

Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALCANTI





**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**  
**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2020**  
**Período de referência: 3º bimestre**

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	6.825.000,00	6.825.000,00	0,00	6.790.000,00	11,55	35.000,00	1.204.145,06	3.738.747,51	10,51	3.086.252,49	0,00
Ensino Fundamental	6.800.000,00	6.800.000,00	0,00	6.790.000,00	11,55	10.000,00	1.204.145,06	3.738.747,51	10,51	3.061.252,49	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Educação Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assesse em: [https://tce.ce.gov.br/pp/validadoc.seam/Código do documento: 2ec8b440-326f-4ca4-ae84-19a4f161dc4](https://tce.ce.gov.br/pp/validadoc.seam/Código%20do%20documento:2ec8b440-326f-4ca4-ae84-19a4f161dc4)

Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALCANTI



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**  
**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2020**  
**Período de referência: 3º bimestre**

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Abastecimento	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Promoção Industrial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Promoção Comercial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00

Acesse em: <https://siconfi.fipe.gov.br/validadorDoc.seam?codigoDoDocumento=2ec8b440-326f-4ca4-a84-19a4f16c1d44>

Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALCANTI



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**

**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**

**CNPJ:**

**Exercício: 2020**

**Período de referência: 3º bimestre**

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											





**RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	O Relatório Resumido de Execução Orçamentária, referente ao 3º Bimestre de 2020 do Município de Trindade - PE, fora publicado no mural da Prefeitura e no sistema SICONFI da Secretaria do Tesouro Nacional, em 23 de julho de 2020.

**RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios**

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	6.800.705,52	5.395.697,05	4.918.646,73	5.336.427,32	5.797.446,29	9.276.491,54	6.812.384,64	7.187.030,92	5.849.257,76	5.717.078,84	5.092.836,45	7.130.813,10	75.314.816,16	80.389.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	236.244,87	333.075,78	268.422,30	284.818,97	329.132,78	477.096,55	483.927,39	176.560,11	512.195,18	286.561,70	317.456,56	382.307,99	4.087.800,18	3.862.000,00
IPTU	2.487,64	1.283,23	155,42	265,20	2.991,26	8.291,07	3.137,44	2.125,04	2.902,45	257,89	1.756,63	827,60	26.479,87	185.000,00
ISS	56.704,93	64.223,18	47.196,18	69.265,04	102.846,63	74.445,35	58.960,76	44.060,98	55.832,03	42.946,44	34.298,84	120.787,91	771.568,27	715.000,00
ITBI	5.188,00	920,00	5.620,00	7.770,00	7.360,26	1.920,00	3.949,79	1.157,59	5.826,00	4.819,05	6.202,93	14.610,00	65.343,62	187.000,00
IRRF	100.996,19	212.287,49	138.463,72	155.106,70	158.083,75	297.950,49	320.253,77	35.855,67	345.435,41	191.343,16	219.298,10	183.146,58	2.358.221,03	1.860.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.868,11	54.361,88	76.986,98	52.412,03	57.850,88	94.489,64	97.625,63	93.360,83	102.199,29	47.195,16	55.901,06	62.935,90	866.187,39	915.000,00
Contribuições	180.310,37	183.181,87	181.394,51	150.474,51	181.499,33	360.307,17	180.389,80	216.137,02	208.786,19	193.531,10	194.295,21	904.620,08	3.134.927,16	4.875.000,00
Receita Patrimonial	9.428,84	3.044,91	9.528,56	8.669,16	-272,34	6.651,85	4.524,46	4.642,11	-7.011,71	2.415,74	9.913,55	6.098,24	57.633,37	374.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.428,84	3.044,91	9.528,56	8.669,16	-272,34	6.651,85	4.524,46	4.642,11	-7.011,71	2.415,74	9.913,55	6.098,24	57.633,37	352.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	3.665,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.578,15	4.578,15	0,00	4.578,14	9.156,30	26.556,24	80.000,00
Transferências Correntes	6.374.721,44	4.872.353,99	4.459.301,36	4.891.989,68	5.287.086,52	8.431.211,97	6.143.542,99	6.785.113,53	5.130.709,95	5.230.216,56	4.464.989,65	5.828.294,99	67.899.532,63	71.080.000,00
Cota-Parte do FPM	2.286.919,51	1.669.222,30	1.485.854,01	1.367.921,58	1.856.465,34	3.164.966,95	1.874.236,16	2.708.187,59	1.583.552,24	1.552.231,75	1.621.730,77	1.320.176,85	22.491.164,05	24.600.000,00
Cota-Parte do ICMS	906.372,09	848.161,09	752.492,53	965.835,10	863.976,32	1.036.906,88	1.070.206,00	808.456,53	807.990,05	695.313,07	628.573,73	706.235,93	10.090.519,32	10.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	38.196,13	43.582,87	36.410,06	41.051,83	20.480,23	20.543,96	229.152,47	397.934,71	220.404,06	86.384,74	49.219,97	65.167,62	1.248.528,65	1.800.000,00
Cota-Parte do ITR	145,37	107,71	474,13	24.740,45	35,95	49,49	0,00	0,00	12,59	0,00	123,24	0,00	25.688,93	40.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	4.419,30	0,00	4.532,87	4.620,40	4.000,43	4.454,40	3.232,30	2.269,39	2.461,14	2.255,95	1.884,34	1.967,67	36.098,19	40.000,00
Transferências do FUNDEB	1.630.309,94	1.654.794,64	1.488.467,72	1.676.698,80	1.735.200,76	2.168.723,33	2.344.316,57	2.277.407,14	1.754.605,25	1.685.387,58	1.444.950,56	1.407.690,58	21.268.552,87	23.550.000,00
Outras Transferências Correntes	1.508.459,10	656.485,38	691.070,04	811.121,52	806.927,49	2.035.566,96	622.399,49	590.858,17	761.684,62	1.208.643,47	718.507,04	2.327.057,34	12.738.780,62	10.530.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	375,00	0,00	475,00	0,00	1.224,00	0,00	0,00	0,00	4.353,74	101.603,34	335,50	108.966,58	118.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	645.213,25	695.396,66	637.347,24	631.308,41	730.491,00	1.016.410,84	815.755,24	999.506,71	731.670,26	660.768,24	654.601,64	1.323.329,52	9.541.799,01	11.895.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	180.310,37	183.181,87	181.394,51	150.474,51	181.499,33	360.307,17	180.389,80	216.137,02	208.786,19	193.531,10	194.295,21	904.620,08	3.134.927,16	4.875.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	464.902,88	512.214,79	455.952,73	480.833,90	548.991,67	656.103,67	635.365,44	783.369,69	522.884,07	467.237,14	460.306,43	418.709,44	6.406.871,85	7.020.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	6.155.492,27	4.700.300,39	4.281.299,49	4.705.118,91	5.066.955,29	8.260.080,70	5.996.629,40	6.187.524,21	5.117.587,50	5.056.310,60	4.438.234,81	5.807.483,58	65.773.017,15	68.494.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	6.155.492,27	4.700.300,39	4.281.299,49	4.705.118,91	5.066.955,29	8.260.080,70	5.996.629,40	6.187.524,21	5.117.587,50	5.056.310,60	4.438.234,81	5.807.483,58	65.773.017,15	68.494.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	6.155.492,27	4.700.300,39	4.281.299,49	4.705.118,91	5.066.955,29	8.260.080,70	5.996.629,40	6.187.524,21	5.117.587,50	5.056.310,60	4.438.234,81	5.807.483,58	65.773.017,15	68.494.000,00





**RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios**

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	O Relatório Resumido de Execução Orçamentária, referente ao 3º Bimestre de 2020 do Município de Trindade - PE, fora publicado no mural da Prefeitura e no sistema SICONFI da Secretaria do Tesouro Nacional, em 23 de julho de 2020.

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
<b>Receitas</b>	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	12.654.000,00	12.654.000,00	5.166.270,49	4.813.092,53
Receita de Contribuições dos Segurados	4.885.000,00	4.885.000,00	1.897.759,40	2.595.625,19
Civil	4.885.000,00	4.885.000,00	1.897.759,40	2.595.625,19
Ativo	4.885.000,00	4.885.000,00	1.897.759,40	2.595.625,19
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	6.716.000,00	6.716.000,00	2.341.177,67	2.155.993,79
Civil	6.716.000,00	6.716.000,00	2.341.177,67	2.155.993,79
Ativo	6.716.000,00	6.716.000,00	2.341.177,67	2.155.993,79
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	100.000,00	100.000,00	15.076,83	35.775,88
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	100.000,00	100.000,00	15.076,83	35.775,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	953.000,00	953.000,00	912.256,59	25.697,67
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	950.000,00	950.000,00	912.256,59	25.697,67
Demais Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	<b>11.704.000,00</b>	<b>11.704.000,00</b>	<b>4.254.013,90</b>	<b>4.787.394,86</b>

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**



Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa								
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
							Em 2020	Em 2019	
<b>Despesas</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil	11.000.000,00	11.000.000,00	4.376.791,78	4.295.939,94	4.376.791,78	4.295.939,94	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	10.000.000,00	10.000.000,00	4.062.170,19	3.984.203,26	4.062.170,19	3.984.203,26			
Pensões	1.000.000,00	1.000.000,00	314.621,59	309.670,28	314.621,59	309.670,28			
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	2.066,40	0,00	2.066,40			
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	5.085,60	0,00	5.085,60	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensões	0,00	0,00	0,00	4.790,40	0,00	4.790,40			
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	295,20	0,00	295,20			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)</b>	<b>11.000.000,00</b>	<b>11.000.000,00</b>	<b>4.376.791,78</b>	<b>4.301.025,54</b>	<b>4.376.791,78</b>	<b>4.301.025,54</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)</b>	<b>704.000,00</b>	<b>704.000,00</b>	<b>-122.777,88</b>	<b>486.369,32</b>	<b>-122.777,88</b>	<b>486.369,32</b>			







**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária	
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-	
VALOR		

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária	
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reserva Orçamentária do RPPS	-	
VALOR		

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos	
	APORTES REALIZADOS	
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		912.258,99
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	522.254,24	672.948,87
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
<b>Receitas</b>	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
<b>Despesas</b>	-	-						



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**

**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**

**CNPJ:**

**Exercício: 2020**

**Período de referência: 3º bimestre**

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)</b>								





**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
<b>Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor</b>	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
<b>Receitas da Administração - RPPS</b>	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019			
							Em 2020	Em 2019	
<b>Despesas da Administração - RPPS</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			





RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
<b>Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias</b>	-	-
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>73.585.000,00</b>	<b>34.501.529,50</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.862.000,00	2.159.008,33
IPTU	185.000,00	11.000,05
ISS	715.000,00	356.886,26
ITBI	187.000,00	36.569,86
IRRF	1.860.000,00	1.295.330,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	915.000,00	459.219,87
Contribuições	5.091.000,00	1.897.750,00
Receita Patrimonial	374.000,00	20.580,89
Aplicações Financeiras (II)	352.000,00	20.582,39
Outras Receitas Patrimoniais	22.000,00	0,00
Transferências Correntes	64.060.000,00	30.294.998,16
Cota-Parte do FPM	20.060.000,00	8.528.091,83
Cota-Parte do ICMS	8.400.000,00	3.773.420,20
Cota-Parte do IPVA	1.440.000,00	838.610,51
Cota-Parte do ITR	32.000,00	108,88
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	32.000,00	11.256,53
Transferências do FUNDEB	23.550.000,00	10.914.357,88
Outras Transferências Correntes	10.530.000,00	6.229.150,43
Demais Receitas Correntes	198.000,00	129.183,32
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	198.000,00	129.183,32
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>73.233.000,00</b>	<b>34.480.947,11</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>3.600.000,00</b>	<b>330.388,00</b>
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.500.000,00	330.388,00
Convênios	3.000.000,00	148.430,20
Outras Transferências de Capital	500.000,00	181.957,80
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>3.600.000,00</b>	<b>330.388,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>76.833.000,00</b>	<b>34.811.335,11</b>

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**

**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**

**CNPJ:**

**Exercício: 2020**

**Período de referência: 3º bimestre**

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias</b>	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	71.336.000,00	49.081.142,91	30.291.042,43	27.370.128,59	6.772.812,29	42.600,00	42.600,00
Pessoal e Encargos Sociais	43.405.000,00	32.217.692,83	17.315.060,85	16.494.607,39	2.327.151,47	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.821.000,00	16.863.450,08	12.975.981,58	10.875.521,20	4.445.660,82	42.600,00	42.600,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	71.226.000,00	49.081.142,91	30.291.042,43	27.370.128,59	6.772.812,29	42.600,00	42.600,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.905.000,00	852.447,08	482.925,31	479.055,31	38.457,10	48.769,75	0,00
Investimentos	2.555.000,00	502.447,08	406.733,08	402.863,08	38.457,10	48.769,75	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	350.000,00	350.000,00	76.192,23	76.192,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.555.000,00	502.447,08	406.733,08	402.863,08	38.457,10	48.769,75	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.211.000,00						
<b>DESPEZA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>74.992.000,00</b>	<b>49.583.589,99</b>	<b>30.697.775,51</b>	<b>27.772.991,67</b>	<b>6.811.269,39</b>	<b>91.369,75</b>	<b>42.600,00</b>





Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALLANTI  
Acesse em: <https://stevefcppefpp/validador/validador.asp?Codigo=documento%20-%202020-03-31-1944116c1d90>

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020	
	VALOR	
<b>Resultado Primário - Acima da Linha</b>	-	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	184.475,55	

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO	
	VALOR CORRENTE	
<b>Meta Fiscal para o Resultado Primário</b>	-	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Juros Nominais	Até o Bimestre 2020	
	VALOR	
<b>Juros Nominais</b>	-	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020	
	VALOR	
<b>Resultado Nominal - Acima da Linha</b>	-	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	184.475,55	

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO	
	VALOR CORRENTE	
<b>Meta Fiscal para o Resultado Nominal</b>	-	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre 2020 (b)
<b>Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal</b>	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.825.864,24	10.475.864,24
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	647.462,43
Disponibilidade de Caixa	0,00	647.462,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.322.853,85	2.229.361,50
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	8.344.898,71	1.581.899,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	10.825.864,24	9.828.401,81

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre	
	VALOR	
<b>Resultado Nominal - Abaixo da Linha</b>	-	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	997.462,43	

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2020	
	VALOR	
<b>Ajuste Metodológico</b>	-	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	6.762.999,64	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-8.803.568,30	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-14.569.105,51	

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**





Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre	
	VALOR	
<b>Resultado Primário - Abaixo da Linha</b>	-	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-14.569.106,11

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
<b>Informações Adicionais</b>	-	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		00,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		00,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		00,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		00,00

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Notas Explicativas	Valores	
	30/06/2020	
<b>Notas Explicativas</b>	-	
Notas Explicativas	O Relatório Resumido de Execução Orçamentária, referente ao 3º Bimestre de 2020 do Município de Trindade - PE, fora publicado no mural da Prefeitura e no sistema SICONFI da Secretaria do Tesouro Nacional, em 23 de julho de 2020.	

**RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios**

Poder/Órgão	Poder/Órgão														
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS									
	Inscritos					Inscritos				Liquidados (h)					Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	604.123,29	7.740.775,42	6.811.269,39	500,00	1.533.129,32	4.016.149,59	615.890,28	91.369,75	42.600,00	0,00	4.589.439,87	6.122.569,19			
PODER EXECUTIVO	604.123,29	7.740.775,42	6.811.269,39	500,00	1.533.129,32	4.016.149,59	615.890,28	91.369,75	42.600,00	0,00	4.589.439,87	6.122.569,19			
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Câmara Municipal															
Tribunal de Contas do Município															
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	8.017.165,05	5.433.265,85	2.348.242,18	0,00	11.102.188,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.102.188,72			
TOTAL (III) = (I + II)	8.621.288,34	13.174.041,27	9.159.511,57	500,00	12.635.318,04	4.016.149,59	615.890,28	91.369,75	42.600,00	0,00	4.589.439,87	17.224.757,91			

**RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios**

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra														
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS									
	Inscritos					Inscritos				Liquidados (h)					Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	8.017.165,05	5.433.265,85	2.348.242,18	0,00	11.102.188,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.102.188,72			
PODER EXECUTIVO	8.017.165,05	5.433.265,85	2.348.242,18	0,00	11.102.188,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.102.188,72			
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Câmara Municipal															
Tribunal de Contas do Município															





**RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios**

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	-

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas**

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
<b>Impactos das Contratações de PPP</b>	-	-	-
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE			
<b>TOTAL DE PASSIVOS</b>	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)**

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)**

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)**

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)**

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas**

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
<b>Total das Despesas de PPP</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	64.881.593,04	65.773.017,15									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											





**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas**

Notas Explicativas	Valores	
	30/06/2020	
<b>Notas Explicativas</b>	-	
Notas Explicativas	O Relatório Resumido de Execução Orçamentária, referente ao 3º Bimestre de 2020 do Município de Trindade - PE, fora publicado no mural da Prefeitura e no sistema SICONFI da Secretaria do Tesouro Nacional, em 23 de julho de 2020.	

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Balanco Orçamentário	Valores	
	Até o Bimestre	
<b>Balanco Orçamentário</b>	-	
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial		84.645.000,00
Previsão Atualizada		84.645.000,00
Receitas Realizadas		38.085.350,76
Déficit Orçamentário		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial		84.645.000,00
Dotação Atualizada		84.645.000,00
Despesas Empenhadas		58.810.054,93
Despesas Liquidadas		35.575.927,61
Despesas Pagas		28.754.376,88
Superávit Orçamentário		2.509.420,35

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Despesas por Função/Subfunção	Valores	
	Até o Bimestre	
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	-	
Despesas Empenhadas		58.810.054,93
Despesas Liquidadas		35.575.927,61

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores	
	Até o Bimestre	
<b>Receita Corrente Líquida - RCL</b>	-	
Receita Corrente Líquida		65.773.017,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		65.773.017,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		65.773.017,15

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores	
	Até o Bimestre	
<b>Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>	-	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>		
Receitas Previdenciárias Realizadas		4.254.013,90
Despesas Previdenciárias Empenhadas		4.376.791,78
Despesas Previdenciárias Liquidadas		4.376.791,78
Resultado Previdenciário		-122.777,88
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>		
Receitas Previdenciárias Realizadas		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		
Resultado Previdenciário		0,00

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
<b>Resultados Primário e Nominal</b>	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		184.474,05	
Resultado Nominal - Acima da Linha		184.474,05	

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>Restos a Pagar por Poder e Ministério Público</b>	-	-	-	-



Documento Assinado Digitalmente por: JRAOUTAN TIBURCIO CAVALLANTI  
Acesse em: https://siconfi.trindade.pe.br/pt/validarDocumento/Codigo do documento: 52c8b480-326f-4ca8-a84-194f1191dd4

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>		500,00	9.159.511,57	12.635.318,04
Poder Executivo	21.795.329,61	500,00	9.159.511,57	12.635.318,04
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	4.632.039,87	0,00	42.600,00	4.589.439,87
Poder Executivo	4.632.039,87	0,00	42.600,00	4.589.439,87
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>TOTAL</b>	<b>26.427.369,48</b>	<b>500,00</b>	<b>9.202.111,57</b>	<b>17.224.757,91</b>

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
<b>Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.388.314,79	25,00	35,22
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	8.805.652,37	60,00	80,88
Complementação da União ao FUNDEB			

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
<b>Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital</b>	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	852.447,08	2.052.552,92

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência</b>	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
<b>Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos</b>	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
<b>Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	1.111.498,28	15,00	6,13

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
<b>Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP</b>	-	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		



Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALLANTI  
 Acesse em: <https://etcc.siconfi.gov.br/validadorDoc.seam> Código do documento: 2ec8b440-326f-4ca4-ae84-1944116c1dc4

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	O Relatório Resumido de Execução Orçamentária, referente ao 3º Bimestre de 2020 do Município de Trindade - PE, fora publicado no mural da Prefeitura e no sistema SICONFI da Secretaria do Tesouro Nacional, em 23 de julho de 2020.

# Lista de Assinaturas



Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALLANTI  
Acesse em <https://ctce.tcepe.tc.br/epp/validador/semCodigo.do> documento: 2ec8b440-326f-4ca4-ae84-1944f16c1dc4

## Assinatura: 1

Digitally signed by JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Date: 2020.07.23 17:15:48 BRT  
Perfil: Contador Responsável  
Instituição: Prefeitura Municipal de Trindade - PE

## Assinatura: 2

Digitally signed by ANTONIO EVERTON SOARES COSTA:54450578449  
Date: 2020.07.23 17:19:46 BRT  
Perfil: Titular do Poder Executivo  
Instituição: Prefeitura Municipal de Trindade - PE

## Assinatura: 3

## Assinatura: 4

## Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**

**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**

**CNPJ:**

**Exercício: 2020**

**Período de referência: 4º bimestre**

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
<b>Receitas Orçamentárias</b>	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.185.000,00	77.185.000,00	14.840.610,61	19,23	49.672.528,11	64,36	27.512.471,89	
RECEITAS CORRENTES	73.585.000,00	73.585.000,00	14.468.785,61	19,66	48.970.315,11	66,55	24.614.684,89	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.862.000,00	3.862.000,00	761.863,20	19,73	2.920.872,13	75,63	941.127,87	
Impostos	2.947.000,00	2.947.000,00	626.634,17	21,26	2.326.425,23	78,94	620.574,77	
Taxas	140.000,00	140.000,00	27.725,90	19,80	154.364,56	110,26	-14.364,56	
Contribuição de Melhoria	775.000,00	775.000,00	107.503,13	13,87	440.082,34	56,78	334.917,66	
CONTRIBUIÇÕES	5.091.000,00	5.091.000,00	748.617,42	14,70	2.646.376,82	51,98	2.444.623,18	
Contribuições Sociais	5.091.000,00	5.091.000,00	748.617,42	14,70	2.646.376,82	51,98	2.444.623,18	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	374.000,00	374.000,00	8.597,20	2,30	29.179,59	7,80	344.820,41	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
Valores Mobiliários	352.000,00	352.000,00	8.597,20	2,44	29.179,59	8,29	322.820,41	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	80.000,00	80.000,00	9.156,30	11,45	32.047,04	40,06	47.952,96	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	50.000,00	50.000,00	9.156,30	18,31	32.047,04	64,09	17.952,96	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.060.000,00	64.060.000,00	12.938.881,69	20,20	43.233.877,15	67,49	20.826.122,85	
Transferências da União e de suas Entidades	32.098.000,00	32.098.000,00	8.788.133,64	27,38	24.661.288,37	76,83	7.436.711,63	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.112.000,00	10.112.000,00	1.376.561,09	13,61	6.175.062,58	61,07	3.936.937,42	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.850.000,00	21.850.000,00	2.774.186,96	12,70	12.397.526,20	56,74	9.452.473,80	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	118.000,00	118.000,00	1.669,80	1,42	107.962,38	91,49	10.037,62	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	63.000,00	63.000,00	1.669,80	2,65	107.962,38	171,37	-44.962,38	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Assesse em: <https://tce.ce.gov.br/pp/validadorDoc.aspx?CodigoDoDocumento=934c3b13-8684-4295-8af1-89c356da239a>

Documento Assinado Digitalmente por: IRANUITAN TIBURCIO CAVALCANTI



Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS DE CAPITAL	3.600.000,00	3.600.000,00	371.825,00	10,33	702.213,00	19,51	2.897.787,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	276.800,00	276,80	276.800,00	276,80	-176.800,00	
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	276.800,00	553,60	276.800,00	553,60	-226.800,00	
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.500.000,00	3.500.000,00	95.025,00	2,72	425.413,00	12,15	3.074.587,00	
Transferências da União e de suas Entidades	2.500.000,00	2.500.000,00	95.025,00	3,80	355.413,00	14,22	2.144.587,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	70.000,00	7,00	930.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.460.000,00	7.460.000,00	1.113.035,90	14,92	4.366.470,16	58,53	3.093.529,84	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	84.645.000,00	84.645.000,00	15.953.646,51	18,85	54.038.998,27	63,84	30.606.001,73	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	84.645.000,00	84.645.000,00	15.953.646,51	18,85	54.038.998,27	63,84	30.606.001,73	
DÉFICIT (VI)					0,00			
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	84.645.000,00	84.645.000,00	15.953.646,51	18,85	54.038.998,27	63,84	30.606.001,73	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00			

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALCANTI



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**  
**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2020**  
**Período de referência: 4º bimestre**

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	75.364.000,00	75.499.000,00	6.173.107,98	56.106.697,97	19.392.302,03	13.629.946,40	44.403.914,14	31.095.085,86	40.150.939,56	0,00
DESPESAS CORRENTES	71.058.000,00	71.578.985,01	5.612.870,43	54.694.013,34	16.884.971,67	13.181.204,75	43.472.247,18	28.106.737,83	39.252.678,28	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.507.000,00	42.451.200,00	1.852.930,20	34.070.623,03	8.380.576,97	8.362.826,48	25.677.887,33	16.773.312,67	23.418.435,36	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.441.000,00	29.017.785,01	3.759.940,23	20.623.390,31	8.394.394,70	4.818.378,27	17.794.359,85	11.223.425,16	15.834.242,92	
DESPESAS DE CAPITAL	3.095.000,00	3.020.814,99	560.237,55	1.412.684,63	1.608.130,36	448.741,85	931.666,96	2.089.148,03	898.261,28	0,00
INVESTIMENTOS	2.745.000,00	2.670.814,99	560.237,55	1.062.684,63	1.608.130,36	394.673,85	801.406,93	1.869.408,06	768.001,25	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	54.067,80	130.260,03	219.739,97	130.260,03	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.211.000,00	899.200,00			899.200,00			899.200,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.281.000,00	9.146.000,00	6.338,40	8.882.803,14	263.196,86	1.539.071,58	6.341.031,45	2.804.968,55	1.871.808,36	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	84.645.000,00	84.645.000,00	6.179.446,38	64.989.501,11	19.655.498,89	15.169.017,98	50.744.945,59	33.900.054,41	42.022.747,92	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	84.645.000,00	84.645.000,00	6.179.446,38	64.989.501,11	19.655.498,89	15.169.017,98	50.744.945,59	33.900.054,41	42.022.747,92	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							3.294.052,68		12.016.250,35	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	84.645.000,00	84.645.000,00	6.179.446,38	64.989.501,11		15.169.017,98	54.038.998,27		54.038.998,27	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Intra Orçamentárias</b>	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.460.000,00	7.460.000,00	1.113.035,90	14,92	4.366.470,16	58,53	3.093.529,84
RECEITAS CORRENTES	7.460.000,00	7.460.000,00	1.113.035,90	14,92	4.366.470,16	58,53	3.093.529,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.510.000,00	6.510.000,00	432.048,05	6,64	2.773.225,72	42,60	3.736.774,28
Contribuições Sociais	6.510.000,00	6.510.000,00	432.048,05	6,64	2.773.225,72	42,60	3.736.774,28
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente por: IRANQUITA TIBURCIO CAVALCANTI  
Acesse em: <https://eicfcpce.br/ep/validadoc.seam?codigo=934c3b13-868a-4295-8af1-89c356da239a>



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**

**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**

**CNPJ:**

**Exercício: 2020**

**Período de referência: 4º bimestre**

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	950.000,00	950.000,00	680.987,85	71,68	1.593.244,44	167,71	-643.244,44	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	950.000,00	950.000,00	680.987,85	71,68	1.593.244,44	167,71	-643.244,44	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Asses em: https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo=934c3b13-868a-4295-8af1-89c356da239a

Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALCANTI



Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
<b>Despesas Intra Orçamentárias</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.281.000,00	9.146.000,00	6.338,40	8.882.803,14	263.196,86	1.539.071,58	6.341.031,45	2.804.968,55	1.871.808,36	0,00
DESPESAS CORRENTES	9.281.000,00	9.146.000,00	6.338,40	8.882.803,14	263.196,86	1.539.071,58	6.341.031,45	2.804.968,55	1.871.808,36	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.221.000,00	9.086.000,00	2.447,16	8.853.456,07	232.543,93	1.535.180,34	6.311.684,38	2.774.315,62	1.842.461,29	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	3.891,24	29.347,07	30.652,93	3.891,24	29.347,07	30.652,93	29.347,07	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										





**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	O Relatório Resumido de Execução Orçamentária, relativo ao 4º Bimestre do exercício de 2020, da Prefeitura Municipal de Trindade/PE, fora publicado no mural da Prefeitura no site <a href="http://www.trindade.pe.gov.br">www.trindade.pe.gov.br</a> e no sistema SICONFI da Secretaria do Tesouro Nacional, em 24 de setembro de 2020.

**RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias**

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>75.364.000,00</b>	<b>75.499.000,00</b>	<b>6.173.107,98</b>	<b>56.106.697,97</b>	<b>86,33</b>	<b>19.392.302,03</b>	<b>13.629.946,40</b>	<b>44.403.914,14</b>	<b>87,50</b>	<b>31.095.085,86</b>	<b>0,00</b>
Legislativa	3.585.000,00	3.585.000,00	416.975,73	1.643.015,38	2,53	1.941.984,62	416.975,73	1.643.015,38	3,24	1.941.984,62	0,00
Ação Legislativa	3.585.000,00	3.585.000,00	416.975,73	1.643.015,38	2,53	1.941.984,62	416.975,73	1.643.015,38	3,24	1.941.984,62	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	687.000,00	933.000,00	39.000,00	392.000,00	0,60	541.000,00	119.600,00	301.200,00	0,59	631.800,00	0,00
Ação Judiciária	582.000,00	572.000,00	0,00	275.000,00	0,42	297.000,00	93.600,00	197.200,00	0,39	374.800,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	105.000,00	361.000,00	39.000,00	117.000,00	0,18	244.000,00	26.000,00	104.000,00	0,20	257.000,00	
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	5.757.000,00	5.856.500,00	276.055,70	4.471.117,18	6,88	1.385.382,82	868.714,72	3.024.101,35	5,96	2.832.398,65	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	3.941.000,00	4.060.000,00	157.335,86	3.270.053,61	5,03	789.946,39	584.401,15	2.201.649,11	4,34	1.858.350,89	
Administração Financeira	1.696.000,00	1.706.000,00	118.235,34	1.160.979,07	1,79	545.020,93	272.829,07	794.467,74	1,57	911.532,26	
Controle Interno	120.000,00	90.500,00	484,50	40.084,50	0,06	50.415,50	11.484,50	27.984,50	0,06	62.515,50	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	772.000,00	772.000,00	14.253,57	608.622,13	0,94	163.377,87	167.975,31	439.249,31	0,87	332.750,69	0,00
Policimento											
Defesa Civil	772.000,00	772.000,00	14.253,57	608.622,13	0,94	163.377,87	167.975,31	439.249,31	0,87	332.750,69	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	3.368.000,00	3.368.000,00	245.505,99	1.485.843,33	2,29	1.882.156,67	350.649,08	1.092.680,46	2,15	2.275.319,54	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.122.000,00	1.202.000,00	96.326,00	534.798,71	0,82	667.201,29	131.718,96	396.942,84	0,78	805.057,16	
Assistência Comunitária	98.471,45	1.122.000,00	328.323,58	328.323,58	0,51	793.676,42	79.778,93	266.942,06	0,53	855.057,94	

Assessoria em: <https://receipe.br/ep/validadoc.seam/Codigo.do.documento:934c3b13-868a-4295-8af1-89c356da239a>  
Documento Assinado Digitalmente por: IRANJUTAN TIBURCIO CAVALCANTI



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**

**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**

**CNPJ:**

**Exercício: 2020**

**Período de referência: 4º bimestre**

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
FU08 - Administração Geral	1.180.000,00	1.044.000,00	50.708,54	622.721,04	0,96	421.278,96	139.151,19	428.795,56	0,85	615.204,44	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	12.254.000,00	12.254.000,00	1.858.336,44	6.455.559,64	9,93	5.798.440,36	1.858.336,44	6.455.559,64	12,72	5.798.440,36	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	12.254.000,00	12.254.000,00	1.858.336,44	6.455.559,64	9,93	5.798.440,36	1.858.336,44	6.455.559,64	12,72	5.798.440,36	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	13.226.000,00	13.672.800,00	1.822.980,19	13.575.299,91	20,89	97.500,09	3.344.425,45	12.254.032,99	24,15	1.418.767,01	0,00
Atenção Básica	5.740.000,00	4.219.300,00	342.397,13	4.201.084,09	6,46	18.215,91	887.351,99	3.966.725,12	7,82	252.574,88	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.732.000,00	6.883.000,00	1.176.584,75	6.864.296,55	10,56	18.703,45	1.873.226,30	6.318.006,30	12,45	564.993,70	
Suporte Profilático e Terapêutico	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	624.000,00	448.100,00	-42.155,82	436.860,28	0,67	11.239,72	81.321,70	361.430,24	0,71	86.669,76	
Vigilância Epidemiológica	112.000,00	34.300,00	25.356,33	31.821,33	0,05	2.478,67	25.356,33	31.821,33	0,06	2.478,67	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.864.000,00	2.073.400,00	317.352,80	2.031.437,56	3,13	41.962,44	473.724,13	1.566.249,90	3,09	507.150,10	
FU10 - Demais Subfunções	49.000,00	14.700,00	3.445,00	9.800,10	0,02	4.899,90	3.445,00	9.800,10	0,02	4.899,90	
Trabalho	151.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade	151.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00	
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	26.375.000,00	26.258.000,00	463.770,32	22.454.678,80	34,55	3.803.321,20	5.175.911,58	14.849.854,21	29,26	11.408.145,79	0,00
Ensino Fundamental	22.303.000,00	21.261.000,00	166.538,79	19.146.136,39	29,46	2.114.863,61	4.671.806,94	13.006.071,32	25,63	8.254.928,68	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	2.302.000,00	2.582.000,00	223.483,50	1.592.511,67	2,45	989.488,33	196.379,71	847.149,64	1,67	1.734.850,36	
Educação de Jovens e Adultos	51.000,00	51.000,00	0,00	2.812,00	0,00	48.188,00	2.812,00	2.812,00	0,01	48.188,00	
Educação Especial	57.000,00	60.000,00	7.196,20	7.196,20	0,01	52.803,80	7.196,20	7.196,20	0,01	52.803,80	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	922.000,00	1.125.000,00	66.551,83	656.348,72	1,01	468.651,28	86.845,83	487.079,53	0,96	637.920,47	
FU12 - Demais Subfunções	740.000,00	1.179.000,00	0,00	1.049.673,82	1,62	129.326,18	210.870,90	499.545,52	0,98	679.454,48	
Cultura	887.000,00	308.714,99	4.999,50	18.354,50	0,03	290.360,49	4.500,00	17.855,00	0,04	290.859,99	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	887.000,00	308.714,99	4.999,50	18.354,50	0,03	290.360,49	4.500,00	17.855,00	0,04	290.859,99	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	4.801.000,00	5.218.285,01	892.299,46	4.198.278,74	6,46	1.020.006,27	1.120.221,45	3.598.266,11	7,09	1.620.018,90	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.144.000,00	3.166.000,00	497.618,36	3.018.398,21	4,64	147.601,79	645.871,66	2.562.879,11	5,05	603.120,89	
Serviços Urbanos	1.069.000,00	696.285,01	302.060,45	602.489,36	0,93	93.795,65	297.414,45	589.381,88	1,16	106.903,13	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	1.588.000,00	1.356.000,00	92.620,65	577.391,17	0,89	778.608,83	176.935,34	446.005,12	0,88	909.994,88	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural											

Assessoria em: <https://tce.ce.gov.br/pp/validador/validador.asp?doc=934c3b13-868a-4295-8af1-89c356da239a>

Documento Assinado Digitalmente por: IRANUITAN TIBURCIO CAVALCANTI





**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**  
**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2020**  
**Período de referência: 4º bimestre**

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	257.000,00	279.000,00	16.520,80	76.483,85	0,12	202.516,15	16.520,80	69.234,85	0,14	209.765,15	0,00
Saneamento Básico Rural	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Saneamento Básico Urbano	227.000,00	249.000,00	16.520,80	76.483,85	0,12	172.516,15	16.520,80	69.234,85	0,14	179.765,15	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.136.000,00	1.104.500,00	80.706,28	468.678,10	0,72	635.821,90	128.254,64	409.255,99	0,81	695.244,01	0,00
Abastecimento	1.116.000,00	1.084.500,00	80.706,28	468.678,10	0,72	615.821,90	128.254,64	409.255,99	0,81	675.244,01	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	256.000,00	246.000,00	19.450,00	100.827,00	0,16	145.173,00	35.450,00	91.827,00	0,18	154.173,00	0,00
Promoção Industrial	256.000,00	246.000,00	19.450,00	100.827,00	0,16	145.173,00	35.450,00	91.827,00	0,18	154.173,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	157.000,00	157.000,00	0,00	471,96	0,00	156.528,04	157,20	314,40	0,00	156.685,60	0,00
Promoção Comercial	157.000,00	157.000,00	0,00	471,96	0,00	156.528,04	157,20	314,40	0,00	156.685,60	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Acesse em: <https://etcf.cepe.br/ep/validaDoc.seam?codigo=documento:934c3b13-868a-4295-8af1-89c356da239a>

Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALCANTI



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**  
**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2020**  
**Período de referência: 4º bimestre**

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	223.000,00	273.000,00	12.839,00	103.260,90	0,16	169.739,10	12.839,00	103.260,90	0,20	169.739,10	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	223.000,00	273.000,00	12.839,00	103.260,90	0,16	169.739,10	12.839,00	103.260,90	0,20	169.739,10	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	261.000,00	166.000,00	9.415,00	54.206,55	0,08	111.793,45	9.415,00	54.206,55	0,11	111.793,45	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	261.000,00	166.000,00	9.415,00	54.206,55	0,08	111.793,45	9.415,00	54.206,55	0,11	111.793,45	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	1.211.000,00	899.200,00				899.200,00				899.200,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.281.000,00	9.146.000,00	6.338,40	8.882.803,14	13,67	263.196,86	1.539.071,58	6.341.031,45	12,50	2.804.968,55	
TOTAL (III) = (I + II)	84.645.000,00	84.645.000,00	6.179.446,38	64.989.501,11	100,00	19.655.498,89	15.169.017,98	50.744.945,59	100,00	33.900.054,41	0,00

**RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas**

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.281.000,00	9.146.000,00	6.338,40	8.882.803,14	13,67	263.196,86	1.539.071,58	6.341.031,45	12,50	2.804.968,55	0,00
Legislativa	120.000,00	120.000,00	6.338,40	47.803,14	0,07	72.196,86	6.338,40	47.803,14	0,09	72.196,86	0,00
Ação Legislativa	120.000,00	120.000,00	6.338,40	47.803,14	0,07	72.196,86	6.338,40	47.803,14	0,09	72.196,86	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Ação Judiciária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Defesa da Ordem Jurídica											

934c3b13-868a-4295-8af1-89c356da239a

Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALCANTI



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**  
**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2020**  
**Período de referência: 4º bimestre**

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	812.000,00	812.000,00	0,00	780.000,00	1,20	32.000,00	123.753,51	493.234,21	0,97	318.765,79	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	795.000,00	795.000,00	0,00	780.000,00	1,20	15.000,00	123.753,51	493.234,21	0,97	301.765,79	
Administração Financeira	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Controle Interno	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Policciamento											
Defesa Civil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	127.000,00	127.000,00	0,00	85.000,00	0,13	42.000,00	14.757,48	57.330,17	0,11	69.669,83	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral	85.000,00	85.000,00	0,00	85.000,00	0,13	0,00	14.757,48	57.330,17	0,11	27.669,83	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.317.000,00	1.182.000,00	0,00	1.180.000,00	1,82	2.000,00	199.976,78	809.671,01	1,60	372.328,99	0,00
Atenção Básica	500.000,00	470.000,00	0,00	470.000,00	0,72	0,00	88.210,66	358.279,08	0,71	111.720,92	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	710.000,00	710.000,00	0,00	710.000,00	1,09	0,00	111.766,12	451.391,93	0,89	258.608,07	

Assesse em: <https://tce.tcepe.br/epp/validadoc.seam?CodigoDoDocumento:934c3b13-868a-4295-8af1-89c356da239a>

Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALCANTI



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**  
**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2020**  
**Período de referência: 4º bimestre**

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	6.825.000,00	6.825.000,00	0,00	6.790.000,00	10,45	35.000,00	1.194.245,41	4.932.992,92	9,72	1.892.007,08	0,00
Ensino Fundamental	6.800.000,00	6.800.000,00	0,00	6.790.000,00	10,45	10.000,00	1.194.245,41	4.932.992,92	9,72	1.867.007,08	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Educação Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/pp/validadoc.seam?codigo=934c3b13-868a-4295-8af1-89c356da239a>

Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALCANTI



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**  
**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2020**  
**Período de referência: 4º bimestre**

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Abastecimento	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Promoção Industrial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Promoção Comercial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALCANTI  
 Acesse em: https://eic.ipece.br/ep/validadoc.seam?Codigo do documento: 93463b13-868a-4295-8af1-89c356da239a



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**

**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**

**CNPJ:**

**Exercício: 2020**

**Período de referência: 4º bimestre**

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											





**RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	O Relatório Resumido de Execução Orçamentária, relativo ao 4º Bimestre do exercício de 2020, da Prefeitura Municipal de Trindade/PE, fora publicado no mural da Prefeitura no site <a href="http://www.trindade.pe.gov.br">www.trindade.pe.gov.br</a> e no sistema SICONFI da Secretaria do Tesouro Nacional, em 24 de setembro de 2020.

# Lista de Assinaturas



Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALLANTI  
Acesse em <https://stece.tcepe.tc.br/epp/validador/semCodigo.do> documento: 934c3b13-868d-4295-8af1-89c356da239a

## Assinatura: 1

Digitally signed by JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Date: 2020.09.24 14:29:08 BRT  
Perfil: Contador Responsável  
Instituição: Prefeitura Municipal de Trindade - PE

## Assinatura: 2

Digitally signed by ANTONIO EVERTON SOARES COSTA:54450578449  
Date: 2020.09.24 14:35:43 BRT  
Perfil: Titular do Poder Executivo  
Instituição: Prefeitura Municipal de Trindade - PE

## Assinatura: 3

## Assinatura: 4

## Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**

**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**

**CNPJ:**

**Exercício: 2020**

**Período de referência: 5º bimestre**

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
<b>Receitas Orçamentárias</b>	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.185.000,00	77.185.000,00	11.337.388,51	14,69	61.009.916,62	79,04	16.175.083,38	
RECEITAS CORRENTES	73.585.000,00	73.585.000,00	11.336.923,51	15,41	60.307.238,62	81,96	13.277.761,38	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.862.000,00	3.862.000,00	618.998,28	16,03	3.539.870,41	91,66	322.129,59	
Impostos	2.947.000,00	2.947.000,00	537.170,06	18,23	2.863.595,29	97,17	83.404,71	
Taxas	140.000,00	140.000,00	16.384,09	11,70	170.748,65	121,96	-30.748,65	
Contribuição de Melhoria	775.000,00	775.000,00	65.444,13	8,44	505.526,47	65,23	269.473,53	
CONTRIBUIÇÕES	5.091.000,00	5.091.000,00	386.425,06	7,59	3.032.801,88	59,57	2.058.198,12	
Contribuições Sociais	5.091.000,00	5.091.000,00	386.425,06	7,59	3.032.801,88	59,57	2.058.198,12	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	374.000,00	374.000,00	6.284,34	1,68	35.463,93	9,48	338.536,07	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
Valores Mobiliários	352.000,00	352.000,00	6.284,34	1,79	35.463,93	10,07	316.536,07	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	80.000,00	80.000,00	9.156,30	11,45	41.203,34	51,50	38.796,66	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	50.000,00	50.000,00	9.156,30	18,31	41.203,34	82,41	8.796,66	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.060.000,00	64.060.000,00	10.316.059,53	16,10	53.549.936,68	83,59	10.510.063,32	
Transferências da União e de suas Entidades	32.098.000,00	32.098.000,00	5.648.472,82	17,60	30.309.761,19	94,43	1.788.238,81	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.112.000,00	10.112.000,00	1.585.863,69	15,68	7.760.926,27	76,75	2.351.073,73	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.850.000,00	21.850.000,00	3.081.723,02	14,10	15.479.249,22	70,84	6.370.750,78	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	107.962,38	91,49	10.037,62	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	107.962,38	171,37	-44.962,38	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Assesse em: <https://tce.ce.gov.br/pp/validadorDoc.aspx?CodigoDoDocumento=0b37c475-a8db-484e-a680-c9855c4971af>

Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALCANTI



Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS DE CAPITAL	3.600.000,00	3.600.000,00	465,00	0,01	702.678,00	19,52	2.897.322,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	-19.500,00	-19,50	257.300,00	257,30	-157.300,00	
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	-19.500,00	-39,00	257.300,00	514,60	-207.300,00	
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.500.000,00	3.500.000,00	19.965,00	0,57	445.378,00	12,73	3.054.622,00	
Transferências da União e de suas Entidades	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	355.413,00	14,22	2.144.587,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	19.965,00	2,00	89.965,00	9,00	910.035,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.460.000,00	7.460.000,00	1.518.286,94	20,35	5.884.757,10	78,88	1.575.242,90	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	84.645.000,00	84.645.000,00	12.855.675,45	15,19	66.894.673,72	79,03	17.750.326,28	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	84.645.000,00	84.645.000,00	12.855.675,45	15,19	66.894.673,72	79,03	17.750.326,28	
DÉFICIT (VI)							0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	84.645.000,00	84.645.000,00	12.855.675,45	15,19	66.894.673,72	79,03	17.750.326,28	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00					0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00					0,00	

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALCANTI



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**

**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**

**CNPJ:**

**Exercício: 2020**

**Período de referência: 5º bimestre**

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	75.364.000,00	75.501.000,00	8.194.212,61	64.300.910,58	11.200.089,42	13.875.090,95	58.279.005,09	17.221.994,91	52.146.422,07	0,00
DESPESAS CORRENTES	71.058.000,00	72.322.957,01	7.956.323,98	62.650.337,32	9.672.619,69	13.665.565,96	57.137.813,14	15.185.143,87	51.021.499,80	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.507.000,00	42.046.500,00	2.642.519,04	36.713.142,07	5.333.357,93	7.708.148,46	33.386.035,79	8.660.464,21	29.851.914,26	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.441.000,00	30.266.457,01	5.313.804,94	25.937.195,25	4.329.261,76	5.957.417,50	23.751.777,35	6.514.679,66	21.169.585,54	
DESPESAS DE CAPITAL	3.095.000,00	2.609.409,67	237.888,63	1.650.573,26	958.836,41	209.524,99	1.141.191,95	1.468.217,72	1.124.922,27	0,00
INVESTIMENTOS	2.745.000,00	2.259.409,67	237.888,63	1.300.573,26	958.836,41	155.457,19	956.864,12	1.302.545,55	940.594,44	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	54.067,80	184.327,83	165.672,17	184.327,83	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.211.000,00	568.633,32			568.633,32			568.633,32		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.281.000,00	9.144.000,00	22.639,18	8.905.442,32	238.557,68	1.534.329,85	7.875.361,30	1.268.638,70	3.390.535,30	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	84.645.000,00	84.645.000,00	8.216.851,79	73.206.352,90	11.438.647,10	15.409.420,80	66.154.366,39	18.490.633,61	55.536.957,37	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	84.645.000,00	84.645.000,00	8.216.851,79	73.206.352,90	11.438.647,10	15.409.420,80	66.154.366,39	18.490.633,61	55.536.957,37	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							740.307,33		11.357.716,35	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	84.645.000,00	84.645.000,00	8.216.851,79	73.206.352,90		15.409.420,80	66.894.673,72		66.894.673,72	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Intra Orçamentárias</b>	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.460.000,00	7.460.000,00	1.518.286,94	20,35	5.884.757,10	78,88	1.575.242,90
RECEITAS CORRENTES	7.460.000,00	7.460.000,00	1.518.286,94	20,35	5.884.757,10	78,88	1.575.242,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.510.000,00	6.510.000,00	586.187,71	9,00	3.359.413,43	51,60	3.150.586,57
Contribuições Sociais	6.510.000,00	6.510.000,00	586.187,71	9,00	3.359.413,43	51,60	3.150.586,57
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Asses em: https://eice.icep.br/ep/vahidaboc.seam Código do documento: 0b37c475-a8db-48de-a680-c9855c4971af

Documento Assinado Digitalmente por: IRANUITAN TIBURCIO CAVALCANTI



Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	950.000,00	950.000,00	932.099,23	98,12	2.525.343,67	265,83	-1.575.343,67	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	950.000,00	950.000,00	932.099,23	98,12	2.525.343,67	265,83	-1.575.343,67	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**

**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**

**CNPJ:**

**Exercício: 2020**

**Período de referência: 5º bimestre**

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
<b>Despesas Intra Orçamentárias</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.281.000,00	9.144.000,00	22.639,18	8.905.442,32	238.557,68	1.534.329,85	7.875.361,30	1.268.638,70	3.390.535,30	0,00
DESPESAS CORRENTES	9.281.000,00	9.144.000,00	22.639,18	8.905.442,32	238.557,68	1.534.329,85	7.875.361,30	1.268.638,70	3.390.535,30	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.221.000,00	9.084.000,00	9.011,29	8.862.467,36	221.532,64	1.520.701,96	7.832.386,34	1.251.613,66	3.347.560,34	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	13.627,89	42.974,96	17.025,04	13.627,89	42.974,96	17.025,04	42.974,96	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										





**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2020
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	O Relatório Resumido de Execução Orçamentária, relativo ao 5º Bimestre de 2020, Prefeitura Municipal de Trindade - PE, fora publicado no mural da Prefeitura, no site <a href="http://www.trindade.pe.gov.br">www.trindade.pe.gov.br</a> e no sistema SICONFI da Secretaria do Tesouro Nacional, 26 de novembro de 2020.

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**  
**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2020**  
**Período de referência: 5º bimestre**

**RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias**

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.364.000,00	75.501.000,00	8.194.212,61	64.300.910,58	87,84	11.200.089,42	13.875.090,95	58.279.005,09	88,10	17.221.994,91	0,00
Legislativa	3.585.000,00	3.585.000,00	435.622,64	2.078.638,02	2,84	1.506.361,98	435.622,64	2.078.638,02	3,14	1.506.361,98	0,00
Ação Legislativa	3.585.000,00	3.585.000,00	435.622,64	2.078.638,02	2,84	1.506.361,98	435.622,64	2.078.638,02	3,14	1.506.361,98	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	687.000,00	670.200,00	26.000,00	418.000,00	0,57	252.200,00	72.800,00	374.000,00	0,57	296.200,00	0,00
Ação Judiciária	582.000,00	467.700,00	0,00	275.000,00	0,38	192.700,00	46.800,00	244.000,00	0,37	223.700,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	105.000,00	202.500,00	26.000,00	143.000,00	0,20	59.500,00	26.000,00	130.000,00	0,20	72.500,00	
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	5.757.000,00	5.587.400,00	418.631,22	4.889.748,40	6,68	697.651,60	739.261,78	3.763.363,13	5,69	1.824.036,87	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	3.941.000,00	3.889.400,00	252.200,99	3.522.254,60	4,81	367.145,40	517.224,18	2.718.873,29	4,11	1.170.526,71	
Administração Financeira	1.696.000,00	1.632.500,00	166.430,23	1.327.409,30	1,81	305.090,70	215.437,60	1.009.905,34	1,53	622.594,66	
Controle Interno	120.000,00	65.500,00	0,00	40.084,50	0,05	25.415,50	6.600,00	34.584,50	0,05	30.915,50	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	772.000,00	703.000,00	10.662,61	619.284,74	0,85	83.715,26	119.263,15	558.512,46	0,84	144.487,54	0,00
Policimento											
Defesa Civil	772.000,00	703.000,00	10.662,61	619.284,74	0,85	83.715,26	119.263,15	558.512,46	0,84	144.487,54	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	3.368.000,00	3.368.000,00	385.159,07	1.871.002,40	2,56	1.496.997,60	531.646,67	1.624.327,13	2,46	1.743.672,87	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.122.000,00	1.240.000,00	130.388,10	665.186,81	0,91	574.813,19	166.417,43	563.360,27	0,85	676.639,73	
Assistência Comunitária	156.504,58	1.088.000,00	156.504,58	484.828,16	0,66	603.171,84	181.932,10	448.874,16	0,68	639.125,84	

Acesse em: <https://receipe.ce.br/pp/validadoc.seam?codigo=0b37c475-a8db-48de-a680-c9855c4971af>

Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALCANTI



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**

**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**

**CNPJ:**

**Exercício: 2020**

**Período de referência: 5º bimestre**

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	1.180.000,00	1.040.000,00	98.266,39	720.987,43	0,98	319.012,57	183.297,14	612.092,70	0,93	427.907,30	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	12.254.000,00	12.254.000,00	1.914.040,25	8.369.599,89	11,43	3.884.400,11	1.914.040,25	8.369.599,89	12,65	3.884.400,11	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	12.254.000,00	12.254.000,00	1.914.040,25	8.369.599,89	11,43	3.884.400,11	1.914.040,25	8.369.599,89	12,65	3.884.400,11	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	13.226.000,00	17.371.789,68	3.506.816,43	17.082.116,34	23,33	289.673,34	3.839.858,96	16.093.891,95	24,33	1.277.897,73	0,00
Atenção Básica	5.740.000,00	5.464.405,00	1.180.276,04	5.381.360,13	7,35	83.044,87	1.231.238,72	5.197.963,84	7,86	266.441,16	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.732.000,00	8.660.468,00	1.709.231,21	8.573.527,76	11,71	86.940,24	1.883.875,73	8.201.882,03	12,40	458.585,97	
Suporte Profilático e Terapêutico	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	624.000,00	490.150,00	32.049,51	468.909,79	0,64	21.240,21	81.994,60	443.424,84	0,67	46.725,16	
Vigilância Epidemiológica	112.000,00	7.500,00	-24.936,33	6.885,00	0,01	615,00	-25.356,33	6.465,00	0,01	1.035,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.864.000,00	2.735.666,68	608.106,00	2.639.543,56	3,61	96.123,12	666.016,24	2.232.266,14	3,37	503.400,54	
FU10 - Demais Subfunções	49.000,00	13.600,00	2.090,00	11.890,10	0,02	1.709,90	2.090,00	11.890,10	0,02	1.709,90	
Trabalho	151.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade	151.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	26.375.000,00	23.403.077,00	75.466,09	22.530.144,89	30,78	872.932,11	4.807.642,13	19.657.496,34	29,71	3.745.580,66	0,00
Ensino Fundamental	22.303.000,00	19.762.800,00	272.419,89	19.418.556,28	26,53	344.243,72	4.325.403,15	17.331.474,47	26,20	2.431.325,53	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	2.302.000,00	1.837.577,00	100.997,00	1.693.508,67	2,31	144.068,33	368.442,91	1.215.592,55	1,84	621.984,45	
Educação de Jovens e Adultos	51.000,00	49.700,00	0,00	2.812,00	0,00	46.888,00	0,00	2.812,00	0,00	46.888,00	
Educação Especial	57.000,00	60.000,00	0,00	7.196,20	0,01	52.803,80	0,00	7.196,20	0,01	52.803,80	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	922.000,00	859.000,00	6.549,20	662.897,92	0,91	196.102,08	113.796,07	600.875,60	0,91	258.124,40	
FU12 - Demais Subfunções	740.000,00	834.000,00	-304.500,00	745.173,82	1,02	88.826,18	0,00	499.545,52	0,76	334.454,48	
Cultura	887.000,00	238.714,99	15.220,00	33.574,50	0,05	205.140,49	7.869,50	25.724,50	0,04	212.990,49	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	887.000,00	238.714,99	15.220,00	33.574,50	0,05	205.140,49	7.869,50	25.724,50	0,04	212.990,49	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	4.801.000,00	5.782.085,01	1.204.872,38	5.403.151,12	7,38	378.933,89	1.213.323,71	4.811.589,82	7,27	970.495,19	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.144.000,00	3.805.000,00	683.705,71	3.702.103,92	5,06	102.896,08	703.386,62	3.266.265,73	4,94	538.734,27	
Serviços Urbanos	1.069.000,00	968.085,01	339.017,65	941.507,01	1,29	26.578,00	311.482,71	900.864,59	1,36	67.220,42	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	1.588.000,00	1.009.000,00	182.149,02	759.540,19	1,04	249.459,81	198.454,38	644.459,50	0,97	364.540,50	
FU15 - Demais Subfunções											
Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habituação Rural											

Acesse em: <https://etc.cepe.br/pepp/validaDoc.seam?codigo=0b37c475-a8db-48de-a680-c9855c4971af>

Documento Assinado Digitalmente por: IRANQUITA TIBURCIO CAVALCANTI





**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**  
**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2020**  
**Período de referência: 5º bimestre**

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	257.000,00	174.600,00	21.660,00	98.143,85	0,13	76.456,15	21.660,00	90.894,85	0,14	83.705,15	0,00
Saneamento Básico Rural	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	227.000,00	174.600,00	21.660,00	98.143,85	0,13	76.456,15	21.660,00	90.894,85	0,14	83.705,15	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.136.000,00	907.500,00	120.192,92	588.871,02	0,80	318.628,98	127.443,36	536.699,35	0,81	370.800,65	0,00
Abastecimento	1.116.000,00	907.500,00	120.192,92	588.871,02	0,80	318.628,98	127.443,36	536.699,35	0,81	370.800,65	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	256.000,00	246.000,00	31.675,00	132.502,00	0,18	113.498,00	19.495,00	111.322,00	0,17	134.678,00	0,00
Promoção Industrial	256.000,00	246.000,00	31.675,00	132.502,00	0,18	113.498,00	19.495,00	111.322,00	0,17	134.678,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	157.000,00	147.000,00	0,00	471,96	0,00	146.528,04	104,80	419,20	0,00	146.580,80	0,00
Promoção Comercial	157.000,00	147.000,00	0,00	471,96	0,00	146.528,04	104,80	419,20	0,00	146.580,80	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Acesse em: <https://eicf.cepe.br/ep/validaDoc.seam?codigo=documento:0b57c475-a8db-48de-a680-c9855c4971af>

Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALCANTI



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**  
**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2020**  
**Período de referência: 5º bimestre**

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	223.000,00	218.000,00	2.744,00	106.004,90	0,14	111.995,10	2.744,00	106.004,90	0,16	111.995,10	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	223.000,00	218.000,00	2.744,00	106.004,90	0,14	111.995,10	2.744,00	106.004,90	0,16	111.995,10	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	261.000,00	130.000,00	25.450,00	79.656,55	0,11	50.343,45	22.315,00	76.521,55	0,12	53.478,45	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	261.000,00	130.000,00	25.450,00	79.656,55	0,11	50.343,45	22.315,00	76.521,55	0,12	53.478,45	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência	1.211.000,00	568.633,32				568.633,32				568.633,32	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.281.000,00	9.144.000,00	22.639,18	8.905.442,32	12,16	238.557,68	1.534.329,85	7.875.361,30	11,90	1.268.638,70	
TOTAL (III) = (I + II)	84.645.000,00	84.645.000,00	8.216.851,79	73.206.352,90	100,00	11.438.647,10	15.409.420,80	66.154.366,39	100,00	18.490.633,61	0,00

**RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas**

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.281.000,00	9.144.000,00	22.639,18	8.905.442,32	12,16	238.557,68	1.534.329,85	7.875.361,30	11,90	1.268.638,70	0,00
Legislativa	120.000,00	120.000,00	22.639,18	70.442,32	0,10	49.557,68	22.639,18	70.442,32	0,11	49.557,68	0,00
Ação Legislativa	120.000,00	120.000,00	22.639,18	70.442,32	0,10	49.557,68	22.639,18	70.442,32	0,11	49.557,68	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Ação Judiciária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica											

Accesse em: <https://tce.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam?código=0b37c475-a8db-48de-a680-c9855c4971af>

Documento Assinado Digitalmente por: IRANQUITA TIBURCIO CAVALCANTI



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**  
**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2020**  
**Período de referência: 5º bimestre**

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	812.000,00	812.000,00	0,00	780.000,00	1,07	32.000,00	123.460,47	616.694,68	0,93	195.305,32	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	795.000,00	795.000,00	0,00	780.000,00	1,07	15.000,00	123.460,47	616.694,68	0,93	178.305,32	
Administração Financeira	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Controle Interno	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Policciamento											
Defesa Civil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	127.000,00	127.000,00	0,00	85.000,00	0,12	42.000,00	14.549,32	71.879,49	0,11	55.120,51	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral	85.000,00	85.000,00	0,00	85.000,00	0,12	0,00	14.549,32	71.879,49	0,11	13.120,51	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.317.000,00	1.180.000,00	0,00	1.180.000,00	1,61	0,00	199.791,32	1.009.462,33	1,53	170.537,67	0,00
Atenção Básica	500.000,00	470.000,00	0,00	470.000,00	0,64	0,00	88.210,66	446.489,74	0,67	23.510,26	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	710.000,00	710.000,00	0,00	710.000,00	0,97	0,00	111.580,66	562.972,59	0,85	147.027,41	

Assesse em: [https://cei.ceipec.br/ep/validadoc.seam?Codigo\\_documento:0b37c475-a8db-48de-a680-c9855c4971af](https://cei.ceipec.br/ep/validadoc.seam?Codigo_documento:0b37c475-a8db-48de-a680-c9855c4971af)

Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALCANTI



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**  
**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2020**  
**Período de referência: 5º bimestre**

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	6.825.000,00	6.825.000,00	0,00	6.790.000,00	9,28	35.000,00	1.173.889,56	6.106.882,48	9,23	718.117,52	0,00
Ensino Fundamental	6.800.000,00	6.800.000,00	0,00	6.790.000,00	9,28	10.000,00	1.173.889,56	6.106.882,48	9,23	693.117,52	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Educação Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assesse em: [https://tce.ce.gov.br/pp/validadoc.seam?codigo\\_documento=0b37c475-a8db-48de-a680-c9855c4971af](https://tce.ce.gov.br/pp/validadoc.seam?codigo_documento=0b37c475-a8db-48de-a680-c9855c4971af)

Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALCANTI



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**  
**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2020**  
**Período de referência: 5º bimestre**

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Abastecimento	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Promoção Industrial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Promoção Comercial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALCANTI  
 Acesso em: https://eic.icepe.br/epp/validadoc.seam?Codigo do documento: 0b37c475-a8db-48de-a680-c9855c4971af



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**

**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**

**CNPJ:**

**Exercício: 2020**

**Período de referência: 5º bimestre**

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											





**RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2020
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	O Relatório Resumido de Execução Orçamentária, relativo ao 5º Bimestre de 2020, Prefeitura Municipal de Trindade - PE, fora publicado no mural da Prefeitura, no site <a href="http://www.trindade.pe.gov.br">www.trindade.pe.gov.br</a> e no sistema SICONFI da Secretaria do Tesouro Nacional, 26 de novembro de 2020.

# Lista de Assinaturas



Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALLANTI  
Acesse em: <https://stece.tcepe.tc.br/epp/validador/semCodigo.do> documento: 0637c475-a8db-48de-a680-c9855c4971af

## Assinatura: 1

Digitally signed by JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Date: 2020.11.26 16:13:02 BRT  
Perfil: Contador Responsável  
Instituição: Prefeitura Municipal de Trindade - PE

## Assinatura: 2

Digitally signed by ANTONIO EVERTON SOARES COSTA:54450578449  
Date: 2020.11.26 16:15:58 BRT  
Perfil: Titular do Poder Executivo  
Instituição: Prefeitura Municipal de Trindade - PE

## Assinatura: 3

## Assinatura: 4

## Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**

**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**

**CNPJ:**

**Exercício: 2020**

**Período de referência: 6º bimestre**

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
<b>Receitas Orçamentárias</b>	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.185.000,00	77.185.000,00	30.112.585,31	39,01	91.122.501,93	118,06	-13.937.501,93	
RECEITAS CORRENTES	73.585.000,00	73.585.000,00	30.091.735,31	40,89	90.398.973,93	122,85	-16.813.973,93	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.862.000,00	3.862.000,00	1.380.566,70	35,75	4.920.437,11	127,41	-1.058.437,11	
Impostos	2.947.000,00	2.947.000,00	1.195.086,68	40,55	4.058.681,97	137,72	-1.111.681,97	
Taxas	140.000,00	140.000,00	30.647,79	21,89	201.396,44	143,85	-61.396,44	
Contribuição de Melhoria	775.000,00	775.000,00	154.832,23	19,98	660.358,70	85,21	114.641,30	
CONTRIBUIÇÕES	5.091.000,00	5.091.000,00	744.086,63	14,62	3.776.888,51	74,19	1.314.111,49	
Contribuições Sociais	5.091.000,00	5.091.000,00	744.086,63	14,62	3.776.888,51	74,19	1.314.111,49	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	374.000,00	374.000,00	12.283,10	3,28	47.747,03	12,77	326.252,97	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
Valores Mobiliários	352.000,00	352.000,00	12.283,10	3,49	47.747,03	13,56	304.252,97	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	80.000,00	80.000,00	9.156,30	11,45	50.359,64	62,95	29.640,36	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	50.000,00	50.000,00	9.156,30	18,31	50.359,64	100,72	-359,64	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.060.000,00	64.060.000,00	11.654.005,13	18,19	65.203.941,81	101,79	-1.143.941,81	
Transferências da União e de suas Entidades	32.098.000,00	32.098.000,00	6.287.181,18	19,59	36.596.942,37	114,02	-4.498.942,37	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.112.000,00	10.112.000,00	1.650.784,92	16,33	9.411.711,19	93,07	700.288,81	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.850.000,00	21.850.000,00	3.716.039,03	17,01	19.195.288,25	87,85	2.654.711,75	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	118.000,00	118.000,00	16.291.637,45	13.806,47	16.399.599,83	13.897,97	-16.281.599,83	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	63.000,00	63.000,00	16.291.637,45	25.859,74	16.399.599,83	26.031,11	-16.336.599,83	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Assesse em: <https://siconfi.br/validador/validador.asp?codigo=44207b-43e8-4ed8-8eab-f14e349a98>

Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALCANTI



Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS DE CAPITAL	3.600.000,00	3.600.000,00	20.850,00	0,58	723.528,00	20,10	2.876.472,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	257.300,00	257,30	-157.300,00	
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	257.300,00	514,60	-207.300,00	
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.500.000,00	3.500.000,00	20.850,00	0,60	466.228,00	13,32	3.033.772,00	
Transferências da União e de suas Entidades	2.500.000,00	2.500.000,00	20.850,00	0,83	376.263,00	15,05	2.123.737,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	89.965,00	9,00	910.035,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.460.000,00	7.460.000,00	2.158.553,76	28,94	8.043.310,86	107,82	-583.310,86	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	84.645.000,00	84.645.000,00	32.271.139,07	38,13	99.165.812,79	117,15	-14.520.812,79	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	84.645.000,00	84.645.000,00	32.271.139,07	38,13	99.165.812,79	117,15	-14.520.812,79	
DÉFICIT (VI)					0,00			
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	84.645.000,00	84.645.000,00	32.271.139,07	38,13	99.165.812,79	117,15	-14.520.812,79	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00			

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALCANTI  
 Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/ep/validador/validador.do?docId=44207b-43ce-4eda-8eab-f1f4e349a8c8>



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**  
**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2020**  
**Período de referência: 6º bimestre**

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	75.364.000,00	77.774.700,00	8.303.327,66	72.604.238,24	5.170.461,76	14.325.233,15	72.604.238,24	5.170.461,76	69.536.473,44	0,00
DESPESAS CORRENTES	71.058.000,00	75.026.605,01	7.718.517,08	70.368.854,40	4.657.750,61	13.231.041,26	70.368.854,40	4.657.750,61	67.301.089,60	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.507.000,00	42.488.085,09	3.614.905,90	40.328.047,97	2.160.037,12	6.942.012,18	40.328.047,97	2.160.037,12	38.994.319,17	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.441.000,00	32.528.519,92	4.103.611,18	30.040.806,43	2.487.713,49	6.289.029,08	30.040.806,43	2.487.713,49	28.306.770,43	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.095.000,00	2.647.661,67	584.810,58	2.235.383,84	412.277,83	1.094.191,89	2.235.383,84	412.277,83	2.235.383,84	0,00
INVESTIMENTOS	2.745.000,00	2.394.161,67	693.200,03	1.993.773,29	400.388,38	1.036.909,17	1.993.773,29	400.388,38	1.993.773,29	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	253.500,00	-108.389,45	241.610,55	11.889,45	57.282,72	241.610,55	11.889,45	241.610,55	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.211.000,00	100.433,32			100.433,32			100.433,32		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.281.000,00	10.306.200,00	1.072.971,75	9.978.414,07	327.785,93	2.103.052,77	9.978.414,07	327.785,93	5.483.257,46	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	84.645.000,00	88.080.900,00	9.376.299,41	82.582.652,31	5.498.247,69	16.428.285,92	82.582.652,31	5.498.247,69	75.019.730,90	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	84.645.000,00	88.080.900,00	9.376.299,41	82.582.652,31	5.498.247,69	16.428.285,92	82.582.652,31	5.498.247,69	75.019.730,90	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				16.583.160,48			16.583.160,48		24.146.081,89	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	84.645.000,00	88.080.900,00	9.376.299,41	99.165.812,79		16.428.285,92	99.165.812,79		99.165.812,79	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.460.000,00	7.460.000,00	2.158.553,76	28,94	8.043.310,86	107,82	-583.310,86
RECEITAS CORRENTES	7.460.000,00	7.460.000,00	2.158.553,76	28,94	8.043.310,86	107,82	-583.310,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.510.000,00	6.510.000,00	867.724,30	13,33	4.227.137,73	64,93	2.282.862,27
Contribuições Sociais	6.510.000,00	6.510.000,00	867.724,30	13,33	4.227.137,73	64,93	2.282.862,27
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Acesse em: <https://eicfcppe.br/ep/validadoc.seam?codigo=documento:44207b-43ce-4eda-8cab-f14e3492ac8>

Documento Assinado Digitalmente por: IRANJUTAN TIBURCIO CAVALCANTI



Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	950.000,00	950.000,00	1.290.829,46	135,88	3.816.173,13	401,70	-2.866.173,13	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	950.000,00	950.000,00	1.290.829,46	135,88	3.816.173,13	401,70	-2.866.173,13	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
<b>Despesas Intra Orçamentárias</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.281.000,00	10.306.200,00	1.072.971,75	9.978.414,07	327.785,93	2.103.052,77	9.978.414,07	327.785,93	5.483.257,46	0,00
DESPESAS CORRENTES	9.281.000,00	10.306.200,00	1.072.971,75	9.978.414,07	327.785,93	2.103.052,77	9.978.414,07	327.785,93	5.483.257,46	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.221.000,00	10.246.200,00	1.069.080,51	9.931.547,87	314.652,13	2.099.161,53	9.931.547,87	314.652,13	5.436.391,26	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	3.891,24	46.866,20	13.133,80	3.891,24	46.866,20	13.133,80	46.866,20	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										





**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	O RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RELATIVO AO 6º BIMESTRE DE 2020, FOI PÚBLICADO NO SISTEMA SICONFI DA SECRETARIA TESOURO NACIONAL, EM 26 DE JANEIRO DE 2021.

**RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias**

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	75.364.000,00	77.774.700,00	8.303.327,66	72.604.238,24	87,92	5.170.461,76	14.325.233,15	72.604.238,24	87,92	5.170.461,76	0,00
Legislativa	3.585.000,00	3.585.000,00	562.037,35	2.640.675,37	3,20	944.324,63	562.037,35	2.640.675,37	3,20	944.324,63	0,00
Ação Legislativa	3.585.000,00	3.585.000,00	562.037,35	2.640.675,37	3,20	944.324,63	562.037,35	2.640.675,37	3,20	944.324,63	0,00
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	687.000,00	2.068.200,00	1.477.888,88	1.895.888,88	2,30	172.311,12	1.521.888,88	1.895.888,88	2,30	172.311,12	0,00
Ação Judiciária	582.000,00	407.700,00	20.780,81	295.780,81	0,36	111.919,19	51.780,81	295.780,81	0,36	111.919,19	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	105.000,00	1.660.500,00	1.457.108,07	1.600.108,07	1,94	60.391,93	1.470.108,07	1.600.108,07	1,94	60.391,93	0,00
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	5.757.000,00	5.437.114,85	-74.817,21	4.814.931,19	5,83	622.183,66	1.051.568,06	4.814.931,19	5,83	622.183,66	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	3.941.000,00	3.733.447,37	-154.006,61	3.368.247,99	4,08	365.199,38	649.374,70	3.368.247,99	4,08	365.199,38	0,00
Administração Financeira	1.696.000,00	1.650.867,48	78.089,40	1.405.498,70	1,70	245.368,78	395.593,36	1.405.498,70	1,70	245.368,78	0,00
Controle Interno	120.000,00	52.800,00	1.100,00	41.184,50	0,05	11.615,50	6.600,00	41.184,50	0,05	11.615,50	0,00
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	772.000,00	737.000,00	57.949,13	677.233,87	0,82	59.766,13	118.721,41	677.233,87	0,82	59.766,13	0,00
Policciamento											
Defesa Civil	772.000,00	737.000,00	57.949,13	677.233,87	0,82	59.766,13	118.721,41	677.233,87	0,82	59.766,13	0,00
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	3.368.000,00	1.955.973,84	67.954,98	1.938.957,38	2,35	17.016,46	314.630,25	1.938.957,38	2,35	17.016,46	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.122.000,00	688.766,79	6.563,52	671.750,33	0,81	17.016,46	108.390,06	671.750,33	0,81	17.016,46	0,00
Assistência Comunitária	1.066.000,00	549.631,36	64.803,20	549.631,36	0,67	0,00	100.757,20	549.631,36	0,67	0,00	
FU08 - Administração Geral	1.180.000,00	717.575,69									

Assesse em: <https://siconfi.treasury.gov.br/validador/validador.asp?cd=207b-43e-41da-8cab-f14e3449e8>

Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALCANTI



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**  
**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2020**  
**Período de referência: 6º bimestre**

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	12.254.000,00	12.554.000,00	3.194.350,54	11.563.950,43	14,00	990.049,57	3.194.350,54	11.563.950,43	14,00	990.049,57	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	12.254.000,00	12.554.000,00	3.194.350,54	11.563.950,43	14,00	990.049,57	3.194.350,54	11.563.950,43	14,00	990.049,57	0,00
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	13.226.000,00	19.644.989,68	2.393.974,93	19.476.091,27	23,58	168.898,41	3.382.199,32	19.476.091,27	23,58	168.898,41	0,00
Atenção Básica	5.740.000,00	6.069.605,00	671.053,74	6.052.413,87	7,33	17.191,13	854.450,03	6.052.413,87	7,33	17.191,13	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.732.000,00	9.759.638,00	1.156.361,32	9.729.889,08	11,78	29.748,92	1.528.007,05	9.729.889,08	11,78	29.748,92	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	624.000,00	495.950,00	-22.019,71	446.890,08	0,54	49.059,92	3.465,24	446.890,08	0,54	49.059,92	0,00
Vigilância Epidemiológica	112.000,00	17.300,00	9.780,00	16.665,00	0,02	635,00	10.200,00	16.665,00	0,02	635,00	0,00
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.864.000,00	3.287.896,68	576.954,58	3.216.498,14	3,89	71.398,54	984.232,00	3.216.498,14	3,89	71.398,54	0,00
FU10 - Demais Subfunções	49.000,00	14.600,00	1.845,00	13.735,10	0,02	864,90	1.845,00	13.735,10	0,02	864,90	0,00
Trabalho	151.000,00	129.700,00	0,00	0,00	0,00	129.700,00	0,00	0,00	0,00	129.700,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade	151.000,00	129.700,00	0,00	0,00	0,00	129.700,00	0,00	0,00	0,00	129.700,00	0,00
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	26.375.000,00	23.450.877,00	-6.350,60	22.523.794,29	27,27	927.082,71	2.866.297,95	22.523.794,29	27,27	927.082,71	0,00
Ensino Fundamental	22.303.000,00	19.705.000,00	-128.504,63	19.290.051,65	23,36	414.948,35	1.958.577,18	19.290.051,65	23,36	414.948,35	0,00
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	2.302.000,00	2.047.077,00	187.916,23	1.881.424,90	2,28	165.652,10	665.832,35	1.881.424,90	2,28	165.652,10	0,00
Educação de Jovens e Adultos	51.000,00	39.700,00	-2.812,00	0,00	0,00	39.700,00	-2.812,00	0,00	0,00	39.700,00	0,00
Educação Especial	57.000,00	50.000,00	0,00	7.196,20	0,01	42.803,80	0,00	7.196,20	0,01	42.803,80	0,00
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	922.000,00	853.100,00	17.447,90	680.345,82	0,82	172.754,18	79.470,22	680.345,82	0,82	172.754,18	0,00
FU12 - Demais Subfunções	740.000,00	756.000,00	-80.398,10	664.775,72	0,80	91.224,28	165.230,20	664.775,72	0,80	91.224,28	0,00
Cultura	887.000,00	402.467,62	275.686,63	309.261,13	0,37	93.206,49	283.536,63	309.261,13	0,37	93.206,49	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	887.000,00	402.467,62	275.686,63	309.261,13	0,37	93.206,49	283.536,63	309.261,13	0,37	93.206,49	0,00
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	4.801.000,00	6.095.943,69	278.785,62	5.681.936,74	6,88	414.006,95	870.346,92	5.681.936,74	6,88	414.006,95	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.144.000,00	4.076.500,00	210.571,24	3.912.675,16	4,74	163.824,84	646.409,43	3.912.675,16	4,74	163.824,84	0,00
Serviços Urbanos	1.069.000,00	1.024.443,69	24.282,20	965.789,21	1,17	58.654,48	64.924,62	965.789,21	1,17	58.654,48	0,00
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	1.588.000,00	995.000,00	43.932,18	803.472,37	0,97	191.527,63	159.012,87	803.472,37	0,97	191.527,63	0,00
FU15 - Demais Subfunções											
Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação Rural											
Habituação Urbana											

Assesse em: <https://eicficepce.rrc.br/ep/validadoc.seam?CodigoDoDocumento=e4de207b-43ee-4eda-8cab-f14e349ac8>

Documento Assinado Digitalmente por: IRANQUITA TIBURCIO CAVALCANTI





**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**  
**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2020**  
**Período de referência: 6º bimestre**

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	257.000,00	119.600,00	8.688,40	106.832,25	0,13	12.767,75	15.937,40	106.832,25	0,13	12.767,75	0,00
Saneamento Básico Rural	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	227.000,00	119.600,00	8.688,40	106.832,25	0,13	12.767,75	15.937,40	106.832,25	0,13	12.767,75	0,00
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.136.000,00	872.900,00	53.044,62	641.915,64	0,78	230.984,36	105.216,29	641.915,64	0,78	230.984,36	0,00
Abastecimento	1.116.000,00	872.900,00	53.044,62	641.915,64	0,78	230.984,36	105.216,29	641.915,64	0,78	230.984,36	0,00
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	256.000,00	215.500,00	15.126,67	147.628,67	0,18	67.871,33	36.306,67	147.628,67	0,18	67.871,33	0,00
Promoção Industrial	256.000,00	215.500,00	15.126,67	147.628,67	0,18	67.871,33	36.306,67	147.628,67	0,18	67.871,33	0,00
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	157.000,00	117.000,00	-52,76	419,20	0,00	116.580,80	0,00	419,20	0,00	116.580,80	0,00
Promoção Comercial	157.000,00	117.000,00	-52,76	419,20	0,00	116.580,80	0,00	419,20	0,00	116.580,80	0,00
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											

Assesse em: <https://eicficepce.br/ep/validadoc.seam?CodigoDoDocumento:44e207b-43ee-4eda-8cab-f14e34a9ac8>

Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALCANTI



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**  
**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2020**  
**Período de referência: 6º bimestre**

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	223.000,00	158.000,00	760,48	106.765,38	0,13	51.234,62	760,48	106.765,38	0,13	51.234,62	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	223.000,00	158.000,00	760,48	106.765,38	0,13	51.234,62	760,48	106.765,38	0,13	51.234,62	0,00
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	261.000,00	130.000,00	-1.700,00	77.956,55	0,09	52.043,45	1.435,00	77.956,55	0,09	52.043,45	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	261.000,00	130.000,00	-1.700,00	77.956,55	0,09	52.043,45	1.435,00	77.956,55	0,09	52.043,45	0,00
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência	1.211.000,00	100.433,32				100.433,32				100.433,32	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.281.000,00	10.306.200,00	1.072.971,75	9.978.414,07	12,08	327.785,93	2.103.052,77	9.978.414,07	12,08	327.785,93	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	84.645.000,00	88.080.900,00	9.376.299,41	82.582.652,31	100,00	5.498.247,69	16.428.285,92	82.582.652,31	100,00	5.498.247,69	0,00

**RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas**

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.281.000,00	10.306.200,00	1.072.971,75	9.978.414,07	12,08	327.785,93	2.103.052,77	9.978.414,07	12,08	327.785,93	0,00
Legislativa	120.000,00	120.000,00	6.338,40	76.780,72	0,09	43.219,28	6.338,40	76.780,72	0,09	43.219,28	0,00
Ação Legislativa	120.000,00	120.000,00	6.338,40	76.780,72	0,09	43.219,28	6.338,40	76.780,72	0,09	43.219,28	0,00
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Ação Judiciária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											

Assinado Digitalmente por: IRANUTAN TIBURCIO CAVALCANTI  
Documento Assinado Digitalmente por: IRANUTAN TIBURCIO CAVALCANTI  
Acesse em: <https://eicfipe.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: e4de207b-43ec-4eda-8cab-f14e349ac8



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**  
**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2020**  
**Período de referência: 6º bimestre**

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	812.000,00	821.200,00	9.195,29	789.195,29	0,96	32.004,71	172.500,61	789.195,29	0,96	32.004,71	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	795.000,00	804.200,00	9.195,29	789.195,29	0,96	15.004,71	172.500,61	789.195,29	0,96	15.004,71	0,00
Administração Financeira	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Controle Interno	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Policciamento											
Defesa Civil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	127.000,00	95.000,00	8.279,93	93.279,93	0,11	1.720,07	21.400,44	93.279,93	0,11	1.720,07	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral	85.000,00	95.000,00	8.279,93	93.279,93	0,11	1.720,07	21.400,44	93.279,93	0,11	1.720,07	0,00
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.317.000,00	1.331.000,00	19.470,67	1.199.470,67	1,45	131.529,33	190.008,34	1.199.470,67	1,45	131.529,33	0,00
Atenção Básica	500.000,00	581.000,00	110.727,90	580.727,90	0,70	272,10	134.238,16	580.727,90	0,70	272,10	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	710.000,00	750.000,00	-91.257,23	618.742,77	0,75	131.257,23	55.770,18	618.742,77	0,75	131.257,23	0,00
FU10 - Demais Subfunções											

Assesse em: <https://tce.ce.gov.br/validador/validador.asp?seam=Código+do+documento:44de207b-43ee-4eda-8cab-f14e349ac8>

Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALCANTI



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**

**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**

**CNPJ:**

**Exercício: 2020**

**Período de referência: 6º bimestre**

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	6.825.000,00	7.859.000,00	1.029.687,46	7.819.687,46	9,47	39.312,54	1.712.804,98	7.819.687,46	9,47	39.312,54	0,00
Ensino Fundamental	6.800.000,00	7.834.000,00	1.029.687,46	7.819.687,46	9,47	14.312,54	1.712.804,98	7.819.687,46	9,47	14.312,54	0,00
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Educação Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											

Asses em: https://eice.ipece.br/ep/validadoc.seam Código do documento: e4de207b-43ee-4eda-8cab-f14e349a8

Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALCANTI



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**

**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**

**CNPJ:**

**Exercício: 2020**

**Período de referência: 6º bimestre**

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Abastecimento	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Promoção Industrial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Promoção Comercial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Desporto de Rendimento											

Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo=449a84e3f14b-8eab-f14e349a84e3f14b-43ee-4eda-8eab-f14e349a84e3f14b>

Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALCANTI



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**

**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**

**CNPJ:**

**Exercício: 2020**

**Período de referência: 6º bimestre**

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											





**RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	O RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RELATIVO AO 6º BIMESTRE DE 2020, FOI PÚBLICADO NO SISTEMA SICONFI DA SECRETARIA TESOURO NACIONAL, EM 26 DE JANEIRO DE 2021.

**RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios**

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	6.812.384,64	7.187.030,92	5.849.257,76	5.717.078,84	5.092.836,45	7.130.813,10	8.338.456,57	7.033.393,64	6.315.426,71	5.967.198,16	6.394.206,31	24.959.668,95	96.797.752,05	80.389.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	483.927,39	176.560,11	512.195,18	286.561,70	317.456,56	382.307,99	419.866,80	341.996,40	343.002,10	275.996,18	385.060,96	995.505,74	4.920.437,11	3.862.000,00
IPTU	3.137,44	2.125,04	2.902,45	257,89	1.755,63	827,60	3.500,13	2.780,66	3.850,93	5.345,51	4.276,59	5.990,22	36.750,09	185.000,00
ISS	58.960,76	44.060,98	55.832,03	42.946,44	34.298,84	120.787,91	74.568,68	59.370,72	86.144,87	51.659,11	95.554,06	169.913,39	894.097,79	715.000,00
ITBI	3.949,79	1.157,59	5.826,00	4.819,05	6.202,93	14.610,00	11.177,26	7.742,76	5.535,40	7.885,60	5.880,00	7.920,00	82.706,38	187.000,00
IRRF	320.253,77	35.855,67	345.435,41	191.343,16	219.298,10	183.146,58	277.345,68	190.148,28	191.871,56	184.877,08	184.164,65	721.387,77	3.045.127,71	1.860.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	97.625,63	93.360,83	102.199,29	47.195,16	55.901,06	62.935,90	53.275,05	81.953,98	55.599,34	26.228,88	95.185,66	90.294,36	861.755,14	915.000,00
Contribuições	180.389,80	216.137,02	208.786,19	193.531,10	194.295,21	904.620,08	556.202,51	192.414,91	194.909,90	191.515,16	189.749,91	554.336,72	3.776.888,51	4.875.000,00
Receita Patrimonial	4.524,46	4.642,11	-7.011,71	2.415,74	9.913,55	6.098,24	4.430,43	4.166,77	3.686,02	2.598,32	5.474,07	6.809,03	47.747,03	374.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.524,46	4.642,11	-7.011,71	2.415,74	9.913,55	6.098,24	4.430,43	4.166,77	3.686,02	2.598,32	5.474,07	6.809,03	47.747,03	352.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	4.578,15	4.578,15	0,00	4.578,14	9.156,30	4.578,15	4.578,15	4.578,15	4.578,15	4.578,15	4.578,15	50.359,64	80.000,00
Transferências Correntes	6.143.542,99	6.785.113,53	5.130.709,95	5.230.216,56	4.464.989,65	5.828.294,99	7.353.378,68	6.488.567,61	5.769.250,54	5.492.510,35	5.754.078,55	7.162.066,53	71.602.719,93	71.080.000,00
Cota-Parte do FPM	1.874.236,16	2.708.187,59	1.583.552,24	1.552.231,75	1.621.730,77	1.320.175,85	2.275.848,12	1.445.673,57	1.164.502,79	1.566.950,71	2.076.874,48	3.096.780,25	22.286.744,28	24.600.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.070.206,00	808.456,53	807.990,05	695.313,07	628.573,73	706.235,93	708.957,81	872.190,72	954.913,17	917.482,53	874.866,47	1.105.555,20	10.150.741,21	10.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	229.152,47	397.934,71	220.404,06	86.384,74	49.219,97	65.167,62	74.771,16	53.369,81	56.906,43	39.399,17	25.321,79	43.163,61	1.341.195,54	1.800.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	12,59	0,00	123,24	0,00	0,00	48,23	787,29	22.802,95	596,76	23,75	24.394,81	40.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	3.232,30	2.269,39	2.461,14	2.255,95	1.884,34	1.967,67	4.102,88	2.342,86	2.304,79	2.456,74	3.296,37	4.241,91	32.816,34	40.000,00
Transferências do FUNDEB	2.344.316,57	2.277.407,14	1.754.605,25	1.685.387,58	1.444.950,56	1.407.690,58	1.423.411,08	1.632.427,10	1.631.744,34	1.717.547,34	1.735.223,21	2.025.395,06	21.080.105,81	23.550.000,00
Outras Transferências Correntes	622.399,49	590.858,17	761.684,62	1.208.643,47	718.507,04	2.327.057,34	2.866.287,63	2.482.515,32	1.958.091,73	1.225.870,91	1.037.899,47	886.906,75	16.886.721,94	10.530.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	4.353,74	101.803,34	335,50	0,00	1.669,80	0,00	0,00	55.264,67	16.236.372,78	16.399.598,83	118.000,00
DEDUÇÕES (II)	815.755,24	999.506,71	731.670,26	660.768,24	654.601,64	1.323.329,52	984.542,06	667.139,96	630.792,85	701.333,57	785.941,08	1.220.285,50	10.175.666,63	11.895.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	180.389,80	216.137,02	208.786,19	193.531,10	194.295,21	904.620,08	556.202,51	192.414,91	194.909,90	191.515,16	189.749,91	554.336,72	3.776.888,51	4.875.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	635.365,44	783.369,69	522.884,07	467.237,14	460.306,43	418.709,44	428.339,55	474.725,05	435.882,95	509.818,41	596.191,17	665.948,78	6.398.778,12	7.020.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.996.629,40	6.187.524,21	5.117.587,50	5.056.310,60	4.438.234,81	5.807.483,58	7.353.914,51	6.366.253,68	5.684.633,86	5.265.864,59	5.608.265,23	23.739.383,45	86.622.085,42	68.494.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.996.629,40	6.187.524,21	5.117.587,50	5.056.310,60	4.438.234,81	5.807.483,58	7.353.914,51	6.366.253,68	5.684.633,86	5.265.864,59	5.608.265,23	23.739.383,45	86.622.085,42	68.494.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.996.629,40	6.187.524,21	5.117.587,50	5.056.310,60	4.438.234,81	5.807.483,58	7.353.914,51	6.366.253,68	5.684.633,86	5.265.864,59	5.608.265,23	23.739.383,45	86.622.085,42	68.494.000,00







Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALLANTI  
Acesse em: <https://steve.tepec.br/validadorDoc.seam> Código do documento: e4de207b-43ee-4eda-8eab-f1f4e34a9ac8

**RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios**

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	O RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RELATIVO AO 6º BIMESTRE DE 2020, FOI PÚBLICADO NO SISTEMA SICONFI DA SECRETARIA TESOURO NACIONAL, EM 26 DE JANEIRO DE 2021.

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
<b>Receitas</b>	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	12.654.000,00	12.654.000,00	11.911.271,68	9.263.531,09
Receita de Contribuições dos Segurados	4.885.000,00	4.885.000,00	3.776.888,51	3.832.792,95
Civil	4.885.000,00	4.885.000,00	3.776.888,51	3.832.792,95
Ativo	4.885.000,00	4.885.000,00	3.776.888,51	3.832.792,95
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	6.716.000,00	6.716.000,00	4.227.137,73	5.319.493,61
Civil	6.716.000,00	6.716.000,00	4.227.137,73	5.319.493,61
Ativo	6.716.000,00	6.716.000,00	4.227.137,73	5.319.493,61
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	100.000,00	100.000,00	35.807,64	61.767,98
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	100.000,00	100.000,00	35.807,64	61.767,98
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	953.000,00	953.000,00	3.871.437,80	49.476,55
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	950.000,00	950.000,00	3.816.173,13	49.101,55
Demais Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	55.264,67	375,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	<b>11.704.000,00</b>	<b>11.704.000,00</b>	<b>8.095.098,55</b>	<b>9.214.429,54</b>

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**

**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**

**CNPJ:**

**Exercício: 2020**

**Período de referência: 6º bimestre**

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa								
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
							Em 2020	Em 2019	
<b>Despesas</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil	11.000.000,00	11.300.000,00	11.012.037,01	8.894.104,35	11.012.037,01	8.894.104,35	0,00	0,00	
Aposentadorias	10.000.000,00	10.300.000,00	10.247.774,20	8.334.280,76	10.247.774,20	8.334.280,76	0,00	0,00	
Pensões	1.000.000,00	1.000.000,00	764.262,81	556.182,79	764.262,81	556.182,79	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	3.640,80	0,00	3.640,80	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	119.589,92	0,00	119.589,92	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	118.507,52	0,00	118.507,52	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	1.082,40	0,00	1.082,40	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)</b>	<b>11.000.000,00</b>	<b>11.300.000,00</b>	<b>11.012.037,01</b>	<b>9.013.694,27</b>	<b>11.012.037,01</b>	<b>9.013.694,27</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)</b>	<b>704.000,00</b>	<b>404.000,00</b>	<b>-2.916.938,46</b>	<b>200.735,27</b>	<b>-2.916.938,46</b>	<b>200.735,27</b>			





Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVACANTI  
Acesse em: <https://steve.tepec.gov.br/epp/validarDoc.aspx?Codigo=documento%2017b-43ee4eda-8ca1b1-4818-3-4a9ac8>

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos	
	APORTES REALIZADOS	
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		3.816.170,33
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	451.514,02	672.946,87
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
<b>Receitas</b>	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
<b>Despesas</b>	-	-						



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**

**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**

**CNPJ:**

**Exercício: 2020**

**Período de referência: 6º bimestre**

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)</b>								





**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
<b>Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor</b>	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
<b>Receitas da Administração - RPPS</b>	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019			
							Em 2020	Em 2019	
<b>Despesas da Administração - RPPS</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			







**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
<b>Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias</b>	-	-
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	73.585.000,00	90.398.973,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.862.000,00	4.920.437,41
IPTU	185.000,00	36.750,09
ISS	715.000,00	894.097,79
ITBI	187.000,00	82.700,88
IRRF	1.860.000,00	3.045.127,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	915.000,00	861.759,44
Contribuições	5.091.000,00	3.776.880,51
Receita Patrimonial	374.000,00	47.747,83
Aplicações Financeiras (II)	352.000,00	47.747,03
Outras Receitas Patrimoniais	22.000,00	0,00
Transferências Correntes	64.060.000,00	65.203.947,51
Cota-Parte do FPM	20.060.000,00	18.197.796,39
Cota-Parte do ICMS	8.400.000,00	8.120.592,89
Cota-Parte do IPVA	1.440.000,00	1.072.954,82
Cota-Parte do ITR	32.000,00	19.515,91
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	32.000,00	26.257,05
Transferências do FUNDEB	23.550.000,00	21.080.108,81
Outras Transferências Correntes	10.530.000,00	16.686.727,84
Demais Receitas Correntes	198.000,00	16.449.959,27
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	198.000,00	16.449.959,27
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	73.233.000,00	90.351.226,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	3.600.000,00	723.528,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	257.300,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	257.300,00
Transferências de Capital	3.500.000,00	466.228,00
Convênios	3.000.000,00	238.395,20
Outras Transferências de Capital	500.000,00	227.832,80
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	3.600.000,00	723.528,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	76.833.000,00	91.074.754,00

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias</b>	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	75.026.605,01	70.368.854,40	70.368.854,40	67.301.089,60	6.945.442,30	42.600,00	42.600,00
Pessoal e Encargos Sociais	42.488.085,09	40.328.047,97	40.328.047,97	38.994.319,17	2.355.341,45	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.528.519,92	30.040.806,43	30.040.806,43	28.306.770,43	4.590.100,85	42.600,00	42.600,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	75.016.605,01	70.368.854,40	70.368.854,40	67.301.089,60	6.945.442,30	42.600,00	42.600,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.647.661,67	2.235.383,84	2.235.383,84	2.235.383,84	146.131,39	148.353,92	88.741,55
Investimentos	2.394.161,67	1.993.773,29	1.993.773,29	1.993.773,29	146.131,39	148.353,92	88.741,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	253.500,00	241.610,55	241.610,55	241.610,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.394.161,67	1.993.773,29	1.993.773,29	1.993.773,29	146.131,39	148.353,92	88.741,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.433,32						
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>77.511.200,00</b>	<b>72.362.627,69</b>	<b>72.362.627,69</b>	<b>69.294.862,89</b>	<b>7.091.573,69</b>	<b>190.953,92</b>	<b>131.341,55</b>





Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALLANTI  
Acesse em: https://ste.ccepe.rg.br/epp/validarDoc.segn Código do documento: e4de207b-43ee-469a-8eab-f1f4e3449ac9

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020	
	VALOR	
<b>Resultado Primário - Acima da Linha</b>	-	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))		14.556.977,77

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO	
	VALOR CORRENTE	
<b>Meta Fiscal para o Resultado Primário</b>	-	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Juros Nominais	Até o Bimestre 2020	
	VALOR	
<b>Juros Nominais</b>	-	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020	
	VALOR	
<b>Resultado Nominal - Acima da Linha</b>	-	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		14.556.977,77

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO	
	VALOR CORRENTE	
<b>Meta Fiscal para o Resultado Nominal</b>	-	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre 2020 (b)
<b>Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal</b>	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.825.864,24	10.584.248,69
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	819.995,11
Disponibilidade de Caixa	0,00	819.995,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.322.853,85	16.800.912,84
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	8.344.898,71	15.980.917,73
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	10.825.864,24	9.764.253,58

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre	
	VALOR	
<b>Resultado Nominal - Abaixo da Linha</b>	-	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.061.610,66

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2020	
	VALOR	
<b>Ajuste Metodológico</b>	-	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-7.636.019,02
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		8.697.629,68

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**



Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALLANTI  
Acesse em: <https://ctce199.pe.gov.br/epp/validarDoc.aspx?Codigo=207b-43ee-4eda-8eab-f1f4e34d9ac8>

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre	
	VALOR	
<b>Resultado Primário - Abaixo da Linha</b>	-	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		8.697.629,88

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
<b>Informações Adicionais</b>	-	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		00,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		00,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		00,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		00,00

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Notas Explicativas	Valores	
	31/12/2020	
<b>Notas Explicativas</b>	-	
Notas Explicativas	O RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RELATIVO AO 6º BIMESTRE DE 2020, FOI PÚBLICADO NO SISTEMA SICONFI DA SECRETARIA DE TESOURO NACIONAL, EM 26 DE JANEIRO DE 2021.	

**RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios**

Poder/Órgão	Poder/Órgão													
	Poder/Órgão													
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS								
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de Dezembro de 2019 (g)								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	604.123,29	7.740.775,42	7.091.573,69	1.003.191,60	250.133,42	4.016.149,59	615.890,28	190.953,92	131.341,55	2.077.865,88	2.422.832,44	2.672.965,86		
PODER EXECUTIVO	604.123,29	7.740.775,42	7.091.573,69	1.003.191,60	250.133,42	4.016.149,59	615.890,28	190.953,92	131.341,55	2.077.865,88	2.422.832,44	2.672.965,86		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Câmara Municipal														
Tribunal de Contas do Município														
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	8.017.165,05	5.433.265,85	2.595.209,52	2.746.970,85	8.108.250,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.108.250,53		
TOTAL (III) = (I + II)	8.621.288,34	13.174.041,27	9.686.783,21	3.750.162,45	8.358.383,95	4.016.149,59	615.890,28	190.953,92	131.341,55	2.077.865,88	2.422.832,44	10.781.216,39		

**RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios**

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra													
	Poder/Órgão Intra													
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS								
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de Dezembro de 2019 (g)								
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	8.017.165,05	5.433.265,85	2.595.209,52	2.746.970,85	8.108.250,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.108.250,53		
PODER EXECUTIVO	8.017.165,05	5.433.265,85	2.595.209,52	2.746.970,85	8.108.250,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.108.250,53		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Câmara Municipal														
Tribunal de Contas do Município														





**RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios**

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	O RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RELATIVO AO 6º BIMESTRE DE 2020, FOI PUBLICADO NO SISTEMA SICONFI DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, EM 26 DE JANEIRO DE 2021.

**RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
<b>Receitas</b>	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	

**RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
<b>Despesas</b>	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.647.661,67	2.235.383,84	412.277,83
Investimentos	2.394.161,67	1.993.773,29	400.388,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	253.500,00	241.610,55	11.889,45
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.647.661,67	2.235.383,84	412.277,83

**RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
<b>Resultado para Apuração da Regra de Ouro</b>	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.647.661,67	2.235.383,84	412.277,83

**RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	O RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RELATIVO AO 6º BIMESTRE DE 2020, FOI PUBLICADO NO SISTEMA SICONFI DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, EM 26 DE JANEIRO DE 2021.

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**

**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**

**CNPJ:**

**Exercício: 2020**

**Período de referência: 6º bimestre**

**RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores**

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPEÇAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	19.289,00
2020	12.545,00	8.888,00	3.657,00	22.946,00
2021	14.043,00	9.219,00	4.824,00	27.770,00
2022	15.636,00	9.454,00	6.182,00	33.952,00
2023	17.334,00	10.126,00	7.208,00	41.160,00
2024	19.120,00	10.771,00	8.349,00	49.509,00
2025	20.999,00	12.206,00	8.793,00	58.302,00
2026	22.931,00	13.280,00	9.651,00	67.953,00
2027	24.941,00	14.536,00	10.405,00	78.358,00
2028	27.023,00	18.764,00	8.259,00	86.617,00
2029	29.003,00	20.321,00	8.682,00	95.299,00
2030	31.036,00	20.877,00	10.159,00	105.458,00
2031	33.185,00	21.457,00	11.728,00	117.186,00
2032	35.457,00	21.673,00	13.784,00	130.970,00
2033	37.880,00	22.004,00	15.876,00	146.846,00
2034	40.459,00	22.776,00	17.683,00	164.529,00
2035	43.175,00	23.290,00	19.885,00	184.414,00
2036	46.053,00	23.369,00	22.684,00	207.098,00
2037	49.130,00	23.399,00	25.731,00	232.829,00
2038	52.420,00	23.603,00	28.817,00	261.646,00
2039	55.927,00	24.337,00	31.590,00	293.236,00
2040	59.632,00	24.583,00	35.049,00	328.285,00
2041	63.576,00	24.525,00	39.051,00	367.336,00
2042	67.794,00	24.432,00	43.362,00	410.698,00
2043	72.303,00	24.359,00	47.944,00	458.642,00
2044	76.674,00	24.571,00	52.103,00	510.745,00
2045	37.785,00	24.431,00	13.354,00	524.099,00
2046	38.658,00	24.292,00	14.366,00	538.465,00
2047	39.592,00	24.144,00	15.448,00	553.913,00
2048	40.592,00	24.004,00	16.588,00	570.501,00
2049	41.661,00	23.570,00	18.091,00	588.592,00
2050	42.820,00	23.150,00	19.670,00	608.262,00
2051	44.076,00	22.552,00	21.524,00	629.786,00
2052	45.443,00	21.954,00	23.489,00	653.275,00
2053	46.929,00	21.390,00	25.539,00	678.814,00
2054	48.538,00	20.826,00	27.712,00	706.526,00
2055	50.279,00	21.003,00	29.276,00	735.802,00
2056	52.115,00	21.180,00	30.935,00	766.737,00
2057	54.050,00	21.324,00	32.726,00	799.463,00
2058	56.094,00	21.510,00	34.584,00	833.997,00
2059				

Access em: https://tce.ce.br/pp/validar/042020-43ee-4eda-8cab-011429a8

Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALCANTI



Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2060	60.515,00	22.205,00	38.310,00	908.736,00
2061	62.897,00	22.577,00	40.320,00	949.056,00
2062	65.400,00	22.919,00	42.481,00	991.537,00
2063	68.033,00	23.265,00	44.768,00	1.036.305,00
2064	70.805,00	23.617,00	47.188,00	1.083.493,00
2065	73.722,00	23.937,00	49.785,00	1.133.278,00
2066	76.797,00	24.297,00	52.500,00	1.185.778,00
2067	80.035,00	24.625,00	55.410,00	1.241.188,00
2068	83.448,00	24.964,00	58.484,00	1.299.672,00
2069	87.047,00	25.263,00	61.784,00	1.361.456,00
2070	90.845,00	25.604,00	65.241,00	1.426.697,00
2071	94.851,00	25.910,00	68.941,00	1.495.638,00
2072	99.079,00	26.220,00	72.859,00	1.568.497,00
2073	103.544,00	26.534,00	77.010,00	1.645.507,00
2074	108.259,00	26.852,00	81.407,00	1.726.914,00
2075	113.239,00	27.179,00	86.060,00	1.812.974,00
2076	118.499,00	27.464,00	91.035,00	1.904.009,00
2077	124.058,00	27.792,00	96.266,00	2.000.275,00
2078	129.932,00	28.083,00	101.849,00	2.102.124,00
2079	136.143,00	28.377,00	107.766,00	2.209.890,00
2080	142.709,00	28.674,00	114.035,00	2.323.925,00
2081	149.652,00	28.975,00	120.677,00	2.444.602,00
2082	156.995,00	29.235,00	127.760,00	2.572.362,00
2083	164.763,00	29.548,00	135.215,00	2.707.577,00
2084	172.981,00	29.814,00	143.167,00	2.850.744,00
2085	181.676,00	30.082,00	151.594,00	3.002.338,00
2086	190.878,00	30.397,00	160.481,00	3.162.819,00
2087	200.614,00	30.671,00	169.943,00	3.332.762,00
2088	210.919,00	30.946,00	179.973,00	3.512.735,00
2089	221.827,00	31.179,00	190.648,00	3.703.383,00
2090	233.376,00	31.459,00	201.917,00	3.905.300,00
2091	245.603,00	31.742,00	213.861,00	4.119.161,00
2092	258.548,00	31.980,00	226.568,00	4.345.729,00
2093	272.256,00	32.267,00	239.989,00	4.585.718,00

**RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores**

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2019				

Accesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam?docId=44207b-43ee-4eda-8cab-f14e34a9a8>

Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALCANTI





Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				



Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPEÇAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				





Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALCANTI  
Acesse em: <https://stece.tecepe.tc.br/ep/validarDocumento>

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	O RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RELATIVO AO 6º BIMESTRE DE 2020, FOI PÚBLICADO NO SISTEMA SICONFI DA SECRETARIA TESOURO NACIONAL, EM 26 DE JANEIRO DE 2021.

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
<b>Receitas</b>	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**

**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**

**CNPJ:**

**Exercício: 2020**

**Período de referência: 6º bimestre**

**RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**

Despesas	Execução da Despesa							SALDO (h) = (d-e)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)		
<b>Despesas</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social								
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALCANTI  
Acesse em: <https://stevecei.cpe.br/epp/validaDoc.aspx?Codigo=documento:0914929714311f4e34a9ac8>

**RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2019 (I)	2020 (J) = (Ib - (If + Ig))	SALDO ATUAL (K) = (III + IIIJ)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)	0,00	0,00	

**RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	O RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RELATIVO AO 6º BIMESTRE DE 2020, FOI PÚBLICADO NO SISTEMA SICONFI DA SECRETARIA TESOURO NACIONAL, EM 26 DE JANEIRO DE 2021.

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas**

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)**

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)**

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)**

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)**

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas**

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
<b>Total das Despesas de PPP</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	64.881.353,52	86.622.085,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00







Documento Assinado Digitalmente por: JRAQUITAN TIBURCIO CAVALLANTI  
Acesse em: https://siconfi.cnpj.br/portal/DocAssinatura.do?codigoDocumento=41492019-4300-4ed1-f14d3-429ac8

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	21.795.329,61	3.750.162,45	9.686.783,21	8.358.388,95
Poder Executivo	21.795.329,61	3.750.162,45	9.686.783,21	8.358.388,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	4.632.039,87	2.077.865,88	131.341,55	2.422.832,44
Poder Executivo	4.632.039,87	2.077.865,88	131.341,55	2.422.832,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>TOTAL</b>	<b>26.427.369,48</b>	<b>5.828.028,33</b>	<b>9.818.124,76</b>	<b>10.781.219,39</b>

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
<b>Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.519.842,07	25,00	27,76
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	14.725.425,10	60,00	66,49
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
<b>Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital</b>	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.235.383,84	412.274,83

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência</b>	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	31.036,00	59.632,00	50.279,00
Despesas Previdenciárias	0,00	20.877,00	24.583,00	21.003,00
Resultado Previdenciário	0,00	10.159,00	35.049,00	29.276,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
<b>Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos</b>	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
<b>Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	9.211.211,88	15,00	25,55

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
<b>Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP</b>	-	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00





Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALLCANTI  
Acesse em: <https://siconfi.tce.br/validadoc.seam> Código do documento: e4de207b-43ee-4eda-8eab-f1f4e34a9ac8

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	O RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RELATIVO AO 6º BIMESTRE DE 2020, FOI PÚBLICADO NO SISTEMA SICONFI DA SECRETARIA TESOURO NACIONAL, EM 26 DE JANEIRO DE 2021.

# Lista de Assinaturas



Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALLANTI  
Acesse em <https://stece.tcepe.tc.br/epp/validador/semCodigo.do> e de 207h-43ef-4eda-8eab-f11de34a9ac8

## Assinatura: 1

Digitally signed by JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Date: 2021.01.26 12:51:06 BRT  
Perfil: Contador Responsável  
Instituição: Prefeitura Municipal de Trindade - PE

## Assinatura: 2

Digitally signed by HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO:03264762455  
Date: 2021.01.26 16:36:00 GFT  
Perfil: Titular do Poder Executivo  
Instituição: Prefeitura Municipal de Trindade - PE

## Assinatura: 3

## Assinatura: 4

## Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



**DCA-Anexo I-AB | Balanco Patrimonial - Ativo e Passivo**

Balanco Patrimonial		Valores
		31/12/2020
<b>Ativo</b>		-
<b>Ativo</b>		-
1.0.0.0.00.00 - Ativo		57.637.079,20
1.1.0.0.00.00 - Ativo Circulante		22.718.599,44
1.1.1.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa		17.252.418,08
1.1.1.1.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional		17.252.418,08
1.1.1.1.1.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação		17.252.418,08
1.1.1.1.2.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Intra OFSS		0,00
1.1.1.2.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira		0,00
1.1.1.2.1.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira - Consolidação		0,00
1.1.2.0.00.00 - Créditos a Curto Prazo		5.366.479,74
1.1.2.1.00.00 - Créditos Tributários a Receber		5.366.479,74
1.1.2.1.1.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Consolidação		5.366.479,74
1.1.2.1.2.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Intra OFSS		0,00
1.1.2.1.3.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Inter OFSS - União		0,00
1.1.2.1.4.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Inter OFSS - Estado		0,00
1.1.2.1.5.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Inter OFSS - Município		0,00
1.1.2.2.00.00 - Clientes		0,00
1.1.2.2.1.00.00 - Clientes - Consolidação		0,00
1.1.2.2.2.00.00 - Clientes - Intra OFSS		0,00
1.1.2.2.3.00.00 - Clientes - Inter OFSS - União		0,00
1.1.2.2.4.00.00 - Clientes - Inter OFSS - Estado		0,00
1.1.2.2.5.00.00 - Clientes - Inter OFSS - Município		0,00
1.1.2.3.00.00 - Créditos de Transferências a Receber		0,00
1.1.2.3.1.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Consolidação		0,00
1.1.2.3.2.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Intra OFSS		0,00
1.1.2.3.3.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS - União		0,00
1.1.2.3.4.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS - Estado		0,00
1.1.2.3.5.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS - Município		0,00
1.1.2.4.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00
1.1.2.4.1.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Consolidação		0,00
1.1.2.4.2.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Intra OFSS		0,00
1.1.2.4.3.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - União		0,00
1.1.2.4.4.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Estado		0,00
1.1.2.4.5.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Município		0,00
1.1.2.5.00.00 - Dívida Ativa Tributaria		0,00
1.1.2.5.1.00.00 - Dívida Ativa Tributaria - Consolidação		0,00
1.1.2.5.2.00.00 - Dívida Ativa Tributaria - Intra OFSS		0,00
1.1.2.5.3.00.00 - Dívida Ativa Tributaria - Inter OFSS - União		0,00
1.1.2.5.4.00.00 - Dívida Ativa Tributaria - Inter OFSS - Estado		0,00
1.1.2.5.5.00.00 - Dívida Ativa Tributaria - Inter OFSS - Município		0,00
1.1.2.6.00.00 - Dívida Ativa não Tributaria		0,00
1.1.2.6.1.00.00 - Dívida Ativa não Tributaria - Consolidação		0,00
1.1.2.6.2.00.00 - Dívida Ativa Não Tributaria - Intra OFSS		0,00
1.1.2.6.3.00.00 - Dívida Ativa Não Tributaria - Inter OFSS - União		0,00
1.1.2.6.4.00.00 - Dívida Ativa Não Tributaria - Inter OFSS - Estado		0,00
1.1.2.6.5.00.00 - Dívida Ativa Não Tributaria - Inter OFSS - Município		0,00
1.1.2.9.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00
1.1.2.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Consolidação		0,00
1.1.2.9.2.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Intra OFSS		0,00
1.1.2.9.3.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - União		0,00
1.1.2.9.4.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado		0,00
1.1.2.9.5.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Município		0,00
1.1.3.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		99.696,32
1.1.3.1.00.00 - Adiantamentos Concedidos		0,00
1.1.3.1.1.00.00 - Adiantamentos Concedidos - Consolidação		0,00
1.1.3.1.2.00.00 - Adiantamentos Concedidos - Intra OFSS		0,00
1.1.3.1.3.00.00 - Adiantamentos Concedidos - Inter OFSS - União		0,00
1.1.3.1.4.00.00 - Adiantamentos Concedidos - Intra OFSS - Estado		0,00
1.1.3.1.5.00.00 - Adiantamentos Concedidos - Intra OFSS - Municípios		0,00
1.1.3.2.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar		0,00
1.1.3.2.1.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Consolidação		0,00
1.1.3.2.2.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Intra OFSS		0,00
1.1.3.2.3.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Inter OFSS - União		0,00
1.1.3.2.4.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Inter OFSS - Estado		0,00
1.1.3.2.5.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Inter OFSS - Município		0,00
1.1.3.3.00.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos		0,00
1.1.3.3.1.00.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos - Consolidação		0,00
1.1.3.3.2.00.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos - Intra OFSS		0,00
1.1.3.3.3.00.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos - Inter OFSS - União		0,00
1.1.3.3.4.00.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos - Inter OFSS - Estado		0,00
1.1.3.3.5.00.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos - Inter OFSS - Município		0,00
1.1.3.4.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio		0,00
1.1.3.4.1.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio - Consolidação		0,00
1.1.3.4.2.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio - Intra OFSS		0,00
1.1.3.4.3.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio - Inter OFSS - União		0,00
1.1.3.4.4.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio - Inter OFSS - Estado		0,00



Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALLANTI  
Acesse em: https://siconfi.trindade.pe.gov.br

Balanco Patrimonial	Valores
	31/12/2020
1.1.3.4.5.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.3.5.0.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
1.1.3.5.1.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Consolidação	0,00
1.1.3.5.2.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Intra OFSS	0,00
1.1.3.5.3.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Inter OFSS - União	0,00
1.1.3.5.4.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.3.5.5.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.3.6.0.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo	0,00
1.1.3.6.1.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Consolidação	0,00
1.1.3.6.2.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Intra OFSS	0,00
1.1.3.6.3.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Inter OFSS - União	0,00
1.1.3.6.4.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.3.6.5.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.3.8.0.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	99.690,00
1.1.3.8.1.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Consolidação	99.690,00
1.1.3.8.2.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Intra OFSS	0,00
1.1.3.8.3.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Inter OFSS - União	0,00
1.1.3.8.4.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.3.8.5.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.3.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00
1.1.3.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Consolidação	0,00
1.1.3.9.2.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Intra OFSS	0,00
1.1.3.9.3.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Inter OFSS - União	0,00
1.1.3.9.4.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.3.9.5.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.4.0.0.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00
1.1.4.1.0.00.00 - Títulos e Valores Mobiliários	0,00
1.1.4.1.1.00.00 - Títulos e Valores Mobiliários - Consolidação	0,00
1.1.4.2.0.00.00 - Aplicação Temporária em Metais Preciosos	0,00
1.1.4.2.1.00.00 - Aplicação Temporária em Metais Preciosos - Consolidação	0,00
1.1.4.3.0.00.00 - Aplicação Em Segmento de Imóveis	0,00
1.1.4.3.1.00.00 - Aplicação Em Segmento de Imóveis - Consolidação	0,00
1.1.4.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias	0,00
1.1.4.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos Temporários e Aplicações Temporárias - Consolidação	0,00
1.1.5.0.0.00.00 - Estoques	0,00
1.1.5.1.0.00.00 - Mercadorias para Revenda	0,00
1.1.5.1.1.00.00 - Mercadorias para Revenda - Consolidação	0,00
1.1.5.2.0.00.00 - Produtos e Serviços Acabados	0,00
1.1.5.2.1.00.00 - Produtos e Serviços Acabados - Consolidação	0,00
1.1.5.3.0.00.00 - Produtos e Serviços em Elaboração	0,00
1.1.5.3.1.00.00 - Produtos e Serviços em Elaboração - Consolidação	0,00
1.1.5.4.0.00.00 - Matérias-Primas	0,00
1.1.5.4.1.00.00 - Matérias-Primas - Consolidação	0,00
1.1.5.5.0.00.00 - Materiais em Trânsito	0,00
1.1.5.5.1.00.00 - Materiais em Trânsito - Consolidação	0,00
1.1.5.6.0.00.00 - Almoxxarifado	0,00
1.1.5.6.1.00.00 - Almoxxarifado - Consolidação	0,00
1.1.5.8.0.00.00 - Outros Estoques	0,00
1.1.5.8.1.00.00 - Outros Estoques - Consolidação	0,00
1.1.5.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Estoques	0,00
1.1.5.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Estoques - Consolidação	0,00
1.1.6.0.0.00.00 - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00
1.1.6.1.0.00.00 - Investimento Mantido para Venda	0,00
1.1.6.1.1.00.00 - Investimento Mantido para Venda - Consolidação	0,00
1.1.6.1.2.00.00 - Investimento Mantido para Venda - Intra OFSS	0,00
1.1.6.1.3.00.00 - Investimento Mantido para Venda - Inter OFSS - União	0,00
1.1.6.1.4.00.00 - Investimento Mantido para Venda - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.6.1.5.00.00 - Investimento Mantido para Venda - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.6.2.0.00.00 - Imobilizado Mantido para Venda	0,00
1.1.6.2.1.00.00 - Imobilizado Mantido para Venda - Consolidação	0,00
1.1.6.3.0.00.00 - Intangível Mantido para Venda	0,00
1.1.6.3.1.00.00 - Intangível Mantido para Venda - Consolidação	0,00
1.1.6.9.0.00.00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda	0,00
1.1.6.9.1.00.00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda - Consolidação	0,00
1.1.6.9.2.00.00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda - Intra OFSS	0,00
1.1.6.9.3.00.00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda - Inter OFSS - União	0,00
1.1.6.9.4.00.00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.6.9.5.00.00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.9.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00
1.1.9.1.0.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar	0,00
1.1.9.1.1.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar - Consolidação	0,00
1.1.9.1.2.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar - Intra OFSS	0,00
1.1.9.1.3.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar - Inter OFSS - União	0,00
1.1.9.1.4.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.9.1.5.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.9.2.0.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar	0,00
1.1.9.2.1.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar - Consolidação	0,00
1.1.9.2.2.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar - Intra OFSS	0,00
1.1.9.2.3.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar - Inter OFSS - União	0,00
1.1.9.2.4.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar - Inter OFSS - Estado	0,00



Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVACANTI  
Acesse em: <https://siconfi.cnpj.br/assinatura>

Balanco Patrimonial	Valores
	31/12/2020
1.1.9.2.5.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar - Inter OFSS - Municipio	0,00
1.1.9.3.0.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar	0,00
1.1.9.3.1.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar - Consolidacao	0,00
1.1.9.3.2.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar - Intra OFSS	0,00
1.1.9.3.3.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar - Inter OFSS - Uniao	0,00
1.1.9.3.4.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.9.3.5.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar - Inter OFSS - Municipio	0,00
1.1.9.4.0.00.00 - Alugueis Pagos a Apropriar	0,00
1.1.9.4.1.00.00 - Alugueis Pagos a Apropriar - Consolidacao	0,00
1.1.9.4.2.00.00 - Alugueis Pagos a Apropriar - Intra OFSS	0,00
1.1.9.4.3.00.00 - Alugueis Pagos a Apropriar - Inter OFSS - Uniao	0,00
1.1.9.4.4.00.00 - Alugueis Pagos a Apropriar - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.9.4.5.00.00 - Alugueis Pagos a Apropriar - Inter OFSS - Municipio	0,00
1.1.9.5.0.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar	0,00
1.1.9.5.1.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar - Consolidacao	0,00
1.1.9.5.2.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar - Intra OFSS	0,00
1.1.9.5.3.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar - Inter OFSS - Uniao	0,00
1.1.9.5.4.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.9.5.5.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar - Inter OFSS - Municipio	0,00
1.1.9.6.0.00.00 - Contribuicoes Confederativas a Apropriar	0,00
1.1.9.6.1.00.00 - Contribuicoes Confederativas a Apropriar - Consolidacao	0,00
1.1.9.6.2.00.00 - Contribuicoes Confederativas a Apropriar - Intra OFSS	0,00
1.1.9.6.3.00.00 - Contribuicoes Confederativas a Apropriar - Inter OFSS - Uniao	0,00
1.1.9.6.4.00.00 - Contribuicoes Confederativas a Apropriar - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.9.6.5.00.00 - Contribuicoes Confederativas a Apropriar - Inter OFSS - Municipios	0,00
1.1.9.7.0.00.00 - Beneficios a Pessoal a Apropriar	0,00
1.1.9.7.1.00.00 - Beneficios a Pessoal a Apropriar - Consolidacao	0,00
1.1.9.7.2.00.00 - Beneficios a Pessoal a Apropriar - Intra OFSS	0,00
1.1.9.7.3.00.00 - Beneficios a Pessoal a Apropriar - Inter OFSS - Uniao	0,00
1.1.9.7.4.00.00 - Beneficios a Pessoal a Apropriar - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.9.7.5.00.00 - Beneficios a Pessoal a Apropriar - Inter OFSS - Municipio	0,00
1.1.9.8.0.00.00 - Demais VPD a Apropriar	0,00
1.1.9.8.1.00.00 - Demais VPD a Apropriar - Consolidacao	0,00
1.1.9.8.2.00.00 - Demais VPD a Apropriar - Intra OFSS	0,00
1.1.9.8.3.00.00 - Demais VPD a Apropriar - Inter OFSS - Uniao	0,00
1.1.9.8.4.00.00 - Demais VPD a Apropriar - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.9.8.5.00.00 - Demais VPD a Apropriar - Inter OFSS - Municipio	0,00
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo nao Circulante	34.918.488,06
1.2.1.0.0.00.00 - Ativo Realizavel a Longo Prazo	19.223.788,75
1.2.1.1.0.00.00 - Creditos a Longo Prazo	19.223.788,75
1.2.1.1.1.00.00 - Creditos a Longo Prazo - Consolidacao	-334.386,00
1.2.1.1.1.01.00 - Creditos Tributarios a Receber	0,00
1.2.1.1.1.02.00 - Clientes	0,00
1.2.1.1.1.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
1.2.1.1.1.04.00 - Divida Ativa Tributaria	0,00
1.2.1.1.1.05.00 - Divida Ativa nao Tributaria	0,00
1.2.1.1.1.06.00 - Creditos Previdenciarios do RPPS	0,00
1.2.1.1.1.97.00 - Outros Creditos a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Creditos a Longo Prazo	334.386,00
1.2.1.1.2.00.00 - Creditos a Longo Prazo - Intra OFSS	18.499.801,77
1.2.1.1.2.01.00 - Creditos Tributarios a Receber	0,00
1.2.1.1.2.02.00 - Clientes	0,00
1.2.1.1.2.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
1.2.1.1.2.04.00 - Divida Ativa Tributaria	2.119.049,44
1.2.1.1.2.05.00 - Divida Ativa nao Tributaria	0,00
1.2.1.1.2.06.00 - Creditos Previdenciarios do RPPS	16.380.752,33
1.2.1.1.2.97.00 - Outros Creditos a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.2.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Creditos a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.3.00.00 - Creditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Uniao	0,00
1.2.1.1.3.01.00 - Creditos Tributarios a Receber	0,00
1.2.1.1.3.02.00 - Clientes	0,00
1.2.1.1.3.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
1.2.1.1.3.04.00 - Divida Ativa Tributaria	0,00
1.2.1.1.3.05.00 - Divida Ativa nao Tributaria	0,00
1.2.1.1.3.06.00 - Creditos Previdenciarios do RPPS	0,00
1.2.1.1.3.97.00 - Outros Creditos a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.3.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Creditos a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.4.00.00 - Creditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
1.2.1.1.4.01.00 - Creditos Tributarios a Receber	0,00
1.2.1.1.4.02.00 - Clientes	0,00
1.2.1.1.4.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
1.2.1.1.4.04.00 - Divida Ativa Tributaria	0,00
1.2.1.1.4.05.00 - Divida Ativa nao Tributaria	0,00
1.2.1.1.4.06.00 - Creditos Previdenciarios do RPPS	0,00
1.2.1.1.4.97.00 - Outros Creditos a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.4.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Creditos a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.5.00.00 - Creditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Municipio	1.058.372,98
1.2.1.1.5.01.00 - Creditos Tributarios a Receber	0,00
1.2.1.1.5.02.00 - Clientes	0,00
1.2.1.1.5.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00



Balanco Patrimonial	Valores
	31/12/2020
1.2.1.1.5.04.00 - Dívida Ativa Tributaria	0,00
1.2.1.1.5.05.00 - Dívida Ativa não Tributaria	1.058.378,88
1.2.1.1.5.06.00 - Créditos Previdenciários do RPPS	0,00
1.2.1.1.5.97.00 - Outros Créditos a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.5.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00
1.2.1.2.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00
1.2.1.2.1.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Consolidação	0,00
1.2.1.2.1.01.00 - Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00
1.2.1.2.1.02.00 - Tributos a Recuperar/Compensar	0,00
1.2.1.2.1.03.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos	0,00
1.2.1.2.1.04.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio Provenientes de Créditos Administrativos	0,00
1.2.1.2.1.05.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio Apurados em Tomada de Contas Especial	0,00
1.2.1.2.1.06.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
1.2.1.2.1.07.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio Apurados em Processos Judiciais	0,00
1.2.1.2.1.09.00 - Consignações	0,00
1.2.1.2.1.98.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo	0,00
1.2.1.2.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00
1.2.1.2.2.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Intra OFSS	0,00
1.2.1.2.3.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Intra OFSS - União	0,00
1.2.1.2.4.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Intra OFSS - Estado	0,00
1.2.1.2.5.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Intra OFSS - Município	0,00
1.2.1.3.0.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00
1.2.1.3.1.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo - Consolidação	0,00
1.2.1.3.1.01.00 - Títulos e Valores Mobiliários	0,00
1.2.1.3.1.02.00 - Aplicação Temporária em Metais Preciosos	0,00
1.2.1.3.1.03.00 - Aplicações em Segmento de Imóveis	0,00
1.2.1.3.1.04.00 - Fundos Avaliados a Valor de Mercado	0,00
1.2.1.3.1.08.00 - Aplicações do RPPS em Títulos do Tesouro Nacional Marcados na Curva	0,00
1.2.1.3.1.98.00 - Outros Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00
1.2.1.3.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00
1.2.1.4.0.00.00 - Estoques	0,00
1.2.1.4.1.00.00 - Estoques - Consolidação	0,00
1.2.1.4.1.01.00 - Mercadorias para Revenda	0,00
1.2.1.4.1.02.00 - Produtos e Serviços Acabados	0,00
1.2.1.4.1.03.00 - Produtos e Serviços em Elaboração	0,00
1.2.1.4.1.04.00 - Matérias-Primas	0,00
1.2.1.4.1.05.00 - Materiais em Trânsito	0,00
1.2.1.4.1.06.00 - Almoarifado	0,00
1.2.1.4.1.07.00 - Adiantamentos a Fornecedores	0,00
1.2.1.4.1.98.00 - Outros Estoques	0,00
1.2.1.4.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Estoques	0,00
1.2.1.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00
1.2.1.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente - Consolidação	0,00
1.2.1.9.1.01.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar	0,00
1.2.1.9.1.02.00 - VPD Financeiras a Apropriar	0,00
1.2.1.9.1.03.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar	0,00
1.2.1.9.1.04.00 - Aluguéis Pagos a Apropriar	0,00
1.2.1.9.1.05.00 - Tributos Pagos a Apropriar	0,00
1.2.1.9.1.06.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar	0,00
1.2.1.9.1.07.00 - Benefícios a Apropriar	0,00
1.2.1.9.1.99.00 - Demais VPD a Apropriar	0,00
1.2.1.9.2.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente - Intra OFSS	0,00
1.2.1.9.3.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente - Inter OFSS - União	0,00
1.2.1.9.4.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente - Inter OFSS - Estado	0,00
1.2.1.9.5.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente - Inter OFSS - Município	0,00
1.2.2.0.0.00.00 - Investimentos	0,00
1.2.2.1.0.00.00 - Participações Permanentes	0,00
1.2.2.1.1.00.00 - Participações Permanentes - Consolidação	0,00
1.2.2.1.1.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00
1.2.2.1.1.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00
1.2.2.1.2.00.00 - Participações Permanentes - Intra OFSS	0,00
1.2.2.1.2.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00
1.2.2.1.2.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00
1.2.2.1.3.00.00 - Participações Permanentes - Inter OFSS - União	0,00
1.2.2.1.3.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00
1.2.2.1.3.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00
1.2.2.1.4.00.00 - Participações Permanentes - Inter OFSS - Estado	0,00
1.2.2.1.4.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00
1.2.2.1.4.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00
1.2.2.1.5.00.00 - Participações Permanentes - Inter OFSS - Município	0,00
1.2.2.1.5.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00
1.2.2.1.5.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00
1.2.2.2.0.00.00 - Propriedades para Investimento	0,00
1.2.2.2.1.00.00 - Propriedades para Investimento - Consolidação	0,00
1.2.2.3.0.00.00 - Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00
1.2.2.3.1.00.00 - Investimentos do RPPS de Longo Prazo - Consolidação	0,00
1.2.2.7.0.00.00 - Demais Investimentos Permanentes	0,00
1.2.2.7.1.00.00 - Demais Investimentos Permanentes - Consolidação	0,00
1.2.2.8.0.00.00 - (-) Depreciação Acumulada de Investimentos	0,00
1.2.2.8.1.00.00 - (-) Depreciação Acumulada de Investimentos - Consolidação	0,00



Balanco Patrimonial	Valores
	31/12/2020
1.2.2.8.1.01.00 - (-) Depreciação Acumulada de Investimentos - Consolidação - Propriedades para Investimento	0,00
1.2.2.8.1.99.00 - (-) Depreciação Acumulada de Outros Investimentos	0,00
1.2.2.9.0.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos	0,00
1.2.2.9.1.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Consolidação	0,00
1.2.2.9.1.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	0,00
1.2.2.9.1.02.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Propriedades para Investimento	0,00
1.2.2.9.1.03.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS	0,00
1.2.2.9.1.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	0,00
1.2.2.9.2.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Intra OFSS	0,00
1.2.2.9.2.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	0,00
1.2.2.9.2.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	0,00
1.2.2.9.3.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - União	0,00
1.2.2.9.3.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	0,00
1.2.2.9.3.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	0,00
1.2.2.9.4.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Estado	0,00
1.2.2.9.4.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	0,00
1.2.2.9.4.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	0,00
1.2.2.9.5.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Município	0,00
1.2.2.9.5.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	0,00
1.2.2.9.5.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	0,00
1.2.3.0.0.00.00 - Imobilizado	15.694.694,91
1.2.3.1.0.00.00 - Bens Moveis	9.201.868,24
1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis - Consolidação	9.201.868,24
1.2.3.2.0.00.00 - Bens Imóveis	9.645.654,99
1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis - Consolidação	9.645.654,99
1.2.3.7.0.00.00 - (-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00
1.2.3.7.1.00.00 - (-) Subvenção Governamental para Investimentos - Consolidação	0,00
1.2.3.7.2.00.00 - (-) Subvenção Governamental para Investimentos - Intra OFSS	0,00
1.2.3.7.3.00.00 - (-) Subvenção Governamental para Investimentos - Inter OFSS - União	0,00
1.2.3.7.4.00.00 - (-) Subvenção Governamental para Investimentos - Inter OFSS - Estado	0,00
1.2.3.7.5.00.00 - (-) Subvenção Governamental para Investimentos - Inter OFSS - Município	0,00
1.2.3.8.0.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	3.152.824,62
1.2.3.8.1.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas - Consolidação	3.152.824,62
1.2.3.8.1.01.00 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis	1.330.455,24
1.2.3.8.1.02.00 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Imóveis	1.822.370,88
1.2.3.8.1.03.00 - (-) Exaustão Acumulada - Bens Móveis	0,00
1.2.3.8.1.04.00 - (-) Exaustão Acumulada - Bens Imóveis	0,00
1.2.3.8.1.05.00 - (-) Amortização Acumulada - Bens Móveis	0,00
1.2.3.8.1.06.00 - (-) Amortização Acumulada - Bens Imóveis	0,00
1.2.3.9.0.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00
1.2.3.9.1.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Consolidação	0,00
1.2.3.9.1.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Bens Moveis	0,00
1.2.3.9.1.02.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Bens Imóveis	0,00
1.2.4.0.0.00.00 - Intangível	0,00
1.2.4.1.0.00.00 - Softwares	0,00
1.2.4.1.1.00.00 - Softwares - Consolidação	0,00
1.2.4.2.0.00.00 - Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00
1.2.4.2.1.00.00 - Marcas, Direitos e Patentes Industriais - Consolidação	0,00
1.2.4.3.0.00.00 - Direito de Uso de Imóveis	0,00
1.2.4.3.1.00.00 - Direito de Uso de Imóveis - Consolidação	0,00
1.2.4.8.0.00.00 - (-) Amortização Acumulada	0,00
1.2.4.8.1.00.00 - (-) Amortização Acumulada - Consolidação	0,00
1.2.4.8.1.01.00 - (-) Amortização Acumulada - Softwares	0,00
1.2.4.8.1.02.00 - (-) Amortização Acumulada - Marcas, Direitos e Patentes	0,00
1.2.4.8.1.03.00 - (-) Amortização Acumulada - Direito de Uso de Imóveis	0,00
1.2.4.8.1.99.00 - (-) Outras Amortizações Acumuladas	0,00
1.2.4.9.0.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00
1.2.4.9.1.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Consolidação	0,00
1.2.4.9.1.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Softwares	0,00
1.2.4.9.1.02.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Marcas, Direitos e Patentes	0,00
1.2.4.9.1.03.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Direito de Uso	0,00
1.2.4.9.1.99.00 - (-) Outras Reduções ao Valor Recuperável de Intangível	0,00
1.2.5.0.0.00.00 - Diferido	0,00
1.2.5.1.0.00.00 - Gastos de Implantação e Pré-Operacionais	0,00
1.2.5.1.1.00.00 - Gastos de Implantação e Pré-Operacionais - Consolidação	0,00
1.2.5.2.0.00.00 - Gastos de Reorganização	0,00
1.2.5.2.1.00.00 - Gastos de Reorganização - Consolidação	0,00
1.2.5.9.0.00.00 - (-) Amortização Acumulada	0,00
1.2.5.9.1.00.00 - (-) Amortização Acumulada - Consolidação	0,00
1.2.5.9.1.01.00 - (-) Amortização Acumulada - Gastos de Implantação e Pré-Operacionais	0,00
1.2.5.9.1.02.00 - (-) Amortização Acumulada - Gastos de Reorganização	0,00
<b>Passivo e Patrimônio Líquido</b>	-
<b>Passivo e Patrimônio Líquido</b>	-
2.0.0.0.0.00.00 - Passivo e Patrimônio Líquido	57.637.079,20
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante	27.646.435,39
2.1.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	13.937.135,94
2.1.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar	1.307.238,92
2.1.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação	1.307.238,92
2.1.1.2.0.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00
2.1.1.2.1.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Consolidação	0,00



Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALLANTI  
Acesse em: https://siconfi.trindade.pe.gov.br

Balanco Patrimonial	Valores
	31/12/2020
2.1.1.2.2.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Intra OFSS	0,00
2.1.1.2.3.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - União	0,00
2.1.1.2.4.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.1.2.5.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.1.3.0.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00
2.1.1.3.1.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar - Consolidação	0,00
2.1.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	12.629.890,02
2.1.1.4.1.00.00 - Encargos Sociais a Pagar-Consolidação	0,00
2.1.1.4.2.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Intra OFSS	12.603.400,04
2.1.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União	26.480,00
2.1.1.4.4.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.1.4.5.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.2.0.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00
2.1.2.1.0.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno	0,00
2.1.2.1.1.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno - Consolidação	0,00
2.1.2.1.2.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno - Intra OFSS	0,00
2.1.2.1.3.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - União	0,00
2.1.2.1.4.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.2.1.5.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.2.2.0.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Externo	0,00
2.1.2.2.1.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Externo Consolidação	0,00
2.1.2.3.0.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno	0,00
2.1.2.3.1.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo- Interno - Consolidação	0,00
2.1.2.3.2.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo- Interno - Intra OFSS	0,00
2.1.2.3.3.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - União	0,00
2.1.2.3.4.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.2.3.5.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.2.4.0.00.00 - Financiamento a Curto Prazo - Externo	0,00
2.1.2.4.1.00.00 - Financiamento a Curto Prazo - Externo - Consolidação	0,00
2.1.2.5.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno	0,00
2.1.2.5.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Consolidação	0,00
2.1.2.5.2.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Intra OFSS	0,00
2.1.2.5.3.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - União	0,00
2.1.2.5.4.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.2.5.5.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.2.6.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Externo	0,00
2.1.2.6.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Externo - Consolidação	0,00
2.1.2.8.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno	0,00
2.1.2.8.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Consolidação	0,00
2.1.2.8.2.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Intra OFSS	0,00
2.1.2.8.3.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - União	0,00
2.1.2.8.4.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.2.8.5.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.2.9.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Externo	0,00
2.1.2.9.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar- Consolidação	0,00
2.1.3.0.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.022.284,39
2.1.3.1.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	2.022.284,39
2.1.3.1.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação	2.022.284,39
2.1.3.1.2.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Intra OFSS	0,00
2.1.3.1.3.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Inter OFSS - União	0,00
2.1.3.1.4.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.3.1.5.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.3.2.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	0,00
2.1.3.2.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo - Consolidação	0,00
2.1.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo	21.497,40
2.1.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União	21.497,40
2.1.4.1.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Consolidação	0,00
2.1.4.1.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Intra OFSS	0,00
2.1.4.1.3.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Inter OFSS - União	21.497,40
2.1.4.2.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados	0,00
2.1.4.2.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados - Consolidação	0,00
2.1.4.2.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados - Intra OFSS	0,00
2.1.4.2.4.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.4.3.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios	0,00
2.1.4.3.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios - Consolidação	0,00
2.1.4.3.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios - Intra OFSS	0,00
2.1.4.3.5.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.5.0.0.00.00 - Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00
2.1.5.1.0.00.00 - Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00
2.1.5.1.3.00.00 - Obrigações de Repartição a Outros Entes - Inter OFSS - União	0,00
2.1.5.1.4.00.00 - Obrigações de Repartição a Outros Entes - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.5.1.5.00.00 - Obrigações de Repartição a Outros Entes - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.7.0.0.00.00 - Provisões a Curto Prazo	0,00
2.1.7.1.0.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo	0,00
2.1.7.1.1.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo - Consolidação	0,00
2.1.7.3.0.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo	0,00
2.1.7.3.1.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo - Consolidação	0,00





Balanco Patrimonial	Valores
	31/12/2020
2.1.7.3.2.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo - Intra OFSS	0,00
2.1.7.3.3.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo - Inter OFSS - União	0,00
2.1.7.3.4.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.7.3.5.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.7.4.0.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo	0,00
2.1.7.4.1.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo - Consolidação	0,00
2.1.7.4.2.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo - Intra OFSS	0,00
2.1.7.4.3.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo - Inter OFSS - União	0,00
2.1.7.4.4.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.7.4.5.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.7.5.0.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo	0,00
2.1.7.5.1.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Consolidação	0,00
2.1.7.5.2.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Intra OFSS	0,00
2.1.7.5.3.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - União	0,00
2.1.7.5.4.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.7.5.5.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.7.6.0.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Curto Prazo	0,00
2.1.7.6.1.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Curto Prazo - Consolidação	0,00
2.1.7.7.0.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo	0,00
2.1.7.7.1.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo - Consolidação	0,00
2.1.7.7.2.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo - Intra OFSS	0,00
2.1.7.7.3.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo - Inter OFSS - União	0,00
2.1.7.7.4.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.7.7.5.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.7.9.0.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo	0,00
2.1.7.9.1.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo - Consolidação	0,00
2.1.7.9.2.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo - Intra OFSS	0,00
2.1.7.9.3.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo - Inter OFSS - União	0,00
2.1.7.9.4.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.7.9.5.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo	11.665.517,66
2.1.8.1.0.00.00 - Adiantamentos de Clientes	0,00
2.1.8.1.1.00.00 - Adiantamentos de Clientes - Consolidação	0,00
2.1.8.1.2.00.00 - Adiantamentos de Clientes - Intra OFSS	0,00
2.1.8.1.3.00.00 - Adiantamentos de Clientes - Inter OFSS - União	0,00
2.1.8.1.4.00.00 - Adiantamentos de Clientes - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.8.1.5.00.00 - Adiantamentos de Clientes - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.8.2.0.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros	0,00
2.1.8.2.1.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros - Consolidação	0,00
2.1.8.2.2.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros - Intra OFSS	0,00
2.1.8.2.3.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros - Inter OFSS - União	0,00
2.1.8.2.4.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.8.2.5.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.8.3.0.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar	0,00
2.1.8.3.1.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar - Consolidação	0,00
2.1.8.3.2.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar - Intra OFSS	0,00
2.1.8.3.3.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar - Inter OFSS - União	0,00
2.1.8.3.4.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.8.3.5.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.8.4.0.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo	0,00
2.1.8.4.1.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo - Consolidação	0,00
2.1.8.4.2.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo - Intra OFSS	0,00
2.1.8.4.3.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo - Inter OFSS - União	0,00
2.1.8.4.4.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.8.4.5.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.8.5.0.00.00 - Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar	0,00
2.1.8.5.1.00.00 - Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar - Consolidação	0,00
2.1.8.5.2.00.00 - Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar - Intra OFSS	0,00
2.1.8.5.3.00.00 - Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar - Inter OFSS - União	0,00
2.1.8.5.4.00.00 - Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.8.5.5.00.00 - Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.8.6.0.00.00 - Obrigações Decorrentes de Contratos De PPP	0,00
2.1.8.6.1.00.00 - Obrigações Decorrentes de Contratos De PPP - Consolidação	0,00
2.1.8.7.0.00.00 - Depósitos de Instituições Autorizadas a Operar pelo BACEN	0,00
2.1.8.7.1.00.00 - Depósitos de Instituições Autorizadas a Operar pelo BACEN - Consolidação	0,00
2.1.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	11.665.517,66
2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	11.665.517,66
2.1.8.8.2.00.00 - Valores Restituíveis - Intra OFSS	0,00
2.1.8.8.3.00.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - União	0,00
2.1.8.8.4.00.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.8.8.5.00.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00
2.1.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Consolidação	0,00
2.1.8.9.2.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Intra OFSS	0,00
2.1.8.9.3.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Intra OFSS - União	0,00
2.1.8.9.4.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Intra OFSS - Estado	0,00
2.1.8.9.5.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Intra OFSS - Município	0,00



Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALLANTI  
Acesse em: <https://siconfi.trindade.pe.gov.br>

Balanco Patrimonial	Valores	
	31/12/2020	
2.2.0.0.0.00.00 - Passivo não-Circulante		30.139.678,07
2.2.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		10.584.248,99
2.2.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar		0,00
2.2.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação		0,00
2.2.1.2.0.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar		0,00
2.2.1.2.1.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Consolidação		0,00
2.2.1.2.2.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Intra OFSS		0,00
2.2.1.2.3.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - União		0,00
2.2.1.2.4.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - Estado		0,00
2.2.1.2.5.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - Município		0,00
2.2.1.3.0.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar		0,00
2.2.1.3.1.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar - Consolidação		0,00
2.2.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar		10.584.248,99
2.2.1.4.1.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Consolidação		0,00
2.2.1.4.2.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Intra OFSS		0,00
2.2.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União		10.584.248,99
2.2.1.4.4.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Estado		0,00
2.2.1.4.5.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Município		0,00
2.2.2.0.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00
2.2.2.1.0.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno		0,00
2.2.2.1.1.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Consolidação		0,00
2.2.2.1.2.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Intra OFSS		0,00
2.2.2.1.3.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - União		0,00
2.2.2.1.4.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado		0,00
2.2.2.1.5.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Município		0,00
2.2.2.2.0.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Externo		0,00
2.2.2.2.1.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Externo Consolidação		0,00
2.2.2.3.0.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno		0,00
2.2.2.3.1.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Consolidação		0,00
2.2.2.3.3.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - União		0,00
2.2.2.3.4.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado		0,00
2.2.2.3.5.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Município		0,00
2.2.2.4.0.00.00 - Financiamento a Longo Prazo - Externo		0,00
2.2.2.4.1.00.00 - Financiamento a Longo Prazo - Externo - Consolidação		0,00
2.2.2.5.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno		0,00
2.2.2.5.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Consolidação		0,00
2.2.2.5.2.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Intra OFSS		0,00
2.2.2.5.3.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - União		0,00
2.2.2.5.4.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado		0,00
2.2.2.5.5.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Município		0,00
2.2.2.6.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Externo		0,00
2.2.2.6.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Externo - Consolidação		0,00
2.2.2.8.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno		0,00
2.2.2.8.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Consolidação		0,00
2.2.2.8.2.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Intra OFSS		0,00
2.2.2.8.3.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - União		0,00
2.2.2.8.4.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Estado		0,00
2.2.2.8.5.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Município		0,00
2.2.2.9.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Externo		0,00
2.2.2.9.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Externo - Consolidação		0,00
2.2.3.0.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00
2.2.3.1.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo		0,00
2.2.3.1.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo - Consolidação		0,00
2.2.3.1.2.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo - Intra OFSS		0,00
2.2.3.1.3.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo - Inter OFSS - União		0,00
2.2.3.1.4.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado		0,00
2.2.3.1.5.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo - Inter OFSS - Município		0,00
2.2.3.2.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Longo Prazo		0,00
2.2.3.2.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Longo Prazo - Consolidação		0,00
2.2.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00
2.2.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União		0,00
2.2.4.1.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Consolidação		0,00
2.2.4.1.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Intra OFSS		0,00
2.2.4.1.3.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Inter OFSS - União		0,00
2.2.4.2.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados		0,00
2.2.4.2.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados - Consolidação		0,00
2.2.4.2.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados - Intra OFSS		0,00
2.2.4.2.4.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados - Inter OFSS - Estado		0,00
2.2.4.3.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios		0,00
2.2.4.3.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios - Consolidação		0,00
2.2.4.3.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios - Intra OFSS		0,00
2.2.4.3.5.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios - Inter OFSS - Município		0,00
2.2.7.0.0.00.00 - Provisões a Longo Prazo		19.555.428,28
2.2.7.1.0.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo		0,00
2.2.7.1.1.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo - Consolidação		0,00
2.2.7.2.0.00.00 - Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo		19.555.428,28
2.2.7.2.1.00.00 - Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação		19.555.428,28



Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALLANTI  
Acesse em: <https://siconfi.trindade.pe.gov.br>

Balanco Patrimonial	Valores
	31/12/2020
2.2.7.2.1.01.00 - Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	0,00
2.2.7.2.1.02.00 - Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	0,00
2.2.7.2.1.03.00 - Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	131.686.179,86
2.2.7.2.1.04.00 - Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	122.379.777,88
2.2.7.2.1.05.00 - Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-234.510.529,86
2.2.7.2.1.06.00 - Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Financeiro	0,00
2.2.7.2.1.07.00 - Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário	0,00
2.2.7.3.0.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo	0,00
2.2.7.3.1.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.7.3.2.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo - Intra OFSS	0,00
2.2.7.3.3.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo - Inter OFSS - União	0,00
2.2.7.3.4.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.7.3.5.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.7.4.0.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo	0,00
2.2.7.4.1.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.7.4.2.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo - Intra OFSS	0,00
2.2.7.4.3.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo - Inter OFSS - União	0,00
2.2.7.4.4.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.7.4.5.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo - Inter OFSS - Municípios	0,00
2.2.7.5.0.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo	0,00
2.2.7.5.1.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.7.5.2.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Intra OFSS	0,00
2.2.7.5.3.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - União	0,00
2.2.7.5.4.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.7.5.5.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.7.6.0.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Longo Prazo	0,00
2.2.7.6.1.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Longo Prazo - Consolidação OFSS	0,00
2.2.7.7.0.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo	0,00
2.2.7.7.1.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.7.7.2.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo - Intra OFSS	0,00
2.2.7.7.3.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo - Inter OFSS - União	0,00
2.2.7.7.4.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.7.7.5.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.7.9.0.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo	0,00
2.2.7.9.1.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.7.9.2.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo - Intra OFSS	0,00
2.2.7.9.3.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo - Inter OFSS - União	0,00
2.2.7.9.4.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.7.9.5.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00
2.2.8.1.0.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo	0,00
2.2.8.1.1.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.8.1.2.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo - Intra OFSS	0,00
2.2.8.1.3.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo - Inter OFSS - União	0,00
2.2.8.1.4.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.8.1.5.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.8.2.0.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo	0,00
2.2.8.2.1.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.8.2.2.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo - Intra OFSS	0,00
2.2.8.2.3.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo - Inter OFSS - União	0,00
2.2.8.2.4.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.8.2.5.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.8.3.0.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo	0,00
2.2.8.3.1.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.8.3.2.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo - Intra OFSS	0,00
2.2.8.3.3.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo - Inter OFSS - União	0,00
2.2.8.3.4.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.8.3.5.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.8.4.0.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00
2.2.8.4.1.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Consolidação	0,00
2.2.8.4.2.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Intra OFSS	0,00
2.2.8.4.3.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - União	0,00
2.2.8.4.4.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.8.4.5.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.8.6.0.00.00 - Obrigações Decorrentes de Contratos de PPP - Longo Prazo	0,00
2.2.8.6.1.00.00 - Obrigações Decorrentes de Contratos de PPP - Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	0,00
2.2.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	0,00
2.2.8.8.2.00.00 - Valores Restituíveis - Intra OFSS	0,00
2.2.8.8.3.00.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - União	0,00
2.2.8.8.4.00.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.8.8.5.00.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo	0,00
2.2.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.8.9.2.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo - Intra OFSS	0,00
2.2.8.9.3.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo - Intra OFSS - União	0,00
2.2.8.9.4.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo - Intra OFSS - Estado	0,00



Balanco Patrimonial	Valores
	31/12/2020
2.2.8.9.5.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo - Intra OFSS - Município	0,00
2.2.9.0.0.00.00 - Resultado Diferido	0,00
2.2.9.1.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa (VPA) Diferida	0,00
2.2.9.1.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa Diferida - Consolidação	0,00
2.2.9.1.2.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa Diferida - Intra OFSS	0,00
2.2.9.1.3.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa Diferida - Inter OFSS - União	0,00
2.2.9.1.4.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa Diferida - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.9.1.5.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa Diferida - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.9.2.0.00.00 - (-) Custo Diferido	0,00
2.2.9.2.1.00.00 - (-) Custo Diferido - Consolidação	0,00
2.2.9.2.2.00.00 - (-) Custo Diferido - Intra OFSS	0,00
2.2.9.2.3.00.00 - (-) Custo Diferido - Inter OFSS - União	0,00
2.2.9.2.4.00.00 - (-) Custo Diferido - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.9.2.5.00.00 - (-) Custo Diferido - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.0.0.0.00.00 - Patrimônio Líquido	-149.030,00
2.3.1.0.0.00.00 - Patrimônio Social e Capital Social	0,00
2.3.1.1.0.00.00 - Patrimônio Social	0,00
2.3.1.1.1.00.00 - Patrimônio Social - Consolidação	0,00
2.3.1.1.2.00.00 - Patrimônio Social - Intra OFSS	0,00
2.3.1.1.3.00.00 - Patrimônio Social - Inter OFSS - União	0,00
2.3.1.1.4.00.00 - Patrimônio Social - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.1.1.5.00.00 - Patrimônio Social - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.1.2.0.00.00 - Capital Social Realizado	0,00
2.3.1.2.1.00.00 - Capital Social Realizado - Consolidação	0,00
2.3.1.2.2.00.00 - Capital Social Realizado - Intra OFSS	0,00
2.3.1.2.3.00.00 - Capital Social Realizado - Inter OFSS - União	0,00
2.3.1.2.4.00.00 - Capital Social Realizado - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.1.2.5.00.00 - Capital Social Realizado - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.2.0.0.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00
2.3.2.1.0.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00
2.3.2.1.1.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Consolidação	0,00
2.3.2.1.2.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Intra OFSS	0,00
2.3.2.1.3.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - União	0,00
2.3.2.1.4.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.2.1.5.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.3.0.0.00.00 - Reservas de Capital	0,00
2.3.3.1.0.00.00 - Ágio na Emissão de Ações	0,00
2.3.3.1.1.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Consolidação	0,00
2.3.3.1.2.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Intra OFSS	0,00
2.3.3.1.3.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Inter OFSS - União	0,00
2.3.3.1.4.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.3.1.5.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.3.2.0.00.00 - Alienação de Partes Beneficiárias	0,00
2.3.3.2.1.00.00 - Alienação de Partes Beneficiárias - Consolidação	0,00
2.3.3.2.2.00.00 - Alienação de Partes Beneficiárias - Intra OFSS	0,00
2.3.3.2.3.00.00 - Alienação de Partes Beneficiárias - Inter OFSS - União	0,00
2.3.3.2.4.00.00 - Alienação de Partes Beneficiárias - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.3.2.5.00.00 - Alienação de Partes Beneficiárias - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.3.3.0.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição	0,00
2.3.3.3.1.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Consolidação	0,00
2.3.3.3.2.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Intra OFSS	0,00
2.3.3.3.3.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Inter OFSS - União	0,00
2.3.3.3.4.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.3.3.5.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.3.4.0.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado	0,00
2.3.3.4.1.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Consolidação	0,00
2.3.3.4.2.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Intra OFSS	0,00
2.3.3.4.3.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Inter OFSS - União	0,00
2.3.3.4.4.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.3.4.5.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.3.9.0.00.00 - Outras Reservas de Capital	0,00
2.3.3.9.1.00.00 - Outras Reservas de Capital - Consolidação	0,00
2.3.3.9.2.00.00 - Outras Reservas de Capital - Intra OFSS	0,00
2.3.3.9.3.00.00 - Outras Reservas de Capital - Inter OFSS - União	0,00
2.3.3.9.4.00.00 - Outras Reservas de Capital - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.3.9.5.00.00 - Outras Reservas de Capital - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.4.0.0.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00
2.3.4.1.0.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos	0,00
2.3.4.1.1.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos - Consolidação	0,00
2.3.4.1.2.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos - Intra OFSS	0,00
2.3.4.1.3.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos - Inter OFSS - União	0,00
2.3.4.1.4.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.4.1.5.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.4.2.0.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos	0,00
2.3.4.2.1.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos - Consolidação	0,00
2.3.4.2.2.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos - Intra OFSS	0,00
2.3.4.2.3.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos - Inter OFSS - União	0,00
2.3.4.2.4.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.4.2.5.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.5.0.0.00.00 - Reservas de Lucros	0,00



Balanco Patrimonial	Valores
	31/12/2020
2.3.5.1.0.00.00 - Reserva Legal	0,00
2.3.5.1.1.00.00 - Reserva Legal - Consolidação	0,00
2.3.5.1.2.00.00 - Reserva Legal - Intra OFSS	0,00
2.3.5.1.3.00.00 - Reserva Legal - Inter OFSS - União	0,00
2.3.5.1.4.00.00 - Reserva Legal - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.5.1.5.00.00 - Reserva Legal - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.5.2.0.00.00 - Reservas Estatutárias	0,00
2.3.5.2.1.00.00 - Reservas Estatutárias - Consolidação	0,00
2.3.5.2.2.00.00 - Reservas Estatutárias - Intra OFSS	0,00
2.3.5.2.3.00.00 - Reservas Estatutárias - Inter OFSS - União	0,00
2.3.5.2.4.00.00 - Reservas Estatutárias - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.5.2.5.00.00 - Reservas Estatutárias - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.5.3.0.00.00 - Reserva para Contingencias	0,00
2.3.5.3.1.00.00 - Reserva para Contingencias - Consolidação	0,00
2.3.5.3.2.00.00 - Reserva para Contingencias - Intra OFSS	0,00
2.3.5.3.3.00.00 - Reserva para Contingencias - Inter OFSS - União	0,00
2.3.5.3.4.00.00 - Reserva para Contingencias - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.5.3.5.00.00 - Reserva para Contingencias - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.5.4.0.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais	0,00
2.3.5.4.1.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Consolidação	0,00
2.3.5.4.2.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Intra OFSS	0,00
2.3.5.4.3.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Inter OFSS - União	0,00
2.3.5.4.4.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.5.4.5.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.5.5.0.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão	0,00
2.3.5.5.1.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Consolidação	0,00
2.3.5.5.2.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Intra OFSS	0,00
2.3.5.5.3.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Inter OFSS - União	0,00
2.3.5.5.4.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.5.5.5.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.5.6.0.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar	0,00
2.3.5.6.1.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar - Consolidação	0,00
2.3.5.6.2.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar - Intra OFSS	0,00
2.3.5.6.3.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar - Inter OFSS - União	0,00
2.3.5.6.4.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.5.6.5.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.5.7.0.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures	0,00
2.3.5.7.1.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Consolidação	0,00
2.3.5.7.2.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Intra OFSS	0,00
2.3.5.7.3.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Inter OFSS - União	0,00
2.3.5.7.4.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.5.7.5.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.5.8.0.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído	0,00
2.3.5.8.1.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Consolidação	0,00
2.3.5.8.2.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Intra OFSS	0,00
2.3.5.8.3.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Inter OFSS - União	0,00
2.3.5.8.4.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.5.8.5.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.5.9.0.00.00 - Outras Reservas de Lucro	0,00
2.3.5.9.1.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Consolidação	0,00
2.3.5.9.2.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Intra OFSS	0,00
2.3.5.9.3.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Inter OFSS - União	0,00
2.3.5.9.4.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.5.9.5.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.6.0.0.00.00 - Demais Reservas	0,00
2.3.6.1.0.00.00 - Reserva de Reavaliação	0,00
2.3.6.1.1.00.00 - Reserva de Reavaliação - Consolidação	0,00
2.3.6.1.2.00.00 - Reserva de Reavaliação - Intra OFSS	0,00
2.3.6.1.3.00.00 - Reserva de Reavaliação - Inter OFSS - União	0,00
2.3.6.1.4.00.00 - Reserva de Reavaliação - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.6.1.5.00.00 - Reserva de Reavaliação - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.6.9.0.00.00 - Outras Reservas	0,00
2.3.6.9.1.00.00 - Outras Reservas - Consolidação	0,00
2.3.6.9.2.00.00 - Outras Reservas - Intra OFSS	0,00
2.3.6.9.3.00.00 - Outras Reservas - Inter OFSS - União	0,00
2.3.6.9.4.00.00 - Outras Reservas - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.6.9.5.00.00 - Outras Reservas - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.7.0.0.00.00 - Resultados Acumulados	-149.033,16
2.3.7.1.0.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados	-149.033,16
2.3.7.1.1.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação	-65.765.530,72
2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	-42.821.616,38
2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	-22.946.444,58
2.3.7.1.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	2.530,24
2.3.7.1.1.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00
2.3.7.1.2.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Intra OFSS	1.178.729,39
2.3.7.1.2.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	1.178.729,39
2.3.7.1.2.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.1.2.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.1.2.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00
2.3.7.1.3.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - União	35.740.803,73



Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALLANTI  
Acesse em: https://siconfi.trindade.pe.gov.br

Balanco Patrimonial	Valores	
	31/12/2020	
2.3.7.1.3.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício		35.740.808,73
2.3.7.1.3.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores		0,00
2.3.7.1.3.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00
2.3.7.1.3.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão		0,00
2.3.7.1.4.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Estado		28.696.966,44
2.3.7.1.4.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício		28.696.966,44
2.3.7.1.4.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores		0,00
2.3.7.1.4.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00
2.3.7.1.4.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão		0,00
2.3.7.1.5.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Município		0,00
2.3.7.1.5.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício		0,00
2.3.7.1.5.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores		0,00
2.3.7.1.5.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00
2.3.7.1.5.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão		0,00
2.3.7.2.0.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados		0,00
2.3.7.2.1.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Consolidação		0,00
2.3.7.2.1.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício		0,00
2.3.7.2.1.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores		0,00
2.3.7.2.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00
2.3.7.2.1.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício		0,00
2.3.7.2.1.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores		0,00
2.3.7.2.1.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão		0,00
2.3.7.2.2.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Intra OFSS		0,00
2.3.7.2.2.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício		0,00
2.3.7.2.2.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores		0,00
2.3.7.2.2.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00
2.3.7.2.2.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício		0,00
2.3.7.2.2.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores		0,00
2.3.7.2.2.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão		0,00
2.3.7.2.3.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Inter OFSS - União		0,00
2.3.7.2.3.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício		0,00
2.3.7.2.3.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores		0,00
2.3.7.2.3.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00
2.3.7.2.3.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício		0,00
2.3.7.2.3.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores		0,00
2.3.7.2.3.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão		0,00
2.3.7.2.4.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Inter OFSS - Estado		0,00
2.3.7.2.4.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício		0,00
2.3.7.2.4.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores		0,00
2.3.7.2.4.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00
2.3.7.2.4.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício		0,00
2.3.7.2.4.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores		0,00
2.3.7.2.4.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão		0,00
2.3.7.2.5.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Inter OFSS - Município		0,00
2.3.7.2.5.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício		0,00
2.3.7.2.5.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores		0,00
2.3.7.2.5.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00
2.3.7.2.5.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício		0,00
2.3.7.2.5.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores		0,00
2.3.7.2.5.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão		0,00
2.3.9.0.0.00.00 - (-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00
2.3.9.1.0.00.00 - (-) Ações em Tesouraria		0,00
2.3.9.1.1.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Consolidação		0,00
2.3.9.1.2.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Intra OFSS		0,00
2.3.9.1.3.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Inter OFSS - União		0,00
2.3.9.1.4.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Inter OFSS - Estado		0,00
2.3.9.1.5.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Inter OFSS - Município		0,00
2.3.9.2.0.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria		0,00
2.3.9.2.1.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Consolidação		0,00
2.3.9.2.2.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Intra OFSS		0,00
2.3.9.2.3.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Inter OFSS - União		0,00
2.3.9.2.4.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Inter OFSS - Estado		0,00
2.3.9.2.5.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Inter OFSS - Município		0,00
<b>Apuração do Saldo Patrimonial</b>		-
<b>Apuração do Saldo Patrimonial</b>		-
Ativo Financeiro		17.252.418,08
1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante - Financeiro		17.252.418,08
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo Não Circulante - Financeiro		0,00
Ativo Permanente		40.384.661,12
1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante - Permanente		5.466.173,06
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo Não Circulante - Permanente		34.918.488,06
Passivo Financeiro		60.149.332,43
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante - Financeiro		27.646.435,39
2.2.0.0.0.00.00 - Passivo Não Circulante - Financeiro		30.139.676,97
6.3.1.1.0.00.00 - RP Não Processados a Liquidar		2.363.220,07
6.3.1.7.1.00.00 - RP Não Processados a Liquidar - Inscrição no Exercício		0,00
Passivo Permanente		57.786.112,36
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante - Permanente		27.646.435,39
2.2.0.0.0.00.00 - Passivo Não Circulante - Permanente		30.139.676,97
Saldo Patrimonial		-60.298.365,59



Balanco Patrimonial	Valores
	31/12/2020
<b>Contas de Compensação</b>	-
<b>Contas de Compensação</b>	-
8.1.1.0.0.00.00 - Execução dos Atos Potenciais Ativos	
8.1.1.1.0.00.00 - Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas	
8.1.1.2.0.00.00 - Execução de Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneros	
8.1.1.3.0.00.00 - Execução de Direitos Contratuais	
8.1.1.9.0.00.00 - Execução de Outros Atos Potenciais Ativos	
8.1.2.0.0.00.00 - Execução dos Atos Potenciais Passivos	23.758.362,22
8.1.2.1.0.00.00 - Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas	
8.1.2.2.0.00.00 - Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneros	
8.1.2.3.0.00.00 - Execução de Obrigações Contratuais	23.758.362,22
8.1.2.9.0.00.00 - Execução de Outros Atos Potenciais Passivos	

**DCA-Anexo I-AB | Balanco Patrimonial - Ativo e Passivo**

Notas Explicativas Patrimoniais	Valores
	31/12/2020
<b>Notas Explicativas Patrimoniais</b>	-
Notas Explicativas	

**DCA-Anexo I-C | Balanco Orcamentario - Receitas Orcamentarias**

Receitas Orcamentarias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
<b>Receitas Orcamentarias</b>	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	97.521.280,05	0,00	6.398.778,12	
1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	96.797.752,05	0,00	6.398.778,12	
1.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.920.437,11			
1.1.1.0.00.0.0 - Impostos	4.058.681,97			
1.1.1.1.00.0.0 - Impostos sobre o Comércio Exterior				
1.1.1.1.01.0.0 - Imposto sobre a Importação				
1.1.1.1.02.0.0 - Imposto sobre a Exportação				
1.1.1.2.00.0.0 - Impostos sobre o Patrimônio				
1.1.1.2.01.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural				
1.1.1.3.00.0.0 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.045.127,71			
1.1.1.3.01.0.0 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF				
1.1.1.3.02.0.0 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos				
1.1.1.3.03.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.045.127,71			
1.1.1.3.03.1.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.739.762,64			
1.1.1.3.03.2.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital				
1.1.1.3.03.3.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior				
1.1.1.3.03.4.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	305.365,07			
1.1.1.4.00.0.0 - Impostos sobre a Produção, Circulação e Serviços				
1.1.1.4.01.0.0 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI				
1.1.1.4.01.1.0 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo				
1.1.1.4.01.2.0 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas				
1.1.1.4.01.3.0 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis				
1.1.1.4.01.4.0 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação				
1.1.1.4.01.5.0 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos				
1.1.1.5.00.0.0 - Impostos sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários				
1.1.1.5.01.0.0 - Imposto sobre Operações Financeiras - IOF				
1.1.1.5.01.1.0 - Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Ouro				
1.1.1.5.01.2.0 - Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações				
1.1.1.6.00.0.0 - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços				
1.1.1.7.00.0.0 - Impostos sobre Transferências Patrimoniais				
1.1.1.8.00.0.0 Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	1.013.554,26			
1.1.1.8.01.0.0 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	119.456,47			
1.1.1.8.01.1.0 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	36.750,09			
1.1.1.8.01.2.0 Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores				
1.1.1.8.01.3.0 Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos				
1.1.1.8.01.4.0 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	82.706,38			
1.1.1.8.02.0.0 Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	894.097,79			
1.1.1.8.02.1.0 Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação	894.097,79			
1.1.1.8.02.2.0 Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza				
1.1.1.8.02.3.0 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza				
1.1.1.8.02.4.0 Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza				
1.1.1.8.02.5.0 Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC)				



Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.1.1.9.00.0.0 - Outros Impostos				
1.1.2.0.00.0.0 - Taxas	201.396,44			
1.1.2.1.00.0.0 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia				
1.1.2.1.01.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização				
1.1.2.1.02.0.0 - Taxas de Fiscalização das Telecomunicações				
1.1.2.1.02.1.0 - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI				
1.1.2.1.02.2.0 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF				
1.1.2.1.02.3.0 - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais				
1.1.2.1.02.4.0 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais				
1.1.2.1.03.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos				
1.1.2.1.04.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental				
1.1.2.1.05.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura				
1.1.2.2.00.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	44.550,66			
1.1.2.2.01.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	44.550,66			
1.1.2.2.02.0.0 - Emolumentos e Custas Judiciais				
1.1.2.8.00.0.0 - Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	156.845,78			
1.1.2.8.01.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	156.845,78			
1.1.2.8.01.1.0 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00			
1.1.2.8.01.2.0 - Taxa de Saúde Suplementar				
1.1.2.8.01.9.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	156.845,78			
1.1.2.8.02.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços				
1.1.2.8.02.1.0 - Taxas Judiciais				
1.1.2.8.02.2.0 - Taxas Extrajudiciais				
1.1.2.8.02.3.0 - Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)				
1.1.2.8.02.9.0 - Taxas pela Prestação de Serviços - Outras				
1.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria	660.358,70			
1.1.3.0.00.1.0 - Contribuição de Melhoria				
1.1.3.8.00.0.0 - Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	660.358,70			
1.1.3.8.01.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário				
1.1.3.8.02.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	660.358,70			
1.1.3.8.03.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural				
1.1.3.8.04.0.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares				
1.1.3.8.99.0.0 - Outras Contribuições de Melhoria				
1.2.0.0.00.0.0 - Contribuições	3.776.888,51			
1.2.1.0.00.0.0 - Contribuições Sociais	3.776.888,51			
1.2.1.1.00.0.0 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS				
1.2.1.1.01.0.0 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento				
1.2.1.1.02.0.0 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - SIMPLES				
1.2.1.1.49.0.0 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos				
1.2.1.2.00.0.0 - Contribuição para o Programa de Integração Social e para Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público PIS/PASEP				
1.2.1.2.01.0.0 - Contribuição para o PIS/PASEP sobre o Faturamento				
1.2.1.2.49.0.0 - Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos				
1.2.1.3.00.0.0 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL				
1.2.1.3.01.0.0 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - SIMPLES				
1.2.1.3.49.0.0 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos				
1.2.1.4.00.0.0 - Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS				
1.2.1.4.01.0.0 - Contribuição Previdenciária da Empresa				
1.2.1.4.02.0.0 - Contribuição Previdenciária do Empregador Doméstico				
1.2.1.4.49.0.0 - Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Parcelamentos				
1.2.1.5.00.0.0 - Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS				
1.2.1.5.01.0.0 - CPSSS - Servidor Civil				
1.2.1.5.01.1.0 - CPSSS - Servidor Civil Ativo				
1.2.1.5.01.2.0 - CPSSS - Servidor Civil Inativo				
1.2.1.5.01.3.0 - CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas				
1.2.1.5.01.4.0 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo				
1.2.1.5.01.5.0 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo				
1.2.1.5.01.6.0 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas				
1.2.1.5.02.0.0 - CPSSS Patronal				
1.2.1.5.02.1.0 - CPSSS Patronal - Servidor Civil				
1.2.1.5.02.2.0 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil				
1.2.1.5.03.0.0 - CPSSS - Parcelamentos				
1.2.1.6.00.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica				
1.2.1.6.01.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares				
1.2.1.6.01.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica -				





Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
Policiais Militares				
1.2.1.6.01.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Parcelamentos				
1.2.1.6.02.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares				
1.2.1.6.02.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares				
1.2.1.6.02.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Parcelamentos				
1.2.1.6.03.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis				
1.2.1.6.03.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis				
1.2.1.6.03.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos				
1.2.1.6.04.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários				
1.2.1.6.04.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários				
1.2.1.6.04.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos				
1.2.1.7.00.0.0 - Contribuições sobre Concursos de Prognósticos e Sorteios				
1.2.1.7.01.0.0 - Contribuição sobre a Loteria Federal				
1.2.1.7.01.1.0 - Contribuição sobre a Loteria Federal				
1.2.1.7.01.2.0 - Contribuição sobre a Loteria Federal - Parcelamentos				
1.2.1.7.02.0.0 - Contribuição sobre Loterias Esportivas				
1.2.1.7.02.1.0 - Contribuição sobre Loterias Esportivas				
1.2.1.7.02.2.0 - Contribuição sobre Loterias Esportivas - Parcelamentos				
1.2.1.7.03.0.0 - Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas				
1.2.1.7.03.1.0 - Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas				
1.2.1.7.03.2.0 - Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas - Parcelamentos				
1.2.1.7.04.0.0 - Contribuição sobre Loterias de Números				
1.2.1.7.04.1.0 - Contribuição sobre Loterias de Números				
1.2.1.7.04.2.0 - Contribuição sobre Loterias de Números - Parcelamentos				
1.2.1.7.05.0.0 - Contribuição sobre a Loteria Instantânea				
1.2.1.7.05.1.0 - Contribuição sobre a Loteria Instantânea				
1.2.1.7.05.2.0 - Contribuição sobre a Loteria Instantânea - Parcelamentos				
1.2.1.7.06.0.0 - Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol				
1.2.1.7.06.1.0 - Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol				
1.2.1.7.06.2.0 - Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol - Parcelamentos				
1.2.1.8.00.0.0 Contribuições Sociais Especificas de Estados, DF e Municípios	3.776.888,51			
1.2.1.8.01.0.0 - Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Especifico de EST/DF/MUN	3.776.888,51			
1.2.1.8.01.1.0 - CPSSS do Servidor Civil Ativo	3.776.888,51			
1.2.1.8.01.2.0 - CPSSS do Servidor Civil Inativo				
1.2.1.8.01.3.0 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas				
1.2.1.8.01.4.0 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo				
1.2.1.8.01.5.0 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo				
1.2.1.8.01.6.0 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas				
1.2.1.8.02.0.0 - CPSSS - Parcelamentos - Especifico de EST/DF/MUN				
1.2.1.8.02.1.0 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo				
1.2.1.8.02.2.0 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Inativo				
1.2.1.8.02.3.0 - CPSSS - Parcelamentos - Pensionistas				
1.2.1.8.02.4.0 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo				
1.2.1.8.02.5.0 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo				
1.2.1.8.02.6.0 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas				
1.2.1.8.03.0.0 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN				
1.2.1.8.03.1.0 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo				
1.2.1.8.03.2.0 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo				
1.2.1.8.03.3.0 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas				
1.2.1.8.03.4.0 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo				
1.2.1.8.03.5.0 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo				
1.2.1.8.03.6.0 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas				
1.2.1.8.04.0.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Especifico de EST/DF/MUN				
1.2.1.8.04.1.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo				
1.2.1.8.04.2.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo				
1.2.1.8.04.3.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas				



Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.2.1.8.04.4.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo				
1.2.1.8.04.5.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo				
1.2.1.8.04.6.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas				
1.2.1.8.05.0.0 - Contribuição dos Militares e Pensionistas para Previdência Militar de Estados e DF				
1.2.1.8.05.1.0 - Contribuição do Militar Ativo				
1.2.1.8.05.2.0 - Contribuição do Militar Inativo				
1.2.1.8.05.3.0 - Contribuição dos Pensionistas Militares				
1.2.1.8.06.0.0 - Contribuição dos Militares e Pensionistas para Previdência Militar - Parcelamentos - Especifico de EST/DF/MUN				
1.2.1.8.06.1.0 - Contribuição dos Militares e Pensionistas para Previdência Militar - Parcelamentos - Militar Ativo				
1.2.1.8.06.2.0 - Contribuição dos Militares e Pensionistas para Previdência Militar - Parcelamentos - Militar Inativo				
1.2.1.8.06.3.0 - Contribuição dos Militares e Pensionistas para Previdência Militar - Parcelamentos - Pensionistas Militares				
1.2.1.8.07.0.0 - Contribuição Patronal para Previdência Militar de Estados e DF				
1.2.1.8.07.1.0 - Contribuição Patronal - Militar Ativo				
1.2.1.8.07.2.0 - Contribuição Patronal - Militar Inativo				
1.2.1.8.07.3.0 - Contribuição Patronal - Pensionistas Militares				
1.2.1.8.08.0.0 - Contribuição Patronal para Previdência Militar de Estados e DF - Parcelamentos				
1.2.1.8.08.1.0 - Contribuição Patronal - Parcelamentos - Militar Ativo				
1.2.1.8.08.2.0 - Contribuição Patronal - Parcelamentos - Militar Inativo				
1.2.1.8.08.3.0 - Contribuição Patronal - Parcelamentos - Pensionistas Militares				
1.2.1.9.00.0.0 - Outras Contribuições Sociais				
1.2.1.9.01.0.0 - Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas				
1.2.1.9.01.1.0 - Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas				
1.2.1.9.01.2.0 - Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Parcelamentos				
1.2.1.9.02.0.0 - Cota-Parte da Contribuição Sindical				
1.2.1.9.02.1.0 - Cota-Parte da Contribuição Sindical				
1.2.1.9.02.2.0 - Cota-Parte da Contribuição Sindical - Parcelamentos				
1.2.1.9.03.0.0 - Contribuições Referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS				
1.2.1.9.03.1.0 - Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa				
1.2.1.9.03.2.0 - Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador				
1.2.1.9.03.3.0 - Contribuições Referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - Parcelamentos				
1.2.1.9.04.0.0 - Contribuição Social do Salário-Educação				
1.2.1.9.04.1.0 - Contribuição Social do Salário-Educação				
1.2.1.9.04.2.0 - Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos				
1.2.1.9.05.0.0 - Contribuição para o Ensino Aeroviário				
1.2.1.9.05.1.0 - Contribuição para o Ensino Aeroviário				
1.2.1.9.05.2.0 - Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamentos				
1.2.1.9.06.0.0 - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo				
1.2.1.9.06.1.0 - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo				
1.2.1.9.06.2.0 - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Parcelamentos				
1.2.1.9.07.0.0 - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais				
1.2.1.9.07.1.0 - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais				
1.2.1.9.07.2.0 - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Parcelamentos				
1.2.1.9.08.0.0 - Contribuição Industrial Rural				
1.2.1.9.08.1.0 - Contribuição Industrial Rural				
1.2.1.9.08.2.0 - Contribuição Industrial Rural - Parcelamentos				
1.2.1.9.09.0.0 - Adicional à Contribuição Previdenciária Rural				
1.2.1.9.09.1.0 - Adicional à Contribuição Previdenciária Rural				
1.2.1.9.09.2.0 - Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Parcelamentos				
1.2.1.9.10.0.0 - Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira				
1.2.1.9.10.1.0 - Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira				
1.2.1.9.10.2.0 - Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Parcelamentos				
1.2.1.9.11.0.0 - Contribuição para Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas				
1.2.1.9.11.1.0 - Contribuição para Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas				
1.2.1.9.11.2.0 - Contribuição para Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Parcelamentos				
1.2.1.9.99.0.0 - Demais Contribuições Sociais				



Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.2.1.9.99.1.0 - Demais Contribuições Sociais				
1.2.1.9.99.2.0 - Demais Contribuições Sociais - Parcelamentos				
1.2.2.0.00.0.0 - Contribuições Econômicas				
1.2.2.0.01.0.0 - Contribuições para o Programa de Integração Nacional - PIN e para o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA				
1.2.2.0.01.1.0 - Contribuição para o Programa de Integração Nacional - PIN				
1.2.2.0.01.2.0 - Contribuição para o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA				
1.2.2.0.02.0.0 - Contribuição de Lojas Francas, Entrepostos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários				
1.2.2.0.03.0.0 - Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas				
1.2.2.0.04.0.0 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE				
1.2.2.0.05.0.0 - Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM				
1.2.2.0.06.0.0 - Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica				
1.2.2.0.07.0.0 - Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior				
1.2.2.0.08.0.0 - Contribuição Relativa às Atividades de Importação e Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante - CIDE Combustíveis				
1.2.2.0.08.1.0 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Importação				
1.2.2.0.08.2.0 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Comercialização				
1.2.2.0.09.0.0 - Contribuição sobre a Receita das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações				
1.2.2.0.09.1.0 - Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações				
1.2.2.0.09.2.0 - Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações				
1.2.2.0.10.0.0 - Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública				
1.2.2.0.11.0.0 - Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática				
1.2.2.0.99.0.0 - Outras Contribuições Econômicas				
1.2.2.8.00.0.0 - Contribuições Econômicas Específicas de EST/DF/MUN				
1.2.2.8.01.0.0 - Contribuições Econômicas sobre Commodities				
1.2.3.0.00.0.0 - Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional				
1.2.4.0.00.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				
1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial	47.747,03			
1.3.1.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				
1.3.1.0.01.0.0 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação				
1.3.1.0.01.1.0 - Aluguéis e Arrendamentos				
1.3.1.0.01.2.0 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação				
1.3.1.0.02.0.0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos				
1.3.1.0.99.0.0 - Outras Receitas Imobiliárias				
1.3.2.0.00.0.0 - Valores Mobiliários	47.747,03			
1.3.2.1.00.0.0 - Juros e Correções Monetárias	47.747,03			
1.3.2.1.00.1.0 - Remuneração de Depósitos Bancários	5.816,34			
1.3.2.1.00.2.0 - Remuneração de Depósitos Especiais	6.123,05			
1.3.2.1.00.3.0 - Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados				
1.3.2.1.00.4.0 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	35.807,64			
1.3.2.1.00.5.0 - Juros de Títulos de Renda				
1.3.2.1.00.6.0 - Juros sobre o Capital Próprio				
1.3.2.2.00.0.0 - Dividendos				
1.3.2.3.00.0.0 - Participações				
1.3.2.9.00.0.0 - Outros Valores Mobiliários				
1.3.3.0.00.0.0 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença				
1.3.3.1.00.0.0 - Delegação para Prestação dos Serviços de Transporte				
1.3.3.1.01.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário				
1.3.3.1.02.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário				
1.3.3.1.03.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Metroviário				
1.3.3.1.04.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário				
1.3.3.1.05.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aeroviário				
1.3.3.2.00.0.0 - Delegação dos Serviços de Infraestrutura				
1.3.3.2.01.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário				
1.3.3.2.01.1.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado				
1.3.3.2.01.2.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para os Estados, Distrito Federal e Municípios				
1.3.3.2.02.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Ferroviário				
1.3.3.2.03.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de				



Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
Transporte Aquaviário				
1.3.3.2.04.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária				
1.3.3.3.00.0.0 - Delegação dos Serviços de Telecomunicação				
1.3.3.3.01.0.0 - Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público				
1.3.3.3.02.0.0 - Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Atividade Ordenadora no Regime Privado				
1.3.3.3.03.0.0 - Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens				
1.3.3.3.04.0.0 - Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência				
1.3.3.3.05.0.0 - Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro				
1.3.3.3.06.0.0 - Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência				
1.3.3.3.07.0.0 - Concessão de Licenças e Autorizações da Agência Espacial Brasileira				
1.3.3.3.49.0.0 - Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação				
1.3.3.9.00.0.0 - Demais Delegações de Serviços Públicos				
1.3.4.0.00.0.0 - Exploração de Recursos Naturais				
1.3.4.1.00.0.0 - Petróleo - Regime de Concessão				
1.3.4.1.01.0.0 - Outorga de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - Regime de Concessão				
1.3.4.1.01.1.0 - Bônus de Assinatura do Contrato de Concessão				
1.3.4.1.01.2.0 - Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção				
1.3.4.1.02.0.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão				
1.3.4.1.02.1.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão				
1.3.4.1.02.2.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal				
1.3.4.1.02.3.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações				
1.3.4.1.02.4.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação				
1.3.4.1.03.0.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão				
1.3.4.1.03.1.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão				
1.3.4.1.03.2.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal				
1.3.4.1.03.3.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações				
1.3.4.1.03.4.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação				
1.3.4.1.04.0.0 - Participação Especial pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão				
1.3.4.1.04.1.0 - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão				
1.3.4.1.04.2.0 - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal				
1.3.4.1.04.3.0 - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações				
1.3.4.1.04.4.0 - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação				
1.3.4.2.00.0.0 - Petróleo - Regime de Cessão Onerosa				
1.3.4.2.02.0.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
1.3.4.2.02.1.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
1.3.4.2.02.4.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
1.3.4.2.03.0.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
1.3.4.2.03.1.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
1.3.4.2.03.4.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
1.3.4.3.00.0.0 - Petróleo - Regime de Partilha de Produção				
1.3.4.3.01.0.0 - Outorga dos Serviços de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - Regime de Partilha de Produção				
1.3.4.3.01.1.0 - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da União				
1.3.4.3.01.2.0 - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela do Fundo Social				
1.3.4.3.01.3.0 - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da Empresa Gestora do Contrato				
1.3.4.3.02.0.0 - Royalties pela Produção de Petróleo - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				



Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.3.4.3.02.1.0 - Royalties pela Produção de Petróleo em Terra - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
1.3.4.3.02.4.0 - Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
1.3.4.4.00.0.0 - Exploração de Recursos Minerais				
1.3.4.4.01.0.0 - Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral				
1.3.4.4.02.0.0 - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais				
1.3.4.5.00.0.0 - Exploração de Recursos Hídricos				
1.3.4.5.01.0.0 - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos				
1.3.4.5.02.0.0 - Concessão de Uso do Potencial de Energia Hidráulica				
1.3.4.5.03.0.0 - Compensação Financeira com a Exploração de Recursos Hídricos				
1.3.4.5.03.1.0 - Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu				
1.3.4.5.03.2.0 - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas				
1.3.4.5.03.3.0 - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga				
1.3.4.6.00.0.0 - Exploração de Recursos Florestais				
1.3.4.6.01.0.0 - Concessão de Florestas Nacionais				
1.3.4.6.01.1.0 - Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo				
1.3.4.6.01.2.0 - Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores				
1.3.4.6.02.0.0 - Outras Concessões Florestais				
1.3.4.6.02.1.0 - Outras Concessões Florestais - Valor Mínimo				
1.3.4.6.02.2.0 - Outras Concessões Florestais - Demais Valores				
1.3.4.6.99.0.0 - Demais Receitas de Concessão Florestal				
1.3.4.6.99.1.0 - Custos de Edital de Concessão Florestal				
1.3.4.6.99.2.0 - Contratos de Transição de Concessão Florestal				
1.3.4.6.99.3.0 - Supressão Vegetal no Interior das Florestas Nacionais				
1.3.4.9.00.0.0 - Exploração de Outros Recursos Naturais				
1.3.4.9.01.0.0 - Compensações Ambientais				
1.3.4.9.99.0.0 - Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais				
1.3.5.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Intangível				
1.3.5.0.01.0.0 - Outorga de Direito de Uso ou de Exploração de Criação Protegida - Instituição Científica e Tecnológica				
1.3.5.0.02.0.0 - Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial				
1.3.5.0.03.0.0 - Royalties pela Exploração do Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado				
1.3.5.0.04.0.0 - Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida				
1.3.6.0.00.0.0 - Cessão de Direitos				
1.3.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Patrimoniais				
1.4.0.0.00.0.0 - Receita Agropecuária				
1.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial				
1.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços	50.359,64			
1.6.1.0.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				
1.6.1.0.01.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				
1.6.1.0.02.0.0 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				
1.6.1.0.03.0.0 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização				
1.6.1.0.04.0.0 - Serviços de Informação e Tecnologia				
1.6.1.0.05.0.0 - Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações				
1.6.2.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				
1.6.2.0.01.0.0 - Serviços de Navegação				
1.6.2.0.02.0.0 - Serviços de Transporte				
1.6.2.0.03.0.0 - Serviços Portuários				
1.6.2.0.04.0.0 - Serviços Aeroportuários				
1.6.2.0.04.1.0 - Tarifa Aeroportuária				
1.6.2.0.04.2.0 - Adicional sobre Tarifa Aeroportuária				
1.6.2.0.04.3.0 - Parcela da Tarifa de Embarque Internacional				
1.6.3.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde	50.359,64			
1.6.3.0.01.0.0 - Serviços de Atendimento à Saúde	50.359,64			
1.6.3.0.02.0.0 - Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Civis e Militares				
1.6.3.0.02.1.0 - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil				
1.6.3.0.02.2.0 - Serviços de Assistência Médico-Hospitalar do Militar				
1.6.3.8.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios				
1.6.3.8.01.0.0 - Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios				
1.6.3.8.01.1.0 - Serviços Hospitalares				
1.6.3.8.01.2.0 - Serviços de Registro de Análise e de Controle				
1.6.3.8.01.3.0 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais				
1.6.3.8.01.4.0 - Serviços Ambulatoriais				
1.6.3.8.01.9.0 - Outros Serviços de Saúde				
1.6.4.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Financeiras				
1.6.4.0.01.0.0 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros				
1.6.4.0.02.0.0 - Concessão de Avais, Garantias e Seguros				
1.6.4.0.03.0.0 - Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico				



Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.6.9.0.00.0.0 - Outros Serviços				
1.6.9.0.99.0.0 - Outros Serviços				
1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes	71.602.719,93		6.398.778,12	
1.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades	40.690.769,16		4.093.826,79	
1.7.1.0.00.1.0 - Transferências da União e de suas Entidades				
1.7.1.8.00.0.0 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	40.690.769,16		4.093.826,79	
1.7.1.8.01.0.0 Participação na Receita da União	22.311.139,09		4.093.826,79	
1.7.1.8.01.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	20.444.741,00		4.088.947,89	
1.7.1.8.01.2.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal				
1.7.1.8.01.3.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	920.020,89			
1.7.1.8.01.4.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	921.982,39			
1.7.1.8.01.5.0 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	24.394,81		4.878,90	
1.7.1.8.01.6.0 Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados				
1.7.1.8.01.7.0 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				
1.7.1.8.01.8.0 Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro				
1.7.1.8.02.0.0 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	328.933,45			
1.7.1.8.02.1.0 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos				
1.7.1.8.02.2.0 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM				
1.7.1.8.02.3.0 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89				
1.7.1.8.02.4.0 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II				
1.7.1.8.02.5.0 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50				
1.7.1.8.02.6.0 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	328.933,45			
1.7.1.8.02.9.0 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais				
1.7.1.8.03.0.0 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.854.190,75			
1.7.1.8.03.1.0 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	3.621.231,15			
1.7.1.8.03.2.0 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.253.235,65			
1.7.1.8.03.3.0 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	160.174,55			
1.7.1.8.03.4.0 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	213.126,00			
1.7.1.8.03.5.0 - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	12.000,00			
1.7.1.8.03.9.0 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	2.594.423,40			
1.7.1.8.04.0.0 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde				
1.7.1.8.04.1.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica				
1.7.1.8.04.2.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada				
1.7.1.8.04.3.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde				
1.7.1.8.04.4.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS				
1.7.1.8.04.5.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS				
1.7.1.8.04.6.0 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente				
1.7.1.8.05.0.0 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.718.298,38			
1.7.1.8.05.1.0 Transferências do Salário-Educação	770.765,99			
1.7.1.8.05.2.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.360,00			
1.7.1.8.05.3.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	655.411,20			
1.7.1.8.05.4.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	277.502,98			
1.7.1.8.05.5.0 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano				
1.7.1.8.05.6.0 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo				
1.7.1.8.05.7.0 Programa Brasil Alfabetizado - PBA				
1.7.1.8.05.8.0 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA				
1.7.1.8.05.9.0 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	11.258,21			
1.7.1.8.06.0.0 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96				
1.7.1.8.07.0.0 Transferências da União a Consórcios Públicos				
1.7.1.8.09.0.0 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1.884.817,56			



Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.7.1.8.10.0.0 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				
1.7.1.8.10.1.0 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS				
1.7.1.8.10.2.0 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação				
1.7.1.8.10.3.0 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social				
1.7.1.8.10.4.0 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome				
1.7.1.8.10.5.0 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico				
1.7.1.8.10.9.0 Outras Transferências de Convênios da União				
1.7.1.8.11.0.0 Outras Transferências de Recursos Fundo a Fundo				
1.7.1.8.12.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	929.117,82			
1.7.1.8.13.0.0 - Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF				
1.7.1.8.99.0.0 Outras Transferências da União	4.664.272,11			
1.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.716.662,52		2.304.951,33	
1.7.2.0.00.1.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				
1.7.2.8.00.0.0 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.716.662,52		2.304.951,33	
1.7.2.8.01.0.0 Participação na Receita dos Estados	11.547.746,08		2.304.951,33	
1.7.2.8.01.1.0 Cota-Parte do ICMS	10.150.741,21		2.030.148,32	
1.7.2.8.01.2.0 Cota-Parte do IPVA	1.341.195,54		268.239,72	
1.7.2.8.01.3.0 Cota-Parte do IPI - Municípios	32.816,34		6.563,29	
1.7.2.8.01.4.0 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	22.992,99			
1.7.2.8.01.5.0 Outras Participações na Receita dos Estados				
1.7.2.8.01.9.0 Outras Transferências dos Estados				
1.7.2.8.02.0.0 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)				
1.7.2.8.02.1.0 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos				
1.7.2.8.02.2.0 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM				
1.7.2.8.02.3.0 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º				
1.7.2.8.02.9.0 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras				
1.7.2.8.03.0.0 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	61.417,56			
1.7.2.8.04.0.0 Transferências de Estados a Consórcios Públicos				
1.7.2.8.07.0.0 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	8.485,00			
1.7.2.8.10.0.0 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades				
1.7.2.8.10.1.0 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS				
1.7.2.8.10.2.0 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação				
1.7.2.8.10.9.0 Outras Transferências de Convênio dos Estados				
1.7.2.8.99.0.0 Outras Transferências dos Estados	99.013,88			
1.7.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades				
1.7.3.0.00.1.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades				
1.7.3.8.00.0.0 Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios				
1.7.3.8.01.0.0 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS				
1.7.3.8.02.0.0 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos				
1.7.3.8.10.0.0 Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades				
1.7.3.8.10.1.0 Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS				
1.7.3.8.10.2.0 Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação				
1.7.3.8.10.9.0 Outras Transferências de Convênios dos Municípios				
1.7.3.8.99.0.0 Outras Transferências dos Municípios				
1.7.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas				
1.7.4.8.00.0.0 Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios				
1.7.4.8.01.0.0 - Transferência de Convênios de Instituições Privadas para EST/DF/MUN				
1.7.4.8.10.0.0 - Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente				
1.7.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas	19.195.288,25			
1.7.5.0.00.1.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas				
1.7.5.8.00.0.0 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	19.195.288,25			
1.7.5.8.01.0.0 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	19.195.288,25			
1.7.5.8.99.0.0 Outras Transferências Multigovernamentais				
1.7.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior				
1.7.6.0.00.1.0 - Transferências do Exterior				



Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.7.6.8.00.0.0 - Transferências do Exterior - Especificas de Estados, DF e Municípios				
1.7.6.8.01.0.0 - Transferência de Convênios do Exterior				
1.7.6.8.01.1.0 - Transferência de Convênios do Exterior - Programas de Saúde				
1.7.6.8.01.2.0 - Transferência de Convênios do Exterior - Programas de Educação				
1.7.6.8.01.9.0 - Outras Transferência de Convênios do Exterior - Não Especificadas Anteriormente				
1.7.7.0.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas				
1.7.7.0.00.1.0 - Transferências de Pessoas Físicas				
1.7.7.8.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas - Especificas de Estados, DF e Municípios				
1.7.7.8.01.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas - Especificas de E/DF/M				
1.7.7.8.01.1.0 - Transferências de Pessoas Físicas - Especificas de E/DF/M - Programas de Saúde				
1.7.7.8.01.2.0 - Transferências de Pessoas Físicas - Especificas de E/DF/M - Programas de Educação				
1.7.7.8.01.9.0 - Outras Transferência de Pessoas Físicas - Especificas de E/DF/M - Não Especificadas Anteriormente				
1.7.8.0.00.0.0 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				
1.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	16.399.599,83			
1.9.1.0.00.0.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				
1.9.1.0.01.0.0 - Multas Previstas em Legislação Especifica				
1.9.1.0.02.0.0 - Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações				
1.9.1.0.03.0.0 - Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial				
1.9.1.0.04.0.0 - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos				
1.9.1.0.05.0.0 - Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica				
1.9.1.0.06.0.0 - Multas por Danos Ambientais				
1.9.1.0.06.1.0 - Multas Administrativas por Danos Ambientais				
1.9.1.0.06.2.0 - Multas Judiciais por Danos Ambientais				
1.9.1.0.07.0.0 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas				
1.9.1.0.08.0.0 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais				
1.9.1.0.09.0.0 - Multas e Juros Previstos em Contratos				
1.9.1.0.10.0.0 - Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar				
1.9.1.0.11.0.0 - Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória				
1.9.1.0.12.0.0 - Multas Previstas na Legislação Antidrogas				
1.9.1.0.13.0.0 - Multas Previstas na Legislação Anticorrupção.				
1.9.1.0.13.1.0 - Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização.				
1.9.1.0.13.2.0 - Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar				
1.9.2.0.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	16.399.599,83			
1.9.2.1.00.0.0 - Indenizações				
1.9.2.1.01.0.0 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público				
1.9.2.1.02.0.0 - Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos				
1.9.2.1.03.0.0 - Indenização por Sinistro				
1.9.2.1.99.0.0 - Outras Indenizações				
1.9.2.2.00.0.0 - Restituições				
1.9.2.2.01.0.0 - Restituição de Convênios				
1.9.2.2.02.0.0 - Restituição de Benefícios Não Desembolsados				
1.9.2.2.03.0.0 - Restituição de Benefícios Previdenciários				
1.9.2.2.04.0.0 - Restituição de Benefícios Assistenciais				
1.9.2.2.05.0.0 - Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares				
1.9.2.2.06.0.0 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores				
1.9.2.2.07.0.0 - Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente				
1.9.2.2.08.0.0 - Restituição de Garantias Prestadas				
1.9.2.2.09.0.0 - Restituição de Recursos de Fomento				
1.9.2.2.10.0.0 - Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais				
1.9.2.2.10.1.0 - Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet				
1.9.2.2.10.2.0 - Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual				
1.9.2.2.11.0.0 - Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais				
1.9.2.2.12.0.0 - Restituição de Depósitos de Setenças Judiciais não Sacados				
1.9.2.2.13.0.0 - Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público				
1.9.2.2.99.0.0 - Outras Restituições				
1.9.2.3.00.0.0 - Ressarcimentos				
1.9.2.3.01.0.0 - Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência a Saúde				
1.9.2.3.02.0.0 - Ressarcimento de Custos				
1.9.2.3.03.0.0 - Reversão de Garantias				
1.9.2.3.04.0.0 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS				





Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.9.2.3.99.0.0 - Outros Ressarcimentos				
1.9.2.8.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	16.399.599,83			
1.9.2.8.01.0.0 - Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios				
1.9.2.8.02.0.0 - Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	16.399.599,83			
1.9.2.8.02.1.0 - Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Específicas para Estados/DF/Municípios				
1.9.2.8.02.9.0 - Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	16.399.599,83			
1.9.2.8.03.0.0 - Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios				
1.9.3.0.00.0.0 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				
1.9.3.0.01.0.0 - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público				
1.9.3.0.02.0.0 - Alienação de Bens Apreendidos				
1.9.3.0.02.1.0 - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos				
1.9.3.0.02.2.0 - Alienação de Bens e Mercadorias Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins				
1.9.3.0.03.0.0 - Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor)				
1.9.3.0.04.0.0 - Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos				
1.9.3.0.05.0.0 - Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos				
1.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Correntes				
1.9.9.0.01.0.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS				
1.9.9.0.02.0.0 - Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS				
1.9.9.0.03.0.0 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores				
1.9.9.0.04.0.0 - Contribuição ao Montepio Civil				
1.9.9.0.05.0.0 - Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior				
1.9.9.0.06.0.0 - Contrapartida de Subvenções ou Subsídios				
1.9.9.0.07.0.0 - Disponibilidades de Recursos do Fundo Social				
1.9.9.0.08.0.0 - Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT				
1.9.9.0.09.0.0 - Prestação de Contas Eleitorais				
1.9.9.0.10.0.0 - Reserva Global de Reversão				
1.9.9.0.11.0.0 - Variação Cambial				
1.9.9.0.12.0.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência				
1.9.9.0.12.1.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa				
1.9.9.0.12.2.0 - Ônus de Sucumbência				
1.9.9.0.13.0.0 - Recursos Recebidos de Órgãos, Entidades ou Fundos, por Força de Determinação Constitucional ou Legal				
1.9.9.0.14.0.0 - Outras Receitas Administradas pela RFB				
1.9.9.0.99.0.0 - Outras Receitas				
1.9.9.0.99.1.0 - Outras Receitas - Primárias				
1.9.9.0.99.2.0 - Outras Receitas - Financeiras				
2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	723.528,00			
2.1.0.0.00.0.0 - Operações de Crédito				
2.1.1.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Interno				
2.1.1.1.00.0.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno				
2.1.1.1.00.1.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno				
2.1.1.1.00.2.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno				
2.1.1.1.00.3.0 - Títulos da Dívida Agrária - TDA				
2.1.1.2.00.0.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno				
2.1.1.3.00.0.0 - Empréstimos Compulsórios				
2.1.1.8.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios				
2.1.1.8.01.0.0 - Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios				
2.1.1.8.01.1.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação				
2.1.1.8.01.2.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde				
2.1.1.8.01.3.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento				
2.1.1.8.01.4.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente				
2.1.1.8.01.5.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública				
2.1.1.8.01.6.0 - Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual				
2.1.1.8.01.7.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular				
2.1.1.9.00.0.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno				
2.1.2.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Externo				
2.1.2.1.00.0.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo				
2.1.2.1.00.1.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo				
2.1.2.1.00.2.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo				
2.1.2.2.00.0.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo				
2.1.2.8.00.0.0 - Operação de Crédito Externas - Estados/DF/Municípios				
2.1.2.8.01.0.0 - Operações de Crédito Externas - Estados/DF/Municípios				



Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
2.1.2.8.01.1.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Educação				
2.1.2.8.01.2.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde				
2.1.2.8.01.3.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento				
2.1.2.8.01.4.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente				
2.1.2.8.01.5.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública				
2.1.2.8.01.6.0 - Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual				
2.1.2.9.00.0.0 Outras Operações de Crédito - Mercado Externo				
2.2.0.0.00.0.0 - Alienação de Bens	257.300,00			
2.2.1.0.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis	257.300,00			
2.2.1.1.00.0.0 Alienação de Títulos Mobiliários				
2.2.1.2.00.0.0 Alienação de Estoques				
2.2.1.2.01.0.0 - Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM				
2.2.1.2.02.0.0 - Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais				
2.2.1.2.03.0.0 - Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA				
2.2.1.2.04.0.0 - Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ				
2.2.1.3.00.0.0 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	257.300,00			
2.2.1.8.00.0.0 Alienação de Bens Móveis Específica para Estados, Distrito Federal e Municípios				
2.2.1.8.01.0.0 - Alienação de Títulos Mobiliários				
2.2.1.8.01.1.0 - Alienação de Investimentos Temporários				
2.2.1.8.01.2.0 - Alienação de Investimentos Permanentes				
2.2.2.0.00.0.0 - Alienação de Bens Imóveis				
2.2.3.0.00.0.0 - Alienação de Bens Intangíveis				
2.3.0.0.00.0.0 - Amortização de Empréstimos				
2.3.0.0.01.0.0 - Amortização de Empréstimos - BEA/BIB				
2.3.0.0.02.0.0 - Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito				
2.3.0.0.03.0.0 - Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios				
2.3.0.0.04.0.0 - Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo				
2.3.0.0.05.0.0 - Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito				
2.3.0.0.06.0.0 - Amortização de Empréstimos Contratuais				
2.3.0.0.07.0.0 - Amortização de Financiamentos				
2.3.0.0.08.0.0 - Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES				
2.4.0.0.00.0.0 - Transferências de Capital	466.228,00			
2.4.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades	376.263,00			
2.4.1.0.00.1.0 Transferências da União e de suas Entidades				
2.4.1.8.00.0.0 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	376.263,00			
2.4.1.8.01.0.0 Transferências da União a Consórcios Públicos				
2.4.1.8.03.0.0 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	227.832,80			
2.4.1.8.03.1.0 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	227.832,80			
2.4.1.8.03.2.0 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				
2.4.1.8.03.3.0 - Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde				
2.4.1.8.03.4.0 - Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica				
2.4.1.8.03.5.0 - Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS				
2.4.1.8.03.9.0 - Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo				
2.4.1.8.04.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde				
2.4.1.8.04.1.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica				
2.4.1.8.04.2.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada				
2.4.1.8.04.3.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde				
2.4.1.8.04.4.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS				
2.4.1.8.04.5.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS				
2.4.1.8.04.6.0 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente				
2.4.1.8.05.0.0 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação				
2.4.1.8.10.0.0 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	148.430,20			
2.4.1.8.10.1.0 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	148.430,20			
2.4.1.8.10.2.0 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação				
2.4.1.8.10.5.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico				
2.4.1.8.10.6.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a				



Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
Programas de Meio Ambiente				
2.4.1.8.10.7.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte				
2.4.1.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios da União				
2.4.1.8.12.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
2.4.1.8.99.0.0 Outras Transferências da União				
2.4.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	89.965,00			
2.4.2.0.00.1.0 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				
2.4.2.8.00.0.0 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	89.965,00			
2.4.2.8.01.0.0 Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos				
2.4.2.8.03.0.0 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				
2.4.2.8.05.0.0 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação				
2.4.2.8.10.0.0 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	89.965,00			
2.4.2.8.10.1.0 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	70.000,00			
2.4.2.8.10.2.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	19.965,00			
2.4.2.8.10.5.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico				
2.4.2.8.10.6.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente				
2.4.2.8.10.7.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte				
2.4.2.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênio dos Estados				
2.4.2.8.99.0.0 Outras Transferências dos Estados				
2.4.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades				
2.4.3.0.00.1.0 Transferências dos Municípios e de suas Entidades				
2.4.3.8.00.0.0 Transferências dos Municípios e de suas Entidades				
2.4.3.8.01.0.0 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos				
2.4.3.8.10.0.0 Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades				
2.4.3.8.10.1.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde				
2.4.3.8.10.2.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação				
2.4.3.8.10.3.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Saneamento				
2.4.3.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios				
2.4.3.8.99.0.0 Outras Transferências dos Municípios				
2.4.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas				
2.4.4.0.00.1.0 Transferências de Instituições Privadas				
2.4.4.8.00.0.0 Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios				
2.4.4.8.01.0.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas				
2.4.4.8.10.0.0 - Outras Transferências de Instituições Privadas				
2.4.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas				
2.4.5.0.00.1.0 Transferências de Outras Instituições Públicas				
2.4.5.8.00.0.0 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios				
2.4.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior				
2.4.6.0.00.1.0 Transferências do Exterior				
2.4.6.8.00.0.0 Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios				
2.4.6.8.01.0.0 - Transferências do Exterior				
2.4.6.8.01.1.0 - Transferências do Exterior para Programas de Saúde				
2.4.6.8.01.2.0 - Transferências do Exterior para Programas de Educação				
2.4.6.8.01.9.0 - Outras Transferências do Exterior Não Especificadas Anteriormente				
2.4.7.0.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas				
2.4.7.0.00.1.0 Transferências de Pessoas Físicas				
2.4.7.8.00.0.0 Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios				
2.4.7.8.01.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas				
2.4.7.8.01.1.0 - Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde				
2.4.7.8.01.2.0 - Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Educação				
2.4.7.8.01.9.0 - Outras Transferências de Pessoas Físicas Não Especificadas Anteriormente				
2.4.8.0.00.0.0 - Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados				
2.4.8.0.00.1.0 Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados				
2.4.8.8.00.0.0 Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/DF/M				
2.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas de Capital				
2.9.1.0.00.0.0 - Integralização de Capital Social				
2.9.2.0.00.0.0 - Resultado do Banco Central				
2.9.2.0.00.1.0 - Resultado do Banco Central - Operações com Reservas e Derivativos Cambiais				



Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
2.9.2.0.00.2.0 - Resultado do Banco Central - Demais Operações				
2.9.3.0.00.0.0 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				
2.9.4.0.00.0.0 - Resgate de Títulos do Tesouro				
2.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas de Capital				
2.9.9.0.00.1.0 Demais Receitas de Capital				
2.9.9.8.00.0.0 Demais Receitas de Capital Especificas de Estados, DF e Municípios				
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>8.043.310,86</b>			
7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	8.043.310,86			
7.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
7.2.0.0.00.0.0 - Contribuições	4.227.137,73			
7.2.1.0.00.0.0 - Contribuições Sociais	4.227.137,73			
7.2.1.1.00.0.0 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS				
7.2.1.2.00.0.0 - Contribuição para o Programa de Integração Social e para Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público PIS/PASEP				
7.2.1.3.00.0.0 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL				
7.2.1.4.00.0.0 - Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS				
7.2.1.4.01.0.0 - Contribuição Previdenciária da Empresa				
7.2.1.4.02.0.0 - Contribuição Previdenciária do Empregador Doméstico				
7.2.1.4.49.0.0 - Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Parcelamentos				
7.2.1.5.00.0.0 - Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS				
7.2.1.5.01.0.0 - CPSSS - Servidor Civil				
7.2.1.5.02.0.0 - CPSSS Patronal				
7.2.1.5.02.1.0 - CPSSS Patronal - Servidor Civil				
7.2.1.5.02.2.0 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil				
7.2.1.5.03.0.0 - CPSSS - Parcelamentos				
7.2.1.6.00.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica				
7.2.1.6.01.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares				
7.2.1.6.01.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares				
7.2.1.6.01.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Parcelamentos				
7.2.1.6.02.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares				
7.2.1.6.02.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares				
7.2.1.6.02.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Parcelamentos				
7.2.1.6.03.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cívicos				
7.2.1.6.03.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cívicos				
7.2.1.6.03.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cívicos - Parcelamentos				
7.2.1.6.04.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários				
7.2.1.6.04.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários				
7.2.1.6.04.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos				
7.2.1.7.00.0.0 - Contribuições sobre Concursos de Prognósticos e Sorteios				
7.2.1.8.00.0.0 Contribuições Sociais Especificas de Estados, DF e Municípios	4.227.137,73			
7.2.1.8.01.0.0 - Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Especifico de EST/DF/MUN				
7.2.1.8.02.0.0 - CPSSS - Parcelamentos - Especifico de EST/DF/MUN				
7.2.1.8.03.0.0 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	4.227.137,73			
7.2.1.8.03.1.0 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	4.227.137,73			
7.2.1.8.03.2.0 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo				
7.2.1.8.03.3.0 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas				
7.2.1.8.03.4.0 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo				
7.2.1.8.03.5.0 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo				
7.2.1.8.03.6.0 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas				
7.2.1.8.04.0.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Especifico de EST/DF/MUN				
7.2.1.8.04.1.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo				
7.2.1.8.04.2.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo				
7.2.1.8.04.3.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas				
7.2.1.8.04.4.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo				
7.2.1.8.04.5.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo				
7.2.1.8.04.6.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas				
7.2.1.8.05.0.0 - Contribuição dos Militares e Pensionistas para Previdência Militar de Estados e DF				
7.2.1.8.06.0.0 - Contribuição dos Militares e Pensionistas para				



Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
Previdência Militar - Parcelamentos - Especifico de EST/DF/MUN				
7.2.1.8.07.0.0 - Contribuição Patronal para Previdência Militar de Estados e DF				
7.2.1.8.07.1.0 - Contribuição Patronal - Militar Ativo				
7.2.1.8.07.2.0 - Contribuição Patronal - Militar Inativo				
7.2.1.8.07.3.0 - Contribuição Patronal - Pensionistas Militares				
7.2.1.8.08.0.0 - Contribuição Patronal para Previdência Militar de Estados e DF - Parcelamentos				
7.2.1.8.08.1.0 - Contribuição Patronal - Parcelamentos - Militar Ativo				
7.2.1.8.08.2.0 - Contribuição Patronal - Parcelamentos - Militar Inativo				
7.2.1.8.08.3.0 - Contribuição Patronal - Parcelamentos - Pensionistas Militares				
7.2.1.9.00.0.0 - Outras Contribuições Sociais				
7.2.2.0.00.0.0 - Contribuições Econômicas				
7.2.3.0.00.0.0 - Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional				
7.2.4.0.00.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Intraorçamentárias				
7.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial				
7.3.1.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				
7.3.1.0.01.0.0 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação				
7.3.1.0.02.0.0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos				
7.3.1.0.99.0.0 - Outras Receitas Imobiliárias				
7.3.2.0.00.0.0 - Valores Mobiliários				
7.3.2.1.00.0.0 - Juros e Correções Monetárias				
7.3.2.2.00.0.0 - Dividendos				
7.3.2.3.00.0.0 - Participações				
7.3.2.9.00.0.0 - Outros Valores Mobiliários				
7.3.3.0.00.0.0 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença				
7.3.3.1.00.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte				
7.3.3.1.01.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário				
7.3.3.1.02.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário				
7.3.3.1.03.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Metroviário				
7.3.3.1.04.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário				
7.3.3.1.05.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aeroviário				
7.3.3.2.00.0.0 - Delegação dos Serviços de Infraestrutura				
7.3.3.2.01.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário				
7.3.3.2.02.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Ferroviário				
7.3.3.2.03.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário				
7.3.3.2.04.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária				
7.3.3.3.00.0.0 - Delegação dos Serviços de Telecomunicação				
7.3.3.9.00.0.0 - Demais Delegações de Serviços Públicos				
7.3.4.0.00.0.0 - Exploração de Recursos Naturais				
7.3.4.1.00.0.0 - Petróleo - Regime de Concessão				
7.3.4.1.01.0.0 - Outorga de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - Regime de Concessão				
7.3.4.1.02.0.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão				
7.3.4.1.03.0.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão				
7.3.4.1.04.0.0 - Participação Especial pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão				
7.3.4.2.00.0.0 - Petróleo - Regime de Cessão Onerosa				
7.3.4.2.02.0.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
7.3.4.2.03.0.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
7.3.4.3.00.0.0 - Petróleo - Regime de Partilha de Produção				
7.3.4.3.01.0.0 - Outorga dos Serviços de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - Regime de Partilha de Produção				
7.3.4.3.02.0.0 - Royalties pela Produção de Petróleo - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
7.3.4.4.00.0.0 - Exploração de Recursos Minerais				
7.3.4.4.01.0.0 - Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral				
7.3.4.4.02.0.0 - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais				
7.3.4.5.00.0.0 - Exploração de Recursos Hídricos				
7.3.4.5.01.0.0 - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos				
7.3.4.5.02.0.0 - Concessão de Uso do Potencial de Energia Hidráulica				
7.3.4.5.03.0.0 - Compensação Financeira com a Exploração de Recursos Hídricos				
7.3.4.6.00.0.0 - Exploração de Recursos Florestais				
7.3.4.6.01.0.0 - Concessão de Florestas Nacionais				
7.3.4.6.02.0.0 - Outras Concessões Florestais				
7.3.4.6.99.0.0 - Demais Receitas de Concessão Florestal				



Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
7.3.4.9.00.0.0 - Exploração de Outros Recursos Naturais				
7.3.4.9.01.0.0 - Compensações Ambientais				
7.3.4.9.99.0.0 - Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais				
7.3.5.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Intangível				
7.3.5.0.01.0.0 - Outorga de Direito de Uso ou de Exploração de Criação Protegida - Instituição Científica e Tecnológica				
7.3.5.0.02.0.0 - Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial				
7.3.5.0.03.0.0 - Royalties pela Exploração do Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado				
7.3.5.0.04.0.0 - Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida				
7.3.6.0.00.0.0 - Cessão de Direitos				
7.3.6.0.01.0.0 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos				
7.3.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Patrimoniais				
7.4.0.0.00.0.0 - Receita Agropecuária				
7.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial				
7.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços				
7.6.1.0.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				
7.6.1.0.01.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				
7.6.1.0.02.0.0 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				
7.6.1.0.03.0.0 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização				
7.6.1.0.04.0.0 - Serviços de Informação e Tecnologia				
7.6.1.0.05.0.0 - Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações				
7.6.2.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				
7.6.2.0.01.0.0 - Serviços de Navegação				
7.6.2.0.02.0.0 - Serviços de Transporte				
7.6.2.0.03.0.0 - Serviços Portuários				
7.6.2.0.04.0.0 - Serviços Aeroportuários				
7.6.3.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde				
7.6.3.0.01.0.0 - Serviços de Atendimento à Saúde				
7.6.3.0.02.0.0 - Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Civis e Militares				
7.6.3.0.02.1.0 - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil				
7.6.3.0.02.2.0 - Serviços de Assistência Médico-Hospitalar do Militar				
7.6.3.8.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios				
7.6.3.8.01.0.0 - Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios				
7.6.3.8.01.1.0 - Serviços Hospitalares				
7.6.3.8.01.2.0 - Serviços de Registro de Análise e de Controle				
7.6.3.8.01.3.0 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais				
7.6.3.8.01.4.0 - Serviços Ambulatoriais				
7.6.3.8.01.9.0 - Outros Serviços de Saúde				
7.6.4.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Financeiras				
7.6.4.0.01.0.0 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros				
7.6.4.0.02.0.0 - Concessão de Avais, Garantias e Seguros				
7.6.4.0.03.0.0 - Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico				
7.6.9.0.00.0.0 - Outros Serviços				
7.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes				
7.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades				
7.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				
7.7.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades				
7.7.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas				
7.7.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas				
7.7.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior				
7.7.7.0.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas				
7.7.8.0.00.0.0 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				
7.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	3.816.173,13			
7.9.1.0.00.0.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				
7.9.2.0.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				
7.9.3.0.00.0.0 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				
7.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Correntes	3.816.173,13			
7.9.9.0.01.0.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	3.816.173,13			
7.9.9.0.02.0.0 - Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS				
7.9.9.0.03.0.0 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores				
7.9.9.0.04.0.0 - Contribuição ao Montepio Civil				
7.9.9.0.05.0.0 - Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior				
7.9.9.0.06.0.0 - Contrapartida de Subvenções ou Subsídios				
7.9.9.0.07.0.0 - Disponibilidades de Recursos do Fundo Social				
7.9.9.0.08.0.0 - Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT				
7.9.9.0.09.0.0 - Prestação de Contas Eleitorais				
7.9.9.0.10.0.0 - Reserva Global de Reversão				
7.9.9.0.11.0.0 - Variação Cambial				
7.9.9.0.12.0.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas				



Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
de Ônus de Sucumbência				
7.9.9.0.13.0.0 - Recursos Recebidos de Órgãos, Entidades ou Fundos, por Força de Determinação Constitucional ou Legal				
7.9.9.0.14.0.0 - Outras Receitas Administradas pela RFB				
7.9.9.0.99.0.0 - Outras Receitas				
8.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital				
8.1.0.0.00.0.0 - Operações de Crédito				
8.1.1.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Interno				
8.1.2.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Externo				
8.2.0.0.00.0.0 - Alienação de Bens				
8.2.1.0.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis				
8.2.2.0.00.0.0 - Alienação de Bens Imóveis				
8.2.3.0.00.0.0 - Alienação de Bens Intangíveis				
8.3.0.0.00.0.0 - Amortização de Empréstimos				
8.4.0.0.00.0.0 - Transferências de Capital				
8.4.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades				
8.4.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				
8.4.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades				
8.4.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas				
8.4.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas				
8.4.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior				
8.4.7.0.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas				
8.4.8.0.00.0.0 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				
8.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas de Capital				
<b>TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>105.564.590,91</b>		<b>6.398.778,12</b>	

**DCA-Anexo I-C | Balanço Orçamentário - Receitas Orçamentárias**

Notas Explicativas - Receitas Orçamentárias	Valores
	31/12/2020
<b>Notas Explicativas - Receitas Orçamentárias</b>	-
Notas Explicativas	

**DCA-Anexo I-D | Balço Orçamentário - Despesas Orçamentárias**

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
<b>Despesas Orçamentárias</b>	-	-	-	-	-
Total Geral da Despesa	82.582.661,09	82.582.661,09	75.019.739,68	0,00	7.562.921,41
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	80.347.277,25	80.347.277,25	72.784.355,84	0,00	7.562.921,41
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	50.259.595,84	50.259.595,84	44.430.710,43	0,00	5.828.885,41
3.1.20.00.00 - Transferências à União					
3.1.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União					
3.1.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal					
3.1.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - fundo a fundo					
3.1.32.00.00 - Execução orçamentária delegada a Estados e ao Distrito Federal					
3.1.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados					
3.1.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores					
3.1.40.00.00 - Transferências a Municípios					
3.1.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo					
3.1.42.00.00 - Execução orçamentária delegada a Municípios					
3.1.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados					
3.1.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores					
3.1.50.00.00 - Transferências a Instituições Sem Fins Lucrativos					
3.1.60.00.00 - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos					
3.1.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada - PPP					
3.1.70.00.00 - Transferência a instituições multigovernamentais					
3.1.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio					
3.1.72.00.00 - Execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos					
3.1.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.1.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.1.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados					
3.1.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores					
3.1.80.00.00 - Transferências ao Exterior					
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	40.328.047,97	40.328.047,97	38.994.319,17	0,00	1.333.728,80
3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	10.247.774,20	10.247.774,20	10.247.774,20	0,00	0,00
3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar	764.262,81	764.262,81	764.262,81	0,00	0,00
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	158.922,67	158.922,67	158.922,67	0,00	0,00
3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar					
3.1.90.07.00 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência					
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.356.017,21	28.356.017,21	27.048.778,29	0,00	1.307.238,92
3.1.90.12.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar					
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					

Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALCANTI





Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
3.1.90.13.01 - FGTS					
3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS	801.071,08	801.071,08	774.581,20	0,00	26.489,88
3.1.90.13.04 - Contribuição de salário-educação					
3.1.90.13.08 - Plano de Seg. Soc. do Servidor - Pessoal Ativo					
3.1.90.13.09 - Seguros de acidentes do trabalho					
3.1.90.13.10 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo					
3.1.90.13.11 - FGTS - PDV					
3.1.90.13.18 - Contribuição para o PIS/PASEP s/ folha Pagto.					
3.1.90.13.40 - Encargos de pessoal requisitado de outros Entes					
3.1.90.13.99 - Outras Obrigações Patronais					
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
3.1.90.17.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar					
3.1.90.67.00 - Depósitos Compulsórios					
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas					
3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado					
3.1.90.99.00 - A Classificar					
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	9.931.547,87	9.931.547,87	5.436.391,26	0,00	4.495.156,61
3.1.91.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
3.1.91.13.00 - Contribuições Patronais	9.931.547,87	9.931.547,87	5.436.391,26	0,00	4.495.156,61
3.1.91.13.02 - Contribuições previdenciárias - INSS					
3.1.91.13.04 - Contribuição de salário-educação					
3.1.91.13.08 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano previdenciário	9.931.547,87	9.931.547,87	5.436.391,26	0,00	4.495.156,61
3.1.91.13.09 - Seguros de acidentes do trabalho					
3.1.91.13.10 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista - plano previdenciário					
3.1.91.13.11 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano financeiro					
3.1.91.13.12 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista - plano financeiro					
3.1.91.13.20 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal ativo - plano previdenciário					
3.1.91.13.21 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista - plano previdenciário					
3.1.91.13.22 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal ativo - plano financeiro					
3.1.91.13.23 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista - plano financeiro					
3.1.91.13.99 - Outras Obrigações Patronais - Intraorçamentária					
3.1.91.91.00 - Sentenças Judiciais					
3.1.91.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
3.1.91.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas					
3.1.91.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado					
3.1.91.99.00 - A Classificar					
3.1.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com Consórcio Público do qual o Ente participe					
3.1.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades integrantes dos					



Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
OFSS com Consórcio Público do qual o Ente não participe					
3.1.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.1.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.1.99.00.00 - A Definir					
3.2.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.20.00.00 - Transferências à União					
3.2.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União					
3.2.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal					
3.2.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - fundo a fundo					
3.2.32.00.00 - Execução orçamentária delegada a Estados e ao Distrito Federal					
3.2.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
3.2.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
3.2.40.00.00 - Transferências a Municípios					
3.2.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo					
3.2.42.00.00 - Execução orçamentária delegada a Municípios					
3.2.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
3.2.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
3.2.50.00.00 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos					
3.2.60.00.00 - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos					
3.2.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada - PPP					
3.2.70.00.00 - Transferência a instituições multigovernamentais					
3.2.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio					
3.2.72.00.00 - Execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos					
3.2.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
3.2.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
3.2.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
3.2.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
3.2.80.00.00 - Transferências ao exterior					
3.2.90.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato					
3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato					
3.2.90.23.00 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária					
3.2.90.24.00 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária					
3.2.90.25.00 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita					
3.2.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
3.2.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
3.2.90.93.00 - Indenizações e Restituições					



Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
3.2.90.99.00 - A Classificar					
3.2.91.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação entre Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS					
3.2.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com Consórcio Público do qual o Ente participe					
3.2.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com Consórcio Público do qual o Ente não participe					
3.2.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.2.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.2.99.00.00 - A Definir					
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	30.087.681,41	30.087.681,41	28.353.645,41	0,00	1.734.036,00
3.3.20.00.00 - Transferências à União					
3.3.22.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União					
3.3.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.30.00 - Material de consumo					
3.3.30.41.00 - Contribuições					
3.3.30.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas					
3.3.30.92.00 - Despesas de exercícios anteriores					
3.3.30.93.00 - Indenizações e restituições					
3.3.30.99.00 - A Classificar					
3.3.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo					
3.3.32.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal					
3.3.35.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.3.36.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.3.40.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.30.00 - Material de consumo					
3.3.40.41.00 - Contribuições					
3.3.40.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas					
3.3.40.91.00 - Sentenças judiciais					
3.3.40.92.00 - Despesas de exercícios anteriores					
3.3.40.93.00 - Indenizações e restituições					
3.3.40.99.00 - A Classificar					
3.3.41.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo					
3.3.42.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios					
3.3.45.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.3.46.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	74.316,00	74.316,00	74.316,00	0,00	0,00
3.3.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos					
3.3.67.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP					
3.3.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais					
3.3.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio					



Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
3.3.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos					
3.3.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.3.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.3.75.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.3.76.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.3.80.00.00 - Transferências ao Exterior					
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	29.966.499,21	29.966.499,21	28.232.463,21	0,00	1.734.036,00
3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	36.677,32	36.677,32	36.677,32	0,00	0,00
3.3.90.06.00 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso					
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	98.750,56	98.750,56	94.913,61	0,00	3.836,95
3.3.90.10.00 - Seguro Desemprego e Abono Salarial					
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	132.301,00	132.301,00	132.301,00	0,00	0,00
3.3.90.15.00 - Diárias - Militar					
3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes					
3.3.90.19.00 - Auxílio-Fardamento					
3.3.90.20.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores					
3.3.90.26.00 - Obrigações Decorrentes de Política Monetária					
3.3.90.27.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares					
3.3.90.28.00 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos					
3.3.90.29.00 - Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes					
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.717.077,24	5.717.077,24	5.717.077,24	0,00	0,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.190,00	1.190,00	1.190,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	640,00	640,00	640,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização					
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	340.015,00	340.015,00	340.015,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.555.376,44	13.555.376,44	13.555.376,44	0,00	0,00
3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra					
3.3.90.38.00 - Arrendamento Mercantil					
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.732.623,90	8.732.623,90	7.074.174,88	0,00	1.658.449,02
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Pessoa Jurídica					
3.3.90.41.00 - Contribuições					
3.3.90.45.00 - Subvenções Econômicas					
3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação					
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	431.555,18	431.555,18	410.057,78	0,00	21.497,40
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	608.406,39	608.406,39	558.153,76	0,00	50.252,63
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte					
3.3.90.53.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Rural					
3.3.90.54.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Urbana					
3.3.90.55.00 - Pensões do RGPS - Área Rural					
3.3.90.56.00 - Pensões do RGPS - Área Urbana					
3.3.90.57.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Rural					



Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
3.3.90.58.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana					
3.3.90.59.00 - Pensões Especiais					
3.3.90.67.00 - Depósitos Compulsórios					
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	137.167,48	137.167,48	137.167,48	0,00	0,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	110.912,30	110.912,30	110.912,30	0,00	0,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	63.806,40	63.806,40	63.806,40	0,00	0,00
3.3.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo					
3.3.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado					
3.3.90.98.00 - Compensações ao RGPS					
3.3.90.99.00 - A Classificar					
3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	46.866,20	46.866,20	46.866,20	0,00	0,00
3.3.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização					
3.3.93.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe					
3.3.94.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe					
3.3.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.3.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.3.99.00.00 - A Definir					
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital	2.235.383,84	2.235.383,84	2.235.383,84	0,00	0,00
4.4.00.00.00 - Investimentos	1.993.773,29	1.993.773,29	1.993.773,29	0,00	0,00
4.4.20.00.00 - Transferências à União					
4.4.22.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União					
4.4.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal					
4.4.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo					
4.4.32.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal					
4.4.35.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.4.36.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.4.40.00.00 - Transferências a Municípios					
4.4.41.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo					
4.4.42.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios					
4.4.45.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.4.46.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.4.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos					
4.4.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos					
4.4.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada					
4.4.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais					
4.4.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio					
4.4.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos					



**Balanco Anual (DCA)**  
**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2020**  
**Período de referência: Período único (anual)**

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
4.4.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.4.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.4.75.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.4.76.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.4.80.00.00 - Transferências ao Exterior					
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	1.993.773,29	1.993.773,29	1.993.773,29	0,00	0,00
4.4.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
4.4.90.14.00 - Diárias - Civil					
4.4.90.15.00 - Diárias - Militar					
4.4.90.17.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar					
4.4.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes					
4.4.90.20.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores					
4.4.90.30.00 - Material de Consumo					
4.4.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
4.4.90.35.00 - Serviços de Consultoria					
4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
4.4.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra					
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
4.4.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Pessoa Jurídica					
4.4.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas					
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	446.182,94	446.182,94	446.182,94	0,00	0,00
4.4.90.51.80 - Estudos e projetos					
4.4.90.51.91 - Obras em Andamento					
4.4.90.51.99 - Demais Obras e Instalações	446.182,94	446.182,94	446.182,94	0,00	0,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.547.590,35	1.547.590,35	1.547.590,35	0,00	0,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis					
4.4.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
4.4.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo					
4.4.90.99.00 - A Classificar					
4.4.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
4.4.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização					
4.4.93.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe					
4.4.94.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe					
4.4.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.4.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					



Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
4.4.99.00.00 - A Definir					
4.5.00.00.00 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.20.00.00 - Transferências à União					
4.5.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União					
4.5.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal					
4.5.31.00.00 - Transferências a Estados e DF - Fundo a Fundo					
4.5.32.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal					
4.5.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados					
4.5.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores					
4.5.40.00.00 - Transferências a Municípios					
4.5.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo					
4.5.42.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios					
4.5.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados					
4.5.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores					
4.5.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos					
4.5.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos					
4.5.67.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP					
4.5.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais					
4.5.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio					
4.5.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos					
4.5.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.5.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.5.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
4.5.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
4.5.80.00.00 - Transferências ao Exterior					
4.5.90.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.27.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares					
4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis					
4.5.90.62.00 - Aquisição de Produtos para Revenda					
4.5.90.63.00 - Aquisição de Títulos de Crédito					
4.5.90.64.00 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado					
4.5.90.65.00 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas					
4.5.90.66.00 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos					
4.5.90.67.00 - Depósitos Compulsórios					
4.5.90.84.00 - Despesas Decorrentes da Participação em Fundos, Organismos ou Entidades Assemelhadas, Nacionais e Internacionais					
4.5.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
4.5.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					



Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
4.5.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
4.5.90.99.00 - A Classificar					
4.5.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
4.5.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe					
4.5.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com consórcio público do qual o ente não participe					
4.5.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.5.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.5.99.00.00 - A Definir					
4.6.00.00.00 - Amortização da Dívida	241.610,55	241.610,55	241.610,55	0,00	0,00
4.6.20.00.00 - Transferências à união					
4.6.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União					
4.6.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal					
4.6.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - fundo a fundo					
4.6.32.00.00 - Execução orçamentária delegada a Estados e ao Distrito Federal					
4.6.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados					
4.6.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores					
4.6.40.00.00 - Transferências a Municípios					
4.6.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo					
4.6.42.00.00 - Execução orçamentária delegada a Municípios					
4.6.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados					
4.6.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores					
4.6.50.00.00 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos					
4.6.60.00.00 - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos					
4.6.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada - PPP					
4.6.70.00.00 - Transferência às instituições multigovernamentais					
4.6.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio					
4.6.72.00.00 - Execução orçamentária delegada a consórcios públicos					
4.6.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
4.6.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
4.6.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
4.6.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
4.6.80.00.00 - Transferências ao exterior					
4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas	241.610,55	241.610,55	241.610,55	0,00	0,00
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	241.610,55	241.610,55	241.610,55	0,00	0,00





**Balanco Anual (DCA)**  
**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2020**  
**Período de referência: Período único (anual)**

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
4.6.90.72.00 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado					
4.6.90.75.00 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita					
4.6.90.76.00 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciada					
4.6.90.77.00 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada					
4.6.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
4.6.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
4.6.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
4.6.90.99.00 - A Classificar					
4.6.91.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS					
4.6.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe					
4.6.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com consórcio público do qual o ente não participe					
4.6.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.6.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.6.99.00.00 - A Definir					



**Balço Anual (DCA)****Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2020****Período de referência: Período único (anual)**Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALLANTI  
Acesse em: <https://steve.tepepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5a36e3c1-ce21-40d8-a0fa-668a191b1a60**DCA-Anexo I-D | Balço Orçamentário - Despesas Orçamentárias**

Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias	Valores
Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias	31/12/2020
Notas Explicativas	-

**DCA-Anexo I-E | Balanco Orçamentário - Despesas por Função | Total Geral da Despesa por Função**

Despesas por Função	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
Despesas Exceto Intraorçamentárias	72.604.247,02	72.604.247,02	69.536.482,22	0,00	3.067.764,80
01 - Legislativa	2.640.684,15	2.640.684,15	2.640.684,15	0,00	0,00
01.031 - Ação Legislativa	2.640.684,15	2.640.684,15	2.640.684,15	0,00	0,00
01.032 - Controle Externo					
01.122 - Administração Geral					
FU01 - Demais Subfunções					
02 - Judiciária	1.895.888,88	1.895.888,88	464.780,81	0,00	1.431.108,07
02.061 - Ação Judiciária	295.780,81	295.780,81	295.780,81	0,00	0,00
02.062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.600.108,07	1.600.108,07	169.000,00	0,00	1.431.108,07
02.122 - Administração Geral					
FU02 - Demais Subfunções					
03 - Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.091 - Defesa da Ordem Jurídica					
03.092 - Representação Judicial e Extrajudicial					
03.122 - Administração Geral					
FU03 - Demais Subfunções					
04 - Administração	4.814.931,19	4.814.931,19	4.539.602,96	0,00	275.328,23
04.121 - Planejamento e Orçamento					
04.122 - Administração Geral	3.368.247,99	3.368.247,99	3.114.417,16	0,00	253.830,83
04.123 - Administração Financeira	1.405.498,70	1.405.498,70	1.384.001,30	0,00	21.497,40
04.124 - Controle Interno	41.184,50	41.184,50	41.184,50	0,00	0,00
04.125 - Normatização e Fiscalização					
04.126 - Tecnologia da Informação					
04.127 - Ordenamento Territorial					
04.128 - Formação de Recursos Humanos					
04.129 - Administração de Receitas					
04.130 - Administração de Concessões					
04.131 - Comunicação Social					
FU04 - Demais Subfunções					
05 - Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.151 - Defesa Área					
05.152 - Defesa Naval					
05.153 - Defesa Terrestre					
05.122 - Administração Geral					
FU05 - Demais Subfunções					
06 - Segurança Pública	677.233,87	677.233,87	677.233,87	0,00	0,00
06.181 - Policiamento					
06.182 - Defesa Civil	677.233,87	677.233,87	677.233,87	0,00	0,00
06.183 - Informação e Inteligência					
06.122 - Administração Geral					
FU06 - Demais Subfunções					
07 - Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Função	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
07.211 - Relações Diplomáticas					
07.212 - Cooperação Internacional					
07.122 - Administração Geral					
FU07 - Demais Subfunções					
08 - Assistência Social	1.938.957,38	1.938.957,38	1.938.957,38	0,00	0,00
08.241 - Assistência ao Idoso					
08.242 - Assistência ao Portador de Deficiência					
08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	671.750,33	671.750,33	671.750,33	0,00	0,00
08.244 - Assistência Comunitária	549.631,36	549.631,36	549.631,36	0,00	0,00
08.122 - Administração Geral	717.575,69	717.575,69	717.575,69	0,00	0,00
FU08 - Demais Subfunções					
09 - Previdência Social	11.563.950,43	11.563.950,43	11.563.950,43	0,00	0,00
09.271 - Previdência Básica					
09.272 - Previdência do Regime Estatutário	11.563.950,43	11.563.950,43	11.563.950,43	0,00	0,00
09.273 - Previdência Complementar					
09.274 - Previdência Especial					
09.122 - Administração Geral					
FU09 - Demais Subfunções					
10 - Saúde	19.476.091,27	19.476.091,27	19.476.091,27	0,00	0,00
10.301 - Atenção Básica	6.052.413,87	6.052.413,87	6.052.413,87	0,00	0,00
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.729.889,08	9.729.889,08	9.729.889,08	0,00	0,00
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico					
10.304 - Vigilância Sanitária	446.890,08	446.890,08	446.890,08	0,00	0,00
10.305 - Vigilância Epidemiológica	16.665,00	16.665,00	16.665,00	0,00	0,00
10.306 - Alimentação e Nutrição					
10.122 - Administração Geral	3.216.498,14	3.216.498,14	3.216.498,14	0,00	0,00
FU10 - Demais Subfunções	13.735,10	13.735,10	13.735,10	0,00	0,00
11 - Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador					
11.332 - Relações de Trabalho					
11.333 - Empregabilidade					
11.334 - Fomento ao Trabalho					
11.122 - Administração Geral					
FU11 - Demais Subfunções					
12 - Educação	22.523.794,29	22.523.794,29	21.212.718,42	0,00	1.311.075,87
12.361 - Ensino Fundamental	19.290.051,65	19.290.051,65	17.978.975,78	0,00	1.311.075,87
12.362 - Ensino Médio					
12.363 - Ensino Profissional					
12.364 - Ensino Superior					
12.365 - Educação Infantil	1.881.424,90	1.881.424,90	1.881.424,90	0,00	0,00
12.366 - Educação de Jovens e Adultos					
12.367 - Educação Especial	7.196,20	7.196,20	7.196,20	0,00	0,00
12.368 - Educação Básica					
12.122 - Administração Geral	680.345,82	680.345,82	680.345,82	0,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções	664.775,72	664.775,72	664.775,72	0,00	0,00

Acesse em: <https://epec:ceipe:br/pp/validadoc:seam/Código-do-documento-5363c1-c214088-a0fa-668a1911a60>

Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALCANTI



**Balanco Anual (DCA)**  
**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2020**  
**Período de referência: Período único (anual)**

Despesas por Função	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
13 - Cultura	309.261,13	309.261,13	259.008,50	0,00	50.252,63
13.391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					
13.392 - Difusão Cultural	309.261,13	309.261,13	259.008,50	0,00	50.252,63
13.122 - Administração Geral					
FU13 - Demais Subfunções					
14 - Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.421 - Custódia e Reintegração Social					
14.422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					
14.423 - Assistência aos Povos Indígenas					
14.122 - Administração Geral					
FU14 - Demais Subfunções					
15 - Urbanismo	5.681.936,74	5.681.936,74	5.681.936,74	0,00	0,00
15.451 - Infraestrutura Urbana	3.912.675,16	3.912.675,16	3.912.675,16	0,00	0,00
15.452 - Serviços Urbanos	965.789,21	965.789,21	965.789,21	0,00	0,00
15.453 - Transportes Coletivos Urbanos					
15.122 - Administração Geral	803.472,37	803.472,37	803.472,37	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções					
16 - Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.481 - Habitação Rural					
16.482 - Habitação Urbana					
16.122 - Administração Geral					
FU16 - Demais Subfunções					
17 - Saneamento	106.832,25	106.832,25	106.832,25	0,00	0,00
17.511 - Saneamento Básico Rural					
17.512 - Saneamento Básico Urbano	106.832,25	106.832,25	106.832,25	0,00	0,00
17.122 - Administração Geral					
FU17 - Demais Subfunções					
18 - Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541 - Preservação e Conservação Ambiental					
18.542 - Controle Ambiental					
18.543 - Recuperação de Áreas Degradadas					
18.544 - Recursos Hídricos					
18.545 - Meteorologia					
18.122 - Administração Geral					
FU18 - Demais Subfunções					
19 - Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.571 - Desenvolvimento Científico					
19.572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					
19.573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					
19.122 - Administração Geral					
FU19 - Demais Subfunções					
20 - Agricultura	641.915,64	641.915,64	641.915,64	0,00	0,00
20.605 - Abastecimento	641.915,64	641.915,64	641.915,64	0,00	0,00
20.606 - Extensão Rural					
20.607 - Irrigação					

Acesse em: [https://tce.ce.gov.br/ep/validadoc/seam/Código do documento: 5a36e3c1-ce21-40d8-a0fa-668a191b1a60](https://tce.ce.gov.br/ep/validadoc/seam/Código%20do%20documento:5a36e3c1-ce21-40d8-a0fa-668a191b1a60)

Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALCANTI



Despesas por Função	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
20.608 - Promoção da Produção Agropecuária					
20.609 - Defesa Agropecuária					
20.122 - Administração Geral					
FU20 - Demais Subfunções					
21 - Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.631 - Reforma Agrária					
21.632 - Colonização					
21.122 - Administração Geral					
FU21 - Demais Subfunções					
22 - Indústria	147.628,67	147.628,67	147.628,67	0,00	0,00
22.661 - Promoção Industrial	147.628,67	147.628,67	147.628,67	0,00	0,00
22.662 - Produção Industrial					
22.663 - Mineração					
22.664 - Propriedade Industrial					
22.665 - Normalização e Qualidade					
22.122 - Administração Geral					
FU22 - Demais Subfunções					
23 - Comércio e Serviços	419,20	419,20	419,20	0,00	0,00
23.691 - Promoção Comercial	419,20	419,20	419,20	0,00	0,00
23.692 - Comercialização					
23.693 - Comércio Exterior					
23.694 - Serviços Financeiros					
23.695 - Turismo					
23.122 - Administração Geral					
FU23 - Demais Subfunções					
24 - Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.721 - Comunicações Postais					
24.722 - Telecomunicações					
24.122 - Administração Geral					
FU24 - Demais Subfunções					
25 - Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.751 - Conservação de Energia					
25.752 - Energia Elétrica					
25.753 - Combustíveis Minerais					
25.754 - Biocombustíveis					
25.122 - Administração Geral					
FU25 - Demais Subfunções					
26 - Transporte	106.765,38	106.765,38	106.765,38	0,00	0,00
26.781 - Transporte Aéreo					
26.782 - Transporte Rodoviário	106.765,38	106.765,38	106.765,38	0,00	0,00
26.783 - Transporte Ferroviário					
26.784 - Transporte Hidroviário					
26.785 - Transportes Especiais					
26.122 - Administração Geral					
FU26 - Demais Subfunções					

Acesse em: <https://etc:tcp://br/ep/validaDoc?seamCodigo-do-documento:5a36e3c1-ce21-40d8-a0fa-668a191b1a60>

Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALCANTI



**Balanco Anual (DCA)**  
**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2020**  
**Período de referência: Período único (anual)**

Despesas por Função	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
27 - Desporto e Lazer	77.956,55	77.956,55	77.956,55	0,00	0,00
27.811 - Desporto de Rendimento					
27.812 - Desporto Comunitário	77.956,55	77.956,55	77.956,55	0,00	0,00
27.813 - Lazer					
27.122 - Administração Geral					
FU27 - Demais Subfunções					
28 - Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.841 - Refinanciamento da Dívida Interna					
28.842 - Refinanciamento da Dívida Externa					
28.843 - Serviço da Dívida Interna					
28.844 - Serviço da Dívida Externa					
28.845 - Outras Transferências					
28.846 - Outros Encargos Especiais					
28.847 - Transferências para a Educação Básica					
FU28 - Demais Subfunções					
Despesas Intraorçamentárias	9.978.414,07	9.978.414,07	5.483.257,46	0,00	4.495.156,61



**Balanco Anual (DCA)**

**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**

**CNPJ:**

**Exercício: 2020**

**Período de referência: Período único (anual)**



Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALLANTI  
 Acesse em: <https://steve.tepepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5a36e3c1-ce21-40d8-a0fa-668a191b1a60

**DCA-Anexo I-E | Balanço Orçamentário - Despesas por Função**

Notas Explicativas - Despesas por Função	Valores
	31/12/2020
<b>Notas Explicativas - Despesas por Função</b>	-
Notas Explicativas	



**DCA-Anexo I-F | Balanco Orçamentário - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar**

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
<b>Despesas Orçamentárias</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Despesas	4.016.149,59	615.890,28	190.953,92	131.341,55	2.077.865,88	8.621.288,34	13.174.041,27	9.686.783,21	3.750.162,45
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	0,00	70.065,00	42.600,00	42.600,00	27.465,00	8.169.094,41	13.130.369,45	9.540.651,82	3.650.561,51
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.020.636,42	7.921.367,85	4.950.550,97	2.883.202,77
3.1.20.00.00 - Transferências à União									
3.1.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União									
3.1.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal									
3.1.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - fundo a fundo									
3.1.32.00.00 - Execução orçamentária delegada a Estados e ao Distrito Federal									
3.1.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados									
3.1.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores									
3.1.40.00.00 - Transferências a Municípios									
3.1.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo									
3.1.42.00.00 - Execução orçamentária delegada a Municípios									
3.1.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados									
3.1.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores									
3.1.50.00.00 - Transferências a Instituições Sem Fins Lucrativos									
3.1.60.00.00 - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos									
3.1.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada - PPP									
3.1.70.00.00 - Transferência a instituições multigovernamentais									
3.1.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio									
3.1.72.00.00 - Execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos									
3.1.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.1.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.1.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados									
3.1.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores									
3.1.80.00.00 - Transferências ao Exterior									
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.471,37	2.488.102,00	2.355.341,45	136.231,92
3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares							659.686,97	659.686,97	
3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar							53.072,76	53.072,76	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado							18.122,44	9.182,00	8.940,44
3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar									
3.1.90.07.00 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência									

Assinado digitalmente por: IRANJUTAN TIBURCIO CAVALCANTI  
 Acesso em: https://etc://etc/cepe:br/ep/validadoc:seam/Código do documento: 5a363c1-21-40d8-a0fa-668a191b1a60



Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							1.597.460,82	1.510.865,50	86.595,32
3.1.90.12.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar									
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.471,37	150.693,40	122.534,22	31.630,55
3.1.90.13.01 - FGTS									
3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS						3.471,37	150.693,40	122.534,22	31.630,55
3.1.90.13.04 - Contribuição de salário-educação									
3.1.90.13.08 - Plano de Seg. Soc. do Servidor - Pessoal Ativo									
3.1.90.13.09 - Seguros de acidentes do trabalho									
3.1.90.13.10 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo									
3.1.90.13.11 - FGTS - PDV									
3.1.90.13.18 - Contribuição para o PIS/PASEP s/ folha Pagto.									
3.1.90.13.40 - Encargos de pessoal requisitado de outros Entes									
3.1.90.13.99 - Outras Obrigações Patronais									
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil							5.145,70		5.145,70
3.1.90.17.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar									
3.1.90.67.00 - Depósitos Compulsórios									
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais									
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores							3.919,91		3.919,91
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas									
3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado									
3.1.90.99.00 - A Classificar									
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.017.165,05	5.433.265,85	2.595.209,52	2.746.970,85
3.1.91.04.00 - Contratação por Tempo Determinado									
3.1.91.13.00 - Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.017.165,05	5.433.265,85	2.595.209,52	2.746.970,85
3.1.91.13.02 - Contribuições previdenciárias - INSS									
3.1.91.13.04 - Contribuição de salário-educação									
3.1.91.13.08 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano previdenciário						8.017.165,05	5.433.265,85	2.595.209,52	2.746.970,85
3.1.91.13.09 - Seguros de acidentes do trabalho									
3.1.91.13.10 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista - plano previdenciário									
3.1.91.13.11 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano financeiro									
3.1.91.13.12 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista - plano financeiro									
3.1.91.13.20 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal ativo - plano previdenciário									
3.1.91.13.21 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista - plano previdenciário									
3.1.91.13.22 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal ativo - plano financeiro									
3.1.91.13.23 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista - plano financeiro									
3.1.91.13.99 - Outras Obrigações Patronais - Intraorçamentária									
3.1.91.91.00 - Sentenças Judiciais									
3.1.91.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
3.1.91.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas									
3.1.91.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado									
3.1.91.99.00 - A Classificar									



Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
3.1.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com Consórcio Público do qual o Ente participe									
3.1.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com Consórcio Público do qual o Ente não participe									
3.1.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.1.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.1.99.00.00 - A Definir									
3.2.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.20.00.00 - Transferências à União									
3.2.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União									
3.2.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal									
3.2.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - fundo a fundo									
3.2.32.00.00 - Execução orçamentária delegada a Estados e ao Distrito Federal									
3.2.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
3.2.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
3.2.40.00.00 - Transferências a Municípios									
3.2.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo									
3.2.42.00.00 - Execução orçamentária delegada a Municípios									
3.2.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
3.2.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
3.2.50.00.00 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos									
3.2.60.00.00 - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos									
3.2.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada - PPP									
3.2.70.00.00 - Transferência a instituições multigovernamentais									
3.2.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio									
3.2.72.00.00 - Execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos									
3.2.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
3.2.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
3.2.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
3.2.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
3.2.80.00.00 - Transferências ao exterior									
3.2.90.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato									
3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato									
3.2.90.23.00 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária									
3.2.90.24.00 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária									
3.2.90.25.00 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita									
3.2.90.91.00 - Sentenças Judiciais									
3.2.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									



**Balanco Anual (DCA)**

**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**

**CNPJ:**

**Exercício: 2020**

**Período de referência: Período único (anual)**

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
3.2.90.93.00 - Indenizações e Restituições									
3.2.90.99.00 - A Classificar									
3.2.91.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação entre Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS									
3.2.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com Consórcio Público do qual o Ente participe									
3.2.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com Consórcio Público do qual o Ente não participe									
3.2.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.2.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.2.99.00.00 - A Definir									
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	0,00	70.065,00	42.600,00	42.600,00	27.465,00	148.457,99	5.209.001,60	4.590.100,85	767.358,74
3.3.20.00.00 - Transferências à União									
3.3.22.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União									
3.3.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.30.00 - Material de consumo									
3.3.30.41.00 - Contribuições									
3.3.30.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas									
3.3.30.92.00 - Despesas de exercícios anteriores									
3.3.30.93.00 - Indenizações e restituições									
3.3.30.99.00 - A Classificar									
3.3.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo									
3.3.32.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal									
3.3.35.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.3.36.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.3.40.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.30.00 - Material de consumo									
3.3.40.41.00 - Contribuições									
3.3.40.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas									
3.3.40.91.00 - Sentenças judiciais									
3.3.40.92.00 - Despesas de exercícios anteriores									
3.3.40.93.00 - Indenizações e restituições									
3.3.40.99.00 - A Classificar									
3.3.41.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo									
3.3.42.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios									
3.3.45.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.3.46.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos									
3.3.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos									
3.3.67.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP									
3.3.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais									
3.3.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio									
3.3.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos									

Assinado digitalmente por: IRANUITAN TIBURCIO CAVALCANTI  
 Acesso em: https://eic.icep.br/ep/validadoc.seam?codigo=5363e1ce2140d8a0fa668a191b1a60



**Balanco Anual (DCA)**

**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**

**CNPJ:**

**Exercício: 2020**

**Período de referência: Período único (anual)**

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
3.3.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.3.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.3.75.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.3.76.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.3.80.00.00 - Transferências ao Exterior									
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	70.065,00	42.600,00	42.600,00	27.465,00	148.457,99	5.209.001,60	4.590.100,85	767.358,74
3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado							1.996,00	1.996,00	
3.3.90.06.00 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso									
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar							9.432,31	6.511,37	2.920,94
3.3.90.10.00 - Seguro Desemprego e Abono Salarial									
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil							7.161,00	5.640,00	1.521,00
3.3.90.15.00 - Diárias - Militar									
3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes									
3.3.90.19.00 - Auxílio-Fardamento									
3.3.90.20.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores									
3.3.90.26.00 - Obrigações Decorrentes de Política Monetária									
3.3.90.27.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares									
3.3.90.28.00 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos									
3.3.90.29.00 - Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes									
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						17.410,10	850.872,64	821.422,09	46.860,65
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras									
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita									
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção									
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização									
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria									
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		975,00			975,00	52.700,00	2.820.947,56	2.455.084,20	418.563,36
3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra									
3.3.90.38.00 - Arrendamento Mercantil									
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		69.090,00	42.600,00	42.600,00	26.490,00	72.847,89	1.495.324,69	1.278.954,86	289.217,72
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Pessoa Jurídica									
3.3.90.41.00 - Contribuições									
3.3.90.45.00 - Subvenções Econômicas									
3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação									
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas							14.007,38	13.937,61	69,77
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas							7.247,02	5.600,72	1.646,30
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte									
3.3.90.53.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Rural									
3.3.90.54.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Urbana									
3.3.90.55.00 - Pensões do RGPS - Área Rural									
3.3.90.56.00 - Pensões do RGPS - Área Urbana									
3.3.90.57.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Rural									
3.3.90.58.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana									
3.3.90.59.00 - Pensões Especiais									

Accesse em: <https://tce.ce.br/ep/validadoc.seam?codigo=5363c1-21-40d8-a0fa-668a191b1a60>

Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALLACANTI



**Balço Anual (DCA)**

**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**

**CNPJ:**

**Exercício: 2020**

**Período de referência: Período único (anual)**

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
3.3.90.67.00 - Depósitos Compulsórios									
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais									
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores						5.500,00	2.013,00	954,00	6.559,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições									
3.3.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo									
3.3.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado									
3.3.90.98.00 - Compensações ao RGPS									
3.3.90.99.00 - A Classificar									
3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
3.3.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização									
3.3.93.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe									
3.3.94.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe									
3.3.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.3.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.3.99.00.00 - A Definir									
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital	4.016.149,59	545.825,28	148.353,92	88.741,55	2.050.400,88	452.193,93	43.671,82	146.131,39	99.600,94
4.4.00.00.00 - Investimentos	4.016.149,59	545.825,28	148.353,92	88.741,55	2.050.400,88	452.193,93	43.671,82	146.131,39	99.600,94
4.4.20.00.00 - Transferências à União									
4.4.22.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União									
4.4.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal									
4.4.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo									
4.4.32.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal									
4.4.35.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.4.36.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.4.40.00.00 - Transferências a Municípios									
4.4.41.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo									
4.4.42.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios									
4.4.45.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.4.46.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.4.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos									
4.4.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos									
4.4.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada									
4.4.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais									
4.4.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio									
4.4.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos									
4.4.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.4.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à									

Accesse em: <https://etc:cepe.br/ep/validadoc.seam?codigo=5a363e1ce2140d8a0fa668a191b1a60>

Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALCANTI



Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.4.75.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.4.76.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.4.80.00.00 - Transferências ao Exterior									
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	4.016.149,59	545.825,28	148.353,92	88.741,55	2.050.400,88	452.193,93	43.671,82	146.131,39	99.600,94
4.4.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado									
4.4.90.14.00 - Diárias - Civil									
4.4.90.15.00 - Diárias - Militar									
4.4.90.17.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar									
4.4.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes									
4.4.90.20.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores									
4.4.90.30.00 - Material de Consumo									
4.4.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção									
4.4.90.35.00 - Serviços de Consultoria									
4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física									
4.4.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra									
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									
4.4.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Pessoa Jurídica									
4.4.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas									
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	4.016.149,59	545.825,28	148.353,92	88.741,55	2.050.400,88	452.193,93		104.227,29	97.833,22
4.4.90.51.80 - Estudos e projetos									
4.4.90.51.91 - Obras em Andamento									
4.4.90.51.99 - Demais Obras e Instalações	4.016.149,59	545.825,28	148.353,92	88.741,55	2.050.400,88	452.193,93		104.227,29	97.833,22
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente							43.671,82	41.904,10	1.767,72
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis									
4.4.90.91.00 - Sentenças Judiciais									
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições									
4.4.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo									
4.4.90.99.00 - A Classificar									
4.4.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
4.4.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização									
4.4.93.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe									
4.4.94.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe									
4.4.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.4.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.4.99.00.00 - A Definir									
4.5.00.00.00 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.20.00.00 - Transferências à União									
4.5.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União									

Accesse em: <https://tce.tcepe.br/ep/validadoc.seam?codigo=5363e31ce2140d8a0fa668a191b1a60>

Documento Assinado Digitalmente por: IRANUITAN TIBURCIO CAVALCANTI



Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa									
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Cancelados
4.5.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal										
4.5.31.00.00 - Transferências a Estados e DF - Fundo a Fundo										
4.5.32.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal										
4.5.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados										
4.5.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores										
4.5.40.00.00 - Transferências a Municípios										
4.5.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo										
4.5.42.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios										
4.5.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados										
4.5.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores										
4.5.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos										
4.5.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos										
4.5.67.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP										
4.5.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais										
4.5.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio										
4.5.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos										
4.5.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012										
4.5.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012										
4.5.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012										
4.5.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012										
4.5.80.00.00 - Transferências ao Exterior										
4.5.90.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.27.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares										
4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis										
4.5.90.62.00 - Aquisição de Produtos para Revenda										
4.5.90.63.00 - Aquisição de Títulos de Crédito										
4.5.90.64.00 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado										
4.5.90.65.00 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas										
4.5.90.66.00 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos										
4.5.90.67.00 - Depósitos Compulsórios										
4.5.90.84.00 - Despesas Decorrentes da Participação em Fundos, Organismos ou Entidades Assemelhadas, Nacionais e Internacionais										
4.5.90.91.00 - Sentenças Judiciais										
4.5.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores										
4.5.90.93.00 - Indenizações e Restituições										
4.5.90.99.00 - A Classificar										
4.5.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
4.5.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades										





**Balanco Anual (DCA)**  
**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2020**  
**Período de referência: Período único (anual)**

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa									
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados	
integrantes dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe										
4.5.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com consórcio público do qual o ente não participe										
4.5.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012										
4.5.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012										
4.5.99.00.00 - A Definir										
4.6.00.00.00 - Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.20.00.00 - Transferências à união										
4.6.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União										
4.6.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal										
4.6.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - fundo a fundo										
4.6.32.00.00 - Execução orçamentária delegada a Estados e ao Distrito Federal										
4.6.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados										
4.6.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores										
4.6.40.00.00 - Transferências a Municípios										
4.6.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo										
4.6.42.00.00 - Execução orçamentária delegada a Municípios										
4.6.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados										
4.6.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores										
4.6.50.00.00 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos										
4.6.60.00.00 - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos										
4.6.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada - PPP										
4.6.70.00.00 - Transferência às instituições multigovernamentais										
4.6.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio										
4.6.72.00.00 - Execução orçamentária delegada a consórcios públicos										
4.6.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012										
4.6.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012										
4.6.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012										
4.6.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012										
4.6.80.00.00 - Transferências ao exterior										
4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado										
4.6.90.72.00 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado										
4.6.90.75.00 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita										
4.6.90.76.00 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciada										
4.6.90.77.00 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada										

Assinado digitalmente por: IRANJUTAN TIBURCIO CAVALCANTI  
 Acesso em: https://eic.cepe.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 5a363c1-ce21-40d8-a0fa-668a191b1a60



**Balanco Anual (DCA)**  
**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2020**  
**Período de referência: Período único (anual)**

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
4.6.90.91.00 - Sentenças Judiciais									
4.6.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
4.6.90.93.00 - Indenizações e Restituições									
4.6.90.99.00 - A Classificar									
4.6.91.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS									
4.6.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe									
4.6.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com consórcio público do qual o ente não participe									
4.6.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.6.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.6.99.00.00 - A Definir									



**Balanco Anual (DCA)**

**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**

**CNPJ:**

**Exercício: 2020**

**Período de referência: Período único (anual)**



Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALLANTI  
Acesse em: <https://steve.tepepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5a36e3c1-ce21-40d8-a0fa-668a191b1a60

**DCA-Anexo I-F | Balanco Orçamentário - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar**

Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução de Restos a Pagar	Valores
<b>Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar</b>	31/12/2020
Notas Explicativas	-

**Balanco Anual (DCA)**

**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**

**CNPJ:**

**Exercício: 2020**

**Período de referência: Período único (anual)**

**DCA-Anexo I-G | Balanco Orçamentário - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar | Total Geral da Despesa por Função**

Despesas por Função	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
Despesas Exceto Intraorçamentárias	4.016.149,59	615.890,28	190.953,92	131.341,55	2.077.865,88	604.123,29	7.740.775,42	7.091.573,69	1.003.191,60
01 - Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031 - Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.032 - Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.400,00	13.000,00	36.400,00
02.061 - Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.400,00	13.000,00	36.400,00
02.062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.091 - Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.092 - Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Administração	0,00	29.130,00	26.280,00	26.280,00	2.850,00	21.000,00	528.861,79	449.651,44	100.210,35
04.121 - Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122 - Administração Geral	0,00	29.130,00	26.280,00	26.280,00	2.850,00	21.000,00	446.103,97	396.886,19	70.217,78
04.123 - Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.457,82	49.465,25	29.992,57
04.124 - Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	3.300,00	0,00
04.125 - Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.126 - Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.127 - Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.128 - Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.129 - Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.130 - Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.131 - Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.151 - Defesa Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.152 - Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.153 - Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.342,62	52.368,40	1.974,22
06.181 - Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.182 - Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.342,62	52.368,40	1.974,22
06.183 - Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.211 - Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.212 - Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: IRACULTAN TIBURCIO CAVALCANTI



**Balanco Anual (DCA)**  
**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2020**  
**Período de referência: Período único (anual)**

Despesas por Função	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Assistência Social	0,00	10.935,00	9.960,00	9.960,00	975,00	32.465,70	332.300,12	297.584,87	67.180,95
08.241 - Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.242 - Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	51.746,02	45.817,93	5.928,09
08.244 - Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.798,00	110.173,59	98.417,64	20.553,95
08.122 - Administração Geral	0,00	7.335,00	6.360,00	6.360,00	975,00	23.667,70	170.380,51	153.349,30	40.698,91
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	718.153,33	718.153,33	0,00
09.271 - Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.272 - Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	718.153,33	718.153,33	0,00
09.273 - Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.274 - Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Saúde	365.022,29	12.407,56	95.101,55	95.101,55	282.328,30	126.600,84	1.600.602,86	1.575.353,38	151.850,32
10.301 - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.839,15	272.226,38	281.953,94	31.111,59
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	365.022,29	6.047,56	88.741,55	88.741,55	282.328,30	74.160,08	1.030.948,10	1.012.491,46	92.616,72
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.304 - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.029,35	42.420,80	39.121,76	4.328,39
10.305 - Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.419,80	3.419,80	0,00
10.306 - Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.122 - Administração Geral	0,00	6.360,00	6.360,00	6.360,00	0,00	10.572,26	251.587,78	238.366,42	23.793,62
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.332 - Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.333 - Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.334 - Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Educação	1.665.182,63	11.820,00	0,00	0,00	1.677.002,63	79.070,59	3.257.656,90	2.913.563,15	423.164,34
12.361 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00	1.970.776,11	1.840.932,16	130.013,95
12.362 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.363 - Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.364 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365 - Educação Infantil	1.665.182,63	0,00	0,00	0,00	1.665.182,63	68.815,31	1.143.780,00	975.013,96	237.581,35
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.367 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.368 - Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.122 - Administração Geral	0,00	11.820,00	0,00	0,00	11.820,00	10.085,28	143.100,79	97.617,03	55.569,04
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.866,50	55.866,50	1.000,00
13.391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392 - Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.866,50	55.866,50	1.000,00
13.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: IRACULTAN TIBURCIO CAVALCANTI



**Balanco Anual (DCA)**  
**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2020**  
**Período de referência: Período único (anual)**

Despesas por Função	Execução da Despesa									
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados	
14.421 - Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.423 - Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15 - Urbanismo	1.985.944,67	539.777,72	59.612,37	0,00	102.889,95	335.466,16	961.243,71	841.207,66	205.368,79	
15.451 - Infraestrutura Urbana	1.985.944,67	539.777,72	59.612,37	0,00	102.889,95	330.133,42	414.826,63	436.612,63	58.214,00	
15.452 - Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347.971,94	224.008,09	123.963,85	
15.453 - Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.332,74	198.445,14	180.586,94	23.190,94	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16 - Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16.481 - Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16.482 - Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17 - Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.817,57	34.791,98	25,59	
17.511 - Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17.512 - Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.817,57	34.791,98	25,59	
17.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18 - Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18.541 - Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18.542 - Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18.543 - Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18.544 - Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18.545 - Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19 - Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.571 - Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20 - Agricultura	0,00	11.820,00	0,00	0,00	11.820,00	0,00	79.353,24	70.356,24	8.997,00	
20.605 - Abastecimento	0,00	11.820,00	0,00	0,00	11.820,00	0,00	79.353,24	70.356,24	8.997,00	
20.606 - Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.607 - Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.608 - Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.609 - Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21 - Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.631 - Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.632 - Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Documento Assinado Digitalmente por: IRACULTAN TIBURCIO CAVALCANTI



Despesas por Função	Execução da Despesa									
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Cancelados
22 - Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	3.370,04	2.079,64	1.790,40	
22.661 - Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	3.370,04	2.079,64	1.790,40	
22.662 - Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.663 - Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.664 - Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.665 - Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23 - Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.974,00	12.974,00	0,00	
23.691 - Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.974,00	12.974,00	0,00	
23.692 - Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.693 - Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.694 - Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.695 - Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24 - Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.721 - Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.722 - Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25.751 - Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25.752 - Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25.753 - Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25.754 - Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.020,00	17.154,00	25.654,00	520,00	
26.781 - Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26.782 - Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.020,00	17.154,00	25.654,00	520,00	
26.783 - Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26.784 - Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26.785 - Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.678,74	28.969,10	4.709,64	
27.811 - Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27.812 - Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.678,74	28.969,10	4.709,64	
27.813 - Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28.841 - Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28.842 - Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28.843 - Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28.844 - Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28.845 - Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



**Balanco Anual (DCA)**  
**Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2020**  
**Período de referência: Período único (anual)**

Despesas por Função	Execução da Despesa									
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados	
28.846 - Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28.847 - Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.017.165,05	5.433.265,85	2.595.209,52	2.746.970,85	









Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores
	31/12/2020
3.2.1.9.0.00.00 - Outras Aposentadorias	0,00
3.2.1.9.1.00.00 - Outras Aposentadorias - Consolidação	0,00
3.2.2.0.0.00.00 - Pensões	764.262,81
3.2.2.1.0.00.00 - Pensões - RPPS	764.262,81
3.2.2.1.1.00.00 - Pensões - RPPS - Consolidação	764.262,81
3.2.2.2.0.00.00 - Pensões - RGPS	0,00
3.2.2.2.1.00.00 - Pensões - RGPS - Consolidação	0,00
3.2.2.3.0.00.00 - Pensões - Militar	0,00
3.2.2.3.1.00.00 - Pensões - Militar - Consolidação	0,00
3.2.2.9.0.00.00 - Outras Pensões	0,00
3.2.2.9.1.00.00 - Outras Pensões - Consolidação	0,00
3.2.3.0.0.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada	0,00
3.2.3.1.0.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Idoso	0,00
3.2.3.1.1.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Idoso - Consolidação	0,00
3.2.3.2.0.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Portador de Deficiência	0,00
3.2.3.2.1.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Portador de Deficiência - Consolidação	0,00
3.2.3.9.0.00.00 - Outros Benefícios de Prestação Continuada	0,00
3.2.3.9.1.00.00 - Outros Benefícios de Prestação Continuada - Consolidação	0,00
3.2.4.0.0.00.00 - Benefícios Eventuais	0,00
3.2.4.1.0.00.00 - Auxílio por Natalidade	0,00
3.2.4.1.1.00.00 - Auxílio por Natalidade - Consolidação	0,00
3.2.4.2.0.00.00 - Auxílio por Morte	0,00
3.2.4.2.1.00.00 - Auxílio por Morte - Consolidação	0,00
3.2.4.3.0.00.00 - Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária	0,00
3.2.4.3.1.00.00 - Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária - Consolidação	0,00
3.2.4.4.0.00.00 - Benefícios Eventuais em Caso de Calamidade Pública	0,00
3.2.4.4.1.00.00 - Benefícios Eventuais em Caso de Calamidade Pública - Consolidação	0,00
3.2.4.9.0.00.00 - Outros Benefícios Eventuais	0,00
3.2.4.9.1.00.00 - Outros Benefícios Eventuais - Consolidação	0,00
3.2.5.0.0.00.00 - Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00
3.2.5.1.0.00.00 - Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00
3.2.5.1.1.00.00 - Políticas Públicas de Transferência de Renda - Consolidação	0,00
3.2.9.0.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	98.756,56
3.2.9.1.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - RPPS	98.162,22
3.2.9.1.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - RPPS - Consolidação	98.162,22
3.2.9.2.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - RGPS	0,00
3.2.9.2.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - RGPS - Consolidação	0,00
3.2.9.3.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - Militar	0,00
3.2.9.3.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - Militar - Consolidação	0,00
3.2.9.9.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	583,44
3.2.9.9.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - Consolidação	583,44
3.3.0.0.0.00.00 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	30.162.334,32
3.3.1.0.0.00.00 - Uso de Material de Consumo	5.717.077,24
3.3.1.1.0.00.00 - Consumo de Material	5.717.077,24
3.3.1.1.1.00.00 - Consumo de Material - Consolidação	5.717.077,24
3.3.1.2.0.00.00 - Distribuição de Material Gratuito	0,00
3.3.1.2.1.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Consolidação	0,00
3.3.1.2.2.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Intra OFSS	0,00
3.3.1.2.3.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Inter OFSS - União	0,00
3.3.1.2.4.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Inter OFSS - Estado	0,00
3.3.1.2.5.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Inter OFSS - Município	0,00
3.3.2.0.0.00.00 - Serviços	23.081.469,51
3.3.2.1.0.00.00 - Diárias	132.301,00
3.3.2.1.1.00.00 - Diárias - Consolidação	132.301,00
3.3.2.2.0.00.00 - Serviços Terceiros - PF	13.564.876,44
3.3.2.2.1.00.00 - Serviços Terceiros - PF - Consolidação	13.564.876,44
3.3.2.3.0.00.00 - Serviços Terceiros - PJ	9.384.292,07
3.3.2.3.1.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Consolidação	9.384.292,07
3.3.2.3.2.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Intra OFSS	0,00
3.3.2.3.3.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Inter OFSS - União	0,00
3.3.2.3.4.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Inter OFSS - Estado	0,00
3.3.2.3.5.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Inter OFSS - Município	0,00
3.3.2.4.0.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00	0,00
3.3.2.4.1.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00 - Consolidação	0,00
3.3.2.4.2.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00 - Intra OFSS	0,00
3.3.2.4.3.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00 - Inter OFSS - União	0,00
3.3.2.4.4.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00 - Inter OFSS - Estado	0,00
3.3.2.4.5.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00 - Inter OFSS - Município	0,00
3.3.3.0.0.00.00 - Depreciação, Amortização e Exaustão	1.363.787,57
3.3.3.1.0.00.00 - Depreciação	1.363.787,57
3.3.3.1.1.00.00 - Depreciação - Consolidação	1.363.787,57
3.3.3.2.0.00.00 - Amortização	0,00
3.3.3.2.1.00.00 - Amortização - Consolidação	0,00
3.3.3.3.0.00.00 - Exaustão	0,00
3.3.3.3.1.00.00 - Exaustão - Consolidação	0,00
3.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	295.599,29
3.4.1.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00



Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores
	31/12/2020
3.4.1.1.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna	0,00
3.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Consolidação	0,00
3.4.1.1.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Intra OFSS	0,00
3.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - União	0,00
3.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Estado	0,00
3.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Município	0,00
3.4.1.2.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa	0,00
3.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa - Consolidação	0,00
3.4.1.3.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária	0,00
3.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Consolidação	0,00
3.4.1.3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Intra OFSS	0,00
3.4.1.3.3.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Inter OFSS - União	0,00
3.4.1.3.4.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Inter OFSS - Estado	0,00
3.4.1.3.5.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Inter OFSS - Município	0,00
3.4.1.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária	0,00
3.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária - Consolidação	0,00
3.4.1.8.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos	0,00
3.4.1.8.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Consolidação	0,00
3.4.1.8.2.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Intra OFSS	0,00
3.4.1.8.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter OFSS - União	0,00
3.4.1.8.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter OFSS - Estado	0,00
3.4.1.8.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter OFSS - Município	0,00
3.4.1.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos	0,00
3.4.1.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos - Consolidação	0,00
3.4.2.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora	60.189,85
3.4.2.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos	0,00
3.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Consolidação	0,00
3.4.2.1.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Intra OFSS	0,00
3.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter OFSS - União	0,00
3.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter OFSS - Estado	0,00
3.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter OFSS - Município	0,00
3.4.2.2.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos	0,00
3.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos - Consolidação	0,00
3.4.2.3.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços	60.189,85
3.4.2.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços - Consolidação	60.189,85
3.4.2.3.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços - Intra OFSS	0,00
3.4.2.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços - Inter OFSS - União	0,00
3.4.2.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços - Inter OFSS - Estado	0,00
3.4.2.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços - Inter OFSS - Município	0,00
3.4.2.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias	0,00
3.4.2.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias - Consolidação	0,00
3.4.2.4.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias - Intra OFSS	0,00
3.4.2.4.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias - Inter OFSS - União	0,00
3.4.2.4.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias - Inter OFSS - Estado	0,00
3.4.2.4.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias - Inter OFSS - Município	0,00
3.4.2.5.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Previdenciárias	0,00
3.4.2.5.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Previdenciárias - Consolidação	0,00
3.4.2.5.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Previdenciárias - Intra OFSS	0,00
3.4.2.5.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Previdenciárias - Inter OFSS - União	0,00
3.4.2.5.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Previdenciárias - Inter OFSS - Estado	0,00
3.4.2.5.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Previdenciárias - Inter OFSS - Município	0,00
3.4.2.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora	0,00
3.4.2.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Consolidação	0,00
3.4.2.9.2.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Intra OFSS	0,00
3.4.2.9.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Inter OFSS - União	0,00
3.4.2.9.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Inter OFSS - Estado	0,00
3.4.2.9.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Inter OFSS - Município	0,00
3.4.3.0.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais	0,00
3.4.3.1.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna	0,00
3.4.3.1.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Consolidação	0,00
3.4.3.1.2.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Intra OFSS	0,00
3.4.3.1.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - União	0,00
3.4.3.1.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Estado	0,00
3.4.3.1.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Município	0,00
3.4.3.2.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Externa	0,00
3.4.3.2.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Externa - Consolidação	0,00
3.4.3.3.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna	0,00
3.4.3.3.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna - Consolidação	0,00
3.4.3.3.2.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna - Intra OFSS	0,00
3.4.3.3.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna - Inter OFSS - União	0,00
3.4.3.3.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna - Inter OFSS - Estado	0,00
3.4.3.3.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna - Inter OFSS - Município	0,00
3.4.3.4.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Externa	0,00
3.4.3.4.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Externa - Consolidação	0,00
3.4.3.9.0.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais	0,00
3.4.3.9.1.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Consolidação	0,00
3.4.3.9.2.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Intra OFSS	0,00
3.4.3.9.3.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - União	0,00
3.4.3.9.4.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Estado	0,00



Documento Assinado Digitalmente por: JRAQUITAN TIBURCIO CAVALLANTI  
Acesse em: <https://siconfi.cpf.gov.br/assinatura>

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores
	31/12/2020
3.4.3.9.5.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Município	0,00
3.4.4.0.0.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos	0,00
3.4.4.1.0.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos	0,00
3.4.4.1.1.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos - Consolidação	0,00
3.4.4.1.2.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos - Intra OFSS	0,00
3.4.4.1.3.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos - Inter OFSS - União	0,00
3.4.4.1.4.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos - Inter OFSS - Estado	0,00
3.4.4.1.5.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos - Inter OFSS - Município	0,00
3.4.8.0.0.00.00 - Aportes ao Banco Central	0,00
3.4.8.1.0.00.00 - Resultado Negativo do Banco Central	0,00
3.4.8.1.1.00.00 - Resultado Negativo do Banco Central - Consolidação	0,00
3.4.8.2.0.00.00 - Manutenção da Carteira de Títulos	0,00
3.4.8.2.1.00.00 - Manutenção da Carteira de Títulos - Consolidação	0,00
3.4.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	235.413,34
3.4.9.1.0.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais	0,00
3.4.9.1.1.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais - Consolidação	0,00
3.4.9.1.2.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais - Intra OFSS	0,00
3.4.9.1.3.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais - Inter OFSS - União	0,00
3.4.9.1.4.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais - Inter OFSS - Estado	0,00
3.4.9.1.5.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais - Inter OFSS - Município	0,00
3.4.9.2.0.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições	0,00
3.4.9.2.1.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições - Consolidação	0,00
3.4.9.2.2.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições - Intra OFSS	0,00
3.4.9.2.3.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições - Inter OFSS - União	0,00
3.4.9.2.4.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições - Inter OFSS - Estado	0,00
3.4.9.2.5.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições - Inter OFSS - Município	0,00
3.4.9.9.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	235.413,34
3.4.9.9.1.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - Consolidação	235.413,34
3.4.9.9.2.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - Intra OFSS	0,00
3.4.9.9.3.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - Inter OFSS - União	0,00
3.4.9.9.4.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - Inter OFSS - Estado	0,00
3.4.9.9.5.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - Inter OFSS - Município	0,00
3.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Concedidas	16.497.007,73
3.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	16.422.693,33
3.5.1.1.0.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	16.375.826,33
3.5.1.1.2.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS	16.375.826,33
3.5.1.2.0.00.00 - Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária	0,00
3.5.1.2.2.00.00 - Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária - Intra OFSS	0,00
3.5.1.3.0.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	46.866,20
3.5.1.3.2.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS - Intra OFSS	46.866,20
3.5.1.4.0.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	0,00
3.5.1.4.2.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS - Intra OFSS	0,00
3.5.1.5.0.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	0,00
3.5.1.5.2.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares - Intra OFSS	0,00
3.5.2.0.0.00.00 - Transferências Inter Governamentais	0,00
3.5.2.1.0.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	0,00
3.5.2.1.1.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas - Consolidação	0,00
3.5.2.1.3.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas - Inter OFSS - União	0,00
3.5.2.1.4.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas - Inter OFSS - Estado	0,00
3.5.2.1.5.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas - Inter OFSS - Município	0,00
3.5.2.2.0.00.00 - Transferências ao FUNDEB	0,00
3.5.2.2.4.00.00 - Transferências ao FUNDEB - Inter OFSS - Estado	0,00
3.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias	0,00
3.5.2.3.1.00.00 - Transferências Voluntárias - Consolidação	0,00
3.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - União	0,00
3.5.2.3.4.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Estado	0,00
3.5.2.3.5.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Município	0,00
3.5.2.4.0.00.00 - Outras Transferências	0,00
3.5.2.4.1.00.00 - Outras Transferências - Consolidação	0,00
3.5.2.4.3.00.00 - Outras Transferências - Inter OFSS - União	0,00
3.5.2.4.4.00.00 - Outras Transferências - Inter OFSS - Estado	0,00
3.5.2.4.5.00.00 - Outras Transferências - Inter OFSS - Município	0,00
3.5.3.0.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas	74.316,00
3.5.3.1.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	74.316,00
3.5.3.1.1.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Consolidação	74.316,00
3.5.3.2.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00
3.5.3.2.1.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos - Consolidação	0,00
3.5.4.0.0.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00
3.5.4.1.0.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00
3.5.4.1.1.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais - Consolidação	0,00
3.5.5.0.0.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	0,00
3.5.5.1.0.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	0,00
3.5.5.1.1.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos - Consolidação	0,00
3.5.6.0.0.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00
3.5.6.1.0.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00
3.5.6.1.1.00.00 - Transferências ao Exterior - Consolidação	0,00
3.5.7.0.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada	0,00
3.5.7.1.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00



Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores
	31/12/2020
3.5.7.1.3.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes – Inter OFSS - União	0,00
3.5.7.1.4.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes – Inter OFSS - Estado	0,00
3.5.7.1.5.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes – Inter OFSS - Município	0,00
3.5.7.2.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios	0,00
3.5.7.2.1.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios - Consolidação	0,00
3.5.9.0.0.00.00 - Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00
3.5.9.1.0.00.00 - Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00
3.5.9.1.1.00.00 - Outras Transferências Concedidas - Consolidação	0,00
3.5.9.1.2.00.00 - Outras Transferências Concedidas - Intra OFSS	0,00
3.5.9.1.3.00.00 - Outras Transferências Concedidas - Inter OFSS - União	0,00
3.5.9.1.4.00.00 - Outras Transferências Concedidas - Inter OFSS - Estado	0,00
3.5.9.1.5.00.00 - Outras Transferências Concedidas - Inter OFSS - Município	0,00
3.6.0.0.0.00.00 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	220.384,99
3.6.1.0.0.00.00 - Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	159.698,83
3.6.1.1.0.00.00 - Reavaliação de Imobilizado	0,00
3.6.1.1.1.00.00 - Reavaliação de Imobilizado - Consolidação	0,00
3.6.1.2.0.00.00 - Reavaliação de Intangíveis	0,00
3.6.1.2.1.00.00 - Reavaliação de Intangíveis - Consolidação	0,00
3.6.1.3.0.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos	0,00
3.6.1.3.1.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos - Consolidação	0,00
3.6.1.4.0.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos	0,00
3.6.1.4.1.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Consolidação	0,00
3.6.1.4.2.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Intra OFSS	0,00
3.6.1.4.3.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - União	0,00
3.6.1.4.4.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Estado	0,00
3.6.1.4.5.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Município	0,00
3.6.1.5.0.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Imobilizado	0,00
3.6.1.5.1.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Imobilizado - Consolidação	0,00
3.6.1.6.0.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Intangíveis	0,00
3.6.1.6.1.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Intangíveis - Consolidação	0,00
3.6.1.7.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporárias	159.698,83
3.6.1.7.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporárias - Consolidação	159.698,83
3.6.1.7.2.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporárias - Intra OFSS	0,00
3.6.1.7.3.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporárias - Inter OFSS - União	0,00
3.6.1.7.4.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporárias - Inter OFSS - Estado	0,00
3.6.1.7.5.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporárias - Inter OFSS - Município	0,00
3.6.1.8.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Estoques	0,00
3.6.1.8.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Estoques - Consolidação	0,00
3.6.2.0.0.00.00 - Perdas com Alienação	39.000,00
3.6.2.1.0.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos	0,00
3.6.2.1.1.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos - Consolidação	0,00
3.6.2.1.2.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos - Intra OFSS	0,00
3.6.2.1.3.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos - Inter OFSS - União	0,00
3.6.2.1.4.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos - Inter OFSS - Estado	0,00
3.6.2.1.5.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos - Inter OFSS - Município	0,00
3.6.2.2.0.00.00 - Perdas com Alienação de Imobilizado	39.000,00
3.6.2.2.1.00.00 - Perdas com Alienação de Imobilizado - Consolidação	39.000,00
3.6.2.3.0.00.00 - Perdas com Alienação de Intangíveis	0,00
3.6.2.3.1.00.00 - Perdas com Alienação de Intangíveis - Consolidação	0,00
3.6.2.9.0.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos	0,00
3.6.2.9.1.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos - Consolidação	0,00
3.6.2.9.2.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos - Intra OFSS	0,00
3.6.2.9.3.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos - Inter OFSS - União	0,00
3.6.2.9.4.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos - Inter OFSS - Estado	0,00
3.6.2.9.5.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos - Inter OFSS - Município	0,00
3.6.3.0.0.00.00 - Perdas Involuntárias	3.323,47
3.6.3.1.0.00.00 - Perdas Involuntárias com Imobilizado	3.323,47
3.6.3.1.1.00.00 - Perdas Involuntárias com Imobilizado - Consolidação	3.323,47
3.6.3.2.0.00.00 - Perdas Involuntárias com Intangíveis	0,00
3.6.3.2.1.00.00 - Perdas Involuntárias com Intangíveis - Consolidação	0,00
3.6.3.3.0.00.00 - Perdas Involuntárias com Estoques	0,00
3.6.3.3.1.00.00 - Perdas Involuntárias com Estoques - Consolidação	0,00
3.6.3.9.0.00.00 - Outras Perdas Involuntárias	0,00
3.6.3.9.1.00.00 - Outras Perdas Involuntárias - Consolidação	0,00
3.6.4.0.0.00.00 - Incorporação de Passivos	0,00
3.6.4.1.0.00.00 - Incorporação de Passivos	0,00
3.6.4.1.1.00.00 - Incorporação de Passivos - Consolidação	0,00
3.6.4.1.2.00.00 - Incorporação de Passivos - Intra OFSS	0,00
3.6.4.1.3.00.00 - Incorporação de Passivos - Inter OFSS - União	0,00
3.6.4.1.4.00.00 - Incorporação de Passivos - Inter OFSS - Estado	0,00
3.6.4.1.5.00.00 - Incorporação de Passivos - Inter OFSS - Município	0,00
3.6.5.0.0.00.00 - Desincorporação de Ativos	18.362,79
3.6.5.1.0.00.00 - Desincorporação de Ativos	18.362,79
3.6.5.1.1.00.00 - Desincorporação de Ativos - Consolidação	18.362,79
3.6.5.1.2.00.00 - Desincorporação de Ativos - Intra OFSS	0,00



Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALLANTI  
Acesse em: <https://siconfi.trindade.pe.gov.br>

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores
	31/12/2020
3.6.5.1.3.00.00 - Desincorporação de Ativos - Inter OFSS - União	0,00
3.6.5.1.4.00.00 - Desincorporação de Ativos - Inter OFSS - Estado	0,00
3.6.5.1.5.00.00 - Desincorporação de Ativos - Inter OFSS - Município	0,00
3.7.0.0.0.00.00 - Tributárias	431.558,38
3.7.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	
3.7.1.1.0.00.00 - Impostos	
3.7.1.1.1.00.00 - Impostos- Consolidação	0,00
3.7.1.1.2.00.00 - Impostos- Intra OFSS	0,00
3.7.1.1.3.00.00 - Impostos - Inter OFSS - União	0,00
3.7.1.1.4.00.00 - Impostos - Inter OFSS - Estado	0,00
3.7.1.1.5.00.00 - Impostos - Inter OFSS - Município	0,00
3.7.1.2.0.00.00 - Taxas	
3.7.1.2.1.00.00 - Taxas - Consolidação	0,00
3.7.1.2.2.00.00 - Taxas - Intra OFSS	0,00
3.7.1.2.3.00.00 - Taxas - Inter OFSS - União	0,00
3.7.1.2.4.00.00 - Taxas - Inter OFSS - Estado	0,00
3.7.1.2.5.00.00 - Taxas - Inter OFSS - Município	0,00
3.7.1.3.0.00.00 - Contribuições de Melhoria	
3.7.1.3.1.00.00 - Contribuições de Melhoria - Consolidação	0,00
3.7.1.3.2.00.00 - Contribuições de Melhoria - Intra OFSS	0,00
3.7.1.3.3.00.00 - Contribuições de Melhoria - Inter OFSS - União	0,00
3.7.1.3.4.00.00 - Contribuições de Melhoria - Inter OFSS - Estado	0,00
3.7.1.3.5.00.00 - Contribuições de Melhoria - Inter OFSS - Município	0,00
3.7.2.0.0.00.00 - Contribuições	431.558,38
3.7.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	431.330,66
3.7.2.1.1.00.00 - Contribuições Sociais - Consolidação	0,00
3.7.2.1.2.00.00 - Contribuições Sociais - Intra OFSS	0,00
3.7.2.1.3.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - União	431.330,66
3.7.2.1.4.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - Estado	0,00
3.7.2.1.5.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - Município	0,00
3.7.2.2.0.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	
3.7.2.2.1.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Consolidação	0,00
3.7.2.2.2.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Intra OFSS	0,00
3.7.2.2.3.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Inter OFSS - União	0,00
3.7.2.2.4.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Inter OFSS - Estado	0,00
3.7.2.2.5.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Inter OFSS - Município	0,00
3.7.2.3.0.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosp	
3.7.2.3.1.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosp - Consolidação	0,00
3.7.2.3.2.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosp - Intra OFSS	0,00
3.7.2.3.3.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosp - Inter OFSS - União	0,00
3.7.2.3.4.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosp - Inter OFSS - Estado	0,00
3.7.2.3.5.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosp - Inter OFSS - Município	0,00
3.7.2.9.0.00.00 - Outras Contribuições	224,62
3.7.2.9.1.00.00 - Outras Contribuições - Consolidação	224,62
3.7.2.9.2.00.00 - Outras Contribuições - Intra OFSS	0,00
3.7.2.9.3.00.00 - Outras Contribuições - Inter OFSS - União	0,00
3.7.2.9.4.00.00 - Outras Contribuições - Inter OFSS - Estado	0,00
3.7.2.9.5.00.00 - Outras Contribuições - Inter OFSS - Município	0,00
3.8.0.0.0.00.00 - Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00
3.8.1.0.0.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas	0,00
3.8.1.1.0.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas	0,00
3.8.1.1.1.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Consolidação	0,00
3.8.1.1.2.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Intra OFSS	0,00
3.8.1.1.3.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Inter OFSS - União	0,00
3.8.1.1.4.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Inter OFSS - Estado	0,00
3.8.1.1.5.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Inter OFSS - Município	0,00
3.8.2.0.0.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos	0,00
3.8.2.1.0.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos	0,00
3.8.2.1.1.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Consolidação	0,00
3.8.2.1.2.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Intra OFSS	0,00
3.8.2.1.3.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Inter OFSS - União	0,00
3.8.2.1.4.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Inter OFSS - Estado	0,00
3.8.2.1.5.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Município	0,00
3.8.3.0.0.00.00 - Custo dos Serviços Prestados	0,00
3.8.3.1.0.00.00 - Custo dos Serviços Prestados	0,00
3.8.3.1.1.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Consolidação	0,00
3.8.3.1.2.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Intra OFSS	0,00
3.8.3.1.3.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Inter OFSS - União	0,00
3.8.3.1.4.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Inter OFSS - Estado	0,00
3.8.3.1.5.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	4.066.107,34
3.9.1.0.0.00.00 - Premiações	1.190,00
3.9.1.1.0.00.00 - Premiações Culturais	1.190,00
3.9.1.1.1.00.00 - Premiações Culturais - Consolidação	1.190,00
3.9.1.1.2.00.00 - Premiações Culturais - Intra OFSS	0,00
3.9.1.1.3.00.00 - Premiações Culturais - Inter OFSS - União	0,00
3.9.1.1.4.00.00 - Premiações Culturais - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.1.1.5.00.00 - Premiações Culturais - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.1.2.0.00.00 - Premiações Artísticas	0,00
3.9.1.2.1.00.00 - Premiações Artísticas - Consolidação	0,00



Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores
	31/12/2020
3.9.1.2.2.00.00 - Premiações Artísticas - Intra OFSS	0,00
3.9.1.2.3.00.00 - Premiações Artísticas - Inter OFSS - União	0,00
3.9.1.2.4.00.00 - Premiações Artísticas - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.1.2.5.00.00 - Premiações Artísticas - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.1.3.0.00.00 - Premiações Científicas	0,00
3.9.1.3.1.00.00 - Premiações Científicas - Consolidação	0,00
3.9.1.3.2.00.00 - Premiações Científicas - Intra OFSS	0,00
3.9.1.3.3.00.00 - Premiações Científicas - Inter OFSS - União	0,00
3.9.1.3.4.00.00 - Premiações Científicas - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.1.3.5.00.00 - Premiações Científicas - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.1.4.0.00.00 - Premiações Desportivas	0,00
3.9.1.4.1.00.00 - Premiações Desportivas - Consolidação	0,00
3.9.1.4.2.00.00 - Premiações Desportivas - Intra OFSS	0,00
3.9.1.4.3.00.00 - Premiações Desportivas - Inter OFSS - União	0,00
3.9.1.4.4.00.00 - Premiações Desportivas - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.1.4.5.00.00 - Premiações Desportivas - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.1.5.0.00.00 - Ordens Honoríficas	0,00
3.9.1.5.1.00.00 - Ordens Honoríficas - Consolidação	0,00
3.9.1.5.2.00.00 - Ordens Honoríficas - Intra OFSS	0,00
3.9.1.5.3.00.00 - Ordens Honoríficas - Inter OFSS - União	0,00
3.9.1.5.4.00.00 - Ordens Honoríficas - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.1.5.5.00.00 - Ordens Honoríficas - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.1.9.0.00.00 - Outras Premiações	0,00
3.9.1.9.1.00.00 - Outras Premiações - Consolidação	0,00
3.9.1.9.2.00.00 - Outras Premiações - Intra OFSS	0,00
3.9.1.9.3.00.00 - Outras Premiações - Inter OFSS - União	0,00
3.9.1.9.4.00.00 - Outras Premiações - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.1.9.5.00.00 - Outras Premiações - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.2.0.0.00.00 - Resultado Negativo de Participações	0,00
3.9.2.1.0.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial	0,00
3.9.2.1.1.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Consolidação	0,00
3.9.2.1.2.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Intra OFSS	0,00
3.9.2.1.3.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - União	0,00
3.9.2.1.4.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.2.1.5.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.3.0.0.00.00 - Operações da Autoridade Monetária	0,00
3.9.3.1.0.00.00 - Juros	0,00
3.9.3.1.1.00.00 - Juros - Consolidação	0,00
3.9.3.2.0.00.00 - Posição de Negociação	0,00
3.9.3.2.1.00.00 - Posição de Negociação - Consolidação	0,00
3.9.3.3.0.00.00 - Posição de Investimentos	0,00
3.9.3.3.1.00.00 - Posição de Investimentos - Consolidação	0,00
3.9.3.4.0.00.00 - Correção Cambial	0,00
3.9.3.4.1.00.00 - Correção Cambial - Consolidação	0,00
3.9.3.9.0.00.00 - Outras VPD de Operações da Autoridade Monetária	0,00
3.9.3.9.1.00.00 - Outras VPD de Operações da Autoridade Monetária - Consolidação	0,00
3.9.4.0.0.00.00 - Incentivos	608.406,39
3.9.4.1.0.00.00 - Incentivos a Educação	0,00
3.9.4.1.1.00.00 - Incentivos a Educação - Consolidação	0,00
3.9.4.2.0.00.00 - Incentivos a Ciência	0,00
3.9.4.2.1.00.00 - Incentivos a Ciência - Consolidação	0,00
3.9.4.3.0.00.00 - Incentivos a Cultura	223.252,63
3.9.4.3.1.00.00 - Incentivos a Cultura - Consolidação	223.252,63
3.9.4.3.2.00.00 - Incentivos a Cultura - Intra OFSS	0,00
3.9.4.3.3.00.00 - Incentivos a Cultura - Inter OFSS - União	0,00
3.9.4.3.4.00.00 - Incentivos a Cultura - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.4.3.5.00.00 - Incentivos a Cultura - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.4.4.0.00.00 - Incentivos ao Esporte	14.800,00
3.9.4.4.1.00.00 - Incentivos ao Esporte - Consolidação	14.800,00
3.9.4.4.2.00.00 - Incentivos ao Esporte - Intra OFSS	0,00
3.9.4.4.3.00.00 - Incentivos ao Esporte - Inter OFSS - União	0,00
3.9.4.4.4.00.00 - Incentivos ao Esporte - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.4.4.5.00.00 - Incentivos ao Esporte - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.4.9.0.00.00 - Outros Incentivos	370.353,76
3.9.4.9.1.00.00 - Outros Incentivos - Consolidação	370.353,76
3.9.4.9.2.00.00 - Outros Incentivos - Intra OFSS	0,00
3.9.4.9.3.00.00 - Outros Incentivos - Inter OFSS - União	0,00
3.9.4.9.4.00.00 - Outros Incentivos - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.4.9.5.00.00 - Outros Incentivos - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.5.0.0.00.00 - Subvenções Econômicas	0,00
3.9.5.1.0.00.00 - Subvenções Econômicas	0,00
3.9.5.1.1.00.00 - Subvenções Econômicas - Consolidação	0,00
3.9.5.1.2.00.00 - Subvenções Econômicas - Intra OFSS	0,00
3.9.5.1.3.00.00 - Subvenções Econômicas - Inter OFSS - União	0,00
3.9.5.1.4.00.00 - Subvenções Econômicas - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.5.1.5.00.00 - Subvenções Econômicas - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.6.0.0.00.00 - Participações e Contribuições	0,00
3.9.6.1.0.00.00 - Participações de Debêntures	0,00
3.9.6.1.1.00.00 - Participações de Debêntures - Consolidação	0,00
3.9.6.1.2.00.00 - Participações de Debêntures - Intra OFSS	0,00



Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores
	31/12/2020
3.9.6.1.3.00.00 - Participações de Debêntures - Inter OFSS - União	0,00
3.9.6.1.4.00.00 - Participações de Debêntures - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.6.1.5.00.00 - Participações de Debêntures - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.6.2.0.00.00 - Participações de Empregados	0,00
3.9.6.2.1.00.00 - Participações de Empregados - Consolidação	0,00
3.9.6.3.0.00.00 - Participações de Administradores	0,00
3.9.6.3.1.00.00 - Participações de Administradores - Consolidação	0,00
3.9.6.4.0.00.00 - Participações de Partes Beneficiárias	0,00
3.9.6.4.1.00.00 - Participações de Partes Beneficiárias - Consolidação	0,00
3.9.6.4.2.00.00 - Participações de Partes Beneficiárias - Intra OFSS	0,00
3.9.6.4.3.00.00 - Participações de Partes Beneficiárias - Inter OFSS - União	0,00
3.9.6.4.4.00.00 - Participações de Partes Beneficiárias - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.6.4.5.00.00 - Participações de Partes Beneficiárias - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.6.5.0.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados	0,00
3.9.6.5.1.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados - Consolidação	0,00
3.9.6.5.2.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados - Intra OFSS	0,00
3.9.6.5.3.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados - Inter OFSS - União	0,00
3.9.6.5.4.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.6.5.5.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.7.0.0.00.00 - VPD de Constituição de Provisões	3.392.704,65
3.9.7.1.0.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas	0,00
3.9.7.1.1.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas - Consolidação	0,00
3.9.7.1.2.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas - Intra OFSS	0,00
3.9.7.1.3.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas - Inter OFSS - União	0,00
3.9.7.1.4.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.7.1.5.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.7.2.0.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	3.392.704,65
3.9.7.2.1.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	3.392.704,65
3.9.7.2.2.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Intra OFSS	0,00
3.9.7.2.3.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Inter OFSS - União	0,00
3.9.7.2.4.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.7.2.5.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.7.3.0.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais	0,00
3.9.7.3.1.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais - Consolidação	0,00
3.9.7.3.2.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais - Intra OFSS	0,00
3.9.7.3.3.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais - Inter OFSS - União	0,00
3.9.7.3.4.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.7.3.5.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.7.4.0.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis	0,00
3.9.7.4.1.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis - Consolidação	0,00
3.9.7.4.2.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis - Intra OFSS	0,00
3.9.7.4.3.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis - Inter OFSS - União	0,00
3.9.7.4.4.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.7.4.5.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.7.5.0.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos	0,00
3.9.7.5.3.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos - Inter OFSS União	0,00
3.9.7.5.4.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos - Inter OFSS Estados	0,00
3.9.7.5.5.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.7.6.0.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP	0,00
3.9.7.6.1.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP - Consolidação	0,00
3.9.7.7.0.00.00 - VPD de Provisão para Obrigações Decorrente da Atuação Governamental	0,00
3.9.7.7.1.00.00 - VPD de Provisão para Obrigações Decorrente da Atuação Governamental- Consolidação	0,00
3.9.7.7.2.00.00 - VPD de Provisão para Obrigações Decorrente da Atuação Governamental- Intra OFSS	0,00
3.9.7.7.3.00.00 - VPD de Provisão para Obrigações Decorrente da Atuação Governamental- Inter OFSS - União	0,00
3.9.7.7.4.00.00 - VPD de Provisão para Obrigações Decorrente da Atuação Governamental- Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.7.7.5.00.00 - VPD de Provisão para Obrigações Decorrente da Atuação Governamental- Inter OFSS - Município	0,00
3.9.7.9.0.00.00 - VPD de Outras Provisões	0,00
3.9.7.9.1.00.00 - VPD de Outras Provisões - Consolidação	0,00
3.9.7.9.2.00.00 - VPD de Outras Provisões - Intra OFSS	0,00
3.9.7.9.3.00.00 - VPD de Outras Provisões - Inter OFSS - União	0,00
3.9.7.9.4.00.00 - VPD de Outras Provisões - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.7.9.5.00.00 - VPD de Outras Provisões - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	63.806,40
3.9.9.1.0.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS	0,00
3.9.9.1.2.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Intra OFSS	0,00
3.9.9.1.3.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - União	0,00
3.9.9.1.4.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.9.1.5.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.9.2.0.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios	0,00
3.9.9.2.3.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - União	0,00
3.9.9.2.4.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.9.2.5.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.9.3.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações	0,00
3.9.9.3.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações - Consolidação	0,00
3.9.9.3.2.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações - Intra OFSS	0,00
3.9.9.3.3.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações - Inter OFSS - União	0,00
3.9.9.3.4.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações - Inter OFSS - Estado	0,00





Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores
	31/12/2020
3.9.9.3.5.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.9.4.0.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos	0,00
3.9.9.4.1.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Consolidação	0,00
3.9.9.4.2.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Intra OFSS	0,00
3.9.9.4.3.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Inter OFSS - União	0,00
3.9.9.4.4.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.9.4.5.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.9.5.0.00.00 - Multas Administrativas	0,00
3.9.9.5.1.00.00 - Multas Administrativas - Consolidação	0,00
3.9.9.5.2.00.00 - Multas Administrativas - Intra OFSS	0,00
3.9.9.5.3.00.00 - Multas Administrativas - Inter OFSS - União	0,00
3.9.9.5.4.00.00 - Multas Administrativas - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.9.5.5.00.00 - Multas Administrativas - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.9.6.0.00.00 - Indenizações e Restituições	63.800,00
3.9.9.6.1.00.00 - Indenizações e Restituições - Consolidação	63.800,00
3.9.9.6.2.00.00 - Indenizações e Restituições - Intra OFSS	0,00
3.9.9.6.3.00.00 - Indenizações e Restituições - Inter OFSS - União	0,00
3.9.9.6.4.00.00 - Indenizações e Restituições - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.9.6.5.00.00 - Indenizações e Restituições - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.9.7.0.00.00 - Compensações ao RGPS	0,00
3.9.9.7.1.00.00 - Compensações ao RGPS - Consolidação	0,00
3.9.9.7.2.00.00 - Compensações ao RGPS - Intra OFSS	0,00
3.9.9.7.3.00.00 - Compensações ao RGPS - Inter OFSS - União	0,00
3.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	0,00
3.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação	0,00
3.9.9.9.2.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Intra OFSS	0,00
3.9.9.9.3.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Inter OFSS - União	0,00
3.9.9.9.4.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.9.9.5.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Inter OFSS - Município	0,00
<b>Variação Patrimonial Aumentativa</b>	-
<b>Variação Patrimonial Aumentativa</b>	-
4.0.0.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa	124.941.592,63
4.1.0.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.257.108,88
4.1.1.0.0.00.00 - Impostos	4.411.488,00
4.1.1.1.0.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior	0,00
4.1.1.1.1.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior - Consolidação	0,00
4.1.1.1.2.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior - Intra OFSS	0,00
4.1.1.1.3.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior - Inter OFSS - União	0,00
4.1.1.1.4.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior - Inter OFSS - Estado	0,00
4.1.1.1.5.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior - Inter OFSS - Município	0,00
4.1.1.2.0.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda	3.519.425,51
4.1.1.2.1.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Consolidação	3.519.425,51
4.1.1.2.2.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Intra OFSS	0,00
4.1.1.2.3.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Inter OFSS - União	0,00
4.1.1.2.4.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Inter OFSS - Estado	0,00
4.1.1.2.5.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Inter OFSS - Município	0,00
4.1.1.3.0.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação	892.060,39
4.1.1.3.1.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Consolidação	892.060,39
4.1.1.3.2.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Intra OFSS	0,00
4.1.1.3.3.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Inter OFSS - União	0,00
4.1.1.3.4.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Inter OFSS - Estado	0,00
4.1.1.3.5.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Inter OFSS - Município	0,00
4.1.1.4.0.00.00 - Impostos Extraordinários	0,00
4.1.1.4.1.00.00 - Impostos Extraordinários - Consolidação	0,00
4.1.1.4.2.00.00 - Impostos Extraordinários - Intra OFSS	0,00
4.1.1.4.3.00.00 - Impostos Extraordinários - Inter OFSS - União	0,00
4.1.1.4.4.00.00 - Impostos Extraordinários - Inter OFSS - Estado	0,00
4.1.1.4.5.00.00 - Impostos Extraordinários - Inter OFSS - Município	0,00
4.1.1.9.0.00.00 - Outros Impostos	0,00
4.1.1.9.1.00.00 - Outros Impostos - Consolidação	0,00
4.1.1.9.2.00.00 - Outros Impostos - Intra OFSS	0,00
4.1.1.9.3.00.00 - Outros Impostos - Inter OFSS - União	0,00
4.1.1.9.4.00.00 - Outros Impostos - Inter OFSS - Estado	0,00
4.1.1.9.5.00.00 - Outros Impostos - Inter OFSS - Município	0,00
4.1.2.0.0.00.00 - Taxas	185.256,68
4.1.2.1.0.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	142.337,71
4.1.2.1.1.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Policia - Consolidação	142.337,71
4.1.2.1.2.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Policia - Intra OFSS	0,00
4.1.2.1.3.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Policia - Inter OFSS - União	0,00
4.1.2.1.4.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Policia - Inter OFSS - Estado	0,00
4.1.2.1.5.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Policia - Inter OFSS - Município	0,00
4.1.2.2.0.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	42.918,97
4.1.2.2.1.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Consolidação	42.918,97
4.1.2.2.2.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Intra OFSS	0,00
4.1.2.2.3.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Inter OFSS - União	0,00
4.1.2.2.4.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Inter OFSS - Estado	0,00
4.1.2.2.5.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Inter OFSS - Município	0,00
4.1.3.0.0.00.00 - Contribuições de Melhoria	660.358,70
4.1.3.1.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00





Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores
	31/12/2020
4.2.2.1.3.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Inter OFSS - União	0,00
4.2.3.0.0.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública	0,00
4.2.3.1.0.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública	0,00
4.2.3.1.1.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública - Consolidação	0,00
4.2.3.1.2.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública - Intra OFSS	0,00
4.2.3.1.5.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública - Inter OFSS - Município	0,00
4.2.4.0.0.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00
4.2.4.1.0.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00
4.2.4.1.1.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais - Consolidação	0,00
4.2.4.1.2.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais - Intra OFSS	0,00
4.2.4.1.3.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais - Inter OFSS - União	0,00
4.3.0.0.0.00.00 - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	50.359,64
4.3.1.0.0.00.00 - Venda de Mercadorias	0,00
4.3.1.1.0.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias	0,00
4.3.1.1.1.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias - Consolidação	0,00
4.3.1.1.2.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias - Intra OFSS	0,00
4.3.1.1.3.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias - Inter OFSS - União	0,00
4.3.1.1.4.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias - Inter OFSS - Estado	0,00
4.3.1.1.5.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias - Inter OFSS - Município	0,00
4.3.1.9.0.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias	0,00
4.3.1.9.1.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias - Consolidação	0,00
4.3.1.9.2.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias - Intra OFSS	0,00
4.3.1.9.3.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias - Inter OFSS - União	0,00
4.3.1.9.4.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias - Inter OFSS - Estado	0,00
4.3.1.9.5.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias - Inter OFSS - Município	0,00
4.3.2.0.0.00.00 - Venda de Produtos	0,00
4.3.2.1.0.00.00 - Venda Bruta de Produtos	0,00
4.3.2.1.1.00.00 - Venda Bruta de Produtos - Consolidação	0,00
4.3.2.1.2.00.00 - Venda Bruta de Produtos - Intra OFSS	0,00
4.3.2.1.3.00.00 - Venda Bruta de Produtos - Inter OFSS - União	0,00
4.3.2.1.4.00.00 - Venda Bruta de Produtos - Inter OFSS - Estado	0,00
4.3.2.1.5.00.00 - Venda Bruta de Produtos - Inter OFSS - Município	0,00
4.3.2.9.0.00.00 - (-) Deduções de Venda Bruta de Produtos	0,00
4.3.2.9.1.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Produtos - Consolidação	0,00
4.3.2.9.2.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Produtos - Intra OFSS	0,00
4.3.2.9.3.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Produtos - Inter OFSS - União	0,00
4.3.2.9.4.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Produtos - Inter OFSS - Estado	0,00
4.3.2.9.5.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Produtos - Inter OFSS - Município	0,00
4.3.3.0.0.00.00 - Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	50.359,64
4.3.3.1.0.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	50.359,64
4.3.3.1.1.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Consolidação	50.359,64
4.3.3.1.2.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Intra OFSS	0,00
4.3.3.1.3.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Inter OFSS - União	0,00
4.3.3.1.4.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Inter OFSS - Estado	0,00
4.3.3.1.5.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Inter OFSS - Município	0,00
4.3.3.9.0.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00
4.3.3.9.1.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Consolidação	0,00
4.3.3.9.2.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Intra OFSS	0,00
4.3.3.9.3.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Inter OFSS - União	0,00
4.3.3.9.4.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Inter OFSS - Estado	0,00
4.3.3.9.5.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Inter OFSS - Município	0,00
4.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	723.145,94
4.4.1.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
4.4.1.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos	0,00
4.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Consolidação	0,00
4.4.1.1.2.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Intra OFSS	0,00
4.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	0,00
4.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	0,00
4.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	0,00
4.4.1.2.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos	0,00
4.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Consolidação	0,00
4.4.1.2.2.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Intra OFSS	0,00
4.4.1.2.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Inter OFSS - União	0,00
4.4.1.2.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Inter OFSS - Estado	0,00
4.4.1.2.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Inter OFSS - Município	0,00
4.4.1.3.0.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos	0,00
4.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	0,00
4.4.1.3.2.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Intra OFSS	0,00
4.4.1.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	0,00
4.4.1.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	0,00
4.4.1.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	0,00
4.4.1.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos	0,00
4.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	0,00
4.4.2.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora	675.398,91
4.4.2.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos	0,00
4.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	0,00
4.4.2.1.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Intra OFSS	0,00



Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALLANTI  
Acesse em: https://siconfi.cpf.gov.br/portal/assinatura

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores
	31/12/2020
4.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	
4.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	
4.4.2.2.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos	
4.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	
4.4.2.3.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços	
4.4.2.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços - Consolidação	
4.4.2.3.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços - Intra OFSS	
4.4.2.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços - Inter OFSS - União	
4.4.2.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços - Inter OFSS - Estado	
4.4.2.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços - Inter OFSS - Município	
4.4.2.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários	675.398,91
4.4.2.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Consolidação	675.398,91
4.4.2.4.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Intra OFSS	
4.4.2.4.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Inter OFSS - União	
4.4.2.4.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Inter OFSS - Estado	
4.4.2.4.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Inter OFSS - Município	
4.4.2.5.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Previdenciários	
4.4.2.5.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Previdenciários - Consolidação	
4.4.2.5.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Previdenciários - Intra OFSS	
4.4.2.5.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Previdenciários - Inter OFSS - União	
4.4.2.5.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Previdenciários - Inter OFSS - Estado	
4.4.2.5.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Previdenciários - Inter OFSS - Município	
4.4.2.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora	
4.4.2.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Consolidação	
4.4.2.9.2.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Intra OFSS	
4.4.2.9.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Inter OFSS - União	
4.4.2.9.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Inter OFSS - Estado	
4.4.2.9.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Inter OFSS - Município	
4.4.3.0.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais	
4.4.3.1.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos	
4.4.3.1.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Consolidação	
4.4.3.1.2.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Intra OFSS	
4.4.3.1.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	
4.4.3.1.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.3.1.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	
4.4.3.2.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Externos Concedidos	0,00
4.4.3.2.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Externos Concedidos - Consolidação	0,00
4.4.3.3.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos	0,00
4.4.3.3.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	0,00
4.4.3.3.2.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Intra OFSS	0,00
4.4.3.3.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	0,00
4.4.3.3.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	0,00
4.4.3.3.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	0,00
4.4.3.4.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Externos Concedidos	0,00
4.4.3.4.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	0,00
4.4.3.9.0.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais	0,00
4.4.3.9.1.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Consolidação	0,00
4.4.3.9.2.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Intra OFSS	0,00
4.4.3.9.3.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - União	0,00
4.4.3.9.4.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Estado	0,00
4.4.3.9.5.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Município	0,00
4.4.4.0.0.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos	0,00
4.4.4.1.0.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos	0,00
4.4.4.1.1.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos - Consolidação	0,00
4.4.4.1.2.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos - Intra OFSS	0,00
4.4.4.1.3.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos - Inter OFSS - União	0,00
4.4.4.1.4.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos - Inter OFSS - Estado	0,00
4.4.4.1.5.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos - Inter OFSS - Município	0,00
4.4.5.0.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	47.747,03
4.4.5.1.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	11.939,39
4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	11.939,39
4.4.5.2.0.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras	35.807,64
4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras - Consolidação	35.807,64
4.4.8.0.0.00.00 - Aportes do Banco Central	0,00
4.4.8.1.0.00.00 - Resultado Positivo do Banco Central	0,00
4.4.8.1.1.00.00 - Resultado Positivo do Banco Central - Consolidação	0,00
4.4.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00
4.4.9.1.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00
4.4.9.1.1.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras - Consolidação	0,00
4.4.9.1.2.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras - Intra OFSS	0,00
4.4.9.1.3.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras - Inter OFSS - União	0,00
4.4.9.1.4.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras - Inter OFSS - Estado	0,00
4.4.9.1.5.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras - Inter OFSS - Município	0,00
4.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Recebidas	102.531.728,30
4.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	20.191.998,66
4.5.1.1.0.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	16.375.825,53



Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores	
	31/12/2020	
4.5.1.1.2.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS		16.375.829,63
4.5.1.2.0.00.00 - Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00
4.5.1.2.2.00.00 - Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária - Intra OFSS		0,00
4.5.1.3.0.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		3.816.172,33
4.5.1.3.2.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS - Intra OFSS		3.816.172,33
4.5.1.4.0.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS		0,00
4.5.1.4.2.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS - Intra OFSS		0,00
4.5.1.5.0.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares		0,00
4.5.1.5.2.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares - Intra OFSS		0,00
4.5.2.0.0.00.00 - Transferências Inter Governamentais		65.670.162,81
4.5.2.1.0.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas		39.736.812,01
4.5.2.1.1.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Consolidação		0,00
4.5.2.1.3.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS - União		30.424.112,00
4.5.2.1.4.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS - Estado		9.312.699,01
4.5.2.2.0.00.00 - Transferências do FUNDEB		21.080.102,81
4.5.2.2.3.00.00 - Transferências do FUNDEB - Inter OFSS - União		1.884.812,06
4.5.2.2.4.00.00 - Transferências do FUNDEB - Inter OFSS - Estado		19.195.289,75
4.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias		89.965,00
4.5.2.3.1.00.00 - Transferências Voluntárias - Consolidação		0,00
4.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - União		0,00
4.5.2.3.4.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Estado		89.965,00
4.5.2.3.5.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Município		0,00
4.5.2.4.0.00.00 - Outras Transferências		4.763.283,99
4.5.2.4.1.00.00 - Outras Transferências - Consolidação		0,00
4.5.2.4.3.00.00 - Outras Transferências - Inter OFSS - União		4.664.272,71
4.5.2.4.4.00.00 - Outras Transferências - Inter OFSS - Estado		99.011,28
4.5.2.4.5.00.00 - Outras Transferências - Inter OFSS - Município		0,00
4.5.3.0.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas		0,00
4.5.3.1.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		0,00
4.5.3.1.1.00.00 - Transferências das Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Consolidação		0,00
4.5.3.2.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas com Fins Lucrativos		0,00
4.5.3.2.1.00.00 - Transferências das Instituições Privadas com Fins Lucrativos - Consolidação		0,00
4.5.4.0.0.00.00 - Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00
4.5.4.1.0.00.00 - Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00
4.5.4.1.1.00.00 - Transferências das Instituições Multigovernamentais - Consolidação		0,00
4.5.5.0.0.00.00 - Transferências de Consórcios Públicos		0,00
4.5.5.1.0.00.00 - Transferências de Consórcios Públicos		0,00
4.5.5.1.1.00.00 - Transferências de Consórcios Públicos - Consolidação		0,00
4.5.6.0.0.00.00 - Transferências do Exterior		0,00
4.5.6.1.0.00.00 - Transferências do Exterior		0,00
4.5.6.1.1.00.00 - Transferências do Exterior - Consolidação		0,00
4.5.7.0.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada		16.399.599,83
4.5.7.1.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00
4.5.7.1.3.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes - Inter OFSS - União		0,00
4.5.7.1.4.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes - Inter OFSS - Estado		0,00
4.5.7.1.5.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes - Inter OFSS - Município		0,00
4.5.7.2.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Consórcios		16.399.599,83
4.5.7.2.1.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Consórcios - Consolidação		16.399.599,83
4.5.8.0.0.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas		0,00
4.5.8.1.0.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas		0,00
4.5.8.1.1.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas - Consolidação		0,00
4.5.9.0.0.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas		269.960,00
4.5.9.1.0.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas		269.960,00
4.5.9.1.1.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas - Consolidação		269.960,00
4.6.0.0.0.00.00 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		4.551.832,22
4.6.1.0.0.00.00 - Reavaliação de Ativos		0,00
4.6.1.1.0.00.00 - Reavaliação de Imobilizado		0,00
4.6.1.1.1.00.00 - Reavaliação de Imobilizado - Consolidação		0,00
4.6.1.2.0.00.00 - Reavaliação de Intangíveis		0,00
4.6.1.2.1.00.00 - Reavaliação de Intangíveis - Consolidação		0,00
4.6.1.9.0.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos		0,00
4.6.1.9.1.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos - Consolidação		0,00
4.6.2.0.0.00.00 - Ganhos com Alienação		400,00
4.6.2.1.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Investimentos		0,00
4.6.2.1.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Investimentos - Consolidação		0,00
4.6.2.1.2.00.00 - Ganhos com Alienação de Investimentos - Intra OFSS		0,00
4.6.2.2.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Imobilizado		400,00
4.6.2.2.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Imobilizado - Consolidação		400,00
4.6.2.3.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Intangíveis		0,00
4.6.2.3.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Intangíveis - Consolidação		0,00
4.6.2.9.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Demais Ativos		0,00
4.6.2.9.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Demais Ativos - Consolidação		0,00
4.6.3.0.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos		559.450,00
4.6.3.1.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas		0,00
4.6.3.1.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas - Consolidação		0,00
4.6.3.2.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Nascimentos		0,00
4.6.3.2.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Nascimentos - Consolidação		0,00
4.6.3.3.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Valores Apreendidos		0,00



Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVACANTI  
Acesse em: https://siconfi.trindade.pe.gov.br

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores
	31/12/2020
4.6.3.3.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos Apreendidos - Consolidação	0,00
4.6.3.4.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos Por Produção	0,00
4.6.3.4.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos Por Produção - Consolidação	0,00
4.6.3.9.0.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos	559.450,00
4.6.3.9.1.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos - Consolidação	559.450,00
4.6.3.9.2.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos - Intra OFSS	0,00
4.6.4.0.0.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos	3.991.980,22
4.6.4.1.0.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos	3.991.980,22
4.6.4.1.1.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Consolidação	3.991.980,22
4.6.4.1.2.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Intra OFSS	0,00
4.6.5.0.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável	0,00
4.6.5.1.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos	0,00
4.6.5.1.1.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Consolidação	0,00
4.6.5.1.2.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Intra OFSS	0,00
4.6.5.1.3.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - União	0,00
4.6.5.1.4.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Estado	0,00
4.6.5.1.5.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Município	0,00
4.6.5.2.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Imobilizado	0,00
4.6.5.2.1.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Imobilizado - Consolidação	0,00
4.6.5.3.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Intangíveis	0,00
4.6.5.3.1.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Intangíveis - Consolidação	0,00
4.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	709.566,41
4.9.1.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00
4.9.1.1.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00
4.9.1.1.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar - Consolidação	0,00
4.9.1.1.2.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar - Intra OFSS	0,00
4.9.1.1.3.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar - Inter OFSS - União	0,00
4.9.1.1.4.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar - Inter OFSS - Estado	0,00
4.9.1.1.5.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar - Inter OFSS - Município	0,00
4.9.2.0.0.00.00 - Resultado Positivo de Participações	0,00
4.9.2.1.0.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial	0,00
4.9.2.1.1.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Consolidação	0,00
4.9.2.1.2.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Intra OFSS	0,00
4.9.2.1.3.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - União	0,00
4.9.2.1.4.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Estado	0,00
4.9.2.1.5.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Município	0,00
4.9.2.2.0.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos	0,00
4.9.2.2.1.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos - Consolidação	0,00
4.9.2.2.2.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos - Intra OFSS	0,00
4.9.2.2.3.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos - Inter OFSS - União	0,00
4.9.2.2.4.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos - Inter OFSS - Estado	0,00
4.9.2.2.5.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos - Inter OFSS - Município	0,00
4.9.3.0.0.00.00 - Operações da Autoridade Monetária	0,00
4.9.3.1.0.00.00 - Juros	0,00
4.9.3.1.1.00.00 - Juros - Consolidação	0,00
4.9.3.2.0.00.00 - Posição de Negociação	0,00
4.9.3.2.1.00.00 - Posição de Negociação - Consolidação	0,00
4.9.3.3.0.00.00 - Posição de Investimentos	0,00
4.9.3.3.1.00.00 - Posição de Investimentos - Consolidação	0,00
4.9.3.4.0.00.00 - Correção Cambial	0,00
4.9.3.4.1.00.00 - Correção Cambial - Consolidação	0,00
4.9.3.9.0.00.00 - Outras VPD de Operações da Autoridade Monetária	0,00
4.9.3.9.1.00.00 - Outras VPD de Operações da Autoridade Monetária - Consolidação	0,00
4.9.5.0.0.00.00 - Subvenções Econômicas	0,00
4.9.5.1.0.00.00 - Subvenções Econômicas	0,00
4.9.5.1.1.00.00 - Subvenções Econômicas - Consolidação	0,00
4.9.5.1.2.00.00 - Subvenções Econômicas - Intra OFSS	0,00
4.9.5.1.3.00.00 - Subvenções Econômicas - Inter OFSS - União	0,00
4.9.5.1.4.00.00 - Subvenções Econômicas - Inter OFSS - Estado	0,00
4.9.5.1.5.00.00 - Subvenções Econômicas - Inter OFSS - Município	0,00
4.9.7.0.0.00.00 - Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00
4.9.7.1.0.00.00 - Reversão de Provisões	0,00
4.9.7.1.1.00.00 - Reversão de Provisões - Consolidação	0,00
4.9.7.1.2.00.00 - Reversão de Provisões - Intra OFSS	0,00
4.9.7.1.3.00.00 - Reversão de Provisões - Inter OFSS - União	0,00
4.9.7.1.4.00.00 - Reversão de Provisões - Inter OFSS - Estados	0,00
4.9.7.1.5.00.00 - Reversão de Provisões - Inter OFSS - Municípios	0,00
4.9.7.2.0.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas	0,00
4.9.7.2.1.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas - Consolidação	0,00
4.9.7.2.2.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas - Intra OFSS	0,00
4.9.7.2.3.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas - Inter OFSS - União	0,00
4.9.7.2.4.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas - Inter OFSS - Estado	0,00
4.9.7.2.5.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas - Inter OFSS - Município	0,00
4.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	709.566,41
4.9.9.1.0.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS	0,00
4.9.9.1.2.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Intra OFSS	0,00
4.9.9.1.3.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - União	0,00
4.9.9.1.4.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Estado	0,00
4.9.9.1.5.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Município	0,00
4.9.9.2.0.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios	0,00



# Lista de Assinaturas



Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALLANTI  
Acesse em <https://stece.tcepe.tc.br/epp/validador/semCodigo.do> documento: 5a36e3c1-ce27-40d8-a0fa-668a191b1a60

## Assinatura: 1

Digitally signed by JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA  
Date: 2021.04.12 08:33:03 BRT  
Perfil: Contador Responsável  
Instituição: Prefeitura Municipal de Trindade - PE

## Assinatura: 2

Digitally signed by HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO:03264762455  
Date: 2021.04.13 12:46:57 GFT  
Perfil: Titular do Poder Executivo  
Instituição: Prefeitura Municipal de Trindade - PE

## Assinatura: 3

## Assinatura: 4

## Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### ENTE

Nome: Trindade

UF: PE

### DADOS DO ATUÁRIO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: RICARDO CICARELLI DE MELO

MTE: 1306

### DADOS DOS ORGÃOS/ENTIDADES

CNPJ	Nome	Poder	Tipo	Competência da Base Cadastral
11.040.912/0001-03	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE	Executivo	Administração Direta	12/2019
08.571.006/0001-20	FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	Executivo	Administração Indireta (Autarquias e Fundações)	12/2019
00.285.654/0001-09	CÂMARA DE VEREADORES	Legislativo	Administração Direta	12/2019
11.040.912/0001-03	FMAS	Executivo	Administração Direta	12/2019
11.040.912/0001-03	FMS	Executivo	Administração Direta	12/2019





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### COMPOSIÇÃO DE MASSA

#### Civil

##### Segregação de Massa

Não Possui

Instituída neste Exercício ou Mantida

Revisada neste Exercício

Extinta neste Exercício

##### Benefícios Mantido pelo

Possui Aposentadorias ou Pensões por Morte de Responsabilidade Financeira do Tesouro, que não se caracterizam como Segregação da Massa?

Sim

Não

#### Militar

##### Segregação de Massa

Não Possui

Instituída neste Exercício ou Mantida

Revisada neste Exercício

Extinta neste Exercício

##### Benefícios Mantido pelo

Possui Aposentadorias ou Pensões por Morte de Responsabilidade Financeira do Tesouro, que não se caracterizam como Segregação da Massa?

Sim

Não





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### IDENTIFICAÇÃO DO DRAA

Exercício do DRAA: 2020

Tipo do DRAA: Avaliação Atuarial Anual

Avaliação Atuarial Inicial:  Sim  Não

Data da Avaliação: 31/12/2019

Data de Elaboração da Avaliação: 24/07/2020

Nº da Nota Técnica Atuarial Vigente - Plano Previdenciário: 2015.000192.1

Nº da Nota Técnica Atuarial Vigente - Plano Financeiro:

Descrição:

AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL

Retificação:  Sim  Não

Motivado por Iniciativa Própria:  Sim  Não

Justificativa:

Motivado por Notificação:  Sim  Não

Números da Notificação:





## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### Plano Civil

Previdenciário

#### Civil >> Previdenciário >> Base Normativa

#### Plano de Custeio Vigente

Contribuição Normal

Ente Federativo

#### Norma

Aliquota (%): 14,92      Tipo da Norma: Decreto      Número da Norma: 11      Data da Norma: 26/07/2018      Dispositivo da Norma: 1

#### Base de Cálculo da Contribuição do Ente Federativo

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	Lei	881	29/06/2012	1

Segurados Ativos

#### Norma

Aliquota (%): 11,00      Tipo da Norma: Lei      Número da Norma: 881      Data da Norma: 29/06/2012      Dispositivo da Norma: 1

Aposentados

#### Norma

Aliquota (%): 11,00      Tipo da Norma: Lei      Número da Norma: 881      Data da Norma: 29/06/2012      Dispositivo da Norma: 1





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS  
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### Pensionistas

#### Norma

Aliquota (%): 11,00      Tipo da Norma: Lei      Número da Norma: 881      Data da Norma: 29/06/2012      Dispositivo da Norma: 1

### Administração do Plano

#### Custeada com Recursos do RPPS

Aliquota (%): 2,00      Aporte (R\$):

#### Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei      Número da Norma: 881      Data da Norma: 29/06/2012      Dispositivo da Norma: 1

#### Base de Cálculo da Taxa de Administração

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	Lei	881	29/06/2012	1

### Plano de Amortização do Déficit Atuarial

Possui Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Atuarial Implementado em Lei: Sim      Mês/Ano de Início do Plano: 06/2012

#### Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei      Número da Norma: 881      Data da Norma: 29/06/2012      Dispositivo da Norma: 1





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### Plano de Amortização

Ano	Alíquota (%)	Aporte Anual (R\$)
2019	25.00	
2020	27.00	
2021	32.35	
2022	37.70	
2023	43.05	
2024	48.40	
2025	53.75	
2026	59.10	
2027	64.45	
2028	69.80	
2029	75.15	
2030	80.50	
2031	85.85	
2032	91.20	
2033	96.55	
2034	101.90	
2035	107.25	
2036	112.60	
2037	117.95	
2038	123.30	
2039	128.65	
2040	134.00	
2041	139.35	
2042	144.70	
2043	150.05	
2044	153.77	

Asses em: <https://eice.cepe.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: cfb78491-2298-4838-8197-dda4f05cc8c2

Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVACANTTI





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Base de Cálculo				
Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	Lei	881	29/06/2012	1

### Segregação de Massa

**Fundamento Legal**

Tipo da Norma: \_\_\_\_\_ Número da Norma: \_\_\_\_\_ Data da Norma: \_\_\_\_\_ Dispositivo da Norma: \_\_\_\_\_

**Critérios para Composição do Plano Previdenciário**

Data de ingresso ao seguro (Data do Corte): \_\_\_\_\_ Idade do Segurado: \_\_\_\_\_ Condição do Segurado: \_\_\_\_\_

Outros: \_\_\_\_\_

**Atuário Responsável pelo Projeto de Segregação**

Nome: \_\_\_\_\_ Número do Registro Profissional: \_\_\_\_\_

**Aprovação prévia do MPS**

Tipo do Documento: \_\_\_\_\_ Número do Documento: \_\_\_\_\_ Data do Documento: \_\_\_\_\_

### Plano de Benefícios

Benefícios	Tipo da Norma	Número da Norma	Dispositivo da Norma	Data da Norma
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	Lei	686	13	06/12/2006
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Lei	686	17	06/12/2006
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	Lei	686	21	06/12/2006

Access em: https://eice.cepe.br/ep/validadoc.seam Código do documento: cfb/8491-2298-4838-8-197-dda4f05cc8c2





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	Lei	686	29	06/12/2006
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Lei	686	29	06/12/2006
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	Lei	686	29	06/12/2006
Salário Família	Lei	686	25	06/12/2006
Salário Maternidade	Lei	686	27	06/12/2006
Auxílio Doença	Lei	686	23	06/12/2006
Auxílio Reclusão	Lei	686	32	06/12/2006







MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Previdenciário >> Base Cadastral

Estatísticas da População Coberta

Órgão/Entidade	População Coberta	Quantidade (A)			Média da B. Cálculo ou Média do Vr. do Benefício (B)		Idade Média		IMP		IMA		Valor da Folha Mensal (AxB)		
		Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Total
FMAS	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	8	4	12	R\$ 1.473,50	R\$ 1.235,15	45.75	41.29	62.00	65.00	31.75	29.50	R\$ 11.788,00	R\$ 4.940,60	R\$ 16.728,60
FMS	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	107	35	142	R\$ 1.573,24	R\$ 1.644,98	45.55	41.97	62.61	65.00	30.77	27.83	R\$ 168.336,68	R\$ 57.574,30	R\$ 225.910,98
FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Tempo de Contribuição	196	36	232	R\$ 2.996,94	R\$ 2.077,15	64.48	72.44					R\$ 587.400,24	R\$ 74.777,40	R\$ 662.177,64
FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	Pensionistas - DEMAIS SERVIDORES	31	8	39	R\$ 1.221,30	R\$ 1.589,69	60.16	68.88					R\$ 37.860,30	R\$ 12.717,52	R\$ 50.577,82
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	167	122	289	R\$ 1.340,80	R\$ 1.448,79	46.71	43.70	62.23	66.07	28.26	28.49	R\$ 223.913,60	R\$ 176.752,38	R\$ 400.665,98
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE	Servidores - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Critério para aposentadoria como professor	219	29	248	R\$ 4.447,34	R\$ 4.033,37	47.37	44.16	57.69	62.00	27.95	28.55	R\$ 973.967,46	R\$ 116.967,73	R\$ 1.090.935,19
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE	Servidores Iminentes - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	2	1	3	R\$ 1.247,50	R\$ 1.297,40	62.78	67.27	62.50	67.00	37.50	28.00	R\$ 2.495,00	R\$ 1.297,40	R\$ 3.792,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE	Servidores Iminentes - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Critério para aposentadoria como professor	1	0	1	R\$ 5.764,87	R\$ 0,00	67.61		68.00		41.00		R\$ 5.764,87	R\$ 0,00	R\$ 5.764,87

Avaliação Crítica





**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS**  
**SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS**  
**DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP**

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA**

Atualização da Base Cadastral

Segurados Ativos :	<input checked="" type="checkbox"/>	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	04/01/2013	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :	100,00
Aposentados :	<input checked="" type="checkbox"/>	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	04/01/2013	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :	100,00
Pensionistas :	<input checked="" type="checkbox"/>	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	04/01/2013	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :	100,00

Amplitude da Base Cadastral

Percentual de Cobertura da População : 100.00     
 Percentual de Cobertura em Relação aos Órgãos e Entidades : 100.00

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completeness da Base Cadastral
Ativo	Identificação do Segurado Ativo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Sexo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Ingresso no ENTE	76%-100%	76%-100%
Ativo	Identificação do Cargo Atual	76%-100%	76%-100%
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76%-100%	76%-100%
Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS	76%-100%	76%-100%
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
Ativo	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Identificação do Aposentado	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Sexo	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76%-100%	76%-100%

Acesso em: https://ecccidepe.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cfb/8491-2298-4838-8197-dda4f05cc8c2





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completude da Base Cadastral
Aposentado	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
Pensão	Identificação do Pensão	76%-100%	76%-100%
Pensão	Número de Pensionistas	76%-100%	76%-100%
Pensão	Sexo do Pensionista Principal	76%-100%	76%-100%
Pensão	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Pensão	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Pensão	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76%-100%	76%-100%

### Tratamento da Base Cadastral

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Ativo	Identificação do Segurado Ativo				
Ativo	Sexo				
Ativo	Estado Civil				
Ativo	Data de Nascimento				
Ativo	Data de Ingresso no ENTE				
Ativo	Identificação do Cargo Atual				
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	SALARIO < SALARIO MINIMO	X	28	SALARIO MINIMO
Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS				
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS				
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge				
Ativo	Número de Dependentes				

Acesse em: <https://etce:cepe:ic.br/ep/validadoc;seamCodigo=documento:cf78491-2298-4838-8197-dda4f05cc8c2>

Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALCANTI





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Aposentado	Identificação do Aposentado				
Aposentado	Sexo				
Aposentado	Estado Civil				
Aposentado	Data de Nascimento				
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge				
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo				
Aposentado	Valor do Benefício				
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)				
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS				
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes				
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária				
Aposentado	Número de Dependentes				
Pensão	Identificação do Pensão				
Pensão	Número de Pensionistas				
Pensão	Sexo do Pensionista Principal				
Pensão	Data de Nascimento				
Pensão	Valor do Benefício	SALARIO < SALARIO MINIMO	X	2	SALARIO MINIMO
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)				
Pensão	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)				





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

**Civil >> Previdenciário >> Base Técnica**

**Regimes e Métodos de Financiamento**

Benefícios do Plano	Regime Financeiro e Método de Financiamento	Descrição do Método de Financiamento
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - PRÊMIO NIVELADO INDIVIDUAL	
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - PRÊMIO NIVELADO INDIVIDUAL	
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - PRÊMIO NIVELADO INDIVIDUAL	
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - PRÊMIO NIVELADO INDIVIDUAL	
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - PRÊMIO NIVELADO INDIVIDUAL	
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - PRÊMIO NIVELADO INDIVIDUAL	
Salário Família	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
Salário Maternidade	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
Auxílio Doença	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
Auxílio Reclusão	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	

**Hipóteses Atuariais**

**Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras**

	Unidade	Hipóteses
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	5.89
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	1.00
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0.00
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	NÃO SE APLICA
Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo	PERCENTUAL	5.89
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	100.00
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	100.00
Projeção da Taxa de Rotatividade	TEXTO	CONFORME PORTARIA MPS
Crítérios da Projeção de Novos Entrantes	TEXTO	1:1
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte	QUANTIDADE	0

Acesse em: <https://epec.cepe.br/ep/validadoc.seam?docId=4f05cc8c2>

Documento Assinado Digitalmente por: IRÁQUITA TIBURCIO CAVALCANTI





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Hipóteses
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria	QUANTIDADE	0
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento	QUANTIDADE	0
Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas	QUANTIDADE	0
Composição Familiar - Servidores em atividade	TEXTO	CADASTRO DO MUNICÍPIO
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	NÃO SE APLICA
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	NÃO SE APLICA
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	NÃO SE APLICA
Composição Familiar - Aposentados	TEXTO	CADASTRO DO MUNICÍPIO
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	NÃO SE APLICA
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	NÃO SE APLICA
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	NÃO SE APLICA
Hipótese Adotada para Entrada em Aposentadoria	TEXTO	AQUELA QUE VAI GERAR O VABF
Outras Hipóteses Adotadas	TEXTO	NÃO SE APLICA

### Hipóteses Biométricas

Tipo Tábua	Tábua da População Masculina	Tábua da População Feminina
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	IBGE 2016 - Ambos - Extrap MPS	IBGE 2016 - Ambos - Extrap MPS
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	IBGE 2016 - Ambos - Extrap MPS	IBGE 2016 - Ambos - Extrap MPS
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE 2016 - Ambos - Extrap MPS	IBGE 2016 - Ambos - Extrap MPS
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Tábua de Morbidez	Outras	Outras
Outras Tábuas utilizadas		

Descrição da Hipótese de Novos Entrantes: IBGE 2017





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Justificativa da Adoção de Hipóteses

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Valor previsto no DRAA de 2017	Valor ocorrido em 2017	Valor previsto no DRAA de 2018	Valor ocorrido em 2018	Valor previsto no DRAA de 2019	Valor ocorrido em 2019	Perspectiva de Longo prazo	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	0	0	0	0	5.89	5.89		
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	0	0	0	0	1.00	1.00		
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0	0	0	0	0.00	0.00		
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA		
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	0	0	0	0	100.00	100.00		
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	0	0	0	0	100.00	100.00		
Projeção da Taxa de Rotatividade	TEXTO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA		
Crítérios da Projeção de Novos Entrantes	TEXTO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA		
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte	QUANTIDADE	0	0	0	0	0	0		
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria	QUANTIDADE	0	0	0	0	0	0		
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento	QUANTIDADE	0	0	0	0	0	0		

Acesse em: <https://eic.icepe.br/epp/validadoc.seam?CodigoDoDocumento:cb78491-2298-4838-8197-dda4f05cc8c2>

Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALCANTI





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

### DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

	Unidade	Valor previsto no DRAA de 2017	Valor ocorrido em 2017	Valor previsto no DRAA de 2018	Valor ocorrido em 2018	Valor previsto no DRAA de 2019	Valor ocorrido em 2019	Perspectiva de Longo prazo	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas	QUANTIDADE	0	0	0	0	0	0		

#### Hipóteses Biométricas

	População	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2017	Número de eventos ocorridos em 2017	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2018	Número de eventos ocorridos em 2018	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2019	Número de eventos ocorridos em 2019	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Mortalidade de Inválido	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Mortalidade de Inválido	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Entrada em Invalidez	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Entrada em Invalidez	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Morbidez	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Morbidez	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Outras Tábuas utilizadas	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Outras Tábuas utilizadas	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	







MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Cível >> Previdenciário >> Resultados

Valores dos Compromissos

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Valor Atual dos Salários Futuros	R\$ 213.859.143,09	R\$ 0,00
<b>ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS</b>	<b>R\$ 19.555.428,28</b>	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R\$ 672.948,87	
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R\$ 0,00	
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	R\$ 0,00	
Aplicações em Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00	
Titulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00	
Demais Bens, direitos e ativos	R\$ 18.882.479,41	
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>R\$ 131.686.179,76</b>	
<b>VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>R\$ 132.497.560,69</b>	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 124.848.024,62	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 7.649.536,07	
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	
<b>VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>R\$ 811.380,93</b>	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	R\$ 811.380,93	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 0,00	
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :</b>	<b>R\$ 122.379.777,18</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER:</b>	<b>R\$ 158.658.335,20</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 38.477.840,84	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 97.792.449,38	R\$ 0,00

Asses em: <https://tce.ce.gov.br/ep/validadoc/seamCodigo.do?documento:cfb78491-2298-4838-8197-dda4f05cc8c2>





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 315.018,08	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 1.160.144,96	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 20.912.881,94	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER:</b>	<b>R\$ 36.278.558,02</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	R\$ 22.016.079,88	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	R\$ 14.262.478,14	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI:</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00	
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>		
Déficit Atuarial	-R\$ 234.510.528,66	
Equilíbrio Atuarial		
Superávit Atuarial		
<b>DESTINAÇÃO DO RESULTADO</b>		
Provisão de Contingências (até 25% dos Compromissos)	R\$ 0,00	
Provisão para revisão do plano de custeio (acima 25% dos Compromissos)	R\$ 0,00	
<b>FUNDOS CONSTITUÍDOS</b>		
Fundo Garantidor de Pensão de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R\$ 0,00	
Fundo Garantidor de Aposentadoria por Invalidez de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R\$ 0,00	
Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	R\$ 0,00	
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Capitalização	R\$ 0,00	

Acesse em: <https://receipepe.br/epp/validador.seam?Codigo=documento:cb78191229848388197dda4f05cc8c2>





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R\$ 0,00	
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	R\$ 0,00	
Fundo Administrativo	R\$ 0,00	
<b>RECEITAS E DESPESAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO</b>		
Total de Receitas Estimadas para o Exercício	R\$ 12.588.258,84	
Total de Despesas Estimadas para o Exercício	R\$ 9.265.821,89	
<b>RESULTADO FINANCEIRO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO</b>		
Déficit Financeiro		
Equilíbrio Financeiro		
Superávit Financeiro	R\$ 3.322.436,95	

**Custo Normal**

Base de Contribuição	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valor Anual
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	R\$ 1.743.798,02	R\$ 22.669.371,79
Total:	R\$ 1.743.798,02	R\$ 22.669.371,79

**Valor Atual dos Salários Futuros - VASF:** R\$ 213.859.143,09

**Custo Normal dos Benefícios - Regime de Capitalização**

Benefícios	Custo Anual Previsto (R\$)	% sobre Base de Contribuição
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	R\$ 697,52	0,04
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	R\$ 40.107,35	2,30
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	R\$ 1.204.788,73	5,28
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	R\$ 2.828.656,06	

Acesse em: <https://eice.cepe.br/epp/validadoc;seamCodigo=documento:cfb78491-2298-4838-8197-dda4f05cc8c2>





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

### DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Benefícios	Custo Anual Previsto (R\$)	% sobre Base de Contribuição
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	R\$ 2.964,46	0,17
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	R\$ 697,52	0,04
Total:	R\$ 4.077.911,64	20,24

Custo Normal dos Benefícios - Regime de Cobertura

Benefícios	Custo Anual Previsto (R\$)	% sobre Base de Contribuição
Total:	R\$ 0,00	0,00

Custo Normal dos Benefícios - Regime de Repartição Simples

Benefícios	Valor Pago em 2017	Valor Pago em 2018	Valor Pago em 2019	Valor Mínimo para 2020	Valor Previsto para 2020	% sobre Base de Contribuição
Salário Família	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00
Salário Maternidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00
Auxílio Doença	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00
Auxílio Reclusão	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00
Total:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00

Custo Normal Total

	Custo Anual Previsto (R\$)	% sobre Base de Contribuição
Benefícios em Regime de Capitalização	R\$ 4.077.911,64	20,24
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R\$ 0,00	0,00
Benefícios em Regime de Repartição Simples	R\$ 0,00	0,00

Assesse em: <https://eice.icepe.br/ep/validadadoc;seamCodigo=documento:cfb78491-2298-4838-8197-dda4f05cc8c2>





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Total

R\$ 4.077.911,64

20,24

Observações:

Custo Suplementar

### Forma de Amortização e Apuração do Déficit Atuarial e Amortizar

Forma Amortização: Por Aliquota

Forma de Pagamento: Postecipados





**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS**  
**SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS**  
**DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP**

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Contas Recuperadas da Demonstração do Resultado Atuarial	Geração Atual (R\$)
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R\$ 19.555.428,28
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 131.686.179,76
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :	R\$ 122.379.777,18
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00

Valor Atual do Bens, Direitos e Demais Ativos a serem incorporados no Exercício Atual:

Déficit Atuarial a Amortizar: -R\$ 234.510.528,66

Tipo de LDA: Constante definida no art 8º: Valor calculada na avaliação atuarial: Valor limite do déficit atuarial:

Observações:

### Prazo de Amortização

Prazo Remanescente Calculado (anos): 28 Prazo Informado (anos): 30

Justificativa: CONFORME LEGISLAÇÃO

### Base Cálculo Contribuição Suplementar

	Composição da Base de Cálculo	Valor Anual Inicial (R\$)
Servidores	Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	R\$ 6.181.938,68
Aposentados	Total dos Proventos de Aposentadoria	R\$ 0,00
Pensionistas	Total das Pensões por Morte	R\$ 0,00
Outros	Total das Remunerações dos Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas do Exercício Anterior	

Acesse em: <https://eicf.cepec.br/epp/validador.seam?codigo=documento:cb78491-2298-4838-8197-dda4f05cc8c2>





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição dos critérios adotados para evolução da folha de pagamento:

CRESCIMENTO SALARIAL DE 1% AO ANO

### Plano de Amortização

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R\$)	Aliquotas (%)	Base Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamentos (R\$)	Saldo Final (R\$)	Composição do Pagamento	
									(-) Juros (R\$)	(-) Amortização (R\$)
1	2021	5,89		27,00	R\$ 22.896.069,18	R\$ 234.510.528,66	-R\$ 6.181.938,68	R\$ 242.141.260,12	-R\$ 13.812.670,14	R\$ 7.630.731,46
2	2022	5,89		27,00	R\$ 23.125.029,88	R\$ 242.141.260,12	-R\$ 6.243.758,07	R\$ 250.159.622,27	-R\$ 14.262.120,22	R\$ 8.018.362,15
3	2023	5,89		42,06	R\$ 23.356.280,17	R\$ 250.159.622,27	-R\$ 9.823.651,44	R\$ 255.070.372,58	-R\$ 14.734.401,75	R\$ 4.910.750,31
4	2024	5,89		63,69	R\$ 23.589.842,98	R\$ 255.070.372,58	-R\$ 15.024.370,99	R\$ 255.069.646,53	-R\$ 15.023.644,94	-R\$ 726,05
5	2025	5,89		64,04	R\$ 23.825.741,41	R\$ 255.069.646,53	-R\$ 15.258.004,80	R\$ 254.835.243,91	-R\$ 15.023.602,18	-R\$ 234.402,62
6	2026	5,89		64,40	R\$ 24.063.998,82	R\$ 254.835.243,91	-R\$ 15.497.215,24	R\$ 254.347.824,54	-R\$ 15.009.795,87	-R\$ 487.419,37
7	2027	5,89		64,75	R\$ 24.304.638,81	R\$ 254.347.824,54	-R\$ 15.737.253,63	R\$ 253.591.657,78	-R\$ 14.981.086,87	-R\$ 756.166,76
8	2028	5,89		65,11	R\$ 24.547.685,20	R\$ 253.591.657,78	-R\$ 15.982.997,83	R\$ 252.545.208,59	-R\$ 14.936.548,64	-R\$ 1.046.449,19
9	2029	5,89		65,46	R\$ 24.793.162,05	R\$ 252.545.208,59	-R\$ 16.229.603,88	R\$ 251.190.517,50	-R\$ 14.874.912,79	-R\$ 1.354.691,09
10	2030	5,89		65,82	R\$ 25.041.093,67	R\$ 251.190.517,50	-R\$ 16.482.047,85	R\$ 249.503.591,13	-R\$ 14.795.121,48	-R\$ 1.686.926,37
11	2031	5,89		66,17	R\$ 25.291.504,61	R\$ 249.503.591,13	-R\$ 16.735.388,60	R\$ 247.463.964,05	-R\$ 14.695.761,52	-R\$ 2.039.627,08
12	2032	5,89		66,53	R\$ 25.544.419,65	R\$ 247.463.964,05	-R\$ 16.994.702,39	R\$ 245.044.889,14	-R\$ 14.575.627,48	-R\$ 2.419.074,91
13	2033	5,89		66,88	R\$ 25.799.863,85	R\$ 245.044.889,14	-R\$ 17.254.948,94	R\$ 242.223.084,17	-R\$ 14.433.143,97	-R\$ 2.821.804,97
14	2034	5,89		67,24	R\$ 26.057.862,49	R\$ 242.223.084,17	-R\$ 17.521.306,74	R\$ 238.968.717,09	-R\$ 14.266.939,66	-R\$ 3.254.257,08

Assesse em: <https://eice.icep.br/ep/validadoc;seamCodigo=documento:cfb78491-2298-4838-8197-dda4f05cc82>





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

### DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R\$)	Aliquotas (%)	Base Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamentos (R\$)	Saldo Final (R\$)	Composição do Pagamento	
									(-) Juros (R\$)	(-) Amortização (R\$)
15	2035	5,89		67,59	R\$ 26.318.441,11	R\$ 238.968.717,09	-R\$ 17.788.634,35	R\$ 235.255.340,18	-R\$ 14.075.257,44	-R\$ 3.713.376,91
16	2036	5,89		67,95	R\$ 26.581.625,52	R\$ 235.255.340,18	-R\$ 18.062.214,54	R\$ 231.049.665,18	-R\$ 13.856.539,54	-R\$ 4.205.675,00
17	2037	5,89		68,30	R\$ 26.847.441,78	R\$ 231.049.665,18	-R\$ 18.336.802,74	R\$ 226.321.687,72	-R\$ 13.608.825,28	-R\$ 4.727.977,46
18	2038	5,89		68,66	R\$ 27.115.916,20	R\$ 226.321.687,72	-R\$ 18.617.788,06	R\$ 221.034.247,07	-R\$ 13.330.347,41	-R\$ 5.287.440,65
19	2039	5,89		69,01	R\$ 27.387.075,36	R\$ 221.034.247,07	-R\$ 18.899.820,71	R\$ 215.153.343,51	-R\$ 13.018.917,15	-R\$ 5.880.903,56
20	2040	5,89		69,36	R\$ 27.660.946,11	R\$ 215.153.343,51	-R\$ 19.185.632,22	R\$ 208.640.243,22	-R\$ 12.672.531,93	-R\$ 6.513.100,29
21	2041	5,89		69,72	R\$ 27.937.555,57	R\$ 208.640.243,22	-R\$ 19.478.063,74	R\$ 201.451.089,81	-R\$ 12.288.910,33	-R\$ 7.189.153,41
22	2042	5,89		70,07	R\$ 28.216.931,13	R\$ 201.451.089,81	-R\$ 19.771.603,64	R\$ 193.544.955,36	-R\$ 11.865.469,19	-R\$ 7.906.134,45
23	2043	5,89		70,43	R\$ 28.499.100,44	R\$ 193.544.955,36	-R\$ 20.071.916,44	R\$ 184.872.836,79	-R\$ 11.399.797,87	-R\$ 8.672.118,57
24	2044	5,89		70,78	R\$ 28.784.091,44	R\$ 184.872.836,79	-R\$ 20.373.379,92	R\$ 175.388.466,96	-R\$ 10.889.010,09	-R\$ 9.484.369,83
25	2045	5,89		71,14	R\$ 29.071.932,36	R\$ 175.388.466,96	-R\$ 20.681.772,68	R\$ 165.037.074,98	-R\$ 10.330.380,70	-R\$ 10.351.391,98
26	2046	5,89		71,49	R\$ 29.362.651,68	R\$ 165.037.074,98	-R\$ 20.991.359,69	R\$ 153.766.399,01	-R\$ 9.720.683,72	-R\$ 11.270.675,97
27	2047	5,89		71,85	R\$ 29.656.278,20	R\$ 153.766.399,01	-R\$ 21.308.035,89	R\$ 141.515.204,02	-R\$ 9.056.840,90	-R\$ 12.251.194,99
28	2048	5,89		72,20	R\$ 29.952.840,98	R\$ 141.515.204,02	-R\$ 21.625.951,19	R\$ 128.224.498,35	-R\$ 8.335.245,52	-R\$ 13.290.705,67
29	2049	5,89		72,56	R\$ 30.252.369,39	R\$ 128.224.498,35	-R\$ 21.951.119,23	R\$ 113.825.802,07	-R\$ 7.552.422,95	-R\$ 14.398.696,28
30	2050	5,89		72,91	R\$ 30.554.893,08	R\$ 113.825.802,07	-R\$ 22.277.572,54	R\$ 98.252.569,27	-R\$ 6.704.339,74	-R\$ 15.573.232,80
31	2051	5,89		73,27	R\$ 30.860.442,02	R\$ 98.252.569,27	-R\$ 22.611.445,87	R\$ 81.428.199,73	-R\$ 5.787.076,33	-R\$ 16.824.369,54
32	2052	5,89		73,62	R\$ 31.169.046,44	R\$ 81.428.199,73	-R\$ 22.946.651,99	R\$ 63.277.668,70	-R\$ 4.796.120,96	-R\$ 18.150.531,03
33	2053	5,89		73,98	R\$ 31.480.736,90	R\$ 63.277.668,70	-R\$ 23.289.449,16	R\$ 43.715.274,23	-R\$ 3.727.054,69	-R\$ 19.562.394,47
34	2054	5,89		74,33	R\$ 31.795.544,27	R\$ 43.715.274,23	-R\$ 23.633.628,06	R\$ 22.656.077,82	-R\$ 2.657.439,95	-R\$ 20.919.647,97







MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

### DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R\$)	Aliquotas (%)	Base Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamentos (R\$)	Saldo Final (R\$)	Composição do Pagamento	
									(-) Juros (R\$)	(-) Amortização (R\$)
35	2055	5,89		74,68	R\$ 32.113.499,71	R\$ 22.656.475,82	-R\$ 23.982.361,58	R\$ 8.580,67	-R\$ 1.334.466,43	-R\$ 22.647.895,15

Observação Sistema:

Observações:

Custo com a Administração do Plano





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### Limite da Norma Geral

Valor Total das Remunerações dos Segurados Ativos em 2019:	R\$ 22.669.371,79
Valor Total dos Proventos de Aposentadorias em 2019:	R\$ 8.608.311,01
Valor Total das Pensões por Morte em 2019:	R\$ 657.510,88
Total:	R\$ 31.935.193,68
Limite de Gastos com despesas Administrativas para 2020 (R\$):	R\$ 638.703,87

### Limite Estabelecido pelo Ente em Lei

#### Alíquota

Taxa de Administração definida pelo Ente em Lei (%):	2,00
Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração (R\$):	R\$ 31.935.193,68
Limite de Gastos com despesas administrativas para 2020 (R\$):	R\$ 638.703,87

#### Aporte

Valor do aporte anual para custeio das despesas administrativas estabelecido pelo Ente mediante Lei:	R\$ 0,00
--	----------

### Custo Previsto para 2020

#### Alíquota

Valor Previsto das despesas administrativas para 2020:	R\$ 638.703,87
Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração para 2019(R\$):	R\$ 31.935.193,68
Taxa de Administração para 2020(%):	2,00





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano de Custeio a Constar em Lei

Contribuição Normal e Taxa de Administração

	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Situação Atual		Situação Definida na Avaliação Atuarial	
		Aliquota (%)	Contribuição Esperada Atual	Aliquota Definida na Avaliação Atuarial (%)	Contribuição Esperada Definida
Ente Federativo	R\$ 22.669.371,79	14,92	R\$ 3.382.270,27	14,98	R\$ 3.395.871,89
Taxa de Administração	R\$ 31.935.193,68	2,00	R\$ 638.703,87	2,00	R\$ 638.703,87
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas			R\$ 0,00		R\$ 0,00
Ente Federativo - Total	R\$ 54.604.565,47	16,92	R\$ 4.020.974,14	16,98	R\$ 4.034.575,76
Segurados Ativos	R\$ 22.669.371,79	11,00	R\$ 2.493.630,90	11,00	R\$ 2.493.630,90
Aposentados	R\$ 21.224,55	11,00	R\$ 2.334,70	11,00	R\$ 2.334,70
Pensionistas	R\$ 0,00	11,00	R\$ 0,00	11,00	R\$ 0,00
Total					

Observação:

Novo Plano de Amortização a Constar em Lei

Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial previsto em Lei será revisado:

Sim

Justificativa: CONFORME LEGISLAÇÃO

Comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias Projetadas e Executadas





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual		
	Projetado para 2019	Executado em 2019	Diferença
Base de Cálculo da Contribuição Normal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Outras Receitas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>R\$ 12.588.258,84</b>	<b>R\$ 12.588.258,84</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Accesse em: [https://eice:cepe:ic:br/ep/validadoc:seam/Código do documento: cfb78491-2298-4838-8197-dda4f05cc8c2](https://eice:cepe:ic:br/ep/validadoc:seam/Código%20do%20documento:cfb78491-2298-4838-8197-dda4f05cc8c2)

Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALCANTI





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual		
	Projetado para 2019	Executado em 2019	Diferença
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Outras Despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO</b>	<b>R\$ 9.265.821,89</b>	<b>R\$ 9.265.821,89</b>	<b>R\$ 0,00</b>
INSUFICIÊNCIA OU EXCEDENTE FINANCEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENTABILIDADE ESPERADA	R\$ 5,89	R\$ 5,89	R\$ 0,00
Rentabilidade dos Ativos que compõem os Recursos Garantidores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

### Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2020	2019	2018
BASE NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE			
Contribuição Normal - Ente Federativo	14.98	14.92	14.92
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2020	2019	2018
Quantidade de Segurados Ativos	695.00	710.00	730.00
Quantidade de Aposentados	232.00	226.00	205.00
Quantidade de Pensionistas	39.00	37.00	0.00
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	2509.96	2289.30	2169.53
Média do Valor do Benefício dos Aposentados	2854.21	2633.03	1949.70
Média do Valor do Benefícios dos Pensionistas	1296.87	1248.60	0.00
Idade Média dos Segurados Ativos	45.93	45.09	44.52
Idade Média dos Aposentados	65.72	65.45	65.44
Idade Média dos Pensionistas	61.95	61.30	0.00
Idade Média Projetada Para Aposentadoria	61.69	59.37	59.46
<b>BASE TÉCNICA</b>			
<b>REGIMES E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO</b>			
Método de Financiamento Adotado	PNI	PNI	PNI
<b>RESULTADOS</b>			
<b>VALORES DOS COMPROMISSOS</b>			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	19555428.28	16162723.73	14616834.00
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	132497560.69	118113362.54	73343289.91
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	811380.93	1383437.90	120134.29
Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos	131686179.76	116729924.64	73223155.62
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	158658335.20	163506778.25	158658335.20





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2020	2019	2018
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	36278558.02	36490977.68	37105431.63
Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder	122379777.18	127015800.57	115536911.65
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	0	0	0
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0	0	0
Resultado Atuarial	234510528.66	227583001.48	174143233.27
<b>CUSTO NORMAL</b>			
<b>CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)</b>			
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	20.00	20.53	20.26
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	0.25	2.55	2.52
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0.00	2.89	3.15
<b>ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS</b>			
Ente Federativo - Contribuição Normal	14.98	14.92	14.92
Taxa de Administração	2.00	2.00	2.00

### Parecer Atuarial

Temas	Parecer
Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados	CONFORME PARECER ATUARIAL
Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados	CONFORME PARECER ATUARIAL
Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios	CONFORME PARECER ATUARIAL
Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados	CONFORME PARECER ATUARIAL
Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados	CONFORME PARECER ATUARIAL

Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALLANTI  
 Documento Assinado Digitalmente por: IRAQUITAN TIBURCIO CAVALLANTI  
 Código do documento: 01849129848388197  
 Id: 4f05cc8c2





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Temas	Parecer
Composição e características dos ativos garantidores do plano de benefícios	CONFORME PARECER ATUARIAL
Variação dos Compromissos do Plano (VABF e VACF)	CONFORME PARECER ATUARIAL
Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS	CONFORME PARECER ATUARIAL
Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial	CONFORME PARECER ATUARIAL
Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais	CONFORME PARECER ATUARIAL
Identificação dos principais riscos do plano de benefícios	CONFORME PARECER ATUARIAL







# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – PE



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS LUIS LINS PEREIRA LIMA / ANTONIO EVERTON SOARES COSTA  
Acesse em: <https://etce.tepe.tc.br/epp/validaDoc.seam?Codigo.do.documento:36044ad9-1ebc-4894-9b04-0ccca515aa529>

UNIDADE CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
SERVIDOR RESPONSÁVEL: Marcos Luís Lins Pereira Lima

## PARECER DO CONTROLE INTERNO QUANTO AO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Visando a emissão de parecer quanto ao cumprimento dos limites constitucionais por parte do Município de Trindade, o Sistema de Controle interno analisou os últimos relatórios emitidos no fechamento contábil do exercício de 2020 sendo detectado o que segue:

Áreas	Especificação	Valor / Limite legal	Fundamentação Legal	Percentual / valor aplicado	Situação
Educação	Aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino	25% da Receita vinculável na manutenção e desenvolvimento do ensino	CF/88 Art. 212	27,76%	Cumpriu
	Aplicação na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica	60% dos recursos do FUNDEB	Lei Federal nº 11.494/2007	69,85%	Cumpriu
	Saldo da conta do FUNDEB ao final do exercício	Até 5% das receitas recebidas pelo FUNDEB	Lei Federal nº 12.494/2007	-12,02%	Cumpriu



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS LUIS LINS PEREIRA LIMA. ANTONIO EVERTON SOARES COSTA  
Acesse em: [https://ctce.icepe.br/epv/validarDoc.seam?codigo\\_documento=30b44ad9-1ebc-4824-9b04-5cca515aa529](https://ctce.icepe.br/epv/validarDoc.seam?codigo_documento=30b44ad9-1ebc-4824-9b04-5cca515aa529)

Saúde	Aplicação nas ações e serviços públicos de Saúde.	15% da receita vinculável em Saúde	ADCT DA CF/88, Art. 77, inciso III (Redação acrescida pela EC 29/2000)	25,55%	Cumpriu
Pessoal	Despesa total com Pessoal	54% da RCL	Lei Complementar 101/2000, Art. 20	43,02%	Cumpriu
Duodécimo	Repasse do Duodécimo a Câmara de Vereadores	7% da Receita Própria	CF/88, Caput do Art. 29-A (Redação dada pela EC n° 25)	2.702.026,39	Cumpriu
Dívida	Dívida Consolidada Líquida - DCL	120% da RCL	Resolução n° 40/2001 do Senado Federal	11,27%	Cumpriu
Operação de Crédito	Operações de crédito interno e externo realizadas no exercício financeiro	16% da RCL	Art. 7°, inciso I, da resolução n° 43/2011 do Senado Federal	0,00%	Cumpriu

Assim, após análise do quadro acima é possível afirmar que o Município de Trindade cumpriu os limites constitucionais durante o exercício de 2020. É nosso parecer, salvo melhor juízo.

Trindade, março de 2021.

Marcos Luis Lins Pereira Lima  
Coordenador do Controle Interno Municipal